Tribunal Superior Eleitoral
Fls. 02
CPADI/SJD

Tribunal Superior Eleitoral
SECRETARIA JUDICIÁRIA

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 271-78.2015.6.00.0000

TERMO DE ABERTURA

Aos cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze, procedi à abertura do anexo 6, à fl. 02.

Eu, Wagna, da Coordenadoria de Registros Partidários, Autuação e Distribuição - CPADI, lavrei o presente termo.

Wagna de Sousa Silva
Aux. de Microinformática
Seprom/Cpadi/SJD

Empresa: 0004 - PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA CNPJ: 03.653.474/0001-20
Endereço: QUADRA SGAS QUADRA 607 CONJUNTO B SALA 02 COBERTURA 607 ASA SUL Brasília

NV1: 004000000-PSDB NACIONAL NV2: 004001000-COMUNICAÇÃO

DIVISÃO RH N.REG NOME CBO FUNÇÃO

* EMPREGADOS

004.001.000 01064 ADRIANA BAUMGRATZ DE PAULA 253115 - ANAL AT ESP COM MARK

Admissão: 01/05/2012 Salário Base: 10.059,08 Tipo Salário: Mensal Condição: Normal

Base INSS:	10.260,26	001 SALARIO BASE	30,00	10.059,08	101 INSS		11,00	(482,92)
Base IRRF:	9.417,92	090 ANUENIO	2,00	201,18	117 TICKET RESTAURANTE			(179,40)*
Base FGTS:	10.260,26				190 I.R.F.		27,50	(1.763,78)
Tot.Venc.:	10.260,26							
Tot.Desc.:	2.426,10							
Líquido:	7.834,16							
Vlr. FGTS:	820,82							
Qtd.Dp.SF:	2							
Qtd.Dp.IR:	2							

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 3
CSAD/TSE

004.001.000 01061 ADRIANA SOARES DUTRA VASCONCELOS 212410 - ANAL ATIV FINAL PART

Admissão: 01/04/2012 Salário Base: 20.150,40 Tipo Salário: Mensal Condição: Normal

Base INSS:	24.114,93	001 SALARIO BASE	30,00	20.150,40	101 INSS		11,00	(482,92)
Base IRRF:	23.632,01	090 ANUENIO	2,00	403,01	117 TICKET RESTAURANTE			(179,40)
Base FGTS:	24.114,93	412 COORDENADOR		3.561,52	162 ASSISTENCIA MEDICA			(362,00)
Tot.Venc.:	24.114,93				190 I.R.F.		27,50	(5.672,65)
Tot.Desc.:	6.696,97							
Líquido:	17.417,96							
Vlr. FGTS:	1.929,19							
Qtd.Dp.SF:	0							
Qtd.Dp.IR:	0							

004.001.000 01074 CLARISSA LEMGRUBER CESARIO BARBOSA 261130 - ATIV AP FUN FIN PART

Admissão: 09/12/2013 Salário Base: 2.102,94 Tipo Salário: Mensal Condição: Normal

Base INSS:	2.105,14	001 SALARIO BASE	30,00	2.102,94	101 INSS		9,00	(189,46)
Base IRRF:	1.915,68	010 ADICIONAL NOTURNO 20,00%	1,09	2,20	117 TICKET RESTAURANTE			(179,40)
Base FGTS:	2.105,14							
Tot.Venc.:	2.105,14							
Tot.Desc.:	368,86							
Líquido:	1.736,28							
Vlr. FGTS:	168,41							
Qtd.Dp.SF:	0							
Qtd.Dp.IR:	0							

004.001.000 01052 DENIS WILLIAM SILVA PENHA 253115 - AGENTE OPERACIONAL

Admissão: 01/12/2011 Salário Base: 5.212,68 Tipo Salário: Mensal Condição: Normal

Base INSS:	5.327,73	001 SALARIO BASE	30,00	5.212,68	101 INSS		11,00	(482,92)
Base IRRF:	4.485,39	010 ADICIONAL NOTURNO 20,00%	2,17	10,80	117 TICKET RESTAURANTE			(179,40)
Base FGTS:	5.327,73	090 ANUENIO	2,00	104,25	190 I.R.F.		27,50	(407,33)
Tot.Venc.:	5.327,73							
Tot.Desc.:	1.069,65							
Líquido:	4.258,08							
Vlr. FGTS:	426,21							
Qtd.Dp.SF:	2							
Qtd.Dp.IR:	2							

Empresa: 0004 - PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA CNPJ: 03.653.474/0001-20
Endereço: QUADRA SGAS QUADRA 607 CONJUNTO B SALA 02 COBERTURA 607 ASA SUL Brasília

NV1: 004000000-PSDB NACIONAL NV2: 004001000-COMUNICAÇÃO

DIVISÃO RH	N.REG	NOME	CBO	FUNÇÃO
004.001.000	01062	FERNANDO CABRAL NOBREGA	411010	AG OPER AT DE A F P

Admissão: 09/04/2012 Salário Base: 4.248,04 Tipo Salário: Mensal Condição: Normal

Base INSS:	4.333,00	001 SALARIO BASE	30,00	4.248,04	101	INSS	11,00	(476,63)
Base IRRF:	3.856,37	090 ANUENIO	2,00	84,96	117	TICKET RESTAURANTE		(179,40)
Base FGTS:	4.333,00				190	I.R.F.	22,50	(264,72)
Tot.Venc.:	4.333,00							
Tot.Desc.:	920,75							
Líquido:	3.412,25							
Vlr. FGTS:	346,64							
Qtd.Dp.SF:	0							
Qtd.Dp.IR:	0							

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fl. 4
CONFERE

DIVISÃO RH	N.REG	NOME	CBO	FUNÇÃO
004.001.000	01053	GEORGE HAMILTON GIANNI	212410	ANALISTA ATV.PART.

Admissão: 01/12/2011 Salário Base: 6.768,67 Tipo Salário: Mensal Condição: Normal

Base INSS:	6.904,04	001 SALARIO BASE	30,00	6.768,67	101	INSS	11,00	(482,92)
Base IRRF:	5.194,00	090 ANUENIO	2,00	135,37	117	TICKET RESTAURANTE		(179,40)
Base FGTS:	6.904,04				170	PENSAO ALIMENTICIA	18,00	(1.047,41)
Tot.Venc.:	6.904,04				190	I.R.F.	27,50	(602,20)
Tot.Desc.:	2.311,93							
Líquido:	4.592,11							
Vlr. FGTS:	552,32							
Qtd.Dp.SF:	1							
Qtd.Dp.IR:	1							

DIVISÃO RH	N.REG	NOME	CBO	FUNÇÃO
004.001.000	01058	GUILHERME AGUIAR SOARES	212410	ANALISTA ATV.PART.

Admissão: 01/12/2011 Salário Base: 7.113,36 Tipo Salário: Mensal Condição: Normal

Base INSS:	7.255,63	001 SALARIO BASE	30,00	7.113,36	101	INSS	11,00	(482,92)
Base IRRF:	6.772,71	090 ANUENIO	2,00	142,27	117	TICKET RESTAURANTE		(179,40)
Base FGTS:	7.255,63				162	ASSISTENCIA MEDICA		(391,75)
Tot.Venc.:	7.255,63				190	I.R.F.	27,50	(1.036,35)
Tot.Desc.:	2.090,42							
Líquido:	5.165,21							
Vlr. FGTS:	580,45							
Qtd.Dp.SF:	0							
Qtd.Dp.IR:	0							

DIVISÃO RH	N.REG	NOME	CBO	FUNÇÃO
004.001.000	01075	MARCOS ANTONIO GARCIA PEREIRA	413110	AT DE AP FUN ADM PAR

Admissão: 13/01/2014 Salário Base: 2.250,15 Tipo Salário: Mensal Condição: Normal

Base INSS:	2.250,15	001 SALARIO BASE	30,00	2.250,15	101	INSS	11,00	(247,51)
Base IRRF:	2.002,64				117	TICKET RESTAURANTE		(179,40)
Base FGTS:	2.250,15				124	VALE TRANSPORTE	6,00	(135,01)
Tot.Venc.:	2.250,15				162	ASSISTENCIA MEDICA		(225,02)
Tot.Desc.:	803,07				190	I.R.F.	7,50	(16,13)
Líquido:	1.447,08							
Vlr. FGTS:	180,01							
Qtd.Dp.SF:	1							
Qtd.Dp.IR:	0							

Empresa: 0004 - PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA CNPJ: 03.653.474/0001-20
Endereço: QUADRA SGAS QUADRA 607 CONJUNTO B SALA 02 COBERTURA 607 ASA SUL Brasilia

NV1: 004000000-PSDB NACIONAL NV2: 004001000-COMUNICAÇÃO

DIVISÃO RH	N.REG	NOME	CBO	FUNÇÃO
004.001.000	01054	OLAVO SOARES DO NASCIMENTO	212410	ANALISTA ATV PART.

Admissão: 01/12/2011 Salário Base: 8.964,01 Tipo Salário: Mensal Condição: Normal

Base INSS:	9.156,08	001 SALARIO BASE	30,00	8.964,01	101 INSS		11,00	(482,92)
Base IRRF:	8.673,16	010 ADICIONAL NOTURNO	20,00%	1,34	12,79	117 TICKET RESTAURANTE		(179,40)
Base FGTS:	9.156,08	090 ANUENIO		2,00	179,28	190 I.R.F.	27,50	(1.558,97)
Tot.Venc.:	9.156,08							
Tot.Desc.:	2.221,29							
Líquido:	6.934,79							
Vlr. FGTS:	732,48							
Qtd.Dp.SF:	0							
Qtd.Dp.IR:	0							

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fl. 5
APRESENTAÇÃO

004.001.000	01070	THOMAZ PIRES DE CAMPOS MARTINS	261130	ANAL ATIV FINAL PART				

Admissão: 01/09/2013 Salário Base: 7.113,36 Tipo Salário: Mensal Condição: Normal

Base INSS:	7.144,72	001 SALARIO BASE	30,00	7.113,36	101 INSS		11,00	(482,92)
Base IRRF:	6.661,80	010 ADICIONAL NOTURNO	20,00%	4,51	31,36	117 TICKET RESTAURANTE		(179,40)
Base FGTS:	7.144,72					190 I.R.F.	27,50	(1.005,85)
Venc.:	7.144,72							
Tot.Desc.:	1.668,17							
Líquido:	5.476,55							
Vlr. FGTS:	571,57							
Qtd.Dp.SF:	0							
Qtd.Dp.IR:	0							

004.001.000	01072	VANESSA SHAYANNE MARQUES DE CARVALHO	261130	AT AP FUN FIN PART

Admissão: 01/11/2013 Salário Base: 2.102,93 Tipo Salário: Mensal Condição: Normal

Base INSS:	2.113,12	001 SALARIO BASE	30,00	2.102,93	101 INSS		9,00	(190,18)
Base IRRF:	1.922,94	010 ADICIONAL NOTURNO	20,00%	5,20	10,19	117 TICKET RESTAURANTE		(179,40)
Base FGTS:	2.113,12					190 I.R.F.	7,50	(10,15)
Tot.Venc.:	2.113,12							
Tot.Desc.:	379,73							
Líquido:	1.733,39							
Vlr. FGTS:	169,04							
Qtd.Dp.SF:	0							
Qtd.Dp.IR:	0							

Empresa: 0004 - PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA CNPJ: 03.653.474/0001-20
Endereço: QUADRA SGAS QUADRA 607 CONJUNTO B SALA 02 COBERTURA 607 ASA SUL Brasilia

>>>>>> R E S U M O G E R A L E M P R E G A D O S NÍVEL 2- 004001000 / COMUNICAÇÃO <<<<<<

* PROVENTOS / DESCONTOS *	* ATIVOS *	* DESLIGADOS *	* OUTROS *	* T O T A L *
001 SALARIO BASE	76.085,62	0,00	0,00	76.085,62
010 ADICIONAL NOTURNO	67,34	0,00	0,00	67,34
090 ANUENIO	1.250,32	0,00	0,00	1.250,32
412 COORDENADOR	3.561,52	0,00	0,00	3.561,52
TOTAL DE PROVENTOS ---------->	80.964,80	0,00	0,00	80.964,80
101 INSS	4.484,22	0,00	0,00	4.484,22
117 TICKET RESTAURANTE	1.973,40	0,00	0,00	1.973,40
124 VALE TRANSPORTE	135,01	0,00	0,00	135,01
162 ASSISTENCIA MEDICA	978,77	0,00	0,00	978,77
170 PENSAO ALIMENTICIA	1.047,41	0,00	0,00	1.047,41
190 I.R.F.	12.338,13	0,00	0,00	12.338,13
TOTAL DE DESCONTOS ---------->	20.956,94	0,00	0,00	20.956,94
TOTAL LÍQUIDO A PAGAR	60.007,86	0,00	0,00	60.007,86
TOTAL DE FUNCIONÁRIOS ------->	11	00	00	11

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fl. 6

FAIXAS SAL/CONTRIB.	Até 1.317,07	Até 2.195,12	Até 4.390,24	Excesso	* T O T A L *
ATIVOS	0,00	4.218,26	37.314,83	39.431,71	80.964,80
DESLIGADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MATERNIDADE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

*** VALORES DE INSS/FGTS CONFORME RESUMO PROCESSADO EM 01/09/2014 ***

G P S		F G T S		I R R F	
VALORES APURADOS		FGTS sem 13o (Funcionário).:	7.363,55	B.Calc. PIS s/Folha...:	92.044,93
Segurados.....:	4.967,14	FGTS sobre 13o. (Funcs.)...:	0,00	PIS s/Folha de Pagto..:	920,45
Empresa.....:	18.408,98	FGTS sem 13o (M. Aprendiz).:	0,00	IRRF s/Folha Pagto....:	14.426,21
Cooperativas.....:	0,00	FGTS sobre 13o (M.Aprendiz):	0,00	IRRF s/Férias.....:	0,00
Terceiros.....:	5.338,60	TOTAL FGTS APURADO RECIBOS.:	7.363,55	IRRF s/Quitação.....:	0,00
[illegible]nte Trabalho:	460,22	B.C. FGTS sem 13o. (Func.).:	92.044,93	IRRF s/Pró-Labore.....	0,00
Deduções de FPAS.:	0,00	B.C. FGTS sobre 13o (Func.):	0,00	IRRF s/Serviços.....:	0,00
Sub-Total.....:	29.174,94	B.C. FGTS sem 13o(M.Aprend):	0,00	OUTRAS INFORMAÇÕES	
Vlr Compensável...	0,00	B.C. FGTS 13o.(M.Aprendiz).:	0,00	Ctr. Confederativa....:	0,00
Vlr Comp. Tomad..:	0,00	TOTAL DAS B.C. DE FGTS.....:	92.044,93	Ctr. Sindical.....:	0,00
Total Líquido....:	29.174,94	Total FGTS recolhido - GRRF:	0,00	Ctr. Assistencial.....:	0,00
				C.Soc.Lei 110 Art.2o..:	0,00

I N F O R M A Ç Õ E S A U X I L I A R E S

Outras Ded. FPAS.:	0,00	FPAS.....:	515/0115	Vl.Restit./Comp.-Tom..:	0,00
Sal. Família.....:	0,00	Terceiros.....:	5,80%	Valor para Reembolso..:	0,00
Sal. Maternidade.:	0,00	RAT.....:	1,00%	Empregados.....:	92.044,93
1/12 13°S.Matern.:	0,00	FAP.....:	0,5000%	Empregadores.....:	0,00
				Autônomos.....:	0,00
Aliq. Aut. INSS..:	0,00%	Percent. p/ Calc. RAT.....:	0,5000%	Aliq.Aut.Terceiros....:	0,00%

B A S E S D E C Á L C U L O - A P O S E N T A D O R I A E S P E C I A L

OCORRÊNCIA	2/6	ALÍQ.	TOTAL	3/7	ALÍQ.	TOTAL	4/8	ALÍQ.	TOTAL
Empregados	0,00	12,5000%	0,00	0,00	9,5000%	0,00	0,00	6,5000%	0,00

Empresa: 0004 - PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA CNPJ:03.653.474/0001-20

Endereço: QUADRA SGAS QUADRA 607 CONJUNTO B SALA 02 COBERTURA 607 ASA SUL Brasília

Valores de INSS/FGTS - C O N T I N U A Ç Ã O

Autônomos	0,00	12,00%	0,00	0,00	9,00%	0,00	0,00	6,00%	0,00
Sócios	0,00	12,00%	0,00	0,00	9,00%	0,00	0,00	6,00%	0,00

TOTAIS	FUNC.C/AG.NOCIVO	AUTÔNOMOS	SÓCIOS	FUNC.S/AG.NOCIVO	TOTAL RAT
	0,00	0,00	0,00	460,22	460,22

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
FLS. 7
DENTISUD

Empresa: 0004 - PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA CNPJ: 03.653.474/0001-20

Endereço: QUADRA SGAS QUADRA 607 CONJUNTO B SALA 02 COBERTURA 607 ASA SUL Brasília

NV1: 004000000-PSDB NACIONAL NV2: 004002000-SECRETARIA EXECUTIVA

DIVISÃO RH	N.REG	NOME	CBO	FUNÇÃO
004.002.000	01050	JULIA ROSA BULGARELLI	411010	ANALISTA AT AD PART

Admissão: 01/10/2011 Salário Base: 7.118,53 Tipo Salário: Mensal Condição: Normal

Base INSS:	7.260,90	001 SALARIO BASE		30,00	7.118,53	101 INSS	11,00	(482,92)
Base IRRF:	6.777,98	090 ANUENIO		2,00	142,37	117 TICKET RESTAURANTE		(179,40)
Base FGTS:	7.260,90					190 I.R.F.	27,50	(1.037,79)
Tot.Venc.:	7.260,90							
Tot.Desc.:	1.700,11							
Líquido:	5.560,79							
Vlr. FGTS:	580,87							
Qtd.Dp.SF:	0							
Qtd.Dp.IR:	0							

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fl. 8
CERTIFICO

004.002.000	01036	WILMA AMARAL SANTOS				252105	ANAL ATIV AD PARTID	

Admissão: 16/05/2005 Salário Base: 7.459,08 Tipo Salário: Mensal Condição: Normal

Base INSS:	8.138,74	001 SALARIO BASE		30,00	7.459,08	101 INSS	11,00	(482,92)
Base IRRF:	7.655,82	010 ADICIONAL NOTURNO	20,00%	1,14	8,34	117 TICKET RESTAURANTE		(179,40)
Base FGTS:	8.138,74	090 ANUENIO		9,00	671,32	162 ASSISTENCIA MEDICA		(745,91)
Venc.:	8.138,74					190 I.R.F.	27,50	(1.279,20)
Tot.Desc.:	2.687,43							
Líquido:	5.451,31							
Vlr. FGTS:	651,09							
Qtd.Dp.SF:	0							
Qtd.Dp.IR:	0							

Empresa: 0004 - PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA CNPJ: 03.653.474/0001-20
Endereço: QUADRA SGAS QUADRA 607 CONJUNTO B SALA 02 COBERTURA 607 ASA SUL Brasília

>>>>>> R E S U M O G E R A L E M P R E G A D O S NÍVEL 2- 004002000 / SECRETARIA EXECUTIVA <<<<<<

* PROVENTOS / DESCONTOS *	* ATIVOS *	* DESLIGADOS *	* OUTROS *	* T O T A L *
001 SALARIO BASE	14.577,61	0,00	0,00	14.577,61
010 ADICIONAL NOTURNO	8,34	0,00	0,00	8,34
090 ANUENIO	813,69	0,00	0,00	813,69
TOTAL DE PROVENTOS ---------->	15.399,64	0,00	0,00	15.399,64
101 INSS	965,84	0,00	0,00	965,84
117 TICKET RESTAURANTE	358,80	0,00	0,00	358,80
162 ASSISTENCIA MEDICA	745,91	0,00	0,00	745,91
190 I.R.F.	2.316,99	0,00	0,00	2.316,99
TOTAL DE DESCONTOS ---------->	4.387,54	0,00	0,00	4.387,54
TOTAL LÍQUIDO A PAGAR	11.012,10	0,00	0,00	11.012,10
TOTAL DE FUNCIONÁRIOS ------->	02	00	00	02

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
FLS. 9
CPI/CIJ/SJD

FAIXAS SAL/CONTRIB.	Até 1.317,07	Até 2.195,12	Até 4.390,24	Excesso	* T O T A L *
ATIVOS	0,00	0,00	8.780,48	6.619,16	15.399,64
DESLIGADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MATERNIDADE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

*** VALORES DE INSS/FGTS CONFORME RESUMO PROCESSADO EM 01/09/2014 ***

G P S		F G T S		I R R F	
VALORES APURADOS		FGTS sem 13o (Funcionário).:	1.231,96	B.Calc. PIS s/Folha...:	15.399,64
Segurados.....:	965,84	FGTS sobre 13o. (Funcs.)...:	0,00	PIS s/Folha de Pagto..:	154,00
Empresa.....:	3.079,92	FGTS sem 13o (M. Aprendiz).:	0,00	IRRF s/Folha Pagto....:	2.316,99
Cooperativas.....:	0,00	FGTS sobre 13o (M.Aprendiz):	0,00	IRRF s/Férias.....:	0,00
Terceiros.....:	893,17	TOTAL FGTS APURADO RECIBOS.:	1.231,96	IRRF s/Quitação.....:	0,00
Acidente Trabalho:	76,99	B.C. FGTS sem 13o. (Func.).:	15.399,64	IRRF s/Pró-Labore.....	0,00
Deduções de FPAS.:	0,00	B.C. FGTS sobre 13o (Func.):	0,00	IRRF s/Serviços.....:	0,00
Sub-Total.....:	5.015,92	B.C. FGTS sem 13o(M.Aprend):	0,00	OUTRAS INFORMAÇÕES	
V ompensável...	0,00	B.C. FGTS 13o.(M.Aprendiz).:	0,00	Ctr. Confederativa....:	0,00
V.. Comp. Tomad..:	0,00	TOTAL DAS B.C. DE FGTS.....:	15.399,64	Ctr. Sindical.....:	0,00
Total Líquido....:	5.015,92	Total FGTS recolhido - GRRF:	0,00	Ctr. Assistencial.....:	0,00
				C.Soc.Lei 110 Art.2o..:	0,00

I N F O R M A Ç Õ E S A U X I L I A R E S

Outras Ded. FPAS.:	0,00	FPAS.....:	515/0115	Vl.Restit./Comp.-Tom..:	0,00
Sal. Família.....:	0,00	Terceiros.....:	5,80%	Valor para Reembolso...:	0,00
Sal. Maternidade.:	0,00	RAT.....:	1,00%	Empregados.....:	15.399,64
1/12 13°S.Matern.:	0,00	FAP.....:	0,5000%	Empregadores.....:	0,00
				Autônomos.....:	0,00
Alíq. Aut. INSS..:	0,00%	Percent. p/ Calc. RAT.....:	0,5000%	Alíq.Aut.Terceiros....:	0,00%

B A S E S D E C Á L C U L O - A P O S E N T A D O R I A E S P E C I A L

OCORRÊNCIA	2/6	ALÍQ.	TOTAL	3/7	ALÍQ.	TOTAL	4/8	ALÍQ.	TOTAL
Empregados	0,00	12,5000%	0,00	0,00	9,5000%	0,00	0,00	6,5000%	0,00
Autônomos	0,00	12,00%	0,00	0,00	9,00%	0,00	0,00	6,00%	0,00
Sócios	0,00	12,00%	0,00	0,00	9,00%	0,00	0,00	6,00%	0,00

Empresa: 0004 - PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA CNPJ:03.653.474/0001-20

Endereço: QUADRA SGAS QUADRA 607 CONJUNTO B SALA 02 COBERTURA 607 ASA SUL Brasilia

Valores de INSS/FGTS - C O N T I N U A Ç Ã O

TOTAIS	FUNC.C/AG.NOCIVO	AUTÔNOMOS	SÓCIOS	FUNC.S/AG.NOCIVO	TOTAL RAT
	0,00	0,00	0,00	76,99	76,99

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
FL. 10
OFICIO (TSE)

Empresa: 0004 - PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA CNPJ: 03.653.474/0001-20

Endereço: QUADRA SGAS QUADRA 607 CONJUNTO B SALA 02 COBERTURA 607 ASA SUL Brasília

NV1: 004000000-PSDB NACIONAL NV2: 004003000-PSDB MULHER

DIVISÃO RH	N.REG	NOME	CBO	FUNÇÃO
004.003.000	01051	LUCIANA BRITO LOUREIRO	411010	ANALISTA DE AT F PAR

Admissão: 01/10/2011 Salário Base: 8.958,29 Tipo Salário: Mensal Condição: Normal

Base INSS:	9.137,46	001 SALARIO BASE	30,00	8.958,29	101	INSS	11,00	(482,92)
Base IRRF:	8.474,83	090 ANUENIO	2,00	179,17	117	TICKET RESTAURANTE		(179,40)
Base FGTS:	9.137,46				190	I.R.F.	27,50	(1.504,43)
Tot.Venc.:	9.137,46							
Tot.Desc.:	2.166,75							
Líquido:	6.970,71							
Vlr. FGTS:	730,99							
Qtd.Dp.SF:	0							
Qtd.Dp.IR:	1							

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fl. 11
ASSINATURA

DIVISÃO RH	N.REG	NOME	CBO	FUNÇÃO
004.003.000	01041	NELCINA ALVES CARDOSO	514225	AGENTE OPERACIONAL

Admissão: 01/02/2007 Salário Base: 2.756,51 Tipo Salário: Mensal Condição: Normal

Base INSS:	2.954,43	001 SALARIO BASE	30,00	2.756,51	101	INSS	11,00	(324,98)
Base IRRF:	2.629,45	010 ADICIONAL NOTURNO 20,00%	1,59	4,96	117	TICKET RESTAURANTE		(179,40)
Base FGTS:	2.954,43	090 ANUENIO	7,00	192,96	124	VALE TRANSPORTE	6,00	(165,39)
Venc.:	2.954,43				162	ASSISTENCIA MEDICA		(265,65)
Tot.Desc.:	998,56				190	I.R.F.	7,50	(63,14)
Líquido:	1.955,87							
Vlr. FGTS:	236,35							
Qtd.Dp.SF:	0							
Qtd.Dp.IR:	0							

DIVISÃO RH	N.REG	NOME	CBO	FUNÇÃO
004.003.000	01004	TANIA MAURA OLIVEIRA RIBEIRO	252105	ANAL ATIV FIN PARTID

Admissão: 01/11/1994 Salário Base: 9.495,79 Tipo Salário: Mensal Condição: Normal

Base INSS:	11.015,12	001 SALARIO BASE	30,00	9.495,79	101	INSS	11,00	(482,92)
Base IRRF:	10.532,20	090 ANUENIO	16,00	1.519,33	117	TICKET RESTAURANTE		(179,40)
Base FGTS:	11.015,12				162	ASSISTENCIA MEDICA		(949,58)
Tot.Venc.:	11.015,12				190	I.R.F.	27,50	(2.070,21)
Tot.Desc.:	3.682,11							
Líquido:	7.333,01							
Vlr. FGTS:	881,20							
Qtd.Dp.SF:	0							
Qtd.Dp.IR:	0							

Empresa: 0004 - PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA CNPJ: 03.653.474/0001-20
Endereço: QUADRA SGAS QUADRA 607 CONJUNTO B SALA 02 COBERTURA 607 ASA SUL Brasilia

>>>>>> R E S U M O G E R A L E M P R E G A D O S NÍVEL 2- 004003000 / PSDB MULHER <<<<<<

* PROVENTOS / DESCONTOS *	* ATIVOS *	* DESLIGADOS *	* OUTROS *	* T O T A L *
001 SALARIO BASE	21.210,59	0,00	0,00	21.210,59
010 ADICIONAL NOTURNO	4,96	0,00	0,00	4,96
090 ANUENIO	1.891,46	0,00	0,00	1.891,46
TOTAL DE PROVENTOS ---------->	23.107,01	0,00	0,00	23.107,01
101 INSS	1.290,82	0,00	0,00	1.290,82
117 TICKET RESTAURANTE	538,20	0,00	0,00	538,20
124 VALE TRANSPORTE	165,39	0,00	0,00	165,39
162 ASSISTENCIA MEDICA	1.215,23	0,00	0,00	1.215,23
190 I.R.F.	3.637,78	0,00	0,00	3.637,78
TOTAL DE DESCONTOS ---------->	6.847,42	0,00	0,00	6.847,42
TOTAL LÍQUIDO A PAGAR	16.259,59	0,00	0,00	16.259,59
TOTAL DE FUNCIONÁRIOS ------->	03	00	00	03

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 72

AS SAL/CONTRIB.	Até 1.317,07	Até 2.195,12	Até 4.390,24	Excesso	* T O T A L *
ATIVOS	0,00	0,00	11.734,91	11.372,10	23.107,01
DESLIGADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MATERNIDADE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

*** VALORES DE INSS/FGTS CONFORME RESUMO PROCESSADO EM 01/09/2014 ***

G P S		F G T S		I R R F	
VALORES APURADOS		FGTS sem 13o (Funcionário).:	1.848,54	B.Calc. PIS s/Folha...:	23.107,01
Segurados.....:	1.290,82	FGTS sobre 13o. (Funcs.)...:	0,00	PIS s/Folha de Pagto..:	231,07
Empresa.....:	4.621,40	FGTS sem 13o (M. Aprendiz).:	0,00	IRRF s/Folha Pagto....:	3.637,78
Cooperativas.....:	0,00	FGTS sobre 13o (M.Aprendiz):	0,00	IRRF s/Férias.....:	0,00
Terceiros.....:	1.340,20	TOTAL FGTS APURADO RECIBOS.:	1.848,54	IRRF s/Quitação.....:	0,00
Acidente Trabalho:	115,53	B.C. FGTS sem 13o. (Func.).:	23.107,01	IRRF s/Pró-Labore.....	0,00
Deduções de FPAS.:	0,00	B.C. FGTS sobre 13o (Func.):	0,00	IRRF s/Serviços.....:	0,00
S otal.....:	7.367,95	B.C. FGTS sem 13o(M.Aprend):	0,00	OUTRAS INFORMAÇÕES	
V compensável...	0,00	B.C. FGTS 13o.(M.Aprendiz).:	0,00	Ctr. Confederativa....:	0,00
Vlr Comp. Tomad..:	0,00	TOTAL DAS B.C. DE FGTS.....:	23.107,01	Ctr. Sindical.....:	0,00
Total Líquido....:	7.367,95	Total FGTS recolhido - GRRF:	0,00	Ctr. Assistencial.....:	0,00
				C.Soc.Lei 110 Art.2o..:	0,00

I N F O R M A Ç Õ E S A U X I L I A R E S

Outras Ded. FPAS.:	0,00	FPAS.....:	515/0115	Vl.Restit./Comp.-Tom..:	0,00
Sal. Família.....:	0,00	Terceiros.....:	5,80%	Valor para Reembolso..:	0,00
Sal. Maternidade.:	0,00	RAT.....:	1,00%	Empregados.....:	23.107,01
1/12 13°S.Matern.:	0,00	FAP.....:	0,5000%	Empregadores.....:	0,00
				Autônomos.....:	0,00
Aliq. Aut. INSS..:	0,00%	Percent. p/ Calc. RAT.....:	0,5000%	Aliq.Aut.Terceiros....:	0,00%

B A S E S D E C Á L C U L O - A P O S E N T A D O R I A E S P E C I A L

OCORRÊNCIA	2/6	ALÍQ.	TOTAL	3/7	ALÍQ.	TOTAL	4/8	ALÍQ.	TOTAL
Empregados	0,00	12,5000%	0,00	0,00	9,5000%	0,00	0,00	6,5000%	0,00
Autônomos	0,00	12,00%	0,00	0,00	9,00%	0,00	0,00	6,00%	0,00
Sócios	0,00	12,00%	0,00	0,00	9,00%	0,00	0,00	6,00%	0,00

Empresa: 0004 - PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA CNPJ: 03.653.474/0001-20

Endereço: QUADRA SGAS QUADRA 607 CONJUNTO B SALA 02 COBERTURA 607 ASA SUL Brasília

Valores de INSS/FGTS - C O N T I N U A Ç Ã O

TOTAIS	FUNC.C/AG.NOCIVO	AUTÔNOMOS	SÓCIOS	FUNC.S/AG.NOCIVO	TOTAL RAT
	0,00	0,00	0,00	115,53	115,53

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 13
DEPACH/SJD

Empresa: 0004 - PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA CNPJ: 03.653.474/0001-20

Endereço: QUADRA SGAS QUADRA 607 CONJUNTO B SALA 02 COBERTURA 607 ASA SUL Brasilia

NV1: 004000000-PSDB NACIONAL NV2: 004004000-ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO

DIVISÃO RH	N.REG	NOME	CBO	FUNÇÃO
004.004.000	01069	AILTON MENDES MOTA	253115	ATIV ESP INFO E TI

Admissão: 01/07/2013 Salário Base: 7.113,36 Tipo Salário: Mensal Condição: Normal

Base INSS:	8.558,39	001 SALARIO BASE	30,00	7.113,36	101 INSS	11,00	(482,92)
Base IRRF:	7.716,05	090 ANUENIO	1,00	71,13	117 TICKET RESTAURANTE		(179,40)
Base FGTS:	8.558,39	414 COORDENADOR ADJUNTO INFORM		1.373,90	190 I.R.F.	27,50	(1.295,76)
Tot.Venc.:	8.558,39						
Tot.Desc.:	1.958,08						
Líquido:	6.600,31						
Vlr. FGTS:	684,67						
Qtd.Dp.SF:	1						
Qtd.Dp.IR:	2						

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fl. 14
PROCESSO

DIVISÃO RH	N.REG	NOME	CBO	FUNÇÃO
004.004.000	01078	ANDREA DA SILVEIRA QUEIROZ	252105	ATIV AP FUNC GAB

Admissão: 05/05/2014 Salário Base: 3.780,72 Tipo Salário: Mensal Condição: Normal

Base INSS:	3.780,72	001 SALARIO BASE	30,00	3.780,72	101 INSS	11,00	(415,87)
Base IRRF:	3.364,85				117 TICKET RESTAURANTE		(179,40)
Base FGTS:	3.780,72				190 I.R.F.	15,00	(169,70)
Tot.Venc.:	3.780,72						
Tot.Desc.:	764,97						
Líquido:	3.015,75						
Vlr. FGTS:	302,45						
Qtd.Dp.SF:	0						
Qtd.Dp.IR:	0						

DIVISÃO RH	N.REG	NOME	CBO	FUNÇÃO
004.004.000	01076	BEATRIZ RAMOS DE ARAUJO MESQUITA	514225	AGENTE OPERACIONAL

Admissão: 01/04/2014 Salário Base: 5.212,68 Tipo Salário: Mensal Condição: Normal

Base INSS:	5.217,56	001 SALARIO BASE	30,00	5.212,68	101 INSS	11,00	(482,92)
Base IRRF:	4.734,64	010 ADICIONAL NOTURNO 20,00%	1,02	4,88	117 TICKET RESTAURANTE		(179,40)
Base FGTS:	5.217,56				190 I.R.F.	27,50	(475,88)
Tot.Venc.:	5.217,56						
Tot.Desc.:	1.138,20						
Líquido:	4.079,36						
Vlr. FGTS:	417,40						
Qtd.Dp.SF:	0						
Qtd.Dp.IR:	0						

DIVISÃO RH	N.REG	NOME	CBO	FUNÇÃO
004.000	01020	CRISTIANE COSTA LUCINDO	411010	AN DE ATIV ADM PART

Admissão: 27/05/1996 Salário Base: 14.214,34 Tipo Salário: Mensal Condição: Normal

Base INSS:	18.707,21	001 SALARIO BASE	30,00	14.214,34	101 INSS	11,00	(482,92)
Base IRRF:	18.224,29	090 ANUENIO	14,00	1.990,01	117 TICKET RESTAURANTE		(179,40)
Base FGTS:	18.707,21	412 COORDENADOR		2.502,86	190 I.R.F.	27,50	(4.185,53)
Tot.Venc.:	18.707,21						
Tot.Desc.:	4.847,85						
Líquido:	13.859,36						
Vlr. FGTS:	1.496,57						
Qtd.Dp.SF:	0						
Qtd.Dp.IR:	0						

Empresa: 0004 - PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA CNPJ: 03.653.474/0001-20

Endereço: QUADRA SGAS QUADRA 607 CONJUNTO B SALA 02 COBERTURA 607 ASA SUL Brasília

NV1: 004000000-PSDB NACIONAL NV2: 004004000-ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO

DIVISÃO RH	N.REG	NOME	CBO	FUNÇÃO
004.004.000	01009	EVALDO BRAZ DE SOUZA	782305	AGENTE OP APOIO ADM

Admissão: 01/11/1994 Salário Base: 3.778,83 Tipo Salário: Mensal Condição: Normal

Base INSS:	4.383,44	001 SALARIO BASE	30,00	3.778,83	101 INSS	11,00	(482,17)
Base IRRF:	3.157,15	090 ANUENIO	16,00	604,61	117 TICKET RESTAURANTE		(358,80)
Base FGTS:	4.383,44				162 ASSISTENCIA MEDICA		(377,88)
Tot.Venc.:	4.383,44				170 PENSAO ALIMENTICIA	15,00	(564,41)
Tot.Desc.:	1.921,80				190 I.R.F.	15,00	(138,54)
Líquido:	2.461,64						
Vlr. FGTS:	350,67						
Qtd.Dp.SF:	0						
Qtd.Dp.IR:	1						

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 15
DIVISÃO

DIVISÃO RH	N.REG	NOME	CBO	FUNÇÃO
004.004.000	01077	GUILHERME ALVES REZENDE	411010	ATIV AP FUNC ADM PAR

Admissão: 01/04/2014 Salário Base: 1.508,10 Tipo Salário: Mensal Condição: Normal

Base INSS:	1.508,10	001 SALARIO BASE	30,00	1.508,10	101 INSS	9,00	(135,72)
Base IRRF:	1.372,38				117 TICKET RESTAURANTE		(179,40)
Base FGTS:	1.508,10				124 VALE TRANSPORTE	6,00	(90,49)
enc.:	1.508,10						
Tot.Desc.:	405,61						
Líquido:	1.102,49						
Vlr. FGTS:	120,64						
Qtd.Dp.SF:	0						
Qtd.Dp.IR:	0						

DIVISÃO RH	N.REG	NOME	CBO	FUNÇÃO
004.004.000	01005	GUSTAVO GUILHERME BEZERRA KANFFER	241005	AN DE ATIV JURID PAR

Admissão: 01/11/1994 Salário Base: 14.214,34 Tipo Salário: Mensal Condição: Normal

Base INSS:	18.991,49	001 SALARIO BASE	30,00	14.214,34	101 INSS	11,00	(482,92)
Base IRRF:	18.508,57	090 ANUENIO	16,00	2.274,29	117 TICKET RESTAURANTE		(179,40)
Base FGTS:	18.991,49	412 COORDENADOR		2.502,86	162 ASSISTENCIA MEDICA		(923,04)
Tot.Venc.:	18.991,49				190 I.R.F.	27,50	(4.263,71)
Tot.Desc.:	5.849,07						
Líquido:	13.142,42						
Vlr. FGTS:	1.519,31						
Qtd.Dp.SF:	0						
Qtd.Dp.IR:	0						

DIVISÃO RH	N.REG	NOME	CBO	FUNÇÃO
0 04.000	01002	MARGARETE LICASSALI LUCINDO	252105	ANAL ATIV ADM PARTID

Admissão: 25/05/1992 Salário Base: 17.933,79 Tipo Salário: Mensal Condição: Normal

Base INSS:	23.269,72	001 SALARIO BASE	30,00	17.933,79	101 INSS	11,00	(482,92)
Base IRRF:	22.786,80	090 ANUENIO	18,00	3.228,08	117 TICKET RESTAURANTE		(179,40)
Base FGTS:	23.269,72	412 COORDENADOR		2.107,85	190 I.R.F.	27,50	(5.440,22)
Tot.Venc.:	23.269,72						
Tot.Desc.:	6.102,54						
Líquido:	17.167,18						
Vlr. FGTS:	1.861,57						
Qtd.Dp.SF:	0						
Qtd.Dp.IR:	0						

Empresa: 0004 - PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA CNPJ:03.653.474/0001-20
Endereço: QUADRA SGAS QUADRA 607 CONJUNTO B SALA 02 COBERTURA 607 ASA SUL Brasilia

NV1: 004000000-PSDB NACIONAL NV2: 004004000-ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO

DIVISÃO RH	N.REG	NOME	CBO	FUNÇÃO
004.004.000	01044	RIVADAVIA CRISTOPHER BRAZ DA SILVA	317110	AGENTE OPERACIONAL

Admissão: 11/12/2008 Salário Base: 5.212,68 Tipo Salário: Mensal Condição: Normal

Base INSS:	5.489,90	001 SALARIO BASE	30,00	5.212,68	101 INSS		11,00	(482,92)
Base IRRF:	5.006,98	010 ADICIONAL NOTURNO 20,00%	3,30	16,59	117 TICKET RESTAURANTE			(179,40)
Base FGTS:	5.489,90	090 ANUENIO	5,00	260,63	190 I.R.F.		27,50	(550,77)
Tot.Venc.:	5.489,90							
Tot.Desc.:	1.213,09							
Líquido:	4.276,81							
Vlr. FGTS:	439,19							
Qtd.Dp.SF:	0							
Qtd.Dp.IR:	0							

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
FL. 16
(ADMISSÃO)

004.004.000	01012	SELMIRA JOSE DE CARVALHO	422205	AGENTE OP APOIO F.E.

Admissão: 01/11/1994 Salário Base: 3.780,73 Tipo Salário: Mensal Condição: Normal

Base INSS:	4.385,65	001 SALARIO BASE	30,00	3.780,73	101 INSS		11,00	(482,42)
Base IRRF:	3.903,23	090 ANUENIO	16,00	604,92	117 TICKET RESTAURANTE			(179,40)
Base FGTS:	4.385,65				118 VALE TRANSPORTE			(210,00)
Tot.Venc.:	4.385,65				162 ASSISTENCIA MEDICA			(378,07)
Tot.Desc.:	1.525,16				190 I.R.F.		22,50	(275,27)
Líquido:	2.860,49							
Vlr. FGTS:	350,85							
Qtd.Dp.SF:	0							
Qtd.Dp.IR:	0							

004.004.000	01065	SUSE DARLEN FONSECA ELMIRO	253115	AG OP ATIV AP FUN AD

Admissão: 11/06/2012 Salário Base: 4.007,58 Tipo Salário: Mensal Condição: Normal

Base INSS:	4.087,73	001 SALARIO BASE	30,00	4.007,58	101 INSS		11,00	(449,65)
Base IRRF:	3.638,08	090 ANUENIO	2,00	80,15	117 TICKET RESTAURANTE			(179,40)
Base FGTS:	4.087,73				190 I.R.F.		22,50	(215,61)
Tot.Venc.:	4.087,73							
Tot.Desc.:	844,66							
Líquido:	3.243,07							
Vlr. FGTS:	327,01							
Qtd.Dp.SF:	0							
Qtd.Dp.IR:	0							

004.000	01060	THIAGO GOMES ARAUJO	411010	AGENTE OPERACIONAL

Admissão: 01/03/2012 Salário Base: 2.102,94 Tipo Salário: Mensal Condição: Normal

Base INSS:	2.145,00	001 SALARIO BASE	30,00	2.102,94	101 INSS		9,00	(193,05)
Base IRRF:	1.951,95	090 ANUENIO	2,00	42,06	117 TICKET RESTAURANTE			(179,40)
Base FGTS:	2.145,00				124 VALE TRANSPORTE		6,00	(126,18)
Tot.Venc.:	2.145,00				190 I.R.F.		7,50	(12,33)
Tot.Desc.:	510,96							
Líquido:	1.634,04							
Vlr. FGTS:	171,60							
Qtd.Dp.SF:	0							
Qtd.Dp.IR:	0							

Empresa: 0004 - PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA CNPJ: 03.653.474/0001-20

Endereço: QUADRA SGAS QUADRA 607 CONJUNTO B SALA 02 COBERTURA 607 ASA SUL Brasília

NV1: 004000000-PSDB NACIONAL NV2: 004004000-ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO

DIVISÃO RH	N.REG	NOME	CBO	FUNÇÃO
004.004.000	01026	YARLEY DE NORONHA LIMA	422205	AGENTE OP APOIO F G

Admissão: 03/07/2001 Salário Base: 3.780,73 Tipo Salário: Mensal Condição: Normal

Base INSS:	4.158,80	001 SALARIO BASE	30,00	3.780,73	101 INSS		11,00	(457,46)
Base IRRF:	3.701,34	090 ANUENIO	10,00	378,07	117 TICKET RESTAURANTE			(179,40)
Base FGTS:	4.158,80				190 I.R.F.		22,50	(229,84)
Tot.Venc.:	4.158,80							
Tot.Desc.:	866,70							
Líquido:	3.292,10							
Vlr. FGTS:	332,70							
Qtd.Dp.SF:	0							
Qtd.Dp.IR:	0							

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fl. 17
CONFERIDO

Empresa: 0004 - PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA CNPJ:03.653.474/0001-20
Endereço: QUADRA SGAS QUADRA 607 CONJUNTO B SALA 02 COBERTURA 607 ASA SUL Brasília

>>>>>> R E S U M O G E R A L E M P R E G A D O S NÍVEL 2- 004004000 / ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO <<<<<<

* PROVENTOS / DESCONTOS *	* ATIVOS *	* DESLIGADOS *	* OUTROS *	* T O T A L *
001 SALARIO BASE	86.640,82	0,00	0,00	86.640,82
010 ADICIONAL NOTURNO	21,47	0,00	0,00	21,47
090 ANUENIO	9.533,95	0,00	0,00	9.533,95
412 COORDENADOR	7.113,57	0,00	0,00	7.113,57
414 COORDENADOR ADJUNTO INFORMATIC	1.373,90	0,00	0,00	1.373,90
TOTAL DE PROVENTOS ---------->	104.683,71	0,00	0,00	104.683,71
101 INSS	5.513,86	0,00	0,00	5.513,86
117 TICKET RESTAURANTE	2.511,60	0,00	0,00	2.511,60
118 VALE TRANSPORTE	210,00	0,00	0,00	210,00
124 VALE TRANSPORTE	216,67	0,00	0,00	216,67
162 ASSISTENCIA MEDICA	1.678,99	0,00	0,00	1.678,99
170 PENSAO ALIMENTICIA	564,41	0,00	0,00	564,41
190 I.R.F.	17.253,16	0,00	0,00	17.253,16
TOTAL DE DESCONTOS ---------->	27.948,69	0,00	0,00	27.948,69
TOTAL LÍQUIDO A PAGAR	76.735,02	0,00	0,00	76.735,02
TOTAL DE FUNCIONÁRIOS ------->	13	00	00	13

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fl. 18
RUBRICA

FAIXAS SAL/CONTRIB.	Até 1.317,07	Até 2.195,12	Até 4.390,24	Excesso	* T O T A L *
ATIVOS	0,00	3.653,10	47.137,78	53.892,83	104.683,71
DESLIGADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MATERNIDADE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

*** VALORES DE INSS/FGTS CONFORME RESUMO PROCESSADO EM 01/09/2014 ***

G P S		F G T S		I R R F	
VALORES APURADOS		FGTS sem 13o (Funcionário).:	8.374,63	B.Calc. PIS s/Folha...:	104.683,71
Segurados.....:	5.513,86	FGTS sobre 13o. (Funcs.)...:	0,00	PIS s/Folha de Pagto..:	1.046,84
Empresa.....:	20.936,74	FGTS sem 13o (M. Aprendiz).:	0,00	IRRF s/Folha Pagto....:	17.253,16
C rativas.....:	0,00	FGTS sobre 13o (M.Aprendiz):	0,00	IRRF s/Férias.....:	0,00
Terceiros.....:	6.071,65	TOTAL FGTS APURADO RECIBOS.:	8.374,63	IRRF s/Quitação.....:	0,00
Acidente Trabalho:	523,41	B.C. FGTS sem 13o. (Func.).:	104.683,71	IRRF s/Pró-Labore.....	0,00
Deduções de FPAS.:	0,00	B.C. FGTS sobre 13o (Func.):	0,00	IRRF s/Serviços.....:	0,00
Sub-Total.....:	33.045,66	B.C. FGTS sem 13o(M.Aprend):	0,00	OUTRAS INFORMAÇÕES	
Vlr Compensável...	0,00	B.C. FGTS 13o.(M.Aprendiz).:	0,00	Ctr. Confederativa....:	0,00
Vlr Comp. Tomad..:	0,00	TOTAL DAS B.C. DE FGTS.....:	104.683,71	Ctr. Sindical.....:	0,00
Total Líquido....:	33.045,66	Total FGTS recolhido - GRRF:	0,00	Ctr. Assistencial.....:	0,00
				C.Soc.Lei 110 Art.2o..:	0,00

I N F O R M A Ç Õ E S A U X I L I A R E S

Outras Ded. FPAS.:	0,00	FPAS.....:	515/0115	Vl.Restit./Comp.-Tom..:	0,00
Sal. Família.....:	0,00	Terceiros.....:	5,80%	Valor para Reembolso..:	0,00
Sal. Maternidade.:	0,00	RAT.....:	1,00%	Empregados.....:	104.683,71
1/12 13°S.Matern.:	0,00	FAP.....:	0,5000%	Empregadores.....:	0,00
				Autônomos.....:	0,00
Alíq. Aut. INSS..:	0,00%	Percent. p/ Calc. RAT.....:	0,5000%	Alíq.Aut.Terceiros....:	0,00%

B A S E S D E C Á L C U L O - A P O S E N T A D O R I A E S P E C I A L

Empresa: 0004 - PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA CNPJ:03.653.474/0001-20
Endereço: QUADRA SGAS QUADRA 607 CONJUNTO B SALA 02 COBERTURA 607 ASA SUL Brasília

Valores de INSS/FGTS - C O N T I N U A Ç Ã O

OCORRÊNCIA	2/6	ALÍQ.	TOTAL	3/7	ALÍQ.	TOTAL	4/8	ALÍQ.	TOTAL
Empregados	0,00	12,5000%	0,00	0,00	9,5000%	0,00	0,00	6,5000%	0,00
Autônomos	0,00	12,00%	0,00	0,00	9,00%	0,00	0,00	6,00%	0,00
Sócios	0,00	12,00%	0,00	0,00	9,00%	0,00	0,00	6,00%	0,00

TOTAIS	FUNC.C/AG.NOCIVO	AUTÔNOMOS	SÓCIOS	FUNC.S/AG.NOCIVO	TOTAL RAT
	0,00	0,00	0,00	523,41	523,41

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 19
OFAZ/ISJD

Empresa: 0004 - PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA CNPJ: 03.653.474/0001-20
Endereço: QUADRA SGAS QUADRA 607 CONJUNTO B SALA 02 COBERTURA 607 ASA SUL Brasilia

>>>>>> R E S U M O G E R A L DE E M P R E G A D O S NÍVEL 1- 004000000 / PSDB NACIONAL <<<<<<

* PROVENTOS / DESCONTOS *	* ATIVOS *	* DESLIGADOS *	* OUTROS *	* T O T A L *
001 SALARIO BASE	198.514,64	0,00	0,00	198.514,64
010 ADICIONAL NOTURNO	102,11	0,00	0,00	102,11
090 ANUENIO	13.489,42	0,00	0,00	13.489,42
412 COORDENADOR	10.675,09	0,00	0,00	10.675,09
414 COORDENADOR ADJUNTO INFORMATIC	1.373,90	0,00	0,00	1.373,90
TOTAL DE PROVENTOS ---------->	224.155,16	0,00	0,00	224.155,16
101 INSS	12.254,74	0,00	0,00	12.254,74
117 TICKET RESTAURANTE	5.382,00	0,00	0,00	5.382,00
118 VALE TRANSPORTE	210,00	0,00	0,00	210,00
124 VALE TRANSPORTE	517,07	0,00	0,00	517,07
162 ASSISTENCIA MEDICA	4.618,90	0,00	0,00	4.618,90
170 PENSAO ALIMENTICIA	1.611,82	0,00	0,00	1.611,82
190 I.R.F.	35.546,06	0,00	0,00	35.546,06
TOTAL DE DESCONTOS ---------->	60.140,59	0,00	0,00	60.140,59
TOTAL LÍQUIDO A PAGAR	164.014,57	0,00	0,00	164.014,57
TOTAL DE FUNCIONÁRIOS ------->	29	00	00	29

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 20

FAIXAS SAL/CONTRIB.	Até 1.317,07	Até 2.195,12	Até 4.390,24	Excesso	* T O T A L *
ATIVOS	0,00	7.871,36	104.968,00	111.315,80	224.155,16
DESLIGADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MATERNIDADE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Empresa: 0004 - PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA CNPJ: 03.653.474/0001-20
Endereço: QUADRA SGAS QUADRA 607 CONJUNTO B SALA 02 COBERTURA 607 ASA SUL Brasília

NV1: 005000000-ESTAGIARIOS

DIVISÃO RH	N.REG	NOME	CBO	FUNÇÃO
005.000.000	00006	BRUNA EVELIN DE OLIVEIRA SILVA		-

Admissão: 05/05/2014 Salário Base: 0,00 Tipo Salário: Mensal Condição: Normal

Base INSS:	0,00	347 ESTAGIO	400,00
Base IRRF:	400,00		
Base FGTS:	0,00		
Tot.Venc.:	400,00		
Tot.Desc.:	0,00		
Líquido:	400,00		
Vlr. FGTS:	0,00		
Qtd.Dp.SF:	0		
Qtd.Dp.IR:	0		

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 21
CONFERIDO

005.000.000	00004	PAMELA ROSA FLOES		- ESTAGIARIO

Admissão: 28/11/2013 Salário Base: 0,00 Tipo Salário: Mensal Condição: Normal

Base INSS:	0,00	347 ESTAGIO	400,00
Base IRRF:	400,00		
Base FGTS:	0,00		
Venc.:	400,00		
Tot.Desc.:	0,00		
Líquido:	400,00		
Vlr. FGTS:	0,00		
Qtd.Dp.SF:	0		
Qtd.Dp.IR:	0		

* F O L H A D E P A G A M E N T O D E E M P R E G A D O S * Competência:Agosto/2014 Emissão:30/04/2015 Folha: 00020

Empresa: 0004 - PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA CNPJ: 03.653.474/0001-20

Endereço: QUADRA SGAS QUADRA 607 CONJUNTO B SALA 02 COBERTURA 607 ASA SUL Brasília

>>>>>> R E S U M O G E R A L D E E M P R E G A D O S N Í V E L 1- 005000000 / ESTAGIARIOS <<<<<<

* PROVENTOS / DESCONTOS *	* ATIVOS *	* DESLIGADOS *	* OUTROS *	* T O T A L *
347 ESTAGIO	800,00	0,00	0,00	800,00
TOTAL DE PROVENTOS ---------->	800,00	0,00	0,00	800,00
TOTAL DE DESCONTOS ---------->	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL LÍQUIDO A PAGAR	800,00	0,00	0,00	800,00
TOTAL DE FUNCIONÁRIOS ------->	01	00	00	01
TOTAL DE ESTAGIÁRIOS ------->	01	00	00	01
TOTAL GERAL ---------->	02	00	00	02

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fl. 22
CONFERIDO

FAIXAS SAL/CONTRIB.	Até 1.317,07	Até 2.195,12	Até 4.390,24	Excesso	* T O T A L *
ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESLIGADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ERNIDADE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

*** VALORES DE INSS/FGTS CONFORME RESUMO PROCESSADO EM 01/09/2014 ***

G P S		F G T S		I R R F	
VALORES APURADOS		FGTS sem 13o (Funcionário).:	0,00	B.Calc. PIS s/Folha...:	0,00
Segurados.....:	0,00	FGTS sobre 13o. (Funcs.)...:	0,00	PIS s/Folha de Pagto..:	0,00
Empresa.....:	0,00	FGTS sem 13o (M. Aprendiz).:	0,00	IRRF s/Folha Pagto....:	0,00
Cooperativas.....:	0,00	FGTS sobre 13o (M.Aprendiz):	0,00	IRRF s/Férias.....:	0,00
Terceiros.....:	0,00	TOTAL FGTS APURADO RECIBOS.:	0,00	IRRF s/Quitação.....:	0,00
Acidente Trabalho:	0,00	B.C. FGTS sem 13o. (Func.).:	0,00	IRRF s/Pró-Labore.....	0,00
Deduções de FPAS.:	0,00	B.C. FGTS sobre 13o (Func.):	0,00	IRRF s/Serviços.....:	0,00
Sub-Total.....:	0,00	B.C. FGTS sem 13o(M.Aprend):	0,00	OUTRAS INFORMAÇÕES	
Vlr Compensável...	0,00	B.C. FGTS 13o.(M.Aprendiz).:	0,00	Ctr. Confederativa....:	0,00
Vlr Comp. Tomad..:	0,00	TOTAL DAS B.C. DE FGTS.....:	0,00	Ctr. Sindical.....:	0,00
Total Líquido....:	0,00	Total FGTS recolhido - GRRF:	0,00	Ctr. Assistencial.....:	0,00
				C.Soc.Lei 110 Art.2o..:	0,00

I N F O R M A Ç Õ E S A U X I L I A R E S

Outras Ded. FPAS.:	0,00	FPAS.....:	515/0115	Vl.Restit./Comp.-Tom..:	0,00
Sal. Família.....:	0,00	Terceiros.....:	5,80%	Valor para Reembolso..:	0,00
Sal. Maternidade.:	0,00	RAT.....:	1,00%	Empregados.....:	0,00
1/12 13°S.Matern.:	0,00	FAP.....:	0,5000%	Empregadores.....:	0,00
				Autônomos.....:	0,00
Alíq. Aut. INSS..:	0,00%	Percent. p/ Calc. RAT.....:	0,5000%	Alíq.Aut.Terceiros....:	0,00%

B A S E S D E C Á L C U L O - A P O S E N T A D O R I A E S P E C I A L

OCORRÊNCIA	2/6	ALÍQ.	TOTAL	3/7	ALÍQ.	TOTAL	4/8	ALÍQ.	TOTAL
Empregados	0,00	12,5000%	0,00	0,00	9,5000%	0,00	0,00	6,5000%	0,00
Autônomos	0,00	12,00%	0,00	0,00	9,00%	0,00	0,00	6,00%	0,00
Sócios	0,00	12,00%	0,00	0,00	9,00%	0,00	0,00	6,00%	0,00

TOTAIS	FUNC.C/AG.NOCIVO	AUTÔNOMOS	SÓCIOS	FUNC.S/AG.NOCIVO	TOTAL RAT
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Empresa: 0004 - PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA CNPJ: 03.653.474/0001-20

Endereço: QUADRA SGAS QUADRA 607 CONJUNTO B SALA 02 COBERTURA 607 ASA SUL Brasília

>>>>>> R E S U M O G E R A L D A E M P R E S A <<<<<<

* PROVENTOS / DESCONTOS *	* ATIVOS *	* DESLIGADOS *	* OUTROS *	* T O T A L *
001 SALARIO BASE	198.514,64	0,00	0,00	198.514,64
010 ADICIONAL NOTURNO	102,11	0,00	0,00	102,11
090 ANUENIO	13.489,42	0,00	0,00	13.489,42
347 ESTAGIO	800,00	0,00	0,00	800,00
412 COORDENADOR	10.675,09	0,00	0,00	10.675,09
414 COORDENADOR ADJUNTO INFORMATIC	1.373,90	0,00	0,00	1.373,90
TOTAL DE PROVENTOS ---------->	224.955,16	0,00	0,00	224.955,16
101 INSS	12.254,74	0,00	0,00	12.254,74
117 TICKET RESTAURANTE	5.382,00	0,00	0,00	5.382,00
118 VALE TRANSPORTE	210,00	0,00	0,00	210,00
124 VALE TRANSPORTE	517,07	0,00	0,00	517,07
162 ASSISTENCIA MEDICA	4.618,90	0,00	0,00	4.618,90
170 PENSAO ALIMENTICIA	1.611,82	0,00	0,00	1.611,82
190 I.R.F.	35.546,06	0,00	0,00	35.546,06
TOTAL DE DESCONTOS ---------->	60.140,59	0,00	0,00	60.140,59
TOTAL LÍQUIDO A PAGAR	164.814,57	0,00	0,00	164.814,57
TOTAL DE SEGURADOS ------->	30	00	00	30
TOTAL DE ESTAGIÁRIOS ------->	01	00	00	01
TOTAL GERAL ---------->	31	00	00	31

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fl. 23
DATA
RUBRICA

FAIXAS SAL/CONTRIB.	Até 1.317,07	Até 2.195,12	Até 4.390,24	Excesso	* T O T A L *
ATIVOS	0,00	7.871,36	104.968,00	111.315,80	224.155,16
DESLIGADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MATERNIDADE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

*** VALORES DE INSS/FGTS CONFORME RESUMO PROCESSADO EM 01/09/2014 ***

G P S		F G T S		I R R F	
VALORES APURADOS		FGTS sem 13o (Funcionário).:	18.818,68	B.Calc. PIS s/Folha...:	235.235,29
Segurados.....:	13.253,31	FGTS sobre 13o. (Funcs.)...:	0,00	PIS s/Folha de Pagto..:	2.352,35
esa.....:	48.743,31	FGTS sem 13o (M. Aprendiz).:	0,00	IRRF s/Folha Pagto....:	37.634,14
Cooperativas.....:	0,00	FGTS sobre 13o (M.Aprendiz):	0,00	IRRF s/Férias.....:	0,00
Terceiros.....:	13.643,64	TOTAL FGTS APURADO RECIBOS.:	18.818,68	IRRF s/Quitação.....:	0,00
Acidente Trabalho:	1.176,17	B.C. FGTS sem 13o. (Func.).:	235.235,29	IRRF s/Pró-Labore.....	0,00
Deduções de FPAS.:	0,00	B.C. FGTS sobre 13o (Func.):	0,00	IRRF s/Serviços.....:	1.291,55
Sub-Total.....:	76.816,43	B.C. FGTS sem 13o(M.Aprend):	0,00	OUTRAS INFORMAÇÕES	
Vlr Compensável...	0,00	B.C. FGTS 13o.(M.Aprendiz).:	0,00	Ctr. Confederativa....:	0,00
Vlr Comp. Tomad..:	0,00	TOTAL DAS B.C. DE FGTS.....:	235.235,29	Ctr. Sindical.....:	0,00
Total Líquido....:	76.816,43	Total FGTS recolhido - GRRF:	0,00	Ctr. Assistencial.....:	0,00
				C.Soc.Lei 110 Art.2o..:	0,00

I N F O R M A Ç Õ E S A U X I L I A R E S					
Outras Ded. FPAS.:	0,00	FPAS.....:	515/0115	Vl.Restit./Comp.-Tom..:	0,00
Sal. Família.....:	0,00	Terceiros.....:	5,80%	Valor para Reembolso..:	0,00
Sal. Maternidade.:	0,00	RAT.....:	1,00%	Empregados.....:	235.235,29
1/12 13°S.Matern.:	0,00	FAP.....:	0,5000%	Empregadores.....:	0,00
				Autônomos.....:	8.481,27
Alíq. Aut. INSS..:	20,00%	Percent. p/ Calc. RAT.....:	0,5000%	Alíq.Aut.Terceiros....:	0,00%

Empresa: 0004 - PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA CNPJ:03.653.474/0001-20

Endereço: QUADRA SGAS QUADRA 607 CONJUNTO B SALA 02 COBERTURA 607 ASA SUL Brasilia

Valores de INSS/FGTS - C O N T I N U A Ç Ã O

B A S E S D E C Á L C U L O - A P O S E N T A D O R I A E S P E C I A L

OCORRÊNCIA	2/6	ALÍQ.	TOTAL	3/7	ALÍQ.	TOTAL	4/8	ALÍQ.	TOTAL
Empregados	0,00	12,5000%	0,00	0,00	9,5000%	0,00	0,00	6,5000%	0,00
Autônomos	0,00	12,00%	0,00	0,00	9,00%	0,00	0,00	6,00%	0,00
Sócios	0,00	12,00%	0,00	0,00	9,00%	0,00	0,00	6,00%	0,00

TOTAIS	FUNC.C/AG.NOCIVO	AUTÔNOMOS	SÓCIOS	FUNC.S/AG.NOCIVO	TOTAL RAT
	0,00	0,00	0,00	1.176,17	1.176,17

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 24
CPI/DISJ/D

Empresa: 0004 - PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA CNPJ: 03.653.474/0001-20

Endereço: QUADRA SGAS QUADRA 607 CONJUNTO B SALA 02 COBERTURA 607 ASA SUL Brasília

NV1: 004000000-PSDB NACIONAL NV2: 004001000-COMUNICAÇÃO

DIVISÃO RH N.REG NOME CBO FUNÇÃO

* EMPREGADOS

004.001.000 01064 ADRIANA BAUMGRATZ DE PAULA 253115 - ANAL AT ESP COM MARK

Admissão: 01/05/2012 Salário Base: 10.059,08 Tipo Salário: Mensal Condição: Normal

Base INSS:	10.269,86	001 SALARIO BASE	30,00	10.059,08	101 INSS	11,00	(482,92)
Base IRRF:	9.427,52	010 ADICIONAL NOTURNO 20,00%	1,03	9,60	117 TICKET RESTAURANTE		(179,40)
Base FGTS:	10.269,86	090 ANUENIO	2,00	201,18	190 I.R.F.	27,50	(1.766,42)
Tot.Venc.:	10.269,86						
Tot.Desc.:	2.428,74						
Líquido:	7.841,12						
Vlr. FGTS:	821,58						
Qtd.Dp.SF:	2						
Qtd.Dp.IR:	2						

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL Fls. 25 CONFERE COM O ORIGINAL

004.001.000 01061 ADRIANA SOARES DUTRA VASCONCELOS 212410 - ANAL ATIV FINAL PART

Admissão: 01/04/2012 Salário Base: 20.150,40 Tipo Salário: Mensal Condição: Normal

Base INSS:	24.114,93	001 SALARIO BASE	30,00	20.150,40	101 INSS	11,00	(482,92)
B IRRF:	23.632,01	090 ANUENIO	2,00	403,01	117 TICKET RESTAURANTE		(179,40)
Ba FGTS:	24.114,93	412 COORDENADOR		3.561,52	162 ASSISTENCIA MEDICA		(362,00)
Tot.Venc.:	24.114,93				190 I.R.F.	27,50	(5.672,65)
Tot.Desc.:	6.696,97						
Líquido:	17.417,96						
Vlr. FGTS:	1.929,19						
Qtd.Dp.SF:	0						
Qtd.Dp.IR:	0						

004.001.000 01074 CLARISSA LEMGRUBER CESARIO BARBOSA 261130 - ATIV AP FUN FIN PART

Admissão: 09/12/2013 Salário Base: 2.102,94 Tipo Salário: Mensal Condição: Normal

Base INSS:	2.116,04	001 SALARIO BASE	30,00	2.102,94	101 INSS	9,00	(190,44)
Base IRRF:	1.925,60	010 ADICIONAL NOTURNO 20,00%	6,51	13,10	117 TICKET RESTAURANTE		(179,40)
Base FGTS:	2.116,04				190 I.R.F.	7,50	(10,35)
Tot.Venc.:	2.116,04						
Tot.Desc.:	380,19						
Líquido:	1.735,85						
Vlr. FGTS:	169,28						
Qtd.Dp.SF:	0						
Dp.IR:	0						

004.001.000 01052 DENIS WILLIAM SILVA PENHA 253115 - AGENTE OPERACIONAL

Admissão: 01/12/2011 Salário Base: 5.212,68 Tipo Salário: Mensal Condição: Normal

Base INSS:	5.364,79	001 SALARIO BASE	30,00	5.212,68	101 INSS	11,00	(482,92)
Base IRRF:	4.522,45	010 ADICIONAL NOTURNO 20,00%	10,06	47,86	117 TICKET RESTAURANTE		(179,40)
Base FGTS:	5.364,79	090 ANUENIO	2,00	104,25	190 I.R.F.	27,50	(417,52)
Tot.Venc.:	5.364,79						
Tot.Desc.:	1.079,84						
Líquido:	4.284,95						
Vlr. FGTS:	429,18						
Qtd.Dp.SF:	2						
Qtd.Dp.IR:	2						

Empresa: 0004 - PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA CNPJ: 03.653.474/0001-20

Endereço: QUADRA SGAS QUADRA 607 CONJUNTO B SALA 02 COBERTURA 607 ASA SUL Brasília

NV1: 004000000-PSDB NACIONAL NV2: 004001000-COMUNICAÇÃO

DIVISÃO RH	N.REG	NOME	CBO	FUNÇÃO
004.001.000	01056	FABRICIO MARIANO ZAGO AZAMBUJA	212410	ANAL DE ATV FIN PART

Admissão: 01/12/2011 Salário Base: 9.495,79 Tipo Salário: Mensal Condição: Normal

Base INSS:	12.540,93	001 SALARIO BASE	30,00	9.495,79	101 INSS	11,00	(482,92)
Base IRRF:	12.058,01	004 D.S.R.		475,87	117 TICKET RESTAURANTE		(179,40)
Base FGTS:	12.540,93	037 HORA EXTRA 50%	36,45	2.379,35	162 ASSISTENCIA MEDICA		(391,45)
Tot.Venc.:	12.540,93	090 ANUENIO	2,00	189,92	190 I.R.F.	27,50	(2.489,80)
Tot.Desc.:	3.543,57						
Liquido:	8.997,36						
Vlr. FGTS:	1.003,27						
Qtd.Dp.SF:	0						
Qtd.Dp.IR:	0						

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fl. 26

004.001.000	01062	FERNANDO CABRAL NOBREGA	411010	AG OPER AT DE A CADASTRO			

Admissão: 09/04/2012 Salário Base: 4.248,04 Tipo Salário: Mensal Condição: Normal

Base INSS:	4.333,00	001 SALARIO BASE	30,00	4.248,04	101 INSS	11,00	(476,63)
Base IRRF:	3.856,37	090 ANUENIO	2,00	84,96	117 TICKET RESTAURANTE		(179,40)
B FGTS:	4.333,00				190 I.R.F.	22,50	(264,72)
Tot.Venc.:	4.333,00						
Tot.Desc.:	920,75						
Liquido:	3.412,25						
Vlr. FGTS:	346,64						
Qtd.Dp.SF:	0						
Qtd.Dp.IR:	0						

004.001.000	01053	GEORGE HAMILTON GIANNI	212410	ANALISTA ATV PART.

Admissão: 01/12/2011 Salário Base: 6.768,67 Tipo Salário: Mensal Condição: Normal

Base INSS:	6.904,04	001 SALARIO BASE	30,00	6.768,67	101 INSS	11,00	(482,92)
Base IRRF:	5.194,00	090 ANUENIO	2,00	135,37	117 TICKET RESTAURANTE		(179,40)
Base FGTS:	6.904,04				170 PENSAO ALIMENTICIA	18,00	(1.047,41)
Tot.Venc.:	6.904,04				190 I.R.F.	27,50	(602,20)
Tot.Desc.:	2.311,93						
Liquido:	4.592,11						
Vlr. FGTS:	552,32						
Qtd.Dp.SF:	1						
Qtd.Dp.IR:	1						

004.001.000	01058	GUILHERME AGUIAR SOARES	212410	ANALISTA ATV.PART.

Admissão: 01/12/2011 Salário Base: 7.113,36 Tipo Salário: Mensal Condição: Normal

Base INSS:	7.255,63	001 SALARIO BASE	30,00	7.113,36	101 INSS	11,00	(482,92)
Base IRRF:	6.772,71	090 ANUENIO	2,00	142,27	117 TICKET RESTAURANTE		(179,40)
Base FGTS:	7.255,63				162 ASSISTENCIA MEDICA		(391,75)
Tot.Venc.:	7.255,63				190 I.R.F.	27,50	(1.036,35)
Tot.Desc.:	2.090,42						
Liquido:	5.165,21						
Vlr. FGTS:	580,45						
Qtd.Dp.SF:	0						
Qtd.Dp.IR:	0						

Empresa: 0004 - PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA CNPJ: 03.653.474/0001-20

Endereço: QUADRA SGAS QUADRA 607 CONJUNTO B SALA 02 COBERTURA 607 ASA SUL Brasília

NV1: 004000000-PSDB NACIONAL NV2: 004001000-COMUNICAÇÃO

DIVISÃO RH	N.REG	NOME	CBO	FUNÇÃO
004.001.000	01075	MARCOS ANTONIO GARCIA PEREIRA	413110	AT DE AP FUN ADM PAR

Admissão: 13/01/2014 Salário Base: 2.250,15 Tipo Salário: Mensal Condição: Normal

Base INSS:	2.260,17	001 SALARIO BASE		30,00	2.250,15	101 INSS	11,00	(248,61)
Base IRRF:	2.011,56	010 ADICIONAL NOTURNO	20,00%	4,54	10,02	117 TICKET RESTAURANTE		(179,40)
Base FGTS:	2.260,17					124 VALE TRANSPORTE	6,00	(135,01)
Tot.Venc.:	2.260,17					162 ASSISTENCIA MEDICA		(225,02)
Tot.Desc.:	804,84					190 I.R.F.	7,50	(16,80)
Liquido:	1.455,33							
Vlr. FGTS:	180,81							
Qtd.Dp.SF:	1							
Qtd.Dp.IR:	0							

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fl. 27

004.001.000	01054	OLAVO SOARES DO NASCIMENTO	212410	ANALISTA ATV PARCEIRO				

Admissão: 01/12/2011 Salário Base: 8.964,01 Tipo Salário: Mensal Condição: Normal

Base INSS:	9.224,54	001 SALARIO BASE		30,00	8.964,01	101 INSS	11,00	(482,92)
Base IRRF:	8.741,62	010 ADICIONAL NOTURNO	20,00%	9,58	81,25	117 TICKET RESTAURANTE		(179,40)
Base FGTS:	9.224,54	090 ANUENIO		2,00	179,28	190 I.R.F.	27,50	(1.577,80)
Tot.Venc.:	9.224,54							
Tot.Desc.:	2.240,12							
Liquido:	6.984,42							
Vlr. FGTS:	737,96							
Qtd.Dp.SF:	0							
Qtd.Dp.IR:	0							

004.001.000	01070	THOMAZ PIRES DE CAMPOS MARTINS	261130	ANAL ATIV FINAL PART

Admissão: 01/09/2013 Salário Base: 7.113,36 Tipo Salário: Mensal Condição: Normal

Base INSS:	7.269,33	001 SALARIO BASE		30,00	7.113,36	101 INSS	11,00	(482,92)
Base IRRF:	6.786,41	010 ADICIONAL NOTURNO	20,00%	13,07	84,84	117 TICKET RESTAURANTE		(179,40)
Base FGTS:	7.269,33	090 ANUENIO		1,00	71,13	190 I.R.F.	27,50	(1.040,11)
Tot.Venc.:	7.269,33							
Tot.Desc.:	1.702,43							
Liquido:	5.566,90							
Vlr. FGTS:	581,54							
Qtd.Dp.SF:	0							
Qtd.Dp.IR:	0							

004.001.000	01072	VANESSA SHAYANNE MARQUES DE CARVALHO	261130	AT AP FUN FIN PART

Admissão: 01/11/2013 Salário Base: 2.102,93 Tipo Salário: Mensal Condição: Normal

Base INSS:	2.107,29	001 SALARIO BASE		30,00	2.102,93	101 INSS	9,00	(189,65)
Base IRRF:	1.917,64	010 ADICIONAL NOTURNO	20,00%	2,17	4,36	117 TICKET RESTAURANTE		(179,40)
Base FGTS:	2.107,29							
Tot.Venc.:	2.107,29							
Tot.Desc.:	369,05							
Liquido:	1.738,24							
Vlr. FGTS:	168,58							
Qtd.Dp.SF:	0							
Qtd.Dp.IR:	0							

Empresa: 0004 - PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA CNPJ: 03.653.474/0001-20
Endereço: QUADRA SGAS QUADRA 607 CONJUNTO B SALA 02 COBERTURA 607 ASA SUL Brasília

>>>>>> R E S U M O G E R A L E M P R E G A D O S NÍVEL 2- 004001000 / COMUNICAÇÃO <<<<<<

* PROVENTOS / DESCONTOS *	* ATIVOS *	* DESLIGADOS *	* OUTROS *	* T O T A L *
001 SALARIO BASE	85.581,41	0,00	0,00	85.581,41
004 D.S.R.	475,87	0,00	0,00	475,87
010 ADICIONAL NOTURNO	251,03	0,00	0,00	251,03
037 HORA EXTRA 50%	2.379,35	0,00	0,00	2.379,35
090 ANUENIO	1.511,37	0,00	0,00	1.511,37
412 COORDENADOR	3.561,52	0,00	0,00	3.561,52
TOTAL DE PROVENTOS ---------->	93.760,55	0,00	0,00	93.760,55
101 INSS	4.968,69	0,00	0,00	[illegible]
117 TICKET RESTAURANTE	2.152,80	0,00	0,00	2.152,80
124 VALE TRANSPORTE	135,01	0,00	0,00	135,01
162 ASSISTENCIA MEDICA	1.370,22	0,00	0,00	1.370,22
170 PENSAO ALIMENTICIA	1.047,41	0,00	0,00	1.047,41
190 I.R.F.	14.894,72	0,00	0,00	14.894,72
TOTAL DE DESCONTOS ---------->	24.568,85	0,00	0,00	24.568,85
TOTAL LÍQUIDO A PAGAR	69.191,70	0,00	0,00	69.191,70
TOTAL DE FUNCIONÁRIOS ------->	12	00	00	12

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
Fl. 28
[illegible]

FAIXAS SAL/CONTRIB.	Até 1.317,07	Até 2.195,12	Até 4.390,24	Excesso	* T O T A L *
ATIVOS	0,00	4.223,33	41.715,09	47.822,13	93.760,55
DESLIGADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MATERNIDADE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

*** VALORES DE INSS/FGTS CONFORME RESUMO PROCESSADO EM 02/10/2014 ***

G P S

VALORES APURADOS	
Segurados.....:	4.968,69
Empresa.....:	18.752,11
Co itivas.....:	0,00
Terceiros.....:	5.438,11
Acidente Trabalho:	468,80
Deduções de FPAS.:	0,00
Sub-Total.....:	29.627,71
Vlr Compensável...	0,00
Vlr Comp. Tomad..:	0,00
Total Líquido.....:	29.627,71

F G T S

FGTS sem 13o (Funcionário).:	7.500,80
FGTS sobre 13o. (Funcs.)...:	0,00
FGTS sem 13o (M. Aprendiz).:	0,00
FGTS sobre 13o (M.Aprendiz):	0,00
TOTAL FGTS APURADO RECIBOS.:	7.500,80
B.C. FGTS sem 13o. (Func.).:	93.760,55
B.C. FGTS sobre 13o (Func.):	0,00
B.C. FGTS sem 13o(M.Aprend):	0,00
B.C. FGTS 13o.(M.Aprendiz).:	0,00
TOTAL DAS B.C. DE FGTS.....:	93.760,55
Total FGTS recolhido - GRRF:	0,00

I R R F

B.Calc. PIS s/Folha...:	93.760,55
PIS s/Folha de Pagto..:	937,61
IRRF s/Folha Pagto....:	14.894,72
IRRF s/Férias.....:	0,00
IRRF s/Quitação.....:	0,00
IRRF s/Pró-Labore.....	0,00
IRRF s/Serviços.....:	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Ctr. Confederativa....:	0,00
Ctr. Sindical.....:	0,00
Ctr. Assistencial.....:	0,00
C.Soc.Lei 110 Art.2o..:	0,00

I N F O R M A Ç Õ E S A U X I L I A R E S

Outras Ded. FPAS.:	0,00	FPAS.....:	515/0115	Vl.Restit./Comp.-Tom..:	0,00
Sal. Família.....:	0,00	Terceiros.....:	5,80%	Valor para Reembolso..:	0,00
Sal. Maternidade.:	0,00	RAT.....:	1,00%	Empregados.....:	93.760,55
1/12 13°S.Matern.:	0,00	FAP.....:	0,5000%	Empregadores.....:	0,00
				Autônomos.....:	0,00
Alíq. Aut. INSS..:	0,00%	Percent. p/ Calc. RAT.....:	0,5000%	Alíq.Aut.Terceiros....:	0,00%

B A S E S D E C Á L C U L O - A P O S E N T A D O R I A E S P E C I A L

Empresa: 0004 - PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA CNPJ:03.653.474/0001-20

Endereço: QUADRA SGAS QUADRA 607 CONJUNTO B SALA 02 COBERTURA 607 ASA SUL Brasília

Valores de INSS/FGTS - C O N T I N U A Ç Ã O

OCORRÊNCIA	2/6	ALÍQ.	TOTAL	3/7	ALÍQ.	TOTAL	4/8	ALÍQ.	TOTAL
Empregados	0,00	12,5000%	0,00	0,00	9,5000%	0,00	0,00	6,5000%	0,00
Autônomos	0,00	12,00%	0,00	0,00	9,00%	0,00	0,00	6,00%	0,00
Sócios	0,00	12,00%	0,00	0,00	9,00%	0,00	0,00	6,00%	0,00

TOTAIS	FUNC.C/AG.NOCIVO	AUTÔNOMOS	SÓCIOS	FUNC.S/AG.NOCIVO	TOTAL RAT
	0,00	0,00	0,00	468,80	468,80

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fl. 29
CPI/CPMI

Empresa: 0004 - PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA CNPJ: 03.653.474/0001-20

Endereço: QUADRA SGAS QUADRA 607 CONJUNTO B SALA 02 COBERTURA 607 ASA SUL Brasília

NV1: 004000000-PSDB NACIONAL NV2: 004002000-SECRETARIA EXECUTIVA

DIVISÃO RH	N.REG	NOME	CBO	FUNÇÃO
004.002.000	01050	JULIA ROSA BULGARELLI	411010	ANALISTA AT AD PART

Admissão: 01/10/2011 Salário Base: 7.118,53 Tipo Salário: Mensal Condição: Normal

Base INSS:	7.260,90	001 SALARIO BASE	30,00	7.118,53	101 INSS	11,00	(482,92)
Base IRRF:	6.777,98	090 ANUENIO	2,00	142,37	117 TICKET RESTAURANTE		(179,40)
Base FGTS:	7.260,90				190 I.R.F.	27,50	(1.037,79)
Tot.Venc.:	7.260,90						
Tot.Desc.:	1.700,11						
Líquido:	5.560,79						
Vlr. FGTS:	580,87						
Qtd.Dp.SF:	0						
Qtd.Dp.IR:	0						

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fl. 30

DIVISÃO RH	N.REG	NOME	CBO	FUNÇÃO
004.002.000	01036	WILMA AMARAL SANTOS	252105	ANAL ATIV AD PARTIDO

Admissão: 16/05/2005 Salário Base: 7.459,08 Tipo Salário: Mensal Condição: Normal

Base INSS:	8.143,28	001 SALARIO BASE	30,00	7.459,08	101 INSS	11,00	(482,92)
Base IRRF:	7.660,36	010 ADICIONAL NOTURNO 20,00%	1,54	12,88	117 TICKET RESTAURANTE		(179,40)
Base FGTS:	8.143,28	090 ANUENIO	9,00	671,32	162 ASSISTENCIA MEDICA		(745,91)
Tot.Venc.:	8.143,28				190 I.R.F.	27,50	(1.280,45)
Tot.Desc.:	2.688,68						
Líquido:	5.454,60						
Vlr. FGTS:	651,46						
Qtd.Dp.SF:	0						
Qtd.Dp.IR:	0						

*.F O L H A D E P A G A M E N T O D E E M P R E G A D O S * Competência:Setembro/2014 Emissão:30/04/2015 Folha: 00007

Empresa: 0004 - PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA CNPJ: 03.653.474/0001-20

Endereço: QUADRA SGAS QUADRA 607 CONJUNTO B SALA 02 COBERTURA 607 ASA SUL Brasília

>>>>>> R E S U M O G E R A L E M P R E G A D O S NÍVEL 2- 004002000 / SECRETARIA EXECUTIVA <<<<<<

* PROVENTOS / DESCONTOS *	* ATIVOS *	* DESLIGADOS *	* OUTROS *	* T O T A L *
001 SALARIO BASE	14.577,61	0,00	0,00	14.577,61
010 ADICIONAL NOTURNO	12,88	0,00	0,00	12,88
090 ANUENIO	813,69	0,00	0,00	813,69
TOTAL DE PROVENTOS ---------->	15.404,18	0,00	0,00	15.404,18
101 INSS	965,84	0,00	0,00	965,84
117 TICKET RESTAURANTE	358,80	0,00	0,00	358,80
162 ASSISTENCIA MEDICA	745,91	0,00	0,00	745,91
190 I.R.F.	2.318,24	0,00	0,00	2.318,24
TOTAL DE DESCONTOS ---------->	4.388,79	0,00	0,00	4.388,79
TOTAL LÍQUIDO A PAGAR	11.015,39	0,00	0,00	11.015,39
TOTAL DE FUNCIONÁRIOS ------->	02	00	00	02

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 31
CONFERIDO

AS SAL/CONTRIB.	Até 1.317,07	Até 2.195,12	Até 4.390,24	Excesso	* T O T A L *
ATIVOS	0,00	0,00	8.780,48	6.623,70	15.404,18
DESLIGADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MATERNIDADE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

*** VALORES DE INSS/FGTS CONFORME RESUMO PROCESSADO EM 02/10/2014 ***

G P S		F G T S		I R R F	
VALORES APURADOS		FGTS sem 13o (Funcionário).:	1.232,33	B.Calc. PIS s/Folha...:	15.404,18
Segurados.....:	965,84	FGTS sobre 13o. (Funcs.)...:	0,00	PIS s/Folha de Pagto..:	154,04
Empresa.....:	3.080,83	FGTS sem 13o (M. Aprendiz).:	0,00	IRRF s/Folha Pagto....:	2.318,24
Cooperativas.....:	0,00	FGTS sobre 13o (M.Aprendiz):	0,00	IRRF s/Férias.....:	0,00
Terceiros.....:	893,44	TOTAL FGTS APURADO RECIBOS.:	1.232,33	IRRF s/Quitação.....:	0,00
Acidente Trabalho:	77,02	B.C. FGTS sem 13o. (Func.).:	15.404,18	IRRF s/Pró-Labore.....	0,00
Deduções de FPAS.:	0,00	B.C. FGTS sobre 13o (Func.):	0,00	IRRF s/Serviços.....:	0,00
S. Total.....:	5.017,13	B.C. FGTS sem 13o(M.Aprend):	0,00	OUTRAS INFORMAÇÕES	
Compensável...	0,00	B.C. FGTS 13o.(M.Aprendiz).:	0,00	Ctr. Confederativa....:	0,00
Vlr Comp. Tomad..:	0,00	TOTAL DAS B.C. DE FGTS.....:	15.404,18	Ctr. Sindical.....:	0,00
Total Líquido....:	5.017,13	Total FGTS recolhido - GRRF:	0,00	Ctr. Assistencial.....:	0,00
				C.Soc.Lei 110 Art.2o..:	0,00

I N F O R M A Ç Õ E S A U X I L I A R E S

Outras Ded. FPAS.:	0,00	FPAS.....:	515/0115	Vl.Restit./Comp.-Tom..:	0,00
Sal. Família.....:	0,00	Terceiros.....:	5,80%	Valor para Reembolso..:	0,00
Sal. Maternidade.:	0,00	RAT.....:	1,00%	Empregados.....:	15.404,18
1/12 13°S.Matern.:	0,00	FAP.....:	0,5000%	Empregadores.....:	0,00
				Autônomos.....:	0,00
Alíq. Aut. INSS..:	0,00%	Percent. p/ Calc. RAT.....:	0,5000%	Alíq.Aut.Terceiros....:	0,00%

B A S E S D E C Á L C U L O - A P O S E N T A D O R I A E S P E C I A L

OCORRÊNCIA	2/6	ALÍQ.	TOTAL	3/7	ALÍQ.	TOTAL	4/8	ALÍQ.	TOTAL
Empregados	0,00	12,5000%	0,00	0,00	9,5000%	0,00	0,00	6,5000%	0,00
Autônomos	0,00	12,00%	0,00	0,00	9,00%	0,00	0,00	6,00%	0,00
Sócios	0,00	12,00%	0,00	0,00	9,00%	0,00	0,00	6,00%	0,00

Empresa: 0004 - PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA CNPJ: 03.653.474/0001-20

Endereço: QUADRA SGAS QUADRA 607 CONJUNTO B SALA 02 COBERTURA 607 ASA SUL Brasília

Valores de INSS/FGTS - C O N T I N U A Ç Ã O

TOTAIS	FUNC.C/AG.NOCIVO	AUTÔNOMOS	SÓCIOS	FUNC.S/AG.NOCIVO	TOTAL RAT
	0,00	0,00	0,00	77,02	77,02

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 32
DESARQUIVADO

Empresa: 0004 - PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA CNPJ: 03.653.474/0001-20

Endereço: QUADRA SGAS QUADRA 607 CONJUNTO B SALA 02 COBERTURA 607 ASA SUL Brasília

NV1: 004000000-PSDB NACIONAL NV2: 004003000-PSDB MULHER

DIVISÃO RH	N.REG	NOME	CBO	FUNÇÃO
004.003.000	01051	LUCIANA BRITO LOUREIRO	411010	ANALISTA DE AT F PAR

Admissão: 01/10/2011 Salário Base: 8.958,29 Tipo Salário: Mensal Condição: Normal

Base INSS:	9.137,46	001 SALARIO BASE	30,00	8.958,29	101 INSS	11,00	(482,92)
Base IRRF:	8.474,83	090 ANUENIO	2,00	179,17	117 TICKET RESTAURANTE		(179,40)
Base FGTS:	9.137,46				190 I.R.F.	27,50	(1.504,43)
Tot.Venc.:	9.137,46						
Tot.Desc.:	2.166,75						
Líquido:	6.970,71						
Vlr. FGTS:	730,99						
Qtd.Dp.SF:	0						
Qtd.Dp.IR:	1						

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 33

DIVISÃO RH	N.REG	NOME	CBO	FUNÇÃO
004.003.000	01041	NELCINA ALVES CARDOSO	514225	AGENTE OPERACIONAL

Admissão: 01/02/2007 Salário Base: 2.756,51 Tipo Salário: Mensal Condição: Normal

Base INSS:	2.949,47	001 SALARIO BASE	30,00	2.756,51	101 INSS	11,00	(324,44)
Base IRRF:	2.625,03	090 ANUENIO	7,00	192,96	117 TICKET RESTAURANTE		(179,40)
Base FGTS:	2.949,47				124 VALE TRANSPORTE	6,00	(165,39)
Tot.Venc.:	2.949,47				162 ASSISTENCIA MEDICA		(265,65)
Tot.Desc.:	997,69				190 I.R.F.	7,50	(62,81)
Líquido:	1.951,78						
Vlr. FGTS:	235,95						
Qtd.Dp.SF:	0						
Qtd.Dp.IR:	0						

DIVISÃO RH	N.REG	NOME	CBO	FUNÇÃO
004.003.000	01004	TANIA MAURA OLIVEIRA RIBEIRO	252105	ANAL ATIV FIN PARTID

Admissão: 01/11/1994 Salário Base: 9.495,79 Tipo Salário: Mensal Condição: Normal

Base INSS:	11.015,12	001 SALARIO BASE	30,00	9.495,79	101 INSS	11,00	(482,92)
Base IRRF:	10.532,20	090 ANUENIO	16,00	1.519,33	117 TICKET RESTAURANTE		(179,40)
Base FGTS:	11.015,12				162 ASSISTENCIA MEDICA		(949,58)
Tot.Venc.:	11.015,12				190 I.R.F.	27,50	(2.070,21)
Tot.Desc.:	3.682,11						
Líquido:	7.333,01						
Vlr. FGTS:	881,20						
Qtd.Dp.SF:	0						
Qtd.Dp.IR:	0						

* F O L H A D E P A G A M E N T O D E E M P R E G A D O S * Competência:Setembro/2014 Emissão:30/04/2015 Folha: 00010

Empresa: 0004 - PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA CNPJ: 03.653.474/0001-20

Endereço: QUADRA SGAS QUADRA 607 CONJUNTO B SALA 02 COBERTURA 607 ASA SUL Brasília

>>>>>> R E S U M O G E R A L E M P R E G A D O S NÍVEL 2- 004003000 / PSDB MULHER <<<<<<

* PROVENTOS / DESCONTOS *	* ATIVOS *	* DESLIGADOS *	* OUTROS *	* T O T A L *
001 SALARIO BASE	21.210,59	0,00	0,00	21.210,59
090 ANUENIO	1.891,46	0,00	0,00	1.891,46
TOTAL DE PROVENTOS ---------->	23.102,05	0,00	0,00	23.102,05
101 INSS	1.290,28	0,00	0,00	1.290,28
117 TICKET RESTAURANTE	538,20	0,00	0,00	538,20
124 VALE TRANSPORTE	165,39	0,00	0,00	165,39
162 ASSISTENCIA MEDICA	1.215,23	0,00	0,00	1.215,23
190 I.R.F.	3.637,45	0,00	0,00	3.637,45
TOTAL DE DESCONTOS ---------->	6.846,55	0,00	0,00	6.846,55
TOTAL LÍQUIDO A PAGAR	16.255,50	0,00	0,00	16.255,50
TOTAL DE FUNCIONÁRIOS ------->	03	00	00	03

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
Fl. 34
DESCUIDO

F ; SAL/CONTRIB.	Até 1.317,07	Até 2.195,12	Até 4.390,24	Excesso	* T O T A L *
ATIVOS	0,00	0,00	11.729,95	11.372,10	23.102,05
DESLIGADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MATERNIDADE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

*** VALORES DE INSS/FGTS CONFORME RESUMO PROCESSADO EM 02/10/2014 ***

G P S

VALORES APURADOS	
Segurados.....:	1.290,28
Empresa.....:	4.620,41
Cooperativas.....:	0,00
Terceiros.....:	1.339,92
Acidente Trabalho:	115,51
Deduções de FPAS.:	0,00
Sub-Total.....:	7.366,12
Vl npensável...	0,00
Vlr Comp. Tomad..:	0,00
Total Líquido....:	7.366,12

F G T S

FGTS sem 13o (Funcionário).:	1.848,14
FGTS sobre 13o. (Funcs.)...:	0,00
FGTS sem 13o (M. Aprendiz).:	0,00
FGTS sobre 13o (M.Aprendiz):	0,00
TOTAL FGTS APURADO RECIBOS.:	1.848,14
B.C. FGTS sem 13o. (Func.).:	23.102,05
B.C. FGTS sobre 13o (Func.):	0,00
B.C. FGTS sem 13o(M.Aprend):	0,00
B.C. FGTS 13o.(M.Aprendiz).:	0,00
TOTAL DAS B.C. DE FGTS.....:	23.102,05
Total FGTS recolhido - GRRF:	0,00

I R R F

B.Calc. PIS s/Folha...:	23.102,05
PIS s/Folha de Pagto..:	231,02
IRRF s/Folha Pagto....:	3.637,45
IRRF s/Férias.....:	0,00
IRRF s/Quitação.....:	0,00
IRRF s/Pró-Labore.....	0,00
IRRF s/Serviços.....:	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Ctr. Confederativa....:	0,00
Ctr. Sindical.....:	0,00
Ctr. Assistencial.....:	0,00
C.Soc.Lei 110 Art.2o..:	0,00

I N F O R M A Ç Õ E S A U X I L I A R E S

Outras Ded. FPAS.:	0,00	FPAS.....:	515/0115	Vl.Restit./Comp.-Tom..:	0,00
Sal. Família.....:	0,00	Terceiros.....:	5,80%	Valor para Reembolso..:	0,00
Sal. Maternidade.:	0,00	RAT.....:	1,00%	Empregados.....:	23.102,05
1/12 13°S.Matern.:	0,00	FAP.....:	0,5000%	Empregadores.....:	0,00
				Autônomos.....:	0,00
Alíq. Aut. INSS..:	0,00%	Percent. p/ Calc. RAT.....:	0,5000%	Alíq.Aut.Terceiros....:	0,00%

B A S E S D E C Á L C U L O - A P O S E N T A D O R I A E S P E C I A L

OCORRÊNCIA	2/6	ALÍQ.	TOTAL	3/7	ALÍQ.	TOTAL	4/8	ALÍQ.	TOTAL
Empregados	0,00	12,5000%	0,00	0,00	9,5000%	0,00	0,00	6,5000%	0,00
Autônomos	0,00	12,00%	0,00	0,00	9,00%	0,00	0,00	6,00%	0,00
Sócios	0,00	12,00%	0,00	0,00	9,00%	0,00	0,00	6,00%	0,00

Empresa: 0004 - PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA CNPJ: 03.653.474/0001-20

Endereço: QUADRA SGAS QUADRA 607 CONJUNTO B SALA 02 COBERTURA 607 ASA SUL Brasília

Valores de INSS/FGTS - C O N T I N U A Ç Ã O

TOTAIS	FUNC.C/AG.NOCIVO	AUTÔNOMOS	SÓCIOS	FUNC.S/AG.NOCIVO	TOTAL RAT
	0,00	0,00	0,00	115,51	115,51

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fl. 35
DATA/RUB

Empresa: 0004 - PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA CNPJ: 03.653.474/0001-20

Endereço: QUADRA SGAS QUADRA 607 CONJUNTO B SALA 02 COBERTURA 607 ASA SUL Brasília

NV1: 004000000-PSDB NACIONAL NV2: 004004000-ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO

DIVISÃO RH N.REG NOME CBO FUNÇÃO

004.004.000 01069 AILTON MENDES MOTA 253115 - ATIV ESP INFO E TI

Admissão: 01/07/2013 Salário Base: 7.113,36 Tipo Salário: Mensal Condição: Normal

Base INSS:	8.558,39	001 SALARIO BASE	30,00	7.113,36	101 INSS	11,00	(482,92)
Base IRRF:	7.716,05	090 ANUENIO	1,00	71,13	117 TICKET RESTAURANTE		(179,40)
Base FGTS:	8.558,39	414 COORDENADOR ADJUNTO INFORM		1.373,90	190 I.R.F.	27,50	(1.295,76)
Tot.Venc.:	8.558,39						
Tot.Desc.:	1.958,08						
Líquido:	6.600,31						
Vlr. FGTS:	684,67						
Qtd.Dp.SF:	1						
Qtd.Dp.IR:	2						

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fl. 36
CONFERIDO

004.004.000 01078 ANDREA DA SILVEIRA QUEIROZ 252105 - ATIV AP FUNC GAB

Admissão: 05/05/2014 Salário Base: 3.780,72 Tipo Salário: Mensal Condição: Normal

Base INSS:	3.780,72	001 SALARIO BASE	30,00	3.780,72	101 INSS	11,00	(415,87)
Base IRRF:	3.364,85				117 TICKET RESTAURANTE		(179,40)
B GTS:	3.780,72				190 I.R.F.	15,00	(169,70)
Tot.Venc.:	3.780,72						
Tot.Desc.:	764,97						
Líquido:	3.015,75						
Vlr. FGTS:	302,45						
Qtd.Dp.SF:	0						
Qtd.Dp.IR:	0						

004.004.000 01076 BEATRIZ RAMOS DE ARAUJO MESQUITA 514225 - AGENTE OPERACIONAL

Admissão: 01/04/2014 Salário Base: 5.212,68 Tipo Salário: Mensal Condição: Normal

Base INSS:	5.212,68	001 SALARIO BASE	30,00	5.212,68	101 INSS	11,00	(482,92)
Base IRRF:	4.729,76				117 TICKET RESTAURANTE		(179,40)
Base FGTS:	5.212,68				190 I.R.F.	27,50	(474,53)
Tot.Venc.:	5.212,68						
Tot.Desc.:	1.136,85						
Líquido:	4.075,83						
Vlr. FGTS:	417,01						
Qtd.Dp.SF:	0						
Qtd.Dp.IR:	0						

004.004.000 01020 CRISTIANE COSTA LUCINDO 411010 - AN DE ATIV ADM PART

Admissão: 27/05/1996 Salário Base: 14.214,34 Tipo Salário: Mensal Condição: Normal

Base INSS:	18.707,21	001 SALARIO BASE	30,00	14.214,34	101 INSS	11,00	(482,92)
Base IRRF:	18.224,29	090 ANUENIO	14,00	1.990,01	117 TICKET RESTAURANTE		(179,40)
Base FGTS:	18.707,21	412 COORDENADOR		2.502,86	190 I.R.F.	27,50	(4.185,53)
Tot.Venc.:	18.707,21						
Tot.Desc.:	4.847,85						
Líquido:	13.859,36						
Vlr. FGTS:	1.496,57						
Qtd.Dp.SF:	0						
Qtd.Dp.IR:	0						

CNPJ: 03.653.474/0001-20

Empresa: 0004 - PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA

Endereço: QUADRA SGAS QUADRA 607 CONJUNTO B SALA 02 COBERTURA 607 ASA SUL Brasília

NV1: 004000000-PSDB NACIONAL NV2: 004004000-ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO

DIVISÃO RH	N.REG	NOME	CBO	FUNÇÃO
004.004.000	01009	EVALDO BRAZ DE SOUZA	782305	AGENTE OP APOIO ADM

Admissão: 01/11/1994 Salário Base: 3.778,83 Tipo Salário: Mensal Condição: Normal

Base INSS:	4.383,44	001 SALARIO BASE	30,00	3.778,83	101 INSS	11,00	(482,17)
Base IRRF:	3.157,15	090 ANUENIO	16,00	604,61	117 TICKET RESTAURANTE		(358,80)
Base FGTS:	4.383,44				162 ASSISTENCIA MEDICA		(377,88)
Tot.Venc.:	4.383,44				170 PENSAO ALIMENTICIA	15,00	(564,41)
Tot.Desc.:	1.921,80				190 I.R.F.	15,00	(138,54)
Líquido:	2.461,64						
Vlr. FGTS:	350,67						
Qtd.Dp.SF:	0						
Qtd.Dp.IR:	1						

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fl. 37
CONFERIDO

004.004.000	01077	GUILHERME ALVES REZENDE	411010	ATIV AP FUNC ADM PARTID

Admissão: 01/04/2014 Salário Base: 1.508,10 Tipo Salário: Mensal Condição: Normal

Base INSS:	1.508,10	001 SALARIO BASE	30,00	1.508,10	101 INSS	9,00	(135,72)
Base IRRF:	1.372,38				117 TICKET RESTAURANTE		(179,40)
B FGTS:	1.508,10				124 VALE TRANSPORTE	6,00	(90,49)
T enc.:	1.508,10						
Tot.Desc.:	405,61						
Líquido:	1.102,49						
Vlr. FGTS:	120,64						
Qtd.Dp.SF:	0						
Qtd.Dp.IR:	0						

004.004.000	01005	GUSTAVO GUILHERME BEZERRA KANFFER	241005	AN DE ATIV JURID PAR

Admissão: 01/11/1994 Salário Base: 14.214,34 Tipo Salário: Mensal Condição: Normal

Base INSS:	18.991,49	001 SALARIO BASE	30,00	14.214,34	101 INSS	11,00	(482,92)
Base IRRF:	18.508,57	090 ANUENIO	16,00	2.274,29	117 TICKET RESTAURANTE		(179,40)
Base FGTS:	18.991,49	412 COORDENADOR		2.502,86	162 ASSISTENCIA MEDICA		(923,04)
Tot.Venc.:	18.991,49				190 I.R.F.	27,50	(4.263,71)
Tot.Desc.:	5.849,07						
Líquido:	13.142,42						
Vlr. FGTS:	1.519,31						
Qtd.Dp.SF:	0						
Qtd.Dp.IR:	0						

004.000	01002	MARGARETE LICASSALI LUCINDO	252105	ANAL ATIV ADM PARTID

Admissão: 25/05/1992 Salário Base: 17.933,79 Tipo Salário: Mensal Condição: Normal

Base INSS:	23.269,72	001 SALARIO BASE	30,00	17.933,79	101 INSS	11,00	(482,92)
Base IRRF:	22.786,80	090 ANUENIO	18,00	3.228,08	117 TICKET RESTAURANTE		(179,40)
Base FGTS:	23.269,72	412 COORDENADOR		2.107,85	190 I.R.F.	27,50	(5.440,22)
Tot.Venc.:	23.269,72						
Tot.Desc.:	6.102,54						
Líquido:	17.167,18						
Vlr. FGTS:	1.861,57						
Qtd.Dp.SF:	0						
Qtd.Dp.IR:	0						

Empresa: 0004 - PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA CNPJ: 03.653.474/0001-20

Endereço: QUADRA SGAS QUADRA 607 CONJUNTO B SALA 02 COBERTURA 607 ASA SUL Brasília

NV1: 004000000-PSDB NACIONAL NV2: 004004000-ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO

DIVISÃO RH	N.REG	NOME	CBO	FUNÇÃO
004.004.000	01044	RIVADAVIA CRISTOPHER BRAZ DA SILVA	317110	AGENTE OPERACIONAL

Admissão: 11/12/2008 Salário Base: 5.212,68 Tipo Salário: Mensal Condição: Normal

Base INSS:	5.473,31	001 SALARIO BASE	30,00	5.212,68	101 INSS	11,00	(482,92)
Base IRRF:	4.990,39	090 ANUENIO	5,00	260,63	117 TICKET RESTAURANTE		(179,40)
Base FGTS:	5.473,31				190 I.R.F.	27,50	(546,21)
Tot.Venc.:	5.473,31						
Tot.Desc.:	1.208,53						
Líquido:	4.264,78						
Vlr. FGTS:	437,86						
Qtd.Dp.SF:	0						
Qtd.Dp.IR:	0						

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
FL. 38

004.004.000	01012	SELMIRA JOSE DE CARVALHO	422205	AGENTE OP APOIO ADMINISTRATIVO			

Admissão: 01/11/1994 Salário Base: 3.780,73 Tipo Salário: Mensal Condição: Normal

Base INSS:	4.385,65	001 SALARIO BASE	30,00	3.780,73	101 INSS	11,00	(482,42)
Base IRRF:	3.903,23	090 ANUENIO	16,00	604,92	117 TICKET RESTAURANTE		(179,40)
Base FGTS:	4.385,65				162 ASSISTENCIA MEDICA		(378,07)
Tot.Venc.:	4.385,65				190 I.R.F.	22,50	(275,27)
Tot.Desc.:	1.315,16						
Líquido:	3.070,49						
Vlr. FGTS:	350,85						
Qtd.Dp.SF:	0						
Qtd.Dp.IR:	0						

004.004.000	01065	SUSE DARLEN FONSECA ELMIRO	253115	AG OP ATIV AP FUN AD

Admissão: 11/06/2012 Salário Base: 4.007,58 Tipo Salário: Mensal Condição: Normal

Base INSS:	4.087,73	001 SALARIO BASE	30,00	4.007,58	101 INSS	11,00	(449,65)
Base IRRF:	3.638,08	090 ANUENIO	2,00	80,15	117 TICKET RESTAURANTE		(179,40)
Base FGTS:	4.087,73				190 I.R.F.	22,50	(215,61)
Tot.Venc.:	4.087,73						
Tot.Desc.:	844,66						
Líquido:	3.243,07						
Vlr. FGTS:	327,01						
Qtd.Dp.SF:	0						
Qtd.Dp.IR:	0						

004.000	01060	THIAGO GOMES ARAUJO	411010	AGENTE OPERACIONAL

Admissão: 01/03/2012 Salário Base: 2.102,94 Tipo Salário: Mensal Condição: Normal

Base INSS:	2.145,00	001 SALARIO BASE	30,00	2.102,94	101 INSS	9,00	(193,05)
Base IRRF:	1.951,95	090 ANUENIO	2,00	42,06	117 TICKET RESTAURANTE		(179,40)
Base FGTS:	2.145,00				124 VALE TRANSPORTE	6,00	(126,18)
Tot.Venc.:	2.145,00				190 I.R.F.	7,50	(12,33)
Tot.Desc.:	510,96						
Líquido:	1.634,04						
Vlr. FGTS:	171,60						
Qtd.Dp.SF:	0						
Qtd.Dp.IR:	0						

Empresa: 0004 - PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA CNPJ: 03.653.474/0001-20

Endereço: QUADRA SGAS QUADRA 607 CONJUNTO B SALA 02 COBERTURA 607 ASA SUL Brasília

NV1: 004000000-PSDB NACIONAL NV2: 004004000-ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO

DIVISÃO RH	N.REG	NOME	CBO	FUNÇÃO
004.004.000	01026	YARLEY DE NORONHA LIMA	422205	AGENTE OP APOIO F G

Admissão: 03/07/2001 Salário Base: 3.780,73 Tipo Salário: Mensal Condição: Normal

Base INSS:	4.158,80	001 SALARIO BASE	30,00	3.780,73	101 INSS		11,00	(457,46)
Base IRRF:	3.701,34	090 ANUENIO	10,00	378,07	117 TICKET RESTAURANTE			(179,40)
Base FGTS:	4.158,80				190 I.R.F.		22,50	(229,84)
Tot.Venc.:	4.158,80							
Tot.Desc.:	866,70							
Líquido:	3.292,10							
Vlr. FGTS:	332,70							
Qtd.Dp.SF:	0							
Qtd.Dp.IR:	0							

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fl. 39
ASSINATURA

Empresa: 0004 - PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA CNPJ: 03.653.474/0001-20

Endereço: QUADRA SGAS QUADRA 607 CONJUNTO B SALA 02 COBERTURA 607 ASA SUL Brasília

>>>>>> R E S U M O G E R A L E M P R E G A D O S NÍVEL 2- 004004000 / ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO <<<<<<

* PROVENTOS / DESCONTOS *	* ATIVOS *	* DESLIGADOS *	* OUTROS *	* T O T A L *
001 SALARIO BASE	86.640,82	0,00	0,00	86.640,82
090 ANUENIO	9.533,95	0,00	0,00	9.533,95
412 COORDENADOR	7.113,57	0,00	0,00	7.113,57
414 COORDENADOR ADJUNTO INFORMATIC	1.373,90	0,00	0,00	1.373,90
TOTAL DE PROVENTOS ---------->	104.662,24	0,00	0,00	104.662,24
101 INSS	5.513,86	0,00	0,00	5.513,86
117 TICKET RESTAURANTE	2.511,60	0,00	0,00	2.511,60
124 VALE TRANSPORTE	216,67	0,00	0,00	216,67
162 ASSISTENCIA MEDICA	1.678,99	0,00	0,00	1.678,99
170 PENSAO ALIMENTICIA	564,41	0,00	0,00	564,41
190 I.R.F.	17.247,25	0,00	0,00	17.247,25
TOTAL DE DESCONTOS ---------->	27.732,78	0,00	0,00	27.732,78
TOTAL LÍQUIDO A PAGAR	76.929,46	0,00	0,00	76.929,46
TOTAL DE FUNCIONÁRIOS ------->	13	00	00	13

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 40
DESPACHO

FAIXAS SAL/CONTRIB.	Até 1.317,07	Até 2.195,12	Até 4.390,24	Excesso	* T O T A L *
ATIVOS	0,00	3.653,10	47.137,78	53.871,36	104.662,24
DESLIGADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MATERNIDADE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

*** VALORES DE INSS/FGTS CONFORME RESUMO PROCESSADO EM 02/10/2014 ***

G P S		F G T S		I R R F	
VALORES APURADOS		FGTS sem 13o (Funcionário).:	8.372,91	B.Calc. PIS s/Folha...:	104.662,24
Segurados.....:	5.513,86	FGTS sobre 13o. (Funcs.)...:	0,00	PIS s/Folha de Pagto..:	1.046,62
Empresa.....:	20.932,44	FGTS sem 13o (M. Aprendiz).:	0,00	IRRF s/Folha Pagto....:	17.247,25
Cooperativas.....:	0,00	FGTS sobre 13o (M.Aprendiz):	0,00	IRRF s/Férias.....:	0,00
Terceiros.....:	6.070,41	TOTAL FGTS APURADO RECIBOS.:	8.372,91	IRRF s/Quitação.....:	0,00
Acidente Trabalho:	523,31	B.C. FGTS sem 13o. (Func.).:	104.662,24	IRRF s/Pró-Labore.....	0,00
Deduções de FPAS.:	0,00	B.C. FGTS sobre 13o (Func.):	0,00	IRRF s/Serviços.....:	0,00
Sub-Total.....:	33.040,02	B.C. FGTS sem 13o(M.Aprend):	0,00	OUTRAS INFORMAÇÕES	
Vlr Compensável...	0,00	B.C. FGTS 13o.(M.Aprendiz).:	0,00	Ctr. Confederativa....:	0,00
Vlr Comp. Tomad..:	0,00	TOTAL DAS B.C. DE FGTS.....:	104.662,24	Ctr. Sindical.....:	0,00
Total Líquido....:	33.040,02	Total FGTS recolhido - GRRF:	0,00	Ctr. Assistencial.....:	0,00
				C.Soc.Lei 110 Art.2o..:	0,00

I N F O R M A Ç Õ E S A U X I L I A R E S

Outras Ded. FPAS.:	0,00	FPAS.....:	515/0115	Vl.Restit./Comp.-Tom..:	0,00
Sal. Família.....:	0,00	Terceiros.....:	5,80%	Valor para Reembolso..:	0,00
Sal. Maternidade.:	0,00	RAT.....:	1,00%	Empregados.....:	104.662,24
1/12 13°S.Matern.:	0,00	FAP.....:	0,5000%	Empregadores.....:	0,00
				Autônomos.....:	0,00
Aliq. Aut. INSS..:	0,00%	Percent. p/ Calc. RAT.....:	0,5000%	Aliq.Aut.Terceiros....:	0,00%

B A S E S D E C Á L C U L O - A P O S E N T A D O R I A E S P E C I A L

OCORRÊNCIA	2/6	ALÍQ.	TOTAL	3/7	ALÍQ.	TOTAL	4/8	ALÍQ.	TOTAL
Empregados	0,00	12,5000%	0,00	0,00	9,5000%	0,00	0,00	6,5000%	0,00

Empresa: 0004 - PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA CNPJ:03.653.474/0001-20

Endereço: QUADRA SGAS QUADRA 607 CONJUNTO B SALA 02 COBERTURA 607 ASA SUL Brasilia

Valores de INSS/FGTS - C O N T I N U A Ç Ã O

Autônomos	0,00	12,00%	0,00	0,00	9,00%	0,00	0,00	6,00%	0,00
Sócios	0,00	12,00%	0,00	0,00	9,00%	0,00	0,00	6,00%	0,00

TOTAIS	FUNC.C/AG.NOCIVO	AUTÔNOMOS	SÓCIOS	FUNC.S/AG.NOCIVO	TOTAL RAT
	0,00	0,00	0,00	523,31	523,31

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fl. 41
CONFERIDO

Empresa: 0004 - PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA CNPJ: 03.653.474/0001-20

Endereço: QUADRA SGAS QUADRA 607 CONJUNTO B SALA 02 COBERTURA 607 ASA SUL Brasília

>>>>>> R E S U M O G E R A L DE E M P R E G A D O S NÍVEL 1- 004000000 / PSDB NACIONAL <<<<<<

* PROVENTOS / DESCONTOS *	* ATIVOS *	* DESLIGADOS *	* OUTROS *	* T O T A L *
001 SALARIO BASE	208.010,43	0,00	0,00	208.010,43
004 D.S.R.	475,87	0,00	0,00	475,87
010 ADICIONAL NOTURNO	263,91	0,00	0,00	263,91
037 HORA EXTRA 50%	2.379,35	0,00	0,00	2.379,35
090 ANUENIO	13.750,47	0,00	0,00	13.750,47
412 COORDENADOR	10.675,09	0,00	0,00	10.675,09
414 COORDENADOR ADJUNTO INFORMATIC	1.373,90	0,00	0,00	1.373,90
TOTAL DE PROVENTOS ---------->	236.929,02	0,00	0,00	236.929,02
101 INSS	12.738,67	0,00	0,00	12.738,67
117 TICKET RESTAURANTE	5.561,40	0,00	0,00	5.561,40
124 VALE TRANSPORTE	517,07	0,00	0,00	517,07
162 ASSISTENCIA MEDICA	5.010,35	0,00	0,00	5.010,35
170 PENSAO ALIMENTICIA	1.611,82	0,00	0,00	1.611,82
190 I.R.F.	38.097,66	0,00	0,00	38.097,66
TOTAL DE DESCONTOS ---------->	63.536,97	0,00	0,00	63.536,97
TOTAL LÍQUIDO A PAGAR	173.392,05	0,00	0,00	173.392,05
TOTAL DE FUNCIONÁRIOS ------->	30	00	00	30

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fl. 42

FAIXAS SAL/CONTRIB.	Até 1.317,07	Até 2.195,12	Até 4.390,24	Excesso	* T O T A L *
ATIVOS	0,00	7.876,43	109.363,30	119.689,29	236.929,02
DESLIGADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MATERNIDADE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Empresa: 0004 - PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA CNPJ: 03.653.474/0001-20

Endereço: QUADRA SGAS QUADRA 607 CONJUNTO B SALA 02 COBERTURA 607 ASA SUL Brasilia

NV1: 005000000-ESTAGIARIOS

DIVISÃO RH	N.REG	NOME	CBO	FUNÇÃO

005.000.000 00006 BRUNA EVELIN DE OLIVEIRA SILVA

Admissão: 05/05/2014 Salário Base: 0,00 Tipo Salário: Mensal Condição: Normal

Base INSS:	0,00	347 ESTAGIO	400,00
Base IRRF:	400,00		
Base FGTS:	0,00		
Tot.Venc.:	400,00		
Tot.Desc.:	0,00		
Líquido:	400,00		
Vlr. FGTS:	0,00		
Qtd.Dp.SF:	0		
Qtd.Dp.IR:	0		

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
FL. 43
PROCESSO

005.000.000 00004 PAMELA ROSA FLOES - ESTAGIARIO

Admissão: 28/11/2013 Salário Base: 0,00 Tipo Salário: Mensal Condição: Normal

Base INSS:	0,00	347 ESTAGIO	400,00
Base IRRF:	400,00		
B GTS:	0,00		
Tot.venc.:	400,00		
Tot.Desc.:	0,00		
Líquido:	400,00		
Vlr. FGTS:	0,00		
Qtd.Dp.SF:	0		
Qtd.Dp.IR:	0		

Empresa: 0004 - PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA CNPJ: 03.653.474/0001-20

Endereço: QUADRA SGAS QUADRA 607 CONJUNTO B SALA 02 COBERTURA 607 ASA SUL Brasília

>>>>>> R E S U M O G E R A L DE E M P R E G A D O S NÍVEL 1- 005000000 / ESTAGIARIOS <<<<<<

* PROVENTOS / DESCONTOS *	* ATIVOS *	* DESLIGADOS *	* OUTROS *	* T O T A L *
347 ESTAGIO	800,00	0,00	0,00	800,00
TOTAL DE PROVENTOS ---------->	800,00	0,00	0,00	800,00
TOTAL DE DESCONTOS ---------->	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL LÍQUIDO A PAGAR	800,00	0,00	0,00	800,00
TOTAL DE FUNCIONÁRIOS ------->	01	00	00	01
TOTAL DE ESTAGIÁRIOS ------->	01	00	00	01
TOTAL GERAL ---------->	02	00	00	02

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL Fl. 44

FAIXAS SAL/CONTRIB.	Até 1.317,07	Até 2.195,12	Até 4.390,24	Excesso	* T O T A L *
ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESLIGADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
S	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MATERNIDADE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

*** VALORES DE INSS/FGTS CONFORME RESUMO PROCESSADO EM 02/10/2014 ***

G P S

VALORES APURADOS	
Segurados.....:	0,00
Empresa.....:	0,00
Cooperativas.....:	0,00
Terceiros.....:	0,00
Acidente Trabalho:	0,00
Deduções de FPAS.:	0,00
Sub-Total.....:	0,00
Vlr Compensável...	0,00
Vlr Comp. Tomad..:	0,00
Total Líquido....:	0,00

F G T S

FGTS sem 13o (Funcionário).:	0,00
FGTS sobre 13o. (Funcs.)...:	0,00
FGTS sem 13o (M. Aprendiz).:	0,00
FGTS sobre 13o (M.Aprendiz):	0,00
TOTAL FGTS APURADO RECIBOS.:	0,00
B.C. FGTS sem 13o. (Func.).:	0,00
B.C. FGTS sobre 13o (Func.):	0,00
B.C. FGTS sem 13o(M.Aprend):	0,00
B.C. FGTS 13o.(M.Aprendiz).:	0,00
TOTAL DAS B.C. DE FGTS.....:	0,00
Total FGTS recolhido - GRRF:	0,00

I R R F

B.Calc. PIS s/Folha...:	0,00
PIS s/Folha de Pagto..:	0,00
IRRF s/Folha Pagto....:	0,00
IRRF s/Férias.....:	0,00
IRRF s/Quitação.....:	0,00
IRRF s/Pró-Labore.....	0,00
IRRF s/Serviços.....:	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Ctr. Confederativa....:	0,00
Ctr. Sindical.....:	0,00
Ctr. Assistencial.....:	0,00
C.Soc.Lei 110 Art.2o..:	0,00

I N F O R M A Ç Õ E S A U X I L I A R E S

Outras Ded. FPAS.:	0,00	FPAS.....:	515/0115	Vl.Restit./Comp.-Tom..:	0,00
Sal. Família.....:	0,00	Terceiros.....:	5,80%	Valor para Reembolso..:	0,00
Sal. Maternidade.:	0,00	RAT.....:	1,00%	Empregados.....:	0,00
1/12 13°S.Matern.:	0,00	FAP.....:	0,5000%	Empregadores.....:	0,00
				Autônomos.....:	0,00
Alíq. Aut. INSS..:	0,00%	Percent. p/ Calc. RAT.....:	0,5000%	Alíq.Aut.Terceiros....:	0,00%

B A S E S D E C Á L C U L O - A P O S E N T A D O R I A E S P E C I A L

OCORRÊNCIA	2/6	ALÍQ.	TOTAL	3/7	ALÍQ.	TOTAL	4/8	ALÍQ.	TOTAL
Empregados	0,00	12,5000%	0,00	0,00	9,5000%	0,00	0,00	6,5000%	0,00
Autônomos	0,00	12,00%	0,00	0,00	9,00%	0,00	0,00	6,00%	0,00
Sócios	0,00	12,00%	0,00	0,00	9,00%	0,00	0,00	6,00%	0,00

TOTAIS	FUNC.C/AG.NOCIVO	AUTÔNOMOS	SÓCIOS	FUNC.S/AG.NOCIVO	TOTAL RAT
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

* F O L H A D E P A G A M E N T O D E E M P R E G A D O S * Competência:Setembro/2014 Emissão:30/04/2015 Folha: 00021

Empresa: 0004 - PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA CNPJ: 03.653.474/0001-20

Endereço: QUADRA SGAS QUADRA 607 CONJUNTO B SALA 02 COBERTURA 607 ASA SUL Brasília

>>>>>> R E S U M O G E R A L D A E M P R E S A <<<<<<

* PROVENTOS / DESCONTOS *	* ATIVOS *	* DESLIGADOS *	* OUTROS *	* T O T A L *
001 SALARIO BASE	208.010,43	0,00	0,00	208.010,43
004 D.S.R.	475,87	0,00	0,00	475,87
010 ADICIONAL NOTURNO	263,91	0,00	0,00	263,91
037 HORA EXTRA 50%	2.379,35	0,00	0,00	2.379,35
090 ANUENIO	13.750,47	0,00	0,00	13.750,47
347 ESTAGIO	800,00	0,00	0,00	800,00
412 COORDENADOR	10.675,09	0,00	0,00	10.675,09
414 COORDENADOR ADJUNTO INFORMATIC	1.373,90	0,00	0,00	1.373,90
TOTAL DE PROVENTOS ---------->	237.729,02	0,00	0,00	237.729,02
101 INSS	12.738,67	0,00	0,00	12.738,67
117 TICKET RESTAURANTE	5.561,40	0,00	0,00	5.561,40
124 VALE TRANSPORTE	517,07	0,00	0,00	517,07
162 ASSISTENCIA MEDICA	5.010,35	0,00	0,00	5.010,35
170 PENSAO ALIMENTICIA	1.611,82	0,00	0,00	1.611,82
190 I.R.F.	38.097,66	0,00	0,00	38.097,66
TOTAL DE DESCONTOS ---------->	63.536,97	0,00	0,00	63.536,97
TOTAL LÍQUIDO A PAGAR	174.192,05	0,00	0,00	174.192,05
TOTAL DE SEGURADOS ------->	31	00	00	31
TOTAL DE ESTAGIÁRIOS ------->	01	00	00	01
TOTAL GERAL ---------->	32	00	00	32

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
FL. 45
RUBRICA

FAIXAS SAL/CONTRIB.	Até 1.317,07	Até 2.195,12	Até 4.390,24	Excesso	* T O T A L *
ATIVOS	0,00	7.876,43	109.363,30	119.689,29	236.929,02
DESLIGADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MATERNIDADE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

*** VALORES DE INSS/FGTS CONFORME RESUMO PROCESSADO EM 02/10/2014 ***

G P S

ES APURADOS	
Segurados.....:	13.704,51
Empresa.....:	50.622,53
Cooperativas.....:	0,00
Terceiros.....:	13.741,88
Acidente Trabalho:	1.184,64
Deduções de FPAS.:	0,00
Sub-Total.....:	79.253,56
Vlr Compensável...	0,00
Vlr Comp. Tomad..:	0,00
Total Líquido....:	79.253,56

F G T S

FGTS sem 13o (Funcionário).:	18.954,18
FGTS sobre 13o. (Funcs.)...:	0,00
FGTS sem 13o (M. Aprendiz).:	0,00
FGTS sobre 13o (M.Aprendiz):	0,00
TOTAL FGTS APURADO RECIBOS.:	18.954,18
B.C. FGTS sem 13o. (Func.).:	236.929,02
B.C. FGTS sobre 13o (Func.):	0,00
B.C. FGTS sem 13o(M.Aprend):	0,00
B.C. FGTS 13o.(M.Aprendiz).:	0,00
TOTAL DAS B.C. DE FGTS.....:	236.929,02
Total FGTS recolhido - GRRF:	0,00

I R R F

B.Calc. PIS s/Folha...:	236.929,02
PIS s/Folha de Pagto..:	2.369,29
IRRF s/Folha Pagto....:	38.097,66
IRRF s/Férias.....:	0,00
IRRF s/Quitação.....:	0,00
IRRF s/Pró-Labore.....	0,00
IRRF s/Serviços.....:	2.532,60

OUTRAS INFORMAÇÕES

Ctr. Confederativa....:	0,00
Ctr. Sindical.....:	0,00
Ctr. Assistencial.....:	0,00
C.Soc.Lei 110 Art.2o..:	0,00

I N F O R M A Ç Õ E S A U X I L I A R E S

Outras Ded. FPAS.:	0,00	FPAS.....:	515/0115
Sal. Família.....:	0,00	Terceiros.....:	5,80%
Sal. Maternidade.:	0,00	RAT.....:	1,00%
1/12 13°S.Matern.:	0,00	FAP.....:	0,5000%

Vl.Restit./Comp.-Tom..:	0,00
Valor para Reembolso..:	0,00
Empregados.....:	236.929,02
Empregadores.....:	0,00
Autônomos.....:	16.183,65

Empresa: 0004 - PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA CNPJ: 03.653.474/0001-20

Endereço: QUADRA SGAS QUADRA 607 CONJUNTO B SALA 02 COBERTURA 607 ASA SUL Brasília

Valores de INSS/FGTS - C O N T I N U A Ç Ã O

Alíq. Aut. INSS..: 20,00% Percent. p/ Calc. RAT.....: 0,5000% Alíq.Aut.Terceiros....: 0,00%

B A S E S D E C Á L C U L O - A P O S E N T A D O R I A E S P E C I A L

OCORRÊNCIA	2/6	ALÍQ.	TOTAL	3/7	ALÍQ.	TOTAL	4/8	ALÍQ.	TOTAL
Empregados	0,00	12,5000%	0,00	0,00	9,5000%	0,00	0,00	6,5000%	0,00
Autônomos	0,00	12,00%	0,00	0,00	9,00%	0,00	0,00	6,00%	0,00
Sócios	0,00	12,00%	0,00	0,00	9,00%	0,00	0,00	6,00%	0,00

TOTAIS	FUNC.C/AG.NOCIVO	AUTÔNOMOS	SÓCIOS	FUNC.S/AG.NOCIVO	TOTAL RAT
	0,00	0,00	0,00	1.184,64	1.184,64

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 46
CHAVES

Empresa: 0004 - PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA CNPJ: 03.653.474/0001-20

Endereço: QUADRA SGAS QUADRA 607 CONJUNTO B SALA 02 COBERTURA 607 ASA SUL Brasília

NV1: 004000000-PSDB NACIONAL NV2: 004001000-COMUNICAÇÃO

DIVISÃO RH	N.REG	NOME	CBO	FUNÇÃO

* EMPREGADOS

004.001.000 01064 ADRIANA BAUMGRATZ DE PAULA — 253115 - ANAL AT ESP COM MARK

Admissão: 01/05/2012 Salário Base: 10.059,08 Tipo Salário: Mensal Condição: Normal

Base INSS:	10.273,34	001 SALARIO BASE	30,00	10.059,08	101 INSS		11,00	(482,92)
Base IRRF:	9.431,00	010 ADICIONAL NOTURNO 20,00%	1,26	13,08	117 TICKET RESTAURANTE			(179,40)
Base FGTS:	10.273,34	090 ANUENIO	2,00	201,18	190 I.R.F.		27,50	(1.767,38)
Tot.Venc.:	10.273,34							
Tot.Desc.:	2.429,70							
Líquido:	7.843,64							
Vlr. FGTS:	821,86							
Qtd.Dp.SF:	2							
Qtd.Dp.IR:	2							

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL FL. 47 CONFERIDO

004.001.000 01061 ADRIANA SOARES DUTRA VASCONCELOS — 212410 - ANAL ATIV FINAL PART

Admissão: 01/04/2012 Salário Base: 20.150,40 Tipo Salário: Mensal Condição: Normal

Base INSS:	24.114,93	001 SALARIO BASE	30,00	20.150,40	101 INSS		11,00	(482,92)
Ba: RF:	23.632,01	090 ANUENIO	2,00	403,01	117 TICKET RESTAURANTE			(179,40)
Base FGTS:	24.114,93	412 COORDENADOR		3.561,52	162 ASSISTENCIA MEDICA			(362,00)
Tot.Venc.:	24.114,93				190 I.R.F.		27,50	(5.672,65)
Tot.Desc.:	6.696,97							
Líquido:	17.417,96							
Vlr. FGTS:	1.929,19							
Qtd.Dp.SF:	0							
Qtd.Dp.IR:	0							

004.001.000 01074 CLARISSA LEMGRUBER CESARIO BARBOSA — 261130 - ATIV AP FUN FIN PART

Admissão: 09/12/2013 Salário Base: 2.102,94 Tipo Salário: Mensal Condição: Normal

Base INSS:	2.119,76	001 SALARIO BASE	30,00	2.102,94	101 INSS		9,00	(190,77)
Base IRRF:	1.928,99	010 ADICIONAL NOTURNO 20,00%	8,48	16,82	117 TICKET RESTAURANTE			(179,40)
Base FGTS:	2.119,76				190 I.R.F.		7,50	(10,60)
Tot.Venc.:	2.119,76							
Tot.Desc.:	380,77							
Líquido:	1.738,99							
Vlr. FGTS:	169,58							
Qtd.Dp.SF:	0							
Qt .IR:	0							

004.001.000 01052 DENIS WILLIAM SILVA PENHA — 253115 - AGENTE OPERACIONAL

Admissão: 01/12/2011 Salário Base: 5.212,68 Tipo Salário: Mensal Condição: Normal

Base INSS:	5.388,11	001 SALARIO BASE	30,00	5.212,68	101 INSS		11,00	(482,92)
Base IRRF:	4.545,77	010 ADICIONAL NOTURNO 20,00%	15,01	71,18	117 TICKET RESTAURANTE			(179,40)
Base FGTS:	5.388,11	090 ANUENIO	2,00	104,25	190 I.R.F.		27,50	(423,94)
Tot.Venc.:	5.388,11							
Tot.Desc.:	1.086,26							
Líquido:	4.301,85							
Vlr. FGTS:	431,04							
Qtd.Dp.SF:	2							
Qtd.Dp.IR:	2							

Empresa: 0004 - PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA CNPJ: 03.653.474/0001-20

Endereço: QUADRA SGAS QUADRA 607 CONJUNTO B SALA 02 COBERTURA 607 ASA SUL Brasília

NV1: 004000000-PSDB NACIONAL NV2: 004001000-COMUNICAÇÃO

DIVISÃO RH	N.REG	NOME	CBO	FUNÇÃO
004.001.000	01056	FABRICIO MARIANO ZAGO AZAMBUJA	212410	ANAL DE ATV FIN PART

Admissão: 01/12/2011 Salário Base: 9.495,79 Tipo Salário: Mensal Condição: Normal

Base INSS:	12.417,56	001 SALARIO BASE	30,00	9.495,79	101 INSS	11,00	(482,92)
Base IRRF:	11.934,64	004 D.S.R.		352,50	117 TICKET RESTAURANTE		(179,40)
Base FGTS:	12.417,56	037 HORA EXTRA 50%	36,45	2.379,35	162 ASSISTENCIA MEDICA		(391,45)
Tot.Venc.:	12.417,56	090 ANUENIO	2,00	189,92	190 I.R.F.	27,50	(2.455,88)
Tot.Desc.:	3.509,65						
Líquido:	8.907,91						
Vlr. FGTS:	993,40						
Qtd.Dp.SF:	0						
Qtd.Dp.IR:	0						

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fl. 48
SEM/PSD

004.001.000	01062	FERNANDO CABRAL NOBREGA	411010	AG OPER AT DE A			

Admissão: 09/04/2012 Salário Base: 4.248,04 Tipo Salário: Mensal Condição: Normal

Base INSS:	4.334,04	001 SALARIO BASE	30,00	4.248,04	101 INSS	11,00	(476,74)
Base IRRF:	3.857,30	010 ADICIONAL NOTURNO 20,00%	0,16	1,04	117 TICKET RESTAURANTE		(179,40)
Base FGTS:	4.334,04	090 ANUENIO	2,00	84,96	190 I.R.F.	22,50	(264,93)
Tot.Venc.:	4.334,04						
Tot.Desc.:	921,07						
Líquido:	3.412,97						
Vlr. FGTS:	346,72						
Qtd.Dp.SF:	0						
Qtd.Dp.IR:	0						

004.001.000	01053	GEORGE HAMILTON GIANNI	212410	ANALISTA ATV PART.

Admissão: 01/12/2011 Salário Base: 6.768,67 Tipo Salário: Mensal Condição: Normal

Base INSS:	6.904,04	001 SALARIO BASE	30,00	6.768,67	101 INSS	11,00	(482,92)
Base IRRF:	5.194,00	090 ANUENIO	2,00	135,37	117 TICKET RESTAURANTE		(179,40)
Base FGTS:	6.904,04				170 PENSAO ALIMENTICIA	18,00	(1.047,41)
Tot.Venc.:	6.904,04				190 I.R.F.	27,50	(602,20)
Tot.Desc.:	2.311,93						
Líquido:	4.592,11						
Vlr. FGTS:	552,32						
Qtd.Dp.SF:	1						
Dp.IR:	1						

004.001.000	01058	GUILHERME AGUIAR SOARES	212410	ANALISTA ATV.PART.

Admissão: 01/12/2011 Salário Base: 7.113,36 Tipo Salário: Mensal Condição: Normal

Base INSS:	7.263,07	001 SALARIO BASE	30,00	7.113,36	101 INSS	11,00	(482,92)
Base IRRF:	6.780,15	010 ADICIONAL NOTURNO 20,00%	1,09	7,44	117 TICKET RESTAURANTE		(179,40)
Base FGTS:	7.263,07	090 ANUENIO	2,00	142,27	162 ASSISTENCIA MEDICA		(391,75)
Tot.Venc.:	7.263,07				190 I.R.F.	27,50	(1.038,39)
Tot.Desc.:	2.092,46						
Líquido:	5.170,61						
Vlr. FGTS:	581,04						
Qtd.Dp.SF:	0						
Qtd.Dp.IR:	0						

CNPJ: 03.653.474/0001-20

Empresa: 0004 - PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA

Endereço: QUADRA SGAS QUADRA 607 CONJUNTO B SALA 02 COBERTURA 607 ASA SUL Brasília

NV1: 004000000-PSDB NACIONAL NV2: 004001000-COMUNICAÇÃO

DIVISÃO RH	N.REG	NOME	CBO	FUNÇÃO
004.001.000	01075	MARCOS ANTONIO GARCIA PEREIRA	413110	AT DE AP FUN ADM PAR

Admissão: 13/01/2014 Salário Base: 2.250,15 Tipo Salário: Mensal Condição: Normal

Base INSS:	2.250,15	001 SALARIO BASE	30,00	2.250,15	101 INSS	11,00	(247,51)
Base IRRF:	2.002,64				117 TICKET RESTAURANTE		(179,40)
Base FGTS:	2.250,15				124 VALE TRANSPORTE	6,00	(135,01)
Tot.Venc.:	2.250,15				162 ASSISTENCIA MEDICA		(225,02)
Tot.Desc.:	803,07				190 I.R.F.	7,50	(16,13)
Líquido:	1.447,08						
Vlr. FGTS:	180,01						
Qtd.Dp.SF:	1						
Qtd.Dp.IR:	0						

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
49
DOCUMENTO

004.001.000	01054	OLAVO SOARES DO NASCIMENTO	212410	ANALISTA ATV PART			

Admissão: 01/12/2011 Salário Base: 8.964,01 Tipo Salário: Mensal Condição: Normal

Base INSS:	9.250,45	001 SALARIO BASE	30,00	8.964,01	101 INSS	11,00	(482,92)
Base IRRF:	8.767,53	010 ADICIONAL NOTURNO 20,00%	13,09	107,16	117 TICKET RESTAURANTE		(179,40)
B GTS:	9.250,45	090 ANUENIO	2,00	179,28	190 I.R.F.	27,50	(1.584,92)
Tot.Venc.:	9.250,45						
Tot.Desc.:	2.247,24						
Líquido:	7.003,21						
Vlr. FGTS:	740,03						
Qtd.Dp.SF:	0						
Qtd.Dp.IR:	0						

004.001.000	01070	THOMAZ PIRES DE CAMPOS MARTINS	261130	ANAL ATIV FINAL PART

Admissão: 01/09/2013 Salário Base: 7.113,36 Tipo Salário: Mensal Condição: Normal

Base INSS:	7.329,54	001 SALARIO BASE	30,00	7.113,36	101 INSS	11,00	(482,92)
Base IRRF:	6.846,62	010 ADICIONAL NOTURNO 20,00%	22,26	145,05	117 TICKET RESTAURANTE		(179,40)
Base FGTS:	7.329,54	090 ANUENIO	1,00	71,13	190 I.R.F.	27,50	(1.056,67)
Tot.Venc.:	7.329,54						
Tot.Desc.:	1.718,99						
Líquido:	5.610,55						
Vlr. FGTS:	586,36						
Qtd.Dp.SF:	0						
Qtd.Dp.IR:	0						

004.001.000	01072	VANESSA SHAYANNE MARQUES DE CARVALHO	261130	AT AP FUN FIN PART

Admissão: 01/11/2013 Salário Base: 2.102,93 Tipo Salário: Mensal Condição: Normal

Base INSS:	2.120,90	001 SALARIO BASE	30,00	2.102,93	101 INSS	9,00	(190,88)
Base IRRF:	1.930,02	010 ADICIONAL NOTURNO 20,00%	9,24	17,97	117 TICKET RESTAURANTE		(179,40)
Base FGTS:	2.120,90				190 I.R.F.	7,50	(10,68)
Tot.Venc.:	2.120,90						
Tot.Desc.:	380,96						
Líquido:	1.739,94						
Vlr. FGTS:	169,67						
Qtd.Dp.SF:	0						
Qtd.Dp.IR:	0						

Empresa: 0004 - PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA CNPJ: 03.653.474/0001-20

Endereço: QUADRA SGAS QUADRA 607 CONJUNTO B SALA 02 COBERTURA 607 ASA SUL Brasília

>>>>>> R E S U M O G E R A L E M P R E G A D O S NÍVEL 2- 004001000 / COMUNICAÇÃO <<<<<<

* PROVENTOS / DESCONTOS *	* ATIVOS *	* DESLIGADOS *	* OUTROS *	* T O T A L *
001 SALARIO BASE	85.581,41	0,00	0,00	85.581,41
004 D.S.R.	352,50	0,00	0,00	352,50
010 ADICIONAL NOTURNO	379,74	0,00	0,00	379,74
037 HORA EXTRA 50%	2.379,35	0,00	0,00	2.379,35
090 ANUENIO	1.511,37	0,00	0,00	1.511,37
412 COORDENADOR	3.561,52	0,00	0,00	3.561,52
TOTAL DE PROVENTOS ---------->	93.765,89	0,00	0,00	93.765,89
101 INSS	4.969,26	0,00	0,00	[illegible]
117 TICKET RESTAURANTE	2.152,80	0,00	0,00	2.152,80
124 VALE TRANSPORTE	135,01	0,00	0,00	135,01
162 ASSISTENCIA MEDICA	1.370,22	0,00	0,00	1.370,22
170 PENSAO ALIMENTICIA	1.047,41	0,00	0,00	1.047,41
190 I.R.F.	14.904,37	0,00	0,00	14.904,37
TOTAL DE DESCONTOS ---------->	24.579,07	0,00	0,00	24.579,07
TOTAL LÍQUIDO A PAGAR	69.186,82	0,00	0,00	69.186,82
TOTAL DE FUNCIONÁRIOS ------->	12	00	00	12

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL Fl. 50

FAIXAS SAL/CONTRIB.	Até 1.317,07	Até 2.195,12	Até 4.390,24	Excesso	* T O T A L *
ATIVOS	0,00	4.240,66	41.706,11	47.819,12	93.765,89
DESLIGADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MATERNIDADE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

*** VALORES DE INSS/FGTS CONFORME RESUMO PROCESSADO EM 28/10/2014 ***

G P S

VALORES APURADOS	
Segurados.....:	4.969,26
Empresa.....:	18.753,17
Cooperativas.....:	0,00
Terceiros.....:	5.438,42
Acidente Trabalho:	468,82
Deduções de FPAS.:	0,00
Sub-Total.....:	29.629,67
Vlr Compensável...	0,00
Vlr Comp. Tomad..:	0,00
Total Líquido....:	29.629,67

F G T S

FGTS sem 13o (Funcionário).:	7.501,22
FGTS sobre 13o. (Funcs.)...:	0,00
FGTS sem 13o (M. Aprendiz).:	0,00
FGTS sobre 13o (M.Aprendiz):	0,00
TOTAL FGTS APURADO RECIBOS.:	7.501,22
B.C. FGTS sem 13o. (Func.).:	93.765,89
B.C. FGTS sobre 13o (Func.):	0,00
B.C. FGTS sem 13o(M.Aprend):	0,00
B.C. FGTS 13o.(M.Aprendiz).:	0,00
TOTAL DAS B.C. DE FGTS.....:	93.765,89
Total FGTS recolhido - GRRF:	0,00

I R R F

B.Calc. PIS s/Folha...:	93.765,89
PIS s/Folha de Pagto..:	937,66
IRRF s/Folha Pagto....:	14.904,37
IRRF s/Férias.....:	0,00
IRRF s/Quitação.....:	0,00
IRRF s/Pró-Labore.....	0,00
IRRF s/Serviços.....:	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Ctr. Confederativa....:	0,00
Ctr. Sindical.....:	0,00
Ctr. Assistencial.....:	0,00
C.Soc.Lei 110 Art.2o..:	0,00

I N F O R M A Ç Õ E S A U X I L I A R E S

Outras Ded. FPAS.:	0,00	FPAS.....:	515/0115	Vl.Restit./Comp.-Tom..:	0,00
Sal. Família.....:	0,00	Terceiros.....:	5,80%	Valor para Reembolso..:	0,00
Sal. Maternidade.:	0,00	RAT.....:	1,00%	Empregados.....:	93.765,89
1/12 13°S.Matern.:	0,00	FAP.....:	0,5000%	Empregadores.....:	0,00
				Autônomos.....:	0,00
Alíq. Aut. INSS..:	0,00%	Percent. p/ Calc. RAT.....:	0,5000%	Alíq.Aut.Terceiros....:	0,00%

B A S E S D E C Á L C U L O - A P O S E N T A D O R I A E S P E C I A L

Empresa: 0004 - PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA CNPJ: 03.653.474/0001-20

Endereço: QUADRA SGAS QUADRA 607 CONJUNTO B SALA 02 COBERTURA 607 ASA SUL Brasília

Valores de INSS/FGTS - C O N T I N U A Ç Ã O

OCORRÊNCIA	2/6	ALÍQ.	TOTAL	3/7	ALÍQ.	TOTAL	4/8	ALÍQ.	TOTAL
Empregados	0,00	12,5000%	0,00	0,00	9,5000%	0,00	0,00	6,5000%	0,00
Autônomos	0,00	12,00%	0,00	0,00	9,00%	0,00	0,00	6,00%	0,00
Sócios	0,00	12,00%	0,00	0,00	9,00%	0,00	0,00	6,00%	0,00

TOTAIS	FUNC.C/AG.NOCIVO	AUTÔNOMOS	SÓCIOS	FUNC.S/AG.NOCIVO	TOTAL RAT
	0,00	0,00	0,00	468,82	468,82

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
FL. 51
CONFERIDO

Empresa: 0004 - PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA CNPJ: 03.653.474/0001-20

Endereço: QUADRA SGAS QUADRA 607 CONJUNTO B SALA 02 COBERTURA 607 ASA SUL Brasília

NV1: 004000000-PSDB NACIONAL NV2: 004002000-SECRETARIA EXECUTIVA

DIVISÃO RH	N.REG	NOME	CBO	FUNÇÃO
004.002.000	01050	JULIA ROSA BULGARELLI	411010	ANALISTA AT AD PART

Admissão: 01/10/2011 Salário Base: 7.118,53 Tipo Salário: Mensal Condição: Normal

Base INSS:	7.332,09	001 SALARIO BASE	30,00	7.118,53	101 INSS		11,00	(482,92)
Base IRRF:	6.849,17	090 ANUENIO	3,00	213,56	117 TICKET RESTAURANTE			(179,40)
Base FGTS:	7.332,09				190 I.R.F.		27,50	(1.057,37)
Tot.Venc.:	7.332,09							
Tot.Desc.:	1.719,69							
Líquido:	5.612,40							
Vlr. FGTS:	586,56							
Qtd.Dp.SF:	0							
Qtd.Dp.IR:	0							

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fl. 52
CERTIFICO

004.002.000	01036	WILMA AMARAL SANTOS	252105	ANAL ATIV AD PARTIDO				

Admissão: 16/05/2005 Salário Base: 7.459,08 Tipo Salário: Mensal Condição: Normal

Base INSS:	8.130,40	001 SALARIO BASE	30,00	7.459,08	101 INSS		11,00	(482,92)
Base IRRF:	7.647,48	090 ANUENIO	9,00	671,32	117 TICKET RESTAURANTE			(179,40)
Ba TS:	8.130,40				162 ASSISTENCIA MEDICA			(745,91)
Tot.Venc.:	8.130,40				190 I.R.F.		27,50	(1.276,91)
Tot.Desc.:	2.685,14							
Líquido:	5.445,26							
Vlr. FGTS:	650,43							
Qtd.Dp.SF:	0							
Qtd.Dp.IR:	0							

Empresa: 0004 - PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA CNPJ: 03.653.474/0001-20

Endereço: QUADRA SGAS QUADRA 607 CONJUNTO B SALA 02 COBERTURA 607 ASA SUL Brasília

>>>>>> R E S U M O G E R A L E M P R E G A D O S NÍVEL 2- 004002000 / SECRETARIA EXECUTIVA <<<<<<

* PROVENTOS / DESCONTOS *	* ATIVOS *	* DESLIGADOS *	* OUTROS *	* T O T A L *
001 SALARIO BASE	14.577,61	0,00	0,00	14.577,61
090 ANUENIO	884,88	0,00	0,00	884,88
TOTAL DE PROVENTOS ---------->	15.462,49	0,00	0,00	15.462,49
101 INSS	965,84	0,00	0,00	965,84
117 TICKET RESTAURANTE	358,80	0,00	0,00	358,80
162 ASSISTENCIA MEDICA	745,91	0,00	0,00	745,91
190 I.R.F.	2.334,28	0,00	0,00	2.334,28
TOTAL DE DESCONTOS ---------->	4.404,83	0,00	0,00	4.404,83
TOTAL LÍQUIDO A PAGAR	11.057,66	0,00	0,00	11.057,66
TOTAL DE FUNCIONÁRIOS ------->	02	00	00	02

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
FL. 53
CONFERIDO

FAIXAS SAL/CONTRIB.	Até 1.317,07	Até 2.195,12	Até 4.390,24	Excesso	* T O T A L *
ATIVOS	0,00	0,00	8.780,48	6.682,01	15.462,49
DESLIGADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MATERNIDADE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

*** VALORES DE INSS/FGTS CONFORME RESUMO PROCESSADO EM 28/10/2014 ***

G P S		F G T S		I R R F	
VALORES APURADOS		FGTS sem 13o (Funcionário).:	1.236,99	B.Calc. PIS s/Folha...:	15.462,49
Segurados.....:	965,84	FGTS sobre 13o. (Funcs.)...:	0,00	PIS s/Folha de Pagto..:	154,62
Empresa.....:	3.092,49	FGTS sem 13o (M. Aprendiz).:	0,00	IRRF s/Folha Pagto....:	2.334,28
Cooperativas.....:	0,00	FGTS sobre 13o (M.Aprendiz):	0,00	IRRF s/Férias.....:	0,00
Terceiros.....:	896,82	TOTAL FGTS APURADO RECIBOS.:	1.236,99	IRRF s/Quitação.....:	0,00
Acidente Trabalho:	77,31	B.C. FGTS sem 13o. (Func.).:	15.462,49	IRRF s/Pró-Labore.....	0,00
Deduções de FPAS.:	0,00	B.C. FGTS sobre 13o (Func.):	0,00	IRRF s/Serviços.....:	0,00
Sub-Total.....:	5.032,46	B.C. FGTS sem 13o(M.Aprend):	0,00	OUTRAS INFORMAÇÕES	
Vlr Compensável...	0,00	B.C. FGTS 13o.(M.Aprendiz).:	0,00	Ctr. Confederativa....:	0,00
Vl ap. Tomad..:	0,00	TOTAL DAS B.C. DE FGTS.....:	15.462,49	Ctr. Sindical.....:	0,00
Total Líquido....:	5.032,46	Total FGTS recolhido - GRRF:	0,00	Ctr. Assistencial.....:	0,00
				C.Soc.Lei 110 Art.2o..:	0,00

I N F O R M A Ç Õ E S A U X I L I A R E S

Outras Ded. FPAS.:	0,00	FPAS.....:	515/0115	Vl.Restit./Comp.-Tom..:	0,00
Sal. Família.....:	0,00	Terceiros.....:	5,80%	Valor para Reembolso..:	0,00
Sal. Maternidade.:	0,00	RAT.....:	1,00%	Empregados.....:	15.462,49
1/12 13°S.Matern.:	0,00	FAP.....:	0,5000%	Empregadores.....:	0,00
				Autônomos.....:	0,00
Aliq. Aut. INSS..:	0,00%	Percent. p/ Calc. RAT.....:	0,5000%	Aliq.Aut.Terceiros....:	0,00%

B A S E S D E C Á L C U L O - A P O S E N T A D O R I A E S P E C I A L

OCORRÊNCIA	2/6	ALÍQ.	TOTAL	3/7	ALÍQ.	TOTAL	4/8	ALÍQ.	TOTAL
Empregados	0,00	12,5000%	0,00	0,00	9,5000%	0,00	0,00	6,5000%	0,00
Autônomos	0,00	12,00%	0,00	0,00	9,00%	0,00	0,00	6,00%	0,00
Sócios	0,00	12,00%	0,00	0,00	9,00%	0,00	0,00	6,00%	0,00

TOTAIS	FUNC.C/AG.NOCIVO	AUTÔNOMOS	SÓCIOS	FUNC.S/AG.NOCIVO	TOTAL RAT

Empresa: 0004 - PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA CNPJ: 03.653.474/0001-20

Endereço: QUADRA SGAS QUADRA 607 CONJUNTO B SALA 02 COBERTURA 607 ASA SUL Brasília

Valores de INSS/FGTS - C O N T I N U A Ç Ã O

	0,00	0,00	0,00	77,31	77,31

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 54
CONFERIDO

Empresa: 0004 - PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA CNPJ: 03.653.474/0001-20

Endereço: QUADRA SGAS QUADRA 607 CONJUNTO B SALA 02 COBERTURA 607 ASA SUL Brasília

NV1: 004000000-PSDB NACIONAL NV2: 004003000-PSDB MULHER

DIVISÃO RH	N.REG	NOME	CBO	FUNÇÃO
004.003.000	01051	LUCIANA BRITO LOUREIRO	411010	ANALISTA DE AT F PAR

Admissão: 01/10/2011 Salário Base: 8.958,29 Tipo Salário: Mensal Condição: Normal

Base INSS:	9.227,04	001 SALARIO BASE	30,00	8.958,29	101 INSS	11,00	(482,92)
Base IRRF:	8.564,41	090 ANUENIO	3,00	268,75	117 TICKET RESTAURANTE		(179,40)
Base FGTS:	9.227,04				190 I.R.F.	27,50	(1.529,06)
Tot.Venc.:	9.227,04						
Tot.Desc.:	2.191,38						
Líquido:	7.035,66						
Vlr. FGTS:	738,16						
Qtd.Dp.SF:	0						
Qtd.Dp.IR:	1						

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fl. 55

DIVISÃO RH	N.REG	NOME	CBO	FUNÇÃO
004.003.000	01041	NELCINA ALVES CARDOSO	514225	AGENTE OPERACIONAL

Admissão: 01/02/2007 Salário Base: 2.756,51 Tipo Salário: Mensal Condição: Normal

Base INSS:	2.949,47	001 SALARIO BASE	30,00	2.756,51	101 INSS	11,00	(324,44)
Base IRRF:	2.625,03	090 ANUENIO	7,00	192,96	117 TICKET RESTAURANTE		(179,40)
B GTS:	2.949,47				124 VALE TRANSPORTE	6,00	(165,39)
Tot.Venc.:	2.949,47				162 ASSISTENCIA MEDICA		(265,65)
Tot.Desc.:	997,69				190 I.R.F.	7,50	(62,81)
Líquido:	1.951,78						
Vlr. FGTS:	235,95						
Qtd.Dp.SF:	0						
Qtd.Dp.IR:	0						

DIVISÃO RH	N.REG	NOME	CBO	FUNÇÃO
004.003.000	01004	TANIA MAURA OLIVEIRA RIBEIRO	252105	ANAL ATIV FIN PARTID

Admissão: 01/11/1994 Salário Base: 9.495,79 Tipo Salário: Mensal Condição: Normal

Base INSS:	11.015,12	001 SALARIO BASE	30,00	9.495,79	101 INSS	11,00	(482,92)
Base IRRF:	10.532,20	090 ANUENIO	16,00	1.519,33	117 TICKET RESTAURANTE		(179,40)
Base FGTS:	11.015,12				162 ASSISTENCIA MEDICA		(949,58)
Tot.Venc.:	11.015,12				190 I.R.F.	27,50	(2.070,21)
Tot.Desc.:	3.682,11						
Líquido:	7.333,01						
Vlr. FGTS:	881,20						
Qtd.Dp.SF:	0						
Dp.IR:	0						

* F O L H A D E P A G A M E N T O D E E M P R E G A D O S * Competência:Outubro/2014 Emissão:30/04/2015 Folha: 00010

Empresa: 0004 - PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA CNPJ: 03.653.474/0001-20

Endereço: QUADRA SGAS QUADRA 607 CONJUNTO B SALA 02 COBERTURA 607 ASA SUL Brasília

>>>>>> R E S U M O G E R A L E M P R E G A D O S NÍVEL 2- 004003000 / PSDB MULHER <<<<<<

* PROVENTOS / DESCONTOS *	* ATIVOS *	* DESLIGADOS *	* OUTROS *	* T O T A L *
001 SALARIO BASE	21.210,59	0,00	0,00	21.210,59
090 ANUENIO	1.981,04	0,00	0,00	1.981,04
TOTAL DE PROVENTOS ---------->	23.191,63	0,00	0,00	23.191,63
101 INSS	1.290,28	0,00	0,00	1.290,28
117 TICKET RESTAURANTE	538,20	0,00	0,00	538,20
124 VALE TRANSPORTE	165,39	0,00	0,00	165,39
162 ASSISTENCIA MEDICA	1.215,23	0,00	0,00	1.215,23
190 I.R.F.	3.662,08	0,00	0,00	3.662,08
TOTAL DE DESCONTOS ---------->	6.871,18	0,00	0,00	6.871,18
TOTAL LÍQUIDO A PAGAR	16.320,45	0,00	0,00	16.320,45
TOTAL DE FUNCIONÁRIOS ------->	03	00	00	03

TRIBUNAL ELEITORAL Fls. 56 CPAD/TSE

AS SAL/CONTRIB.	Até 1.317,07	Até 2.195,12	Até 4.390,24	Excesso	* T O T A L *
ATIVOS	0,00	0,00	11.729,95	11.461,68	23.191,63
DESLIGADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MATERNIDADE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

*** VALORES DE INSS/FGTS CONFORME RESUMO PROCESSADO EM 28/10/2014 ***

G P S

VALORES APURADOS	
Segurados.....:	1.290,28
Empresa.....:	4.638,32
Cooperativas.....:	0,00
Terceiros.....:	1.345,11
Acidente Trabalho:	115,95
Deduções de FPAS.:	0,00
Total.....:	7.389,66
Vlr Compensável...	0,00
Vlr Comp. Tomad..:	0,00
Total Líquido....:	7.389,66

F G T S

FGTS sem 13o (Funcionário).:	1.855,31
FGTS sobre 13o. (Funcs.)...:	0,00
FGTS sem 13o (M. Aprendiz).:	0,00
FGTS sobre 13o (M.Aprendiz):	0,00
TOTAL FGTS APURADO RECIBOS.:	1.855,31
B.C. FGTS sem 13o. (Func.).:	23.191,63
B.C. FGTS sobre 13o (Func.):	0,00
B.C. FGTS sem 13o(M.Aprend):	0,00
B.C. FGTS 13o.(M.Aprendiz).:	0,00
TOTAL DAS B.C. DE FGTS.....:	23.191,63
Total FGTS recolhido - GRRF:	0,00

I R R F

B.Calc. PIS s/Folha...:	23.191,63
PIS s/Folha de Pagto..:	231,92
IRRF s/Folha Pagto....:	3.662,08
IRRF s/Férias.....:	0,00
IRRF s/Quitação.....:	0,00
IRRF s/Pró-Labore.....	0,00
IRRF s/Serviços.....:	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Ctr. Confederativa....:	0,00
Ctr. Sindical.....:	0,00
Ctr. Assistencial.....:	0,00
C.Soc.Lei 110 Art.2o..:	0,00

I N F O R M A Ç Õ E S A U X I L I A R E S

Outras Ded. FPAS.:	0,00	FPAS.....:	515/0115	Vl.Restit./Comp.-Tom..:	0,00
Sal. Família.....:	0,00	Terceiros.....:	5,80%	Valor para Reembolso...:	0,00
Sal. Maternidade.:	0,00	RAT.....:	1,00%	Empregados.....:	23.191,63
1/12 13°S.Matern.:	0,00	FAP.....:	0,5000%	Empregadores.....:	0,00
				Autônomos.....:	0,00
Alíq. Aut. INSS..:	0,00%	Percent. p/ Calc. RAT.....:	0,5000%	Alíq.Aut.Terceiros....:	0,00%

B A S E S D E C Á L C U L O - A P O S E N T A D O R I A E S P E C I A L

OCORRÊNCIA	2/6	ALÍQ.	TOTAL	3/7	ALÍQ.	TOTAL	4/8	ALÍQ.	TOTAL
Empregados	0,00	12,5000%	0,00	0,00	9,5000%	0,00	0,00	6,5000%	0,00
Autônomos	0,00	12,00%	0,00	0,00	9,00%	0,00	0,00	6,00%	0,00
Sócios	0,00	12,00%	0,00	0,00	9,00%	0,00	0,00	6,00%	0,00

Empresa: 0004 - PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA CNPJ: 03.653.474/0001-20

Endereço: QUADRA SGAS QUADRA 607 CONJUNTO B SALA 02 COBERTURA 607 ASA SUL Brasília

Valores de INSS/FGTS - C O N T I N U A Ç Ã O

TOTAIS	FUNC.C/AG.NOCIVO	AUTÔNOMOS	SÓCIOS	FUNC.S/AG.NOCIVO	TOTAL RAT
	0,00	0,00	0,00	115,95	115,95

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 57
CONFERIDO

Empresa: 0004 - PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA CNPJ: 03.653.474/0001-20

Endereço: QUADRA SGAS QUADRA 607 CONJUNTO B SALA 02 COBERTURA 607 ASA SUL Brasília

NV1: 004000000-PSDB NACIONAL NV2: 004004000-ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO

DIVISÃO RH	N.REG	NOME	CBO	FUNÇÃO
004.004.000	01069	AILTON MENDES MOTA	253115	ATIV ESP INFO E TI

Admissão: 01/07/2013 Salário Base: 7.113,36 Tipo Salário: Mensal Condição: Normal

Base INSS:	8.558,39	001 SALARIO BASE	30,00	7.113,36	101 INSS	11,00	(482,92)
Base IRRF:	7.716,05	090 ANUENIO	1,00	71,13	117 TICKET RESTAURANTE		(179,40)
Base FGTS:	8.558,39	414 COORDENADOR ADJUNTO INFORM		1.373,90	190 I.R.F.	27,50	(1.295,76)
Tot.Venc.:	8.558,39						
Tot.Desc.:	1.958,08						
Líquido:	6.600,31						
Vlr. FGTS:	684,67						
Qtd.Dp.SF:	1						
Qtd.Dp.IR:	2						

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fl. 58
CPI/TSE

004.004.000	01078	ANDREA DA SILVEIRA QUEIROZ	252105	ATIV AP FUNC GAB			

Admissão: 05/05/2014 Salário Base: 3.780,72 Tipo Salário: Mensal Condição: Normal

Base INSS:	3.780,72	001 SALARIO BASE	30,00	3.780,72	101 INSS	11,00	(415,87)
Base IRRF:	3.364,85				117 TICKET RESTAURANTE		(179,40)
Ba GTS:	3.780,72				190 I.R.F.	15,00	(169,70)
Tot.Venc.:	3.780,72						
Tot.Desc.:	764,97						
Líquido:	3.015,75						
Vlr. FGTS:	302,45						
Qtd.Dp.SF:	0						
Qtd.Dp.IR:	0						

004.004.000	01076	BEATRIZ RAMOS DE ARAUJO MESQUITA	514225	AGENTE OPERACIONAL

Admissão: 01/04/2014 Salário Base: 5.212,68 Tipo Salário: Mensal Condição: Normal

Base INSS:	5.212,68	001 SALARIO BASE	30,00	5.212,68	101 INSS	11,00	(482,92)
Base IRRF:	4.729,76				117 TICKET RESTAURANTE		(179,40)
Base FGTS:	5.212,68				190 I.R.F.	27,50	(474,53)
Tot.Venc.:	5.212,68						
Tot.Desc.:	1.136,85						
Líquido:	4.075,83						
Vlr. FGTS:	417,01						
Qtd.Dp.SF:	0						
Qtd.Dp.IR:	0						

004.004.000	01020	CRISTIANE COSTA LUCINDO	411010	AN DE ATIV ADM PART

Admissão: 27/05/1996 Salário Base: 14.214,34 Tipo Salário: Mensal Condição: Normal

Base INSS:	18.707,21	001 SALARIO BASE	30,00	14.214,34	101 INSS	11,00	(482,92)
Base IRRF:	18.224,29	090 ANUENIO	14,00	1.990,01	117 TICKET RESTAURANTE		(179,40)
Base FGTS:	18.707,21	412 COORDENADOR		2.502,86	190 I.R.F.	27,50	(4.185,53)
Tot.Venc.:	18.707,21						
Tot.Desc.:	4.847,85						
Líquido:	13.859,36						
Vlr. FGTS:	1.496,57						
Qtd.Dp.SF:	0						
Qtd.Dp.IR:	0						

Empresa: 0004 - PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA CNPJ: 03.653.474/0001-20

Endereço: QUADRA SGAS QUADRA 607 CONJUNTO B SALA 02 COBERTURA 607 ASA SUL Brasilia

NV1: 004000000-PSDB NACIONAL NV2: 004004000-ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO

DIVISÃO RH	N.REG	NOME	CBO	FUNÇÃO
004.004.000	01009	EVALDO BRAZ DE SOUZA	782305	AGENTE OP APOIO ADM

Admissão: 01/11/1994 Salário Base: 3.778,83 Tipo Salário: Mensal Condição: Normal

Base INSS:	4.383,44	001 SALARIO BASE	30,00	3.778,83	101	INSS	11,00	(482,17)
Base IRRF:	3.157,15	090 ANUENIO	16,00	604,61	117	TICKET RESTAURANTE		(358,80)
Base FGTS:	4.383,44				162	ASSISTENCIA MEDICA		(377,88)
Tot.Venc.:	4.383,44				170	PENSAO ALIMENTICIA	15,00	(564,41)
Tot.Desc.:	1.921,80				190	I.R.F.	15,00	(138,54)
Líquido:	2.461,64							
Vlr. FGTS:	350,67							
Qtd.Dp.SF:	0							
Qtd.Dp.IR:	1							

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fl. 59
CERTIFICADO

004.004.000	01077	GUILHERME ALVES REZENDE	411010	ATIV AP FUNC ADM PAR				

Admissão: 01/04/2014 Salário Base: 1.508,10 Tipo Salário: Mensal Condição: Normal

Base INSS:	1.508,10	001 SALARIO BASE	30,00	1.508,10	101	INSS	9,00	(135,72)
Base IRRF:	1.372,38				117	TICKET RESTAURANTE		(179,40)
Base FGTS:	1.508,10				124	VALE TRANSPORTE	6,00	(90,49)
Tot.Venc.:	1.508,10							
Tot.Desc.:	405,61							
Líquido:	1.102,49							
Vlr. FGTS:	120,64							
Qtd.Dp.SF:	0							
Qtd.Dp.IR:	0							

004.004.000	01005	GUSTAVO GUILHERME BEZERRA KANFFER	241005	AN DE ATIV JURID PAR

Admissão: 01/11/1994 Salário Base: 14.214,34 Tipo Salário: Mensal Condição: Normal

Base INSS:	18.991,49	001 SALARIO BASE	30,00	14.214,34	101	INSS	11,00	(482,92)
Base IRRF:	18.508,57	090 ANUENIO	16,00	2.274,29	117	TICKET RESTAURANTE		(179,40)
Base FGTS:	18.991,49	412 COORDENADOR		2.502,86	162	ASSISTENCIA MEDICA		(923,04)
Tot.Venc.:	18.991,49				190	I.R.F.	27,50	(4.263,71)
Tot.Desc.:	5.849,07							
Líquido:	13.142,42							
Vlr. FGTS:	1.519,31							
Qtd.Dp.SF:	0							
Qtd.Dp.IR:	0							

00 1.000	01002	MARGARETE LICASSALI LUCINDO	252105	ANAL ATIV ADM PARTID

Admissão: 25/05/1992 Salário Base: 17.933,79 Tipo Salário: Mensal Condição: Normal

Base INSS:	23.269,72	001 SALARIO BASE	30,00	17.933,79	101	INSS	11,00	(482,92)
Base IRRF:	22.786,80	090 ANUENIO	18,00	3.228,08	117	TICKET RESTAURANTE		(179,40)
Base FGTS:	23.269,72	412 COORDENADOR		2.107,85	190	I.R.F.	27,50	(5.440,22)
Tot.Venc.:	23.269,72							
Tot.Desc.:	6.102,54							
Líquido:	17.167,18							
Vlr. FGTS:	1.861,57							
Qtd.Dp.SF:	0							
Qtd.Dp.IR:	0							

Empresa: 0004 - PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA CNPJ: 03.653.474/0001-20

Endereço: QUADRA SGAS QUADRA 607 CONJUNTO B SALA 02 COBERTURA 607 ASA SUL Brasília

NV1: 004000000-PSDB NACIONAL NV2: 004004000-ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO

DIVISÃO RH	N.REG	NOME	CBO	FUNÇÃO
004.004.000	01044	RIVADAVIA CRISTOPHER BRAZ DA SILVA	317110	AGENTE OPERACIONAL

Admissão: 11/12/2008 Salário Base: 5.212,68 Tipo Salário: Mensal Condição: Normal

Base INSS:	5.473,31	001 SALARIO BASE	30,00	5.212,68	101 INSS	11,00	(482,92)
Base IRRF:	4.990,39	090 ANUENIO	5,00	260,63	117 TICKET RESTAURANTE		(179,40)
Base FGTS:	5.473,31				190 I.R.F.	27,50	(546,21)
Tot.Venc.:	5.473,31						
Tot.Desc.:	1.208,53						
Líquido:	4.264,78						
Vlr. FGTS:	437,86						
Qtd.Dp.SF:	0						
Qtd.Dp.IR:	0						

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL Fl. 60

004.004.000	01012	SELMIRA JOSE DE CARVALHO	422205	AGENTE OP APOIO ADMINISTRATIVO			

Admissão: 01/11/1994 Salário Base: 3.780,73 Tipo Salário: Mensal Condição: Normal

Base INSS:	4.385,65	001 SALARIO BASE	30,00	3.780,73	101 INSS	11,00	(482,42)
Base IRRF:	3.903,23	090 ANUENIO	16,00	604,92	117 TICKET RESTAURANTE		(179,40)
Base FGTS:	4.385,65				162 ASSISTENCIA MEDICA		(378,07)
Tot.Venc.:	4.385,65				190 I.R.F.	22,50	(275,27)
Tot.Desc.:	1.315,16						
Líquido:	3.070,49						
Vlr. FGTS:	350,85						
Qtd.Dp.SF:	0						
Qtd.Dp.IR:	0						

004.004.000	01065	SUSE DARLEN FONSECA ELMIRÓ	253115	AG OP ATIV AP FUN AD

Admissão: 11/06/2012 Salário Base: 4.007,58 Tipo Salário: Mensal Condição: Normal

Base INSS:	4.087,73	001 SALARIO BASE	30,00	4.007,58	101 INSS	11,00	(449,65)
Base IRRF:	3.638,08	090 ANUENIO	2,00	80,15	117 TICKET RESTAURANTE		(179,40)
Base FGTS:	4.087,73				190 I.R.F.	22,50	(215,61)
Tot.Venc.:	4.087,73						
Tot.Desc.:	844,66						
Líquido:	3.243,07						
Vlr. FGTS:	327,01						
Qtd.Dp.SF:	0						
Dp.IR:	0						

004.004.000	01060	THIAGO GOMES ARAUJO	411010	AGENTE OPERACIONAL

Admissão: 01/03/2012 Salário Base: 2.102,94 Tipo Salário: Mensal Condição: Normal

Base INSS:	2.145,00	001 SALARIO BASE	30,00	2.102,94	101 INSS	9,00	(193,05)
Base IRRF:	1.951,95	090 ANUENIO	2,00	42,06	117 TICKET RESTAURANTE		(179,40)
Base FGTS:	2.145,00				124 VALE TRANSPORTE	6,00	(126,18)
Tot.Venc.:	2.145,00				190 I.R.F.	7,50	(12,33)
Tot.Desc.:	510,96						
Líquido:	1.634,04						
Vlr. FGTS:	171,60						
Qtd.Dp.SF:	0						
Qtd.Dp.IR:	0						

* F O L H A D E P A G A M E N T O D E E M P R E G A D O S * Competência:Outubro/2014 Emissão:30/04/2015 Folha: 00015

Empresa: 0004 - PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA CNPJ: 03.653.474/0001-20

Endereço: QUADRA SGAS QUADRA 607 CONJUNTO B SALA 02 COBERTURA 607 ASA SUL Brasília

NV1: 004000000-PSDB NACIONAL NV2: 004004000-ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO

DIVISÃO RH	N.REG	NOME	CBO	FUNÇÃO
004.004.000	01026	YARLEY DE NORONHA LIMA	422205	AGENTE OP APOIO F G

Admissão: 03/07/2001 Salário Base: 3.780,73 Tipo Salário: Mensal Condição: Normal

Base INSS:	4.158,80	001 SALARIO BASE	30,00	3.780,73	101 INSS	11,00	(457,46)
Base IRRF:	3.701,34	090 ANUENIO	10,00	378,07	117 TICKET RESTAURANTE		(179,40)
Base FGTS:	4.158,80				190 I.R.F.	22,50	(229,84)
Tot.Venc.:	4.158,80						
Tot.Desc.:	866,70						
Líquido:	3.292,10						
Vlr. FGTS:	332,70						
Qtd.Dp.SF:	0						
Qtd.Dp.IR:	0						

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 61
CONFERIDO

Empresa: 0004 - PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA CNPJ: 03.653.474/0001-20

Endereço: QUADRA SGAS QUADRA 607 CONJUNTO B SALA 02 COBERTURA 607 ASA SUL Brasília

>>>>>> R E S U M O G E R A L E M P R E G A D O S NÍVEL 2- 004004000 / ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO <<<<<<

* PROVENTOS / DESCONTOS *	* ATIVOS *	* DESLIGADOS *	* OUTROS *	* T O T A L *
001 SALARIO BASE	86.640,82	0,00	0,00	86.640,82
090 ANUENIO	9.533,95	0,00	0,00	9.533,95
412 COORDENADOR	7.113,57	0,00	0,00	7.113,57
414 COORDENADOR ADJUNTO INFORMATIC	1.373,90	0,00	0,00	1.373,90
TOTAL DE PROVENTOS ---------->	104.662,24	0,00	0,00	104.662,24
101 INSS	5.513,86	0,00	0,00	5.513,86
117 TICKET RESTAURANTE	2.511,60	0,00	0,00	2.511,60
124 VALE TRANSPORTE	216,67	0,00	0,00	216,67
162 ASSISTENCIA MEDICA	1.678,99	0,00	0,00	1.678,99
170 PENSAO ALIMENTICIA	564,41	0,00	0,00	564,41
190 I.R.F.	17.247,25	0,00	0,00	17.247,25
TOTAL DE DESCONTOS ---------->	27.732,78	0,00	0,00	27.732,78
TOTAL LÍQUIDO A PAGAR	76.929,46	0,00	0,00	76.929,46
TOTAL DE FUNCIONÁRIOS ------->	13	00	00	13

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fl. 62
CERTIFICO

FAIXAS SAL/CONTRIB.	Até 1.317,07	Até 2.195,12	Até 4.390,24	Excesso	* T O T A L *
ATIVOS	0,00	3.653,10	47.137,78	53.871,36	104.662,24
DESLIGADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MATERNIDADE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

*** VALORES DE INSS/FGTS CONFORME RESUMO PROCESSADO EM 28/10/2014 ***

G P S

VALORES APURADOS	
Segurados.....:	5.513,86
Empresa.....:	20.932,44
Cooperativas.....:	0,00
T eiros.....:	6.070,41
ente Trabalho:	523,31
Deduções de FPAS.:	0,00
Sub-Total.....:	33.040,02
Vlr Compensável...	0,00
Vlr Comp. Tomad..:	0,00
Total Líquido....:	33.040,02

F G T S

FGTS sem 13o (Funcionário).:	8.372,91
FGTS sobre 13o. (Funcs.)...:	0,00
FGTS sem 13o (M. Aprendiz).:	0,00
FGTS sobre 13o (M.Aprendiz):	0,00
TOTAL FGTS APURADO RECIBOS.:	8.372,91
B.C. FGTS sem 13o. (Func.).:	104.662,24
B.C. FGTS sobre 13o (Func.):	0,00
B.C. FGTS sem 13o(M.Aprend):	0,00
B.C. FGTS 13o.(M.Aprendiz).:	0,00
TOTAL DAS B.C. DE FGTS.....:	104.662,24
Total FGTS recolhido - GRRF:	0,00

I R R F

B.Calc. PIS s/Folha...:	104.662,24
PIS s/Folha de Pagto..:	1.046,62
IRRF s/Folha Pagto....:	17.247,25
IRRF s/Férias.....:	0,00
IRRF s/Quitação.....:	0,00
IRRF s/Pró-Labore.....	0,00
IRRF s/Serviços.....:	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Ctr. Confederativa....:	0,00
Ctr. Sindical.....:	0,00
Ctr. Assistencial.....:	0,00
C.Soc.Lei 110 Art.2o..:	0,00

I N F O R M A Ç Õ E S A U X I L I A R E S

Outras Ded. FPAS.:	0,00
Sal. Família.....:	0,00
Sal. Maternidade.:	0,00
1/12 13°S.Matern.:	0,00
Alíq. Aut. INSS..:	0,00%

FPAS.....:	515/0115
Terceiros.....:	5,80%
RAT.....:	1,00%
FAP.....:	0,5000%
Percent. p/ Calc. RAT.....:	0,5000%

Vl.Restit./Comp.-Tom..:	0,00
Valor para Reembolso..:	0,00
Empregados.....:	104.662,24
Empregadores.....:	0,00
Autônomos.....:	0,00
Alíq.Aut.Terceiros....:	0,00%

B A S E S D E C Á L C U L O - A P O S E N T A D O R I A E S P E C I A L

OCORRÊNCIA	2/6	ALÍQ.	TOTAL	3/7	ALÍQ.	TOTAL	4/8	ALÍQ.	TOTAL
Empregados	0,00	12,5000%	0,00	0,00	9,5000%	0,00	0,00	6,5000%	0,00

Empresa: 0004 - PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA CNPJ:03.653.474/0001-20

Endereço: QUADRA SGAS QUADRA 607 CONJUNTO B SALA 02 COBERTURA 607 ASA SUL Brasília

Valores de INSS/FGTS - C O N T I N U A Ç Ã O

Autônomos	0,00	12,00%	0,00	0,00	9,00%	0,00	0,00	6,00%	0,00
Sócios	0,00	12,00%	0,00	0,00	9,00%	0,00	0,00	6,00%	0,00

TOTAIS	FUNC.C/AG.NOCIVO	AUTÔNOMOS	SÓCIOS	FUNC.S/AG.NOCIVO	TOTAL RAT
	0,00	0,00	0,00	523,31	523,31

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fl. 63
CPI-CUT-SP

Empresa: 0004 - PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA CNPJ: 03.653.474/0001-20

Endereço: QUADRA SGAS QUADRA 607 CONJUNTO B SALA 02 COBERTURA 607 ASA SUL Brasília

>>>>>> R E S U M O G E R A L DE E M P R E G A D O S NÍVEL 1- 004000000 / PSDB NACIONAL <<<<<<

* PROVENTOS / DESCONTOS *	* ATIVOS *	* DESLIGADOS *	* OUTROS *	* T O T A L *
001 SALARIO BASE	208.010,43	0,00	0,00	208.010,43
004 D.S.R.	352,50	0,00	0,00	352,50
010 ADICIONAL NOTURNO	379,74	0,00	0,00	379,74
037 HORA EXTRA 50%	2.379,35	0,00	0,00	2.379,35
090 ANUENIO	13.911,24	0,00	0,00	13.911,24
412 COORDENADOR	10.675,09	0,00	0,00	10.675,09
414 COORDENADOR ADJUNTO INFORMATIC	1.373,90	0,00	0,00	1.373,90
TOTAL DE PROVENTOS ---------->	237.082,25	0,00	0,00	237.082,25
101 INSS	12.739,24	0,00	0,00	12.739,24
117 TICKET RESTAURANTE	5.561,40	0,00	0,00	5.561,40
124 VALE TRANSPORTE	517,07	0,00	0,00	517,07
162 ASSISTENCIA MEDICA	5.010,35	0,00	0,00	5.010,35
170 PENSAO ALIMENTICIA	1.611,82	0,00	0,00	1.611,82
190 I.R.F.	38.147,98	0,00	0,00	38.147,98
TOTAL DE DESCONTOS ---------->	63.587,86	0,00	0,00	63.587,86
TOTAL LÍQUIDO A PAGAR	173.494,39	0,00	0,00	173.494,39
TOTAL DE FUNCIONÁRIOS ------->	30	00	00	30

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fl. 64
DESENSO

FAIXAS SAL/CONTRIB.	Até 1.317,07	Até 2.195,12	Até 4.390,24	Excesso	* T O T A L *
ATIVOS	0,00	7.893,76	109.354,32	119.834,17	237.082,25
DESLIGADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MATERNIDADE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Empresa: 0004 - PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA CNPJ:03.653.474/0001-20
Endereço: QUADRA SGAS QUADRA 607 CONJUNTO B SALA 02 COBERTURA 607 ASA SUL Brasília

NV1: 005000000-ESTAGIARIOS

DIVISÃO RH	N.REG	NOME	CBO	FUNÇÃO

005.000.000 00006 BRUNA EVELIN DE OLIVEIRA SILVA -
Admissão: 05/05/2014 Salário Base: 0,00 Tipo Salário: Mensal Condição: Normal

Base INSS:	0,00	347 ESTAGIO	400,00
Base IRRF:	400,00		
Base FGTS:	0,00		
Tot.Venc.:	400,00		
Tot.Desc.:	0,00		
Líquido:	400,00		
Vlr. FGTS:	0,00		
Qtd.Dp.SF:	0		
Qtd.Dp.IR:	0		

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fl. 65
RECEBIDO

005.000.000 00004 PAMELA ROSA FLOES - ESTAGIARIO
Admissão: 28/11/2013 Salário Base: 0,00 Tipo Salário: Mensal Condição: Normal

Base INSS:	0,00	347 ESTAGIO	400,00
Base IRRF:	400,00		
Base FGTS:	0,00		
Tot.Venc.:	400,00		
Tot.Desc.:	0,00		
Líquido:	400,00		
Vlr. FGTS:	0,00		
Qtd.Dp.SF:	0		
Qtd.Dp.IR:	0		

* F O L H A D E P A G A M E N T O D E E M P R E G A D O S * Competência:Outubro/2014 Emissão:30/04/2015 Folha: 00020

Empresa: 0004 - PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA CNPJ:03.653.474/0001-20

Endereço: QUADRA SGAS QUADRA 607 CONJUNTO B SALA 02 COBERTURA 607 ASA SUL Brasília

>>>>>> R E S U M O G E R A L D E E M P R E G A D O S N Í V E L 1- 005000000 / ESTAGIARIOS <<<<<<

* PROVENTOS / DESCONTOS *	* ATIVOS *	* DESLIGADOS *	* OUTROS *	* T O T A L *
347 ESTAGIO	800,00	0,00	0,00	800,00
TOTAL DE PROVENTOS ---------->	800,00	0,00	0,00	800,00
TOTAL DE DESCONTOS ---------->	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL LÍQUIDO A PAGAR	800,00	0,00	0,00	800,00
TOTAL DE FUNCIONÁRIOS ------->	01	00	00	01
TOTAL DE ESTAGIÁRIOS ------->	01	00	00	01
TOTAL GERAL ---------->	02	00	00	02

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
FL. 66

FAIXAS SAL/CONTRIB.	Até 1.317,07	Até 2.195,12	Até 4.390,24	Excesso	* T O T A L *
ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESLIGADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
[illegible]OS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
M[illegible]ANIDADE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

*** VALORES DE INSS/FGTS CONFORME RESUMO PROCESSADO EM 28/10/2014 ***

G P S

VALORES APURADOS	
Segurados.....:	0,00
Empresa.....:	0,00
Cooperativas.....:	0,00
Terceiros.....:	0,00
Acidente Trabalho:	0,00
Deduções de FPAS.:	0,00
Sub-Total.....:	0,00
Vlr Compensável...	0,00
Vlr Comp. Tomad..:	0,00
Total Líquido....:	0,00

F G T S

FGTS sem 13o (Funcionário).:	0,00
FGTS sobre 13o. (Funcs.)...:	0,00
FGTS sem 13o (M. Aprendiz).:	0,00
FGTS sobre 13o (M.Aprendiz):	0,00
TOTAL FGTS APURADO RECIBOS.:	0,00
B.C. FGTS sem 13o. (Func.).:	0,00
B.C. FGTS sobre 13o (Func.):	0,00
B.C. FGTS sem 13o(M.Aprend):	0,00
B.C. FGTS 13o.(M.Aprendiz).:	0,00
TOTAL DAS B.C. DE FGTS.....:	0,00
Total FGTS recolhido - GRRF:	0,00

I R R F

B.Calc. PIS s/Folha...:	0,00
PIS s/Folha de Pagto..:	0,00
IRRF s/Folha Pagto....:	0,00
IRRF s/Férias.....:	0,00
IRRF s/Quitação.....:	0,00
IRRF s/Pró-Labore.....	0,00
IRRF s/Serviços.....:	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Ctr. Confederativa....:	0,00
Ctr. Sindical.....:	0,00
Ctr. Assistencial.....:	0,00
C.Soc.Lei 110 Art.2o..:	0,00

I N F O R M A Ç Õ E S A U X I L I A R E S

Outras Ded. FPAS.:	0,00	FPAS.....:	515/0115	Vl.Restit./Comp.-Tom..:	0,00
Sal. Família.....:	0,00	Terceiros.....:	5,80%	Valor para Reembolso..:	0,00
Sal. Maternidade.:	0,00	RAT.....:	1,00%	Empregados.....:	0,00
1/12 13°S.Matern.:	0,00	FAP.....:	0,5000%	Empregadores.....:	0,00
				Autônomos.....:	0,00
Aliq. Aut. INSS..:	0,00%	Percent. p/ Calc. RAT.....:	0,5000%	Aliq.Aut.Terceiros....:	0,00%

B A S E S D E C Á L C U L O - A P O S E N T A D O R I A E S P E C I A L

OCORRÊNCIA	2/6	ALÍQ.	TOTAL	3/7	ALÍQ.	TOTAL	4/8	ALÍQ.	TOTAL
Empregados	0,00	12,5000%	0,00	0,00	9,5000%	0,00	0,00	6,5000%	0,00
Autônomos	0,00	12,00%	0,00	0,00	9,00%	0,00	0,00	6,00%	0,00
Sócios	0,00	12,00%	0,00	0,00	9,00%	0,00	0,00	6,00%	0,00

TOTAIS	FUNC.C/AG.NOCIVO	AUTÔNOMOS	SÓCIOS	FUNC.S/AG.NOCIVO	TOTAL RAT
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Empresa: 0004 - PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA CNPJ: 03.653.474/0001-20

Endereço: QUADRA SGAS QUADRA 607 CONJUNTO B SALA 02 COBERTURA 607 ASA SUL Brasília

>>>>>> R E S U M O G E R A L D A E M P R E S A <<<<<<

* PROVENTOS / DESCONTOS *	* ATIVOS *	* DESLIGADOS *	* OUTROS *	* T O T A L *
001 SALARIO BASE	208.010,43	0,00	0,00	208.010,43
004 D.S.R.	352,50	0,00	0,00	352,50
010 ADICIONAL NOTURNO	379,74	0,00	0,00	379,74
037 HORA EXTRA 50%	2.379,35	0,00	0,00	2.379,35
090 ANUENIO	13.911,24	0,00	0,00	13.911,24
347 ESTAGIO	800,00	0,00	0,00	800,00
412 COORDENADOR	10.675,09	0,00	0,00	10.675,09
414 COORDENADOR ADJUNTO INFORMATIC	1.373,90	0,00	0,00	1.373,90
TOTAL DE PROVENTOS ---------->	237.882,25	0,00	0,00	237.882,25
101 INSS	12.739,24	0,00	0,00	12.739,24
117 TICKET RESTAURANTE	5.561,40	0,00	0,00	5.561,40
124 VALE TRANSPORTE	517,07	0,00	0,00	517,07
162 ASSISTENCIA MEDICA	5.010,35	0,00	0,00	5.010,35
170 PENSAO ALIMENTICIA	1.611,82	0,00	0,00	1.611,82
190 I.R.F.	38.147,98	0,00	0,00	38.147,98
TOTAL DE DESCONTOS ---------->	63.587,86	0,00	0,00	63.587,86
TOTAL LÍQUIDO A PAGAR	174.294,39	0,00	0,00	174.294,39
TOTAL DE SEGURADOS ------->	31	00	00	31
TOTAL DE ESTAGIÁRIOS ------->	01	00	00	01
TOTAL GERAL ---------->	32	00	00	32

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fl. 67
PROCURADORIA

FAIXAS SAL/CONTRIB.	Até	1.317,07 Até	2.195,12 Até	4.390,24	Excesso	* T O T A L *
ATIVOS		0,00	7.893,76	109.354,32	119.834,17	237.082,25
DESLIGADOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MATERNIDADE		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

*** VALORES DE INSS/FGTS CONFORME RESUMO PROCESSADO EM 28/10/2014 ***

G P S

RES APURADOS	
Segurados.....:	14.188,00
Empresa.....:	52.253,18
Cooperativas.....:	0,00
Terceiros.....:	13.750,77
Acidente Trabalho:	1.185,41
Deduções de FPAS.:	0,00
Sub-Total.....:	81.377,36
Vlr Compensável...	0,00
Vlr Comp. Tomad..:	0,00
Total Líquido....:	81.377,36

F G T S

FGTS sem 13o (Funcionário).:	18.966,43
FGTS sobre 13o. (Funcs.)...:	0,00
FGTS sem 13o (M. Aprendiz).:	0,00
FGTS sobre 13o (M.Aprendiz):	0,00
TOTAL FGTS APURADO RECIBOS.:	18.966,43
B.C. FGTS sem 13o. (Func.).:	237.082,25
B.C. FGTS sobre 13o (Func.):	0,00
B.C. FGTS sem 13o(M.Aprend):	0,00
B.C. FGTS 13o.(M.Aprendiz).:	0,00
TOTAL DAS B.C. DE FGTS.....:	237.082,25
Total FGTS recolhido - GRRF:	0,00

I R R F

B.Calc. PIS s/Folha...:	237.082,25
PIS s/Folha de Pagto..:	2.370,82
IRRF s/Folha Pagto....:	38.147,98
IRRF s/Férias.....:	0,00
IRRF s/Quitação.....:	0,00
IRRF s/Pró-Labore.....	0,00
IRRF s/Serviços.....:	3.773,65

OUTRAS INFORMAÇÕES

Ctr. Confederativa....:	0,00
Ctr. Sindical.....:	0,00
Ctr. Assistencial.....:	0,00
C.Soc.Lei 110 Art.2o..:	0,00

I N F O R M A Ç Õ E S A U X I L I A R E S

Outras Ded. FPAS.:	0,00	FPAS.....:	515/0115	Vl.Restit./Comp.-Tom..:	0,00
Sal. Família.....:	0,00	Terceiros.....:	5,80%	Valor para Reembolso..:	0,00
Sal. Maternidade.:	0,00	RAT.....:	1,00%	Empregados.....:	237.082,25
1/12 13°S.Matern.:	0,00	FAP.....:	0,5000%	Empregadores.....:	0,00
				Autônomos.....:	24.183,65

Empresa: 0004 - PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA CNPJ: 03.653.474/0001-20

Endereço: QUADRA SGAS QUADRA 607 CONJUNTO B SALA 02 COBERTURA 607 ASA SUL Brasília

Valores de INSS/FGTS - C O N T I N U A Ç Ã O

Alíq. Aut. INSS..: 20,00% Percent. p/ Calc. RAT.....: 0,5000% Alíq.Aut.Terceiros....: 0,00%

B A S E S D E C Á L C U L O - A P O S E N T A D O R I A E S P E C I A L

OCORRÊNCIA	2/6	ALÍQ.	TOTAL	3/7	ALÍQ.	TOTAL	4/8	ALÍQ.	TOTAL
Empregados	0,00	12,5000%	0,00	0,00	9,5000%	0,00	0,00	6,5000%	0,00
Autônomos	0,00	12,00%	0,00	0,00	9,00%	0,00	0,00	6,00%	0,00
Sócios	0,00	12,00%	0,00	0,00	9,00%	0,00	0,00	6,00%	0,00

TOTAIS	FUNC.C/AG.NOCIVO	AUTÔNOMOS	SÓCIOS	FUNC.S/AG.NOCIVO	TOTAL RAT
	0,00	0,00	0,00	1.185,41	1.185,41

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fl. 68
CONFERE COM O ORIGINAL

Empresa: 0004 - PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA CNPJ: 03.653.474/0001-20

Endereço: QUADRA SGAS QUADRA 607 CONJUNTO B SALA 02 COBERTURA 607 ASA SUL Brasília

NV1: 004000000-PSDB NACIONAL NV2: 004001000-COMUNICAÇÃO

DIVISÃO RH	N.REG	NOME	CBO	FUNÇÃO

* EMPREGADOS

004.001.000 01064 ADRIANA BAUMGRATZ DE PAULA — 253115 - ANAL AT ESP COM MARK

Admissão: 01/05/2012 Salário Base: 10.059,08 Tipo Salário: Mensal Condição: Normal

Base INSS:	10.273,34	001 SALARIO BASE	30,00	10.059,08	101 INSS	11,00	(482,92)
Base IRRF:	9.431,00	010 ADICIONAL NOTURNO 20,00%	1,26	13,08	117 TICKET RESTAURANTE		(179,40)
Base FGTS:	10.273,34	090 ANUENIO	2,00	201,18	190 I.R.F.	27,50	(1.767,38)
Tot.Venc.:	10.273,34						
Tot.Desc.:	2.429,70						
Líquido:	7.843,64						
Vlr. FGTS:	821,86						
Qtd.Dp.SF:	2						
Qtd.Dp.IR:	2						

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fl. 69
CPI/PI/SJD

004.001.000 01061 ADRIANA SOARES DUTRA VASCONCELOS — 212410 - ANAL ATIV FINAL PART

Admissão: 01/04/2012 Salário Base: 20.150,40 Tipo Salário: Mensal Condição: Normal

Base INSS:	24.114,93	001 SALARIO BASE	30,00	20.150,40	101 INSS	11,00	(482,92)
Base IRRF:	23.632,01	090 ANUENIO	2,00	403,01	117 TICKET RESTAURANTE		(179,40)
Base FGTS:	24.114,93	412 COORDENADOR		3.561,52	162 ASSISTENCIA MEDICA		(362,00)
Tot.Venc.:	24.114,93				190 I.R.F.	27,50	(5.672,65)
Tot.Desc.:	6.696,97						
Líquido:	17.417,96						
Vlr. FGTS:	1.929,19						
Qtd.Dp.SF:	0						
Qtd.Dp.IR:	0						

004.001.000 01074 CLARISSA LEMGRUBER CESARIO BARBOSA — 261130 - ATIV AP FUN FIN PART

Admissão: 09/12/2013 Salário Base: 2.102,94 Tipo Salário: Mensal Condição: Normal

Base INSS:	2.119,76	001 SALARIO BASE	30,00	2.102,94	101 INSS	9,00	(190,77)
Base IRRF:	1.928,99	010 ADICIONAL NOTURNO 20,00%	8,48	16,82	117 TICKET RESTAURANTE		(179,40)
Base FGTS:	2.119,76				190 I.R.F.	7,50	(10,60)
Tot.Venc.:	2.119,76						
Tot.Desc.:	380,77						
Líquido:	1.738,99						
Vlr. FGTS:	169,58						
Qtd.Dp.SF:	0						
Qtd.Dp.IR:	0						

004.001.000 01052 DENIS WILLIAM SILVA PENHA — 253115 - AGENTE OPERACIONAL

Admissão: 01/12/2011 Salário Base: 5.212,68 Tipo Salário: Mensal Condição: Normal

Base INSS:	5.388,11	001 SALARIO BASE	30,00	5.212,68	101 INSS	11,00	(482,92)
Base IRRF:	4.545,77	010 ADICIONAL NOTURNO 20,00%	15,01	71,18	117 TICKET RESTAURANTE		(179,40)
Base FGTS:	5.388,11	090 ANUENIO	2,00	104,25	190 I.R.F.	27,50	(423,94)
Tot.Venc.:	5.388,11						
Tot.Desc.:	1.086,26						
Líquido:	4.301,85						
Vlr. FGTS:	431,04						
Qtd.Dp.SF:	2						
Qtd.Dp.IR:	2						

Empresa: 0004 - PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA CNPJ: 03.653.474/0001-20

Endereço: QUADRA SGAS QUADRA 607 CONJUNTO B SALA 02 COBERTURA 607 ASA SUL Brasília

NV1: 004000000-PSDB NACIONAL NV2: 004001000-COMUNICAÇÃO

DIVISÃO RH	N.REG	NOME	CBO	FUNÇÃO
004.001.000	01056	FABRICIO MARIANO ZAGO AZAMBUJA	212410	- ANAL DE ATV FIN PART

Admissão: 01/12/2011 Salário Base: 9.495,79 Tipo Salário: Mensal Condição: Normal

Base INSS:	12.417,56	001 SALARIO BASE	30,00	9.495,79	101 INSS		11,00	(482,92)
Base IRRF:	11.934,64	004 D.S.R.		352,50	117 TICKET RESTAURANTE			(179,40)
Base FGTS:	12.417,56	037 HORA EXTRA 50%	36,45	2.379,35	162 ASSISTENCIA MEDICA			(391,45)
Tot.Venc.:	12.417,56	090 ANUENIO	2,00	189,92	190 I.R.F.		27,50	(2.455,88)
Tot.Desc.:	3.509,65							
Líquido:	8.907,91							
Vlr. FGTS:	993,40							
Qtd.Dp.SF:	0							
Qtd.Dp.IR:	0							

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
FL. 70
CONFERE COM O ORIGINAL

DIVISÃO RH	N.REG	NOME	CBO	FUNÇÃO
004.001.000	01062	FERNANDO CABRAL NOBREGA	411010	- AG OPER AT DE A

Admissão: 09/04/2012 Salário Base: 4.248,04 Tipo Salário: Mensal Condição: Normal

Base INSS:	4.334,04	001 SALARIO BASE	30,00	4.248,04	101 INSS		11,00	(476,74)
Base IRRF:	3.857,30	010 ADICIONAL NOTURNO 20,00%	0,16	1,04	117 TICKET RESTAURANTE			(179,40)
Ba GTS:	4.334,04	090 ANUENIO	2,00	84,96	190 I.R.F.		22,50	(264,93)
Tot.venc.:	4.334,04							
Tot.Desc.:	921,07							
Líquido:	3.412,97							
Vlr. FGTS:	346,72							
Qtd.Dp.SF:	0							
Qtd.Dp.IR:	0							

DIVISÃO RH	N.REG	NOME	CBO	FUNÇÃO
004.001.000	01053	GEORGE HAMILTON GIANNI	212410	- ANALISTA ATV PART.

Admissão: 01/12/2011 Salário Base: 6.768,67 Tipo Salário: Mensal Condição: Normal

Base INSS:	6.904,04	001 SALARIO BASE	30,00	6.768,67	101 INSS		11,00	(482,92)
Base IRRF:	5.194,00	090 ANUENIO	2,00	135,37	117 TICKET RESTAURANTE			(179,40)
Base FGTS:	6.904,04				170 PENSAO ALIMENTICIA		18,00	(1.047,41)
Tot.Venc.:	6.904,04				190 I.R.F.		27,50	(602,20)
Tot.Desc.:	2.311,93							
Líquido:	4.592,11							
Vlr. FGTS:	552,32							
Qtd.Dp.SF:	1							
Qtd.Dp.IR:	1							

DIVISÃO RH	N.REG	NOME	CBO	FUNÇÃO
0 ,01.000	01058	GUILHERME AGUIAR SOARES	212410	- ANALISTA ATV.PART.

Admissão: 01/12/2011 Salário Base: 7.113,36 Tipo Salário: Mensal Condição: Normal

Base INSS:	7.263,07	001 SALARIO BASE	30,00	7.113,36	101 INSS		11,00	(482,92)
Base IRRF:	6.780,15	010 ADICIONAL NOTURNO 20,00%	1,09	7,44	117 TICKET RESTAURANTE			(179,40)
Base FGTS:	7.263,07	090 ANUENIO	2,00	142,27	162 ASSISTENCIA MEDICA			(391,75)
Tot.Venc.:	7.263,07				190 I.R.F.		27,50	(1.038,39)
Tot.Desc.:	2.092,46							
Líquido:	5.170,61							
Vlr. FGTS:	581,04							
Qtd.Dp.SF:	0							
Qtd.Dp.IR:	0							

Empresa: 0004 - PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA CNPJ: 03.653.474/0001-20
Endereço: QUADRA SGAS QUADRA 607 CONJUNTO B SALA 02 COBERTURA 607 ASA SUL Brasília

NV1: 004000000-PSDB NACIONAL NV2: 004001000-COMUNICAÇÃO

DIVISÃO RH	N.REG	NOME	CBO	FUNÇÃO
004.001.000	01075	MARCOS ANTONIO GARCIA PEREIRA	413110	AT DE AP FUN ADM PAR

Admissão: 13/01/2014 Salário Base: 2.250,15 Tipo Salário: Mensal Condição: Normal

Base INSS:	2.250,15	001 SALARIO BASE		30,00	2.250,15	101 INSS	11,00	(247,51)
Base IRRF:	2.002,64					117 TICKET RESTAURANTE		(179,40)
Base FGTS:	2.250,15					124 VALE TRANSPORTE	6,00	(135,01)
Tot.Venc.:	2.250,15					162 ASSISTENCIA MEDICA		(225,02)
Tot.Desc.:	803,07					190 I.R.F.	7,50	(16,13)
Líquido:	1.447,08							
Vlr. FGTS:	180,01							
Qtd.Dp.SF:	1							
Qtd.Dp.IR:	0							

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 71

DIVISÃO RH	N.REG	NOME	CBO	FUNÇÃO
004.001.000	01054	OLAVO SOARES DO NASCIMENTO	212410	ANALISTA ATV PART

Admissão: 01/12/2011 Salário Base: 8.964,01 Tipo Salário: Mensal Condição: Normal

Base INSS:	9.250,45	001 SALARIO BASE		30,00	8.964,01	101 INSS	11,00	(482,92)
Base IRRF:	8.767,53	010 ADICIONAL NOTURNO	20,00%	13,09	107,16	117 TICKET RESTAURANTE		(179,40)
Base FGTS:	9.250,45	090 ANUENIO		2,00	179,28	190 I.R.F.	27,50	(1.584,92)
Tot c.:	9.250,45							
Tot.Desc.:	2.247,24							
Líquido:	7.003,21							
Vlr. FGTS:	740,03							
Qtd.Dp.SF:	0							
Qtd.Dp.IR:	0							

DIVISÃO RH	N.REG	NOME	CBO	FUNÇÃO
004.001.000	01070	THOMAZ PIRES DE CAMPOS MARTINS	261130	ANAL ATIV FINAL PART

Admissão: 01/09/2013 Salário Base: 7.113,36 Tipo Salário: Mensal Condição: Normal

Base INSS:	7.329,54	001 SALARIO BASE		30,00	7.113,36	101 INSS	11,00	(482,92)
Base IRRF:	6.846,62	010 ADICIONAL NOTURNO	20,00%	22,26	145,05	117 TICKET RESTAURANTE		(179,40)
Base FGTS:	7.329,54	090 ANUENIO		1,00	71,13	190 I.R.F.	27,50	(1.056,67)
Tot.Venc.:	7.329,54							
Tot.Desc.:	1.718,99							
Líquido:	5.610,55							
Vlr. FGTS:	586,36							
Qtd.Dp.SF:	0							
Qtd.Dp.IR:	0							

DIVISÃO RH	N.REG	NOME	CBO	FUNÇÃO
00 1.000	01072	VANESSA SHAYANNE MARQUES DE CARVALHO	261130	AT AP FUN FIN PART

Admissão: 01/11/2013 Salário Base: 2.102,93 Tipo Salário: Mensal Condição: Normal

Base INSS:	2.120,90	001 SALARIO BASE		30,00	2.102,93	101 INSS	9,00	(190,88)
Base IRRF:	1.930,02	010 ADICIONAL NOTURNO	20,00%	9,24	17,97	117 TICKET RESTAURANTE		(179,40)
Base FGTS:	2.120,90					190 I.R.F.	7,50	(10,68)
Tot.Venc.:	2.120,90							
Tot.Desc.:	380,96							
Líquido:	1.739,94							
Vlr. FGTS:	169,67							
Qtd.Dp.SF:	0							
Qtd.Dp.IR:	0							

Empresa: 0004 - PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA CNPJ: 03.653.474/0001-20

Endereço: QUADRA SGAS QUADRA 607 CONJUNTO B SALA 02 COBERTURA 607 ASA SUL Brasília

>>>>>> R E S U M O G E R A L E M P R E G A D O S NÍVEL 2- 004001000 / COMUNICAÇÃO <<<<<<

* PROVENTOS / DESCONTOS *	* ATIVOS *	* DESLIGADOS *	* OUTROS *	* T O T A L *
001 SALARIO BASE	85.581,41	0,00	0,00	85.581,41
004 D.S.R.	352,50	0,00	0,00	352,50
010 ADICIONAL NOTURNO	379,74	0,00	0,00	379,74
037 HORA EXTRA 50%	2.379,35	0,00	0,00	2.379,35
090 ANUENIO	1.511,37	0,00	0,00	1.511,37
412 COORDENADOR	3.561,52	0,00	0,00	3.561,52
TOTAL DE PROVENTOS ---------->	93.765,89	0,00	0,00	93.765,89
101 INSS	4.969,26	0,00	0,00	4.969,26
117 TICKET RESTAURANTE	2.152,80	0,00	0,00	2.152,80
124 VALE TRANSPORTE	135,01	0,00	0,00	135,01
162 ASSISTENCIA MEDICA	1.370,22	0,00	0,00	1.370,22
170 PENSAO ALIMENTICIA	1.047,41	0,00	0,00	1.047,41
190 I.R.F.	14.904,37	0,00	0,00	14.904,37
TOTAL DE DESCONTOS ---------->	24.579,07	0,00	0,00	24.579,07
TOTAL LÍQUIDO A PAGAR	69.186,82	0,00	0,00	69.186,82
TOTAL DE FUNCIONÁRIOS ------->	12	00	00	12

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
FL. 172
CONFERE

FAIXAS SAL/CONTRIB.	Até 1.317,07	Até 2.195,12	Até 4.390,24	Excesso	* T O T A L *
ATIVOS	0,00	4.240,66	41.706,11	47.819,12	93.765,89
DESLIGADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MATERNIDADE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

*** VALORES DE INSS/FGTS CONFORME RESUMO PROCESSADO EM 28/10/2014 ***

G P S

VALORES APURADOS	
Segurados.....:	4.969,26
F esa.....:	18.753,17
eativas.....:	0,00
Terceiros.....:	5.438,42
Acidente Trabalho:	468,82
Deduções de FPAS.:	0,00
Sub-Total.....:	29.629,67
Vlr Compensável...	0,00
Vlr Comp. Tomad..:	0,00
Total Líquido....:	29.629,67

F G T S

FGTS sem 13o (Funcionário).:	7.501,22
FGTS sobre 13o. (Funcs.)...:	0,00
FGTS sem 13o (M. Aprendiz).:	0,00
FGTS sobre 13o (M.Aprendiz):	0,00
TOTAL FGTS APURADO RECIBOS.:	7.501,22
B.C. FGTS sem 13o. (Func.).:	93.765,89
B.C. FGTS sobre 13o (Func.):	0,00
B.C. FGTS sem 13o(M.Aprend):	0,00
B.C. FGTS 13o.(M.Aprendiz).:	0,00
TOTAL DAS B.C. DE FGTS.....:	93.765,89
Total FGTS recolhido - GRRF:	0,00

I R R F

B.Calc. PIS s/Folha...:	93.765,89
PIS s/Folha de Pagto..:	937,66
IRRF s/Folha Pagto....:	14.904,37
IRRF s/Férias.....:	0,00
IRRF s/Quitação.....:	0,00
IRRF s/Pró-Labore.....	0,00
IRRF s/Serviços.....:	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Ctr. Confederativa....:	0,00
Ctr. Sindical.....:	0,00
Ctr. Assistencial.....:	0,00
C.Soc.Lei 110 Art.2o..:	0,00

I N F O R M A Ç Õ E S A U X I L I A R E S

Outras Ded. FPAS.:	0,00	FPAS.....:	515/0115	Vl.Restit./Comp.-Tom..:	0,00
Sal. Família.....:	0,00	Terceiros.....:	5,80%	Valor para Reembolso..:	0,00
Sal. Maternidade.:	0,00	RAT.....:	1,00%	Empregados.....:	93.765,89
1/12 13°S.Matern.:	0,00	FAP.....:	0,5000%	Empregadores.....:	0,00
				Autônomos.....:	0,00
Aliq. Aut. INSS..:	0,00%	Percent. p/ Calc. RAT.....:	0,5000%	Aliq.Aut.Terceiros....:	0,00%

B A S E S D E C Á L C U L O - A P O S E N T A D O R I A E S P E C I A L

Empresa: 0004 - PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA CNPJ: 03.653.474/0001-20

Endereço: QUADRA SGAS QUADRA 607 CONJUNTO B SALA 02 COBERTURA 607 ASA SUL Brasília

Valores de INSS/FGTS - C O N T I N U A Ç Ã O

OCORRÊNCIA	2/6	ALÍQ.	TOTAL	3/7	ALÍQ.	TOTAL	4/8	ALÍQ.	TOTAL
Empregados	0,00	12,5000%	0,00	0,00	9,5000%	0,00	0,00	6,5000%	0,00
Autônomos	0,00	12,00%	0,00	0,00	9,00%	0,00	0,00	6,00%	0,00
Sócios	0,00	12,00%	0,00	0,00	9,00%	0,00	0,00	6,00%	0,00

TOTAIS	FUNC.C/AG.NOCIVO	AUTÔNOMOS	SÓCIOS	FUNC.S/AG.NOCIVO	TOTAL RAT
	0,00	0,00	0,00	468,82	468,82

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 73
DIRETOR-GERAL

Empresa: 0004 - PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA CNPJ: 03.653.474/0001-20

Endereço: QUADRA SGAS QUADRA 607 CONJUNTO B SALA 02 COBERTURA 607 ASA SUL Brasília

NV1: 004000000-PSDB NACIONAL NV2: 004002000-SECRETARIA EXECUTIVA

DIVISÃO RH	N.REG	NOME	CBO	FUNÇÃO
004.002.000	01050	JULIA ROSA BULGARELLI	411010	ANALISTA AT AD PART

Admissão: 01/10/2011 Salário Base: 7.118,53 Tipo Salário: Mensal Condição: Normal

Base INSS:	7.332,09	001 SALARIO BASE	30,00	7.118,53	101 INSS	11,00	(482,92)
Base IRRF:	6.849,17	090 ANUENIO	3,00	213,56	117 TICKET RESTAURANTE		(179,40)
Base FGTS:	7.332,09				190 I.R.F.	27,50	(1.057,37)
Tot.Venc.:	7.332,09						
Tot.Desc.:	1.719,69						
Líquido:	5.612,40						
Vlr. FGTS:	586,56						
Qtd.Dp.SF:	0						
Qtd.Dp.IR:	0						

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 74

004.002.000	01036	WILMA AMARAL SANTOS	252105	ANAL ATIV AD PARTIDO			

Admissão: 16/05/2005 Salário Base: 7.459,08 Tipo Salário: Mensal Condição: Normal

Base INSS:	8.130,40	001 SALARIO BASE	30,00	7.459,08	101 INSS	11,00	(482,92)
Base IRRF:	7.647,48	090 ANUENIO	9,00	671,32	117 TICKET RESTAURANTE		(179,40)
B GTS:	8.130,40				162 ASSISTENCIA MEDICA		(745,91)
Tot.Venc.:	8.130,40				190 I.R.F.	27,50	(1.276,91)
Tot.Desc.:	2.685,14						
Líquido:	5.445,26						
Vlr. FGTS:	650,43						
Qtd.Dp.SF:	0						
Qtd.Dp.IR:	0						

Empresa: 0004 - PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA CNPJ: 03.653.474/0001-20

Endereço: QUADRA SGAS QUADRA 607 CONJUNTO B SALA 02 COBERTURA 607 ASA SUL Brasília

>>>>>> R E S U M O G E R A L E M P R E G A D O S NÍVEL 2- 004002000 / SECRETARIA EXECUTIVA <<<<<<

* PROVENTOS / DESCONTOS *	* ATIVOS *	* DESLIGADOS *	* OUTROS *	* T O T A L *
001 SALARIO BASE	14.577,61	0,00	0,00	14.577,61
090 ANUENIO	884,88	0,00	0,00	884,88
TOTAL DE PROVENTOS ---------->	15.462,49	0,00	0,00	15.462,49
101 INSS	965,84	0,00	0,00	965,84
117 TICKET RESTAURANTE	358,80	0,00	0,00	358,80
162 ASSISTENCIA MEDICA	745,91	0,00	0,00	745,91
190 I.R.F.	2.334,28	0,00	0,00	2.334,28
TOTAL DE DESCONTOS ---------->	4.404,83	0,00	0,00	4.404,83
TOTAL LÍQUIDO A PAGAR	11.057,66	0,00	0,00	11.057,66
TOTAL DE FUNCIONÁRIOS ------->	02	00	00	02

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fl. 75

FAIXAS SAL/CONTRIB.	Até 1.317,07	Até 2.195,12	Até 4.390,24	Excesso	* T O T A L *
ATIVOS	0,00	0,00	8.780,48	6.682,01	15.462,49
DESLIGADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MATERNIDADE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

*** VALORES DE INSS/FGTS CONFORME RESUMO PROCESSADO EM 28/10/2014 ***

G P S

VALORES APURADOS	
Segurados.....:	965,84
Empresa.....:	3.092,49
Cooperativas.....:	0,00
Terceiros.....:	896,82
Acidente Trabalho:	77,31
Deduções de FPAS.:	0,00
Sub-Total.....:	5.032,46
Vlr Compensável...	0,00
Comp. Tomad..:	0,00
Total Líquido....:	5.032,46

F G T S

FGTS sem 13o (Funcionário).:	1.236,99
FGTS sobre 13o. (Funcs.)...:	0,00
FGTS sem 13o (M. Aprendiz).:	0,00
FGTS sobre 13o (M.Aprendiz):	0,00
TOTAL FGTS APURADO RECIBOS.:	1.236,99
B.C. FGTS sem 13o. (Func.).:	15.462,49
B.C. FGTS sobre 13o (Func.):	0,00
B.C. FGTS sem 13o(M.Aprend):	0,00
B.C. FGTS 13o.(M.Aprendiz).:	0,00
TOTAL DAS B.C. DE FGTS.....:	15.462,49
Total FGTS recolhido - GRRF:	0,00

I R R F

B.Calc. PIS s/Folha...:	15.462,49
PIS s/Folha de Pagto..:	154,62
IRRF s/Folha Pagto....:	2.334,28
IRRF s/Férias.....:	0,00
IRRF s/Quitação.....:	0,00
IRRF s/Pró-Labore.....	0,00
IRRF s/Serviços.....:	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Ctr. Confederativa....:	0,00
Ctr. Sindical.....:	0,00
Ctr. Assistencial.....:	0,00
C.Soc.Lei 110 Art.2o..:	0,00

I N F O R M A Ç Õ E S A U X I L I A R E S

Outras Ded. FPAS.:	0,00	FPAS.....:	515/0115	Vl.Restit./Comp.-Tom..:	0,00
Sal. Família.....:	0,00	Terceiros.....:	5,80%	Valor para Reembolso..:	0,00
Sal. Maternidade.:	0,00	RAT.....:	1,00%	Empregados.....:	15.462,49
1/12 13°S.Matern.:	0,00	FAP.....:	0,5000%	Empregadores.....:	0,00
				Autônomos.....:	0,00
Alíq. Aut. INSS..:	0,00%	Percent. p/ Calc. RAT.....:	0,5000%	Alíq.Aut.Terceiros....:	0,00%

B A S E S D E C Á L C U L O - A P O S E N T A D O R I A E S P E C I A L

OCORRÊNCIA	2/6	ALÍQ.	TOTAL	3/7	ALÍQ.	TOTAL	4/8	ALÍQ.	TOTAL
Empregados	0,00	12,5000%	0,00	0,00	9,5000%	0,00	0,00	6,5000%	0,00
Autônomos	0,00	12,00%	0,00	0,00	9,00%	0,00	0,00	6,00%	0,00
Sócios	0,00	12,00%	0,00	0,00	9,00%	0,00	0,00	6,00%	0,00

TOTAIS	FUNC.C/AG.NOCIVO	AUTÔNOMOS	SÓCIOS	FUNC.S/AG.NOCIVO	TOTAL RAT

Empresa: 0004 - PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA CNPJ:03.653.474/0001-20

Endereço: QUADRA SGAS QUADRA 607 CONJUNTO B SALA 02 COBERTURA 607 ASA SUL Brasília

Valores de INSS/FGTS - C O N T I N U A Ç Ã O

0,00	0,00	0,00	77,31	77,31

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fl. 76

Empresa: 0004 - PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA CNPJ: 03.653.474/0001-20

Endereço: QUADRA SGAS QUADRA 607 CONJUNTO B SALA 02 COBERTURA 607 ASA SUL Brasília

NV1: 004000000-PSDB NACIONAL NV2: 004003000-PSDB MULHER

DIVISÃO RH	N.REG	NOME	CBO	FUNÇÃO
004.003.000	01051	LUCIANA BRITO LOUREIRO	411010	ANALISTA DE AT F PAR

Admissão: 01/10/2011 Salário Base: 8.958,29 Tipo Salário: Mensal Condição: Normal

Base INSS:	9.227,04	001 SALARIO BASE	30,00	8.958,29	101	INSS	11,00	(482,92)
Base IRRF:	8.564,41	090 ANUENIO	3,00	268,75	117	TICKET RESTAURANTE		(179,40)
Base FGTS:	9.227,04				190	I.R.F.	27,50	(1.529,06)
Tot.Venc.:	9.227,04							
Tot.Desc.:	2.191,38							
Líquido:	7.035,66							
Vlr. FGTS:	738,16							
Qtd.Dp.SF:	0							
Qtd.Dp.IR:	1							

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fl. 77
CLEUCILIO

DIVISÃO RH	N.REG	NOME	CBO	FUNÇÃO
004.003.000	01041	NELCINA ALVES CARDOSO	514225	AGENTE OPERACIONAL

Admissão: 01/02/2007 Salário Base: 2.756,51 Tipo Salário: Mensal Condição: Normal

Base INSS:	2.949,47	001 SALARIO BASE	30,00	2.756,51	101	INSS	11,00	(324,44)
Base IRRF:	2.625,03	090 ANUENIO	7,00	192,96	117	TICKET RESTAURANTE		(179,40)
Base FGTS:	2.949,47				124	VALE TRANSPORTE	6,00	(165,39)
Tot.Venc.:	2.949,47				162	ASSISTENCIA MEDICA		(265,65)
Tot.Desc.:	997,69				190	I.R.F.	7,50	(62,81)
Líquido:	1.951,78							
Vlr. FGTS:	235,95							
Qtd.Dp.SF:	0							
Qtd.Dp.IR:	0							

DIVISÃO RH	N.REG	NOME	CBO	FUNÇÃO
004.003.000	01004	TANIA MAURA OLIVEIRA RIBEIRO	252105	ANAL ATIV FIN PARTID

Admissão: 01/11/1994 Salário Base: 9.495,79 Tipo Salário: Mensal Condição: Normal

Base INSS:	11.015,12	001 SALARIO BASE	30,00	9.495,79	101	INSS	11,00	(482,92)
Base IRRF:	10.532,20	090 ANUENIO	16,00	1.519,33	117	TICKET RESTAURANTE		(179,40)
Base FGTS:	11.015,12				162	ASSISTENCIA MEDICA		(949,58)
Tot.Venc.:	11.015,12				190	I.R.F.	27,50	(2.070,21)
Tot.Desc.:	3.682,11							
Líquido:	7.333,01							
Vlr. FGTS:	881,20							
Qtd.Dp.SF:	0							
Qtd.Dp.IR:	0							

Empresa: 0004 - PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA CNPJ:03.653.474/0001-20

Endereço: QUADRA SGAS QUADRA 607 CONJUNTO B SALA 02 COBERTURA 607 ASA SUL Brasília

NV1: 004000000-PSDB NACIONAL NV2: 004001000-COMUNICAÇÃO

DIVISÃO RH N.REG NOME CBO FUNÇÃO

* EMPREGADOS

004.001.000 01064 ADRIANA BAUMGRATZ DE PAULA 253115 - ANAL AT ESP COM MARK

Admissão: 01/05/2012 Salário Base: 10.059,08 Tipo Salário: Mensal Condição: Normal

Base INSS:	10.270,68	001 SALARIO BASE	30,00	10.059,08	101 INSS	11,00	(482,92)
Base IRRF:	9.428,34	090 ANUENIO	2,00	201,18	117 TICKET RESTAURANTE		(179,40)
Base FGTS:	10.270,68	498 ADICIONAL NOTURNO	0,34	10,42	190 I.R.F.	27,50	(1.766,64)
Tot.Venc.:	10.270,68						
Tot.Desc.:	2.428,96						
Líquido:	7.841,72						
Vlr. FGTS:	821,65						
Qtd.Dp.SF:	2						
Qtd.Dp.IR:	2						

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 78
RECEBIDO

004.001.000 01061 ADRIANA SOARES DUTRA VASCONCELOS 212410 - ANAL ATIV FINAL PART

Admissão: 01/04/2012 Salário Base: 20.150,40 Tipo Salário: Mensal Condição: Normal

Base INSS:	24.114,93	001 SALARIO BASE	30,00	20.150,40	101 INSS	11,00	(482,92)
Base IRRF:	23.632,01	090 ANUENIO	2,00	403,01	117 TICKET RESTAURANTE		(179,40)
Base FGTS:	24.114,93	412 COORDENADOR		3.561,52	162 ASSISTENCIA MEDICA		(127,59)
Tot.Venc.:	24.114,93				190 I.R.F.	27,50	(5.672,65)
Tot.Desc.:	6.462,56						
Líquido:	17.652,37						
Vlr. FGTS:	1.929,19						
Qtd.Dp.SF:	0						
Qtd.Dp.IR:	0						

004.001.000 01074 CLARISSA LEMGRUBER CESARIO BARBOSA 261130 - ATIV AP FUN FIN PART

Admissão: 09/12/2013 Salário Base: 2.102,94 Tipo Salário: Mensal Condição: Normal

Base INSS:	2.111,62	001 SALARIO BASE	30,00	2.102,94	101 INSS	9,00	(190,04)
Base IRRF:	1.921,58	498 ADICIONAL NOTURNO	2,16	8,68	117 TICKET RESTAURANTE		(179,40)
Base FGTS:	2.111,62				190 I.R.F.	7,50	(10,05)
Tot.Venc.:	2.111,62						
Tot.Desc.:	379,49						
Líquido:	1.732,13						
Vlr. FGTS:	168,92						
Dp.SF:	0						
..Dp.IR:	0						

004.001.000 01052 DENIS WILLIAM SILVA PENHA 253115 - AGENTE OPERACIONAL

Admissão: 01/12/2011 Salário Base: 5.212,68 Tipo Salário: Mensal Condição: Normal

Base INSS:	5.342,24	001 SALARIO BASE	30,00	5.212,68	101 INSS	11,00	(482,92)
Base IRRF:	4.499,90	090 ANUENIO	2,00	104,25	117 TICKET RESTAURANTE		(179,40)
Base FGTS:	5.342,24	498 ADICIONAL NOTURNO	2,40	25,31	162 ASSISTENCIA MEDICA		(104,42)
Tot.Venc.:	5.342,24				190 I.R.F.	27,50	(411,32)
Tot.Desc.:	1.178,06						
Líquido:	4.164,18						
Vlr. FGTS:	427,37						
Qtd.Dp.SF:	2						
Qtd.Dp.IR:	2						

Empresa: 0004 - PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA CNPJ: 03.653.474/0001-20

Endereço: QUADRA SGAS QUADRA 607 CONJUNTO B SALA 02 COBERTURA 607 ASA SUL Brasília

NV1: 004000000-PSDB NACIONAL NV2: 004001000-COMUNICAÇÃO

DIVISÃO RH N.REG NOME CBO FUNÇÃO

004.001.000 01056 FABRICIO MARIANO ZAGO AZAMBUJA 212410 - ANAL DE ATV FIN PART

Admissão: 01/12/2011 Salário Base: 9.495,79 Tipo Salário: Mensal Condição: Normal

Base INSS:	9.685,71	001 SALARIO BASE	30,00	9.495,79	101 INSS	11,00	(482,92)
Base IRRF:	9.202,79	090 ANUENIO	2,00	189,92	117 TICKET RESTAURANTE		(179,40)
Base FGTS:	9.685,71				162 ASSISTENCIA MEDICA		(184,48)
Tot.Venc.:	9.685,71				190 I.R.F.	27,50	(1.704,62)
Tot.Desc.:	2.551,42						
Líquido:	7.134,29						
Vlr. FGTS:	774,85						
Qtd.Dp.SF:	0						
Qtd.Dp.IR:	0						

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 79
CONFIDENCIAL

004.001.000 01062 FERNANDO CABRAL NOBREGA 411010 - AG OPER AT DE A[illegible]

Admissão: 09/04/2012 Salário Base: 4.248,04 Tipo Salário: Mensal Condição: Normal

Base INSS:	4.333,00	001 SALARIO BASE	30,00	4.248,04	101 INSS	11,00	(476,63)
Base IRRF:	3.856,37	090 ANUENIO	2,00	84,96	117 TICKET RESTAURANTE		(179,40)
Base FGTS:	4.333,00				190 I.R.F.	22,50	(264,72)
Tot.Venc.:	4.333,00						
Tot.Desc.:	920,75						
Líquido:	3.412,25						
Vlr. FGTS:	346,64						
Qtd.Dp.SF:	0						
Qtd.Dp.IR:	0						

004.001.000 01053 GEORGE HAMILTON GIANNI 212410 - ANALISTA ATV PART.

Admissão: 01/12/2011 Salário Base: 6.768,67 Tipo Salário: Mensal Condição: Normal

Base INSS:	6.904,04	001 SALARIO BASE	30,00	6.768,67	101 INSS	11,00	(482,92)
Base IRRF:	5.194,00	090 ANUENIO	2,00	135,37	117 TICKET RESTAURANTE		(179,40)
Base FGTS:	6.904,04				170 PENSAO ALIMENTICIA	18,00	(1.047,41)
Tot.Venc.:	6.904,04				190 I.R.F.	27,50	(602,20)
Tot.Desc.:	2.311,93						
Líquido:	4.592,11						
Vlr. FGTS:	552,32						
Qtd.Dp.SF:	1						
Dp.IR:	1						

004.001.000 01058 GUILHERME AGUIAR SOARES 212410 - ANALISTA ATV.PART.

Admissão: 01/12/2011 Salário Base: 7.113,36 Tipo Salário: Mensal Condição: Normal

Base INSS:	7.265,98	001 SALARIO BASE	30,00	7.113,36	101 INSS	11,00	(482,92)
Base IRRF:	6.783,06	090 ANUENIO	2,00	142,27	117 TICKET RESTAURANTE		(179,40)
Base FGTS:	7.265,98	498 ADICIONAL NOTURNO	0,48	10,35	162 ASSISTENCIA MEDICA		(184,48)
Tot.Venc.:	7.265,98				190 I.R.F.	27,50	(1.039,19)
Tot.Desc.:	1.885,99						
Líquido:	5.379,99						
Vlr. FGTS:	581,27						
Qtd.Dp.SF:	0						
Qtd.Dp.IR:	0						

Empresa: 0004 - PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA CNPJ: 03.653.474/0001-20

Endereço: QUADRA SGAS QUADRA 607 CONJUNTO B SALA 02 COBERTURA 607 ASA SUL Brasília

NV1: 004000000-PSDB NACIONAL NV2: 004001000-COMUNICAÇÃO

DIVISÃO RH	N.REG	NOME	CBO	FUNÇÃO
004.001.000	01075	MARCOS ANTONIO GARCIA PEREIRA	413110	AT DE AP FUN ADM PAR

Admissão: 13/01/2014 Salário Base: 2.250,15 Tipo Salário: Mensal Condição: Normal

Base INSS:	2.253,34	001 SALARIO BASE	30,00	2.250,15	101 INSS	11,00	(247,86)
Base IRRF:	2.005,48	498 ADICIONAL NOTURNO	0,47	3,19	117 TICKET RESTAURANTE		(179,40)
Base FGTS:	2.253,34				162 ASSISTENCIA MEDICA		(104,42)
Tot.Venc.:	2.253,34				190 I.R.F.	7,50	(16,34)
Tot.Desc.:	548,02						
Líquido:	1.705,32						
Vlr. FGTS:	180,26						
Qtd.Dp.SF:	1						
Qtd.Dp.IR:	0						

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL Fl. 80

004.001.000	01054	OLAVO SOARES DO NASCIMENTO	212410	ANALISTA ATV PAR			

Admissão: 01/12/2011 Salário Base: 8.964,01 Tipo Salário: Mensal Condição: Normal

Base INSS:	9.143,29	001 SALARIO BASE	30,00	8.964,01	101 INSS	11,00	(482,92)
Base IRRF:	8.660,37	090 ANUENIO	2,00	179,28	117 TICKET RESTAURANTE		(179,40)
Base FGTS:	9.143,29				190 I.R.F.	27,50	(1.555,45)
Tot.Venc.:	9.143,29						
Tot.Desc.:	2.217,77						
Líquido:	6.925,52						
Vlr. FGTS:	731,46						
Qtd.Dp.SF:	0						
Qtd.Dp.IR:	0						

004.001.000	01070	THOMAZ PIRES DE CAMPOS MARTINS	261130	ANAL ATIV FINAL PART

Admissão: 01/09/2013 Salário Base: 7.113,36 Tipo Salário: Mensal Condição: Normal

Base INSS:	10.025,85	001 SALARIO BASE	10,00	2.371,12	102 INSS S/ FERIAS		(482,92)
Base IRRF:	2.420,70	015 FERIAS		5.703,86	115 ADIANTAMENTO FERIAS		(5.989,77)
Base FGTS:	10.025,85	016 ABONO DE FERIAS		2.851,93	116 ABONO DE FERIAS		(3.802,57)
Tot.Venc.:	13.828,42	017 ADC. 1/3 FERIAS		1.901,29	117 TICKET RESTAURANTE		(179,40)
Tot.Desc.:	11.634,60	018 ADC.1/3 ABONO FERIAS		950,64	190 I.R.F.	7,50	(47,48)
Líquido:	2.193,82	090 ANUENIO	1,00	23,71	192 I.R.R.F.S/FERIAS		(1.132,46)
Vlr. FGTS:	802,06	498 ADICIONAL NOTURNO	2,00	25,87			
Qtd.Dp.SF:	0						
Qtd.Dp.IR:	0						

001.000	01072	VANESSA SHAYANNE MARQUES DE CARVALHO	261130	AT AP FUN FIN PART

Admissão: 01/11/2013 Salário Base: 2.102,93 Tipo Salário: Mensal Condição: Normal

Base INSS:	2.112,76	001 SALARIO BASE	30,00	2.102,93	101 INSS	9,00	(190,14)
Base IRRF:	1.922,62	498 ADICIONAL NOTURNO	2,34	9,83	117 TICKET RESTAURANTE		(179,40)
Base FGTS:	2.112,76				190 I.R.F.	7,50	(10,13)
Tot.Venc.:	2.112,76						
Tot.Desc.:	379,67						
Líquido:	1.733,09						
Vlr. FGTS:	169,02						
Qtd.Dp.SF:	0						
Qtd.Dp.IR:	0						

Empresa: 0004 - PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA CNPJ: 03.653.474/0001-20

Endereço: QUADRA SGAS QUADRA 607 CONJUNTO B SALA 02 COBERTURA 607 ASA SUL Brasília

>>>>>> R E S U M O G E R A L E M P R E G A D O S NÍVEL 2- 004001000 / COMUNICAÇÃO <<<<<<

* PROVENTOS / DESCONTOS *	* ATIVOS *	* DESLIGADOS *	* OUTROS *	* T O T A L *
001 SALARIO BASE	80.839,17	0,00	0,00	80.839,17
015 FERIAS	5.703,86	0,00	0,00	5.703,86
016 ABONO DE FERIAS	2.851,93	0,00	0,00	2.851,93
017 ADC. 1/3 FERIAS	1.901,29	0,00	0,00	1.901,29
018 ADC.1/3 ABONO FERIAS	950,64	0,00	0,00	950,64
090 ANUENIO	1.463,95	0,00	0,00	1.463,95
412 COORDENADOR	3.561,52	0,00	0,00	3.561,52
498 ADICIONAL NOTURNO	93,65	0,00	0,00	93,65
TOTAL DE PROVENTOS ---------->	97.366,01	0,00	0,00	
101 INSS	4.485,11	0,00	0,00	4.485,11
102 INSS S/ FERIAS	482,92	0,00	0,00	482,92
115 ADIANTAMENTO FERIAS	5.989,77	0,00	0,00	5.989,77
116 ABONO DE FERIAS	3.802,57	0,00	0,00	3.802,57
117 TICKET RESTAURANTE	2.152,80	0,00	0,00	2.152,80
162 ASSISTENCIA MEDICA	705,39	0,00	0,00	705,39
170 PENSAO ALIMENTICIA	1.047,41	0,00	0,00	1.047,41
190 I.R.F.	13.100,79	0,00	0,00	13.100,79
192 I.R.R.F.S/FERIAS	1.132,46	0,00	0,00	1.132,46
TOTAL DE DESCONTOS ---------->	32.899,22	0,00	0,00	32.899,22
TOTAL LÍQUIDO A PAGAR	64.466,79	0,00	0,00	64.466,79
TOTAL DE FUNCIONÁRIOS ------->	12	00	00	12

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL Fls. 81

FAIXAS SAL/CONTRIB.	Até 1.317,07	Até 2.195,12	Até 4.390,24	Excesso	* T O T A L *
ATIVOS	0,00	4.224,38	41.708,26	47.630,80	93.563,44
DESLIGADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MATERNIDADE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

'ALORES DE INSS/FGTS CONFORME RESUMO PROCESSADO EM 03/12/2014 ***

G P S		F G T S		I R R F	
VALORES APURADOS		FGTS sem 13o (Funcionário).:	7.485,01	B.Calc. PIS s/Folha...:	93.563,44
Segurados.....:	4.968,03	FGTS sobre 13o. (Funcs.)...:	0,00	PIS s/Folha de Pagto..:	935,63
Empresa.....:	18.712,68	FGTS sem 13o (M. Aprendiz).:	0,00	IRRF s/Folha Pagto....:	13.100,79
Cooperativas.....:	0,00	FGTS sobre 13o (M.Aprendiz):	0,00	IRRF s/Férias.....:	1.132,46
Terceiros.....:	5.426,68	TOTAL FGTS APURADO RECIBOS.:	7.485,01	IRRF s/Quitação.....:	0,00
Acidente Trabalho:	467,81	B.C. FGTS sem 13o. (Func.).:	93.563,44	IRRF s/Pró-Labore.....:	0,00
Deduções de FPAS.:	0,00	B.C. FGTS sobre 13o (Func.):	0,00	IRRF s/Serviços.....:	0,00
Sub-Total.....:	29.575,20	B.C. FGTS sem 13o(M.Aprend):	0,00	OUTRAS INFORMAÇÕES	
Vlr Compensável...	0,00	B.C. FGTS 13o.(M.Aprendiz).:	0,00	Ctr. Confederativa....:	0,00
Vlr Comp. Tomad..:	0,00	TOTAL DAS B.C. DE FGTS.....:	93.563,44	Ctr. Sindical.....:	0,00
Total Líquido....:	29.575,20	Total FGTS recolhido - GRRF:	0,00	Ctr. Assistencial.....:	0,00
				C.Soc.Lei 110 Art.2o..:	0,00

I N F O R M A Ç Õ E S A U X I L I A R E S

Outras Ded. FPAS.:	0,00	FPAS.....:	515/0115	Vl.Restit./Comp.-Tom..:	0,00
Sal. Família.....:	0,00	Terceiros.....:	5,80%	Valor para Reembolso..:	0,00
Sal. Maternidade.:	0,00	RAT.....:	1,00%	Empregados.....:	93.563,44

Empresa: 0004 - PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA CNPJ:03.653.474/0001-20
Endereço: QUADRA SGAS QUADRA 607 CONJUNTO B SALA 02 COBERTURA 607 ASA SUL Brasília

Valores de INSS/FGTS - C O N T I N U A Ç Ã O

1/12 13°S.Matern.:	0,00	FAP.....:	0,5000%	Empregadores.....:	0,00
				Autônomos.....:	0,00
Aliq. Aut. INSS..:	0,00%	Percent. p/ Calc. RAT.....:	0,5000%	Aliq.Aut.Terceiros....:	0,00%

B A S E S D E C Á L C U L O - A P O S E N T A D O R I A E S P E C I A L

OCORRÊNCIA	2/6	ALÍQ.	TOTAL	3/7	ALÍQ.	TOTAL	4/8	ALÍQ.	TOTAL
Empregados	0,00	12,5000%	0,00	0,00	9,5000%	0,00	0,00	6,5000%	0,00
Autônomos	0,00	12,00%	0,00	0,00	9,00%	0,00	0,00	6,00%	0,00
Sócios	0,00	12,00%	0,00	0,00	9,00%	0,00	0,00	6,00%	0,00

TOTAIS	FUNC.C/AG.NOCIVO	AUTÔNOMOS	SÓCIOS	FUNC.S/AG.NOCIVO	TOTAL RAT
	0,00	0,00	0,00	467,81	467,81

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fl. 82
CPAD/SJE

Empresa: 0004 - PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA CNPJ:03.653.474/0001-20
Endereço: QUADRA SGAS QUADRA 607 CONJUNTO B SALA 02 COBERTURA 607 ASA SUL Brasília

NV1: 004000000-PSDB NACIONAL NV2: 004002000-SECRETARIA EXECUTIVA

DIVISÃO RH	N.REG	NOME	CBO	FUNÇÃO
004.002.000	01050	JULIA ROSA BULGARELLI	411010	ANALISTA AT AD PART

Admissão: 01/10/2011 Salário Base: 7.118,53 Tipo Salário: Mensal Condição: Normal

Base INSS:	12.338,18	001 SALARIO BASE	9,00	2.135,56	102 INSS S/ FERIAS			(482,92)
Base IRRF:	2.199,63	015 FERIAS		7.603,91	115 ADIANTAMENTO FERIAS			(7.826,48)
Base FGTS:	12.338,18	017 ADC. 1/3 FERIAS		2.534,64	117 TICKET RESTAURANTE			(179,40)
Tot.Venc.:	12.338,18	090 ANUENIO	3,00	64,07	190 I.R.F.		7,50	(30,90)
Tot.Desc.:	10.348,85				192 I.R.R.F.S/FERIAS			(1.929,15)
Líquido:	1.989,33							
Vlr. FGTS:	987,05							
Qtd.Dp.SF:	0							
Qtd.Dp.IR:	0							

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
FL. 83
DOCUMENTO

DIVISÃO RH	N.REG	NOME	CBO	FUNÇÃO
004.002.000	01036	WILMA AMARAL SANTOS	252105	ANAL ATIV AD PARTIDO

Admissão: 16/05/2005 Salário Base: 7.459,08 Tipo Salário: Mensal Condição: Normal

Base INSS:	8.138,13	001 SALARIO BASE	30,00	7.459,08	101 INSS		11,00	(482,92)
Base IRRF:	7.655,21	090 ANUENIO	9,00	671,32	117 TICKET RESTAURANTE			(179,40)
Base FGTS:	8.138,13	498 ADICIONAL NOTURNO	0,34	7,73	162 ASSISTENCIA MEDICA			(745,91)
Tot.Venc.:	8.138,13				190 I.R.F.		27,50	(1.279,03)
Tot.Desc.:	2.687,26							
Líquido:	5.450,87							
Vlr. FGTS:	651,05							
Qtd.Dp.SF:	0							
Qtd.Dp.IR:	0							

Empresa: 0004 - PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA CNPJ: 03.653.474/0001-20

Endereço: QUADRA SGAS QUADRA 607 CONJUNTO B SALA 02 COBERTURA 607 ASA SUL Brasília

>>>>>> R E S U M O G E R A L E M P R E G A D O S NÍVEL 2- 004002000 / SECRETARIA EXECUTIVA <<<<<<

* PROVENTOS / DESCONTOS *	* ATIVOS *	* DESLIGADOS *	* OUTROS *	* T O T A L *
001 SALARIO BASE	9.594,64	0,00	0,00	9.594,64
015 FERIAS	7.603,91	0,00	0,00	7.603,91
017 ADC. 1/3 FERIAS	2.534,64	0,00	0,00	2.534,64
090 ANUENIO	735,39	0,00	0,00	735,39
498 ADICIONAL NOTURNO	7,73	0,00	0,00	7,73
TOTAL DE PROVENTOS ---------->	20.476,31	0,00	0,00	20.476,31
101 INSS	482,92	0,00	0,00	482,92
102 INSS S/ FERIAS	482,92	0,00	0,00	482,92
115 ADIANTAMENTO FERIAS	7.826,48	0,00	0,00	7.826,48
117 TICKET RESTAURANTE	358,80	0,00	0,00	358,80
162 ASSISTENCIA MEDICA	745,91	0,00	0,00	745,91
190 I.R.R.F.	1.309,93	0,00	0,00	1.309,93
192 I.R.R.F.S/FERIAS	1.829,15	0,00	0,00	1.829,15
TOTAL DE DESCONTOS ---------->	13.036,11	0,00	0,00	13.036,11
TOTAL LÍQUIDO A PAGAR	7.440,20	0,00	0,00	7.440,20
TOTAL DE FUNCIONÁRIOS ------->	02	00	00	02

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL Fl. 84

FAIXAS SAL/CONTRIB.	Até 1.317,07	Até 2.195,12	Até 4.390,24	Excesso	* T O T A L *
ATIVOS	0,00	0,00	8.780,48	11.695,83	20.476,31
DESLIGADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MATERNIDADE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

*** VALORES DE INSS/FGTS CONFORME RESUMO PROCESSADO EM 03/12/2014 ***

G P S		F G T S		I R R F	
VALORES APURADOS		FGTS sem 13o (Funcionário).:	1.638,10	B.Calc. PIS s/Folha...:	20.476,31
Segurados.....:	965,84	FGTS sobre 13o. (Funcs.)...:	0,00	PIS s/Folha de Pagto..:	204,76
F esa.....:	4.095,26	FGTS sem 13o (M. Aprendiz).:	0,00	IRRF s/Folha Pagto....:	1.309,93
erativas.....:	0,00	FGTS sobre 13o (M.Aprendiz):	0,00	IRRF s/Férias.....:	1.829,15
Terceiros.....:	1.187,62	TOTAL FGTS APURADO RECIBOS.:	1.638,10	IRRF s/Quitação.....:	0,00
Acidente Trabalho:	102,38	B.C. FGTS sem 13o. (Func.).:	20.476,31	IRRF s/Pró-Labore.....	0,00
Deduções de FPAS.:	0,00	B.C. FGTS sobre 13o (Func.):	0,00	IRRF s/Serviços.....:	0,00
Sub-Total.....:	6.351,10	B.C. FGTS sem 13o(M.Aprend):	0,00	OUTRAS INFORMAÇÕES	
Vlr Compensável...	0,00	B.C. FGTS 13o.(M.Aprendiz).:	0,00	Ctr. Confederativa....:	0,00
Vlr Comp. Tomad..:	0,00	TOTAL DAS B.C. DE FGTS.....:	20.476,31	Ctr. Sindical.....:	0,00
Total Líquido....:	6.351,10	Total FGTS recolhido - GRRF:	0,00	Ctr. Assistencial.....:	0,00
				C.Soc.Lei 110 Art.2o..:	0,00

I N F O R M A Ç Ô E S A U X I L I A R E S

Outras Ded. FPAS.:	0,00	FPAS.....:	515/0115	Vl.Restit./Comp.-Tom..:	0,00
Sal. Familia.....:	0,00	Terceiros.....:	5,80%	Valor para Reembolso..:	0,00
Sal. Maternidade.:	0,00	RAT.....:	1,00%	Empregados.....:	20.476,31
1/12 13°S.Matern.:	0,00	FAP.....:	0,5000%	Empregadores.....:	0,00
				Autônomos.....:	0,00
Aliq. Aut. INSS..:	0,00%	Percent. p/ Calc. RAT.....:	0,5000%	Aliq.Aut.Terceiros....:	0,00%

B A S E S D E C Á L C U L O - A P O S E N T A D O R I A E S P E C I A L

Empresa: 0004 - PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA CNPJ:03.653.474/0001-20

Endereço: QUADRA SGAS QUADRA 607 CONJUNTO B SALA 02 COBERTURA 607 ASA SUL Brasília

Valores de INSS/FGTS - C O N T I N U A Ç Ã O

OCORRÊNCIA	2/6	ALÍQ.	TOTAL	3/7	ALÍQ.	TOTAL	4/8	ALÍQ.	TOTAL
Empregados	0,00	12,5000%	0,00	0,00	9,5000%	0,00	0,00	6,5000%	0,00
Autônomos	0,00	12,00%	0,00	0,00	9,00%	0,00	0,00	6,00%	0,00
Sócios	0,00	12,00%	0,00	0,00	9,00%	0,00	0,00	6,00%	0,00

TOTAIS	FUNC.C/AG.NOCIVO	AUTÔNOMOS	SÓCIOS	FUNC.S/AG.NOCIVO	TOTAL RAT
	0,00	0,00	0,00	102,38	102,38

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 85
CONFERIDO

Empresa: 0004 - PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA CNPJ: 03.653.474/0001-20

Endereço: QUADRA SGAS QUADRA 607 CONJUNTO B SALA 02 COBERTURA 607 ASA SUL Brasília

NV1: 004000000-PSDB NACIONAL NV2: 004003000-PSDB MULHER

DIVISÃO RH	N.REG	NOME	CBO	FUNÇÃO
004.003.000	01051	LUCIANA BRITO LOUREIRO	411010	ANALISTA DE AT F PAR

Admissão: 01/10/2011 Salário Base: 8.958,29 Tipo Salário: Mensal Condição: Normal

Base INSS:	9.227,04	001 SALARIO BASE	30,00	8.958,29	101 INSS	11,00	(482,92)
Base IRRF:	8.564,41	090 ANUENIO	3,00	268,75	117 TICKET RESTAURANTE		(179,40)
Base FGTS:	9.227,04				162 ASSISTENCIA MEDICA		(213,99)
Tot.Venc.:	9.227,04				190 I.R.F.	27,50	(1.529,06)
Tot.Desc.:	2.405,37						
Liquido:	6.821,67						
Vlr. FGTS:	738,16						
Qtd.Dp.SF:	0						
Qtd.Dp.IR:	1						

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fl. 86
PROCESSO

DIVISÃO RH	N.REG	NOME	CBO	FUNÇÃO
004.003.000	01041	NELCINA ALVES CARDOSO	514225	AGENTE OPERACIONAL

Admissão: 01/02/2007 Salário Base: 2.756,51 Tipo Salário: Mensal Condição: Normal

Base INSS:	2.949,47	001 SALARIO BASE	30,00	2.756,51	101 INSS	11,00	(324,44)
Base IRRF:	2.625,03	090 ANUENIO	7,00	192,96	117 TICKET RESTAURANTE		(179,40)
Base FGTS:	2.949,47				124 VALE TRANSPORTE	6,00	(165,39)
Tot.Venc.:	2.949,47				162 ASSISTENCIA MEDICA		(104,43)
Tot.Desc.:	836,47				190 I.R.F.	7,50	(62,81)
Liquido:	2.113,00						
Vlr. FGTS:	235,95						
Qtd.Dp.SF:	0						
Qtd.Dp.IR:	0						

DIVISÃO RH	N.REG	NOME	CBO	FUNÇÃO
004.003.000	01004	TANIA MAURA OLIVEIRA RIBEIRO	252105	ANAL ATIV FIN PARTID

Admissão: 01/11/1994 Salário Base: 9.495,79 Tipo Salário: Mensal Condição: Normal

Base INSS:	15.593,81	001 SALARIO BASE	2,00	633,05	102 INSS S/ FERIAS	(482,92)
Base IRRF:	734,34	015 FERIAS		11.144,60	115 ADIANTAMENTO FERIAS	(10.299,57)
Base FGTS:	15.593,81	017 ADC. 1/3 FERIAS		3.714,87	117 TICKET RESTAURANTE	(179,40)
Tot.Venc.:	15.916,92	062 REEMBOLSO		323,11	163 ASSIST.MED.FERIAS	(949,58)
Tot.Desc.:	15.038,87	090 ANUENIO	16,00	101,29	192 I.R.R.F.S/FERIAS	(3.127,40)
Liquido:	878,05					
Vlr. FGTS:	1.247,50					
Qtd.Dp.SF:	0					
Qtd.Dp.IR:	0					

Empresa: 0004 - PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA CNPJ: 03.653.474/0001-20

Endereço: QUADRA SGAS QUADRA 607 CONJUNTO B SALA 02 COBERTURA 607 ASA SUL Brasília

>>>>>> R E S U M O G E R A L E M P R E G A D O S NÍVEL 2- 004003000 / PSDB MULHER <<<<<<

* PROVENTOS / DESCONTOS *	* ATIVOS *	* DESLIGADOS *	* OUTROS *	* T O T A L *
001 SALARIO BASE	12.347,85	0,00	0,00	12.347,85
015 FERIAS	11.144,60	0,00	0,00	11.144,60
017 ADC. 1/3 FERIAS	3.714,87	0,00	0,00	3.714,87
062 REEMBOLSO	323,11	0,00	0,00	323,11
090 ANUENIO	563,00	0,00	0,00	563,00
TOTAL DE PROVENTOS ---------->	28.093,43	0,00	0,00	28.093,43
101 INSS	807,36	0,00	0,00	807,36
102 INSS S/ FERIAS	482,92	0,00	0,00	482,92
115 ADIANTAMENTO FERIAS	10.299,57	0,00	0,00	10.299,57
117 TICKET RESTAURANTE	538,20	0,00	0,00	538,20
124 VALE TRANSPORTE	165,39	0,00	0,00	165,39
162 ASSISTENCIA MEDICA	318,42	0,00	0,00	318,42
163 ASSIST.MED.FERIAS	949,58	0,00	0,00	949,58
190 I.R.F.	1.591,87	0,00	0,00	1.591,87
192 I.R.R.F.S/FERIAS	3.127,40	0,00	0,00	3.127,40
TOTAL DE DESCONTOS ---------->	18.280,71	0,00	0,00	18.280,71
TOTAL LÍQUIDO A PAGAR	9.812,72	0,00	0,00	9.812,72
TOTAL DE FUNCIONÁRIOS ------->	03	00	00	03

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
Fl. 87

FAIXAS SAL/CONTRIB.	Até 1.317,07	Até 2.195,12	Até 4.390,24	Excesso	* T O T A L *
ATIVOS	0,00	0,00	11.729,95	16.040,37	27.770,32
DESLIGADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MATERNIDADE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

*** VALORES DE INSS/FGTS CONFORME RESUMO PROCESSADO EM 03/12/2014 ***

G P S

ES APURADOS	
Segurados.....:	1.290,28
Empresa.....:	5.554,06
Cooperativas.....:	0,00
Terceiros.....:	1.610,67
Acidente Trabalho:	138,85
Deduções de FPAS.:	0,00
Sub-Total.....:	8.593,86
Vlr Compensável...	0,00
Vlr Comp. Tomad..:	0,00
Total Líquido....:	8.593,86

F G T S

FGTS sem 13o (Funcionário).:	2.221,61
FGTS sobre 13o. (Funcs.)...:	0,00
FGTS sem 13o (M. Aprendiz).:	0,00
FGTS sobre 13o (M.Aprendiz):	0,00
TOTAL FGTS APURADO RECIBOS.:	2.221,61
B.C. FGTS sem 13o. (Func.).:	27.770,32
B.C. FGTS sobre 13o (Func.):	0,00
B.C. FGTS sem 13o(M.Aprend):	0,00
B.C. FGTS 13o.(M.Aprendiz).:	0,00
TOTAL DAS B.C. DE FGTS.....:	27.770,32
Total FGTS recolhido - GRRF:	0,00

I R R F

B.Calc. PIS s/Folha...:	27.770,32
PIS s/Folha de Pagto..:	277,70
IRRF s/Folha Pagto....:	1.591,87
IRRF s/Férias.....:	3.127,40
IRRF s/Quitação.....:	0,00
IRRF s/Pró-Labore.....	0,00
IRRF s/Serviços.....:	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Ctr. Confederativa....:	0,00
Ctr. Sindical.....:	0,00
Ctr. Assistencial.....:	0,00
C.Soc.Lei 110 Art.2o..:	0,00

I N F O R M A Ç Õ E S A U X I L I A R E S

Outras Ded. FPAS.:	0,00	FPAS.....:	515/0115	Vl.Restit./Comp.-Tom..:	0,00
Sal. Família.....:	0,00	Terceiros.....:	5,80%	Valor para Reembolso..:	0,00
Sal. Maternidade.:	0,00	RAT.....:	1,00%	Empregados.....:	27.770,32
1/12 13°S.Matern.:	0,00	FAP.....:	0,5000%	Empregadores.....:	0,00
				Autônomos.....:	0,00
Alíq. Aut. INSS..:	0,00%	Percent. p/ Calc. RAT.....:	0,5000%	Alíq.Aut.Terceiros....:	0,00%

Empresa: 0004 - PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA CNPJ:03.653.474/0001-20

Endereço: QUADRA SGAS QUADRA 607 CONJUNTO B SALA 02 COBERTURA 607 ASA SUL Brasilia

Valores de INSS/FGTS - C O N T I N U A Ç Ã O

B A S E S D E C Á L C U L O - A P O S E N T A D O R I A E S P E C I A L

OCORRÊNCIA	2/6	ALÍQ.	TOTAL	3/7	ALÍQ.	TOTAL	4/8	ALÍQ.	TOTAL
Empregados	0,00	12,5000%	0,00	0,00	9,5000%	0,00	0,00	6,5000%	0,00
Autônomos	0,00	12,00%	0,00	0,00	9,00%	0,00	0,00	6,00%	0,00
Sócios	0,00	12,00%	0,00	0,00	9,00%	0,00	0,00	6,00%	0,00

TOTAIS	FUNC.C/AG.NOCIVO	AUTÔNOMOS	SÓCIOS	FUNC.S/AG.NOCIVO	TOTAL RAT
	0,00	0,00	0,00	138,85	138,85

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fl. 88
CEDIDISAD

Empresa: 0004 - PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA CNPJ:03.653.474/0001-20
Endereço: QUADRA SGAS QUADRA 607 CONJUNTO B SALA 02 COBERTURA 607 ASA SUL Brasilia

NV1: 004000000-PSDB NACIONAL NV2: 004004000-ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO

DIVISÃO RH	N.REG	NOME	CBO	FUNÇÃO
004.004.000	01069	AILTON MENDES MOTA	253115	ATIV ESP INFO E TI

Admissão: 01/07/2013 Salário Base: 7.113,36 Tipo Salário: Mensal Condição: Normal

Base INSS:	10.460,25	001 SALARIO BASE	10,00	2.371,12	102	INSS S/ FERIAS		(482,92)
Base IRRF:	2.493,38	015 FERIAS		5.705,59	115	ADIANTAMENTO FERIAS		(6.090,27)
Base FGTS:	10.460,25	016 ABONO DE FERIAS		2.852,80	116	ABONO DE FERIAS		(3.803,73)
Tot.Venc.:	14.263,98	017 ADC. 1/3 FERIAS		1.901,86	117	TICKET RESTAURANTE		(179,40)
Tot.Desc.:	12.036,82	018 ADC.1/3 ABONO FERIAS		950,93	162	ASSISTENCIA MEDICA		(393,31)
Líquido:	2.227,16	090 ANUENIO	1,00	23,71	190	I.R.F.	7,50	(52,93)
Vlr. FGTS:	836,82	414 COORDENADOR ADJUNTO INFORM		457,97	192	I.R.R.F.S/FERIAS		([illegible])
Qtd.Dp.SF:	1							
Qtd.Dp.IR:	2							

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL Fl. 89 DENISE

004.004.000	01078	ANDREA DA SILVEIRA QUEIROZ	252105	ATIV AP FUNC GAB				

Admissão: 05/05/2014 Salário Base: 3.780,72 Tipo Salário: Mensal Condição: Normal

Base INSS:	3.780,72	001 SALARIO BASE	30,00	3.780,72	101	INSS	11,00	(415,87)
Base IRRF:	3.364,85				117	TICKET RESTAURANTE		(179,40)
Base FGTS:	3.780,72				190	I.R.F.	15,00	(169,70)
Tot[illegible]c.:	3.780,72							
Tot.Desc.:	764,97							
Líquido:	3.015,75							
Vlr. FGTS:	302,45							
Qtd.Dp.SF:	0							
Qtd.Dp.IR:	0							

004.004.000	01076	BEATRIZ RAMOS DE ARAUJO MESQUITA	514225	AGENTE OPERACIONAL				

Admissão: 01/04/2014 Salário Base: 5.212,68 Tipo Salário: Mensal Condição: Normal

Base INSS:	5.212,68	001 SALARIO BASE	30,00	5.212,68	101	INSS	11,00	(482,92)
Base IRRF:	4.729,76				117	TICKET RESTAURANTE		(179,40)
Base FGTS:	5.212,68				190	I.R.F.	27,50	(474,53)
Tot.Venc.:	5.212,68							
Tot.Desc.:	1.136,85							
Líquido:	4.075,83							
Vlr. FGTS:	417,01							
Qtd.Dp.SF:	0							
Qtd.Dp.IR:	0							

00 1.000	01020	CRISTIANE COSTA LUCINDO	411010	AN DE ATIV ADM PART

Admissão: 27/05/1996 Salário Base: 14.214,34 Tipo Salário: Mensal Condição: Normal

Base INSS:	18.707,21	001 SALARIO BASE	30,00	14.214,34	101	INSS	11,00	(482,92)
Base IRRF:	18.224,29	090 ANUENIO	14,00	1.990,01	117	TICKET RESTAURANTE		(179,40)
Base FGTS:	18.707,21	412 COORDENADOR		2.502,86	190	I.R.F.	27,50	(4.185,53)
Tot.Venc.:	18.707,21							
Tot.Desc.:	4.847,85							
Líquido:	13.859,36							
Vlr. FGTS:	1.496,57							
Qtd.Dp.SF:	0							
Qtd.Dp.IR:	0							

Empresa: 0004 - PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA CNPJ: 03.653.474/0001-20

Endereço: QUADRA SGAS QUADRA 607 CONJUNTO B SALA 02 COBERTURA 607 ASA SUL Brasilia

NV1: 004000000-PSDB NACIONAL NV2: 004004000-ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO

DIVISÃO RH	N.REG	NOME	CBO	FUNÇÃO
004.004.000	01009	EVALDO BRAZ DE SOUZA	782305	AGENTE OP APOIO ADM

Admissão: 01/11/1994 Salário Base: 3.778,83 Tipo Salário: Mensal Condição: Normal

Base INSS:	4.406,49	001 SALARIO BASE	30,00	3.778,83	101 INSS	11,00	(482,92)
Base IRRF:	3.176,54	090 ANUENIO	16,00	604,61	117 TICKET RESTAURANTE		(358,80)
Base FGTS:	4.406,49	498 ADICIONAL NOTURNO	3,03	23,05	162 ASSISTENCIA MEDICA		(377,88)
Tot.Venc.:	4.406,49				170 PENSAO ALIMENTICIA	15,00	(567,32)
Tot.Desc.:	1.928,37				190 I.R.F.	15,00	(141,46)
Líquido:	2.478,12						
Vlr. FGTS:	352,51						
Qtd.Dp.SF:	0						
Qtd.Dp.IR:	1						

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 90
CPI-PSDB

004.004.000	01077	GUILHERME ALVES REZENDE	411010	ATIV AP FUNC ADM			

Admissão: 01/04/2014 Salário Base: 1.508,10 Tipo Salário: Mensal Condição: Normal

Base INSS:	1.508,10	001 SALARIO BASE	30,00	1.508,10	101 INSS	9,00	(135,72)
Base IRRF:	1.372,38				117 TICKET RESTAURANTE		(179,40)
Base FGTS:	1.508,10				124 VALE TRANSPORTE	6,00	(90,49)
Tot.Venc.:	1.508,10						
Tot.Desc.:	405,61						
Líquido:	1.102,49						
Vlr. FGTS:	120,64						
Qtd.Dp.SF:	0						
Qtd.Dp.IR:	0						

004.004.000	01005	GUSTAVO GUILHERME BEZERRA KANFFER	241005	AN DE ATIV JURID PAR	

Admissão: 01/11/1994 Salário Base: 14.214,34 Tipo Salário: Mensal Condição: Normal

Base INSS:	18.991,49	001 SALARIO BASE	30,00	14.214,34	101 INSS	11,00	(482,92)
Base IRRF:	18.508,57	090 ANUENIO	16,00	2.274,29	117 TICKET RESTAURANTE		(179,40)
Base FGTS:	18.991,49	412 COORDENADOR		2.502,86	162 ASSISTENCIA MEDICA		(393,31)
Tot.Venc.:	18.991,49				190 I.R.F.	27,50	(4.263,71)
Tot.Desc.:	5.319,34						
Líquido:	13.672,15						
Vlr. FGTS:	1.519,31						
Qtd.Dp.SF:	0						
Dp.IR:	0						

004.004.000	01002	MARGARETE LICASSALI LUCINDO	252105	ANAL ATIV ADM PARTID	

Admissão: 25/05/1992 Salário Base: 17.933,79 Tipo Salário: Mensal Condição: Normal

Base INSS:	23.269,72	001 SALARIO BASE	30,00	17.933,79	101 INSS	11,00	(482,92)
Base IRRF:	22.786,80	090 ANUENIO	18,00	3.228,08	117 TICKET RESTAURANTE		(179,40)
Base FGTS:	23.269,72	412 COORDENADOR		2.107,85	190 I.R.F.	27,50	(5.440,22)
Tot.Venc.:	23.269,72						
Tot.Desc.:	6.102,54						
Líquido:	17.167,18						
Vlr. FGTS:	1.861,57						
Qtd.Dp.SF:	0						
Qtd.Dp.IR:	0						

Empresa: 0004 - PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA CNPJ: 03.653.474/0001-20

Endereço: QUADRA SGAS QUADRA 607 CONJUNTO B SALA 02 COBERTURA 607 ASA SUL Brasília

NV1: 004000000-PSDB NACIONAL NV2: 004004000-ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO

DIVISÃO RH	N.REG	NOME	CBO	FUNÇÃO
004.004.000	01044	RIVADAVIA CRISTOPHER BRAZ DA SILVA	317110	AGENTE OPERACIONAL

Admissão: 11/12/2008 Salário Base: 5.212,68 Tipo Salário: Mensal Condição: Normal

Base INSS:	5.480,61	001 SALARIO BASE	30,00	5.212,68	101 INSS	11,00	(482,92)
Base IRRF:	4.997,69	090 ANUENIO	5,00	260,63	117 TICKET RESTAURANTE		(179,40)
Base FGTS:	5.480,61	498 ADICIONAL NOTURNO	0,46	7,30	190 I.R.F.	27,50	(548,21)
Tot.Venc.:	5.480,61						
Tot.Desc.:	1.210,53						
Líquido:	4.270,08						
Vlr. FGTS:	438,44						
Qtd.Dp.SF:	0						
Qtd.Dp.IR:	0						

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fl. 91

DIVISÃO RH	N.REG	NOME	CBO	FUNÇÃO
004.004.000	01012	SELMIRA JOSE DE CARVALHO	422205	AGENTE OP APOIO/MAGISTR

Admissão: 01/11/1994 Salário Base: 3.780,73 Tipo Salário: Mensal Condição: Normal

Base INSS:	4.385,65	001 SALARIO BASE	30,00	3.780,73	101 INSS	11,00	(482,42)
Base IRRF:	3.903,23	090 ANUENIO	16,00	604,92	117 TICKET RESTAURANTE		(179,40)
Base FGTS:	4.385,65				162 ASSISTENCIA MEDICA		(288,89)
Tot.Venc.:	4.385,65				190 I.R.F.	22,50	(275,27)
Tot.Desc.:	1.225,98						
Líquido:	3.159,67						
Vlr. FGTS:	350,85						
Qtd.Dp.SF:	0						
Qtd.Dp.IR:	0						

DIVISÃO RH	N.REG	NOME	CBO	FUNÇÃO
004.004.000	01065	SUSE DARLEN FONSECA ELMIRO	253115	AG OP ATIV AP FUN AD

Admissão: 11/06/2012 Salário Base: 4.007,58 Tipo Salário: Mensal Condição: Normal

Base INSS:	4.087,73	001 SALARIO BASE	30,00	4.007,58	101 INSS	11,00	(449,65)
Base IRRF:	3.638,08	090 ANUENIO	2,00	80,15	117 TICKET RESTAURANTE		(179,40)
Base FGTS:	4.087,73				190 I.R.F.	22,50	(215,61)
Tot.Venc.:	4.087,73						
Tot.Desc.:	844,66						
Líquido:	3.243,07						
Vlr. FGTS:	327,01						
Qtd.Dp.SF:	0						
Qtd.Dp.IR:	0						

DIVISÃO RH	N.REG	NOME	CBO	FUNÇÃO
.004.000	01060	THIAGO GOMES ARAUJO	411010	AGENTE OPERACIONAL

Admissão: 01/03/2012 Salário Base: 2.102,94 Tipo Salário: Mensal Condição: Normal

Base INSS:	2.145,00	001 SALARIO BASE	30,00	2.102,94	101 INSS	9,00	(193,05)
Base IRRF:	1.951,95	090 ANUENIO	2,00	42,06	117 TICKET RESTAURANTE		(179,40)
Base FGTS:	2.145,00				124 VALE TRANSPORTE	6,00	(126,18)
Tot.Venc.:	2.145,00				190 I.R.F.	7,50	(12,33)
Tot.Desc.:	510,96						
Líquido:	1.634,04						
Vlr. FGTS:	171,60						
Qtd.Dp.SF:	0						
Qtd.Dp.IR:	0						

* F O L H A D E P A G A M E N T O D E E M P R E G A D O S * Competência:Novembro/2014 Emissão:30/04/2015 Folha: 00015

Empresa: 0004 - PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA CNPJ: 03.653.474/0001-20

Endereço: QUADRA SGAS QUADRA 607 CONJUNTO B SALA 02 COBERTURA 607 ASA SUL Brasília

NV1: 004000000-PSDB NACIONAL NV2: 004004000-ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO

DIVISÃO RH	N.REG	NOME	CBO	FUNÇÃO
004.004.000	01026	YARLEY DE NORONHA LIMA	422205	AGENTE OP APOIO F G

Admissão: 03/07/2001 Salário Base: 3.780,73 Tipo Salário: Mensal Condição: Normal

Base INSS:	6.925,87	001 SALARIO BASE	9,00	1.134,22	102 INSS S/ FERIAS	(482,92)
Base IRRF:	1.247,64	015 FERIAS		4.258,67	115 ADIANTAMENTO FERIAS	(4.592,75)
Base FGTS:	6.925,87	017 ADC. 1/3 FERIAS		1.419,56	117 TICKET RESTAURANTE	(179,40)
Tot.Venc.:	6.925,87	090 ANUENIO	10,00	113,42	192 I.R.R.F.S/FERIAS	(602,56)
Tot.Desc.:	5.857,63					
Liquido:	1.068,24					
Vlr. FGTS:	554,06					
Qtd.Dp.SF:	0					
Qtd.Dp.IR:	0					

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fl. 92
CPADI/SD

Empresa: 0004 - PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA CNPJ: 03.653.474/0001-20

Endereço: QUADRA SGAS QUADRA 607 CONJUNTO B SALA 02 COBERTURA 607 ASA SUL Brasília

>>>>>> R E S U M O G E R A L E M P R E G A D O S NÍVEL 2- 004004000 / ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO <<<<<<

* PROVENTOS / DESCONTOS *	* ATIVOS *	* DESLIGADOS *	* OUTROS *	* T O T A L *
001 SALARIO BASE	79.252,07	0,00	0,00	79.252,07
015 FERIAS	9.964,26	0,00	0,00	9.964,26
016 ABONO DE FERIAS	2.852,80	0,00	0,00	2.852,80
017 ADC. 1/3 FERIAS	3.321,42	0,00	0,00	3.321,42
018 ADC.1/3 ABONO FERIAS	950,93	0,00	0,00	950,93
090 ANUENIO	9.221,88	0,00	0,00	9.221,88
412 COORDENADOR	7.113,57	0,00	0,00	7.113,57
414 COORDENADOR ADJUNTO INFORMATIC	457,97	0,00	0,00	457,97
498 ADICIONAL NOTURNO	30,35	0,00	0,00	30,35
TOTAL DE PROVENTOS ---------->	113.165,25	0,00	0,00	113.165,25
101 INSS	4.574,23	0,00	0,00	4.574,23
102 INSS S/ FERIAS	965,84	0,00	0,00	965,84
115 ADIANTAMENTO FERIAS	10.683,02	0,00	0,00	10.683,02
116 ABONO DE FERIAS	3.803,73	0,00	0,00	3.803,73
117 TICKET RESTAURANTE	2.511,60	0,00	0,00	2.511,60
124 VALE TRANSPORTE	216,67	0,00	0,00	216,67
162 ASSISTENCIA MEDICA	1.453,39	0,00	0,00	1.453,39
170 PENSAO ALIMENTICIA	567,32	0,00	0,00	567,32
190 I.R.F.	15.779,49	0,00	0,00	15.779,49
192 I.R.R.F.S/FERIAS	1.636,82	0,00	0,00	1.636,82
TOTAL DE DESCONTOS ---------->	42.192,11	0,00	0,00	42.192,11
TOTAL LÍQUIDO A PAGAR	70.973,14	0,00	0,00	70.973,14
TOTAL DE FUNCIONÁRIOS ------->	13	00	00	13

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fl. 93

FAIXAS SAL/CONTRIB.	Até 1.317,07	Até 2.195,12	Até 4.390,24	Excesso	* T O T A L *
ATIVOS	0,00	3.653,10	47.376,02	58.332,40	109.361,52
DESLIGADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MATERNIDADE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

*** VALORES DE INSS/FGTS CONFORME RESUMO PROCESSADO EM 03/12/2014 ***

G P S		F G T S		I R R F	
VALORES APURADOS		FGTS sem 13o (Funcionário).:	8.748,84	B.Calc. PIS s/Folha...:	109.361,52
Segurados.....:	5.540,07	FGTS sobre 13o. (Funcs.)...:	0,00	PIS s/Folha de Pagto..:	1.093,62
Empresa.....:	21.872,30	FGTS sem 13o (M. Aprendiz).:	0,00	IRRF s/Folha Pagto....:	15.779,49
Cooperativas.....:	0,00	FGTS sobre 13o (M.Aprendiz):	0,00	IRRF s/Férias.....:	1.636,82
Terceiros.....:	6.342,96	TOTAL FGTS APURADO RECIBOS.:	8.748,84	IRRF s/Quitação.....:	0,00
Acidente Trabalho:	546,80	B.C. FGTS sem 13o. (Func.).:	109.361,52	IRRF s/Pró-Labore.....	0,00
Deduções de FPAS.:	0,00	B.C. FGTS sobre 13o (Func.):	0,00	IRRF s/Serviços.....:	0,00
Sub-Total.....:	34.302,13	B.C. FGTS sem 13o(M.Aprend):	0,00	OUTRAS INFORMAÇÕES	
Vlr Compensável...	0,00	B.C. FGTS 13o.(M.Aprendiz).:	0,00	Ctr. Confederativa....:	0,00
Vlr Comp. Tomad..:	0,00	TOTAL DAS B.C. DE FGTS.....:	109.361,52	Ctr. Sindical.....:	0,00
Total Líquido....:	34.302,13	Total FGTS recolhido - GRRF:	0,00	Ctr. Assistencial.....:	0,00
				C.Soc.Lei 110 Art.2o..:	0,00

I N F O R M A Ç Õ E S A U X I L I A R E S

Outras Ded. FPAS.:	0,00	FPAS.....:	515/0115	Vl.Restit./Comp.-Tom..:	0,00

Empresa: 0004 - PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA CNPJ: 03.653.474/0001-20
Endereço: QUADRA SGAS QUADRA 607 CONJUNTO B SALA 02 COBERTURA 607 ASA SUL Brasília

Valores de INSS/FGTS - C O N T I N U A Ç Ã O

Sal. Família.....:	0,00	Terceiros.....:	5,80%	Valor para Reembolso..:	0,00
Sal. Maternidade.:	0,00	RAT.....:	1,00%	Empregados.....:	109.361,52
1/12 13°S.Matern.:	0,00	FAP.....:	0,5000%	Empregadores.....:	0,00
				Autônomos.....:	0,00
Alíq. Aut. INSS..:	0,00%	Percent. p/ Calc. RAT.....:	0,5000%	Alíq.Aut.Terceiros....:	0,00%

B A S E S D E C Á L C U L O - A P O S E N T A D O R I A E S P E C I A L

OCORRÊNCIA	2/6	ALÍQ.	TOTAL	3/7	ALÍQ.	TOTAL	4/8	ALÍQ.	TOTAL
Empregados	0,00	12,5000%	0,00	0,00	9,5000%	0,00	0,00	6,5000%	0,00
Autônomos	0,00	12,00%	0,00	0,00	9,00%	0,00	0,00	6,00%	0,00
Sócios	0,00	12,00%	0,00	0,00	9,00%	0,00	0,00	6,00%	0,00

TOTAIS	FUNC.C/AG.NOCIVO	AUTÔNOMOS	SÓCIOS	FUNC.S/AG.NOCIVO	TOTAL RAT
	0,00	0,00	0,00	546,80	546,80

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fl. 94

Empresa: 0004 - PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA CNPJ: 03.653.474/0001-20
Endereço: QUADRA SGAS QUADRA 607 CONJUNTO B SALA 02 COBERTURA 607 ASA SUL Brasília

>>>>>> R E S U M O G E R A L D E E M P R E G A D O S N I V E L 1- 004000000 / PSDB NACIONAL <<<<<<

* PROVENTOS / DESCONTOS *	* ATIVOS *	* DESLIGADOS *	* OUTROS *	* T O T A L *
001 SALARIO BASE	182.033,73	0,00	0,00	182.033,73
015 FERIAS	34.416,63	0,00	0,00	34.416,63
016 ABONO DE FERIAS	5.704,73	0,00	0,00	5.704,73
017 ADC. 1/3 FERIAS	11.472,22	0,00	0,00	11.472,22
018 ADC.1/3 ABONO FERIAS	1.901,57	0,00	0,00	1.901,57
062 REEMBOLSO	323,11	0,00	0,00	323,11
090 ANUENIO	11.984,22	0,00	0,00	11.984,22
412 COORDENADOR	10.675,09	0,00	0,00	10.675,09
414 COORDENADOR ADJUNTO INFORMATIC	457,97	0,00	0,00	457,97
498 ADICIONAL NOTURNO	131,73	0,00	0,00	131,73
TOTAL DE PROVENTOS ---------->	259.101,00	0,00	0,00	259.101,00
101 INSS	10.349,62	0,00	0,00	10.349,62
102 INSS S/ FERIAS	2.414,60	0,00	0,00	2.414,60
115 ADIANTAMENTO FERIAS	34.798,84	0,00	0,00	34.798,84
116 ABONO DE FERIAS	7.606,30	0,00	0,00	7.606,30
117 TICKET RESTAURANTE	5.561,40	0,00	0,00	5.561,40
124 VALE TRANSPORTE	382,06	0,00	0,00	382,06
162 ASSISTENCIA MEDICA	3.223,11	0,00	0,00	3.223,11
163 ASSIST.MED.FERIAS	949,58	0,00	0,00	949,58
170 PENSAO ALIMENTICIA	1.614,73	0,00	0,00	1.614,73
190 I.R.F.	31.782,08	0,00	0,00	31.782,08
192 I.R.R.F.S/FERIAS	7.725,83	0,00	0,00	7.725,83
TOTAL DE DESCONTOS ---------->	106.408,15	0,00	0,00	106.408,15
TOTAL LÍQUIDO A PAGAR	152.692,85	0,00	0,00	152.692,85
TOTAL DE FUNCIONÁRIOS ------->	30	00	00	30

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fl. 95
CAUTELA

FAIXAS SAL/CONTRIB.	Até 1.317,07	Até 2.195,12	Até 4.390,24	Excesso	* T O T A L *
ATIVOS	0,00	7.877,48	109.594,71	133.699,40	251.171,59
DESLIGADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
C 3	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MATERNIDADE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Empresa: Q004 - PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA CNPJ: 03.653.474/0001-20

Endereço: QUADRA SGAS QUADRA 607 CONJUNTO B SALA 02 COBERTURA 607 ASA SUL Brasília

NV1: 005000000-ESTAGIARIOS

DIVISÃO RH	N.REG	NOME	CBO	FUNÇÃO

005.000.000 00006 BRUNA EVELIN DE OLIVEIRA SILVA

Admissão: 05/05/2014 Salário Base: 0,00 Tipo Salário: Mensal Condição: Normal

Base INSS:	0,00	347 ESTAGIO	400,00
Base IRRF:	400,00		
Base FGTS:	0,00		
Tot.Venc.:	400,00		
Tot.Desc.:	0,00		
Líquido:	400,00		
Vlr. FGTS:	0,00		
Qtd.Dp.SF:	0		
Qtd.Dp.IR:	0		

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fl. 96
CPI/MISD

005.000.000 00004 PAMELA ROSA FLOES - ESTAGIARIO

Admissão: 28/11/2013 Salário Base: 0,00 Tipo Salário: Mensal Condição: Normal

Base INSS:	0,00	347 ESTAGIO	400,00
Base IRRF:	400,00		
Base FGTS:	0,00		
Tot.Venc.:	400,00		
Tot.Desc.:	0,00		
Líquido:	400,00		
Vlr. FGTS:	0,00		
Qtd.Dp.SF:	0		
Qtd.Dp.IR:	0		

Empresa: 0004 - PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA CNPJ: 03.653.474/0001-20

Endereço: QUADRA SGAS QUADRA 607 CONJUNTO B SALA 02 COBERTURA 607 ASA SUL Brasília

>>>>>> R E S U M O G E R A L DE E M P R E G A D O S NÍVEL 1- 005000000 / ESTAGIARIOS <<<<<<

* PROVENTOS / DESCONTOS *	* ATIVOS *	* DESLIGADOS *	* OUTROS *	* T O T A L *
347 ESTAGIO	800,00	0,00	0,00	800,00
TOTAL DE PROVENTOS ---------->	800,00	0,00	0,00	800,00
* TOTAL DE DESCONTOS ---------->	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL LÍQUIDO A PAGAR	800,00	0,00	0,00	800,00
TOTAL DE FUNCIONÁRIOS ------->	01	00	00	01
TOTAL DE ESTAGIÁRIOS ------->	01	00	00	01
TOTAL GERAL ---------->	02	00	00	02

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fl. 97

FAIXAS SAL/CONTRIB.	Até 1.317,07	Até 2.195,12	Até 4.390,24	Excesso	* T O T A L *
ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESLIGADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
C OS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
M ANIDADE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

*** VALORES DE INSS/FGTS CONFORME RESUMO PROCESSADO EM 03/12/2014 ***

G P S

VALORES APURADOS	
Segurados.....:	0,00
Empresa.....:	0,00
Cooperativas.....:	0,00
Terceiros.....:	0,00
Acidente Trabalho:	0,00
Deduções de FPAS.:	0,00
Sub-Total.....:	0,00
Vlr Compensável...	0,00
Vlr Comp. Tomad..:	0,00
Total Líquido....:	0,00

F G T S

FGTS sem 13o (Funcionário).:	0,00
FGTS sobre 13o. (Funcs.)...:	0,00
FGTS sem 13o (M. Aprendiz)..:	0,00
FGTS sobre 13o (M.Aprendiz):	0,00
TOTAL FGTS APURADO RECIBOS.:	0,00
B.C. FGTS sem 13o. (Func.).:	0,00
B.C. FGTS sobre 13o (Func.):	0,00
B.C. FGTS sem 13o(M.Aprend):	0,00
B.C. FGTS 13o.(M.Aprendiz).:	0,00
TOTAL DAS B.C. DE FGTS.....:	0,00
Total FGTS recolhido - GRRF:	0,00

I R R F

B.Calc. PIS s/Folha...:	0,00
PIS s/Folha de Pagto..:	0,00
IRRF s/Folha Pagto....:	0,00
IRRF s/Férias.....:	0,00
IRRF s/Quitação.....:	0,00
IRRF s/Pró-Labore.....	0,00
IRRF s/Serviços.....:	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Ctr. Confederativa....:	0,00
Ctr. Sindical.....:	0,00
Ctr. Assistencial.....:	0,00
C.Soc.Lei 110 Art.2o..:	0,00

I N F O R M A Ç Õ E S A U X I L I A R E S

Outras Ded. FPAS.:	0,00	FPAS.....:	515/0115	Vl.Restit./Comp.-Tom..:	0,00
Sal. Família.....:	0,00	Terceiros.....:	5,80%	Valor para Reembolso..:	0,00
Sal. Maternidade.:	0,00	RAT.....:	1,00%	Empregados.....:	0,00
1/12 13°S.Matern.:	0,00	FAP.....:	0,5000%	Empregadores.....:	0,00
				Autônomos.....:	0,00
Aliq. Aut. INSS..:	0,00%	Percent. p/ Calc. RAT.....:	0,5000%	Aliq.Aut.Terceiros....:	0,00%

B A S E S D E C Á L C U L O - A P O S E N T A D O R I A E S P E C I A L

OCORRÊNCIA	2/6	ALÍQ.	TOTAL	3/7	ALÍQ.	TOTAL	4/8	ALÍQ.	TOTAL
Empregados	0,00	12,5000%	0,00	0,00	9,5000%	0,00	0,00	6,5000%	0,00
Autônomos	0,00	12,00%	0,00	0,00	9,00%	0,00	0,00	6,00%	0,00
Sócios	0,00	12,00%	0,00	0,00	9,00%	0,00	0,00	6,00%	0,00

TOTAIS	FUNC.C/AG.NOCIVO	AUTÔNOMOS	SÓCIOS	FUNC.S/AG.NOCIVO	TOTAL RAT
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Empresa: 0004 - PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA CNPJ: 03.653.474/0001-20

Endereço: QUADRA SGAS QUADRA 607 CONJUNTO B SALA 02 COBERTURA 607 ASA SUL Brasília

NV1: 006000000-AUTONOMOS

* AUTÔNOMOS

006.000.000 0306 JOSE FRANCISCO DA SILVA

Salário Base	0,00	Valor do Serviço	1.000,00	INSS	110,00
Depósito FGTS	0,00				
Base Cálculo INSS	1.000,00				
Base Cálculo FGTS	0,00				
Total Vencimentos	1.000,00				
Total Descontos	110,00				
** Líquido **	890,00				

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fl. 98
CAUTELA

006.000.000 0433 SERGIO MAGALHAES GARSCHAGEN

Salário Base	0,00	Valor do Serviço	8.183,65	I.R.R.F	1.291,55
Depósito FGTS	0,00			Iss Retido	409,18
Base Cálculo INSS	8.183,65			INSS	482,92
Base Cálculo FGTS	0,00				
Total Vencimentos	8.183,65				
Total Descontos	2.183,65				
** Líquido **	6.000,00				

006.000.000 0439 CARLOS ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS

Salário Base	0,00	Valor do Serviço	8.886,16	I.R.R.F	1.484,74
Depósito FGTS	0,00			Iss Retido	444,31
Base Cálculo INSS	8.886,16			INSS	482,92
Base Cálculo FGTS	0,00				
Total Vencimentos	8.886,16				
Total Descontos	2.411,97				
** Líquido **	6.474,19				

006.000.000 0440 ELTON CANDIDO

Salário Base	0,00	Valor do Serviço	5.657,57	I.R.R.F	596,88
Depósito FGTS	0,00			Iss Retido	282,88
Base Cálculo INSS	5.657,57			INSS	482,92
Base Cálculo FGTS	0,00				
Total Vencimentos	5.657,57				
Total Descontos	1.362,68				
** Líquido **	4.294,89				

Empresa: 0004 - PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA CNPJ: 03.653.474/0001-20

Endereço: QUADRA SGAS QUADRA 607 CONJUNTO B SALA 02 COBERTURA 607 ASA SUL Brasília

NV1: 006000000-AUTONOMOS

DIVISÃO RH	N.REG	NOME	CBO	FUNÇÃO
006.000.000	0441	MARCOS VINICIUS ROSA		

Salário Base	0,00	Valor do Serviço	4.664,59	I.R.R.F	337,92
Depósito FGTS	0,00			Iss Retido	233,23
Base Cálculo INSS	4.664,59			INSS	482,92
Base Cálculo FGTS	0,00				
Total Vencimentos	4.664,59				
Total Descontos	1.054,07				
** Líquido **	3.610,52				

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 99
CONFERIDO

006.000.000 0442 ROGERIO GONÇALVES ROSA

Salário Base	0,00	Valor do Serviço	577,89	Iss Retido	28,89
Depósito FGTS	0,00			INSS	63,56
Base Cálculo INSS	577,89				
Base Cálculo FGTS	0,00				
Total Vencimentos	577,89				
Total Descontos	92,45				
** Líquido **	485,44				

006.000.000 0443 WANDERCI APARECIDO TEOFILO ELIAS

Salário Base	0,00	Valor do Serviço	496,15	Iss Retido	24,81
Depósito FGTS	0,00			INSS	54,57
Base Cálculo INSS	496,15				
Base Cálculo FGTS	0,00				
Total Vencimentos	496,15				
Total Descontos	79,38				
** Líquido **	416,77				

Empresa: 0004 - PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA CNPJ: 03.653.474/0001-20

Endereço: QUADRA SGAS QUADRA 607 CONJUNTO B SALA 02 COBERTURA 607 ASA SUL Brasília

>>>>>> R E S U M O G E R A L D E A U T Ô N O M O S N Í V E L 1- 006000000 / AUTONOMOS <<<<<<

* PROVENTOS / DESCONTOS *	* ATIVOS *	* DESLIGADOS *	* OUTROS *	* T O T A L *
001 VALOR DO SERVIÇO	29.466,01	0,00	0,00	29.466,01
TOTAL DE PROVENTOS ---------->	29.466,01	0,00	0,00	29.466,01
003 I.R.R.F	3.711,09	0,00	0,00	3.711,09
004 ISS RETIDO	1.423,30	0,00	0,00	1.423,30
005 INSS	2.159,81	0,00	0,00	2.159,81
TOTAL DE DESCONTOS ---------->	7.294,20	0,00	0,00	7.294,20
TOTAL LÍQUIDO A PAGAR	22.171,81	0,00	0,00	22.171,81
TOTAL DE AUTÔNOMOS ------->	07	00	00	07

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fl. 100
CONFERE COM O ORIGINAL

FAIXAS SAL/CONTRIB.	Até 1.317,07	Até 2.195,12	Até 4.390,24	Excesso	* T O T A L *
ATIVOS	0,00	0,00	19.635,00	9.831,01	29.466,01
DESLIGADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MATERNIDADE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

*** VALORES DE INSS/FGTS CONFORME RESUMO PROCESSADO EM 03/12/2014 ***

G P S		F G T S		I R R F	
VALORES APURADOS		FGTS sem 13o (Funcionário).:	0,00	B.Calc. PIS s/Folha...:	0,00
Segurados.....:	2.159,81	FGTS sobre 13o. (Funcs.)...:	0,00	PIS s/Folha de Pagto..:	0,00
Empresa.....:	5.893,20	FGTS sem 13o (M. Aprendiz).:	0,00	IRRF s/Folha Pagto....:	0,00
Cooperativas.....:	0,00	FGTS sobre 13o (M.Aprendiz):	0,00	IRRF s/Férias.....:	0,00
Terceiros.....:	0,00	TOTAL FGTS APURADO RECIBOS.:	0,00	IRRF s/Quitação.....:	0,00
Acidente Trabalho:	0,00	B.C. FGTS sem 13o. (Func.).:	0,00	IRRF s/Pró-Labore.....:	0,00
Deduções de FPAS.:	0,00	B.C. FGTS sobre 13o (Func.):	0,00	IRRF s/Serviços.....:	0,00
Sub-Total.....:	8.053,01	B.C. FGTS sem 13o(M.Aprend):	0,00	OUTRAS INFORMAÇÕES	
Vlr Compensável...	0,00	B.C. FGTS 13o.(M.Aprendiz).:	0,00	Ctr. Confederativa....:	0,00
Vlr Comp. Tomad..:	0,00	TOTAL DAS B.C. DE FGTS.....:	0,00	Ctr. Sindical.....:	0,00
Tc Líquido....:	8.053,01	Total FGTS recolhido - GRRF:	0,00	Ctr. Assistencial.....:	0,00
				C.Soc.Lei 110 Art.2o..:	0,00

I N F O R M A Ç Õ E S A U X I L I A R E S

Outras Ded. FPAS.:	0,00	FPAS.....:	515/0115	Vl.Restit./Comp.-Tom..:	0,00
Sal. Família.....:	0,00	Terceiros.....:	5,80%	Valor para Reembolso..:	0,00
Sal. Maternidade.:	0,00	RAT.....:	1,00%	Empregados.....:	0,00
1/12 13°S.Matern.:	0,00	FAP.....:	0,5000%	Empregadores.....:	0,00
				Autônomos.....:	29.466,01
Aliq. Aut. INSS..:	20,00%	Percent. p/ Calc. RAT.....:	0,5000%	Aliq.Aut.Terceiros....:	0,00%

B A S E S D E C Á L C U L O - A P O S E N T A D O R I A E S P E C I A L

OCORRÊNCIA	2/6	ALÍQ.	TOTAL	3/7	ALÍQ.	TOTAL	4/8	ALÍQ.	TOTAL
Empregados	0,00	12,5000%	0,00	0,00	9,5000%	0,00	0,00	6,5000%	0,00
Autônomos	0,00	12,00%	0,00	0,00	9,00%	0,00	0,00	6,00%	0,00
Sócios	0,00	12,00%	0,00	0,00	9,00%	0,00	0,00	6,00%	0,00

TOTAIS	FUNC.C/AG.NOCIVO	AUTÔNOMOS	SÓCIOS	FUNC.S/AG.NOCIVO	TOTAL RAT

Empresa: 0004 - PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA CNPJ:03.653.474/0001-20

Endereço: QUADRA SGAS QUADRA 607 CONJUNTO B SALA 02 COBERTURA 607 ASA SUL Brasília

Valores de INSS/FGTS - C O N T I N U A Ç Ã O

0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
FL. 101
CPI-2/PJ

Empresa: 0004 - PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA CNPJ: 03.653.474/0001-20

Endereço: QUADRA SGAS QUADRA 607 CONJUNTO B SALA 02 COBERTURA 607 ASA SUL Brasília

>>>>>> R E S U M O G E R A L D A E M P R E S A <<<<<<

* PROVENTOS / DESCONTOS *	* ATIVOS *	* DESLIGADOS *	* OUTROS *	* T O T A L *
001 SALARIO BASE	182.033,73	0,00	0,00	182.033,73
001 VALOR DO SERVIÇO	29.466,01	0,00	0,00	29.466,01
015 FERIAS	34.416,63	0,00	0,00	34.416,63
016 ABONO DE FERIAS	5.704,73	0,00	0,00	5.704,73
017 ADC. 1/3 FERIAS	11.472,22	0,00	0,00	11.472,22
018 ADC.1/3 ABONO FERIAS	1.901,57	0,00	0,00	1.901,57
062 REEMBOLSO	323,11	0,00	0,00	323,11
090 ANUENIO	11.984,22	0,00	0,00	11.984,22
347 ESTAGIO	800,00	0,00	0,00	800,00
412 COORDENADOR	10.675,09	0,00	0,00	10.675,09
414 COORDENADOR ADJUNTO INFORMATIC	457,97	0,00	0,00	457,97
498 ADICIONAL NOTURNO	131,73	0,00	0,00	131,73
TOTAL DE PROVENTOS ---------->	289.367,01	0,00	0,00	289.367,01
003 I.R.R.F	3.711,09	0,00	0,00	3.711,09
004 ISS RETIDO	1.423,30	0,00	0,00	1.423,30
005 INSS	2.159,81	0,00	0,00	2.159,81
101 INSS	10.349,62	0,00	0,00	10.349,62
102 INSS S/ FERIAS	2.414,60	0,00	0,00	2.414,60
115 ADIANTAMENTO FERIAS	34.798,84	0,00	0,00	34.798,84
116 ABONO DE FERIAS	7.606,30	0,00	0,00	7.606,30
117 TICKET RESTAURANTE	5.561,40	0,00	0,00	5.561,40
124 VALE TRANSPORTE	382,06	0,00	0,00	382,06
162 ASSISTENCIA MEDICA	3.223,11	0,00	0,00	3.223,11
163 ASSIST.MED.FERIAS	949,58	0,00	0,00	949,58
170 PENSAO ALIMENTICIA	1.614,73	0,00	0,00	1.614,73
190 I.R.F.	31.782,08	0,00	0,00	31.782,08
192 I.R.R.F.S/FERIAS	7.725,83	0,00	0,00	7.725,83
TOTAL DE DESCONTOS ---------->	113.702,35	0,00	0,00	113.702,35
TOTAL LÍQUIDO A PAGAR	175.664,66	0,00	0,00	175.664,66
TOTAL DE SEGURADOS ------->	38	00	00	38
TOTAL DE ESTAGIÁRIOS ------->	01	00	00	01
TOTAL GERAL ---------->	39	00	00	39

FAIXAS SAL/CONTRIB.	Até 1.317,07	Até 2.195,12	Até 4.390,24	Excesso	* T O T A L *
ATIVOS	0,00	7.877,48	129.229,71	143.530,41	280.637,60
DESLIGADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MATERNIDADE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

*** VALORES DE INSS/FGTS CONFORME RESUMO PROCESSADO EM 03/12/2014 ***

G P S		F G T S		I R R F	
VALORES APURADOS		FGTS sem 13o (Funcionário).:	20.093,56	B.Calc. PIS s/Folha...:	251.171,59
Segurados.....:	14.924,03	FGTS sobre 13o. (Funcs.)...:	0,00	PIS s/Folha de Pagto..:	2.511,72
Empresa.....:	56.127,52	FGTS sem 13o (M. Aprendiz).:	0,00	IRRF s/Folha Pagto....:	31.782,08
Cooperativas.....:	0,00	FGTS sobre 13o (M.Aprendiz):	0,00	IRRF s/Férias.....:	7.725,83
Terceiros.....:	14.567,95	TOTAL FGTS APURADO RECIBOS.:	20.093,56	IRRF s/Quitação.....:	0,00
Acidente Trabalho:	1.255,85	B.C. FGTS sem 13o. (Func.).:	251.171,59	IRRF s/Pró-Labore.....	0,00

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fl. 102

Empresa: 0004 - PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA CNPJ: 03.653.474/0001-20

Endereço: QUADRA SGAS QUADRA 607 CONJUNTO B SALA 02 COBERTURA 607 ASA SUL Brasília

Valores de INSS/FGTS - C O N T I N U A Ç Ã O

Deduções de FPAS.:	0,00	B.C. FGTS sobre 13o (Func.):	0,00	IRRF s/Serviços.....:	3.711,09
Sub-Total.....:	86.875,35	B.C. FGTS sem 13o(M.Aprend):	0,00	OUTRAS INFORMAÇÕES	
Vlr Compensável...	0,00	B.C. FGTS 13o.(M.Aprendiz).:	0,00	Ctr. Confederativa....:	0,00
Vlr Comp. Tomad..:	0,00	TOTAL DAS B.C. DE FGTS.....:	251.171,59	Ctr. Sindical.....:	0,00
Total Líquido....:	86.875,35	Total FGTS recolhido - GRRF:	0,00	Ctr. Assistencial.....:	0,00
				C.Soc.Lei 110 Art.2o..:	0,00

I N F O R M A Ç Õ E S A U X I L I A R E S

Outras Ded. FPAS.:	0,00	FPAS.....:	515/0115	Vl.Restit./Comp.-Tom..:	0,00
Sal. Família.....:	0,00	Terceiros.....:	5,80%	Valor para Reembolso..:	0,00
Sal. Maternidade.:	0,00	RAT.....:	1,00%	Empregados.....:	59
1/12 13°S.Matern.:	0,00	FAP.....:	0,5000%	Empregadores.....:	0,00
				Autônomos.....:	29.466,01
Aliq. Aut. INSS..:	20,00%	Percent. p/ Calc. RAT.....:	0,5000%	Aliq.Aut.Terceiros....:	0,00%

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 103
CPAD/SJD

B A S E S D E C Á L C U L O - A P O S E N T A D O R I A E S P E C I A L

OCORRÊNCIA	2/6	ALÍQ.	TOTAL	3/7	ALÍQ.	TOTAL	4/8	ALÍQ.	TOTAL
Empregados	0,00	12,5000%	0,00	0,00	9,5000%	0,00	0,00	6,5000%	0,00
Autônomos	0,00	12,00%	0,00	0,00	9,00%	0,00	0,00	6,00%	0,00
Sócios	0,00	12,00%	0,00	0,00	9,00%	0,00	0,00	6,00%	0,00

TOTAIS	FUNC.C/AG.NOCIVO	AUTÔNOMOS	SÓCIOS	FUNC.S/AG.NOCIVO	TOTAL RAT
	0,00	0,00	0,00	1.255,85	1.255,85

Empresa: 0004 - PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA CNPJ: 03.653.474/0001-20

Endereço: QUADRA SGAS QUADRA 607 CONJUNTO B SALA 02 COBERTURA 607 ASA SUL Brasília

NV1: 004000000-PSDB NACIONAL NV2: 004001000-COMUNICAÇÃO

DIVISÃO RH N.REG NOME CBO FUNÇÃO

* EMPREGADOS

004.001.000 01064 ADRIANA BAUMGRATZ DE PAULA 253115 - ANAL AT ESP COM MARK

Admissão: 01/05/2012 Salário Base: 10.059,08 Tipo Salário: Mensal Condição: Normal

Base INSS:	10.260,26	001 SALARIO BASE	30,00	10.059,08	101 INSS	11,00	(482,92)
Base IRRF:	9.417,92	090 ANUENIO	2,00	201,18	117 TICKET RESTAURANTE		(179,40)
Base FGTS:	10.260,26				190 I.R.F.	27,50	(1.763,78)
Tot.Venc.:	10.260,26						
Tot.Desc.:	2.426,10						
Líquido:	7.834,16						
Vlr. FGTS:	820,82						
Qtd.Dp.SF:	2						
Qtd.Dp.IR:	2						

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fl. 104
ORIGINAL

004.001.000 01061 ADRIANA SOARES DUTRA VASCONCELOS 212410 - ANAL ATIV FINAL PART

Admissão: 01/04/2012 Salário Base: 20.150,40 Tipo Salário: Mensal Condição: Normal

Base INSS:	24.114,93	001 SALARIO BASE	30,00	20.150,40	101 INSS	11,00	(482,92)
Base IRRF:	23.632,01	090 ANUENIO	2,00	403,01	117 TICKET RESTAURANTE		(179,40)
Base FGTS:	24.114,93	412 COORDENADOR		3.561,52	162 ASSISTENCIA MEDICA		(127,59)
Tot.Venc.:	24.114,93				190 I.R.F.	27,50	(5.672,65)
Tot.Desc.:	6.462,56						
Líquido:	17.652,37						
Vlr. FGTS:	1.929,19						
Qtd.Dp.SF:	0						
Qtd.Dp.IR:	0						

004.001.000 01074 CLARISSA LEMGRUBER CESARIO BARBOSA 261130 - ATIV AP FUN FIN PART

Admissão: 09/12/2013 Salário Base: 2.102,94 Tipo Salário: Mensal Condição: Normal

Base INSS:	3.098,05	001 SALARIO BASE	14,00	981,37	101 INSS	11,00	(150,28)
Base IRRF:	831,09	015 FERIAS		1.587,51	102 INSS S/ FERIAS		(190,50)
Base FGTS:	3.098,05	016 ABONO DE FERIAS		793,76	115 ADIANTAMENTO FERIAS		(1.915,79)
Tot.Venc.:	4.156,40	017 ADC. 1/3 FERIAS		529,17	116 ABONO DE FERIAS		(1.058,35)
Tot.Desc.:	3.504,71	018 ADC.1/3 ABONO FERIAS		264,59	117 TICKET RESTAURANTE		(179,40)
Líquido:	651,69				192 I.R.R.F.S/FERIAS		(10,39)
Vlr. FGTS:	247,84						
Qtd.Dp.SF:	0						
Qtd.Dp.IR:	0						

004.001.000 01052 DENIS WILLIAM SILVA PENHA 253115 - AGENTE OPERACIONAL

Admissão: 01/12/2011 Salário Base: 5.212,68 Tipo Salário: Mensal Condição: Normal

Base INSS:	5.360,20	001 SALARIO BASE	30,00	5.212,68	101 INSS	11,00	(482,92)
Base IRRF:	4.517,86	010 ADICIONAL NOTURNO 20,00%	9,08	43,27	117 TICKET RESTAURANTE		(179,40)
Base FGTS:	5.360,20	090 ANUENIO	2,00	104,25	162 ASSISTENCIA MEDICA		(104,42)
Tot.Venc.:	5.360,20				190 I.R.F.	27,50	(416,26)
Tot.Desc.:	1.183,00						
Líquido:	4.177,20						
Vlr. FGTS:	428,81						
Qtd.Dp.SF:	2						
Qtd.Dp.IR:	2						

Empresa: 0004 - PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA CNPJ:03.653.474/0001-20

Endereço: QUADRA SGAS QUADRA 607 CONJUNTO B SALA 02 COBERTURA 607 ASA SUL Brasília

NV1: 004000000-PSDB NACIONAL NV2: 004001000-COMUNICAÇÃO

DIVISÃO RH	N.REG	NOME	CBO	FUNÇÃO
004.001.000	01056	FABRICIO MARIANO ZAGO AZAMBUJA	212410	ANAL DE ATV FIN PART

Admissão: 01/12/2011 Salário Base: 9.495,79 Tipo Salário: Mensal Condição: Normal

Base INSS:	9.759,69	001 SALARIO BASE		30,00	9.495,79	101 INSS	11,00	(482,92)
Base IRRF:	9.276,77	010 ADICIONAL NOTURNO	20,00%	8,34	73,98	117 TICKET RESTAURANTE		(179,40)
Base FGTS:	9.759,69	090 ANUENIO		2,00	189,92	162 ASSISTENCIA MEDICA		(184,48)
Tot.Venc.:	9.759,69					190 I.R.F.	27,50	(1.724,96)
Tot.Desc.:	2.571,76							
Líquido:	7.187,93							
Vlr. FGTS:	780,77							
Qtd.Dp.SF:	0							
Qtd.Dp.IR:	0							

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fl. 105

DIVISÃO RH	N.REG	NOME	CBO	FUNÇÃO
004.001.000	01062	FERNANDO CABRAL NOBREGA	411010	AG OPER AT DE A [illegible]

Admissão: 09/04/2012 Salário Base: 4.248,04 Tipo Salário: Mensal Condição: Desligado

Base INSS:	1.155,46	052 SAL QUITACAO P/DEMIS	8,00	1.155,46	101 INSS		(92,43)
Base IRRF:	0,00	067 FERIAS INDENIZADAS		4.374,20	117 TICKET RESTAURANTE		(179,40)
Ba[illegible]GTS:	1.155,46	068 FERIAS INDENIZADAS 1/3		1.458,07	120 ADIANTAMENTO		(4.704,43)
Tot.Venc.:	10.875,98	267 FERIAS PROPORCIONAIS		2.916,19	129 LIQUIDO QUITACAO		(5.899,72)
Tot.Desc.:	10.875,98	268 FERIAS PROPORCIONAIS 1/3		972,06			
Líquido:	0,00						
Vlr. FGTS:	92,43						
Quitação em:	08/12/2014						
Motivo:	04						

DIVISÃO RH	N.REG	NOME	CBO	FUNÇÃO
004.001.000	01053	GEORGE HAMILTON GIANNI	212410	ANALISTA ATV PART.

Admissão: 01/12/2011 Salário Base: 6.768,67 Tipo Salário: Mensal Condição: Normal

Base INSS:	6.975,42	001 SALARIO BASE		30,00	6.768,67	101 INSS	11,00	(482,92)
Base IRRF:	5.255,58	010 ADICIONAL NOTURNO	20,00%	11,36	71,38	117 TICKET RESTAURANTE		(179,40)
Base FGTS:	6.975,42	090 ANUENIO		2,00	135,37	170 PENSAO ALIMENTICIA	18,00	(1.057,21)
Tot.Venc.:	6.975,42					190 I.R.F.	27,50	(619,13)
Tot.Desc.:	2.338,66							
Líquido:	4.636,76							
Vlr. FGTS:	558,03							
Qtd.Dp.SF:	1							
Q[illegible] Dp.IR:	1							

DIVISÃO RH	N.REG	NOME	CBO	FUNÇÃO
004.001.000	01058	GUILHERME AGUIAR SOARES	212410	ANALISTA ATV.PART.

Admissão: 01/12/2011 Salário Base: 7.113,36 Tipo Salário: Mensal Condição: Normal

Base INSS:	7.255,63	001 SALARIO BASE		30,00	7.113,36	101 INSS	11,00	(482,92)
Base IRRF:	6.772,71	090 ANUENIO		2,00	142,27	117 TICKET RESTAURANTE		(179,40)
Base FGTS:	7.255,63					162 ASSISTENCIA MEDICA		(184,48)
Tot.Venc.:	7.255,63					190 I.R.F.	27,50	(1.036,35)
Tot.Desc.:	1.883,15							
Líquido:	5.372,48							
Vlr. FGTS:	580,45							
Qtd.Dp.SF:	0							
Qtd.Dp.IR:	0							

Empresa: 0004 - PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA CNPJ: 03.653.474/0001-20
Endereço: QUADRA SGAS QUADRA 607 CONJUNTO B SALA 02 COBERTURA 607 ASA SUL Brasília

NV1: 004000000-PSDB NACIONAL NV2: 004001000-COMUNICAÇÃO

DIVISÃO RH	N.REG	NOME	CBO	FUNÇÃO
004.001.000	01075	MARCOS ANTONIO GARCIA PEREIRA	413110	AT DE AP FUN ADM PAR

Admissão: 13/01/2014 Salário Base: 2.250,15 Tipo Salário: Mensal Condição: Normal

Base INSS:	2.250,15	001 SALARIO BASE	30,00	2.250,15	101	INSS	11,00	(247,51)
Base IRRF:	2.002,64				117	TICKET RESTAURANTE		(179,40)
Base FGTS:	2.250,15				162	ASSISTENCIA MEDICA		(104,42)
Tot.Venc.:	2.250,15				190	I.R.F.	7,50	(16,13)
Tot.Desc.:	547,46							
Líquido:	1.702,69							
Vlr. FGTS:	180,01							
Qtd.Dp.SF:	1							
Qtd.Dp.IR:	0							

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fl. 106
FAUMISD

DIVISÃO RH	N.REG	NOME	CBO	FUNÇÃO
004.001.000	01054	OLAVO SOARES DO NASCIMENTO	212410	ANALISTA ATV PAR

Admissão: 01/12/2011 Salário Base: 8.964,01 Tipo Salário: Mensal Condição: Normal

Base INSS:	9.151,19	001 SALARIO BASE	30,00	8.964,01	101	INSS	11,00	(482,92)
Base IRRF:	8.668,27	010 ADICIONAL NOTURNO 20,00%	0,58	7,90	117	TICKET RESTAURANTE		(179,40)
Base FGTS:	9.151,19	090 ANUENIO	2,00	179,28	190	I.R.F.	27,50	(1.557,62)
Tot.Venc.:	9.151,19							
Tot.Desc.:	2.219,94							
Líquido:	6.931,25							
Vlr. FGTS:	732,09							
Qtd.Dp.SF:	0							
Qtd.Dp.IR:	0							

DIVISÃO RH	N.REG	NOME	CBO	FUNÇÃO
004.001.000	01070	THOMAZ PIRES DE CAMPOS MARTINS	261130	ANAL ATIV FINAL PART

Admissão: 01/09/2013 Salário Base: 7.113,36 Tipo Salário: Mensal Condição: Normal

Base INSS:	7.184,49	001 SALARIO BASE	30,00	7.113,36	101	INSS	11,00	(482,92)
Base IRRF:	6.701,57	090 ANUENIO	1,00	71,13	117	TICKET RESTAURANTE		(179,40)
Base FGTS:	7.184,49				190	I.R.F.	27,50	(1.016,78)
Tot.Venc.:	7.184,49							
Tot.Desc.:	1.679,10							
Líquido:	5.505,39							
Vlr. FGTS:	574,75							
Qtd.Dp.SF:	0							
Qtd.Dp.IR:	0							

DIVISÃO RH	N.REG	NOME	CBO	FUNÇÃO
00 1.000	01072	VANESSA SHAYANNE MARQUES DE CARVALHO	261130	AT AP FUN FIN PART

Admissão: 01/11/2013 Salário Base: 2.102,93 Tipo Salário: Mensal Condição: Normal

Base INSS:	2.102,93	001 SALARIO BASE	30,00	2.102,93	101	INSS	9,00	(189,26)
Base IRRF:	1.913,67				117	TICKET RESTAURANTE		(179,40)
Base FGTS:	2.102,93							
Tot.Venc.:	2.102,93							
Tot.Desc.:	368,66							
Líquido:	1.734,27							
Vlr. FGTS:	168,23							
Qtd.Dp.SF:	0							
Qtd.Dp.IR:	0							

Empresa: 0004 - PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA CNPJ: 03.653.474/0001-20

Endereço: QUADRA SGAS QUADRA 607 CONJUNTO B SALA 02 COBERTURA 607 ASA SUL Brasília

>>>>>> R E S U M O G E R A L E M P R E G A D O S NÍVEL 2- 004001000 / COMUNICAÇÃO <<<<<<

* PROVENTOS / DESCONTOS *	* ATIVOS *	* DESLIGADOS *	* OUTROS *	* T O T A L *
001 SALARIO BASE	80.211,80	0,00	0,00	80.211,80
010 ADICIONAL NOTURNO	196,53	0,00	0,00	196,53
015 FERIAS	1.587,51	0,00	0,00	1.587,51
016 ABONO DE FERIAS	793,76	0,00	0,00	793,76
017 ADC. 1/3 FERIAS	529,17	0,00	0,00	529,17
018 ADC.1/3 ABONO FERIAS	264,59	0,00	0,00	264,59
052 SAL QUITACAO P/DEMIS	0,00	1.155,46	0,00	1.155,46
067 FERIAS INDENIZADAS	0,00	4.374,20	0,00	4.374,20
068 FERIAS INDENIZADAS 1/3	0,00	1.458,07	0,00	1.458,07
090 ANUENIO	1.426,41	0,00	0,00	1.426,41
267 FERIAS PROPORCIONAIS	0,00	2.916,19	0,00	2.916,19
268 FERIAS PROPORCIONAIS 1/3	0,00	972,06	0,00	972,06
412 COORDENADOR	3.561,52	0,00	0,00	3.561,52
TOTAL DE PROVENTOS ---------->	88.571,29	10.875,98	0,00	99.447,27
101 INSS	4.450,41	92,43	0,00	4.542,84
102 INSS S/ FERIAS	190,50	0,00	0,00	190,50
115 ADIANTAMENTO FERIAS	1.915,79	0,00	0,00	1.915,79
116 ABONO DE FERIAS	1.058,35	0,00	0,00	1.058,35
117 TICKET RESTAURANTE	1.973,40	179,40	0,00	2.152,80
120 ADIANTAMENTO	0,00	4.704,43	0,00	4.704,43
129 LIQUIDO QUITACAO	0,00	5.899,72	0,00	5.899,72
162 ASSISTENCIA MEDICA	705,39	0,00	0,00	705,39
170 PENSAO ALIMENTICIA	1.057,21	0,00	0,00	1.057,21
190 I.R.F.	13.823,66	0,00	0,00	13.823,66
192 I.R.R.F.S/FERIAS	10,39	0,00	0,00	10,39
TOTAL DE DESCONTOS ---------->	25.185,10	10.875,98	0,00	36.061,08
TOTAL LÍQUIDO A PAGAR	63.386,19	0,00	0,00	63.386,19
TOTAL DE FUNCIONÁRIOS ------->	11	01	00	12

TAXAS SAL/CONTRIB.	Até 1.317,07	Até 2.195,12	Até 4.390,24	Excesso	* T O T A L *
ATIVOS	0,00	2.102,93	40.470,12	44.939,89	87.512,94
DESLIGADOS	1.155,46	0,00	0,00	0,00	1.155,46
OUTROS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MATERNIDADE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

*** VALORES DE INSS/FGTS CONFORME RESUMO PROCESSADO EM 30/12/2014 ***

G P S		F G T S		I R R F	
VALORES APURADOS		FGTS sem 13o (Funcionário).:	7.093,42	B.Calc. PIS s/Folha...:	88.668,40
Segurados.....:	4.733,34	FGTS sobre 13o. (Funcs.)...:	0,00	PIS s/Folha de Pagto..:	886,68
Empresa.....:	17.733,68	FGTS sem 13o (M. Aprendiz).:	0,00	IRRF s/Folha Pagto....:	13.823,66
Cooperativas.....:	0,00	FGTS sobre 13o (M.Aprendiz):	0,00	IRRF s/Férias.....:	10,39
Terceiros.....:	5.142,76	TOTAL FGTS APURADO RECIBOS.:	7.093,42	IRRF s/Quitação.....:	0,00
Acidente Trabalho:	443,34	B.C. FGTS sem 13o. (Func.).:	88.668,40	IRRF s/Pró-Labore.....	0,00
Deduções de FPAS.:	0,00	B.C. FGTS sobre 13o (Func.):	0,00	IRRF s/Serviços.....:	0,00
Sub-Total.....:	28.053,12	B.C. FGTS sem 13o(M.Aprend):	0,00	OUTRAS INFORMAÇÕES	
Vlr Compensável...	0,00	B.C. FGTS 13o.(M.Aprendiz).:	0,00	Ctr. Confederativa....:	0,00
Vlr Comp. Tomad..:	0,00	TOTAL DAS B.C. DE FGTS.....:	88.668,40	Ctr. Sindical.....:	0,00

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
FL. 107

Empresa: 0004 - PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA CNPJ: 03.653.474/0001-20

Endereço: QUADRA SGAS QUADRA 607 CONJUNTO B SALA 02 COBERTURA 607 ASA SUL Brasilia

Valores de INSS/FGTS - C O N T I N U A Ç Ã O

Total Líquido....:	28.053,12	Total FGTS recolhido - GRRF:	0,00	Ctr. Assistencial.....:	0,00
				C.Soc.Lei 110 Art.2o..:	0,00

I N F O R M A Ç Õ E S A U X I L I A R E S

Outras Ded. FPAS.:	0,00	FPAS.....:	515/0115	Vl.Restit./Comp.-Tom..:	0,00
Sal. Família.....:	0,00	Terceiros.....:	5,80%	Valor para Reembolso..:	0,00
Sal. Maternidade.:	0,00	RAT.....:	- 1,00%	Empregados.....:	88.668,40
1/12 13°S.Matern.:	0,00	FAP.....:	0,5000%	Empregadores.....:	0,00
				Autônomos.....:	0,00
Alíq. Aut. INSS..:	0,00%	Percent. p/ Calc. RAT.....:	0,5000%	Alíq.Aut.Terceiros....:	0,00%

B A S E S D E C Á L C U L O - A P O S E N T A D O R I A E S P E C I A L

OCORRÊNCIA	2/6	ALÍQ.	TOTAL	3/7	ALÍQ.	TOTAL	4/8	ALÍQ.	TOTAL
Empregados	0,00	12,5000%	0,00	0,00	9,5000%	0,00	0,00	6,5000%	0,00
Autônomos	0,00	12,00%	0,00	0,00	9,00%	0,00	0,00	6,00%	0,00
Sócios	0,00	12,00%	0,00	0,00	9,00%	0,00	0,00	6,00%	0,00

TC	FUNC.C/AG.NOCIVO	AUTÔNOMOS	SÓCIOS	FUNC.S/AG.NOCIVO	TOTAL RAT
	0,00	0,00	0,00	443,34	443,34

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fl. 108
RUBRICA

Empresa: 0004 - PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA CNPJ: 03.653.474/0001-20

Endereço: QUADRA SGAS QUADRA 607 CONJUNTO B SALA 02 COBERTURA 607 ASA SUL Brasília

NV1: 004000000-PSDB NACIONAL NV2: 004002000-SECRETARIA EXECUTIVA

DIVISÃO RH	N.REG	NOME	CBO	FUNÇÃO
004.002.000	01050	JULIA ROSA BULGARELLI	411010	ANALISTA AT AD PART

Admissão: 01/10/2011 Salário Base: 7.118,53 Tipo Salário: Mensal Condição: Normal

Base INSS:	5.132,46	001 SALARIO BASE	21,00	4.982,97	101 INSS	11,00	(482,92)
Base IRRF:	4.649,54	090 ANUENIO	3,00	149,49	117 TICKET RESTAURANTE		(179,40)
Base FGTS:	5.132,46				190 I.R.F.	27,50	(452,47)
Tot.Venc.:	5.132,46						
Tot.Desc.:	1.114,79						
Liquido:	4.017,67						
Vlr. FGTS:	410,59						
Qtd.Dp.SF:	0						
Qtd.Dp.IR:	0						

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fl. 109

004.002.000	01036	WILMA AMARAL SANTOS	252105	ANAL ATIV AD PARTIDO			

Admissão: 16/05/2005 Salário Base: 7.459,08 Tipo Salário: Mensal Condição: Normal

Base INSS:	18.499,48	001 SALARIO BASE	28,00	6.961,81	102 INSS S/ FERIAS		(482,92)
Base IRRF:	7.588,37	015 FERIAS		8.183,33	115 ADIANTAMENTO FERIAS		(7.640,68)
Base FGTS:	18.499,48	017 ADC. 1/3 FERIAS		2.727,78	117 TICKET RESTAURANTE		(179,40)
Tot.Venc.:	18.499,48	090 ANUENIO	9,00	626,56	162 ASSISTENCIA MEDICA		(745,91)
Tot.Desc.:	13.097,07				163 ASSIST.MED.FERIAS		(745,91)
Liquido:	5.402,41				190 I.R.F.	27,50	(1.260,65)
Vlr. FGTS:	1.479,95				192 I.R.R.F.S/FERIAS		(2.041,60)
Qtd.Dp.SF:	0						
Qtd.Dp.IR:	0						

Empresa: 0004 - PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA CNPJ: 03.653.474/0001-20

Endereço: QUADRA SGAS QUADRA 607 CONJUNTO B SALA 02 COBERTURA 607 ASA SUL Brasília

>>>>>> R E S U M O G E R A L E M P R E G A D O S NÍVEL 2- 004002000 / SECRETARIA EXECUTIVA <<<<<<

* PROVENTOS / DESCONTOS *	* ATIVOS *	* DESLIGADOS *	* OUTROS *	* T O T A L *
001 SALARIO BASE	11.944,78	0,00	0,00	11.944,78
015 FERIAS	8.183,33	0,00	0,00	8.183,33
017 ADC. 1/3 FERIAS	2.727,78	0,00	0,00	2.727,78
090 ANUENIO	776,05	0,00	0,00	776,05
TOTAL DE PROVENTOS ---------->	23.631,94	0,00	0,00	23.631,94
101 INSS	482,92	0,00	0,00	482,92
102 INSS S/ FERIAS	482,92	0,00	0,00	482,92
115 ADIANTAMENTO FERIAS	7.640,68	0,00	0,00	[illegible]
117 TICKET RESTAURANTE	358,80	0,00	0,00	358,80
162 ASSISTENCIA MEDICA	745,91	0,00	0,00	745,91
163 ASSIST.MED.FERIAS	745,91	0,00	0,00	74[illegible]
190 I.R.F.	1.713,12	0,00	0,00	1.713,12
192 I.R.R.F.S/FERIAS	2.041,60	0,00	0,00	2.041,60
TOTAL DE DESCONTOS ---------->	14.211,86	0,00	0,00	14.211,86
TOTAL LÍQUIDO A PAGAR	9.420,08	0,00	0,00	9.420,08
TOTAL DE FUNCIONÁRIOS ------->	02	00	00	02

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL Fls. 110

FAIXAS SAL/CONTRIB.	Até 1.317,07	Até 2.195,12	Até 4.390,24	Excesso	* T O T A L *
ATIVOS	0,00	0,00	8.780,48	14.851,46	23.631,94
DESLIGADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MATERNIDADE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

*** VALORES DE INSS/FGTS CONFORME RESUMO PROCESSADO EM 30/12/2014 ***

G P S

VALORES APURADOS	
Segurados.....:	965,84
[illegible]sa.....:	4.726,38
Cooperativas.....:	0,00
Terceiros.....:	1.370,65
Acidente Trabalho:	118,15
Deduções de FPAS.:	0,00
Sub-Total.....:	7.181,02
Vlr Compensável...	0,00
Vlr Comp. Tomad..:	0,00
Total Líquido....:	7.181,02

F G T S

FGTS sem 13o (Funcionário).:	1.890,54
FGTS sobre 13o. (Funcs.)...:	0,00
FGTS sem 13o (M. Aprendiz).:	0,00
FGTS sobre 13o (M.Aprendiz):	0,00
TOTAL FGTS APURADO RECIBOS.:	1.890,54
B.C. FGTS sem 13o. (Func.).:	23.631,94
B.C. FGTS sobre 13o (Func.):	0,00
B.C. FGTS sem 13o(M.Aprend):	0,00
B.C. FGTS 13o.(M.Aprendiz).:	0,00
TOTAL DAS B.C. DE FGTS.....:	23.631,94
Total FGTS recolhido - GRRF:	0,00

I R R F

B.Calc. PIS s/Folha...:	23.631,94
PIS s/Folha de Pagto..:	236,32
IRRF s/Folha Pagto....:	1.713,12
IRRF s/Férias.....:	2.041,60
IRRF s/Quitação.....:	0,00
IRRF s/Pró-Labore.....	0,00
IRRF s/Serviços.....:	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Ctr. Confederativa....:	0,00
Ctr. Sindical.....:	0,00
Ctr. Assistencial.....:	0,00
C.Soc.Lei 110 Art.2o..:	0,00

I N F O R M A Ç Õ E S A U X I L I A R E S

Outras Ded. FPAS.:	0,00	FPAS.....:	515/0115	Vl.Restit./Comp.-Tom..:	0,00
Sal. Família.....:	0,00	Terceiros.....:	5,80%	Valor para Reembolso..:	0,00
Sal. Maternidade.:	0,00	RAT.....:	1,00%	Empregados.....:	23.631,94
1/12 13°S.Matern.:	0,00	FAP.....:	0,5000%	Empregadores.....:	0,00
				Autônomos.....:	0,00
Alíq. Aut. INSS..:	0,00%	Percent. p/ Calc. RAT.....:	0,5000%	Alíq.Aut.Terceiros....:	0,00%

B A S E S D E C Á L C U L O - A P O S E N T A D O R I A E S P E C I A L

Empresa: 0004 - PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA CNPJ: 03.653.474/0001-20

Endereço: QUADRA SGAS QUADRA 607 CONJUNTO B SALA 02 COBERTURA 607 ASA SUL Brasília

Valores de INSS/FGTS - C O N T I N U A Ç Ã O

OCORRÊNCIA	2/6	ALÍQ.	TOTAL	3/7	ALÍQ.	TOTAL	4/8	ALÍQ.	TOTAL
Empregados	0,00	12,5000%	0,00	0,00	9,5000%	0,00	0,00	6,5000%	0,00
Autônomos	0,00	12,00%	0,00	0,00	9,00%	0,00	0,00	6,00%	0,00
Sócios	0,00	12,00%	0,00	0,00	9,00%	0,00	0,00	6,00%	0,00

TOTAIS	FUNC.C/AG.NOCIVO	AUTÔNOMOS	SÓCIOS	FUNC.S/AG.NOCIVO	TOTAL RAT
	0,00	0,00	0,00	118,15	118,15

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fl. 111
PROCESSO

Empresa: 0004 - PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA CNPJ: 03.653.474/0001-20
Endereço: QUADRA SGAS QUADRA 607 CONJUNTO B SALA 02 COBERTURA 607 ASA SUL Brasília

NV1: 004000000-PSDB NACIONAL NV2: 004003000-PSDB MULHER

DIVISÃO RH	N.REG	NOME	CBO	FUNÇÃO
004.003.000	01051	LUCIANA BRITO LOUREIRO	411010	ANALISTA DE AT F PAR

Admissão: 01/10/2011 Salário Base: 8.958,29 Tipo Salário: Mensal Condição: Normal

Base INSS:	9.227,04	001 SALARIO BASE	30,00	8.958,29	101 INSS	11,00	(482,92)
Base IRRF:	8.564,41	090 ANUENIO	3,00	268,75	117 TICKET RESTAURANTE		(179,40)
Base FGTS:	9.227,04				162 ASSISTENCIA MEDICA		(213,99)
Tot.Venc.:	9.227,04				190 I.R.F.	27,50	(1.529,06)
Tot.Desc.:	2.405,37						
Líquido:	6.821,67						
Vlr. FGTS:	738,16						
Qtd.Dp.SF:	0						
Qtd.Dp.IR:	1						

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fl. 112

DIVISÃO RH	N.REG	NOME	CBO	FUNÇÃO
004.003.000	01041	NELCINA ALVES CARDOSO	514225	AGENTE OPERACIONAL

Admissão: 01/02/2007 Salário Base: 2.756,51 Tipo Salário: Mensal Condição: Normal

Base INSS:	4.008,63	015 FERIAS	3.006,47	102 INSS S/ FERIAS		(440,94)
Base IRRF:	0,00	017 ADC. 1/3 FERIAS	1.002,16	115 ADIANTAMENTO FERIAS		(3.101,92)
Ba GTS:	4.008,63	062 REEMBOLSO	161,23	117 TICKET RESTAURANTE		(179,40)
Tot.venc.:	4.364,03	099 INSUFIC SALDO -C	194,17	118 VALE TRANSPORTE		(176,00)
Tot.Desc.:	4.364,03			163 ASSIST.MED.FERIAS		(265,65)
Líquido:	0,00			192 I.R.R.F.S/FERIAS		(200,12)
Vlr. FGTS:	320,69					
Qtd.Dp.SF:	0					
Qtd.Dp.IR:	0					

DIVISÃO RH	N.REG	NOME	CBO	FUNÇÃO
004.003.000	01004	TANIA MAURA OLIVEIRA RIBEIRO	252105	ANAL ATIV FIN PARTID

Admissão: 01/11/1994 Salário Base: 9.495,79 Tipo Salário: Mensal Condição: Normal

Base INSS:	10.280,78	001 SALARIO BASE	28,00	8.862,74	101 INSS	11,00	(482,92)
Base IRRF:	9.797,86	090 ANUENIO	16,00	1.418,04	117 TICKET RESTAURANTE		(179,40)
Base FGTS:	10.280,78				162 ASSISTENCIA MEDICA		(626,47)
Tot.Venc.:	10.280,78				190 I.R.F.	27,50	(1.868,26)
Tot.Desc.:	3.157,05						
Líquido:	7.123,73						
Vlr. FGTS:	822,46						
Qtd.Dp.SF:	0						
Qtd.Dp.IR:	0						

* F O L H A D E P A G A M E N T O D E E M P R E G A D O S * Competência:Dezembro/2014 Emissão:30/04/2015 Folha: 00010

Empresa: 0004 - PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA CNPJ:03.653.474/0001-20
Endereço: QUADRA SGAS QUADRA 607 CONJUNTO B SALA 02 COBERTURA 607 ASA SUL Brasília

>>>>>> R E S U M O G E R A L E M P R E G A D O S NÍVEL 2- 004003000 / PSDB MULHER <<<<<<

* PROVENTOS / DESCONTOS *	* ATIVOS *	* DESLIGADOS *	* OUTROS *	* T O T A L *
001 SALARIO BASE	17.821,03	0,00	0,00	17.821,03
015 FERIAS	3.006,47	0,00	0,00	3.006,47
017 ADC. 1/3 FERIAS	1.002,16	0,00	0,00	1.002,16
062 REEMBOLSO	161,23	0,00	0,00	161,23
090 ANUENIO	1.686,79	0,00	0,00	1.686,79
099 INSUFIC SALDO -C	194,17	0,00	0,00	194,17
TOTAL DE PROVENTOS ---------->	23.871,85	0,00	0,00	23.871,85
101 INSS	965,84	0,00	0,00	965,84
102 INSS S/ FERIAS	440,94	0,00	0,00	440,94
115 ADIANTAMENTO FERIAS	3.101,92	0,00	0,00	3.101,92
117 TICKET RESTAURANTE	538,20	0,00	0,00	538,20
118 VALE TRANSPORTE	176,00	0,00	0,00	176,00
162 ASSISTENCIA MEDICA	840,46	0,00	0,00	840,46
163 ASSIST.MED.FERIAS	265,65	0,00	0,00	265,65
190 I.R.F.	3.397,32	0,00	0,00	3.397,32
192 I.R.R.F.S/FERIAS	200,12	0,00	0,00	200,12
TOTAL DE DESCONTOS ---------->	9.926,45	0,00	0,00	9.926,45
TOTAL LÍQUIDO A PAGAR	13.945,40	0,00	0,00	13.945,40
TOTAL DE FUNCIONÁRIOS ------->	03	00	00	03

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fl. 113
CONFERIDO

FAIXAS SAL/CONTRIB.	Até 1.317,07	Até 2.195,12	Até 4.390,24	Excesso	* T O T A L *
ATIVOS	0,00	0,00	12.789,11	10.727,34	23.516,45
DESLIGADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MATERNIDADE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

*** VALORES DE INSS/FGTS CONFORME RESUMO PROCESSADO EM 30/12/2014 ***

G P S		F G T S		I R R F	
VA APURADOS		FGTS sem 13o (Funcionário).:	1.881,31	B.Calc. PIS s/Folha...:	23.516,45
Segurados.....:	1.406,78	FGTS sobre 13o. (Funcs.)...:	0,00	PIS s/Folha de Pagto..:	235,16
Empresa.....:	4.703,29	FGTS sem 13o (M. Aprendiz).:	0,00	IRRF s/Folha Pagto....:	3.397,32
Cooperativas.....:	0,00	FGTS sobre 13o (M.Aprendiz):	0,00	IRRF s/Férias.....:	200,12
Terceiros.....:	1.363,95	TOTAL FGTS APURADO RECIBOS.:	1.881,31	IRRF s/Quitação.....:	0,00
Acidente Trabalho:	117,58	B.C. FGTS sem 13o. (Func.).:	23.516,45	IRRF s/Pró-Labore.....	0,00
Deduções de FPAS.:	0,00	B.C. FGTS sobre 13o (Func.):	0,00	IRRF s/Serviços.....:	0,00
Sub-Total.....:	7.591,60	B.C. FGTS sem 13o(M.Aprend).:	0,00	OUTRAS INFORMAÇÕES	
Vlr Compensável...	0,00	B.C. FGTS 13o.(M.Aprendiz).:	0,00	Ctr. Confederativa....:	0,00
Vlr Comp. Tomad..:	0,00	TOTAL DAS B.C. DE FGTS.....:	23.516,45	Ctr. Sindical.....:	0,00
Total Líquido....:	7.591,60	Total FGTS recolhido - GRRF:	0,00	Ctr. Assistencial.....:	0,00
				C.Soc.Lei 110 Art.2o..:	0,00

I N F O R M A Ç Õ E S A U X I L I A R E S

Outras Ded. FPAS.:	0,00	FPAS.....:	515/0115	Vl.Restit./Comp.-Tom..:	0,00
Sal. Família.....:	0,00	Terceiros.....:	5,80%	Valor para Reembolso..:	0,00
Sal. Maternidade.:	0,00	RAT.....:	1,00%	Empregados.....:	23.516,45
1/12 13°S.Matern.:	0,00	FAP.....:	0,5000%	Empregadores.....:	0,00
				Autônomos.....:	0,00

Empresa: 0004 - PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA CNPJ:03.653.474/0001-20

Endereço: QUADRA SGAS QUADRA 607 CONJUNTO B SALA 02 COBERTURA 607 ASA SUL Brasilia

Valores de INSS/FGTS - C O N T I N U A Ç Ã O

Alíq. Aut. INSS..: 0,00% Percent. p/ Calc. RAT.....: 0,5000% Alíq.Aut.Terceiros....: 0,00%

B A S E S D E C Á L C U L O - A P O S E N T A D O R I A E S P E C I A L

OCORRÊNCIA	2/6	ALÍQ.	TOTAL	3/7	ALÍQ.	TOTAL	4/8	ALÍQ.	TOTAL
Empregados	0,00	12,5000%	0,00	0,00	9,5000%	0,00	0,00	6,5000%	0,00
Autônomos	0,00	12,00%	0,00	0,00	9,00%	0,00	0,00	6,00%	0,00
Sócios	0,00	12,00%	0,00	0,00	9,00%	0,00	0,00	6,00%	0,00

TOTAIS	FUNC.C/AG.NOCIVO	AUTÔNOMOS	SÓCIOS	FUNC.S/AG.NOCIVO	TOTAL RAT
	0,00	0,00	0,00	117,58	117,58

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 114
DESTINADO

Empresa: 0004 - PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA CNPJ: 03.653.474/0001-20

Endereço: QUADRA SGAS QUADRA 607 CONJUNTO B SALA 02 COBERTURA 607 ASA SUL Brasília

NV1: 004000000-PSDB NACIONAL NV2: 004004000-ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO

DIVISÃO RH	N.REG	NOME	CBO	FUNÇÃO
004.004.000	01069	AILTON MENDES MOTA	253115	ATIV ESP INFO E TI

Admissão: 01/07/2013 Salário Base: 7.113,36 Tipo Salário: Mensal Condição: Normal

Base INSS:	8.558,39	001 SALARIO BASE	30,00	7.113,36	101 INSS	11,00	(482,92)
Base IRRF:	7.716,05	090 ANUENIO	1,00	71,13	117 TICKET RESTAURANTE		(179,40)
Base FGTS:	8.558,39	414 COORDENADOR ADJUNTO INFORM		1.373,90	162 ASSISTENCIA MEDICA		(393,31)
Tot.Venc.:	8.558,39				190 I.R.F.	27,50	(1.295,76)
Tot.Desc.:	2.351,39						
Líquido:	6.207,00						
Vlr. FGTS:	684,67						
Qtd.Dp.SF:	1						
Qtd.Dp.IR:	2						

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fl. 115

DIVISÃO RH	N.REG	NOME	CBO	FUNÇÃO
004.004.000	01078	ANDREA DA SILVEIRA QUEIROZ	252105	ATIV AP FUNC GABINETE

Admissão: 05/05/2014 Salário Base: 3.780,72 Tipo Salário: Mensal Condição: Normal

Base INSS:	3.780,72	001 SALARIO BASE	30,00	3.780,72	101 INSS	11,00	(415,87)
Base IRRF:	3.364,85				117 TICKET RESTAURANTE		(179,40)
Base FGTS:	3.780,72				190 I.R.F.	15,00	(169,70)
Tot.Venc.:	3.780,72						
Tot.Desc.:	764,97						
Líquido:	3.015,75						
Vlr. FGTS:	302,45						
Qtd.Dp.SF:	0						
Qtd.Dp.IR:	0						

DIVISÃO RH	N.REG	NOME	CBO	FUNÇÃO
004.004.000	01076	BEATRIZ RAMOS DE ARAUJO MESQUITA	514225	AGENTE OPERACIONAL

Admissão: 01/04/2014 Salário Base: 5.212,68 Tipo Salário: Mensal Condição: Normal

Base INSS:	5.212,68	001 SALARIO BASE	30,00	5.212,68	101 INSS	11,00	(482,92)
Base IRRF:	4.729,76				117 TICKET RESTAURANTE		(179,40)
Base FGTS:	5.212,68				190 I.R.F.	27,50	(474,53)
Tot.Venc.:	5.212,68						
Tot.Desc.:	1.136,85						
Líquido:	4.075,83						
Vlr. FGTS:	417,01						
Qtd.Dp.SF:	0						
Qtd.Dp.IR:	0						

DIVISÃO RH	N.REG	NOME	CBO	FUNÇÃO
004.004.000	01020	CRISTIANE COSTA LUCINDO	411010	AN DE ATIV ADM PART

Admissão: 27/05/1996 Salário Base: 14.214,34 Tipo Salário: Mensal Condição: Normal

Base INSS:	18.707,21	001 SALARIO BASE	30,00	14.214,34	101 INSS	11,00	(482,92)
Base IRRF:	18.224,29	090 ANUENIO	14,00	1.990,01	117 TICKET RESTAURANTE		(179,40)
Base FGTS:	18.707,21	412 COORDENADOR		2.502,86	190 I.R.F.	27,50	(4.185,53)
Tot.Venc.:	18.707,21						
Tot.Desc.:	4.847,85						
Líquido:	13.859,36						
Vlr. FGTS:	1.496,57						
Qtd.Dp.SF:	0						
Qtd.Dp.IR:	0						

Empresa: 0004 - PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA CNPJ: 03.653.474/0001-20

Endereço: QUADRA SGAS QUADRA 607 CONJUNTO B SALA 02 COBERTURA 607 ASA SUL Brasília

NV1: 004000000-PSDB NACIONAL NV2: 004004000-ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO

DIVISÃO RH N.REG NOME CBO FUNÇÃO

004.004.000 01009 EVALDO BRAZ DE SOUZA 782305 - AGENTE OP APOIO ADM

Admissão: 01/11/1994 Salário Base: 3.778,83 Tipo Salário: Mensal Condição: Normal

Base INSS:	10.373,88	001 SALARIO BASE	28,00	3.526,91	102 INSS S/ FERIAS		(482,92)
Base IRRF:	4.134,24	010 ADICIONAL NOTURNO 20,00%	9,25	43,02	115 ADIANTAMENTO FERIAS		(4.099,56)
Base FGTS:	10.373,88	015 FERIAS		4.679,73	117 TICKET RESTAURANTE		(358,80)
Tot.Venc.:	10.373,88	017 ADC. 1/3 FERIAS		1.559,91	162 ASSISTENCIA MEDICA		(377,88)
Tot.Desc.:	7.763,48	090 ANUENIO	16,00	564,31	163 ASSIST.MED.FERIAS		(377,88)
Líquido:	2.610,40				171 PENSAO ALIM.FERIAS		(788,62)
Vlr. FGTS:	829,91				175 PENSAO ALIMENTICIA		(590,66)
Qtd.Dp.SF:	0				190 I.R.F.		(196,50)
Qtd.Dp.IR:	1				192 I.R.R.F.S/FERIAS		(490,66)

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fl. 116

004.004.000 01077 GUILHERME ALVES REZENDE 411010 - ATIV AP FUNC ADMINISTRATIVO

Admissão: 01/04/2014 Salário Base: 1.508,10 Tipo Salário: Mensal Condição: Normal

Base INSS:	1.508,10	001 SALARIO BASE	30,00	1.508,10	101 INSS	9,00	(135,72)
Base IRRF:	1.372,38				117 TICKET RESTAURANTE		(179,40)
Base FGTS:	1.508,10				124 VALE TRANSPORTE	6,00	(90,49)
Tot.Venc.:	1.508,10						
Tot.Desc.:	405,61						
Líquido:	1.102,49						
Vlr. FGTS:	120,64						
Qtd.Dp.SF:	0						
Qtd.Dp.IR:	0						

004.004.000 01005 GUSTAVO GUILHERME BEZERRA KANFFER 241005 - AN DE ATIV JURID PAR

Admissão: 01/11/1994 Salário Base: 14.214,34 Tipo Salário: Mensal Condição: Normal

Base INSS:	18.991,49	001 SALARIO BASE	30,00	14.214,34	101 INSS	11,00	(482,92)
Base IRRF:	18.508,57	090 ANUENIO	16,00	2.274,29	117 TICKET RESTAURANTE		(179,40)
Base FGTS:	18.991,49	412 COORDENADOR		2.502,86	162 ASSISTENCIA MEDICA		(393,31)
Tot.Venc.:	18.991,49				190 I.R.F.	27,50	(4.263,71)
Tot.Desc.:	5.319,34						
Líquido:	13.672,15						
Vlr. FGTS:	1.519,31						
Qtd.Dp.SF:	0						
Qtd.Dp.IR:	0						

004.000 01002 MARGARETE LICASSALI LUCINDO 252105 - ANAL ATIV ADM PARTID

Admissão: 25/05/1992 Salário Base: 17.933,79 Tipo Salário: Mensal Condição: Normal

Base INSS:	23.269,72	001 SALARIO BASE	30,00	17.933,79	101 INSS	11,00	(482,92)
Base IRRF:	22.786,80	090 ANUENIO	18,00	3.228,08	117 TICKET RESTAURANTE		(179,40)
Base FGTS:	23.269,72	412 COORDENADOR		2.107,85	190 I.R.F.	27,50	(5.440,22)
Tot.Venc.:	23.269,72						
Tot.Desc.:	6.102,54						
Líquido:	17.167,18						
Vlr. FGTS:	1.861,57						
Qtd.Dp.SF:	0						
Qtd.Dp.IR:	0						

Empresa: 0004 - PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA CNPJ: 03.653.474/0001-20
Endereço: QUADRA SGAS QUADRA 607 CONJUNTO B SALA 02 COBERTURA 607 ASA SUL Brasília

NV1: 004000000-PSDB NACIONAL NV2: 004004000-ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO

DIVISÃO RH	N.REG	NOME	CBO	FUNÇÃO
004.004.000	01044	RIVADAVIA CRISTOPHER BRAZ DA SILVA	317110	AGENTE OPERACIONAL

Admissão: 11/12/2008 Salário Base: 5.212,68 Tipo Salário: Mensal Condição: Normal

Base INSS:	5.473,31	001 SALARIO BASE	30,00	5.212,68	101 INSS		11,00	(482,92)
Base IRRF:	4.990,39	090 ANUENIO	5,00	260,63	117 TICKET RESTAURANTE			(179,40)
Base FGTS:	5.473,31				190 I.R.F.		27,50	(546,21)
Tot.Venc.:	5.473,31							
Tot.Desc.:	1.208,53							
Líquido:	4.264,78							
Vlr. FGTS:	437,86							
Qtd.Dp.SF:	0							
Qtd.Dp.IR:	0							

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fl. 117

004.004.000	01012	SELMIRA JOSE DE CARVALHO	422205	AGENTE OP APOIO [illegible]				

Admissão: 01/11/1994 Salário Base: 3.780,73 Tipo Salário: Mensal Condição: Normal

Base INSS:	7.019,48	001 SALARIO BASE	21,00	2.646,51	101 INSS		11,00	(48,48)
Base IRRF:	3.021,47	015 FERIAS		2.962,15	102 INSS S/ FERIAS			(434,44)
Ba GTS:	7.019,48	016 ABONO DE FERIAS		1.481,08	115 ADIANTAMENTO FERIAS			(3.322,86)
Tot.Venc.:	8.994,25	017 ADC. 1/3 FERIAS		987,38	116 ABONO DE FERIAS			(1.974,77)
Tot.Desc.:	6.559,26	018 ADC.1/3 ABONO FERIAS		493,69	117 TICKET RESTAURANTE			(179,40)
Líquido:	2.434,99	090 ANUENIO	16,00	423,44	162 ASSISTENCIA MEDICA			(288,89)
Vlr. FGTS:	561,55				190 I.R.F.		15,00	(118,19)
Qtd.Dp.SF:	0				192 I.R.R.F.S/FERIAS			(192,23)
Qtd.Dp.IR:	0							

004.004.000	01065	SUSE DARLEN FONSECA ELMIRO	253115	AG OP ATIV AP FUN AD

Admissão: 11/06/2012 Salário Base: 4.007,58 Tipo Salário: Mensal Condição: Normal

Base INSS:	4.087,73	001 SALARIO BASE	30,00	4.007,58	101 INSS		11,00	(449,65)
Base IRRF:	3.638,08	090 ANUENIO	2,00	80,15	117 TICKET RESTAURANTE			(179,40)
Base FGTS:	4.087,73				190 I.R.F.		22,50	(215,61)
Tot.Venc.:	4.087,73							
Tot.Desc.:	844,66							
Líquido:	3.243,07							
Vlr. FGTS:	327,01							
Qtd.Dp.SF:	0							
Qtd.Dp.IR:	0							

0[illegible].004.000	01060	THIAGO GOMES ARAUJO	411010	AGENTE OPERACIONAL

Admissão: 01/03/2012 Salário Base: 2.102,94 Tipo Salário: Mensal Condição: Normal

Base INSS:	3.945,84	001 SALARIO BASE	14,00	981,37	101 INSS		11,00	(110,11)
Base IRRF:	890,89	015 FERIAS		2.208,63	102 INSS S/ FERIAS			(323,93)
Base FGTS:	3.945,84	017 ADC. 1/3 FERIAS		736,21	115 ADIANTAMENTO FERIAS			(2.558,41)
Tot.Venc.:	3.945,84	090 ANUENIO	2,00	19,63	117 TICKET RESTAURANTE			(179,40)
Tot.Desc.:	3.360,53				118 VALE TRANSPORTE			(126,18)
Líquido:	585,31				192 I.R.R.F.S/FERIAS			(62,50)
Vlr. FGTS:	315,66							
Qtd.Dp.SF:	0							
Qtd.Dp.IR:	0							

Empresa: 0004 - PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA CNPJ: 03.653.474/0001-20

Endereço: QUADRA SGAS QUADRA 607 CONJUNTO B SALA 02 COBERTURA 607 ASA SUL Brasília

NV1: 004000000-PSDB NACIONAL NV2: 004004000-ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO

DIVISÃO RH	N.REG	NOME	CBO	FUNÇÃO
004.004.000	01026	YARLEY DE NORONHA LIMA	422205	AGENTE OP APOIO F G

Admissão: 03/07/2001 Salário Base: 3.780,73 Tipo Salário: Mensal Condição: Normal

Base INSS:	2.911,16	001 SALARIO BASE	21,00	2.646,51	101 INSS		11,00	(320,22)
Base IRRF:	2.590,94	090 ANUENIO	10,00	264,65	117 TICKET RESTAURANTE			(179,40)
Base FGTS:	2.911,16				190 I.R.F.		7,50	(60,25)
Tot.Venc.:	2.911,16							
Tot.Desc.:	559,87							
Líquido:	2.351,29							
Vlr. FGTS:	232,89							
Qtd.Dp.SF:	0							
Qtd.Dp.IR:	0							

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fl. 118
CONFERIDO

Empresa: 0004 - PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA CNPJ: 03.653.474/0001-20
Endereço: QUADRA SGAS QUADRA 607 CONJUNTO B SALA 02 COBERTURA 607 ASA SUL Brasília

>>>>>> R E S U M O G E R A L E M P R E G A D O S NÍVEL 2- 004004000 / ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO <<<<<<

* PROVENTOS / DESCONTOS *	* ATIVOS *	* DESLIGADOS *	* OUTROS *	* T O T A L *
001 SALARIO BASE	82.998,89	0,00	0,00	82.998,89
010 ADICIONAL NOTURNO	43,02	0,00	0,00	43,02
015 FERIAS	9.850,51	0,00	0,00	9.850,51
016 ABONO DE FERIAS	1.481,08	0,00	0,00	1.481,08
017 ADC. 1/3 FERIAS	3.283,50	0,00	0,00	3.283,50
018 ADC.1/3 ABONO FERIAS	493,69	0,00	0,00	493,69
090 ANUENIO	9.176,32	0,00	0,00	9.176,32
412 COORDENADOR	7.113,57	0,00	0,00	7.113,57
414 COORDENADOR ADJUNTO INFORMATIC	1.373,90	0,00	0,00	1.373,90
TOTAL DE PROVENTOS ---------->	115.814,48	0,00	0,00	115.814,48
101 INSS	4.377,57	0,00	0,00	4.377,57
102 INSS S/ FERIAS	1.241,29	0,00	0,00	1.241,29
115 ADIANTAMENTO FERIAS	9.980,83	0,00	0,00	9.980,83
116 ABONO DE FERIAS	1.974,77	0,00	0,00	1.974,77
117 TICKET RESTAURANTE	2.511,60	0,00	0,00	2.511,60
118 VALE TRANSPORTE	126,18	0,00	0,00	126,18
124 VALE TRANSPORTE	90,49	0,00	0,00	90,49
162 ASSISTENCIA MEDICA	1.453,39	0,00	0,00	1.453,39
163 ASSIST.MED.FERIAS	377,88	0,00	0,00	377,88
171 PENSAO ALIM.FERIAS	788,62	0,00	0,00	788,62
175 PENSAO ALIMENTICIA	590,66	0,00	0,00	590,66
190 I.R.F.	16.966,21	0,00	0,00	16.966,21
192 I.R.R.F.S/FERIAS	745,39	0,00	0,00	745,39
TOTAL DE DESCONTOS ---------->	41.224,88	0,00	0,00	41.224,88
TOTAL LÍQUIDO A PAGAR	74.589,60	0,00	0,00	74.589,60
TOTAL DE FUNCIONÁRIOS ------->	13	00	00	13

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fl. 119
DEFERIDO

FAIXAS SAL/CONTRIB.	Até 1.317,07	Até 2.195,12	Até 4.390,24	Excesso	* T O T A L *
ATIVOS	0,00	1.508,10	49.847,37	62.484,24	113.839,71
D GADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
O S	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MATERNIDADE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

*** VALORES DE INSS/FGTS CONFORME RESUMO PROCESSADO EM 30/12/2014 ***

G P S		F G T S		I R R F	
VALORES APURADOS		FGTS sem 13o (Funcionário).:	9.107,10	B.Calc. PIS s/Folha...:	113.839,71
Segurados.....:	5.618,86	FGTS sobre 13o. (Funcs.)...:	0,00	PIS s/Folha de Pagto..:	1.138,40
Empresa.....:	22.767,94	FGTS sem 13o (M. Aprendiz).:	0,00	IRRF s/Folha Pagto....:	16.966,21
Cooperativas.....:	0,00	FGTS sobre 13o (M.Aprendiz):	0,00	IRRF s/Férias.....:	745,39
Terceiros.....:	6.602,70	TOTAL FGTS APURADO RECIBOS.:	9.107,10	IRRF s/Quitação.....:	0,00
Acidente Trabalho:	569,19	B.C. FGTS sem 13o. (Func.).:	113.839,71	IRRF s/Pró-Labore.....	0,00
Deduções de FPAS.:	0,00	B.C. FGTS sobre 13o (Func.):	0,00	IRRF s/Serviços.....:	0,00
Sub-Total.....:	35.558,69	B.C. FGTS sem 13o(M.Aprend):	0,00	OUTRAS INFORMAÇÕES	
Vlr Compensável...	0,00	B.C. FGTS 13o.(M.Aprendiz).:	0,00	Ctr. Confederativa....:	0,00
Vlr Comp. Tomad..:	0,00	TOTAL DAS B.C. DE FGTS.....:	113.839,71	Ctr. Sindical.....:	0,00
Total Líquido....:	35.558,69	Total FGTS recolhido - GRRF:	0,00	Ctr. Assistencial.....:	0,00
				C.Soc.Lei 110 Art.2o..:	0,00

Empresa: 0004 - PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA CNPJ: 03.653.474/0001-20

Endereço: QUADRA SGAS QUADRA 607 CONJUNTO B SALA 02 COBERTURA 607 ASA SUL Brasília

Valores de INSS/FGTS - C O N T I N U A Ç Ã O

I N F O R M A Ç Õ E S A U X I L I A R E S

Outras Ded. FPAS.:	0,00	FPAS.....:	515/0115	Vl.Restit./Comp.-Tom..:	0,00
Sal. Família.....:	0,00	Terceiros.....:	5,80%	Valor para Reembolso..:	0,00
Sal. Maternidade.:	0,00	RAT.....:	1,00%	Empregados.....:	113.839,71
1/12 13°S.Matern.:	0,00	FAP.....:	0,5000%	Empregadores.....:	0,00
				Autônomos.....:	0,00
Alíq. Aut. INSS..:	0,00%	Percent. p/ Calc. RAT.....:	0,5000%	Alíq.Aut.Terceiros....:	0,00%

B A S E S D E C Á L C U L O - A P O S E N T A D O R I A E S P E C I A L

OCORRÊNCIA	2/6	ALÍQ.	TOTAL	3/7	ALÍQ.	TOTAL	4/8	ALÍQ.	TOTAL
Empregados	0,00	12,5000%	0,00	0,00	9,5000%	0,00	0,00	6,5000%	0,00
Autônomos	0,00	12,00%	0,00	0,00	9,00%	0,00	0,00	6,00%	0,00
Sócios	0,00	12,00%	0,00	0,00	9,00%	0,00	0,00	6,00%	0,00

TOTAIS	FUNC.C/AG.NOCIVO	AUTÔNOMOS	SÓCIOS	FUNC.S/AG.NOCIVO	TOTAL RAT
	0,00	0,00	0,00	569,19	569,19

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
FL. 120

Empresa: 0004 - PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA CNPJ: 03.653.474/0001-20
Endereço: QUADRA SGAS QUADRA 607 CONJUNTO B SALA 02 COBERTURA 607 ASA SUL Brasília

>>>>>> R E S U M O G E R A L D E E M P R E G A D O S NÍVEL 1- 004000000 / PSDB NACIONAL <<<<<<

* PROVENTOS / DESCONTOS *	* ATIVOS *	* DESLIGADOS *	* OUTROS *	* T O T A L *
001 SALARIO BASE	192.976,50	0,00	0,00	192.976,50
010 ADICIONAL NOTURNO	239,55	0,00	0,00	239,55
015 FERIAS	22.627,82	0,00	0,00	22.627,82
016 ABONO DE FERIAS	2.274,84	0,00	0,00	2.274,84
017 ADC. 1/3 FERIAS	7.542,61	0,00	0,00	7.542,61
018 ADC.1/3 ABONO FERIAS	758,28	0,00	0,00	758,28
052 SAL QUITACAO P/DEMIS	0,00	1.155,46	0,00	1.155,46
062 REEMBOLSO	161,23	0,00	0,00	161,23
067 FERIAS INDENIZADAS	0,00	4.374,20	0,00	4.374,20
068 FERIAS INDENIZADAS 1/3	0,00	1.458,07	0,00	[illegible]
090 ANUENIO	13.065,57	0,00	0,00	13.065,57
099 INSUFIC SALDO -C	194,17	0,00	0,00	194,17
267 FERIAS PROPORCIONAIS	0,00	2.916,19	0,00	2.916,19
268 FERIAS PROPORCIONAIS 1/3	0,00	972,06	0,00	972,06
412 COORDENADOR	10.675,09	0,00	0,00	10.675,09
414 COORDENADOR ADJUNTO INFORMATIC	1.373,90	0,00	0,00	1.373,90
TOTAL DE PROVENTOS ---------->	251.889,56	10.875,98	0,00	262.765,54
101 INSS	10.276,74	92,43	0,00	10.369,17
102 INSS S/ FERIAS	2.355,65	0,00	0,00	2.355,65
115 ADIANTAMENTO FERIAS	22.639,22	0,00	0,00	22.639,22
116 ABONO DE FERIAS	3.033,12	0,00	0,00	3.033,12
117 TICKET RESTAURANTE	5.382,00	179,40	0,00	5.561,40
118 VALE TRANSPORTE	302,18	0,00	0,00	302,18
120 ADIANTAMENTO	0,00	4.704,43	0,00	4.704,43
124 VALE TRANSPORTE	90,49	0,00	0,00	90,49
129 LIQUIDO QUITACAO	0,00	5.899,72	0,00	5.899,72
162 ASSISTENCIA MEDICA	3.745,15	0,00	0,00	3.745,15
163 ASSIST.MED.FERIAS	1.389,44	0,00	0,00	1.389,44
170 PENSAO ALIMENTICIA	1.057,21	0,00	0,00	1.057,21
171 PENSAO ALIM.FERIAS	788,62	0,00	0,00	788,62
175 PENSAO ALIMENTICIA	590,66	0,00	0,00	590,66
190 I.R.F.	35.900,31	0,00	0,00	35.900,31
192 I.R.R.F.S/FERIAS	2.997,50	0,00	0,00	2.997,50
TOTAL DE DESCONTOS ---------->	90.548,29	10.875,98	0,00	101.424,27
TOTAL LÍQUIDO A PAGAR	161.341,27	0,00	0,00	161.341,27
TOTAL DE FUNCIONÁRIOS ------->	29	01	00	30

FAIXAS SAL/CONTRIB.	Até 1.317,07	Até 2.195,12	Até 4.390,24	Excesso	* T O T A L *
ATIVOS	0,00	3.611,03	111.887,08	133.002,93	248.501,04
DESLIGADOS	1.155,46	0,00	0,00	0,00	1.155,46
OUTROS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MATERNIDADE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
FL. 121

Empresa: 0004 - PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA CNPJ:03.653.474/0001-20
Endereço: QUADRA SGAS QUADRA 607 CONJUNTO B SALA 02 COBERTURA 607 ASA SUL Brasília

NV1: 005000000-ESTAGIARIOS

DIVISÃO RH	N.REG	NOME	CBO	FUNÇÃO

005.000.000 00006 BRUNA EVELIN DE OLIVEIRA SILVA -

Admissão: 05/05/2014 Salário Base: 0,00 Tipo Salário: Mensal Condição: Normal

Base INSS:	0,00	347 ESTAGIO	400,00
Base IRRF:	400,00		
Base FGTS:	0,00		
Tot.Venc.:	400,00		
Tot.Desc.:	0,00		
Líquido:	400,00		
Vlr. FGTS:	0,00		
Qtd.Dp.SF:	0		
Qtd.Dp.IR:	0		

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 122
CERTIFICADO

005.000.000 00004 PAMELA ROSA FLOES - ESTAGIARIO

Admissão: 28/11/2013 Salário Base: 0,00 Tipo Salário: Mensal Condição: Normal

Base INSS:	0,00	347 ESTAGIO	400,00
Base IRRF:	400,00		
Base FGTS:	0,00		
Tot.venc.:	400,00		
Tot.Desc.:	0,00		
Líquido:	400,00		
Vlr. FGTS:	0,00		
Qtd.Dp.SF:	0		
Qtd.Dp.IR:	0		

Empresa: 0004 - PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA CNPJ: 03.653.474/0001-20

Endereço: QUADRA SGAS QUADRA 607 CONJUNTO B SALA 02 COBERTURA 607 ASA SUL Brasília

>>>>>> R E S U M O G E R A L DE E M P R E G A D O S NÍVEL 1- 005000000 / ESTAGIARIOS <<<<<<

* PROVENTOS / DESCONTOS *	* ATIVOS *	* DESLIGADOS *	* OUTROS *	* T O T A L *
347 ESTAGIO	800,00	0,00	0,00	800,00
TOTAL DE PROVENTOS ---------->	800,00	0,00	0,00	800,00
TOTAL DE DESCONTOS ---------->	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL LÍQUIDO A PAGAR	800,00	0,00	0,00	800,00
TOTAL DE FUNCIONÁRIOS ------->	01	00	00	01
TOTAL DE ESTAGIÁRIOS ------->	01	00	00	01
TOTAL GERAL ---------->	02	00	00	02

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fl. 123

FAIXAS SAL/CONTRIB.	Até 1.317,07	Até 2.195,12	Até 4.390,24	Excesso	T O T A L
ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESLIGADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
M. IDADE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

*** VALORES DE INSS/FGTS CONFORME RESUMO PROCESSADO EM 30/12/2014 ***

G P S

VALORES APURADOS	
Segurados.....:	0,00
Empresa.....:	0,00
Cooperativas.....:	0,00
Terceiros.....:	0,00
Acidente Trabalho:	0,00
Deduções de FPAS.:	0,00
Sub-Total.....:	0,00
Vlr Compensável...	0,00
Vlr Comp. Tomad..:	0,00
Total Líquido....:	0,00

F G T S

FGTS sem 13o (Funcionário).:	0,00
FGTS sobre 13o. (Funcs.)...:	0,00
FGTS sem 13o (M. Aprendiz).:	0,00
FGTS sobre 13o (M.Aprendiz):	0,00
TOTAL FGTS APURADO RECIBOS.:	0,00
B.C. FGTS sem 13o. (Func.).:	0,00
B.C. FGTS sobre 13o (Func.):	0,00
B.C. FGTS sem 13o(M.Aprend):	0,00
B.C. FGTS 13o.(M.Aprendiz).:	0,00
TOTAL DAS B.C. DE FGTS.....:	0,00
Total FGTS recolhido - GRRF:	0,00

I R R F

B.Calc. PIS s/Folha...:	0,00
PIS s/Folha de Pagto..:	0,00
IRRF s/Folha Pagto....:	0,00
IRRF s/Férias.....:	0,00
IRRF s/Quitação.....:	0,00
IRRF s/Pró-Labore.....	0,00
IRRF s/Serviços.....:	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Ctr. Confederativa....:	0,00
Ctr. Sindical.....:	0,00
Ctr. Assistencial.....:	0,00
C.Soc.Lei 110 Art.2o..:	0,00

I N F O R M A Ç Õ E S A U X I L I A R E S

Outras Ded. FPAS.:	0,00	FPAS.....:	515/0115	Vl.Restit./Comp.-Tom..:	0,00
Sal. Família.....:	0,00	Terceiros.....:	5,80%	Valor para Reembolso..:	0,00
Sal. Maternidade.:	0,00	RAT.....:	1,00%	Empregados.....:	0,00
1/12 13°S.Matern.:	0,00	FAP.....:	0,5000%	Empregadores.....:	0,00
				Autônomos.....:	0,00
Alíq. Aut. INSS..:	0,00%	Percent. p/ Calc. RAT.....:	0,5000%	Alíq.Aut.Terceiros....:	0,00%

B A S E S D E C Á L C U L O - A P O S E N T A D O R I A E S P E C I A L

OCORRÊNCIA	2/6	ALÍQ.	TOTAL	3/7	ALÍQ.	TOTAL	4/8	ALÍQ.	TOTAL
Empregados	0,00	12,5000%	0,00	0,00	9,5000%	0,00	0,00	6,5000%	0,00
Autônomos	0,00	12,00%	0,00	0,00	9,00%	0,00	0,00	6,00%	0,00
Sócios	0,00	12,00%	0,00	0,00	9,00%	0,00	0,00	6,00%	0,00

TOTAIS	FUNC.C/AG.NOCIVO	AUTÔNOMOS	SÓCIOS	FUNC.S/AG.NOCIVO	TOTAL RAT
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Empresa: 0004 - PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASÍLEIRA CNPJ: 03.653.474/0001-20
Endereço: QUADRA SGAS QUADRA 607 CONJUNTO B SALA 02 COBERTURA 607 ASA SUL Brasília

NVl: 006000000-AUTONOMOS

* AUTÔNOMOS

006.000.000 0306 JOSE FRANCISCO DA SILVA

Salário Base	0,00	Valor do Serviço	476,20	Iss Retido	23,81
Depósito FGTS	0,00			INSS	52,39
Base Cálculo INSS	476,20				
Base Cálculo FGTS	0,00				
Total Vencimentos	476,20				
Total Descontos	76,20				
** Líquido **	400,00				

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fl. 124
CPI/TSE

006.000.000 0437 PAULO AUGUSTO PIMENTA FELICIO DOS SANTOS

Salário Base	0,00	Valor do Serviço	15.000,00	I.R.R.F	3.166,05
Depósito FGTS	0,00			Iss Retido	750,00
Base Cálculo INSS	15.000,00			INSS	482,92
Base Cálculo FGTS	0,00				
Total Vencimentos	15.000,00				
Total Descontos	4.398,97				
** Líquido **	10.601,03				

Empresa: 0004 - PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA CNPJ:03.653.474/0001-20
Endereço: QUADRA SGAS QUADRA 607 CONJUNTO B SALA 02 COBERTURA 607 ASA SUL Brasilia

>>>>>> R E S U M O G E R A L DE A U T Ô N O M O S NÍVEL 1- 006000000 / AUTONOMOS <<<<<<

* PROVENTOS / DESCONTOS *	* ATIVOS *	* DESLIGADOS *	* OUTROS *	* T O T A L *
001 VALOR DO SERVIÇO	15.476,20	0,00	0,00	15.476,20
TOTAL DE PROVENTOS ---------->	15.476,20	0,00	0,00	15.476,20
003 I.R.R.F	3.166,05	0,00	0,00	3.166,05
004 ISS RETIDO	773,81	0,00	0,00	773,81
005 INSS	535,31	0,00	0,00	535,31
TOTAL DE DESCONTOS ---------->	4.475,17	0,00	0,00	4.475,17
TOTAL LÍQUIDO A PAGAR	11.001,03	0,00	0,00	11.001,03
TOTAL DE AUTÔNOMOS ------->	02	00	00	02

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
FL. 125
CERTIFICO

FAIXAS SAL/CONTRIB.	Até 1.317,07	Até 2.195,12	Até 4.390,24	Excesso	* T O T A L *
ATIVOS	0,00	0,00	4.866,44	10.609,76	15.476,20
DE[illegible]GADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OL[illegible]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MATERNIDADE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

*** VALORES DE INSS/FGTS CONFORME RESUMO PROCESSADO EM 30/12/2014 ***

G P S

VALORES APURADOS	
Segurados.....:	535,31
Empresa.....:	3.095,24
Cooperativas.....:	0,00
Terceiros.....:	0,00
Acidente Trabalho:	0,00
Deduções de FPAS.:	0,00
Sub-Total.....:	3.630,55
Vlr Compensável...	0,00
Vlr Comp. Tomad..:	0,00
Total Líquido....:	3.630,55

F G T S

FGTS sem 13o (Funcionário).:	0,00
FGTS sobre 13o. (Funcs.)...:	0,00
FGTS sem 13o (M. Aprendiz).:	0,00
FGTS sobre 13o (M.Aprendiz):	0,00
TOTAL FGTS APURADO RECIBOS.:	0,00
B.C. FGTS sem 13o. (Func.).:	0,00
B.C. FGTS sobre 13o (Func.):	0,00
B.C. FGTS sem 13o(M.Aprend):	0,00
B.C. FGTS 13o.(M.Aprendiz).:	0,00
TOTAL DAS B.C. DE FGTS.....:	0,00
Total FGTS recolhido - GRRF:	0,00

I R R F

B.Calc. PIS s/Folha...:	0,00
PIS s/Folha de Pagto..:	0,00
IRRF s/Folha Pagto....:	0,00
IRRF s/Férias.....:	0,00
IRRF s/Quitação.....:	0,00
IRRF s/Pró-Labore.....	0,00
IRRF s/Serviços.....:	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Ctr. Confederativa....:	0,00
Ctr. Sindical.....:	0,00
Ctr. Assistencial.....:	0,00
C.Soc.Lei 110 Art.2o..:	0,00

I N F O R M A Ç Õ E S A U X I L I A R E S

Outras Ded. FPAS.:	0,00	FPAS.....:	515/0115	Vl.Restit./Comp.-Tom..:	0,00
Sal. Família.....:	0,00	Terceiros.....:	5,80%	Valor para Reembolso..:	0,00
Sal. Maternidade.:	0,00	RAT.....:	1,00%	Empregados.....:	0,00
1/12 13°S.Matern.:	0,00	FAP.....:	0,5000%	Empregadores.....:	0,00
				Autônomos.....:	15.476,20
Aliq. Aut. INSS..:	20,00%	Percent. p/ Calc. RAT.....:	0,5000%	Aliq.Aut.Terceiros....:	0,00%

B A S E S D E C Á L C U L O - A P O S E N T A D O R I A E S P E C I A L

OCORRÊNCIA	2/6	ALÍQ.	TOTAL	3/7	ALÍQ.	TOTAL	4/8	ALÍQ.	TOTAL
Empregados	0,00	12,5000%	0,00	0,00	9,5000%	0,00	0,00	6,5000%	0,00
Autônomos	0,00	12,00%	0,00	0,00	9,00%	0,00	0,00	6,00%	0,00
Sócios	0,00	12,00%	0,00	0,00	9,00%	0,00	0,00	6,00%	0,00

TOTAIS	FUNC.C/AG.NOCIVO	AUTÔNOMOS	SÓCIOS	FUNC.S/AG.NOCIVO	TOTAL RAT

Empresa: 0004 - PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA CNPJ:03.653.474/0001-20
Endereço: QUADRA SGAS QUADRA 607 CONJUNTO B SALA 02 COBERTURA 607 ASA SUL Brasília

Valores de INSS/FGTS - C O N T I N U A Ç Ã O

0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 126
CPI/CI/SJD

* F O L H A D E P A G A M E N T O D E E M P R E G A D O S * Competência:Dezembro/2014 Emissão:30/04/2015 Folha: 00024

Empresa: 0004 - PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA CNPJ: 03.653.474/0001-20

Endereço: QUADRA SGAS QUADRA 607 CONJUNTO B SALA 02 COBERTURA 607 ASA SUL Brasília

>>>>>> R E S U M O G E R A L D A E M P R E S A <<<<<<

* PROVENTOS / DESCONTOS *	* ATIVOS *	* DESLIGADOS *	* OUTROS *	* T O T A L *
001 SALARIO BASE	192.976,50	0,00	0,00	192.976,50
001 VALOR DO SERVIÇO	15.476,20	0,00	0,00	15.476,20
010 ADICIONAL NOTURNO	239,55	0,00	0,00	239,55
015 FERIAS	22.627,82	0,00	0,00	22.627,82
016 ABONO DE FERIAS	2.274,84	0,00	0,00	2.274,84
017 ADC. 1/3 FERIAS	7.542,61	0,00	0,00	7.542,61
018 ADC.1/3 ABONO FERIAS	758,28	0,00	0,00	758,28
052 SAL QUITACAO P/DEMIS	0,00	1.155,46	0,00	1.155,46
062 REEMBOLSO	161,23	0,00	0,00	161,23
067 FERIAS INDENIZADAS	0,00	4.374,20	0,00	[illegible]
068 FERIAS INDENIZADAS 1/3	0,00	1.458,07	0,00	1.458,07
090 ANUENIO	13.065,57	0,00	0,00	13.065,57
099 INSUFIC SALDO -C	194,17	0,00	0,00	194,17
267 FERIAS PROPORCIONAIS	0,00	2.916,19	0,00	2.916,19
268 FERIAS PROPORCIONAIS 1/3	0,00	972,06	0,00	972,06
347 ESTAGIO	800,00	0,00	0,00	800,00
412 COORDENADOR	10.675,09	0,00	0,00	10.675,09
414 COORDENADOR ADJUNTO INFORMATIC	1.373,90	0,00	0,00	1.373,90
TOTAL DE PROVENTOS ---------->	268.165,76	10.875,98	0,00	279.041,74
003 I.R.R.F	3.166,05	0,00	0,00	3.166,05
004 ISS RETIDO	773,81	0,00	0,00	773,81
005 INSS	535,31	0,00	0,00	535,31
101 INSS	10.276,74	92,43	0,00	10.369,17
102 INSS S/ FERIAS	2.355,65	0,00	0,00	2.355,65
115 ADIANTAMENTO FERIAS	22.639,22	0,00	0,00	22.639,22
116 ABONO DE FERIAS	3.033,12	0,00	0,00	3.033,12
117 TICKET RESTAURANTE	5.382,00	179,40	0,00	5.561,40
118 VALE TRANSPORTE	302,18	0,00	0,00	302,18
120 ADIANTAMENTO	0,00	4.704,43	0,00	4.704,43
124 VALE TRANSPORTE	90,49	0,00	0,00	90,49
129 LIQUIDO QUITACAO	0,00	5.899,72	0,00	5.899,72
162 ASSISTENCIA MEDICA	3.745,15	0,00	0,00	3.745,15
163 ASSIST.MED.FERIAS	1.389,44	0,00	0,00	1.389,44
170 PENSAO ALIMENTICIA	1.057,21	0,00	0,00	1.057,21
171 PENSAO ALIM.FERIAS	788,62	0,00	0,00	788,62
175 PENSAO ALIMENTICIA	590,66	0,00	0,00	590,66
190 I.R.F.	35.900,31	0,00	0,00	35.900,31
192 I.R.R.F.S/FERIAS	2.997,50	0,00	0,00	2.997,50
TOTAL DE DESCONTOS ---------->	95.023,46	10.875,98	0,00	105.899,44
TOTAL LÍQUIDO A PAGAR	173.142,30	0,00	0,00	173.142,30
TOTAL DE SEGURADOS ------->	32	01	00	33
TOTAL DE ESTAGIÁRIOS ------->	01	00	00	01
TOTAL GERAL ---------->	33	01	00	34

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 127
RUBRICA

FAIXAS SAL/CONTRIB.	Até 1.317,07	Até 2.195,12	Até 4.390,24	Excesso	* T O T A L *
ATIVOS	0,00	3.611,03	116.753,52	143.612,69	263.977,24
DESLIGADOS	1.155,46	0,00	0,00	0,00	1.155,46
OUTROS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MATERNIDADE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Empresa: 0004 - PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA CNPJ:03.653.474/0001-20
Endereço: QUADRA SGAS QUADRA 607 CONJUNTO B SALA 02 COBERTURA 607 ASA SUL Brasília

*** VALORES DE INSS/FGTS CONFORME RESUMO PROCESSADO EM 30/12/2014 ***

G P S

VALORES APURADOS	
Segurados.....:	13.260,13
Empresa.....:	53.026,54
Cooperativas.....:	0,00
Terceiros.....:	14.480,07
Acidente Trabalho:	1.248,28
Deduções de FPAS.:	0,00
Sub-Total.....:	82.015,02
Vlr Compensável...	0,00
Vlr Comp. Tomad..:	0,00
Total Líquido....:	82.015,02

F G T S

FGTS sem 13o (Funcionário).:	19.972,37
FGTS sobre 13o. (Funcs.)...:	0,00
FGTS sem 13o (M. Aprendiz).:	0,00
FGTS sobre 13o (M.Aprendiz):	0,00
TOTAL FGTS APURADO RECIBOS.:	19.972,37
B.C. FGTS sem 13o. (Func.).:	249.656,50
B.C. FGTS sobre 13o (Func.):	0,00
B.C. FGTS sem 13o(M.Aprend):	0,00
B.C. FGTS 13o.(M.Aprendiz).:	0,00
TOTAL DAS B.C. DE FGTS.....:	249.656,50
Total FGTS recolhido - GRRF:	0,00

I R R F

B.Calc. PIS s/Folha...:	249.656,50
PIS s/Folha de Pagto..:	2.496,57
IRRF s/Folha Pagto....:	35.900,31
IRRF s/Férias.....:	2.997,50
IRRF s/Quitação.....:	0,00
IRRF s/Pró-Labore.....:	0,00
IRRF s/Serviços.....:	3.166,05

OUTRAS INFORMAÇÕES

Ctr. Confederativa...:	0,00
Ctr. Sindical.....:	0,00
Ctr. Assistencial....:	0,00
C.Soc.Lei 110 Art.2o..:	0,00

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
Fl. 128
CPI/TSE

I N F O R M A Ç Õ E S A U X I L I A R E S

Outras Ded. FPAS.:	0,00	FPAS.....:	515/0115	Vl.Restit./Comp.-Tom..:	0,00
Sa mília.....:	0,00	Terceiros.....:	5,80%	Valor para Reembolso..:	0,00
Sal. Maternidade.:	0,00	RAT.....:	1,00%	Empregados.....:	249.656,50
1/12 13°S.Matern.:	0,00	FAP.....:	0,5000%	Empregadores.....:	0,00
				Autônomos.....:	15.476,20
Alíq. Aut. INSS..:	20,00%	Percent. p/ Calc. RAT.....:	0,5000%	Alíq.Aut.Terceiros....:	0,00%

B A S E S D E C Á L C U L O - A P O S E N T A D O R I A E S P E C I A L

OCORRÊNCIA	2/6	ALÍQ.	TOTAL	3/7	ALÍQ.	TOTAL	4/8	ALÍQ.	TOTAL
Empregados	0,00	12,5000%	0,00	0,00	9,5000%	0,00	0,00	6,5000%	0,00
Autônomos	0,00	12,00%	0,00	0,00	9,00%	0,00	0,00	6,00%	0,00
Sócios	0,00	12,00%	0,00	0,00	9,00%	0,00	0,00	6,00%	0,00

TOTAIS	FUNC.C/AG.NOCIVO	AUTÔNOMOS	SÓCIOS	FUNC.S/AG.NOCIVO	TOTAL RAT
	0,00	0,00	0,00	1.248,28	1.248,28

PSDB - PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA

(DIRETÓRIO NACIONAL)

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 129
CPI/DISID

CONTRATOS

2014

Aker
Security Solutions
www.aker.com.br

CONTRATO DE ALUGUEL DE PRODUTOS AKER

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 130
ORIGINAL

CONTRATO:

1. DADOS	
Contrato Nº:	062/2007
Pedido Nº:	11812
Venda Nº:	3c9b7a

PARTES:

2. LOCADORA	
Nome:	Aker Consultoria e Informática Ltda.
Endereço:	SHCGN 710/711 Bloco E loja 53 – Brasília / DF
CNPJ Nº:	01.919.316/0001-44
Inscrição Estadual:	07.376.856/001-76
Representante:	Marcos José Sarres de Almeida
CPF:	477.739.011-04
Representante:	Rodrigo de La Rocque Ormonde
CPF:	607.016.681-72

3. LOCATÁRIA	
Nome:	PSDB - Partido da Social Democracia Brasileiro
Endereço:	SGAS 607, Edificio de Clínicas Metropolis - Cobertura N.º 2
CNPJ Nº:	03.653.474/0001-20
Inscrição Estadual:	Isento
Representante:	Eduardo Jorge Caldas Pereira
CPF:	004.399.321-49

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS:

4. BENS LOCADOS

Descrição	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
AKSMGB-0001 - AKER SECURE MAIL GATEWAY BOX 50	01	R$ 696,00	R$ 696,00
AKIN-0023 - AKER MINIBOX 160M	01	R$ 789,00	R$ 789,00

DETALHES DO ALUGUEL:

5. ALUGUEL			
Valor Total:	R$ 1.485,00 (Hum Mil Quatrocentos e Oitenta e Cinco Reais)		
Índice Reajuste:	IGPM	Período Reajuste:	Anual

As partes qualificadas nos itens 2 e 3 do preâmbulo deste contrato, doravante designadas LOCADORA e LOCATÁRIA, têm entre si justo e acordado o presente contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir:

C.EX. PSDB

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Contrato tem como objeto a locação de produtos e/ou serviços descritos no item 4 do preâmbulo deste contrato, doravante designados simplesmente em conjunto como "BENS",

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ALUGUEL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 131
OFICIALIZADO

2.1. O valor do aluguel definido no item 5 do preâmbulo deste contrato inclui todos os tributos hoje incidentes sobre o contrato.

2.2. As partes concordam em alterar o valor do aluguel agora estipulado para incluir os custos tributários e fiscais que venham a incidir sobre o presente contrato por força de ato normativo ou administrativo supervenientes à sua assinatura.

2.3. O valor do aluguel definidos no item 4 do preâmbulo deste contrato não inclui quaisquer outras despesas que não estejam expressamente previstas neste contrato.

2.4. Os aluguéis serão devidos pela LOCATÁRIA, independente do uso ou não dos BENS, seja por motivo de manutenção, reparos ou qualquer outra razão, não podendo a LOCATÁRIA, em hipótese alguma, reter tais pagamentos, a que título for.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

3.1. O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados do primeiro dia útil subseqüente à data de instalação dos equipamentos, correspondendo à mesma data de assinatura do "Termo de Instalação", conforme modelo constante no Anexo II, podendo, por interesse da LOCATÁRIA, mediante Termo Aditivo, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos de 12 (doze) meses.

Parágrafo Primeiro: deverá a LOCATÁRIA, no período de 15 (quinze) dias úteis, efetivar a instalação dos BENS locados e a devolver à LOCADORA o "Termo de Instalação", devidamente datado e assinado. Caso isso não aconteça a LOCADORA se reserva no direito de realizar o faturamento e cobrança dos BENS locados.

CLÁUSULA QUARTA – DA RENOVAÇÃO CONTRATUAL

4.1. O presente contrato será renovado automaticamente por igual período com base de reajuste do índice do IGPM anual.

4.2. Caso a LOCADORA não tenha interesse na renovação do contrato, deverá a mesma se manifestar por escrito, com 30 (trinta) dias de antecedência do vencimento do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

PSDB

5.1. A Locatária se obriga a realizar o primeiro pagamento do aluguel em 15 (quinze) dias após a data de assinatura do termo de instalação e os demais pagamentos a cada 30 (trinta) dias a partir do último vencimento.

Parágrafo Primeiro: Incidirá sobre cada aluguel não pago na data de seu vencimento multa de 2% (dois por cento) e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês até a data do respectivo pagamento.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fl. 132
PROCESSO

CLÁUSULA SEXTA – DA ENTREGA

6.1. O prazo de entrega dos BENS é de até 15 (quinze) dias úteis contado da assinatura deste contrato.

6.2. A LOCATÁRIA se obriga a assinar a "Termo de Recebimento dos Bens" no momento do recebimento dos BENS, conforme modelo constante no Anexo I, que deverá ser devolvido à LOCADORA no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA E ATUALIZAÇÃO

7.1. As garantia de hardware e atualização de software estão inclusas no valor aluguel dos produtos pago pela LOCATÁRIA, detalhados no item 5 do preâmbulo do Contrato

7.2. O prazo de garantia e atualização é igual ao prazo de vigência do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DA MANUTENÇÃO

8.1. A LOCATÁRIA poderá contratar empresa autorizada pelo Fabricante dos BENS, para fazer a manutenção dos BENS locados, de acordo com as especificações e padrões recomendados pelo Fabricante, desde que seja previamente autorizado pela LOCADORA e sendo a mesma responsável por indicar a empresa autorizada para prestação de tal serviço.

Parágrafo Primeiro: Deverá a LOCATÁRIA manter informada a LOCADORA, através de relatórios, sobre as condições de uso, manutenção, conservação e reparos dos BENS locados.

8.2. É possível a troca dos BENS durante a execução do contrato em virtude de requerimento da LOCATÁRIA.

Parágrafo Primeiro: A troca de bens será realizada mediante termo aditivo onde poderão ser revistos todos os termos do contrato, em especial o valor do aluguel, para adequação à nova configuração de bens locados.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

9.1. LOCATÁRIA:

Jurídico

I – informar a LOCADORA qualquer problema de ordem técnica ou comercial relacionado a este contrato;
II – não revelar informações a respeito deste contrato a terceiros;
III – servir-se dos BENS para os usos convencionados ou presumidos, conforme sua natureza e circunstâncias, bem como tratá-los com o mesmo cuidado como se seus fossem;
IV – pagar pontualmente o aluguel nos prazos ajustados;
V – levar ao conhecimento da LOCADORA as turbações de terceiros;
VI – restituir os BENS, finda a locação, no estado em que os recebeu, salvas as deteriorações naturais ao uso regular.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 133
DEPACH/SJD

9.2. LOCADORA:

I – entregar ao LOCATÁRIO os BENS em estado de servir ao uso a que se destina, no prazo estipulado;
II – não revelar informações a respeito deste contrato a terceiros.
III – atualizar anualmente os seus produtos e disponibilizar estas atualizações ao LOCATÁRIO, destacando que as atualizações poderão implicar aumento do valor absoluto do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUBLOCAÇÃO

10.1. A LOCATÁRIA poderá sublocar os BENS, assim como ceder os seus direitos e obrigações decorrentes do presente contrato apenas a empresas a ela coligadas, desde que haja a prévia e expressa anuência da LOCADORA.

10.2. A cessão, o empréstimo, a sublocação ou qualquer outro meio de transferência dos BENS nos termos do item 9.1, mesmo que autorizada pela LOCADORA, não exime a LOCATÁRIA das responsabilidades pela manutenção da integridade técnica e funcional dos BENS objeto deste contrato.

10.3. O representante legal da LOCATÁRIA signatário deste contrato é constituído fiel depositário dos BENS locados para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FORÇA MAIOR OU CASO FORTUITO

11.1. A LOCATÁRIA é a única e exclusiva responsável pela perda, destruição, furto ou roubo dos BENS e por qualquer dano que venham eles a sofrer, sejam quais forem os causadores, eventos e circunstâncias em que os mesmos se verifiquem, ainda que resultantes de caso fortuito ou força maior, dos quais dará a LOCATÁRIA ciência à LOCADORA de imediato e por escrito e sem que os mesmos determinem qualquer novação do presente contrato, que continuará vigorando em todos os seus termos, cláusulas e condições.

11.2. A LOCATÁRIA se obriga a indenizar a LOCADORA por qualquer dos fatos mencionados no item anterior, ficando convencionado que por indenizar se entenderá a reposição dos bens à LOCADORA sem nenhum ônus à LOCADORA.

11.3. Caso a LOCATÁRIA já possua uma apólice de seguro para o estabelecimento em que se encontrarão os BENS, fará incluir na mesma os BENS objeto deste contrato, encaminhando à LOCADORA uma cópia da carta protocolada enviada à Companhia Seguradora.

Parágrafo Primeiro: Ficará isenta a LOCATÁRIA de ônus quando ocorrer o desgaste do produto na forma de perecimento e inutilização natural de qualquer parte ou acessório que pertença aos BENS locados.

Parágrafo Segundo: A LOCADORA promoverá a respectiva substituição por peças e acessórios originais, livres de ônus para a LOCATÁRIA, desde que o produto desgastado seja avaliado pela equipe técnica da LOCADORA para averiguação e constatação do desgaste.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
134

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS RESCISÃO E CONSEQUÊNCIAS

12.1. O presente contrato poderá ser rescindido pela LOCADORA imotivadamente, desde que notificada a LOCATÁRIA com 30 (trinta) dias de antecedência, ou, independentemente de qualquer formalidade ou notificação, nos seguintes casos:

I – a LOCATÁRIA tenha título protestado sem averbação de pagamento ou tomada de medidas judiciais tendentes a sustá-lo;
II – a LOCATÁRIA tenha falência requerida, por si ou por outrem;
III – fique constatada qualquer mudança na estrutura financeira ou acionária da LOCATÁRIA que possa induzi-la a situação financeira instável ou perigosa;
IV – a LOCATÁRIA empregue os BENS em uso diverso do ajustado ou do a que se destinam, ou se os BENS se danificarem por abuso da LOCATÁRIA.

12.2. Em caso de rescisão deste contrato pelos motivos indicados nos incisos do item anterior ou por ato unilateral da LOCATÁRIA, a LOCATÁRIA se obriga a devolver os BENS no prazo de 10 (dez) dias e a pagar à LOCADORA, a título de indenização por rescisão unilateral do contrato, o valor equivalente a 50% (cinqüenta por cento) dos aluguéis vincendos até o termo final deste contrato.

12.3. Caso a LOCATÁRIA não restitua os BENS depois de notificado extrajudicialmente para fazê-lo, pagará, enquanto os tiver em seu poder o aluguel acrescido de 50% (cinqüenta por cento), a título de penalidade.

12.4. O presente contrato apenas poderá ser rescindido pela LOCATÁRIA independentemente de qualquer indenização, formalidade ou notificação caso a LOCADORA descumpra as obrigações previstas na cláusula oitava, item 8.2.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Correrão por conta da LOCATÁRIA todas as despesas relativas ou decorrentes deste contrato tais como as cartorárias, licenças, autorizações e registros que são ou venham a ser necessários para a utilização dos BENS locados.

CENTRO
Jurídico

13.2. A LOCATÁRIA desde já autoriza a LOCADORA a ceder, gravar, vincular ou onerar de qualquer forma, em favor de instituição financeira, a qualquer tempo e sem pré-aviso, todos os direitos, títulos e interesses que tenha em razão deste contrato.

13.3. A partir da data da constituição dos ônus ou gravames sobre direitos, títulos e interesses que tenha em razão deste contrato, os termos e condições desse contrato não poderão ser alterados pelas partes, salvo com a prévia e expressa anuência da instituição financeira, sob pena das alterações efetuadas serem ineficazes perante esta.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fl. 135

13.4. A LOCADORA, mediante carta, comunicará à LOCATÁRIA a efetivação do negócio jurídico com a instituição financeira e esclarecerá quaisquer formalidades inerentes a esse ato deverá a LOCATÁRIA cumprir.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO CONTRATUAL

14.1. As partes elegem o Foro de Brasília, Distrito Federal, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, como único competente para decidir as questões que eventualmente decorram deste contrato.

14.2. E, por estarem assim certos e ajustados, assinam o presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se os contratantes e sucessores, pelo fiel e cabal cumprimento de todas as cláusulas e condições deste contrato.

Brasília DF, 04 de Outubro de 2007.

Aker Consultoria e Informática Ltda.
Marcos José Sarres de Almeida
CPF: 477.739.011-04

Aker Consultoria e Informática Ltda.
Rodrigo de La Rocque Ormonde
CPF: 607.016.681-72

PSDB - Partido da Social Democracia Brasileiro
Eduardo Jorge Caldas Pereira
CPF: 004.399.321-49

Testemunhas:

Danielle Amarilha Sousa
CPF: 725.529.801-04

Nome: Paulo Ricardo S. P. Carneiro
CPF: 512 325451-04

AKER

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ALUGUEL
DE PRODUTOS AKER

1. DADOS	
Contrato Nº:	062/2007
Aditivo Nº	08
Venda Nº:	9830

2. LOCADORA	
Nome:	Aker Consultoria e Informática S A.
Endereço:	SHCGN 710/711 Bloco E loja 53 – Brasília / DF
CNPJ Nº:	01.919.316/0001-44
Inscrição Estadual:	07.376.856/001-76
Representante:	Rodrigo Jonas Fragola
CPF:	759.688.941-72

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
FL. 136
CLASSE

3. LOCATÁRIA	
Nome:	PSDB - Partido da Social Democracia Brasileiro
Endereço:	SGAS 607, Edifício de Clínicas Metropolis - Cobertura N.º 2
CNPJ Nº:	03.653.474/0001-20
Inscrição Estadual:	Isento

4. BENS LOCADOS – 6° ADITIVO			
Descrição	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
AKHWFBE-0242/ AKER FIREWALL BOX ENTERPRISE 637	2	R$ 661,70	R$ 1.323,40
AKHWFM-0237/ AKER SUBSCRIPTION FIREWALL ENTERPRISE 637 - 1 ANO – AWCA-ANTI VIRUS- IDS/IPS.	1	R$ 194,75	R$ 194,75
AKSSSB-0001 / AKER REMOTE SUPPORT - MAXIMO 2 ATIVOS - 1 ANO COM MONITORING SERVICE	1	R$ 399,00	R$ 399,00

5. ALUGUEL			
Valor Total:	R$ 1.917,15 (Hum Mil e Novecentos e Dezessete reais e Quinze Centavos)		
Índice Reajuste:	IGPM	Período Reajuste:	Anual

Obs: O valor de R$ R$ 1.917,15 (Hum Mil e Novecentos e Dezessete reais e Quinze Centavos) refere-se à somatória do item **4**.

©Aker Security Solutions
www.aker.com.br

CLÁUSULA 1. Permanecem inalteradas todas as demais disposições do contrato de aluguel de produtos Aker nº 062/2007 não expressamente alteradas pela cláusula primeira deste termo aditivo.

CLÁUSULA 2. E, por estarem assim certos e ajustados, assinam o presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se os contratantes e sucessores, pelo fiel e cabal cumprimento de todas as cláusulas e condições deste contrato.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 137
CPAD01S.00

Brasília/DF, 01 de Março de 2015.

Aker Consultoria e Informática Ltda.
Rodrigo Jonas Fragola
CPF: 759.688.941-72

PSDB - Partido da Social Democracia Brasileiro
Nome:
CPF:

Testemunhas:

Nome: GILBERTO SOARES NUNES
CPF: 371.523.601-97

Nome: Priscilla Pereira da Silva
CPF: 995.024.961-91

©Aker Security Solutions
www.aker.com.br

TERMO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato: 1-3LMOQ0-288766/2 **Expedição:** 12/07/2012
Validade: 15 dias **Permanência Mínima:** 36 meses
Contratante: PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA
1.1. Endereço: SGAS 607, 2 ASA SUL BRASILIA DF BRASIL
1.2. CNPJ: 03.653.474/0001-20 **1.3. IE:**
1.4. Contratada: GLOBAL VILLAGE TELECOM - GVT
1.5. Telefone: 0800 6025 488
1.6. CNPJ: 03.420.926/0001-24 **1.7. Site:** www.gvt.com.br

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fl. 138
DATA/ISO

2. Produto(s) Contratado(s) válido(s) em conjunto com o(s) Anexo(s) Comercial(s) listado(s) abaixo:

ANEXO - CONDIÇÕES COMERCIAIS - INTERNET (1-3PJ7Q0) - Novo

3. Resumo do Cliente:

3.1 Disponibilização de infraestrutura para Serviços de Telefonia – DIST (valor bruto em R$ de todas as contas de cobrança do Anexo Condições Comerciais).	R$	0,00
3.2 Soma das Mensalidades de todos os produtos (Dados/Vas, Colocation e/ou Moving) (valor bruto em R$ de todas as contas cobrança do Anexo – Condições Comerciais de todos os produtos) e/ou Disponibilização de infraestrutura e espaço para hospedagem para serviços de Colocation, Moving e/ou serviços correlatos.	R$	5.235,02
3.3 Consumo Mínimo Mensal	R$	5.235,02

4. Cláusulas contratuais

4.1. Nota Fiscal/Fatura de Prestação de Serviços - NF/F

4.1.1. O Valor da Nota Fiscal/Fatura de Prestação de Serviço, também denominada NF/F, refere-se exclusivamente aos serviços de telecomunicações, **constantes na Condição Comercial em anexo** .

4.1.2. Durante toda a vigência do Contrato, o valor referente ao Consumo Mínimo (soma das mensalidades, conforme subitem 3.3), será devido mensalmente pelo Cliente à GVT.

4.1.3. O valor total do Consumo Mínimo será cobrado a partir do segundo período de faturamento referente aos serviços prestados e discriminados separadamente de acordo com subitem 3.3.

4.2. **MENSALIDADE** - valor cobrado mensalmente pelos serviços de valor agregado, tais como secretária eletrônica, voice mail, unified messaging, ramal IP, URA entre outros.

4.3. **ASSINATURA MENSAL** - valor cobrado pela disponibilização contínua dos serviços.

4.4. O presente contrato será por prazo indeterminado e terá vigência iniciada a partir da data da ativação do produto/serviço.

4.4.1. Para fins de cobrança do(s) serviço(s) e/ou produto(s), será considerada a data da ativação. Caso ocorra atraso na conclusão da ativação por um período superior a 10 (dez) dias, por culpa exclusiva do CLIENTE, a cobrança será realizada a partir da data de instalação do(s) serviço(s) e/ou produto(s).

CEN PSDB

Rúbrica Cliente

Rúbrica GVT

TERMO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato:	1-3LMOQ0_288766/2	**Expedição:**	12/07/2012
Validade:	15 dias	**Permanência Mínima:**	36 meses
Contratante:	PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA		

4.5. Cancelamento de Serviços

Em caso de cancelamento dos produtos e/ou serviços antes de completado os meses de permanência mínima do contrato ou pelo inadimplemento do Cliente, será devido à GVT, a título de indenização o valor correspondente de acordo com o cálculo a ser realizado:

4.5.1. Em caso de cancelamento **total** ou **parcial** dos serviços de **Dados/Internet** do contrato em referência, antes de completado o prazo de permanência mínima do presente contrato ou pelo inadimplemento do Cliente, será devido à GVT, a título de indenização, 40% da(s) mensalidade(s) dos **serviços cancelados** multiplicado pelos meses remanescentes do contrato.

4.6. O valor referente as Taxas, serão faturadas na NF/F apenas uma única vez. Estas taxas se referem a instalação e/ou configuração de produtos/serviços.

4.7. Os valores decorrentes da prestação do Serviço poderão ser reajustados após decorridos 12 (doze) meses de vigência da Tabela de Preços da GVT, pelo IGP-M da Fundação Getúlio Vargas, ou outro índice que venha a substituí-lo. Caso a legislação permita reajuste em prazo inferior a 12 (doze) meses, o reajuste poderá ser aplicado imediatamente ao Contrato.

4.8. Os valores constantes do presente TCS, quando mencionam 'VALORES COM TRIBUTOS' incluem a alíquota cheia de ICMS do(s) estado(s) onde será prestado o serviço, bem como PIS e COFINS. Caso o cliente tenha algum benefício que implique em um valor menor de tributos a pagar, seja por redução de alíquota, por redução da base de cálculo, ou outra técnica admitida por lei, deverá o CLIENTE encaminhar a documentação comprobatória para a GVT a fim de que a companhia analise o pedido, encaminhe para a aprovação das secretarias da fazenda/finanças e, caso seja aprovado o pedido, arquive a documentação para fins de fiscalização. Aprovado o pedido o valor constante do campo 'VALOR SEM TRIBUTOS' será utilizado como valor base para o recálculo do valor bruto, compondo o novo 'VALOR COM TRIBUTOS' que será pago pelo CLIENTE.

4.9. Este Termo de Contratação e Anexo – Condições Comerciais são partes integrantes e indissociáveis do (i) Contrato de Prestação de Serviços, de Locação de Espaços e outras avenças – Colocation ("Colocation"), do (ii) Contrato de Prestação de Serviços e outras avenças – Moving ("Moving"), do (iii) Contrato de Prestação de Serviços de Telecomunicações e outras avenças – Condições Gerais ("STFC"), e do (iv) Contrato de Prestação de Serviços de Telecomunicações e outras avenças – Condições Gerais ("SCM").

4.10. O Cliente declara que teve conhecimento e anui com as cláusulas e condições dos contratos citados acima e que regem o(s) serviço(s) contratado(s), notadamente o contrato Colocation, Moving, STFC e SCM.

4.11. Será necessário informar os Cartórios para reconhecimento de firma do Cliente. Só serão aceitas solicitações de serviços que forem devidamente acompanhadas do ato constitutivo e documento que comprove a condição de representante legal da pessoa que assinou o presente instrumento.

4.12. Este Termo de Contratação e seus anexos estão sujeitos a viabilidade técnica.

CEN PSDB Jurídico

Rúbrica Cliente

Rúbrica GVT

TERMO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato:	1-3LMOQ0_288766/2	**Expedição:**	12/07/2012
Validade:	15 dias	**Permanência Mínima:**	36 meses
Contratante:	PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA		
5. Assinaturas		**Data da Assinatura:**	__/__/__

Contratante

Nome:

RG: CPF:

Contratada - GVT

Nome:

RG: CPF:

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 140
OFICIAL JD

Testemunha da Contratante

Nome:

RG: CPF:

Testemunha da Contratada - GVT

Nome:

RG: CPF:

C.E.N. PSDB
Jurídico

Rúbrica Cliente

Rúbrica GVT

TERMO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato: 1-3LMOQ0_288766/2 **Expedição:** 12/07/2012

Validade: 15 dias **Permanência Mínima:** 36 meses

Contratante: PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA

PRODUTO **INTERNET (1-3PJ7Q0)**

Alíquota do ICMS 25%

Status do Produto Novo

1. RESUMO DO PRODUTO

1.1. Total de Mensalidades do Produto (com Tributos) R$ 5.235,02

1.2. Consumo Mínimo Mensal do Produto (Total de mensalidades) R$ 5.235,02

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

2. PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO PRODUTO

Endereço de Instalação: SGAS 607, 2 ASA SUL BRASILIA DF BRASIL

Velocidade do Circuito: 30000Kb Tipo Internet: Corporativa

3. MENSALIDADES

	sem Tributos	com Tributos
Acesso	R$ 1.801,65	R$ 2.525,08
Serviço	R$ 1.801,65	R$ 2.525,08
Total de Mensalidades	**R$ 3.603,30**	**R$ 5.050,16**

4. TAXAS DO PRODUTO

	unitário	qtd	sub-total	desconto	sem Tributos	com Tributos
Total de Taxas					**R$ 0,00**	**R$ 0,00**

5. PREMIUM

5.1. Mensalidades	unitário	qtd	sub-total	desconto	sem Tributos	com Tributos
Premium	R$ 178,11	1	R$ 178,11	0 %	R$ 178,11	R$ 184,86
Total de Mensalidades					**R$ 178,11**	**R$ 184,86**

5.2. Taxas	unitário	qtd	sub-total	desconto	sem Tributos	com Tributos
Total de Taxas					**R$ 0,00**	**R$ 0,00**

5.3. Atributos Técnicos Premium

Tipo Premium ROTEADOR

Modelo Cisco 1905-02 ETH, 01V35

Modalidade Locação

C.E.N. PSDB Jurídico

Rúbrica Cliente

Rúbrica GVT

TERMO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato: 1-3LMOQ0_288766/2 **Expedição:** 12/07/2012

Validade: 15 dias **Permanência Mínima:** 36 meses

Contratante: PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA

DESCRITIVO CONDIÇÕES COMERCIAIS

LOCAÇÃO: Pelo presente, a GVT dá em locação ao CLIENTE o(s) equipamento(s), especificados neste instrumento e/ou no respectivo Documento de Término de Instalação, entregue(s) ao Cliente.O (s) equipamento(s) deve(rão) permanecer no endereço indicado no(s) Termo(s) de Contratação de Serviço, sendo que eventual alteração de endereço deverá ser precedida de autorização prévia da GVT.A entrega do(s) equipamento(s) é feita sob o regime de LOCAÇÃO, nos termos dos artigos 565 e seguintes do Código Civil.O(s) equipamento(s) permanece(rão) como propriedade única e exclusiva da GVT, cabendo ao CLIENTE devolvê-lo(s) à GVT no término do contrato.A entrega do(s) equipamento(s) não exime a responsabilidade do CLIENTE pelo pagamento dos locatícios devidos à GVT

Quantidade de Endereços IP Padrão: 8 IP's. Quantidades diferentes do padrão, deverão ser solicitadas através de formulário de justificativa desta demanda apresentada pelo cliente via o consultor de vendas e estará sujeita à viabilidade técnica.

142

C.E.N. PSDB Jurídico

Rúbrica Cliente

Rúbrica GVT

Embratel

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

ACESSO

01-ÓRGÃO EMISSOR	02-CONTRATO N.º
VEM-6	VEM-6- ACS –

03-CLIENTE (RAZÃO SOCIAL)		04-CNPJ
PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA		03653474/0001-20
05-ENDEREÇO	06-CIDADE	07-UF
SGAS Q-607 ED. METROPOLIS – COBERTURA 02	BRASÍLIA	DF

Pelo presente instrumento, a Empresa Brasileira de Telecomunicações S.A. – EMBRATEL, com sede na Av. Presidente Getúlio Vargas, n.º 1.012, Rio de Janeiro – RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 33.530.486/0001-29, doravante denominada **EMBRATEL** e a pessoa jurídica, acima qualificada, doravante denominada **CLIENTE**, têm entre si justo e acordado celebrar o presente Contrato de Prestação do Serviço ACESSO ("**VEM-6–ACS**"), mediante as seguintes cláusulas e condições:

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
FLS. 143
CONFERE COM O ORIGINAL

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 O objeto do presente **CONTRATO** é a prestação pela **EMBRATEL** ao **CLIENTE** do Serviço ACESSO ("**INTERNET BLD**"), o qual consiste no provimento a um único Cliente e para seu uso exclusivo, de um circuito digital terrestre, não comutado, síncrono em uma a determinada velocidade, tendo como finalidade a ligação entre o site do Cliente e o Ponto de Presença da Embratel mais próximo. O **SERVIÇO** é prestado através da Rede de Telecomunicações da EMBRATEL, conforme detalhamento constante dos ANEXOS.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 Integram o presente **CONTRATO** os seguintes documentos de cujo inteiro teor as mesmas declaram ter pleno conhecimento:
ANEXO I - Condições Gerais de Prestação de Serviços;
ANEXO II - Condições Específicas do **SERVIÇO**;
ANEXO III - Condições Específicas do **CONTRATO**;

2.2 Em caso de divergência ou dificuldade de interpretação entre as disposições contidas nos ANEXOS, prevalecerá a seguinte ordem: ANEXO III, ANEXO II e ANEXO I.

CLÁUSULA TERCEIRA

O prazo do presente **CONTRATO** é de (02) anos, sendo renovado automaticamente por igual período e condições, salvo manifestação por escrito em sentido contrário por qualquer das partes com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência do fim do prazo deste **CONTRATO** ou de suas sucessivas renovações.

CLÁUSULA QUARTA

4.1 Pela prestação do **SERVIÇO** o **CLIENTE** deverá pagar mensalmente à **EMBRATEL** o valor de R$ 860,00 (Oitocentos e Sessenta Reais), sem tributos, conforme condições previstas nos ANEXOS. O valor ora mencionado é formado de acordo com as especificações técnicas e opções, quando disponíveis, escolhidas pelo **CLIENTE** para o **SERVIÇO** e as condições comerciais indicadas no ANEXO III.

4.2 Além do valor descrito no item acima, o **CLIENTE** deverá pagar à **EMBRATEL** todos os valores referentes a Procedimentos Associados à prestação do **SERVIÇO** que venham a ser devidos, conforme previsto no item 5.1 do ANEXO II.

4.3 A data de referência para aplicação do reajuste previsto no item 5.4 do ANEXO II será o mês de (janeiro) de (2010).

4.4 O preço praticado pela **EMBRATEL** para a prestação do SERVIÇO é definido de acordo com a localidade de instalação.

4.4.1 Alterações em qualquer das condições de prestação do SERVIÇO por motivo de ordem técnica, alteração de endereço ou por solicitação por escrito do **CLIENTE**, aceitas por escrito pela **EMBRATEL**, poderão implicar em alterações dos valores a serem pagos pelo **CLIENTE**.

CLÁUSULA QUINTA

5.1 Fica eleito o foro da cidade de Brasília-DF, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente **CONTRATO**.

Estando assim justos e acordados, assinam as partes o presente **CONTRATO**, que entra em vigor nesta data, em duas vias de igual valor e teor na presença das testemunhas abaixo:

Brasília-DF, (27) de (janeiro) de (2010)

Sabrina Alexandra de Pinho
Gerente Executivo de Vendas Embratel
Matrícula: 435274

(Embratel: Nome - CPF - RG)

PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA
CNPJ-03653474/0001-20

LUCIVALDO ANDRADE DE BRITO
Gerente de Relacionamento de Canais
EMBRATEL
Gerência Executiva de Vendas
PME Centro/Norte
Matrícula: 407018

(Testemunha – Ebt – Vicente Felipe de Souza)

Resp –
CPF-

Agente Embratel: IBS LTDA

conta/sub-conta do cliente: (0005134850-0002)

acesso_contrato_ass_capa_PSDB.doc (NOME DO CLIENTE) (NÚMERO DO CONTRATO)

CEA - PSDB
Jurídico

Embratel

ANEXO I
CONDIÇÕES GERAIS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento ficam estabelecidas as Condições Gerais de Prestação de Serviços do **CONTRATO**, mediante os seguintes itens:

1 USO DO SERVIÇO

1.1 O **SERVIÇO** deve ser usado pelo **CLIENTE** dentro dos limites normativos e contratuais, constituindo uso indevido do mesmo a prática pelo **CLIENTE** de quaisquer atos que estejam em desacordo com as condições deste **CONTRATO** e das normas aplicáveis.

1.2 Qualquer alteração nas configurações e características técnicas do **SERVIÇO**, bem como nos equipamentos de propriedade ou sob responsabilidade da **EMBRATEL**, só poderá ser efetuada após a expressa concordância por escrito da **EMBRATEL**, sob pena de ser caracterizada como uso indevido do **SERVIÇO**.

1.3 Entidade prestadora de serviços públicos deve fazer uso do **SERVIÇO** no âmbito restrito da sua autorização, permissão ou concessão, sob pena de ser considerado como uso indevido do **SERVIÇO**.

1.4 Caracterizado o uso indevido do **SERVIÇO** pelo **CLIENTE** a **EMBRATEL** poderá, a seu exclusivo critério, rescindir o **CONTRATO**, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 144

2 DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 Os signatários do presente **CONTRATO** asseguram e afirmam que são os representantes legais competentes para assumir obrigações em nome das partes e representar de forma efetiva seus interesses.

2.2 As partes efetuarão suas comunicações e entendimentos por escrito, ressalvadas as situações urgentes, caso em que os entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito dentro das 72 (setenta e duas) horas subseqüentes, por seus representantes legais ou pessoas investidas de competência delegada.

2.3 A **EMBRATEL** poderá ceder ou transferir este **CONTRATO** ou quaisquer benefícios, interesses, direitos e obrigações decorrentes do mesmo, no todo ou em parte, a qualquer companhia que seja sua Afiliada, mantidas as mesmas condições de prestação de **SERVIÇO**.

- 2.3.1 Para fins deste **CONTRATO**, o termo Afiliada significa toda e qualquer corporação, empresa, sociedade, *joint venture* ou entidade que, direta ou indiretamente, no presente ou no futuro, detenha o controle, seja controlada ou que esteja sob controle comum da **EMBRATEL**, bem como qualquer entidade com quem a **EMBRATEL**, ainda que indiretamente, tenha participação societária, ou vice-versa.

2.4 O **CLIENTE** poderá ceder ou transferir este **CONTRATO** ou quaisquer benefícios, interesses, direitos e obrigações decorrentes do mesmo, no todo ou em parte, a quaisquer terceiros, mediante consentimento prévio e por escrito da **EMBRATEL**.

2.5 Todas as atividades praticadas pelo **CLIENTE** no uso do **SERVIÇO** são de sua exclusiva responsabilidade.

- 2.5.1 O **CLIENTE** é responsável, em toda e qualquer circunstância, pelo uso indevido do **SERVIÇO** por parte de terceiros, sujeitando-se ao disposto no item 1.4 deste ANEXO.
- 2.5.2 O **CLIENTE** se responsabiliza ainda pela guarda, segurança e integridade de bens da **EMBRATEL** ou de terceiros sob a responsabilidade da **EMBRATEL**, instalados em suas dependências ou de terceiros em razão da prestação do **SERVIÇO**, respondendo por eventuais danos e extravios sofridos pelos mesmos, considerando serem tais bens insuscetíveis de penhora, arresto e outras medidas de execução e ressarcimento de exigibilidade de terceiros perante o **CLIENTE**.
- 2.5.3 O **CLIENTE** manterá a **EMBRATEL** a salvo de quaisquer pleitos ou reivindicações de terceiros, de qualquer natureza, que envolvam a utilização do **SERVIÇO**, assumindo, por conseguinte, todos os ônus decorrentes de tais reivindicações.

2.6 O não exercício por qualquer das partes de direitos ou faculdades que lhe assistam em decorrência deste **CONTRATO**, ou a tolerância com o atraso no cumprimento das obrigações da outra parte, não afetará aqueles direitos ou faculdades, os quais poderão ser exercidos a qualquer tempo, a exclusivo critério do interessado, não alterando as condições estipuladas neste **CONTRATO**.

2.7 Qualquer alteração nas condições de prestação do **SERVIÇO** ou nos termos do presente **CONTRATO** deve ser formalizada através de Aditivo Contratual a ser firmado entre as Partes.

- 2.7.1 Alterações em qualquer das condições de prestação do **SERVIÇO** por motivo de ordem técnica ou por solicitação por escrito do **CLIENTE**, aceitas por escrito pela **EMBRATEL**, poderão implicar em alterações dos valores a serem pagos pelo **CLIENTE**.

2.8 Este **CONTRATO** obriga as Partes contratantes e seus sucessores, qualquer que seja a forma de sucessão, em todos os direitos e obrigações assumidas por força deste **CONTRATO**.

2.9 Os casos fortuitos ou de força maior serão excludentes de responsabilidade, conforme estabelecido no parágrafo único do artigo 393 do Código Civil Brasileiro.

- 2.9.1 Se a ocorrência do caso fortuito ou de força maior prejudicar apenas parcialmente a execução das obrigações oriundas deste **CONTRATO** por uma das Partes, a Parte afetada deverá cumprir as obrigações que não tiverem sido afetadas pela ocorrência do caso fortuito ou motivo de força maior.

2.10 Nenhuma disposição deste **CONTRATO** deve ser interpretada de forma a objetivar, direta ou indiretamente, a concessão de qualquer direito, recurso ou reclamação, sob qualquer pretexto, a terceiros.

2.11 Em todas as questões relativas ao presente **CONTRATO**, a **EMBRATEL** e o **CLIENTE** agirão como contratantes independentes. Nenhuma das Partes poderá declarar que possui qualquer autoridade para assumir ou criar qualquer obrigação, expressa ou implícita, em nome da outra Parte, nem representar a outra Parte como agente, funcionário ou qualquer outra função.

- 2.11.1 Este **CONTRATO** não cria relação de parceria ou de representação comercial entre as Partes, sendo cada uma inteiramente responsável por seus atos e obrigações.
- 2.11.2 A **EMBRATEL** e o **CLIENTE** são empresas totalmente independentes entre si, de forma que nenhuma disposição deste **CONTRATO** poderá ser interpretada no sentido de criar qualquer vínculo empregatício entre as Partes, bem como entre os empregados de uma Parte e da outra.

2.12 O **CLIENTE**, em decorrência deste **CONTRATO**, tem acesso à informação confidencial e, reconhecendo-a como de propriedade exclusiva da **EMBRATEL**, compromete-se a não publicá-la, divulgá-la ou através de qualquer outra forma torná-la disponível a terceiros, salvo quando expressamente autorizado pela **EMBRATEL**.

- 2.12.1 Para fins deste **CONTRATO** considera-se informação confidencial, além dos termos do próprio **CONTRATO**, toda e qualquer informação relacionada ao **SERVIÇO** que devido à identificação, através de legenda ou qualquer outra marcação, ou às circunstâncias da revelação ou, ainda, à sua própria natureza, deva ser considerada como confidencial.

2.13 Este **CONTRATO** representa o total entendimento entre as Partes em relação à matéria aqui tratada, devendo prevalecer sobre quaisquer outros entendimentos pretéritos sobre a mesma matéria, sejam estes verbais ou escritos.

2.14 Caso qualquer dispositivo deste **CONTRATO** seja considerado contrário à lei por uma Corte competente, o referido dispositivo deverá ser aplicado na maior extensão permitida, permanecendo os demais dispositivos em pleno vigor e eficácia.

CEN PSDB
Jurídico

Embratel

ANEXO II
CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO SERVIÇO
ACESSO INTERURBANO

1 **DEFINIÇÕES**

Para fins deste **CONTRATO**, aplicam-se as seguintes definições:

1.1 **SERVIÇO** – Serviço de Acesso Local, o qual consiste no aluguel, a um único Cliente e para seu uso exclusivo, de circuitos digitais, não comutados, síncronos em todas as velocidades , tendo como finalidade a ligação entre as dependências do **CLIENTE** e o Ponto de Presença da **EMBRATEL** mais próximo na mesma localidade, com vistas a prestação de serviços pela **EMBRATEL** a seus Clientes finais.

1.2 **Rede do CLIENTE** – conjunto de equipamentos, cabos e softwares interligados e pertencentes ao **CLIENTE**.

1.3 **Rede Digital da EMBRATEL** – conjunto de equipamentos, cabos e softwares interligados e pertencentes à **EMBRATEL**, configurados para transportar sinais digitais.

1.4 **Ponto de Presença da EMBRATEL** – Ponto de entrada na rede digital da **EMBRATEL**.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls 145
OFICIADO

2 **DESCRIÇÃO DO SERVIÇO**

2.1 O **SERVIÇO** tem como função básica prover Acesso dedicado digital para conectar um ponto da rede do **CLIENTE** diretamente a um ponto de presença da **EMBRATEL**, na capacidade escolhida pelo cliente.

2.2 O **SERVIÇO** ora contratado é para uso privativo e exclusivo do **CLIENTE**, destinando-se a interligação de suas dependências às dependências da **EMBRATEL**.

2.3 É expressamente proibida a cessão ou a sublocação a terceiros do **SERVIÇO**, no todo ou em parte, a título gratuito ou oneroso.

2.4 O uso compartilhado do **SERVIÇO** não é admitido, exceto para comunicações de natureza operacional e corporativa entre pessoa jurídica controladora e suas controladas ou coligadas, como definidas na Lei 6.404, de 15.12.76 (Lei das Sociedades por Ações), e também quando se tratar de tráfego de **CLIENTE** provedor Internet, cursando o **SERVIÇO** para atingir a rede de suporte do Serviço IP da **EMBRATEL**.

2.5 As alterações no **SERVIÇO**, por solicitações do **CLIENTE**, que envolvam mudanças na topologia e/ou nas características do **SERVIÇO** poderão implicar em alterações dos valores a serem pagos pelo **CLIENTE**.

2.6 No caso de contratos com múltiplos circuitos de Acesso, a vigência do período contratado é independente para cada circuito, conforme contratado.

2.7 Após a vigência do período contratado para cada circuito de Acesso, caso não haja manifestação em contrário de uma das Partes com o mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência do término do período em vigor, o período contratado para o circuito, seus anexos e termos aditivos serão automaticamente renovados por iguais períodos sucessivos, nas mesmas condições da contratação inicial.

2.8 Após o vencimento do primeiro período contratado, a multa contratual – conforme item 9.2 deste documento – para os demais períodos de renovação automática estará extinta.

2.9 No primeiro mês de ativação de cada Acesso ou toda vez que o **CLIENTE** solicitar mudança de velocidade, ou de meio de transmissão, ou de endereço de instalação - interno ou externo - lhe será cobrada 1 (uma) taxa de serviço a valores vigentes na época da solicitação, por **SERVIÇO** a ser alterado.

2.10 Serão considerados iniciados o serviço de Acesso e o prazo contratado a partir de sua ativação, devidamente comunicada ao **CLIENTE**.

2.11 Caso não seja cumprido o prazo acordado pelas Partes para a ativação, por responsabilidade do **CLIENTE**, o **SERVIÇO** será considerado ativado comercialmente e iniciado seu faturamento. Caso o atraso seja por responsabilidade da **EMBRATEL**, o **CLIENTE** fará jus a um desconto, após a ativação, de igual período relativo ao atraso.

3 **OBRIGAÇÕES DO CLIENTE**

3.1 Fornecer todas as informações necessárias à prestação do **SERVIÇO**, em especial aquelas que constam do ANEXO III, e outras que venham a ser solicitadas pela **EMBRATEL**.

3.2 Indicar e manter responsáveis comercial e técnico para contato por parte da **EMBRATEL**, informando no ANEXO III sua qualificação.

3.3 A utilização do **SERVIÇO** é de responsabilidade do **CLIENTE**, não sendo a **EMBRATEL** responsável por quaisquer danos, diretos ou indiretos, lucros cessantes ou qualquer outra perda direta ou indireta de margem, vendas ou negócios que o **CLIENTE** venha a sofrer em virtude da utilização do **SERVIÇO** aqui contratado, e pelo não cumprimento das obrigações assumidas neste contrato em decorrência de caso fortuito ou força maior, ou má utilização do **SERVIÇO** por parte do **CLIENTE**.

3.4 Caberá ao **CLIENTE** providenciar, operar e manter os equipamentos de sua propriedade instalados em suas dependências responsabilizando-se por todos os custos daí decorrentes.

3.5 Comunicar à **EMBRATEL** o mais prontamente possível, qualquer anomalidade observada nos equipamentos/sistemas que possam comprometer o desempenho do **SERVIÇO**.

3.6 Não desconectar, reparar ou introduzir quaisquer alterações nos equipamentos / sistemas da **EMBRATEL** e/ou de seus prepostos.

3.7 Nos casos em que houver substituição de peças ou dos equipamentos decorrentes de qualquer dano por responsabilidade do **CLIENTE**, as despesas necessárias à recuperação do Acesso deverão ser integralmente ressarcidas à **EMBRATEL**.

3.8 Indenizar integralmente a **EMBRATEL** por custos diretos ou indiretos, gastos, perdas ou obrigações assumidas pela **EMBRATEL** devido ao não cumprimento, por parte do **CLIENTE**, de suas obrigações.

3.9 Permitir, a qualquer momento, o livre acesso do pessoal técnico da **EMBRATEL**, em suas dependências, de acordo com suas normas de segurança.

4 **OBRIGAÇÕES DA EMBRATEL**

4.1 Prestar o **SERVIÇO** atendendo aos requisitos fornecidos pelo **CLIENTE**, em especial aqueles que constam do ANEXO III, garantindo a velocidade contratada.

4.2 Agendar com o **CLIENTE** data para a eventual execução de testes específicos envolvendo a Rede do **CLIENTE**.

4.3 Comunicar ao **CLIENTE** a existência de pendentes de sua responsabilidade que impeçam a ativação do **SERVIÇO**.

4.4 Manter centro de atendimento ao **CLIENTE** em tempo integral, em todos os dias da semana, inclusive em feriados, acessado gratuitamente por telefone, com a finalidade de:

4.4.1 Atender a reclamações quanto à interrupção na prestação do **SERVIÇO** ou a impugnação em itens da fatura;
4.4.2 Atender a pedidos de esclarecimento sobre o **SERVIÇO**.
4.5 Fazer diagnóstico das falhas no **SERVIÇO** relatadas pelo **CLIENTE**.
4.6 Providenciar a recuperação de falhas na prestação do **SERVIÇO**, comunicadas pelo **CLIENTE**, mantendo-o informado sobre as ações efetivadas até a completa normalização da prestação do **SERVIÇO**.
4.7 A responsabilidade da **EMBRATEL** sob este contrato não poderá exceder, em hipótese alguma, ao valor mensal do **SERVIÇO** aqui contratado.
4.8 A instalação e a manutenção do **SERVIÇO** são de atribuição exclusiva da **EMBRATEL** e/ou de seus prepostos.
4.9 Compete à **EMBRATEL** definir os tipos de equipamentos que constituirão o Acesso.
4.10 Havendo necessidade de peças sobressalentes nos equipamentos constituintes do **SERVIÇO**, o seu fornecimento e substituição serão de inteira responsabilidade da **EMBRATEL** e/ou de seus prepostos.
4.11 A **EMBRATEL** reserva-se o direito de substituir os equipamentos de sua propriedade sempre que isso se torne necessário.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 146
DOCUMENTO

5 PAGAMENTO

5.1 O **CLIENTE** pagará pela prestação mensal do **SERVIÇO**, por Procedimento Associado e Serviços Suplementares os preços definidos no ANEXO III do **CONTRATO** ou, quando não previsto no ANEXO III, aqueles praticados pela **EMBRATEL**, respeitadas as demais condições contratuais aplicáveis.
5.2 Os valores discriminados no ANEXO III são líquidos e serão acrescidos dos tributos e contribuições incidentes (ICMS, PIS e COFINS), de responsabilidade de recolhimento da **EMBRATEL**.
5.2.1 No caso de alteração da legislação tributária em vigor, inclusive quanto à criação de novos tributos incidentes ou das regras de incidência (seja de base de cálculo ou de alíquotas), que importem em alteração dos encargos tributários do SERVIÇO, os respectivos valores serão automaticamente ajustados de forma a refletir a referida alteração da legislação.
5.2.2 Os pagamentos realizados pelo **CLIENTE** à **EMBRATEL** serão efetuados sem qualquer retenção, exceto aquelas obrigatórias por lei.
5.3
5.4 Alterações em qualquer das condições de prestação do **SERVIÇO** por motivo de ordem técnica ou por solicitação por escrito do **CLIENTE**, aceitas por escrito pela **EMBRATEL**, poderão implicar em alterações dos valores a serem pagos pelo **CLIENTE**.
5.5 Aos preços descritos no Anexo III do **CONTRATO** serão aplicados reajustes a cada 12 (doze) meses, contados da assinatura deste **CONTRATO** ou de sua renovação, calculados pela variação do IGP-DI, ou no caso de extinção do IGP-DI, por outro índice que reflita a variação dos preços no período em questão, levando-se em consideração, respectivamente, a data de referência mencionada no item 4.3 da folha inicial deste **CONTRATO** ou o mês anterior ao mês do último reajuste contratual.
5.5.1 Na hipótese da superveniência de norma que venha a permitir o reajuste dos preços deste **CONTRATO** em periodicidade inferior à permitida no momento de sua celebração, será a mesma imediatamente aplicada, de forma tal que os mencionados preços sejam sempre reajustados na menor periodicidade permitida. A fórmula para o reajuste é a seguinte:

Pn = Pb . (In / Ib)

Em que:

Pn – Preço após o reajuste (Reais);
Pb – Preço básico a reajustar (Reais);
In – Número índice do IGP-DI do mês anterior ao mês de reajuste;
Ib – Número índice do IGP-DI da data de referência do **CONTRATO** ou do mês anterior ao mês do último reajuste.

6 FATURAMENTO E COBRANÇA

6.1 O **SERVIÇO** será faturado através de Conta de Prestação de Serviços (CPS) emitida pela **EMBRATEL** e enviada ao **CLIENTE** para o endereço de cobrança indicado no ANEXO III deste **CONTRATO**, devendo o pagamento ser efetuado em agência bancária e atendendo às demais estipulações da própria CPS.
6.1.1 A penalidade durante o período de interrupção, conforme estipulado no item 8.1.2.1 abaixo, será faturada através de documento em separado.
6.2 A CPS estará à disposição do **CLIENTE** no endereço de cobrança com o mínimo de 5 (cinco) dias de antecedência da data do vencimento.
6.2.1 A mudança do endereço para o qual a CPS deva ser enviada, será comunicada por escrito pelo **CLIENTE** à **EMBRATEL** com no mínimo 45 (quarenta e cinco) dias de antecedência.
6.3 O não pagamento da CPS até a data do vencimento sujeitará o **CLIENTE** às sanções constantes do item Penalidades deste ANEXO.
6.3.1 Eventual não entrega da CPS em tempo hábil deve ser comunicada pelo **CLIENTE** até o dia útil anterior à respectiva data do vencimento, sob pena de não isentá-lo das penalidades decorrentes do não pagamento na data do vencimento.
6.4 Constatando o **CLIENTE** qualquer divergência ou irregularidade na CPS antes do seu vencimento, comunicará o fato por escrito à **EMBRATEL** e efetuará o pagamento através de 2ª Via da CPS, emitida com a exclusão da parcela impugnada.
6.4.1 A **EMBRATEL** terá o prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da apresentação da impugnação, para efetuar as apurações cabíveis e comunicar ao **CLIENTE** o resultado, com a fundamentação correspondente. Decorrido este prazo e não havendo manifestação da **EMBRATEL**, a impugnação será presumida como procedente.
6.4.2 Considerada Improcedente pela **EMBRATEL** a impugnação, a parcela cujo pagamento havia sido suspenso tornar-se-á exigível, devendo ser cobrado ao **CLIENTE**, na CPS seguinte, o equivalente ao montante impugnado acrescido de correção monetária e juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ambos *pro-rata die*. A correção monetária será calculada com base no IGP-DI ou, no caso de sua extinção, por outro índice que melhor reflita a perda do poder aquisitivo da moeda nacional.
6.4.3 Havendo duas ou mais impugnações anteriores consideradas improcedentes, o **CLIENTE** não mais fará jus à exclusão de parcela que pretenda impugnar, devendo efetuar previamente o pagamento do valor integral da CPS.
6.5 Constatando o **CLIENTE** qualquer divergência ou irregularidade na CPS após o seu pagamento, comunicará o fato por escrito à **EMBRATEL**, até o prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias a contar do respectivo vencimento.
6.5.1 A **EMBRATEL** terá o prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da apresentação da impugnação, para efetuar as apurações cabíveis e comunicar ao **CLIENTE** o resultado, com a fundamentação correspondente. Decorrido este prazo e não

CEN PSDB
Jurídico

havendo manifestação da **EMBRATEL**, a impugnação será presumida como procedente.

6.5.2 Considerada procedente pela **EMBRATEL** a impugnação ou sendo esta presumida como procedente, conforme item 6.5.1 deste ANEXO, o **CLIENTE** fará jus a um desconto, na CPS seguinte, equivalente ao montante impugnado, acrescido de correção monetária e juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ambos *pro-rata die*. A correção monetária será calculada com base no índice mencionado no item 6.4.2 deste ANEXO.

7 DESCONTOS POR INTERRUPÇÃO

7.1 Haverá concessão de desconto em caso de interrupção do **SERVIÇO** cuja causa seja de exclusiva responsabilidade da **EMBRATEL**.

7.1.1 Entende-se por interrupção do **SERVIÇO** a ocorrência de defeito na rede digital da **EMBRATEL** que impossibilite a utilização do SERVIÇO.

7.1.2 Entende-se, ainda, por interrupção do **SERVIÇO** a ocorrência de defeito na Rede Digital da **EMBRATEL** que impossibilite a utilização plena da Largura de Banda contratada.

7.2 Não será considerada para fins de concessão de desconto a interrupção do **SERVIÇO** que for causada por caso fortuito ou força maior, por realização de testes, ajustes e manutenção na Rede Digital da **EMBRATEL**, operação inadequada, falha ou mau funcionamento de equipamentos não mantidos pela **EMBRATEL**, falha de equipamento da **EMBRATEL** ocasionada pelo **CLIENTE**, ou quando objeto de entendimento prévio entre as Partes, observado o disposto no item 4.4 deste ANEXO.

7.3 Será considerada, para fins de concessão de desconto apenas a interrupção cuja duração for igual ou superior a 30 (trinta) minutos.

7.3.1 Para determinar a duração da interrupção , adota-se como início do período o horário do recebimento, pela **EMBRATEL**, da comunicação da interrupção do **SERVIÇO**, e como término o horário de fechamento técnico da Nota de Reclamação.

7.3.2 Para fins da apuração da concessão de desconto, a duração da interrupção será complementada para um múltiplo inteiro de 30 (trinta) minutos.

7.4 O desconto referente a cada interrupção será apurado mensalmente, observado o disposto nos itens 7.1, 7.2 e 7.3 acima, e calculado através da seguinte fórmula:

$C = t \cdot V / 1440$

Em que:

C	–	desconto, em R$ (Reais);
t	–	duração da interrupção do **SERVIÇO**, em períodos de 30 (trinta) minutos;
V	–	valor da prestação do **SERVIÇO** referente ao mês da interrupção , em R$ (Reais);
1440	–	duração máxima do **SERVIÇO** sem interrupção , em períodos de 30 (trinta) minutos.

7.5 A concessão do desconto apurado será efetuada em CPS até o segundo mês subseqüente à interrupção do **SERVIÇO**.

8 PENALIDADES

8.1 O não pagamento de CPS até a data do vencimento sujeitará o **CLIENTE**, imediata e independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, às seguintes sanções:

8.1.1 Pagamento, de uma só vez, do débito total composto das seguintes parcelas:

a) valor original de CPS;
b) 2% (dois por cento) de multa sobre o valor de CPS; e
c) atualização dos valores descritos nos subitens (a) e (b) acima pelo IGP-DI, ou, no caso de extinção do IGP-DI, por outro índice que reflita a variação dos preços no período em questão, acrescidos de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês calculado *pro-rata die*, desde a data do vencimento do documento de cobrança até a data da efetiva liquidação do débito.

8.1.2 Suspensão da prestação do **SERVIÇO**, a critério da **EMBRATEL**, quando o atraso no pagamento for superior a 15 (quinze) dias.

8.1.2.1 O restabelecimento do **SERVIÇO** ficará condicionado ao pagamento do débito total, incluindo-se, a título de penalidade, o valor da última CPS multiplicado pelo número de meses que durar a suspensão, acrescido dos respectivos encargos financeiros, definidos no item 8.1.1.

8.1.3 Cancelamento do **SERVIÇO** após 90 (noventa) dias da data do vencimento, com a conseqüente retirada nas instalações do **CLIENTE** dos equipamentos de propriedade da **EMBRATEL**, quando for o caso. Nesta hipótese, haverá rescisão do contrato nos termos do item 9.1.6.

8.2 A **EMBRATEL** poderá proceder ao desligamento das conexões que possam causar danos à Rede Pública ou suspender o **SERVIÇO** cuja utilização caracterize descumprimento das condições contratuais estabelecidas entre as Partes, independentemente de qualquer procedimento judicial e sem prejuízo da cobrança do valor do **SERVIÇO**.

9 EXTINÇÃO CONTRATUAL

9.1 O presente **CONTRATO** pode ser extinto por:

9.1.1 Extinção do **CLIENTE**.
9.1.2 Decretação de concordata ou falência do **CLIENTE**.
9.1.3 Decurso de prazo, caso não seja renovado automaticamente.
9.1.4 Denúncia, por qualquer das partes, manifestada por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, observando-se o disposto no item 9.2.
9.1.5 Distrato, decorrente do interesse de ambas as partes.
9.1.6 Rescisão, decorrente de descumprimento de obrigação contratual, observando-se o disposto no item 9.2.

9.1.6.1 A rescisão só poderá ser efetivada se a parte faltosa notificada com 15 (quinze) dias de antecedência para sanar a falta, deixar de fazê-lo.

9.2 A parte que proceder a denúncia ou a parte que der causa à rescisão, ficará sujeita a multa compensatória ou indenizatória correspondente a um percentual da receita de prestação que deixará de ser auferida em função da interrupção do **SERVIÇO**. A multa é devida a partir da extinção do **CONTRATO**.O valor da multa é determinado pela seguinte fórmula:

$M = m.P.p/100$

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 147
CONFERE

C.E.N. PSDB
Jurídico

Em que:
M – multa, em R$ (Reais);
m – meses que restam para o término do prazo do **CONTRATO**, contados a partir do mês seguinte ao da extinção do **CONTRATO**;
P – preço mensal do **CONTRATO** vigente no mês da denúncia ou da rescisão, em R$ (Reais);
p – percentual igual a 30 (trinta).

9.3 O disposto no item acima aplica-se também aos casos de cancelamento antecipado de parte dos acessos contratados por prazo determinado, incidindo o percentual de 30% (trinta por cento) somente sobre os acessos cancelados.

9.4 A penalidade prevista no item 9.2 não será aplicável quando o prazo de contratação for indeterminado.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 148

10 **LIMITAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**

10.1 A responsabilidade da **EMBRATEL** na execução do **CONTRATO** está limitada à concessão de desconto por interrupção ou anormalidade na prestação do **SERVIÇO**, conforme disposto neste ANEXO. Entende e aceita desde já o **CLIENTE** que o não cumprimento da obrigação de garantir Largura de Banda e disponibilidade de SERVIÇO à Internet é plenamente compensado pela concessão do referido desconto, não sendo cabível por nenhuma razão de fato ou direito qualquer pleito adicional de caráter compensatório ou indenizatório.

10.2 A impossibilidade de prestação do **SERVIÇO** causada por incorreção em informação fornecida pelo **CLIENTE** no ANEXO III ou por omissão no provimento da informação essencial à prestação, não caracterizará descumprimento de obrigação contratual pela **EMBRATEL**, isentando-a de toda e qualquer responsabilidade, ao tempo em que configurará o não cumprimento de obrigação por parte do **CLIENTE**.

Jurídico

Embratel	SERVIÇO DE ACESSO ANEXO III CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO CONTRATO

01-- ÓRGÃO EMISSOR / N.º
VEM-6 - ACS-

DADOS DO CLIENTE

03 - RAZÃO SOCIAL/NOME DO CLIENTE
PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA

04 - NOME DE FANTASIA
PSDB

05 - GRUPO EMPRESARIAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fl. 149
CONFERIDO

06 - ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, N.º, BAIRRO)
SGAS Q-607 ED. METROPOLIS - COBERTURA 02 - ASA SUL

07 - CIDADE
BRASÍLIA

08 - UF
DF

09 - CEP
70200-670

10 – TELEFONE (INCLUIR CÓDIGO DE ÁREA)
(61) 3424-0500

11 - FAX / E MAIL
FINANCEIRO@PSDB.ORG.BR

12 – C. N. P. J.
03653474/0001-20

13 - INSCRIÇÃO ESTADUAL
ISENTO

14 - INSCRIÇÃO MUNICIPAL
ISENTO

DADOS PARA COBRANÇA

15 – ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, N.º, BAIRRO)
SGAS Q-607 ED. METROPOLIS - COBERTURA 02 - ASA SUL

16 – CIDADE
BRASILIA

17 - UF
DF

18 - CEP
70200-670

19 – TELEFONE (INCLUIR CÓDIGO DE ÁREA)
(61) 3424-0500

20 - FAX / E MAIL
FINANCEIRO@PSDB.ORG.BR

21 – C. N. P. J.
03653474/0001-20

22 - INSCRIÇÃO ESTADUAL
ISENTO

23 - INSCRIÇÃO MUNICIPAL
ISENTO

24 – CONTA / SUBCONTA
00008134890-0002

DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

25 – NOME
PAULO RICARDO CARNEIRO

26 – TELEFONE (INCLUIR CÓDIGO DE ÁREA)
(61) 3424-0500

27 - FAX / E MAIL
FINANCEIRO@PSDB.ORG.BR

CEN PSDB
Jurídico

Embratel

SERVIÇO DE ACESSO
ANEXO III
CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO CONTRATO

01 - ÓRGÃO EMISSOR / N.º	02 – CIRCUITO DE ACESSO N.º
VEM-6	VEM-6 - ACS-

ENDEREÇO PARA ATIVAÇÃO DO ACESSO

28 - RAZÃO SOCIAL
PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA

29 – C. N. P. J.	30 – INSCRIÇÃO ESTADUAL	31 – INSCRIÇÃO MUNICIPAL
03653474/0001-20	ISENTO	ISENTO

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 150

32 - ENDEREÇO DE ATIVAÇÃO
SGAS Q-607 ED. METROPOLIS - COBERTURA 02 - ASA SUL

33 – CIDADE	34 – UF	35 - CEP
BRASILIA	DF	70200-670

36 - CONTATO	37 - TELEFONE E CÓDIGO DE ÁREA	38 - FAX / EMAIL
PAULO RICARDO CARNEIRO	(61) 3424-0500	FINANCEIRO@PSDB.ORG.BR

INFORMAÇÕES DO CIRCUITO DE ACESSO

39 - VELOCIDADE COMERCIALIZADA – 2M

40 - SEGURANÇA DO ACESSO ☐

41 - PADRÃO DE INTERFACE : V.35 ☐ OUTRO (ESPECIFICAR)

42- DATA DE ATIVAÇÃO SOLICITADA - 20 / 02 / 2010

43 - REGIME DE PRESTAÇÃO / PRAZO DE CONTRATAÇÃO

CONTRATO PERMANENTE - 2 ANOS

VALORES

44 – VALORES LÍQUIDOS SEM IMPOSTOS

PREÇO MENSAL DO ACESSO – R$ 860,00	MÊS BASE - 01/ 2010
PREÇO MENSAL DA SEGURANÇA DO ACESSO - R$0,00	MÊS BASE - /
TAXAS DE SERVIÇOS DO ACESSO - R$ 0,00	MÊS BASE - 01/ 2010
☐ - PAGAMENTO ÚNICO NA 1ª MENSALIDADE	☒ - ISENTO (conforme campanha Internet de arromba)

45 – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES / OBSERVAÇÕES
CLIENTE CONTRATOU SERV. INTERNET BLD DE 2MB POR 24 MESES NA CAMP. INTERNET DE ARROMBA C/ ROUTER INCLUSO -SEV-1084644

RESUMO DOS VALORES

VALORES LÍQUIDOS - SEM IMPOSTO

46 – VALOR TOTAL DOS ACESSOS	47 – VALOR PROCEDIMENTOS ASSOCIADOS
PAGAMENTO MENSAL	
R$ 860,00	R$0,00

PSDB
Jurídico

Sede: Av. Presidente Vargas, 1012 - Rio de Janeiro – RJ

CNPJ: 33.530.486/0001-29

ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

UP GRADE INTERNET PARA 14M
INN e ACS

	01-ÓRGÃO EMISSOR	02- ADITIVO N.º
	VEM-14	01
03 - DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO	04-ÓRGÃO EMISSOR	05-CONTRATO N.º
08/02/2010	VEM-6	VEM-6-INN–00031/2010 VEM-6-ACS-00028/2010
06- CLIENTE (RAZÃO SOCIAL/NOME)		07-CNPJ / CPF
PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA - PSDB		03653474/0001-20
08- ENDEREÇO		9-CIDADE
QUADRA SGAS 607 – CONJUNTO B – MÓDULO 47 – COBERTURA 02 - ED. METRÓPOLIS – CEP: 70200-670		BRASILIA DF

Pelo presente instrumento, a Empresa Brasileira de Telecomunicações S.A. - **EMBRATEL** e o **CLIENTE** têm entre si justo e acordado celebrar o presente Termo Aditivo ("**ADITIVO**") ao Contrato de Prestação do Serviço ("**CONTRATO**") acima identificado, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto do presente **ADITIVO** é: Upgrade das Designações **BSA/IP/03474** de **10M PARA 20M** com roteador, onde os valores passam à ser: Porta: **R$ 2.300,29** + Acesso: **R$ 1.053,49** + Roteador: **R$ 246,22** no **Total R$ 3.600,00** (Três Mil e Seiscentos Reais) sem impostos.

1.2 SEV-1688031.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1 As Partes ratificam as demais disposições do **CONTRATO**, as quais ficam integralmente mantidas em tudo que não conflitarem com o presente **ADITIVO**.

2.2 Renovação por mais 2 anos a partir da assinatura deste aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

3.1 Fica eleito o foro da cidade de Brasília-DF, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente **ADITIVO**.

Estando assim justos e acordados, assinam o presente **ADITIVO**, que entra em vigor nesta data, em 02 (duas) vias de igual valor e teor na presença das testemunhas abaixo:

Brasília-DF, 18 de julho de 2013.

Empresa Brasileira de Telecomunicações S.A. - EMBRATEL

Lucivaldo Andrade de Brito
Gerente de Contas-EMP/PME

Lucivaldo Andrade de Brito
Gerente de Contas – Empresarial/PME
EMBRATEL
Diretoria Executiva de Negócios EMP/PME
Matrícula: 407018

Testemunha: EMBRATEL

Conta/subconta do cliente – 00008134890-0002

PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA.

Nome:
RG:
CPF:

João Almeida dos Santos
Diretor de Gestão Corporativa da
CEN - PSDB

Testemunha:
RG: 1755841 SSP DF
CPF: 492 987 711-34

Ailton M. Mota
Gerente TI
PSDB-Nacional

WORLD DIGITAL

Soluções Inteligentes

CONTRATO DE LOCAÇÃO

08.294.170/0001-38 World Digital Informática Ltda. SCS Qd. 01 Bl. "D" N.º 28 Salas 21, 25, 26, 27 e 28 CEP: 70.306 - 900 Asa Sul Brasília - DF	LOCATÁRIA

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fl. 152
CPI/TSE

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constituem objeto deste instrumento à locação do equipamento marca **SEMP TOSHIBA** modelo **Stúdio 283** série: **CUB.840.780** e marca BROTHER modelo **HL 5250** série: **G7J.194.240** conforme descrição abaixo:

Parágrafo único: O equipamento será instalado pela **LOCADORA,** sendo que as providências de preparação das instalações elétricas, onde será instalado o equipamento, são de responsabilidade exclusiva da **LOCATÁRIA,** que receberá da **LOCADORA** as especificações correspondentes.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO DE LOCAÇÃO

Parágrafo primeiro: O prazo de locação do equipamento referido na Cláusula anterior será de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da instalação do equipamento, prorrogado automaticamente por prazo indeterminado. O contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias, após o primeiro período contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

Pela execução dos serviços ora contratado, a **LOCATÁRIA**, pagará, mensalmente, à **LOCADORA**, a importância de **R$ 2.700,15 (dois mil, setecentos reais e quinze centavos)** mediante a apresentação da respectiva Nota fiscal/ Fatura emitida pela **LOCADORA**, enviada no endereço da **LOCATÁRIA,** indicada no preâmbulo deste instrumento. Este valor será único devido mensalmente pela **LOCATÁRIA à LOCADORA.**.

Parágrafo Primeiro - O primeiro aluguel será devido até o 5º dia útil do mês subseqüente ao da instalação e será calculado pro rata die. Os demais alugueis, por sua vez, serão devidos até o 5º dia útil dos meses subseqüentes.

Parágrafo Terceiro - Na hipótese de alteração das condições econômicas fundamentais, prevalentes na assinatura deste contrato, as partes ajustarão, então, as cláusulas que assegurarão a recuperação dos valores ora contratados, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

CLÁUSULA QUARTA - REAJUSTE

O presente contrato será reajustado pelo IGP-M, calculado pela **FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS,** variação a ser aplicada em quaiquer época de vigência deste contrato, atendida sempre a menor periodicidade que venha a ser admitida em lei e que no momento, é de 1(um) ano, a contar do mês da assinatura deste contrato.Na hipótese de suspensão, extinção ou vedação do índice ora ajustado fica desde já eleito o índice que oficialmente vier a substituí-lo ou, na hipótese da ausência deste, aquele escolhido de comum acordo entre as partes e que melhor reflita a variação ponderada dos custos da **LOCADORA,** os quais deverão ser apresentados por escrito a locatária.

CLÁUSULA QUINTA - DOS MATERIAIS DE CONSUMO

C.E.N. PSDB
Jurídico

O preço mensal da locação, durante a vigência do contrato, inclui o fornecimento de um cartucho de toner a cada mês. Os demais materiais de consumo, tais como, Cilindro, revelador e papel deverão ser adquiridos e pagos pela **CONTRATANTE**.

Parágrafo primeiro: A **LOCATÁRIA** fica já ciente que eventuais danos causados em materiais de consumo adquiridos, por culpa dela, **LOCATÁRIA**, e que resultem em troca do material, o fornecido em substituição, neste caso, também será dela cobrado.

Parágrafo segundo: A **LOCADORA** prima pela excelência dos materiais de consumo utilizado no equipamento que leva a marca **SEMP TOSHIBA** e ou **BROTHER** por ela representada. Tais materiais são devidamente fabricados, testados, aprovados e submetidos a exigentes controles de qualidade, tudo para garantir a sua mais perfeita adequação a cada modelo de equipamento. A **LOCADORA** está ciente que a **LOCATÁRIA** tem pleno direito de adquirir materiais de consumo de outras fontes, ficando claro, contudo, que o fornecedor tem total e exclusiva responsabilidade pelo material de consumo fornecido, inclusive no que tange a garantia quanto à qualidade, vida útil e adequação de seu material, nos termos do código de defesa do consumidor. Tendo em vista que o equipamento é de propriedade da **LOCADORA,** a qual está obrigada pela sua manutenção técnica, fica ciente, desde logo, a **LOCATÁRIA** que, caso diagnósticos sucessivos do técnico da **LOCADORA** identifique o material de consumo fornecido por terceiro como causa de má qualidade de cópias e/ou danos no próprio equipamento, notificará á **LOCATÁRIA,** por escrito, sobre o fato. Havendo interesse da **LOCATÁRIA,** esta poderá solicitar da **LOCADORA** as constatações fatigas /técnicas que caracterizam o diagnóstico acima referido.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL 153 APRESENTADO

CLÁUSULA SEXTA - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS

Os **SERVIÇOS TÉCNICOS** de Manutenção e Reparos serão prestados pela **LOCADORA** durante vigência do contrato, no horário comercial, por si ou por terceiros por ela credenciados, mediante chamado da **LOCATÁRIA**, substituindo, também por sua conta, todas as peças que se fizerem necessárias em decorrência do uso normal do equipamento, evidentemente todas as peças substituídas são de propriedade da **LOCADORA,** cabendo-lhe, pois, a destinação das mesmas. A manutenção preventiva será prestada no mesmo ato do atendimento corretivo.

Parágrafo Único: A **LOCADORA** aplicará no equipamento, quando necessária à substituição, partes e peças originais, adequadas, novas ou, no caso de não serem novas, que mantenha as especificações do fabricante, para o que, fica desde logo autorizada pela **LOCATÁRIA.**

CLÁUSULA SÉTIMA - INFRAÇÕES CONTRATUAIS

Os valores do aluguel e faturas não pagos até a data de vencimento constante das respectivas faturas serão acrescidos da variação do IGP-M aplicada pelos dias de atraso, cominado, também, multa de 2% (dois por cento) e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração, sem prejuízo das demais sanções aplicáveis, dentre as quais o desligamento temporário do equipamento e a suspensão da assistência técnica.

Parágrafo Primeiro – Fica estipulado à multa equivalente a 3 (três) vezes o valor do aluguel mínimo mensal, conforme estabelecido na Cláusula terceira deste instrumento vigente á época na qual incorrerá a parte infringir qualquer das cláusulas ou condições deste contrato, ficando ainda a parte inocente, com direito de rescindi-lo, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, bastando para isso, mero aviso, sempre por escrito, com prazo de 15 (quinze) dias contados da inadimplência.

Parágrafo Segundo - A recusa da devolução do equipamento ou dano nele produzido, obriga a **LOCATÁRIA**, ainda, ao ressarcimento pelos danos e lucros cessantes, estes pelo período em que o equipamento deixar de ser utilizado pela **LOCADORA**.

Parágrafo Terceiro - A infração por parte da **LOCATÁRIA**, desde logo autoriza a **LOCADORA** a exigir e obter a imediata devolução do equipamento, cabendo-lhe inclusive, na via judicial, a reintegração "initio litis', válido para os fins dos incisos II e III do artigo 927, do Código de Processo Civil, o documento enviado pela **LOCADORA** solicitando a devolução do equipamento".

CEN PSDB Jurídico

WORLD DIGITAL

Soluções Inteligentes

CLÁUSULA OITAVA - CONDIÇÕES GERAIS

Fica, ainda, ajustado entre as partes que a **LOCATÁRIA** se compromete a:

a) – ajustar o equipamento corretamente e não sublocar, ceder ou transferir a locação, total ou parcialmente;
b) – mantê-lo no local exato da instalação, quando instalado pela **LOCADORA**, salvo autorização prévia da **LOCADORA,** por escrito a cada caso, ficando a critério desta a mudança de uma cidade para outra. Quaisquer despesas decorrentes dessas mudanças de local serão de responsabilidade exclusiva da **LOCATÁRIA.**
c) - manter bem visíveis as placas que especificam que a proprietária do equipamento é a **LOCADORA**, o modelo, o nº de série e marca, sendo vedada, ainda, a introdução, no mesmo, de modificações de qualquer natureza;
d) - defender e fazer valer todos os direitos de propriedade e de posse da **LOCADORA** sobre o equipamento, inclusive impedindo sua penhora, seqüestro, arresto, arrecadação, etc., por terceiros, notificando-os sobre os direitos de propriedade e de posse da **LOCADORA** sobre o mesmo;
e) – permitir o acesso de pessoal autorizado da **LOCADORA** para realização da assistência do equipamento e ainda para o seu desligamento ou remoção, nas hipóteses cabíveis;
f) – responsabilizar-se por qualquer dano, prejuízo ou inutilização do equipamento ressalvadas as hipóteses de casos fortuitos ou de força maior – bem como pelo descumprimento de qualquer de suas obrigações previstas neste contrato ou em lei;
g) – não permitir a intervenção de terceiros não autorizados ou credenciados pela **LOCADORA** nas partes e componentes internos do equipamento.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL 154 PROTOCOLO

Parágrafo Primeiro – A **LOCADORA** oferece durante a locação, plena garantia de perfeito funcionamento do equipamento, obedecidas às especificações técnicas.
Parágrafo Segundo – Nenhuma tolerância da **LOCADORA** em receber qualquer das importâncias aqui estipuladas ou quanto ao cumprimento de qualquer das cláusulas aqui estabelecidas poderá ser entendida como aceitação, novação ou precedente.
Parágrafo Terceiro – Qualquer alteração das previsões estipuladas nas Cláusulas do presente contrato, somente terá validade se devidamente procedidas mediante termo aditivo firmado entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Brasília – Distrito Federal para dirimir quaisquer questões ocorridas na vigência deste contrato.
E por estarem de acordo com todas as Cláusulas e condições aqui estabelecidas, firmam o presente instrumento, por si e eventuais sucessores, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, com vigência a partir da data de sua assinatura.

Brasília – DF, 29 de setembro de 2008.

Pela LOCADORA

Cláudio Borges de Castro e Silva
Diretor Comercial

Pela LOCATÁRIA

Eduardo Jorge Caldas Pereira
Vice-Presidente Executivo do PSDB Nacional

TESTEMUNHAS

1-_____
CPF:

2- 004.399.321-49
CPF:

CEN PSDB Jurídico

WORLD DIGITAL

DEMONSTRATIVO DO FATURAMENTO

Demonstrativo : 5806

Contrato (Sequencial / Nr.) : 64 / 64

Cliente : PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA

Equipamento : 1001 Produto : HL5250DN Série : G7J194240 Modelo : HL5250DN Grupo Demonstrativo : 5557 Departamento : Empenho:

Medidor	Data Leitura	Medidor Inicial	Medidor Final	Páginas Desc.	Páginas Produzidas	Páginas Excedente	Franquia	Valor da Franquia	Excedente/Produção(mil)	Valor Excedido/Produzido	Acrésc./Desc.	Valor Total ($)
PB	25/08/2014	0	0 N	0	0	0	0	2.700,15	0,00	0,00	0,00	2.700,15

Equipamento : 3526 Produto : MX3110N Série : 15101537 Modelo : MX3110X Grupo Demonstrativo : 5557 Departamento : PSDB Empenho:

Medidor	Data Leitura	Medidor Inicial	Medidor Final	Páginas Desc.	Páginas Produzidas	Páginas Excedente	Franquia	Valor da Franquia	Excedente/Produção(mil)	Valor Excedido/Produzido	Acrésc./Desc.	Valor Total ($)
COR	25/08/2014	14.677	16.323 N	0	1.646	0	0	0,00	320,00	0,00	0,00	526,72

Equipamento : 7181 Produto : ADS2500W Série : C3G174343 Modelo : ADS2500W Grupo Demonstrativo : 5557 Departamento : Empenho:

Medidor	Data Leitura	Medidor Inicial	Medidor Final	Páginas Desc.	Páginas Produzidas	Páginas Excedente	Franquia	Valor da Franquia	Excedente/Produção(mil)	Valor Excedido/Produzido	Acrésc./Desc.	Valor Total ($)
DIGITAL	25/08/2014	42.627	64.545 N	0	21.918	21.918	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Quadro Resumo Demonstrativo

Medidor	Pág. Desc.	Pág. Produzidas	Pág. Excedente	Franquia	Valor da Franquia	Val.Excedido/Produzido	Acrésc./Desc.	Valor Total ($)
COR	0	1.646	0	0	0,00	0,00	0,00	**526,72**
DIGITA	0	21.918	21.918	0	0,00	0,00	0,00	**0,00**
PB	0	0	0	0	2.700,15	0,00	0,00	**2.700,15**
							Total Geral :	**3.226,87**

Recebido por _____ portador do documento Nr _____ em ____/____/____

_____

Assinatura

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
PROTOCOLO
27/11/14 10:55
F

WORLD DIGITAL INFORMATICA LTDA - MATRIZ

SC/Sul Quadra 01 Bloco D ED. JK, 28
Bairro : Asa Sul
CEP : 70.306-900
BRASILIA (DF)
Fone/Fax : (61) 39642007 /
http://www.wdbsb.com.br
E-mail :

FATURA DE LOCAÇÃO

Nº 5235

1ª VIA CLIENTE

C.N.P.J.	INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL
08.294.170/0001-38	0747942400152	ISENTO

NATUREZA DA OPERAÇÃO :
Outsourcing de Impressão

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	C.N.P.J. / C.P.F.	DATA DA EMISSÃO
PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA	03.653.474/0001-20	25/08/2014

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
SGAS AV L2 SUL QD 607 ED.METROPOLIS COB 02, 0	ASA SUL	70200670

MUNICÍPIO	FONE / FAX	U.F.	INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL
BRASILIA (DF)	(61) 34240500 / 34240515	DF	ISENTO	

FATURA

FATURA Nº	DUPLICATA Nº DE ORDEM	VENCIMENTO	FATURA / DUPLICATA VALOR ($)	Forma de Pagto. : Boleto
5235		04/09/2014	3.226,87	
VALOR POR EXTENSO	TRES MIL DUZENTOS E VINTE E SEIS REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS			

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fl. 156
CONFERE COM O ORIGINAL

DETALHES DA LOCAÇÃO

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Contrato de Outsourcing de Impressão	1,000	3.226,87	3.226,87
Número demonstrativo: 5806 Número do contrato: 64 Período de faturamento: 2014/08 Empenho : Observações do faturamento:			
Isento de ISS de acordo com a lei complementar 1162009 de 31.07.2003 Valor referente ao Contrato de Locacao de equipamento(s) conforme anexo. Referente Agosto de 2014.			
TOTAL GERAL			**3.226,87**

DADOS ADICIONAIS

	RESERVADO AO FISCO

FATURA DE LOCAÇÃO A LASER

DATA DO RECEBIMENTO		FATURA DE LOCAÇÃO
		Nº 5235

CONTRATO Nº 141 – CEN/PSDB

CONTRATO DE LOCAÇÃO, ASSINADO ENTRE AMADEU HELDER JANJA FACANHA COM O PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA - PSDB.

Contrato de locação de imóvel que entre si fazem, de um lado, na qualidade de **LOCADOR, AMADEU HELDER JANJA FACANHA**, brasileiro, casado, militar, portador do RG nº 101442829 MEX/DF, inscrito no CPF nº. 499.064.537-53 e de outro lado, na qualidade de **LOCATÁRIO, PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA - PSDB**, partido político devidamente registrado no Tribunal Superior Eleitoral, de personalidade jurídica de direito privado, inscrito regularmente no CNPJ sob o nº. 03.653.474/0001-20, com sede no SGAS Quadra 607, Edifício Metrópolis, Cobertura 02, Brasília, Distrito Federal, CEP: 70.200-670, neste ato representado por seu Vice-Presidente **EDUARDO JORGE CALDAS PEREIRA**, brasileiro, casado, economista, inscrito no CPF sob o nº 004.399.321-49, mediante as cláusulas e condições seguintes que voluntariamente aceitam e outorgam:

Cláusula Primeira

O LOCADOR aluga ao LOCATÁRIO, o imóvel comercial localizado na SGAS 607, Conjunto B, Sala 223 e a vaga de garagem de nº 71, Asa Sul, Brasília, Distrito Federal, pelo prazo de 12 (doze) MESES, no período de 1º de março de 2012 à 31 de março de 2013.

Parágrafo Primeiro

Quando da devolução das chaves ao LOCADOR, o LOCATÁRIO deverá entregar o imóvel, de acordo com a vistoria de entrada, efetuando todos os reparos de pintura e/ou reformas que forem de sua responsabilidade, e não estando de acordo com a vistoria de entrada, ficará sujeito ao que determina a Cláusula Terceira, Parágrafo Primeiro. Se as chaves forem restituídas por preposto ou portador, fica este desde já, autorizado a assinar o respectivo Termo de Entrega de Chaves.

Parágrafo Segundo

Na hipótese de o imóvel, objeto da presente locação, vir a ser devolvido pelo LOCATÁRIO, durante o prazo estipulado para a duração do contrato, qualquer que seja o motivo da devolução, salvo se decorrente de transferência pelo seu empregador, privado ou público, para prestar serviço em outra localidade diversa daquela do início do contrato, e se notificar, por escrito, os LOCADORES, com prazo de, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência, sujeitar-se-á ele, LOCATÁRIO, ao pagamento da multa calculada sobre o valor de três aluguéis devidos no mês da desocupação, considerando-se a proporcionalidade entre o tempo decorrido e o faltante para o término do prazo estipulado neste instrumento.

Parágrafo Terceiro

Na hipótese do LOCATÁRIO abandonar o imóvel, ficam o LOCADOR autorizado a imitir-se na sua posse, a fim de evitar a depredação ou invasão do mesmo. O Termo de Entrega de Chaves será substituído por uma DECLARAÇÃO DE IMISSÃO DE POSSE firmada pelo LOCADOR e 02 (duas) testemunhas idôneas.

Parágrafo Quarto

Em caso de falecimento do LOCADOR a locação transmite-se aos herdeiros.

Parágrafo Quinto
Se o LOCATÁRIO for pessoa jurídica e o imóvel destinar-se ao uso de seus titulares, diretores, sócios, gerentes, executivos ou empregados, a locação será considerada NÃO-RESIDENCIAL (Art. 55, Lei 8.245/91).

Cláusula Segunda
O valor mensal do aluguel, livremente convencionado, será de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), que o LOCATÁRIO deverá pagar até o 5º (quinto) dia útil de cada mês vencido através de depósito bancário na Conta-Corrente nº 606706-9, da Agência 4883-6 do Banco do Brasil, em nome do LOCADOR.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fl. 158
DESPACHO

Parágrafo Primeiro
Na eventualidade de o LOCADOR preferir receber o depósito do valor vencido do aluguel em outra conta, o mesmo deverá informar, com até 3 (três) dias úteis antes da data de pagamento ao LOCATÁRIO a nova conta a ser procedido o depósito.

Parágrafo Segundo
O aluguel será reajustado de 12 em 12 meses, de acordo com a variação do IGP (FGV); e na falta do aludido índice, por qualquer que seja o motivo, fica desde já estabelecido que o índice substituto será sucessivamente o INPC (IBGE) e o IPC (FIPE).

Parágrafo Terceiro
O não pagamento dos aluguéis nos prazos previstos na Cláusula Segunda acarretará ao LOCATÁRIO o pagamento da multa de 2% (dois por cento) e, decorrido o prazo de 10 (dez) dias do vencimento, aplicar-se-á juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, correção monetária da Lei. Fica também estabelecido que, no caso de cobrança amigável, os honorários serão de 10% (dez por cento), contudo se necessário o processo judicial, os honorários serão de 20% (vinte por cento) sobre o valor do débito, e 10% (dez por cento) sobre o valor da causa, no caso de ação de despejo.

Parágrafo Quarto
Se, em virtude da Lei subsequente, vier a ser admitida a correção do valor do aluguel em periodicidade inferior a prevista na legislação vigente, concordam as partes, desde já, e em caráter irrevogável, que a correção do aluguel e seu indexador passarão automaticamente a ser feita no menor prazo que for permitido por Lei posterior.

Parágrafo Quinto
Se necessário a propositura de ações de despejo, consignações em pagamentos de aluguéis e acessórios da locação, as citações, intimações e notificações, além das formas previstas no CPC, poderão ser feitas mediante correspondência com aviso de recebimento (AR ou SEDEX). Tratando-se de pessoa jurídica ou firma individual, poderão também ser feitas as citações, notificações ou intimações, por Telex ou Fax.

Cláusula Terceira
O LOCATÁRIO declara que visitou e examinou previamente o imóvel locado e declara que se encontra conforme o Termo de Vistoria assinado pelas partes, que fará parte integrante do presente contrato, no qual se faz expressa referência aos eventuais defeitos existentes, aceitando-os, obrigando-se, a partir daí, a zelar pelo que nele contiver e fazer de imediato, e por sua conta, todas as reparações dos estragos provenientes do uso normal no curso da locação, de modo especial as provenientes de entupimentos e vazamentos nas redes de água e esgoto, para assim restituí-lo quando findo ou rescindido este contrato, sem direito à retenção ou in-

Jurídico

denização, por quaisquer benfeitorias que tenham sido feitas com autorização, assumindo juntamente com seus fiadores, a responsabilidade de devolver o imóvel, objeto deste contrato, tal qual o consignado no aludido Termo.

Parágrafo Primeiro
Havendo divergência nas vistorias de entrada e recebimento do imóvel, o LOCATÁRIO autoriza o LOCADOR à efetuar os consertos, pintura, substituição de vidros, etc., e exigir a cobrança tão logo apresente as notas fiscais e recibos de mão de obra correspondentes, independente de coleta de material e mão de obra.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fl. 159

Parágrafo Segundo
É assegurado ao LOCADOR o direito de vistoriar o imóvel sempre que o julgar conveniente, desde que, atento este ao disposto no Inciso IX, Artigo 23, da Lei 8.245/91.

Parágrafo Terceiro
Deverá o LOCATÁRIO entregar imediatamente ao LOCADOR, toda e qualquer correspondência, intimações, documentos de cobrança de tributos, carnês de pagamentos de prestações, encargos condominiais, atas e convocações de assembléias de condomínios, ainda que dirigidas ao LOCATÁRIO (Art. 23, Inciso VII, da Lei 8.245/91).

Cláusula Quarta
Além do aluguel, compete ao LOCATÁRIO o pagamento das despesas ordinárias do condomínio, telefone, consumos de água, luz, taxas de esgoto, saneamento e iluminação, IPTU/TLP, Seguro contra Incêndio, bem como todos e quaisquer tributos que incidam sobre o imóvel, objeto deste contrato.

Parágrafo Primeiro
Os impostos, taxas e despesas ordinárias de condomínio que incidam, ou venham incidir sobre o imóvel, serão pagos pelo LOCATÁRIO aos agentes cobradores e/ou Órgãos responsáveis pela cobrança, devendo os comprovantes de pagamentos serem exibidos à Administradora quando solicitados pela mesma. Se residente o LOCATÁRIO em bairro ou cidade diferente da Administradora, poderá o mesmo encaminhar os comprovantes (cópias), pelo Correio, devendo identificar nos aludidos comprovantes o número do contrato de locação, objetivando facilitar sua identificação.

Parágrafo Segundo
Na hipótese de serem os encargos pagos pelo LOCADOR, porque não o tenha feito o LOCATÁRIO nos prazos devidos, serão os respectivos valores reembolsados por este, com o acréscimo da multa de 10% e juros de mora de 1% ao mês e da correção monetária.

Cláusula Quinta
No caso de desapropriação do imóvel locado, ficará o LOCADOR desobrigado de todas as cláusulas deste contrato, reservando ao LOCATÁRIO tão somente a faculdade de haver do poder desapropriante, a indenização que porventura tiver direito.

Cláusula Sexta
Nenhuma intimação da Saúde Pública será motivo para o LOCATÁRIO abandonar o imóvel locado, ou pedir rescisão do contrato, salvo procedentes vistorias judiciais, que provem estar a construção ameaçada de ruína.

CLASSIDB
Jurídico

Cláusula Sétima
Quaisquer tolerâncias ou concessões do LOCADOR para com o LOCATÁRIO, quando não manifestadas por escrito, não constituirão precedentes invocáveis por este e não terão a virtude de alterar obrigações contratuais.

Cláusula Oitava
O LOCADOR não será responsável, em nenhum caso, por quaisquer danos que venha à sofrer o LOCATÁRIO em razão de derramamento de líquidos (água de rompimento de tubulações, de chuvas, de abertura de torneiras, defeitos de esgotos ou fossas, incêndios, arrombamentos, roubos, furtos ou de casos fortuitos ou de força maior).

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 160
OFACIÊNCIO

Cláusula Nona
Responderá o LOCATÁRIO pelo incêndio lavrado no imóvel, se não provar caso fortuito ou força maior, vício de construção ou propagação de fogo originário em outro prédio.

Cláusula Décima
O LOCATÁRIO não terá direito de reter o pagamento do aluguel ou de qualquer outra quantia devida ao LOCADOR, sob alegação de não terem sido atendidas exigências porventura solicitadas.

Cláusula Décima Primeira
O imóvel, objeto do presente contrato, destina-se exclusivamente a fim COMERCIAL, ficando o LOCATÁRIO proibido de mudar a destinação, ceder ou transferir a locação, sublocar ou emprestar o imóvel, no todo ou em parte, à qualquer título, sob pena de configurar infração contratual e possibilitar ao LOCADOR requerer a rescisão da locação.

Parágrafo Primeiro
A ocupação do imóvel por pessoa não referida neste contrato ou a permanência de qualquer pessoa, a partir do momento em que o LOCATÁRIO deixar de usá-lo, caracterizará grave infração contratual que acarretará a rescisão da locação em qualquer época de sua vigência, sem prejuízo da aplicação da multa prevista na cláusula 16ª.

Parágrafo Segundo
Se o LOCATÁRIO for sociedade comercial (solidária ou limitada, anônima de capital fechado) constituirá infringência contratual a cessão do ponto comercial a terceiros, mesmo utilizando esta do recurso de transferência de quotas sociais.

Cláusula Décima Segunda
Antes do vencimento do prazo ajustado na Cláusula Primeira, não poderá o LOCADOR retomar o imóvel, salvo se motivado por infração contratual do LOCATÁRIO. No caso de devolução do imóvel ao LOCADOR antes do prazo, o LOCATÁRIO pagará a multa correspondente a 03 meses de aluguel vigente na data da ocorrência, sendo que somente ficará isento o LOCATÁRIO do pagamento da multa contratual se avisar ao LOCADOR, por escrito, com antecedência mínima de 90 dias.

Cláusula Décima Terceira
No ato da devolução do imóvel o LOCATÁRIO deverá apresentar os últimos pagamentos das contas de água, luz, telefone e condomínio do último mês, além da certidão negativa do IPTU/TLP. Não estando entretanto o mesmo, de posse dos talões de cobrança do último mês, tomar-se-á por base para efeito de recebimento a soma dos talões do mês anterior acrescidos

de 2% (dois por cento) de multa e juros de 1% (um por cento) ao mês e correção monetária do mês, se não efetuado o pagamento no ato da devolução do imóvel.

Cláusula Décima Quarta

Em caso de venda do imóvel, o LOCATÁRIO será notificado do Direito de Preferência previsto na Lei do Inquilinato, através de carta com aviso de recebimento (AR ou SEDEX). Não se manifestando o LOCATÁRIO no prazo legal de 30 dias, será considerado como desistente. Não efetuando a compra do imóvel, o LOCATÁRIO autoriza o LOCADOR a mostrar o imóvel aos futuros pretendentes desde que faça acompanhar de um corretor credenciado pela Empresa.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 161
OFICIOSO

Cláusula Décima Quinta

Se o LOCATÁRIO não for encontrável nos endereços constantes do cadastro que serviu para elaboração deste contrato, desde já, e por este instrumento constitui este como seus procuradores, os fiadores da locação, qualificados na Cláusula Décima Quinta, para o fim específico de, em conjunto ou separadamente, independente da ordem de nomeação, representá-lo em quaisquer ações judiciais relacionadas com este contrato, inclusive a inicial, notificações e intimações, bem como para confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação, firmar compromisso e devolver o imóvel, no caso de abandono ainda que seja necessário tirar os móveis que o ocupam, autorizando que elas sejam processadas, pelos meios indicados na Cláusula Segunda.

Cláusula Décima Sexta

Para todas as questões resultantes deste contrato, será competente o foro da circunscrição de Brasília-DF, quaisquer que sejam os domicílios dos contratantes, com exclusão dos demais.

E por estarem justos e contratados, de pleno acordo com todas as cláusulas e condições estipuladas, assinam este instrumento em três vias de igual teor e forma, para os mesmos efeitos legais, na presença de duas testemunhas abaixo indicadas a todo ato presentes.

Brasília - DF, 1º de março de 2012.

AMADEU HELDER JANJA FACANHA
LOCADOR

PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA-PSDB
Eduardo Jorge Caldas Pereira
Vice-Presidente do PSDB
LOCATÁRIO

Testemunhas:

1) _____
CPF:
RG:

2) _____
CPF:
RG:

CONTRATO PSDB-CEN 196/2014

CONTRATO DE LOCAÇÃO, ASSINADO ENTRE RENATO GRILLO ELY e ANTÔNIO CÉSAR SILVA PRADO COM O PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA - PSDB

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 162
RECEBIDO

Contrato de locação de imóvel que entre si fazem, de um lado, na qualidade de **LOCADORES, RENATO GRILLO ELY**, brasileiro, engenheiro, casado, portador do RG 8002976325 SSP/RS e do CPF. 278.789.450-04 e **ANTÔNIO CÉSAR SILVA PRADO**, brasileiro, engenheiro, solteiro, portador do RG 877.540 SSP/PE e do CPF 095.265.874-72 e de outro lado, na qualidade de **LOCATÁRIO, PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA – PSDB**, partido político devidamente registrado no Tribunal Superior eleitoral, de personalidade jurídica de direito privado, inscrito regularmente no CNPJ sob o nº 03.653.474/0001-20, com sede no SGAS Quadra 607 Edifício Metrópolis, Cobertura 02, Brasília, Distrito Federal, CEP. 70200-670, neste ato representado por seu Diretor de Gestão Corporativa, **JOÃO ALMEIDA DOS SANTOS**, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 026.974.675-72, mediante as cláusulas e condições seguintes que voluntariamente aceitam e outorgam:

Cláusula Primeira

Os LOCADORES cedem ao LOCATÁRIO, o imóvel comercial localizado na SGAS Quadra 607 Conjunto B, Cobertura 02 e 07(sete) vagas de garagens duplas nºs 35, 36, 37, 38, 39, 40 e 41 subsolo, Asa Sul, Brasília, Distrito Federal, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, no período de 01 de Setembro de 2014 a 31 de Agosto de 2019.

Parágrafo Primeiro

Quando da devolução das chaves no escritório da Administradora, o LOCATÁRIO deverá entregar o imóvel de acordo com a vistoria de entrada, efetuando todos os reparos de pintura e/ou reformas que forem de sua responsabilidade, e não estando de acordo com a vistoria de entrada, ficará sujeito ao que determina a Cláusula Terceira, Parágrafo Primeiro. Se as chaves forem restituídas por preposto ou portador, fica este desde já, autorizado a assinar o respectivo Termo de Entrega das chaves.

Parágrafo Segundo

Na hipótese de o imóvel, objeto da presente locação, vir a ser devolvido pelo LOCATÁRIO, durante o prazo estipulado para a duração do contrato, qualquer que seja o motivo da devolução, se notificar, por escrito, os LOCADORES, com prazo de no mínimo 30(trinta) dias de antecedência, sujeitar-se-á ele, LOCATÁRIO, ao pagamento da multa calculada sobre o valor de três aluguéis devidos no mês da desocupação, considerando-se a proporcionalidade entre o tempo decorrido e o faltante para o término do prazo estipulado neste instrumento.

Parágrafo Terceiro

Na hipótese do LOCATÁRIO abandonar o imóvel, ficam os LOCADORES e/ou a Administradora autorizados a imitirem na sua posse, a fim de evitar a depredação ou invasão do mesmo. O Termo de Entrega de Chaves será substituído por uma DECLARAÇÃO DE IMISSÃO DE POSSE firmada pelos LOCADORES, e/ou Administradora e 02 (duas) testemunhas idôneas.

Parágrafo Quarto
Em caso de falecimento dos LOCADORES, a locação transmite-se aos herdeiros.

Parágrafo Quinto
Se o LOCATÁRIO for pessoa jurídica e o imóvel destinar-se ao uso de seus titulares, diretores, sócios, gerentes, executivos ou empregados, a locação será considerada NÃO RESIDENCIAL (Art. 55, Lei 8.245/91).

Cláusula Segunda
O valor mensal do aluguel, livremente convencionado, será de R$21.507,86 (Vinte e um mil quinhentos e sete reais e oitenta e seis centavos), que o LOCATÁRIO deverá pagar no primeiro dia útil seguinte ao mês de competência, da seguinte forma:

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

- Depósito de 50% do valor devido, descontado os tributos competentes, em nome de RENATO GRILLO ELY, no Banco Itaú – Código 341, Agência 4454, Conta Corrente 02.560-4;

- Depósito de 50% do valor devido, descontado os tributos competentes, em nome de ANTÔNIO CÉSAR SILVA PRADO, no Banco do Brasil – Código 001, Agência 2944-0, Conta Corrente 93.489-5;

Parágrafo Primeiro
Na eventualidade de os LOCADORES preferirem receber o depósito do valor do aluguel em outra conta, o mesmo deverá informar, com até 03 (três) dias úteis de antecedência ao LOCATÁRIO a nova conta para depósito.

Parágrafo Segundo
O aluguel será reajustado de 12 em 12 meses, de acordo com a variação do IGP-M (FGV), e na falta do aludido índice, por qualquer que seja o motivo, fica desde já estabelecido que o índice substituto será sucessivamente o INPC (IBGE) e o IPC (FIPE).

Parágrafo Terceiro
O não pagamento dos aluguéis nos prazos previstos na Cláusula Segunda acarretará ao LOCATÁRIO o pagamento da multa de 2% (dois por cento) e, decorrido o prazo de 10(dez) dias do vencimento, aplicar-se-á juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, correção monetária de Lei e encaminhado ao departamento jurídico, sem aviso prévio. Fica também estabelecido que, no caso de cobrança amigável, os honorários serão de 10% (dez por cento), contudo se necessário o processo judicial, os honorários serão de 20% (vinte por cento) sobre o valor do débito, e 10% (dez por cento) sobre o valor da causa, no caso de ação de despejo.

Parágrafo Quarto
Se, em virtude da Lei subsequente, vier a ser admitida a correção do valor do aluguel em periodicidade inferior a prevista na legislação vigente, concordam as partes, desde já, e em caráter irrevogável, que a correção do aluguel e seu indexador passarão automaticamente a ser feita no menor prazo que for permitido por Lei posterior.

Parágrafo Quinto
Se necessário a propositura de ações de despejo, consignações em pagamento de aluguéis e acessórios da locação, as citações, intimações e notificações, além das formas previstas no CPC, poderão ser feitas mediante correspondência com aviso de recebimento (AR ou SEDEX). Tratando-se de pessoa jurídica ou firma individual, poderão também ser feitas as citações, notificações ou intimações, por Fax.

Cláusula Terceira

O LOCATÁRIO declara que visitou e examinou previamente o imóvel locado e que o mesmo se encontra conforme o Termo de Vistoria assinado pelas partes, que fará parte integrante do presente contrato, no qual se expressa referência aos eventuais defeitos existentes, aceitando-os, obrigando-se, a partir daí, a zelar pelo que nele contiver e fazer de imediato, e por sua conta, todas as reparações dos estragos provenientes do uso normal no curso da locação, de modo especial as provenientes de entupimentos e vazamentos nas redes de água e esgoto, para assim restituí-lo quando findo ou rescindido este contrato, sem direito à retenção ou indenização, por quaisquer benfeitorias que tenham sido feitas com autorização, assumindo juntamente com seus fiadores, a responsabilidade de devolver o imóvel, objeto deste contrato, tal qual o consignado no aludido Termo.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 164
CPI/2011/00

Parágrafo Primeiro

Havendo divergência as vistorias de entrada e recebimento do imóvel, o LOCATÁRIO autoriza os LOCADORES a efetuar os consertos, pintura, substituição de vidros, etc., e exigir o reembolso tão logo apresente as notas fiscais e recibos de mão de obra correspondentes.

Parágrafo Segundo

É assegurado aos LOCADORES o direito de vistoriar o imóvel sempre que o julgar conveniente, desde que, atento este ao disposto no Inciso IX, Artigo 23, da Lei 8.245/91.

Parágrafo Terceiro

Deverá o LOCATÁRIO entregar imediatamente aos LOCADORES ou à Administradora, toda e qualquer correspondência, intimações, documentos de cobrança de tributos, carnês de pagamentos de prestação, encargos condominiais, atas e convocações de assembleias de condomínio, ainda que dirigidas ao LOCATÁRIO (Art. 23, Inciso VII, da Lei 8.245/91).

Cláusula Quarta

Além do aluguel, compete ao LOCATÁRIO o pagamento das despesas ordinárias do condomínio, telefone, consumos de água, luz, taxas de esgoto, saneamento e iluminação, IPTU/TLP, seguro contra incêndio, bem como todos e quaisquer tributos que incidam sobre o imóvel objeto deste contrato.

Parágrafo Primeiro

Os impostos, taxas e despesas ordinárias de condomínio que incidam, ou venham incidir sobre o imóvel, serão pagos pelo LOCATÁRIO aos agentes cobradores e/ou órgãos responsáveis pela cobrança, devendo os comprovantes de pagamentos serem exibidos à Administradora quando solicitados pela mesma.

Parágrafo Segundo

Na hipótese de serem os encargos pagos pelos LOCADORES, porque não o tenha feito o LOCATÁRIO nos prazos devidos, serão os respectivos valores reembolsados por este, com o acréscimo da multa de 10% e juros de mora de 1% ao mês e da correção monetária.

Cláusula Quinta

No caso de desapropriação do imóvel locado, ficarão os LOCADORES desobrigados de todas as cláusulas deste contrato, reservando ao LOCATÁRIO tão somente a faculdade de haver do poder desapropriante, a indenização que por ventura tiver direito.

Cláusula Sexta

Nenhuma intimação da Saúde Pública será motivo para o LOCATÁRIO abandonar o imóvel locado, ou pedir rescisão do contrato, saldo procedentes vistorias judiciais que provem estar a construção ameaçada de ruína.

Cláusula Sétima
Quaisquer tolerâncias ou concessões dos LOCADORES para com o LOCATÁRIO, quando não manifestadas por escrito, não constituirão precedentes invocáveis por este e não terá a virtude de alterar obrigações contratuais.

Cláusula Oitava
Os LOCADORES não serão responsáveis, em nenhum caso, por quaisquer danos que venha a sofrer o LOCATÁRIO em razão de derramamento de líquidos (água de rompimento de tubulações, de chuvas, de abertura de torneiras, defeitos de esgotos ou fossas, incêndios, arrombamentos, roubos, furtos ou de casos fortuitos ou de força maior).

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 165
OFICIO

Cláusula Nona
Responderá o LOCATÁRIO pelo incêndio lavrado no imóvel, se não provar caso fortuito ou força maior, vício de construção ou propagação de fogo originário em outro prédio.

Cláusula Décima
O LOCATÁRIO não terá direito de reter o pagamento do aluguel ou de qualquer outra quantia devida aos LOCADORES, sob alegação de não terem sido atendidas exigências porventura solicitadas.

Cláusula Décima Primeira
O imóvel, objeto do presente contrato, destina-se exclusivamente a fim COMERCIAL, ficando o LOCATÁRIO proibido de mudar a destinação, ceder ou transferir a locação, sublocar ou emprestar o imóvel, no todo ou em parte, a qualquer título, sob pena de configurar infração contratual e possibilitar aos locadores requerer a rescisão da locação.

Parágrafo Primeiro
A ocupação do imóvel por pessoa não referida neste contrato ou a permanência de qualquer pessoa, a partir do momento em que o LOCATÁRIO deixar de usá-lo, caracterizará grave infração contratual que acarretará a rescisão da locação em qualquer época de sua vigência, sem prejuízo da aplicação de multa prevista na cláusula 12ª.

Parágrafo Segundo
Se o LOCATÁRIO for sociedade comercial (solidária ou limitada, anônima de capital fechado) constituirá infringência contratual a cessão do ponto comercial a terceiros, mesmo utilizando esta do recurso de transferência de quotas sociais.

Cláusula Décima Segunda
Antes do vencimento do prazo ajustado da Cláusula Primeira, não poderão os LOCADORES retomar o imóvel, salvo se motivado por infração contratual do LOCATÁRIO. No caso de devolução do imóvel aos LOCADORES antes do prazo, o LOCATÁRIO pagará multa correspondente a 03 (três) vezes o valor do aluguel vigente na data da ocorrência, sendo que somente ficará isento o LOCATÁRIO do pagamento da multa contratual se avisar aos LOCADORES, por escrito, com antecedência mínima de 90 dias.

Cláusula Décima Terceira
No ato da devolução do imóvel o LOCATÁRIO deverá apresentar os últimos pagamentos das contas de águas, luz, telefone e condomínio do último mês, além da certidão negativa do IPTU/TLP. Não estando, entretanto o mesmo, de posse dos talões de cobrança do último mês tornar-se-á por base para efeito de recebimento a soma dos talões do mês anterior acrescidos de 2% (dois por cento) de multa e juros de 1% (um por cento) ao mês e correção monetária do mês, se não efetuado o pagamento no ato da devolução do imóvel.

Cláusula Décima Quarta

Em caso de venda do imóvel, o LOCATÁRIO será notificado do Direito de Preferência previsto na Lei do Inquilinato, através de carta com aviso de recebimento (AR ou SEDEX). Não se manifestando o LOCATÁRIO no prazo legal de 30 dias, será considerado como desistente. Não efetuando a compra do imóvel, o LOCATÁRIO autoriza os LOCADORES ou a Administradora autorizada a mostrar o imóvel os futuros pretendentes desde que faça acompanhar de um corretor credenciado pela empresa.

Cláusula Décima Quinta

Como fiador e principal pagador de todas as obrigações que incumbem ao LOCATÁRIO, assumindo solidariamente entre si e juntamente com o afiançado o compromisso de bem fiel cumprirem o presente contrato até a desocupação do imóvel, em todas as suas cláusulas e condições, mesmo durante a prorrogação da locação, por prazo determinado ou não, com ou sem consentimento dos LOCADORES, até a efetiva e comprovada entrega do imóvel mediante Termo Escrito, custas processuais e demais cominações, até a final da liquidação de quaisquer ações movidas contra o LOCATÁRIO, assina o presente contrato devidamente autorizado por quem de direito o responsável legal pelo Instituto Teotônio Vilela, CNPJ 01.310.463/0001-12, Senado Federal, Anexo I, 17º Andar, Sala 1705 a 1707, Praça dos Três Poderes, Brasília, DF.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
CAPITAL
166

Parágrafo Primeiro

Se a fiança for obtida por meio de qualquer vício ou se o fiador ocultar o seu verdadeiro estado, com o objetivo de burlar a Lei, responderá pelo descumprimento de sua obrigação neste contrato previsto, com seus bens.

Parágrafo Segundo

O fiador desobriga expressamente os LOCADORES de notificá-lo, judicial ou extrajudicial, de quaisquer procedimentos promovidos contra o LOCATÁRIO.

Parágrafo Terceiro

O fiador renuncia, expressamente, o benefício da prévia execução de bens do afiançado e não poderá, em tempo algum, sob qualquer pretexto, exonerar-se desta fiança, que é prestada até definitiva resilição do contrato de locação e suas implicações.

Parágrafo Quarto

O fiador declara também solidariamente responsável pelo pagamento das obrigações assumidas pelo LOCATÁRIO, se este, vier celebrar acordos de reajustes espontâneos de aluguéis, ainda que superiores aos estabelecidos ou permitidos por Lei, assim como os oriundos de sentenças judiciais, conversões compulsórias exigidas pela Lei, aí incluídas as ações revisionais.

Parágrafo Quinto

Em caso de falência, insolvência, inidoneidade moral ou financeira, poderão os LOCADORES e/ou a Administradora do imóvel exigir a sua substituição, a qual deverá ser cumprida no prazo máximo de 15(quinze) dias, a contar da comunicação ao LOCATÁRIO.

Parágrafo Sexto

A falta de cumprimento desta exigência, cuja satisfação ficará subordinada ao crivo dos LOCADORES e ou Administradora do imóvel, que julgará a idoneidade do novo fiador apresentado, constituirá justa causa para a rescisão do contrato.

Parágrafo Sétimo

As obrigações fidejussórias se obrigam os sucessores legais do fiador, em todas as disposições constantes deste contrato.

Cláusula Décima Sexta

Se o LOCATÁRIO não for encontrável nos endereços constantes de cadastro que serviu para elaboração deste contrato, desde já, e por este instrumento constitui este como seu procurador, o fiador da locação qualificado na Cláusula Décima Quinta, para o fim específico de representá-lo em quaisquer ações judiciais relacionadas com este contrato, inclusive de inicial, notificações e intimações, bem como para confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação, firmar compromisso e devolver o imóvel, no caso de abandono, ainda que seja necessário tirar os móveis que o ocupam, autorizando que elas sejam processadas, pelos meios legais cabíveis.

Cláusula Décima Sétima

Para todas as questões resultantes deste contrato, será competente o foro da circunscrição 167 Brasília-DF, quaisquer que sejam os domicílios dos contratantes, com exclusão dos demais.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
OFÍCIO TSJD

E por estarem justos e contratados, de pleno acordo com todas as cláusulas e condições estipuladas, assinam este instrumento em três vias de igual teor e forma, para os mesmos efeitos legais, na presença de duas testemunhas abaixo indicadas a todo ato presentes.

Brasília-DF, 25 de Agosto de 2014.

RENATO GRILLO ELY
Locador

ANTÔNIO CÉSAR SILVA PRADO
Locador

PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA – PSDB
João Almeida dos Santos
Diretor de Gestão Corporativa

INSTITUTO TEOTÔNIO VILELA
Fiador

Testemunhas:

1) _____
CPF: 002.480.986-16
RG: M-7.803.380 SSP/MG

2) _____
CPF:
RG:

Afonso Assis Ribeiro
Advogado CEN-PSDB
OAB-DF 15.010

CONTRATO DE LOCAÇÃO, ASSINADO ENTRE RENATO GRILLO ELY E ANTÔNIO CÉSAR SILVA PRADO COM O PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA - PSDB

Contrato de locação de imóvel que entre si fazem, de um lado, na qualidade de **LOCADORES**, **RENATO GRILLO ELY**, brasileiro, engenheiro, casado, portador do RG No. 8002976933 SSP/RS e do CPF nº. 278.789.450-04 e **ANTÔNIO CÉSAR SILVA PRADO**, brasileiro, engenheiro, solteiro, portador do RG nº. 877.540–SSP/PE e do CPF nº. 965.265.874-72 e de outro lado, na qualidade de **LOCATÁRIO, PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA - PSDB**, partido político devidamente registrado no Tribunal Superior Eleitoral, de personalidade jurídica de direito privado, inscrito regularmente no CNPJ sob o nº. 03.653.474/0001-20, com sede no SGAS Quadra 607, Edifício Metrópolis, Cobertura 02, Brasília, Distrito Federal, CEP: 70.200-670, neste ato representado por seu Vice-Presidente Executivo **EDUARDO JORGE CALDAS PEREIRA**, brasileiro, casado, economista, inscrito no CPF sob o nº 004.399.321-49, mediante as cláusulas e condições seguintes que voluntariamente aceitam e outorgam:

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fl. 168

Cláusula Primeira

OS LOCADORESES dão ao LOCATÁRIO, o imóvel comercial localizado na SGAS 607, Conjunto B, Cobertura 2 e 07 (sete) vagas de garagens duplas n.ºs 35, 36, 37, 38, 39, 40 e 41 - subsolo, Asa Sul, Brasília, Distrito Federal, pelo prazo de 60 MESES, no período de 01 de setembro de 2009 a 01 de setembro de 2014.

Parágrafo Primeiro

Quando da devolução das chaves no escritório da Administradora, o LOCATÁRIO deverá entregar o imóvel, de acordo com a vistoria de entrada, efetuando todos os reparos de pintura e/ou reformas que forem de sua responsabilidade, e não estando de acordo com a vistoria de entrada, ficará sujeito ao que determina a Cláusula Terceira, Parágrafo Primeiro. Se as chaves forem restituídas por preposto ou portador, fica este desde já, autorizado a assinar o respectivo Termo de Entrega de Chaves.

Parágrafo Segundo

Na hipótese de o imóvel, objeto da presente locação, vir a ser devolvido pelo LOCATÁRIO, durante o prazo estipulado para a duração do contrato, qualquer que seja o motivo da devolução, salvo se decorrente de transferência pelo seu empregador, privado ou público, para prestar serviço em outra localidade diversa daquela do início do contrato, e se notificar, por escrito, os LOCADORES, com prazo de, no mínimo, trinta dias de antecedência, sujeitar-se-á ele, LOCATÁRIO, ao pagamento da multa calculada sobre o valor de três aluguéis devidos no mês da desocupação, considerando-se a proporcionalidade entre o tempo decorrido e o faltante para o término do prazo estipulado neste instrumento.

Parágrafo Terceiro

Na hipótese do LOCATÁRIO abandonar o imóvel, ficam os LOCADORES e/ou a Administradora autorizados a imitirem-se na sua posse, a fim de evitar a depredação ou invasão do mesmo. O Termo de Entrega de Chaves será substituído por uma DECLARAÇÃO DE IMISSÃO DE POSSE firmada pelos LOCADORES e/ou Administradora e 02 (duas) testemunhas idôneas.

Parágrafo Quarto

Em caso de falecimento dos LOCADORES, a locação transmite-se aos herdeiros.

CEN PSDB
Jurídico

Parágrafo Quinto
Se o LOCATÁRIO for pessoa jurídica e o imóvel destinar-se ao uso de seus titulares, diretores, sócios, gerentes, executivos ou empregados, a locação será considerada NÃO-RESIDENCIAL (Art. 55, Lei 8.245/91).

Cláusula Segunda
O valor mensal do aluguel, livremente convencionado, será de R$ 16.670,00 (dezesseis mil e seiscentos e setenta reais), que o LOCATÁRIO deverá pagar no dia do vencimento (dia 01 de cada mês), será efetuado da seguinte forma:

- Depósito de 50% do valor devido, descontado os tributos competentes, em nome de Renato Grillo Ely, no Citibank – Banco nº. 745, Agência 0008, conta corrente nº. 55003850;

- Depósito de 50% do valor devido, descontado os tributos competentes, em nome de Antônio César Silva Prado, no – Banco Safra nº. 422, Agência 0052, conta corrente nº. 16.036-3.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 169
DEPACH/SJD

Parágrafo Primeiro
Na eventualidade de os LOCADORES preferirem receber o depósito do valor vencido do aluguel em outra conta, o mesmo deverá informar, com até três dias úteis de antecedência ao LOCATÁRIO a nova conta a ser procedido o depósito.

Parágrafo Segundo
O aluguel será reajustado de 12 em 12 meses, de acordo com a variação do IGP-M (FGV), e na falta do aludido índice, por qualquer que seja o motivo, fica desde já estabelecido que o índice substituto será sucessivamente o INPC (IBGE) e o IPC (FIPE).

Parágrafo Terceiro
O não pagamento dos aluguéis nos prazos previstos na Cláusula Segunda acarretará ao LOCATÁRIO o pagamento da multa de 2% (dois por cento) e, decorrido o prazo de 10 (dez) dias do vencimento, aplicar-se-á juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, correção monetária da Lei e ENCAMINHADO AO DEPARTAMENTO JURÍDICO, sem aviso prévio. Fica também estabelecido que, no caso de cobrança amigável, os honorários serão de 10% (dez por cento), contudo se necessário o processo judicial, os honorários serão de 20% (vinte por cento) sobre o valor do débito, e 10% (dez por cento) sobre o valor da causa, no caso de ação de despejo.

Parágrafo Quarto
Se, em virtude da Lei subsequente, vier a ser admitida a correção do valor do aluguel em periodicidade inferior a prevista na legislação vigente, concordam as partes, desde já, e em caráter irrevogável, que a correção do aluguel e seu indexador passarão automaticamente a ser feita no menor prazo que for permitido por Lei posterior.

Parágrafo Quinto
Se necessário a propositura de ações de despejo, consignações em pagamentos de aluguéis e acessórios da locação, as citações, intimações e notificações, além das formas previstas no CPC, poderão ser feitas mediante correspondência com aviso de recebimento (AR ou SEDEX). Tratando-se de pessoa jurídica ou firma individual, poderão também ser feitas as citações, notificações ou intimações, por Telex ou Fax.

Cláusula Terceira
O LOCATÁRIO declara que visitou e examinou previamente o imóvel locado e declara que se encontra conforme o Termo de Vistoria assinado pelas partes, que fará parte integrante do presente contrato, no qual se faz expressa referência aos eventuais defeitos existentes, aceitando-os, obrigando-se, a partir daí, a zelar pelo que nele contiver e fazer de imediato, e por sua conta, todas

CEN PSDB
Jurídico

as reparações dos estragos provenientes do uso normal no curso da locação, de modo especial as provenientes de entupimentos e vazamentos nas redes de água e esgoto, para assim restituí-lo quando findo ou rescindido este contrato, sem direito à retenção ou indenização, por quaisquer benfeitorias que tenham sido feitas com autorização, assumindo juntamente com seus fiadores, a responsabilidade de devolver o imóvel, objeto deste contrato, tal qual o consignado no aludido Termo.

Parágrafo Primeiro
Havendo divergência nas vistorias de entrada e recebimento do imóvel, o LOCATÁRIO autoriza os LOCADORES a efetuar os consertos, pintura, substituição de vidros, etc., e exigir tão logo apresente as notas fiscais e recibos de mão de obra correspondentes, independente de coleta de material e mão de obra.

PROCURADORIA GERAL ELEITORAL
Fls. 170
CANCISO

Parágrafo Segundo
É assegurado aos LOCADORES o direito de vistoriar o imóvel sempre que o julgar conveniente, desde que, atento este ao disposto no Inciso IX, Artigo 23, da Lei 8.245/91.

Parágrafo Terceiro
Deverá o LOCATÁRIO entregar imediatamente aos LOCADORES ou à Administradora, toda e qualquer correspondência, intimações, documentos de cobrança de tributos, carnês de pagamentos de prestações, encargos condominiais, atas e convocações de assembléias de condomínios, ainda que dirigidas ao LOCATÁRIO (Art. 23, Inciso VII, da Lei 8.245/91).

Cláusula Quarta
Além do aluguel, compete ao LOCATÁRIO o pagamento das despesas ordinárias do condomínio, telefone, consumos de água, luz, taxas de esgoto, saneamento e iluminação, IPTU/TLP, Seguro contra Incêndio, bem como todos e quaisquer tributos que incidam sobre o imóvel, objeto deste contrato.

Parágrafo Primeiro
Os impostos, taxas e despesas ordinárias de condomínio que incidam, ou venham incidir sobre o imóvel, serão pagos pelo LOCATÁRIO aos agentes cobradores e/ou Órgãos responsáveis pela cobrança, devendo os comprovantes de pagamentos serem exibidos à Administradora quando solicitados pela mesma. Se residente o LOCATÁRIO em bairro ou cidade diferente da Administradora, poderá o mesmo encaminhar os comprovantes (cópias), pelo Correio, devendo identificar nos aludidos comprovantes o número do contrato de locação, objetivando facilitar sua identificação.

Parágrafo Segundo
Na hipótese de serem os encargos pagos pelos LOCADORES, porque não o tenha feito o LOCATÁRIO nos prazos devidos, serão os respectivos valores reembolsados por este, com o acréscimo da multa de 10% e juros de mora de 1% ao mês e da correção monetária.

Cláusula Quinta
No caso de desapropriação do imóvel locado, ficarão os LOCADORES desobrigados de todas as cláusulas deste contrato, reservando ao LOCATÁRIO tão somente a faculdade de haver do poder desapropriante, a indenização que porventura tiver direito.

Cláusula Sexta
Nenhuma intimação da Saúde Pública será motivo para o LOCATÁRIO abandonar o imóvel locado, ou pedir rescisão do contrato, salvo procedentes vistorias judiciais, que provem estar a construção ameaçada de ruína.

CEN PSDB
Jurídico

Cláusula Sétima
Quaisquer tolerâncias ou concessões dos LOCADORES para com o LOCATÁRIO, quando não manifestadas por escrito, não constituirão precedentes invocáveis por este e não terão a virtude de alterar obrigações contratuais.

Cláusula Oitava
Os LOCADORES não serão responsáveis, em nenhum caso, por quaisquer danos que venha a sofrer o LOCATÁRIO em razão de derramamento de líquidos (água de rompimento de tubulações, de chuvas, de abertura de torneiras, defeitos de esgotos ou fossas, incêndios, arrombamentos, roubos, furtos ou de casos fortuitos ou de força maior).

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 171

Cláusula Nona
Responderá o LOCATÁRIO pelo incêndio lavrado no imóvel, se não provar caso fortuito ou força maior, vício de construção ou propagação de fogo originário em outro prédio.

Cláusula Décima
O LOCATÁRIO não terá direito de reter o pagamento do aluguel ou de qualquer outra quantia devida aos LOCADORES, sob alegação de não terem sido atendidas exigências porventura solicitadas.

Cláusula Décima Primeira
O imóvel, objeto do presente contrato, destina-se exclusivamente a fim COMERCIAL, ficando o LOCATÁRIO proibido de mudar a destinação, ceder ou transferir a locação, sublocar ou emprestar o imóvel, no todo ou em parte, a qualquer título, sob pena de configurar infração contratual e possibilitar aos LOCADORES requerer a rescisão da locação.

Parágrafo Primeiro
A ocupação do imóvel por pessoa não referida neste contrato ou a permanência de qualquer pessoa, a partir do momento em que o LOCATÁRIO deixar de usá-lo, caracterizará grave infração contratual que acarretará a rescisão da locação em qualquer época de sua vigência, sem prejuízo da aplicação da multa prevista na cláusula 16ª.

Parágrafo Segundo
Se o LOCATÁRIO for sociedade comercial (solidária ou limitada, anônima de capital fechado) constituirá infringência contratual a cessão do ponto comercial a terceiros, mesmo utilizando esta do recurso de transferência de quotas sociais.

Cláusula Décima Segunda
Antes do vencimento do prazo ajustado na Cláusula Primeira, não poderão os LOCADORES retomar o imóvel, salvo se motivado por infração contratual do LOCATÁRIO. No caso de devolução do imóvel aos LOCADORES antes do prazo, o LOCATÁRIO pagará a multa correspondente a 03 meses de aluguel vigente na data da ocorrência, sendo que somente ficará isento o LOCATÁRIO do pagamento da multa contratual se avisar aos LOCADORES, por escrito, com antecedência mínima de 90 dias.

Cláusula Décima Terceira
No ato da devolução do imóvel o LOCATÁRIO deverá apresentar os últimos pagamentos das contas de água, luz, telefone e condomínio do último mês, além da certidão negativa do IPTU/TLP. Não estando entretanto o mesmo, de posse dos talões de cobrança do último mês, tomar-se-á por base para efeito de recebimento a soma dos talões do mês anterior acrescidos de 2% (dois por cento) de multa e juros de 1% (um por cento) ao mês e correção monetária do mês, se não efetuado o pagamento no ato da devolução do imóvel.

CPA PSDB
Jurídico

Cláusula Décima Quarta

Em caso de venda do imóvel, o LOCATÁRIO será notificado do Direito de Preferência previsto na Lei do Inquilinato, através de carta com aviso de recebimento (AR ou SEDEX). Não se manifestando o LOCATÁRIO no prazo legal de 30 dias, será considerado como desistente. Não efetuando a compra do imóvel, o LOCATÁRIO autoriza os LOCADORES ou a Administradora autorizada a mostrar o imóvel aos futuros pretendentes desde que faça acompanhar de um corretor credenciado pela Empresa.

Cláusula Décima Quinta

Como fiador e principal pagador de todas as obrigações que incumbem ao LOCATÁRIO, firmando solidariamente entre si e juntamente com o afiançado, o compromisso de bem fiel cumprirem o presente contrato até a desocupação do imóvel, em todas as suas cláusulas e condições, mesmo durante a prorrogação da locação, por prazo determinado ou não, com ou sem consentimento dos LOCADORES, até a efetiva e comprovada entrega do imóvel mediante TERMO ESCRITO, custas processuais e demais cominações, até final da liquidação de quaisquer ações movidas contra o LOCATÁRIO, assina o presente contrato devidamente autorizado por quem de direito o responsável legal pelo Instituto Teotônio Vilela, CNPJ 01.310.463/0001-12, Senado Federal, Anexo I, 17° andar, sala 1705 à 1707, Praça dos Três Poderes, Brasília, DF

Parágrafo Primeiro

Se a fiança for obtida por meio de qualquer vício ou se o fiador ocultar o seu verdadeiro estado, com o objetivo de burlar a Lei, responderá pelo descumprimento de sua obrigação neste contrato previsto, com seus bens.

Parágrafo Segundo

O fiador desobriga expressamente os LOCADORES de notificá-lo, judicial ou extrajudicial, de quaisquer procedimentos promovidos contra o LOCATÁRIO.

Parágrafo Terceiro

O fiador renuncia, expressamente, o benefício da prévia execução de bens do afiançado e não poderá, em tempo algum, sob qualquer pretexto, exonerar-se desta fiança, que é prestada até definitiva resilição do contrato de locação e suas implicações.

Parágrafo Quarto

O fiador declara também solidariamente responsável pelo pagamento das obrigações assumidas pelo LOCATÁRIO, se este, vier celebrar acordos de reajustes expontâneos de aluguéis, ainda que superiores aos estabelecidos ou permitidos por Lei, assim como os oriundos de sentenças judiciais, conversões compulsórias exigidas pela Lei, aí incluídas as ações revisionais.

Parágrafo Quinto

Em caso de falência, insolvência, inidoneidade moral ou financeira, poderão os LOCADORES e/ou a Administradora do imóvel exigir a sua substituição, a qual deverá ser cumprida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da comunicação ao LOCATÁRIO.

Parágrafo Sexto

A falta de cumprimento desta exigência, cuja satisfação ficará subordinada ao crivo dos LOCADORES e/ou da Administradora do imóvel, que julgará da idoneidade no novo fiador apresentado, constituirá justa causa para a rescisão do contrato.

Parágrafo Sétimo

As obrigações fidejussórias se obrigam os sucessores legais do fiador, em todas as disposições constantes deste contrato.

Cláusula Décima Sexta

LEN - PMJB
Jurídico

Se o LOCATÁRIO não for encontrável nos endereços constantes do cadastro que serviu para elaboração deste contrato, desde já, e por este instrumento constitui este como seus procuradores, os fiadores da locação, qualificados na Cláusula Décima Quinta, para o fim específico de, em conjunto ou separadamente, independente da ordem de nomeação, representá-lo em quaisquer ações judiciais relacionadas com este contrato, inclusive a inicial, notificações e intimações, bem como para confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação, firmar compromisso e devolver o imóvel, no caso de abandono ainda que seja necessário tirar os móveis que o ocupam, autorizando que elas sejam processadas, pelos meios indicados na Cláusula Segunda.

Cláusula Décima Sétima

Para todas as questões resultantes deste contrato, será competente o foro da circunscrição de Brasília-DF, quaisquer que sejam os domicílios dos contratantes, com exclusão dos demais.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fl. 173
PROCURADORIA

E por estarem justos e contratados, de pleno acordo com todas as cláusulas e condições estipuladas, assinam este instrumento em três vias de igual teor e forma, para os mesmos efeitos legais, na presença de duas testemunhas abaixo indicadas a todo ato presentes.

Brasília - DF, 01 de setembro de 2009

RENATO GRILLO ELY
LOCADOR

ANTONIO CÉSAR SILVA PRADO
LOCADOR

PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA-PSDB
Eduardo Jorge Caldas Pereira
Vice-Presidente Executivo
LOCATÁRIO

INSTITUTO TEOTÔNIO VILELA
FIADOR

Testemunhas:

1) _____
CPF:
RG:

2) _____
CPF:
RG:

CEN PSDB
Jurídico

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS
CONTRATO DE LOCAÇÃO – LEI 8.245 de 18/10 /91
"EDIFÍCIO IGUATEMI OFFICE BUILDING" .
Rua Iguatemi,192
UNIDADE 192 e 193 – 19º ANDAR - 6 VAGAS DE GARAGENS

QUADRO RESUMO

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 174
CPAD/FLD

Assinam o presente Contrato de Locação ("Contrato"), de um lado:

1) LOCADORA: VIVIANE SOUSS, brasileira, divorciada, portadora da cédula de identidade RG nº 3.309.528 SSP/SP, inscrita no CPF/MF nº 157.074.708-32, residente e domiciliada na Rua Barão da Bocaína nº 140 – 16ª andar – São Paulo – CEP: 01241-020 neste ato representada por seu procurador **ALBERT SOUSS**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 2.941.203, inscrito no CPF/MF nº 001.935.508-49, domiciliado na Avenida Papa João Paulo I nº 7733 – Guarulhos – São Paulo – CEP: 07177-025.

2) LOCATÁRIO: PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA - PSDB, partido político registrado no Tribunal Superior Eleitoral, com representação na Câmara dos Deputados, de personalidade jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 03.653.474/0001-20, com sede no SGAS Quadra 607, Edifício Metrópolis, Cobertura 02, Brasília, Distrito Federal, CEP: 70.200-670, neste ato representado por seu Diretor de Gestão Corporativa, **JOÃO ALMEIDA DOS SANTOS**, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 026.974.675-72

3) GARANTIA
Fica acordado que o **LOCATÁRIO** prestará como garantia da Locação, uma caução em dinheiro, nos termos do artigo 38, parágrafo segundo da Lei 8.245/98, no montante equivalente a 03 (três) meses de aluguel, no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), no ato da assinatura do presente instrumento.

Parágrafo primeiro – A LOCADORA, neste ato, compromete-se a devolver à Locatária até 10 dias úteis após a entrega do imóvel, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, a quantia depositada a título de garantia caução, desde que a Locatária, durante a vigência do presente Contrato, não tenha infringido qualquer dos termos previstos e ajustados mencionados neste contrato.

4) OBJETO
São objetos deste Contrato os conjuntos de nºs 192 e193, doravante denominados "IMÓVEIS", localizados no 19º andar do Condomínio Edifício Iguatemi Office Building, situado nesta Capital, na Rua Iguatemi nº 192, com direito ao uso de 6 (seis) vagas no estacionamento rotativo da garagem.

5) PRAZO:
12 (doze) meses - de 01/07/2014 a 30/06/15.

Parágrafo único – A partir do mês de novembro de 2014, o **LOCATÁRIO** ficará isento do pagamento da multa contratual, em caso de desocupação dos imóveis. Todavia, em caso de danos ao imóvel e/ou depredação dos bens móveis e/ou inutilização dos referidos bens, devidamente relacionados no laudo de vistoria, que faz parte integrante do presente contrato, **O LOCATÁRIO** arcará com o valor correspondente ao dano ocasionado.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 175
CPI/CI/SP

6) ALUGUEL MENSAL:
R$ 20.000,00 (vinte mil reais), sendo R$ 10.000,00 (Dez mil reais) correspondente a unidade 192 e R$ 10.000,00 (Dez mil reais) correspondente a unidade 193.

7) FINALIDADE: não residencial.
Por este instrumento particular, e na melhor forma de direito, as partes acima qualificadas têm, entre si, certo e ajustado o presente **CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS**, fundamentado legalmente na Lei nº 8.245, de 18.10.1991, alterada pela Lei 12.112 de 09.12.2009, no Código Civil, no que for aplicável e consubstanciado nas cláusulas e condições seguintes, mutuamente aceitas e reciprocamente outorgadas, por si e sucessores, a saber:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.1 – A **LOCADORA** é a legitima proprietária dos conjuntos 192 e 193 do imóvel situado a Rua Iguatemi 192, localizados no 19º (decimo nono) andar do empreendimento comercial denominado "Iguatemi Office Building ".

CLÁUSULA II - DA DESTINAÇÃO.

2.1 - O imóvel, com finalidade não residencial, destina-se á instalação de escritórios de para o exercício das atividades do **LOCATÁRIO**, que não poderá cedê-lo, emprestá-lo ou sublocá-lo, sem a prévia e escrita autorização da **LOCADORA.**

2.2 – Se o **LOCATARIO** desejar ceder este contrato para outra empresa do mesmo grupo econômico poderá faze-lo desde que expressamente autorizada pela **LOCADORA**, que poderá recusar somente de forma fundamentada, permanecendo o **LOCATARIO** frente a **LOCADORA** como responsável pelo cumprimento de todas as obrigações ora assumidas, bem como sejam respeitadas todas as clausulas aqui estipuladas.

2.3 – O imóvel encontra-se em ordem, conforme vistoriado e constatado pelo LOCATÁRIO.

2.4 – Todas as Licenças, Alvarás, Autorizações, ou quaisquer outros registros que se façam necessários, deverão ser providenciados pelo **LOCATÁRIO**, sendo certo que este será o único e exclusivo responsável por eventuais multas, taxas, dentre outros tributos ou penalidades relativas aos registros e inscrições necessárias.

CLÁUSULA III - DA VIGÊNCIA.

3.1 - O presente contrato terá vigência por 12 (doze) meses, com término em 30/06/15, data em que o **LOCATÁRIO** se obriga a entregar as chaves dos **IMÓVEIS** ao representante da **LOCADORA**, ou representante por ela expressamente designado, totalmente livre de pessoas e coisas e no estado que ora se encontra, com pintura nova, piso em ordem, metais em ordem, vidros, maçanetas e etc., ar condicionado em funcionamento, conforme Laudo fotográfico em anexo.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
176
CRÁTISO

3.2 – Esta locação poderá ser prorrogada por igual período mediante a manifestação por escrito do **LOCATÁRIO** até 60 (sessenta) dias antes do término deste Contrato. Referido pedido será submetido à análise da **LOCADORA**, que se manifestará dentro do prazo de 30 dias. Não havendo manifestação, por escrito, da **LOCADORA**, até a finalização da vigência contratual, presumir-se-á prorrogada a locação por prazo indeterminado.

CLÁUSULA IV - DOS ALUGUERES

4.1 – O aluguel mensal, no valor líquido de **R$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, conforme item 05 do Quadro Resumo, será pago pelo **LOCATÁRIO** **no 4º dia do mês subsequente ao vencido.**

Paragrafo Primeiro: todas os pagamentos das taxas, impostos, condomínio, inclusive despesas ordinárias, IPTU, dentre outras despesas ou tributos que recaiam sobre os **IMÓVEIS** durante este período será de responsabilidade do **LOCATÁRIO**

4.2 – O aluguel mensal deverá ser pago pelo **LOCATÁRIO**, mediante depósitos na conta corrente da LOCADORA, sito Banco Bradesco, Agência 0774-9, C/C 0069381-2, CPF/MF nº 157.074.708-32.

4.3 – Durante a vigência do prazo contratual, o valor do aluguel será reajustado na menor periodicidade que a lei permitir, imediatamente após a determinação. Atualmente, como a menor periodicidade legal é de 12 meses, o valor do aluguel será reajustado anualmente, aplicando-se o IGP-M da Fundação Getúlio Vargas, tendo como índice alternativo o IGP da mesma Fundação e, na falta de ambos, por outros índices ou critérios que vierem a ser determinados pelas autoridades governamentais competentes, pertinentes à matéria, vigorando aquele escolhido de comum acordo entre a **LOCADORA** e o **LOCATÁRIO.**

Paragrafo único: Tendo por embasamento o ato jurídico perfeito consagrado pela Constituição Federal, fica acertado que, mesmo na ocorrência de plano econômico de estabilização de preços ou equivalente, o valor do aluguel não será, em nenhuma hipótese, congelado ou reduzido, permanecendo válidas todas as presentes condições, especificamente no que concerne às correções estipuladas, desde que não implique no desequilíbrio econômico do contrato.

4.4 – Em caso de mora do **LOCATÁRIO** no pagamento do aluguel, a importância devida será acrescida da multa de 10% (dez por cento), juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, além de correção monetária (IGPM/FGV), e de taxa de 10% (dez por cento) em caso de cobrança extrajudicial ou 20% (vinte por cento) em caso de cobrança judicial e, se o atraso for superior a 30 (trinta) dias, fica conferida à **LOCADORA** a faculdade de rescindir antecipadamente este contrato de locação.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 177
DOCUMENTO

Paragrafo primeiro: O eventual recebimento, pela **LOCADORA**, de quaisquer aluguéis ou encargos fora dos prazos aqui estabelecidos, não constituirá novação no contrato, pois serão atos de mera liberalidade da **LOCADORA.**

CLÁUSULA V - DOS ENCARGOS

A **LOCATÁRIO** arcará com o pagamento das despesas de condomínio, dos impostos prediais/territoriais e das taxas municipais ordinariamente incidentes sobre o imóvel e as vagas de garagem, bem como com todas as despesas normais em locação (água, luz, gás, etc), isto é, despesas ordinárias (Lei 9285/91, art. 23), pagamento esse que deverá ser efetuado na data de seus respectivos vencimentos, cujos comprovantes de quitação deverão ser entregues à **LOCADORA** quando esta solicitar.

CLÁUSULA VI - DA GARANTIA

6.1 Na data da assinatura deste contrato, efetuará o pagamento do valor equivalente a 03 (Três) meses de aluguel à título de caução nos termos do artigo 38 da Lei 8.245/91, no total de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Parágrafo primeiro – A Locadora, neste ato, compromete-se a devolver à Locatária até 10 dias úteis após a entrega do imóvel, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, a quantia depositada a título de garantia caução, desde que a Locatária, durante a vigência do presente Contrato, não tenha infringido qualquer dos termos previstos e ajustados mencionados neste contrato.

CLÁUSULA VII - DAS BENFEITORIAS

7.1 - As benfeitorias já introduzidas nos **IMÓVEIS**, tais como, piso, gesso (forro e divisórias), portas, máquinas e aparelhos de ar condicionado, instalações elétricas, hidráulicas as peças sanitárias, azulejos, torneiras, janelas, vidros, pintura, portas e fechaduras em perfeito estado de conservação e moveis deverão permanecer no imóvel finda a locação conforme laudo fotográfico de vistoria.

Parágrafo único: O **LOCATÁRIO** poderá introduzir no imóvel locado as benfeitorias fixas ou removíveis que entender indispensáveis para o exercício de suas atividades, obedecendo-se e respeitando-se as regras vigentes no

condomínio, em especial, mas não exclusivamente, a convenção de condomínio.

7.2 – Na introdução de benfeitorias o **LOCATÁRIO** deve, ao executá-las, observar as disposições legais e regulamentares vigentes, bem como a segurança e estabilidade da edificação.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
178
CHAVIFLO

7.3 – Considerando que o imóvel se encontra em perfeito estado para servir ao uso a que se destina, qual seja, não residencial, as benfeitorias, se introduzidas, serão as úteis ou as voluptuárias.

7.4 – Com exceção daquelas descritas na cláusula 7.1., as benfeitorias voluptuárias que sejam desmontáveis ou removíveis, poderão ser retiradas a qualquer tempo pelo **LOCATÁRIO**, que, entretanto, reporá as partes afetadas da edificação no seu estado original, deixando aquelas previamente combinadas conforme item 7.1 acima.

7.5 – É facultado à **LOCADORA**, no final da locação, aceitar as benfeitorias fixas que o **LOCATÁRIO** houver introduzido no imóvel, sem qualquer indenização, ou exigir a demolição das mesmas e a restituição das partes alteradas ao seu estado original, inclusive com a pintura dos **IMÓVEIS**, sendo devidos os alugueres e demais encargos até a efetiva devolução das chaves, exceto as benfeitorias de que se trata a clausula 7.1 que estão previamente aprovadas e aceitas pela **LOCADORA** e não podem ser removidas.

7.6 – Se após o encerramento da relação locatícia houver necessidade de realização de qualquer benfeitoria, a **LOCADORA** poderá elaborar 02 (dois) orçamentos por empreiteiras ou profissionais do ramo para execução desses serviços e cobrará o respectivo valor do **LOCATÁRIO.** O tempo consumido na realização desses reparos será considerado como de locação e, durante esse período, os aluguéis e demais encargos locatícios continuarão sendo de responsabilidade do **LOCATÁRIO** até o dia da efetiva entrega das chaves.

CLÁUSULA VIII - DA CONSERVAÇÃO DO IMÓVEL

8.1 - **O LOCATÁRIO** declara que vistoriou o imóvel e que o mesmo se encontra em perfeitas condições de uso, estando as instalações elétricas, hidráulicas as peças sanitárias, azulejos, torneiras, janelas, vidros, pintura, portas e fechaduras em perfeito estado de conservação, conforme anexo Laudo fotográfico de Vistoria (Anexo I).

8.2 - Obriga-se o **LOCATÁRIO** a manter o imóvel, durante todo o tempo de locação, em bom estado de asseio, limpeza e conservação, cumprindo todas as exigências das autoridades administrativas a que der causa, correndo por sua conta as obras para tanto necessárias, excetuando-se obras que importem na segurança da edificação ou na manutenção de suas condições estruturais de habitabilidade, as quais são de responsabilidade da **LOCADORA.**

8.3 – Uma vez finda ou rescindida a locação, a devolução das chaves será precedida de vistoria no imóvel pela **LOCADORA**, ou por quem este indicar, na presença do **LOCATÁRIO** ou de seu representante, expressamente designado, oportunidade na qual o imóvel deverá estar em perfeitas condições de uso, com as instalações elétricas, hidráulicas e de ar condicionado em perfeito funcionamento, e o piso, as peças sanitárias, azulejos, torneiras, janelas, vidros, portas e fechaduras em perfeito estado de conservação.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 179
CPI/CIRSO

8.4 – O término ou a rescisão da locação dar-se-á com a assinatura, por ambas as partes, do Termo de Devolução das Chaves.

8.5 – A **LOCADORA** se compromete a contratar empresa seguradora idônea, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da assinatura do presente contrato, para fazer contrato de seguro contra incêndio e outros danos nos **IMÓVEIS**, sob pena de caracterização de inadimplemento contratual. Tal contrato deverá ter como base o valor de 100 vezes o valor da locação do imóvel. O contrato de seguro terá vigência enquanto perdurar a locação, incluindo-se a possível renovação, possuindo como beneficiária a própria **LOCADORA**, no que concerne ao imóvel e seus acessórios, e ao **LOCATÁRIO** quanto aos bens de sua propriedade. Neste caso a **LOCADORA** poderá ressarcir-se do custo deste seguro junto ao **LOCATÁRIO**.

8.6 - Qualquer acidente que porventura venha a ocorrer nos **IMÓVEIS** por culpa ou dolo do **LOCATÁRIO**, obrigará ao pagamento acrescido de todas as despesas por danos causados aos **IMÓVEIS**, devendo restituí-lo no estado em que os encontrou, e que sobretudo, teve conhecimento no auto de vistoria.

8.7 - Na hipótese de sinistro que destrua total ou parcialmente os **IMÓVEIS**, não se rescindirá a locação, que ficará interrompida pelo espaço de tempo necessário às obras de reconstrução ou apenas para os reparos que se fizerem necessários.

Parágrafo primeiro: Se a destruição for total, obriga-se o **LOCATÁRIO** a entregar imediatamente os **IMÓVEIS** atingidos para reconstrução, sob pena de, não o fazendo, continuar a responder pelo pagamento dos aluguéis e encargos.

Parágrafo segundo: Se, no entanto, a destruição for apenas parcial, fica a critério do **LOCATÁRIO** a rescisão do contrato e, optando por permanecer, obriga-se a solver o aluguel proporcionalmente às partes que não forem atingidas e que continuarem a ser ocupadas, desde que entregue imediatamente aquelas áreas que deverão ser objeto de reconstrução, sob pena de continuar responsável pela totalidade dos aluguéis.

CLÁUSULA IX - DA ADMINISTRAÇÃO E DO PODER PÚBLICO

9.1 - O **LOCATÁRIO** se obriga a satisfazer, por sua conta exclusiva, quaisquer exigências dos Poderes Públicos, em razão das atividades exercidas no imóvel ora locado, a qual assume, desde já, toda a responsabilidade por qualquer

multa ou sanção que incorrer a esse propósito, por inobservância das determinações das autoridades competentes. Havendo regulamento especial para o uso do imóvel imposto pela Administração Pública, o **LOCATÁRIO** se obriga a observá-lo integralmente, como sendo mais uma cláusula deste contrato, do qual passará a fazer parte integrante. Não poderá o **LOCATÁRIO**, de qualquer forma, infringir as normas referentes ao direito de vizinhança, no que se refere ao sossego e ao respeito público, nem tampouco os regulamentos internos e convenção do Edifício.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 180
CONFERIDO

CLÁUSULA X - DA VISTORIA

10.1 – A **LOCADORA** pode exercer o direito de fiscalizar o cumprimento das presentes cláusulas, e, a qualquer tempo, com a devida comunicação prévia de 3 (três) dias uteis ao **LOCATÁRIO**, visitar as dependências do imóvel locado. Na eventualidade de ocorrer a falta de cumprimento das cláusulas previstas no presente instrumento, a **LOCADORA** comunicará, por escrito, ao **LOCATÁRIO** as medidas que deverão ser executadas, estipulando o prazo necessário para seu cumprimento. Não atendidas as solicitações dos **LOCADORES** no referido prazo, considerar-se-á rescindida, de pleno direito, a relação locatícia, sem prejuízo da aplicação das sanções constantes na cláusula de multa.

Parágrafo único: Para demonstrar o estado que o imóvel se encontra seguem o Laudo fotografico em anexo.

CLÁUSULA XI: ALIENAÇÃO DOS IMÓVEIS

11.1 - Constitui faculdade da **LOCADORA** a alienação dos **IMÓVEIS** objeto desta locação a terceiros, no todo ou em parte, a qualquer tempo, hipótese em que, não havendo interesse do **LOCATÁRIO** em adquiri-lo em igualdade de condições, obriga-se a **LOCADORA** a dar ciência deste contrato ao futuro adquirente, que deverá respeitar o que foi pactuado no presente instrumento.

Parágrafo único – O **LOCATÁRIO** obriga-se a permitir a visita ao imóvel pelo interessado desde que previamente agendada.

11.2 – O **LOCATÁRIO** poderá registrar o presente contrato no Cartório de Registro de Imóveis competente, para efeitos do art. 8º da Lei 8.245/91 e art. 576 do Código Civil/2002.

11.3 - Caso o **LOCATÁRIO** exerça a faculdade prevista no parágrafo anterior, assume o compromisso de, no prazo de até 30 (trinta) dias do término da vigência da locação, proceder ao efetivo cancelamento do registro do contrato, o que será condicionante para a outorga da quitação pela **LOCADORA**, inclusive ensejando a aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

CLÁUSULA XII - DAS ASSEMBÉIAS DO CONDOMÍNIO.

12.1 - Conforme a ordem do dia, a **LOCADORA** poderá, a seu exclusivo critério, nomear o **LOCATÁRIO** como sua representante legal nas Assembléias Ordinárias e Extraordinárias do Condomínio ao qual pertence o imóvel objeto do presente contrato, obrigando-se a **LOCADORA** e prestar quaisquer orientações prévias antes das respectivas Assembleias.

CLÁUSULA XIII - DA CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 181
CONFERIDO

13.1 - O **LOCATÁRIO** se obriga a cumprir integralmente a Convenção de Condomínio e seus regulamentos internos, cujo conteúdo, neste ato, declara conhecer.

CLÁUSULA XIV - DO ABANDONO

14.1 - Fica desde já a **LOCADORA** autorizada a ocupar, independentemente da ação de imissão de posse, sem qualquer formalidade e sem prejuízo das demais cláusulas contratuais ou dispositivos legais, os imóveis que são objeto do presente contrato, caso venha a ser abandonado pelo **LOCATÁRIO**, estando esta em mora com o pagamento dos alugueres.

CLÁUSULA XV - DA MULTA POR INFRAÇÃO CONTRATUAL

15.1 - Fica estipulada a multa correspondente a 03 (três) meses de aluguel, pelo valor vigente à época da infração, na qual incorrerá a parte que infringir quaisquer cláusulas ou condições deste contrato, a qual será proporcional se o prazo do presente contrato não for cumprido.

15.2 – **O LOCATÁRIO** poderá rescindir a locação a qualquer mês de locação, sem que lhe seja imputada qualquer multa pela rescisão antecipada do contrato a partir do mês de novembro de 2014.

CLÁUSULA XVI - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

16.1 – Este contrato é fundamentado legalmente na Lei nº 8.245, de 18.10.1991, alterada pela Lei 12.112 de 09.12.2009 e Código Civil, no que couber.

CLÁUSULA XVII -

17.1 - A empresa intermediadora desta locação receberá o valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) referente a comissão de assessoria e intermediação da presente locação sendo que 50% do valor (R$ 5.000,00 -cinco mil reais) será pago pela **LOCADORA** e os outros 50% do valor (R$ 5.000,00 - cinco mil reais) será pago pelo **LOCATÁRIO**, para a *DDF empreendimentos Imobiliários Ltda. (CRECI J23368), CNPJ 03.262.613/0001-95*, sendo que ambas as partes se comprometem a efetuar o pagamento da intermediação/assessoria quando do recebimento do primeiro aluguel e a intermediadora fornecerá a devida Nota fiscal.

CLÁUSULA XVIII - DO FORO

18.1 - As partes contratantes, de comum acordo, elegem o foro central da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a se tornar, para que nele venham ser dirimidas as dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fl. 182
PROCESSO

E, ASSIM, POR ESTAREM DE ACORDO, depois de lidas e achadas conforme, assinam as partes o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e efeito, juntamente com as 02 (duas) testemunhas também signatárias e a tudo presentes.

São Paulo, 01 de julho de 2014.

LOCADORA

VIVIANE SOUSS
PP.ALBERT SOUSS

LOCATÁRIO:

PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA - PSDB

Testemunhas:

1._____
Nome:
CPF:

2._____
Nome:
CPF:

Afonso Assis Ribeiro
Advogado CEN-PSDB
OAB-DF 15.010

DA #7718821 - v5

CONTRATO Nº 187 – CEN/PSDB

CONTRATO DE LOCAÇÃO, ASSINADO ENTRE IMOBILIARIA ALCIDES DINIZ FILHO LTDA COM O PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA - PSDB.

Os signatários deste Instrumento Particular de Contrato de Locação são os seguintes:

LOCADORA: **IMOBILIARIA ALCIDES DINIZ FILHO LTDA**, sociedade empresária do tipo limitada, com sede na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Bolívia, 398, esquina com Av. Brasil, 1246, inscrita no CNPJ/MF sob 14.280.554/0001-02, neste ato representada por **Alcides dos Santos Diniz Filho**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da carteira de identidade RG: 23.557.993-2 SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 248.439.638-44, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Av. Europa, 267 – Jd. Europa – CEP:01449-001;

LOCATÁRIO: **PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA (PSDB)**, Diretório Nacional, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.653.474/0001-20, com sede na Capital Federal, Brasília, na SGAS Qd. 607, Ed. Metrópolis, cobertura. 02, CEP: 70200-670, neste ato devidamente representado por seu Diretor de Gestão Corporativa, **João Almeida dos Santos**, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 026.974.675-72;

LOCADORA e LOCATÁRIO, quando referidos em conjunto neste Contrato serão denominados simplesmente "Partes" e quando referidos individualmente, serão denominados simplesmente "Parte".

As Partes resolvem, de comum acordo e na melhor forma de direito, sem qualquer ressalva ou oposição, firmar o presente "***Instrumento Particular de Contrato de Locação de Imóvel por Prazo Determinado***" (o "Contrato"), de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO IMOVEL

1.1. A LOCADORA, na condição de titular dos direitos relativos ao Imóvel objeto do presente Contrato, aluga o Imóvel descrito e identificado no item 1.2 abaixo à LOCATÁRIA, que, da mesma forma o recebe, segundo os termos e condições estabelecidas no presente Contrato.

1.2. O Imóvel objeto da presente locação é Avenida Brasil, nº 1.246, CEP: 01430-001, objeto da matrícula nº 8.883 perante o 11º Cartório de Registro de Imóveis da Capital ("Imóvel").

1.3. A LOCATÁRIA declara que conhece o Imóvel objeto do presente Contrato, bem como, que está de acordo que o Imóvel encontra-se livre e desembaraçado de quaisquer ônus ou gravames e em plenas condições de utilização.

1.4. Toda e qualquer benfeitoria ou modificação que a LOCATÁRIA pretenda introduzir no Imóvel ora locado precisará ser previamente autorizada por escrito pela LOCADORA. As benfeitorias úteis e/ou necessárias passarão a pertencer ao Imóvel, cabendo à LOCATÁRIA o direito de retenção do Imóvel enquanto não for plenamente

ressarcido por todas as eventuais benfeitorias úteis e/ou necessárias realizadas no Imóvel durante a vigência da locação objeto deste Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR TOTAL DO ALUGUEL

2.1. O valor total do aluguel é R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), valor este que deverá ser pago em 4 (quatro) parcelas mensais, iguais e consecutivas de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) cada, vencendo a primeira em 15 de julho de 2014 e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 184
DESPACHO

2.2. Caso a data de vencimento de qualquer das parcelas do aluguel venha ocorrer em data que não houver expediente bancário na capital do Estado de São Paulo, fica convencionado que o vencimento da respectiva parcela ficará automaticamente prorrogado para o primeiro dia útil subseqüente à data do respectivo vencimento, independente de notificação ou aviso por parte da Locadora à Locatária.

2.3. Cada um dos pagamentos devidos pela Locatária à Locadora nos termos do presente contrato, deverá ser realizado mediante depósito ou transferência eletrônica disponível na conta corrente de titularidade da Locadora abaixo identificada:

Banco Itaú
Agência: 0196
C/C: 01494-8
Titularidade: Imobiliária Alcides Diniz Filho Ltda
CNPJ/MF: 14.280.554/0001-02

2.4. Em caso de atraso no pagamento e/ou pagamento parcial de quaisquer dos valores devidos, a Locatária ficará automaticamente constituído em mora, independente de notificação ou aviso, e incorrerá em multa de mora da ordem de 10% (dez por cento) sobre o total da parcela em atraso (mesmo que a parcela tenha sido paga parcialmente), acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês e correção monetária com base na variação positiva do IGP-M/FGV incorrida no período compreendido entre a data de vencimento e a data do integral pagamento do valor devido.

2.5. Está incluso no valor do aluguel previsto na Cláusula Segunda, os valores correspondentes a IPTU. Todavia, não está incluso no valor do aluguel todas as contas de consumo relativas ao imóvel, inclusive, mas não se limitando, a conta de luz, água e gás.

2.6. A LOCADORA emitirá para o LOCATÁRIO o competente recibo de pagamento do aluguel na data em que for realizado o pagamento de cada parcela.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO CONTRATUAL

3.1. O prazo de vigência do presente Contrato é de 06 (seis) meses, com início em 20 de maio de 2014 e término em 20 de novembro de 2014, data esta em que a Locatária compromete-se e obriga-se a restituir o imóvel totalmente livre e desocupado, limpo e em perfeito estado de conservação, assim como lhe foi entregue.

3.2. Caso, ao término da vigência do presente Contrato, a Locatária venha a permanecer no imóvel contra a vontade da Locadora, a Locatária incorrerá automaticamente na

penalidade prevista no item 4.3 abaixo deste Contrato e deverá pagar à Locadora, por mês, o valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), durante o período em que permanecer ocupando indevidamente o imóvel, sem prejuízo de a Locadora poder adotar imediatamente as medidas legais para o despejo da Locatária e a retomada do imóvel, bem como a apuração das perdas e danos sofridos, uma vez que a remuneração acima prevista terá caráter meramente remuneratório e não compensatório de eventuais prejuízos.

CLÁUSULA QUARTA: CONDIÇÕES GERAIS

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 185
PATRIMÔNIO

4.1. A Locatária vistoriará o Imóvel no ato da imissão na posse e entrega das chaves e verificando encontrar-se o mesmo em perfeita ordem e condições de uso e funcionamento, comprometendo-se por si e seus sucessores, assim considerados os previstos em Lei, a devolver o Imóvel ora locado, nas condições em que o recebeu, mediante entrega das chaves à Locadora, mediante verificação pela Locadora do estado em que se encontra o referido Imóvel, sob pena de a Locadora mandar executar, às expensas da Locatária, as pinturas ou reformas necessárias para repor o Imóvel à situação anterior, quando do recebimento das chaves.

4.2. A Locatária obriga-se a cumprir às suas expensas todas as exigências dos poderes públicos, quanto ao uso do Imóvel para o fim desejado.

4.3. Fica estipulada multa no valor equivalente a 10% do valor total deste Contrato, caso qualquer uma das Partes infrinja o disposto neste Contrato.

4.4. O pagamento da multa acima pactuada não eximirá a Locatária de solver os aluguéis e demais despesas locatícias já vencidos, nem de ressarcir os danos e prejuízos que, porventura, vier a causar ao Imóvel.

4.5. No caso de cobrança judicial das obrigações assumidas no presente Contrato, responderá a Parte devedora, além do principal, juros, multa e correção monetária, por todas as despesas judiciais, extrajudiciais e honorários advocatícios.

4.6. A Locatária não poderá transferir, ceder, emprestar ou sublocar o Imóvel locado para terceiros, no todo ou em parte, sem o prévio consentimento por escrito da Locadora.

4.7. A presente locação será regida pela Lei Federal nº. 8.245/91 (a "Lei de Locações") e, no que foi aplicável, pela Lei Federal nº. 10.406/02 (o "Código Civil Brasileiro").

4.8. Este Contrato obriga e beneficia as Partes e seus sucessores, a título universal ou singular, e somente poderá ser alterado mediante instrumento escrito assinado pelas Partes.

4.9. O não exercício, por qualquer uma das Partes, de direito que lhe assegure a lei ou este instrumento não constituirá precedente nem significará alteração ou novação das suas cláusulas, não prejudicando o exercício do direito em época posterior.

4.10. Se qualquer disposição deste instrumento for considerada nula, inválida ou inoperante, nenhuma outra disposição deste instrumento será afetada como consequência disso e, portanto, as disposições restantes permanecerão em pleno vigor e efeito como se contida não estivesse tal disposição nula, anulável, inválida ou inoperante.

4.11. Fica eleito o Foro da Comarca de São Paulo/SP como competente para dirimir as controvérsias oriundas da interpretação ou aplicação deste Contrato, renunciando as Partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou possa vir a ser.

E, por estarem de comum acordo, as Partes assinam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, e para que produza um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas a tudo presentes que também assinam.

São Paulo, 15 de maio de 2014.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 186
CEAD/SJD

IMOBILIÁRIA ALCIDES DINIZ FILHO LTDA
LOCADORA

PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA-PSDB
LOCATÁRIO

Testemunhas:

1) _____
CPF:
RG:

2) _____
CPF:
RG:

Afonso Assis Ribeiro
Jurídico CEN-PSDB
OAB-DF 15.010

Ivana Ximenes Imóveis

CONTRATO DE LOCAÇÃO

Imóvel: 100362 **Contrato: 100164**

QUADRO RESUMO:

LOCADOR: JOSE XIMENES DE SOUZA

LOCATÁRIO: PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 187

OBJETO DA LOCAÇÃO: CASA, situada na Rua Santa Rita Durão, nº 301 – Belo Horizonte/MG.

FINALIDADE DA LOCAÇÃO: Escritório de Partido Político/Comitê de Campanha.

PRAZO DA LOCAÇÃO: 04 (quatro) meses, com início em 23/06/2014 (vinte e três de junho de dois mil e quatorze) e término em 23/10/2014 (vinte e três de outubro de dois mil e quatorze).

VENCIMENTO DO ALUGUEL: Dia 15 (quinze) de julho.

VALOR MENSAL DA LOCAÇÃO: R$76.446,44 (setenta e seis mil quatrocentos e quarenta e seis reais e quarenta e quatro centavos), sendo R$18.000,00 (dezoito mil reais) mensais mais o IPTU no valor de R$1.111,61 (um mil cento e onze reais e sessenta e um centavos), quitados em uma única parcela.

ÍNDICE DE REAJUSTE APLICÁVEL: IGPM

MULTA POR ATRASO DE PAGAMENTO: 0,66% ao dia, limitada a 20% ao mês, além de juros moratórios de 1% ao mês e correção monetária.

TIPO DE GARANTIA: Fiança - SHAIRON CAMPOS LACERDA, e LUCIANO AUGUSTO DE SOUZA,

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei N 8.245, de 18 de outubro de 1991 e as Medidas Provisórias que a complementam e resolução TSE nº 23.406, de 27/02/2014, art. 31, parágrafo 13º.

Pelo presente Instrumento Particular de Locação, que entre si fazem JOSÉ XIMENES DE SOUZA, brasileiro, casado, comerciante, inscrito no CPF sob o nº 001.530.606-20, daqui por diante denominado LOCADOR, representado por sua Procuradora e Administradora, IVANA XIMENES IMÓVEIS, inscrita no CNPJ sob o nº 11.107.370/0001-49, com sede na Rua República Argentina, 123 – Bairro Sion, dá em locação, no estado em que se encontra conforme o laudo de vistoria constante na cláusula nona deste contrato e laudo em anexo, à PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA, inscrito no CNPJ sob o nº03.653.474/0001-20, com sede na Avenida L2 Sul, quadra 607, Edifício Metrópolis – Cob. 02, CEP 70200-670 – Brasília – DF, neste ato denominado LOCATÁRIO, o imóvel constituído pela CASA situada na Rua Santa Rita Durão, nº 301, em Belo Horizonte/MG, que assim o(s) aceita, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO DE LOCAÇÃO: O prazo de locação é de 04 (quatro) meses, com início em 23/06/2014 (vinte e três de junho de dois mil e quatorze) e **término em 23/10/2014** (vinte e três de outubro de dois mil e quatorze), independentemente de qualquer aviso, notificação ou interpelação, judicial ou extrajudicial, salvo as prorrogações legais, com fulcro no Art. 46 e seus parágrafos da Lei 8.245/91.

PARÁGRAFO ÚNICO – Caso o contrato passe a vigorar por prazo indeterminado, serão aplicados os reajustes previstos na cláusula segunda e cobrado um *pro rata die* até a data da entrega efetiva das chaves.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PAGAMENTO: O aluguel mensal e livremente convencionado é de **R$ 18.000,00 (dezoito mil reais mensais), mais o IPTU no valor de R$1.111,61 (um mil cento e onze reais e sessenta e um centavo), considerando o período contratual, qual seja, quatro meses, totalizará R$76.446,44 (setenta e seis mil quatrocentos e quarenta e seis reais e quarenta e quatro centavos).**

CLÁUSULA TERCEIRA - DO ALUGUEL E REAJUSTAMENTO: Este aluguel mensal sofrerá correção anual acumulada automaticamente, e terá por base a variação do **IGPM** da Fundação Getúlio Vargas. Na falta ou impedimento de sua utilização, este índice será substituído por outro que o Governo Federal venha a fixar para tal fim, ou ainda, na falta deles, pelo índice que reflita a inflação do período.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Fica, desde já, ajustado entre as partes contratantes que, se a legislação vier a permitir reajuste do valor do aluguel com periodicidade inferior à prevista nesta cláusula, o novo prazo de reajuste fixado pelo Governo Federal passará a ser adotado na locação ora contratada.

PARÁGRAFO SEGUNDO: - O **LOCATÁRIO** se obriga a entregar à Administradora, em seu escritório, quando solicitado, os encargos da locação (IPTU, Cemig, Copasa, Condomínio, etc.), devidamente quitados, sob pena de cometer infração contratual passível de rescisão. A não observância a essa cláusula acarretará a possibilidade do **LOCADOR** recusar o pagamento dos aluguéis.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Os cheques que porventura o **LOCADOR** ou a Administradora por liberalidade aceitarem, sem que isto constitua em modificação das condições aqui estabelecidas, se devolvidos por insuficiência de fundos ou por qualquer outro vício, anulam a quitação por ele(a) concedida, tornando o **LOCATÁRIO** inadimplente, sujeitando-o a ação de despejo e às penalidades previstas neste contrato, além das despesas efetivas em função da devolução do cheque.

PARÁGRAFO QUARTO: O prazo para pagamento dos aluguéis e demais encargos é improrrogável e qualquer tolerância permitida não implica em moratória, mas apenas em mera faculdade do **LOCADOR**, não podendo ser invocado, em nenhuma ocasião, pelo **LOCATÁRIO** ou seus FIADORES, como modificativo de quaisquer de suas obrigações previstas neste contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DOS ENCARGOS: Além do aluguel mensal, o **LOCATÁRIO** pagará aos Órgãos Competentes, diretamente ou por intermédio da Administradora, o Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), as taxas de luz, água, limpeza urbana, seguro contra incêndio e outras cobradas pelo Município ou Estado, que recaiam sobre o imóvel locado, bem como as despesas normais e ordinárias de condomínio durante todo o período de locação. Tratando-se de imóveis construídos no mesmo lote ou terreno, e que não tenham convenção de condomínio, os valores dos tributos e encargos locatícios serão divididos proporcionalmente a área de cada um.

PARÁGRAFO ÚNICO: O seguro contra incêndio do imóvel objeto deste contrato será feito pelo **LOCADOR**, em companhia de seguros de sua livre escolha, sendo o PRÊMIO calculado sobre o valor venal do imóvel e será renovado anualmente, e reembolsado ao **LOCADOR** pelo **LOCATÁRIO**, quando exigido pelo mesmo. O seguro inicial será pago no ato da assinatura do presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DOS AVISOS E COMUNICAÇÕES: DOS AVISOS E COMUNICAÇÕES: Todos os avisos, comunicações, circulares ou intimações endereçados ao **LOCADOR** pelo(s) Órgão(s) Público(s), Privados ou pelo síndico, deverão ser imediatamente entregues à Administradora, sob pena de ficar o **LOCATÁRIO** responsável por multas, juros, custas e quaisquer outros acréscimos decorrentes de sua omissão, bem como responder por perdas e danos ocasionados ao **LOCADOR**.

CLÁUSULA SEXTA - DO ATRASO NO PAGAMENTO - PENALIDADES: O pagamento de aluguéis, bem como de todos os encargos locativos legais e contratuais, inclusive IPTU, contas de luz e água, condomínio, após seu vencimento, será automaticamente acrescido de multa de **0,66% ao dia, limitada a 20% ao mês, além de juros moratórios de 1% ao mês e correção monetária.**

PARÁGRAFO PRIMEIRO – **DO INADIMPLEMENTO E RESCISÃO - CLÁUSULA RESOLUTÓRIA:** Caso o **LOCATÁRIO** desista do contrato ou faça a entrega do imóvel antes da data fixada na CLÁUSULA SEGUNDA, será devido o valor integral do contrato, qual seja R$ 7[illegible] e seis mil quatrocentos e quarenta e seis reais e quarenta e quatro centavos), a título de indenização, uma vez que o proprietário desocupou o imóvel, única e exclusivamente, para uso do **LOCATÁRIO**.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Caso o **LOCATÁRIO** não desocupe o imóvel na data prescrita na cláusula primeira, será cobrado o *pro rata die*, de acordo com o valor mensal do aluguel.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Sendo encaminhado ao DEPARTAMENTO JURÍDICO da empresa e/ou ADVOGADO para cobrança, serão ainda devidas pelo **LOCATÁRIO** as despesas decorrentes de honorários advocatícios fixados em 10% (dez por cento) sobre o total do débito, em caso de cobrança extrajudicial e 20% (vinte por cento) em caso de ajuizamento, mais correção monetária cumulativamente e juros de 1% (um por cento) ao mês, até a efetiva liquidação, independente de serem efetivadas ou não as medidas judiciais.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA TOLERÂNCIA DO LOCADOR: Se, na vigência da locação, tolerar o **LOCADOR**, direta ou indiretamente, o atraso ou demora no pagamento dos aluguéis e outras obrigações quaisquer constantes deste contrato, tal fato não poderá jamais ser considerado como modificação das condições contratuais, que permanecerão em pleno vigor para todos os efeitos jurídicos, como se nenhuma concessão houvesse sido feita e sem qualquer direito a novação do artigo 838 do Código Civil.

CLÁUSULA OITAVA - DO USO E DESTINAÇÃO: O imóvel objeto da presente locação é, exclusivamente, para a finalidade mencionada no quadro resumo deste contrato, não sendo permitida a mudança de uso e destinação, sob qualquer que seja o pretexto, nem a sublocação, empréstimo ou cessão de locação, no todo ou em parte, sem consentimento prévio por escrito do **LOCADOR**.

PARÁGRADO PRIMEIRO: Ficou acordado entre as partes que o imóvel será devolvido pintado e nas mesmas condições em que recebido. Respectivo imóvel está sendo locado mobiliado, de acordo com o inventário anexo, que é parte integrante deste contrato. E, caso haja quaisquer danos nos móveis e/ou aparelhos, o **LOCATÁRIO** fará a substituição do bem por outro similar ou o reembolso, de acordo com o seu valor de mercado.

PARÁGRADO SEGUNDO: No caso de pessoa jurídica, a cessão, sublocação ou transferência ficará caracterizada, de pleno direito, no caso de o (os) sócio(s), na época da assinatura deste contrato ou a qualquer tempo, ceder (em) ou transferir (em) a terceiros, o controle societário da respectiva empresa.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Quando a locação se destinar, em seu objeto explícito, a qualquer atividade comercial ou industrial, ficará a cargo exclusivo do **LOCATÁRIO** obter, previamente, junto ao Poder Público Municipal e demais órgãos competentes as devidas informações acerca da espécie de atividade mercantil ou industrial (Alvará) que pode ser exercida no imóvel objeto da locação, segundo o critério estabelecido pela Lei de Ocupação e Uso do Solo, correndo, por sua conta e risco, qualquer infringência àqueles preceitos legais e ainda, no caso de rescisão antecipada, pela multa prevista na cláusula décima terceira.

CLÁUSULA NONA – DAS BENFEITORIAS E CONSTRUÇÕES: O **LOCATÁRIO** não poderá, em nenhuma hipótese, realizar qualquer benfeitoria, modificação ou construção no imóvel, sem prévia autorização escrita do **LOCADOR**. Se apesar desta proibição o **LOCATÁRIO** infringir esta cláusula contratual, introduzindo no imóvel qualquer benfeitoria, modificação ou construção, quer sejam elas NECESSÁRIAS, ÚTEIS ou VOLUPTUÁRIAS, as mesmas aderirão ao imóvel, salvo se convier ao **LOCADOR** a restituição do mesmo no estado anterior.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Caso o **LOCADOR** resolva receber o imóvel com as benfeitorias e construções realizadas, não terá o **LOCATÁRIO** nenhum direito à indenização pelas mesmas, sendo que desde já, este renuncia expressamente ao direito de retenção e indenização pelas mesmas, independente de sua natureza, uma vez que as mesmas aderirão ao imóvel e dependem de prévia autorização para serem realizadas.

PARÁGRAFO SEGUNDO - É de inteira responsabilidade do LOCATÁRIO a troca do segredo das fechaduras, não sendo de nenhuma responsabilidade do LOCADOR ou da ADMINISTRADORA quaisquer duplicatas de chaves.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA CONSERVAÇÃO E RESTITUIÇÃO DO IMÓVEL: O **LOCATÁRIO** neste ato e em ratificação expressa dos termos e das conclusões constantes do laudo da vistoria procedida no imóvel locado confessa que o recebe em perfeito estado, completamente pintado e com todas as instalações elétricas, hidráulicas e sanitárias em perfeito funcionamento, obrigando-se a fazer a sua custa exclusiva, todos e quaisquer reparos, consertos e substituições que se fizerem necessários durante a locação, restituindo o imóvel quando finda a locação, em perfeito estado de conservação, completamente pintado na forma prevista na vistoria, de forma que possa o mesmo ser alugado a terceiros. Sendo necessária a substituição de qualquer peça ou acessório, esta se fará por outro de mesma qualidade. Qualquer ressalva quanto ao estado do imóvel deverá constar no Termo de Vistoria firmado pelas partes no início da locação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A placa da fachada do imóvel deverá ser coberta e quando da entrega do imóvel, devolvida nas mesmas condições em que recebida.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Quaisquer reclamações ou observações, a respeito do funcionamento das instalações elétricas, hidráulicas, sanitárias ou outras não constantes no Laudo de Vistoria inicial, serão recebidas pela Administradora, **se feitas por escrito**, improrrogavelmente dentro de 03 (três) dias contados da data da entrega das chaves. Após a fluência deste prazo, caberá ao **LOCATÁRIO** todas as despesas de substituição e consertos que se fizerem necessários.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Fica ainda estabelecido que, para a constatação do exato cumprimento da condição desta cláusula, o **LOCADOR** somente receberá as chaves do imóvel ora locado, em definitivo, após vistoria regular, assistida pelo **LOCATÁRIO** e na sua ausência injustificada, por duas testemunhas, valendo o Laudo de Vistoria para todos os efeitos legais, como prova de possíveis danos, avarias, defeitos e estragos causados pelo **LOCATÁRIO**.

PARÁGRAFO QUARTO: O ato de restituição do imóvel, uma vez finda a locação, só se concluirá juridicamente depois de satisfeitas ou atendidas, pelo **LOCATÁRIO** ou por seus FIADORES, todas as obrigações estabelecidas neste contrato.

PARÁGRAFO QUINTO: Quando por qualquer motivo ou circunstâncias, o **LOCATÁRIO** não comparecer ao ato de realização da vistoria e não justificar sua ausência, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, ter-se-á como válida a vistoria realizada e assinada por 02 (duas) testemunhas, gerando obrigações para o **LOCATÁRIO** e fiadores, sendo que estes deverão responder por todos os encargos da Locação até o

final da vistoria que apure os possíveis danos, avarias, defeitos e estragos ocorridos, com a efetiva entrega das chaves.

PARÁGRAFO SEXTO: A Administradora poderá recusar o recebimento das chaves se o LOCATÁRIO, no ato da entrega, não fizer prova bastante da quitação de todos os encargos da locação (luz, água, condomínio, impostos, taxas, etc.).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA VISTORIA DURANTE A LOCAÇÃO E VISITAS DE POSSÍVEIS COMPRADORES: É assegurado ao **LOCADOR**, durante a vigência da locação, o direito de vistoriar o imóvel sempre que julgar conveniente, direito este extensivo a terceiros expressamente autorizados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Durante a visita, se constatado pelo **LOCADOR** a existência de danos e estragos, o **LOCATÁRIO** terá o prazo de 07 (sete) dias para recuperá-los e consertá-los, sob pena de poder o **LOCADOR** considerar rescindido este contrato por infração, e cobrar as demais obrigações contratuais, inclusive perdas e danos e multa contratual.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Caso o locador tenha interesse em vender o imóvel, o **LOCATÁRIO** se obriga a possibilitar a visita de potenciais compradores, desde que previamente comunicado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS CITAÇÕES, NOTIFICAÇÕES E INTIMAÇÕES: Em caso de pendências judiciais oriundas deste contrato, o **LOCATÁRIO** e FIADOR (ES) aceitam expressamente serem citados, notificados ou intimados mediante carta com aviso de recebimento, telex, fax-simile, ou qualquer outro meio judicial ou extrajudicial, conforme artigo 58, IV da Lei 8.245/91.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO: O presente contrato ficará rescindido, de pleno direito, bastando mera notificação judicial ou extrajudicial e sem que assista ao **LOCATÁRIO** direito a qualquer indenização, nos seguintes casos:

a) ocorrência de qualquer evento ou incêndio do imóvel locado, que impeça sua ocupação, mesmo sem culpa do **LOCATÁRIO** e dos que estão sob sua responsabilidade;

b) processo de desapropriação, total ou parcial;

c) qualquer outro fato que obrigue o impedimento do imóvel locado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA MULTA POR RESCISÃO CULPOSA: Sujeitar-se-á o **LOCATÁRIO**, além da rescisão contratual de pleno direito e consequente despejo, ao pagamento da multa de 3 (três) vezes o valor do aluguel vigente devidos à época da infração, mais perdas e danos ocasionados ao imóvel, se ocorrerem os seguintes casos:

a) infração de qualquer cláusula deste contrato, inclusive se rescindido o contrato através de sentença em ação de despejo por falta de pagamento.

b) em caso de ocorrer qualquer das hipóteses previstas no artigo 40 da Lei 8.245/91 ou semelhantes provindos de leis modificadoras.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA GARANTIA: Como fiadores e principais pagadores, solidariamente responsáveis com o **LOCATÁRIO** pelo integral cumprimento de todas as cláusulas, termos e condições contratuais, firmam o presente instrumento **VALERIA MAGALHÃES CORDEIRO DE ANDRADE REIS**, brasileira, natural de Varginha/MG, jornalista, inscrita no CPF sob o nº 483.225.126-00 e C.I.: M. 996.026 e seu marido, **NELSON DE ANDRADE REIS**, brasileiro, engenheiro, inscrito no CPF sob o nº 280.243.706-20, casados entre si, residentes e domiciliados na Rua Cristina, nº 1163, apto 802, Bairro Santo Antônio, CEP 30.330-228, Belo Horizonte – MG E **ANA MARIA GUIMARÃES CAMPOS LIMA**, brasileira, casada, administradora, inscrita no CPF sob o nº 636.305.756-68, CIC.: M.3 262.092 e **RICARDO LIMA BENTO FILHO**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CNPJ sob o nº

379.232.776-72, CIC.: MG.1 479.266, ambos residentes e domiciliados à Rua Professor Sálvio Nunes, nº 60, Bairro Mangabeiras, nesta Capital, os quais desde já se obrigam pelo fiel e integral cumprimento do presente contrato, e, também, no caso de prorrogação da locação, pelo integral pagamento das importâncias referentes aos aumentos legais, amigáveis ou judiciais do valor locativo, independentemente de novo instrumento contratual ou manifestação expressa.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O(s) fiador (es) renuncia(m) ao benefício de ordem previsto no art. 827 do Código Civil Brasileiro, bem como a todas as faculdades previstas nos artigos 823, 828 a 830, 835, 837 a 839 do mencionado dispositivo legal.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fl. 192

PARÁGRAFO SEGUNDO: A garantia constante desta cláusula vigorará ainda que a locação seja prorrogada e até a efetiva entrega das chaves, o que se dará quando o **LOCATÁRIO** tiver cumprido suas obrigações, inclusive depois de realizada a vistoria judicial.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A fiança abrangerá o período que for prorrogado o contrato amigavelmente ou por força da lei, aceitando os FIADORES desde já, todos os reajustes de aluguéis negociados pelo LOCATÁRIO.

PARÁGRAFO QUARTO: Em caso de ocorrer qualquer das hipóteses previstas no artigo 40 da Lei 8.245/91 ou semelhantes provindos de leis modificadoras, o **LOCATÁRIO** deverá substituir o(s) FIADOR(ES), no prazo de 15 (quinze) dias após a ocorrência do evento, sob pena de ficar sujeito à rescisão do contrato por infração contratual e legal.

CLÁUSULA DECIMA SEXTA – CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO E NORMAS DO PODER PÚBLICO: O **LOCATÁRIO** obriga-se a respeitar e a fazer respeitar todas as normas do Poder Público e, também, tratando-se de imóvel em Condomínio, à Convenção e o Regulamento Interno do edifício, cujos termos declara conhecer.

CLÁUSULA DECIMA SÉTIMA - DOS SUCESSORES E HERDEIROS: Este contrato obriga às partes contratantes, seus herdeiros e sucessores.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO: Elegem as partes o foro da comarca de Belo Horizonte, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer litígio referente a este contrato.

E por estarem justos e acordados assinam o presente contrato em 2 (duas) via(s) de igual teor, para as finalidades legais, perante as 2(duas) testemunhas abaixo.

Belo Horizonte, 23 de junho de 2014.

LOCADOR: _____
JOSÉ XIMENES DE SOUZA – CPF: 001.530.606-20

Locatário: _____
PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA – CNPJ: 03.653.474/0001-20

Fiadora: _____
VALERIA MAGALHÃES CORDEIRO DE ANDRADE REIS – CPF: 483.225.126-00

Cônjuge: _____
NELSON DE ANDRADE REIS - CPF sob o nº 280.243.706-20

Ivana Ximenes Imóveis

Fiador(a): Ana Maria G Campos Lima.
ANA MARIA GUIMARÃES CAMPOS LIMA – CPF: 636.305.756-68

Cônjuge:
RICARDO LIMA BENTO FILHO - CPF: 379.232.776-72

TESTEMUNHAS:
Nome da testemunha
C.I.:

Nome da testemunha
C.I.:

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 193
OF/AUTOS

Referente contrato locação casa situada na Rua Santa Rita Durão 301 - BH-MG

CONTRATO DE LOCAÇÃO NUMERO: 00294/01

LOCADOR: WALTER ANTONIO AGUSTINHO CPF: 023.615.231-91
LOCATÁRIO:PSDB-PART.DA SOCIAL DEMO.BRAS. CNPJ:03.653.474/0001-20
IMOVEL:SGAS 607 CJ B SALA 225 ED.METROPOLIS, ASA SUL, BRASILIA-DF
VIGENCIA:30 MESES 20/03/2014 a 19/09/2016
PREÇO:R$ 2.000,00 MENSAIS

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 194
OFICIALISTA

Entre as partes na qualidade de Locador, WALTER ANTONIO AGUSTINHO, brasileiro, casado(a), residente e domiciliado em BRASÍLIA-DF, devidamente representado pela CRISTO REI-Empreendimentos Imobiliários LTDA, sua procuradora com poderes gerais de administração e na qualidade de Locatário(a) PSDB-PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA, residente e domiciliado em BRASÍLIA-DF, contratada pelo presente instrumento particular a locação do imóvel abaixo caracterizado, mediante as cláusulas e condições a seguir enumeradas.

CLAUSULA I - DO IMOVEL

O objeto do Presente contrato, é o SGAS 607 CJ B SALA 225 ED.METROPOLIS, ASA SUL, BRASILIA, DF, CEP: 70200670, constante de recepção, sala com estante, banheiro, persianas, piso cerâmica, garagem nº45, pintura usada, 33m², que se destina a uso Comercial.

1)O imóvel acima caracterizado é entregue no estado descrito na clausula XI e assim deverá ser devolvido,quanto do término final da locação previsto na cláusula IX.

2)O Locatário se obriga a levar ao conhecimento do locador todo e qualquer documento que lhe for entregue e se refira ao imóvel locado e seja de responsabilidade do Locador.

3)Também se obriga o Locatário a comunicar ao Locador qualquer avaria grave no imóvel, para que seja providenciada reparação.

4)Fica assegurado ao LOCADOR (a)ou a quem indicar, o direito de vistoriar o imóvel periodicamente, para verificação do seu estado e do cumprimento das condições aqui ajustadas,bastando para tanto,que comunique ao LOCATARIO(A) com antecedência mínima de 24(vinte e quatro) horas.

CLAUSULA II - DO PRAZO

O presente contrato entrar em vigor no dia 20/03/2014 e terminará no dia 19/09/2016.

1)Poderá o LOCATARIO (a) devolver o imóvel ao LOCADOR(A)antes de expirado o prazo de vigência contratual, desde que pague multa compensatória correspondente a 10%(dez por cento)do valor deste contrato, valor este que será diariamente corrigido, a partir de hoje e até,a data do efetivo pagamento, pelos mesmos índices utilizados pela Justiça Comum de Brasilia-DF para atualização de débitos.

2)Continuando o Locatário no prédio após o término do prazo contratual, subsistirão as condições ora ajustadas, com as ressalvas de lei.

CLAUSULA III - DO ALUGUEL

O valor mensal do aluguel é de R$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS) que o Locatário deverá pagar em nosso escritório ou através de boleto bancário no seu exato vencimento.

1)O valor mensal do aluguel será reajustado na forma de lei vigente.

2)Além do aluguel mensal, ficar o LOCATARIO (a) obrigado também a efetuar o pagamento, nas datas dos respectivos vencimentos, de todas

as demais despesas que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel locado, tais como: Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), Taxa de Limpeza Pública, todos os demais impostos, telefone, consumo de força, luz, gás,água,esgoto, todas as despesas ordinárias de condomínio e demais taxas que recaiam ou venham a recair sobre o imóvel. Constitui também obrigação do LOCATARIO(A)e dos demais ocupantes do imóvel observar, cumprir e obedecer todas as normas condições de ocupação impostas pelo Condomínio do prédio especialmente as contidas no Regimento Interno e na Convenção de Condomínio nos termos estabelecidos pelo artigo 23, inciso X, da Lei Número 8.245/91.O não atendimento da disposição aqui contida dará ensejo à rescisão do contrato e conseqüente despejo do LOCATARIO(A), por infração a dispositivo contratual e legal.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL 195 CPAD/TSE

3)Constitui obrigação do LOCATARIO(a)providenciar a cobertura do imóvel por seguro contra incêndio, durante todo o período em que nele permanecer, sob pena de responsabilidade civil,garantida também pelos fiadores deste contrato.

4)O não pagamento dos aluguéis e demais encargos locatícios nas datas de seus respectivos vencimentos, além de ensejar ao LOCADOR(A) o direito à rescisão deste contrato e ao despejo,sujeitará o LOCATARIO(A) ao pagamento de correção monetária "pro rata tempore" com base no maior índice permitido pela legislação em vigor, multa monetária de 10% (dez por cento)sobre o valor atualizado da dívida, juros moratórios de 2% (dois por cento)ao mês ou fração e honorários de advogado do LOCADOR(A) de 20%(vinte por cento) sobre o montante devido, mesmo que ainda não tenha sido intentada qualquer ação judicial.

CLAUSULA IV - DO REAJUSTE

O valor mensal do aluguel será reajustado anualmente pela variação do IGPM (Índice Geral de Preço de Mercado),ou por outro índice oficial que vier a sucedê-lo se o mencionado acima vier a ser extinto.

CLAUSULA V - DAS REPARAÇOES E BENFEITORIAS

Sem prévia autorização escrita do Locador , vedado ao Locatário executar qualquer benfeitoria útil ou suntuária no imóvel.

1)Competé ao locatário realizar as obras de recuperação de estragos a que der causa, sem direito a indenização ou retenção.

2)Realizada qualquer benfeitoria pelo (a) locatário (a), além de não poder ele (a) exercer direito de retenção, tal ficar incorporada ao imóvel, sem direito à indenização.

CLAUSULA VI - DA INFRAÇÃO CONTRATUAL

Além dos casos previstos em lei, o inadimplemento de qualquer cláusula ou condição prevista neste contrato dará à parte lesada o direito à sua rescisão bem como à multa compensatória correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato,nos mesmos termos e moldes previstos no número 4 da cláusula II.

CLAUSULA VII - DO ABANDONO DO IMOVEL

Se, no curso da locação, o locatário abandonar o imóvel locado, fica autorizado o Locador a ocupá-lo imediatamente, usando, se necessário força para arrombá-lo.

CLAUSULA VIII - DA GARANTIA LOCATICIA

Como fiadores e principais pagadores dos compromissos financeiros decorrentes deste contrato, firmam o presente:CRISTIANE COSTA LUCINDO, CPF: 524.119.071-68, Brasileira, Divorciado (a), residente a SQN 316 BL "F" APTO 105, ASA NORTE, BRASILIA - DF e ODAIR LUCIETTO, CPF: 603.411.738-00, Brasileiro, APOSENTADO(A), Casado(a) com MARIA

CRISTINA BASTELLI LUCIETTO, CPF: 579.960.831-34, residentes a SHIS QL 02 CJ 03 CASA 09, LAGO SUL, BRASILIA - DF.

1)Os fiadores respondem sob as penas da lei, pela declaração de seu estado civil,acima mencionado.

2)A presente garantia, prestada até a efetiva restituição do imóvel ao Locador(a), através do termo previsto na Cláusula VIII.

3)Os fiadores renunciam expressamente ao benefício da ordem art.827,do Código Civil e desobrigam o Locador de avisar-lhes previamente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial contra o locatário.

4)Em caso de morte, incapacidade civil, falência, insolvência, inidoneidade moral ou financeira dos fiadores, o Locatário é obrigado a substituí-los, no prazo fixo de 30(trinta) dias a contar da formalização de exigência pelo Locador, sob pena de prestar caução de 3(três) meses de aluguel no prazo de 30(trinta) dias após o término do primeiro prazo.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
FL. 196
CRACHÁ

CLAUSULA IX - DA RESTITUIÇÃO DO IMOVEL

O termo legal de locação ora contratada dar-se à com a assinatura, pelo locador de um Termo de Recebimento de imóvel, após prévia verificação do seu estado de conservação e desde que estejam liquidados todos os encargos financeiros decorrentes do presente.

1)Caso o imóvel apresente estragos carentes de recuperação, originados do mau uso do imóvel pelo locatário durante a vigência deste contrato, poder o locador executá-los, mediante a tomada de preço de três firmas especializadas, ficando acertado que o ressarcimento destas despesas autorizar o locador a demandá-las judicialmente do Locatário e dos fiadores, aplicando-lhes a correção monetária a contar da formalização escrita de sua exigência.

2)Se houver caução, ficar esta retida até a efetiva liquidação das despesas previstas no item 01 acima.

3)A ocorrência de quaisquer sinistros que impossibiliten o uso do imóvel por questão de segurança,bem como em caso de desapropriação, impor- terá na imediata rescisão deste contrato e da locação, sem qualquer indenização de parte a parte.

4) O LOCATARIO(A) e seus fiadores ou garantidores responderão, também solidariamente, pelas despesas a que o locador(a)se vir obrigado a proceder com reparo e reforma no imóvel, ocorridos até a data da assinatura do TERMO DE RECEBIMENTO DO IMOVEL, objetivando a recuperação dos danos ocasionados pelo mau uso.

CLAUSULA X - DO FORO

Com renúncia expressa de qualquer outro, fica eleito o foro do Distrito Federal para dirimir qualquer questão do presente contrato.

CLAUSULA XI - DESCRIÇÃO DO ESTADO DO IMOVEL

a)O presente imóvel , entregue ao LOCATARIO(A), o qual foi vistoriado pelas partes contratantes, que constataram estar em perfeito estado o conservação, com todas as instalações hidráulicas e Elétricas em perfeito funcionamento e condições de utilização, conforme laudo de vistoria, que fica fazendo parte integrante deste contrato.

b)É vedado ao Locatário sublocar o imóvel, em todo ou em parte, sem o prévio consentimento do locador por escrito.

CLAUSULA XII-DA GARANTIA FIDEJUSSORIA

Os Cônjuges dos fiadores assumem juntamente com estes, solidariamente, todas as obrigações legais e contratuais ajustada neste contrato. Assim sendo, tanto os fiadores quanto seus cônjuges, se obrigam e responderão judicial ou extrajudicialmente pela garantia

fidejussória ora prestada, em todos os termos e condições ajustadas no presente contrato.

CLAUSULA ESPECIAL

a)Fica pactuado que o locatário/locador poderá rescindir o presente contrato após 12 (doze) meses de locação isento do pagamento de multa, desde que os mesmos comunicuem por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

b)Fica acordado que o locatário terá desconto de 10% no aluguel durante os 12 primeiros meses.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL 197 PROCESSO

E estando justos e acordados assinam o presente em 3 (três) vias de igual teor e forma juntamente com as testemunhas abaixo indicadas.

BRASILIA - DF, 18 de Março de 2014.

CRISTO REI - Empreendimentos Imobiliários Ltda

Locador: WALTER ANTONIO AGUSTINHO

DENISART 1º DE NOTAS BRASILIA-DF

Locatário: PSDB-PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA

1º Fiador: CRISTIANE COSTA LUCINDO

2º Fiador: CLAIR LUCIETTO

Cônjuge 2º Fiador: MARIA CRISTINA BASTELLI LUCIETTO

Testemunhas:

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL COMERCIAL

LOCADOR : Aluisio Berbert Sathler
LOCATÁRIO : Partido da Social Democracia Brasileira
IMÓVEL : S.G.A.S 607 – Lote 47 – Ed. Metrópolis – Sala 229 - Brasília –DF
VIGÊNCIA : Três meses (28.07.2014 a 27.10.2014)
VALOR : R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fl. 198
CPI/CPI/SJD

Entre as partes, na qualidade de **Locador, Aluisio Berbert Sathler**, brasileiro, casado, Aposentado, RG 905 534 - IIRS, CPF 261 560 247 00, domiciliado na SQS 207 Bloco "F" Apartamento 604, Brasília/DF e na qualidade de **Locatário, PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA - PSDB**, partido político registrado no Tribunal Superior Eleitoral, com representação na Câmara dos Deputados, de personalidade jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 03.653.474/0001-20, com sede no SGAS Quadra 607, Edifício Metrópolis, Cobertura 02, Brasília, Distrito Federal, CEP: 70.200-670, neste ato representado por seu Diretor de Gestão Corporativa, **JOÃO ALMEIDA DOS SANTOS**, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 026.974.675-72, é contratada, por este instrumento particular, a locação do imóvel a seguir caracterizado, mediante as cláusulas e condições enumeradas.

I – DO IMÓVEL

O objeto do presente Contrato é a sala 229, situada na SGAS 607, lote 47 – Ed. Metrópolis, em Brasília, DF, com 37,20 m2 de área útil, incluindo um banheiro social, três aparelhos de ar condicionado de teto e um interfone, que o Locatário confessa receber em perfeitas condições de conservação e limpeza, pintada, com todas as instalações elétricas, hidráulicas e sanitárias em perfeito funcionamento, inclusive chaves e respectivas fechaduras das portas externa e interna, obrigando-se a assim conservá-la e restituí-la ao término do Contrato. Faz parte do presente contrato a vaga de garagem de n.º 81.

II – DO PRAZO DE LOCAÇÃO

O presente Contrato de locação tem o prazo de três meses, entrando em vigor no dia 28 de julho de 2014 e findando no dia 27 de outubro de 2014, data em que o locatário se obriga a restituir a sala totalmente desocupada, sob pena de incorrer na multa da cláusula VII, independente de qualquer aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial. Caso haja interesse de ambas as partes, o contrato poderá ser prorrogado.

III – DO ALUGUEL

O valor do aluguel é de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) para o período, que o Locatário deverá pagar ao Locador antecipadamente, através de depósito na conta corrente n.º 121 786 -1, na agência 0863 da Caixa Econômica Federal, até o dia 28 de julho de 2014.

IV – **DOS IMPOSTOS E TAXAS**

Além do aluguel o Locatário pagará o IPTU/TLP, taxas, cotas ordinárias de condomínio, seguros e demais encargos (como luz), que recaiam ou venham a recair sobre o imóvel, fornecendo comprovante de pagamento trimestralmente ao Locador.

V – **DO USO DO IMÓVEL**

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 199
CONFERE

O imóvel destina-se exclusivamente ao uso comercial do Locatário, sendo expressamente proibido sublocá-lo, cedê-lo ou emprestá-lo, no todo ou em parte. Deverão ser obedecidas pelo Locatário, as posturas urbanas e as da convenção e regimento interno do condomínio. Não poderão ser guardados no imóvel, materiais ou artigos inflamáveis, explosivos, corrosivos ou de fácil deterioração. O locatário desde já faculta ao locador examinar ou vistoriar o imóvel locado sempre que este entender conveniente.

VI – **DAS REPARTIÇÕES E BENFEITORIAS**

Sem prévia autorização por escrito do Locador, não poderá ser introduzida qualquer modificação estrutural no imóvel, ainda que necessária. Uma vez realizada com autorização do Locador, ficará definitivamente incorporada ao imóvel, independentemente de indenização e sem ensejo à retenção da coisa locada, toda a benfeitoria, seja voluptuária, útil ou necessária, a qual não poderá ser retirada, a não ser que a remoção não deixe vestígios na estrutura ou no corpo do imóvel.

VII – **DA INFRAÇÃO CONTRATUAL**

A infringência de qualquer uma das cláusulas e condições do presente Contrato, ainda que o mesmo seja rescindido antes do término, sujeita à parte infratora a cominação de multa equivalente à pena convencional correspondente ao valor do contrato, cobrável por via executiva, sem prejuízo de outras sanções cabíveis e de indenização por perdas e danos.

VIII – **DA RESCISÃO**

O presente Contrato poderá ser rescindido a qualquer momento desde que haja recíproca anuência das partes. Além dos casos previstos em lei, será motivo para propositura de ação de despejo, o descumprimento de qualquer obrigação ou cláusula contratual.

IX – **DOS FIADORES**

Em razão de ser um Contrato de curta duração, com pagamento antecipado, foi acertado entre as partes que não seria necessária a apresentação de fiadores.

X – **DA RESTITUIÇÃO DO IMÓVEL**

O Locatário, finda ou rescindida a locação, obriga-se a restituir o imóvel em perfeitas condições de habitabilidade, conservação e higiene, conforme declara ter recebido o mesmo. Para tanto, deverá, às suas expensas, fazer todas as reparos e consertos de que o imóvel necessitar, inclusive aqueles referentes às partes comuns do prédio.

Caso o imóvel não seja entregue conforme as especificações das cláusulas do Contrato, poderá o Locador executar os serviços de reparação que se fizerem necessários, mediante tomada de preços de três pessoas jurídicas ou autônomas devidamente inscritas no INSS, ficando desde já acordado que o não ressarcimento das despesas efetuadas, por parte do Locatário, autorizará a sua respectiva cobrança executiva, servindo de título hábil para a propositura da ação, o recibo passado pelo executante dos serviços.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fl. 200
CPAD/ISJD

O Locador entregará ao Locatário o termo de recebimento e entrega do imóvel, após sua definitiva liberação, verificando previamente o estado geral do imóvel, com vistas ao cumprimento das premissas relativas ao seu uso e desde que estejam liquidados todos os encargos financeiros decorrentes do Contrato.

XI – **DO FORO**

Fica eleito o foro do Distrito Federal, para a solução de quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

XII – **DISPOSIÇÕES FINAIS**

Os contratantes se obrigam por si, seus herdeiros e sucessores.
Estando de pleno acordo, justos e contratados, lavrou-se o presente instrumento de Contrato em duas vias de igual teor e forma, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas.

Brasília, 28 de julho de 2014.

Aluísio Sathler

Aluísio Berbert Sathler - Locador

Partido da Social Democracia Brasileira - Locatário

João Almeida dos Santos
DGC - CEN PSDB

Afonso Assis Ribeiro
Jurídico CEN-PSDB
OAB-DF 15 010

Testemunhas:

1._____
Nome:
CPF:

2._____
Nome:
CPF:

CONTRATO DE LOCAÇÃO NUMERO: 00294/01

LOCADOR: WALTER ANTONIO AGUSTINHO CPF: 023.615.231-91
LOCATÁRIO:PSDB-PART.DA SOCIAL DEMO.BRAS. CNPJ:03.653.474/0001-20
IMOVEL:SGAS 607 CJ B SALA 225 ED.METROPOLIS, ASA SUL, BRASILIA-DF
VIGENCIA:30 MESES 20/03/2014 a 19/09/2016
PREÇO:R$ 2.000,00 MENSAIS

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 201
PROCESSO

Entre as partes na qualidade de Locador, WALTER ANTONIO AGUSTINHO, brasileiro, casado(a), residente e domiciliado em BRASÍLIA-DF, devidamente representado pela CRISTO REI-Empreendimentos Imobiliários LTDA, sua procuradora com poderes gerais de administração e na qualidade de Locatário(a) PSDB-PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA, residente e domiciliado em BRASÍLIA-DF, contratada pelo presente instrumento particular a locação do imóvel abaixo caracterizado, mediante as clausulas e condições a seguir enumeradas.

CLAUSULA I - DO IMOVEL

O objeto do Presente contrato, e o SGAS 607 CJ B SALA 225 ED.METROPOLIS, ASA SUL, BRASILIA, DF, CEP: 70200670, constante de recepção, sala com estante, banheiro, persianas, piso cerâmica, garagem n°45, pintura usada, 33m², que se destina a uso Comercial.

1)O imóvel acima caracterizado e entregue no estado descrito na clausula XI e assim deverá ser devolvido,quanto do término final da locação previsto na cláusula IX.

2)O Locatário se obriga a levar ao conhecimento do locador todo e qualquer documento que lhe for entregue e se refira ao imóvel locado e seja de responsabilidade do Locador.

3)Também se obriga o Locatário a comunicar ao Locador qualquer avaria grave no imóvel, para que seja providenciada reparação.

4)Fica assegurado ao LOCADOR (a)ou a quem indicar, o direito de vistoriar o imóvel periodicamente, para verificação do seu estado e do cumprimento das condições aqui ajustadas,bastando para tanto,que comunique ao LOCATARIO(A) com antecedência mínima de 24(vinte e quatro) horas.

CLAUSULA II - DO PRAZO

O presente contrato entrar em vigor no dia 20/03/2014 e terminará no dia 19/09/2016.

1)Poderá o LOCATARIO (a) devolver o imóvel ao LOCADOR(A)antes de expirado o prazo de vigência contratual, desde que pague multa compensatória correspondente a 10%(dez por cento)do valor deste contrato, valor este que será diariamente corrigido, a partir de hoje e até,a data do efetivo pagamento, pelos mesmos índices utilizados pela Justiça Comum de Brasília-DF para atualização de débitos.

2)Continuando o Locatário no prédio após o término do prazo contratual, subsistirão as condições ora ajustadas, com as ressalvas de lei.

CLAUSULA III - DO ALUGUEL

O valor mensal do aluguel é de R$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS) que o Locatário deverá pagar em nosso escritório ou através de boleto bancário no seu exato vencimento.

1)O valor mensal do aluguel será reajustado na forma de lei vigente.

2)Além do aluguel mensal, ficar o LOCATARIO (a) obrigado também a efetuar o pagamento, nas datas dos respectivos vencimentos, de todas

as demais despesas que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel locado, tais como: Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), Taxa de Limpeza Pública, todos os demais impostos, telefone, consumo de força, luz, gás,água,esgoto, todas as despesas ordinárias de condomínio e demais taxas que recaiam ou venham a recair sobre o imóvel. Constitui também obrigação do LOCATARIO(A)e dos demais ocupantes do imóvel observar, cumprir e obedecer todas as normas e condições de ocupação impostas pelo Condomínio do prédio especialmente as contidas no Regimento Interno e na Convenção de Condomínio nos termos estabelecidos pelo artigo 23, inciso X, da Lei Número 8.245/91.O não atendimento da disposição aqui contida dará ensejo à rescisão do contrato e consequente despejo do LOCATARIO(A), por infração a dispositivo contratual e legal.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL 202

3)Constitui obrigação do LOCATARIO(a)providenciar a cobertura do imóvel por seguro contra incêndio, durante todo o período em que nele permanecer, sob pena de responsabilidade civil,garantida também pelos fiadores deste contrato.

4)O não pagamento dos aluguéis e demais encargos locatícios nas datas de seus respectivos vencimentos, além de ensejar ao LOCADOR(A) o direito à rescisão deste contrato e ao despejo,sujeitará o LOCATARIO(A) ao pagamento de correção monetária "pro rata tempore" com base no maior índice permitido pela legislação em vigor, multa monetária de 10% (dez por cento)sobre o valor atualizado da dívida, juros moratórios de 2% (dois por cento)ao mês ou fração e honorários de advogado do LOCADOR(A) de 20%(vinte por cento) sobre o montante devido, mesmo que ainda não tenha sido intentada qualquer ação judicial.

CLAUSULA IV - DO REAJUSTE

O valor mensal do aluguel será reajustado anualmente pela variação do IGPM (Índice Geral de Preço de Mercado),ou por outro índice oficial que vier a sucedê-lo se o mencionado acima vier a ser extinto.

CLAUSULA V - DAS REPARAÇOES E BENFEITORIAS

Sem prévia autorização escrita do Locador , vedado ao Locatário executar qualquer benfeitoria útil ou suntuária no imóvel.

1)Compete ao locatário realizar as obras de recuperação de estragos a que der causa, sem direito a indenização ou retenção.

2)Realizada qualquer benfeitoria pelo (a) locatário (a), além de não poder ele (a) exercer direito de retenção, tal ficar incorporada ao imóvel, sem direito à indenização.

CLAUSULA VI - DA INFRAÇÃO CONTRATUAL

Além dos casos previstos em lei, o inadimplemento de qualquer cláusula ou condição prevista neste contrato dará à parte lesada o direito à sua rescisão bem como à multa compensatória correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato,nos mesmos termos e moldes previstos no número 1 da cláusula II.

CLAUSULA VII - DO ABANDONO DO IMOVEL

Se, no curso da locação, o locatário abandonar o imóvel locado, fica autorizado o Locador a ocupá-lo imediatamente, usando, se necessário força para arrombá-lo.

CLAUSULA VIII - DA GARANTIA LOCATICIA

Como fiadores e principais pagadores dos compromissos financeiros decorrentes deste contrato, firmam o presente:CRISTIANE COSTA LUCINDO, CPF: 524.119.071-68, Brasileira, Divorciado (a), residente a SQN 316 BL "F" APTO 105, ASA NORTE, BRASILIA - DF e ODAIR LUCIETTO, CPF: 603.411.738-00, Brasileiro, APOSENTADO(A), Casado(a) com MARIA

CRISTINA BASTELLI LUCIETTO, CPF: 579.960.831-34, residentes a SHIS QL 02 CJ 03 CASA 09, LAGO SUL, BRASILIA - DF.

1)Os fiadores respondem sob as penas da lei, pela declaração de seu estado civil,acima mencionado.

2)A presente garantia, prestada até a efetiva restituição do imóvel ao Locador(a), através do termo previsto na Cláusula VIII.

3)Os fiadores renunciam expressamente ao benefício da ordem art.827,do Código Civil e desobrigam o Locador de avisar-lhes previamente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial contra o locatário.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL 203 CPAD/TSJD

4)Em caso de morte, incapacidade civil, falência, insolvência, inidoneidade moral ou financeira dos fiadores, o Locatário é obrigado a substituí-los, no prazo fixo de 30(trinta) dias a contar da formalização de exigência pelo Locador, sob pena de prestar caução de 3(três) meses de aluguel no prazo de 30(trinta) dias após o término do primeiro prazo.

CLAUSULA IX - DA RESTITUIÇÃO DO IMOVEL

O termo legal de locação ora contratada dar-se à com a assinatura, pelo locador de um Termo de Recebimento de imóvel, após prévia verificação do seu estado de conservação e desde que estejam liquidados todos os encargos financeiros decorrentes do presente.

1)Caso o imóvel apresente estragos carentes de recuperação, originados do mau uso do imóvel pelo locatário durante a vigência deste contrato, poder o Locador executá-los, mediante a tomada de preço de três firmas especializadas, ficando acertado que o ressarcimento destas despesas autorizar o locador a demandá-las judicialmente do Locatário e dos fiadores, aplicando-lhes a correção monetária a contar da formalização escrita de sua exigência.

2)Se houver caução, ficar esta retida até a efetiva liquidação das despesas previstas no item 01 acima.

3)A ocorrência de quaisquer sinistros que impossibilitem o uso do imóvel por questão de segurança,bem como em caso de desapropriação, impor- terá na imediata rescisão deste contrato e da locação, sem qualquer indenização de parte a parte.

4) O LOCATARIO(A) e seus fiadores ou garantidores responderão, também solidariamente, pelas despesas a que o locador(a)se vir obrigado a proceder com reparo e reforma no imóvel, ocorridos até a data da assinatura do TERMO DE RECEBIMENTO DO IMOVEL, objetivando a recuperação dos danos ocasionados pelo mau uso.

CLAUSULA X - DO FORO

Com renúncia expressa de qualquer outro, fica eleito o foro do Distrito Federal para dirimir qualquer questão do presente contrato.

CLAUSULA XI - DESCRIÇÃO DO ESTADO DO IMOVEL

a)O presente imóvel , entregue ao LOCATARIO(A), o qual foi vistoriado pelas partes contratantes, que constataram estar em perfeito estado e conservação, com todas as instalações hidráulicas e Elétricas em perfeito funcionamento e condições de utilização, conforme laudo de vistoria, que fica fazendo parte integrante deste contrato.

b)É vedado ao Locatário sublocar o imóvel, em todo ou em parte, sem o prévio consentimento do locador por escrito.

CLAUSULA XII-DA GARANTIA FIDEJUSSORIA

Os Cônjuges dos fiadores assumem juntamente com estes, solidariamente, todas as obrigações legais e contratuais ajustada neste contrato. Assim sendo, tanto os fiadores quanto seus cônjuges, se obrigam e responderão judicial ou extrajudicialmente pela garantia

fidejussória ora prestada, em todos os termos e condições ajustadas no presente contrato.

CLAUSULA ESPECIAL

a) Fica pactuado que o locatário/locador poderá rescindir o presente contrato após 12 (doze) meses de locação isento do pagamento de multa, desde que os mesmos comuniquem por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

b) Fica acordado que o locatário terá desconto de 10% no aluguel durante os 12 primeiros meses.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL FL. 204

E estando justos e acordados assinam o presente em 3 (três) vias de igual teor e forma juntamente com as testemunhas abaixo indicadas.

BRASILIA - DF, 18 de Março de 2014.

CRISTO REI - Empreendimentos Imobiliários Ltda

Locador: WALTER ANTONIO AGUSTINHO

DENISART 2º OF NOTAS BRASÍLIA-DF

Locatário: PSDB-PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA

1° Fiador: CRISTIANE COSTA LUCINDO

2° Fiador: ODAIR LUCIETTO

Cônjuge 2° Fiador: MARIA CRISTINA BASTELLI LUCIETTO

Testemunhas:

1.OFICIO DE NOTAS E PROTESTO DE BRASILIA
CRS 505, Bloco C, Loja 1/3

RECONHECO e dou fé por SEMELHANCA)
firma(s) de:
[5dRKW6841-ODAIR LUCIETTO.....
[5dRKW6941-MARIA CRISTINA BASTELLI.....
LUCIETTO.....

BSB, 20 de Março de 2014 - 12:32:21
Selo TJDFT20140010360431PXS e
TJDFT20140010360431YEGZ
AVDS-Consultar selo: www.tjdft.jus.br

ROGERIO SALDANHA

1.OFICIO DE NOTAS E PROTESTO DE BRASILIA
CRS 505, Bloco C, Loja 1/3

RECONHECO e dou fé por AUTENTICIDADE
a(s) firma(s) de:
[5eXRIfUI1-CRISTIANE COSTA LUCINDO.....

BSB, 21 de Março de 2014 - 15:04:55
Selo TJDFT20140010570893MMIZ
RDSM-Consultar selo: www.tjdft.jus.br

SANDRO CUSTODIO DE OLIVEIRA

3º. OFICIO DE NOTAS DE BRASILIA
S.C.S QD B - BL B60 - LJ 140 L
BRASILIA-DF - FONE: 3321-2212

RECONHECO e dou fé por SEMELHANCA a(s)
firma(s) de:
[5dRjXME4]-JOAO ALMEIDA DOS SANTOS.....

Em Testemunho da verdade.
Brasilia, 20 de Março de 2014

025 - DENISARA DOS SANTOS SILVA
ESCREVENTE AUTORIZADO

selo:TJDFT20140080228621PKPY
consultar:www.tjdft.jus.br

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 142 – CEN/PSDB - CONTRATO DE LOCAÇÃO, ASSINADO ENTRE SILVIO LUIZ FERREIRA COM O PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA - PSDB.

Pelo presente instrumento particular, o **PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA - PSDB**, partido político registrado no Tribunal Superior Eleitoral, com representação na Câmara dos Deputados, de personalidade jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 03.653.474/0001-20, com sede no SGAS Quadra 607, Edifício Metrópolis, Cobertura 02, Brasília, Distrito Federal, CEP: 70.200-670, neste ato representado por seu Vice-Presidente **EDUARDO JORGE CALDAS PEREIRA**, brasileiro, casado, economista, inscrito no CPF sob o nº 004.399.321-49, CEP 70200-670, na condição de **LOCATÁRIO**, e **SÍLVIO LUIZ FERREIRA,** brasileiro, casado, funcionário publico inativo, CPF 068.592.401-72, CI 103.459 SSP/DF, com domicílio profissional, sito no SDN Shopping Conjunto Nacional, Sala 5.037, nesta Capital, CEP 70.077-900, Telefax 3326-5311, na condição de **LOCADOR**, têm justo e acordado o presente aditamento ao contrato de locação de imóvel celebrado em 02 de maio de 2012, mediante as seguintes cláusulas e condições:

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fl. 205
PROCURADORIA

Cláusula 1ª – O **LOCADOR** locou ao **LOCATÁRIO** parte da Sala 5.037 (com aproximadamente 30m²), no SDN Shopping Conjunto Nacional, Brasília-DF, pelo valor mensal de R$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais), sendo que deste valor consideram-se incluídas as despesas de condomínio, água, luz, e IPTU/TLP, da referida sala, pelo período de 12 (doze) meses, com início em **1º/05/2012** e término em **30/04/2013**.

Cláusula 2ª – Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito **LOCADOR** e **LOCATÁRIO** vêm, de comum acordo, renovar a locação do imóvel descrito na Cláusula 1ª. pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, com início 01.05.2013 e término em 30.04.2015.

Cláusula 3ª - **LOCADOR** e **LOCATÁRIO** acordam que o valor do aluguel tem como base a importância paga referente ao mês de abril de 2013, devendo ser reajustado anualmente, com base no maior índice legal vigente.

Cláusula 4ª - **LOCADOR** e **LOCATÁRIO** ratificam todas as demais cláusulas e condições do contrato de locação, celebrado anteriormente, as quais permanecem inalteradas e em pleno vigor no que não colidirem com os termos do presente, que daqueles fica fazendo parte integrante para que juntos produzam um só efeito legal.

E por estarem assim justas e contratadas, as Partes assinam o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para mesmo efeito, na presença das testemunhas abaixo-mencionadas.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fl. 206
CPI/TSE

Brasília-DF, 30 de abril de 2013.

SILVIO LUÍS FERREIRA
LOCADOR

PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA-PSDB
Eduardo Jorge Caldas Pereira
Vice-Presidente do PSDB
LOCATÁRIO

Testemunhas:

1) _____
CPF: 524.119.071.68
RG: 1018009.SSP/DF

2) _____
CPF:
RG:

DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA - PSDB E DINÂMICA ADMINISTRAÇÃO SERVIÇOS E OBRAS LTDA

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 207
DATA:

CONTRATANTE: PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA - PSDB, com endereço na Avenida L2 Sul Quadra 607 Edifício Metrópoles Cobertura 02 Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 03.653.474/0001-20, representada neste ato por seus representantes legais.

CONTRATADA: DINÂMICA ADMINISTRAÇÃO SERVIÇOS E OBRAS LTDA, sociedade por quotas de responsabilidade limitada, com Matriz no Rio de Janeiro/RJ, na Av. Nova York nº 00469 – Bairro Bonsucesso/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 00.332.833/0001-50, e Filial em Brasília/DF, no SAAN Quadra 01 nº 715 - CEP 70.632-100, inscrita no CNPJ sob o nº 00.332.833/0008-26, neste ato devidamente representada pelo seu representante legal **Sr. EDSON MARTINS DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 250.954 SSP/DF e inscrito no CPF sob o nº 068.223.391-91, residente e domiciliado nesta Capital.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Por este instrumento as partes contratantes, de comum acordo, resolvem alterar, a partir de **1º de janeiro de 2014**, a seguinte Cláusula do Contrato original:

CLÁUSULA SEGUNDA: "DO PREÇO":

O preço mensal certo e ajustado para execução dos serviços passa a ser de: **R$ 7.352,74** (sete mil, trezentos e cinquenta e dois reais e setenta e quatro centavos) em decorrência do **reajuste concedido à categoria pela CCT 2014** e de acordo com Cláusula Terceira do Contrato Original, assim distribuídos:

Função	Qtde	Salário	Preço unitário	Preço Total Mensal
Auxiliar de serviços gerais	2	R$ 1.097,60	R$ 3.676,37	R$ 7.352,74

VALOR GLOBAL MENSAL	R$ 7.352,74

CLÁUSULA TERCEIRA – As partes ratificam as demais Cláusulas e condições do Contrato Original e respectivo aditivo, aqui não expressamente modificadas.

E por estarem de pleno acordo com o aqui estabelecido, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor, na presença de 2 (duas) testemunhas.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fl. 208

Brasília-DF, 31 de março de 2014.

CONTRATANTE: **PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA - PSDB**
Nome:
CPF:
RG:

CONTRATADA: **DINÂMICA ADMINISTRAÇÃO, SERVIÇOS E OBRAS LTDA**
Edson Martins de Almeida – Gerente de Contratos
CPF: 068.223.391-91
RG: 250.954 SSP/DF

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
CPF:
RG:

2. _____
Gisele P. de Oliveira
CPF: 001.244.011-63
RG: 2.127.647 - SSP/DF

PSDB - PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA

(DIRETÓRIO NACIONAL)

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 209
07/07/2020

SEFIP

2014

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
GFIP - SEFIP 8.40 (22/03/2012) TABELAS 33.0 (15/01/2015)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 06/02/2014
HORA: 11:40:20
PÁG : 0001/0005

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858500002030 769601791403 207565050800 365347400012

EMPRESA: PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA
COMP: 01/2014 COD REC: 115 COD GPS: 2100 FPAS: 515 OUTRAS ENT: 0115 SIMPLES: 1 RAT: 1,0
TOMADOR/OBRA:

INSCRIÇÃO: 03.653.474/0001-20
FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 0,50
INSCRIÇÃO:

NOME TRABALHADOR REM SEM 13° SAL	REM 13°SAL	PIS/PASEP/CI BASE CÁL 13°SAL PREV SOC BASE CÁL PREV SOCIAL	ADMISSÃO CONTRIB SEG DEVIDA	CAT	OCOR	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO DEPÓSITO		CBO JAM
ADRIANA BAUMGRATZ DE PAULA		122.74442.53-5	01/05/2012	01		19/01/2014	Q1	02531
10.764,85	0,00	0,00	482,92			861,19		0,00
ADRIANA SOARES DUTRA VASCONCELOS		120.73610.07-4	01/04/2012	01				02124
22.581,99	0,00	0,00	482,92			1.806,56		0,00
AILTON MENDES MOTA		123.16234.94-3	01/07/2013	01				02531
8.021,90	0,00	0,00	482,92			641,76		0,00
CLARISSA LEMGRUBER CESARIO BARBOSA		156.94813.58-1	09/12/2013	01	05			02611
1.965,36	0,00	0,00	176,88			157,22		0,00
CRISTIANE COSTA LUCINDO		124.07040.51-3	27/05/1996	01				04110
17.647,11	0,00	0,00	482,92			1.411,77		0,00
DENIS WILLIAM SILVA PENHA		131.60198.27-7	01/12/2011	01	05			02531
4.405,01	0,00	0,00	482,92			352,40		0,00
EVALDO BRAZ DE SOUZA		121.09859.53-0	01/11/1994	01				07823
5.462,24	0,00	0,00	482,92			436,98		0,00
FABRICIO MARIANO ZAGO AZAMBUJA		126.00155.15-7	01/12/2011	01				02124
15.907,73	0,00	0,00	482,92			1.272,61		0,00
FERNANDO CABRAL NOBREGA		131.69190.27-9	09/04/2012	01				04110
4.009,83	0,00	0,00	441,08			320,78		0,00
GEORGE HAMILTON GIANNI		125.28399.21-0	01/12/2011	01	05			02124
8.610,33	0,00	0,00	482,92			688,83		0,00
GISELE SILVA DOS SANTOS		157.09923.27-7	01/08/2012	01				02531
3.782,85	0,00	0,00	416,11			302,62		0,00
GUILHERME AGUIAR SOARES		135.48663.93-0	01/12/2011	01				02124
9.049,83	0,00	0,00	482,92			723,98		0,00
GUSTAVO GUILHERME BEZERRA KANFFER		125.28269.92-9	01/11/1994	01				02410
21.947,24	0,00	0,00	482,92			1.755,78		0,00
JULIA ROSA BULGARELLI		190.00308.77-4	01/10/2011	01				04110
6.785,89	0,00	0,00	482,92			542,87		0,00
LUCIANA BRITO LOUREIRO		125.90164.81-7	01/10/2011	01				04110
8.345,35	0,00	0,00	482,92			667,63		0,00

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fl. 210
CONFERE

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858500002030 769601791403 207565050800 365347400012

EMPRESA: PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA
COMP: 01/2014 COD REC: 115 COD GPS: 2100 FPAS: 515 OUTRAS ENT: 0115 SIMPLES: 1 RAT: 1,0
TOMADOR/OBRA:

INSCRIÇÃO: 03.653.474/0001-20
FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 0,50
INSCRIÇÃO:

NOME TRABALHADOR REM SEM 13° SAL	REM 13°SAL	PIS/PASEP/CI BASE CÁL 13°SAL PREV SOC BASE CÁL PREV SOCIAL	ADMISSÃO CONTRIB SEG DEVIDA	CAT	OCOR	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO DEPÓSITO	CBO JAM
MARCOS ANTONIO GARCIA PEREIRA 1.261,76	0,00	124.68928.33-6 0,00	13/01/2014 100,94	01		100,95	04131 0,00
MARGARETE LICASSALI LUCINDO 21.885,30	0,00	170.16617.87-2 0,00	25/05/1992 482,92	01		1.750,82	02521 0,00
MARTHA NAZARE SANTOS CORREA 6.276,26	0,00	108.34043.90-1 0,00	04/11/2013 482,92	01		502,11	02611 0,00
NELCINA ALVES CARDOSO 2.362,86	0,00	135.76237.27-4 0,00	01/02/2007 259,91	01		189,02	05142 0,00
OLAVO SOARES DO NASCIMENTO 13.039,05	0,00	190.01736.93-1 0,00	01/12/2011 482,92	01		1.043,12	02124 0,00
RENATA GIRALDI DIAS 9.952,33	0,00	123.76782.12-2 0,00	01/11/2013 482,92	01		796,19	02611 0,00
RIVADAVIA CRISTOPHER BRAZ DA SILVA 5.115,24	0,00	139.80883.27-1 0,00	11/12/2008 482,92	01		409,21	03171 0,00
SELMIRA JOSE DE CARVALHO 2.186,00	0,00	124.07075.00-7 0,00	01/11/1994 196,74	01		174,89	04222 0,00
SUSE DARLEN FONSECA ELMIRO 3.782,85	0,00	124.29483.16-7 0,00	11/06/2012 416,11	01	05	302,63	02531 0,00
TANIA MAURA OLIVEIRA RIBEIRO 12.645,51	0,00	100.66434.49-9 0,00	01/11/1994 482,92	01		1.011,65	02521 0,00
THIAGO GOMES ARAUJO 1.500,20	0,00	165.44196.73-9 0,00	01/03/2012 135,01	01		120,01	04110 0,00
THOMAZ PIRES DE CAMPOS MARTINS 6.652,02	0,00	130.74704.27-5 0,00	01/09/2013 482,92	01		532,16	02611 0,00
VANESSA SHAYANNE MARQUES DE CARVALHO 1.965,36	0,00	126.64422.66-0 0,00	01/11/2013 176,88	01		157,22	02611 0,00
WILMA AMARAL SANTOS 10.038,39	0,00	102.57046.48-5 0,00	16/05/2005 482,92	01		803,08	02521 0,00
YARLEY DE NORONHA LIMA 6.761,46	0,00	120.60602.79-5 0,00	03/07/2001 482,92	01		540,92	04222 0,00
TOTAIS DA EMPRESA/TOMADOR 254.712,10	0,00	0,00	12.460,98			20.376,96	0,00

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fl. 211
DESPACHO

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
RESUMO DO FECHAMENTO - EMPRESA
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA
858500002030 769601791403 207565050800 365347400012

EMPRESA: PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA
N° DE CONTROLE: K0D0YgDpdoe0000-7
N° ARQUIVO: GKiFOOOZvFZ0000-3
INSCRIÇÃO: 03.653.474/0001-20
COMP: 01/2014 COD REC: 115 COD GPS: 2100 FPAS: 515 OUTRAS ENT: 0115 SIMPLES: 1 RAT: 1,0
FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 0,50
TOMADOR/OBRA:
INSCRIÇÃO:

LOGRADOURO: QUADRA SGAS QUADRA 607 CONJUNTO B SAL 607
BAIRRO: ASA SUL
CNAE PREPONDERANTE 9492800
CIDADE: BRASILIA
UF: DF
CEP: 70200-670
CNAE: 9492800

CAT	QUANT	REMUNERAÇÃO SEM 13°	REMUNERAÇÃO 13°	BASE CÁL PREV SOC	BASE CÁL 13° PREV SOC
01	30	254.712,10	0,00	254.712,10	0,00
TOTAIS:	30	254.712,10	0,00	254.712,10	0,00

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
PL 212
07/02/15 10:

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
RESUMO DO FECHAMENTO - EMPRESA
FGTS

858500002030 769601791403 207565050800 365347400012

EMPRESA: PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA
N° DE CONTROLE: K0D0YgDpdoe0000-7
N° ARQUIVO: GKiFOOOZvFZ0000-3
INSCRIÇÃO: 03.653.474/0001-20
COMP: 01/2014 COD REC: 115 COD GPS: 2100 FPAS: 515 OUTRAS ENT: 0115 SIMPLES: 1 RAT: 1,0
FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 0,50
TOMADOR/OBRA:
INSCRIÇÃO:

LOGRADOURO: QUADRA SGAS QUADRA 607 CONJUNTO B SAL 607 BAIRRO: ASA SUL
CNAE PREPONDERANTE 9492800
CIDADE: BRASILIA UF: DF CEP: 70200-670
CNAE: 9492800

MODALIDADE : "Branco"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

	FGTS - 8%
REMUNERAÇÃO SEM 13° SALÁRIO	254.712,10
REMUNERAÇÃO 13° SALARIO	0,00
QUANTIDADE TRABALHADORES	30

VALORES DO FGTS
DATA DE RECOLHIMENTO ATÉ 07/02/2014

DEPÓSITO FGTS	ENCARGOS FGTS	CONTRIB SOCIAL	ENCARGOS CONTRIB SOCIAL	TOTAL RECOLHER
20.376,96	0,00	0,00	0,00	20.376,96

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fl. 213
DOCUMENTO

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
GFIP - SEFIP 8.40 (22/03/2012) TABELAS 33.0 (15/01/2015)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 06/02/2014
HORA: 11:40:20
PÁG : 0005/0005

RESUMO DAS INFORMAÇÕES À PREVIDÊNCIA SOCIAL CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
EMPRESA

N° ARQUIVO: GKiFOOOZvFZ0000-3
EMPRESA: PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA N° DE CONTROLE: K0D0YgDpdoe0000-7 INSCRIÇÃO: 03.653.474/0001-20
COMP: 01/2014 COD REC: 115 COD GPS: 2100 FPAS: 515 OUTRAS ENT: 0115 SIMPLES: 1 RAT: 1,0 FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 0,50
TOMADOR/OBRA: INSCRIÇÃO:

LOGRADOURO: QUADRA SGAS QUADRA 607 CONJUNTO B SAL 607 BAIRRO: ASA SUL CNAE PREPONDERANTE 9492800
CIDADE: BRASILIA UF: DF CEP: 70200-670 TELEFONE: 0061 3424 0500 CNAE: 9492800

VALOR DEV PREV SOC CALCULADO SEFIP:	75.506,75	CONTRIB SEGURADOS - DEVIDA:	12.460,98
SALÁRIO FAMÍLIA:	0,00	RECEITA EVENTO DESP/PATROCÍNIO:	0,00
SALÁRIO MATERNIDADE:	3.943,51	PERC DE ISENÇÃO DE FILANTROPIA:	0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - SEM ADICIONAL:	0,00	13° SALÁRIO MATERNIDADE:	0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 15 ANOS:	0,00	COM PRODUÇÃO PJ:	0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 20 ANOS:	0,00	COM PRODUÇÃO PF:	0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 25 ANOS:	0,00	VALOR DAS FATURAS EMITIDAS PARA O TOMADOR:	0,00

COMPENSAÇÃO
PERÍODO INICIAL: PERÍODO FINAL: VALOR SOLICITADO: 0,00
VALOR ABATIDO: 0,00 VALOR A COMPENSAR: 0,00 VALOR EXCEDENTE AO LIMITE DOS 30%: 0,00

RETENÇÃO (LEI 9.711/98)
VALOR INFORMADO: 0,00 VALOR ABATIDO PELO SEFIP: 0,00 VALOR A COMPENSAR/RESTITUIR: 0,00

BASE DE CÁLCULO APOSENTADORIA ESPECIAL/OCORRÊNCIA

15 ANOS:	0,00	20 ANOS:	0,00	25 ANOS:	0,00
QUANTIDADE:	0	QUANTIDADE:	0	QUANTIDADE:	0

QUANTIDADE DE MOVIMENTAÇÕES / CÓDIGOS

H :	0	I1:	0	I2:	0	I3:	0	I4:	0	J :	0	K :	0	L :	0	M :	0	N1:	0
N2:	0	N3:	0	O1:	0	O2:	0	O3:	0	P1:	0	P2:	0	P3:	0	Q1:	1	Q2:	0
Q3:	0	Q4:	0	Q5:	0	Q6:	0	R :	0	S2:	0	S3:	0	U1:	0	U2:	0	U3:	0
V3:	0	W :	0	X :	0	Y :	0	Z1:	0	Z2:	0	Z3:	0	Z4:	0	Z5:	0	Z6:	0

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
214

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858400002119 588901791402 307566050800 365347400012

EMPRESA: PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA — INSCRIÇÃO: 03.653.474/0001-20
COMP: 02/2014 COD REC: 115 COD GPS: 2100 FPAS: 515 OUTRAS ENT: 0115 SIMPLES: 1 RAT: 1,0 FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 0,50
TOMADOR/OBRA: — INSCRIÇÃO:

NOME TRABALHADOR / REM SEM 13° SAL	REM 13°SAL	PIS/PASEP/CI / BASE CÁL 13°SAL PREV SOC / BASE CÁL PREV SOCIAL	ADMISSÃO / CONTRIB SEG DEVIDA	CAT	OCOR	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO / DEPÓSITO		CBO / JAM
ADRIANA BAUMGRATZ DE PAULA		122.74442.53-5	01/05/2012	01		19/01/2014	Q1	02531
10.755,02	0,00	0,00	482,92			860,41		0,00
ADRIANA SOARES DUTRA VASCONCELOS		120.73610.07-4	01/04/2012	01				02124
22.581,99	0,00	0,00	482,92			1.806,56		0,00
AILTON MENDES MOTA		123.16234.94-3	01/07/2013	01				02531
8.021,90	0,00	0,00	482,92			641,76		0,00
CLARISSA LEMGRUBER CESARIO BARBOSA		156.94813.58-1	09/12/2013	01	05			02611
2.308,54	0,00	0,00	253,93			184,68		0,00
CRISTIANE COSTA LUCINDO		124.07040.51-3	27/05/1996	01				04110
17.647,11	0,00	0,00	482,92			1.411,77		0,00
DENIS WILLIAM SILVA PENHA		131.60198.27-7	01/12/2011	01	05			02531
7.013,86	0,00	0,00	482,92			561,10		0,00
EVALDO BRAZ DE SOUZA		121.09859.53-0	01/11/1994	01				07823
4.102,05	0,00	0,00	451,22			328,17*		0,00
FABRICIO MARIANO ZAGO AZAMBUJA		126.00155.15-7	01/12/2011	01				02124
11.038,27	0,00	0,00	482,92			883,06		0,00
FERNANDO CABRAL NOBREGA		131.69190.27-9	09/04/2012	01				04110
4.009,83	0,00	0,00	441,08			320,78		0,00
GEORGE HAMILTON GIANNI		125.28399.21-0	01/12/2011	01	05			02124
12.523,41	0,00	0,00	482,92			1.001,88		0,00
GISELE SILVA DOS SANTOS		157.09923.27-7	01/08/2012	01				02531
6.863,60	0,00	0,00	482,92			549,08		0,00
GUILHERME AGUIAR SOARES		135.48663.93-0	01/12/2011	01				02124
8.437,99	0,00	0,00	482,92			675,03		0,00
GUSTAVO GUILHERME BEZERRA KANFFER		125.28269.92-9	01/11/1994	01				02410
17.912,80	0,00	0,00	482,92			1.433,03		0,00
JULIA ROSA BULGARELLI		190.00308.77-4	01/10/2011	01				04110
7.615,68	0,00	0,00	482,92			609,25		0,00
LUCIANA BRITO LOUREIRO		125.90164.81-7	01/10/2011	01				04110
14.410,62	0,00	0,00	482,92			1.152,85		0,00

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fl. 215
CNDT 5.0

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858400002119 588901791402 307566050800 365347400012

EMPRESA: PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA
INSCRIÇÃO: 03.653.474/0001-20
COMP: 02/2014 COD REC: 115 COD GPS: 2100 FPAS: 515 OUTRAS ENT: 0115 SIMPLES: 1 RAT: 1,0 FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 0,50
TOMADOR/OBRA: INSCRIÇÃO:

NOME TRABALHADOR REM SEM 13° SAL	REM 13°SAL	PIS/PASEP/CI BASE CÁL 13°SAL PREV SOC BASE CÁL PREV SOCIAL	ADMISSÃO CONTRIB SEG DEVIDA	CAT	OCOR	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO DEPÓSITO	CBO JAM
MARCOS ANTONIO GARCIA PEREIRA		124.68928.33-6	13/01/2014	01			04131
2.119,33	0,00	0,00	190,73			169,55	0,00
MARGARETE LICASSALI LUCINDO		170.16617.87-2	25/05/1992	01			02521
21.885,30	0,00	0,00	482,92			1.750,82	0,00
MARTHA NAZARE SANTOS CORREA		108.34043.90-1	04/11/2013	01			02611
9.532,17	0,00	0,00	482,92			762,58	0,00
NELCINA ALVES CARDOSO		135.76237.27-4	01/02/2007	01			05142
3.530,97	0,00	0,00	388,40			282,47	0,00
OLAVO SOARES DO NASCIMENTO		190.01736.93-1	01/12/2011	01			02124
11.722,24	0,00	0,00	482,92			937,77	0,00
RENATA GIRALDI DIAS		123.76782.12-2	01/11/2013	01			02611
11.224,82	0,00	0,00	482,92			897,99	0,00
RIVADAVIA CRISTOPHER BRAZ DA SILVA		139.80883.27-1	11/12/2008	01			03171
6.253,33	0,00	0,00	482,92			500,26	0,00
SELMIRA JOSE DE CARVALHO		124.07075.00-7	01/11/1994	01			04222
4.764,85	0,00	0,00	482,92			381,19	0,00
SUSE DARLEN FONSECA ELMIRO		124.29483.16-7	11/06/2012	01	05		02531
4.369,77	0,00	0,00	480,67			349,59	0,00
TANIA MAURA OLIVEIRA RIBEIRO		100.66434.49-9	01/11/1994	01			02521
10.294,50	0,00	0,00	482,92			823,57	0,00
THIAGO GOMES ARAUJO		165.44196.73-9	01/03/2012	01			04110
1.787,71	0,00	0,00	160,89			143,01	0,00
THOMAZ PIRES DE CAMPOS MARTINS		130.74704.27-5	01/09/2013	01			02611
9.409,87	0,00	0,00	482,92			752,78	0,00
VANESSA SHAYANNE MARQUES DE CARVALHO		126.64422.66-0	01/11/2013	01			02611
1.965,36	0,00	0,00	176,88			157,22	0,00
WILMA AMARAL SANTOS		102.57046.48-5	16/05/2005	01			02521
7.528,79	0,00	0,00	482,92			602,31	0,00
YARLEY DE NORONHA LIMA		120.60602.79-5	03/07/2001	01			04222
2.854,52	0,00	0,00	313,99			228,37	0,00

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fl. 216
CAMPO

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858400002119 588901791402 307566050800 365347400012

EMPRESA: PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA
INSCRIÇÃO: 03.653.474/0001-20
COMP: 02/2014 COD REC: 115 COD GPS: 2100 FPAS: 515 OUTRAS ENT: 0115 SIMPLES: 1 RAT: 1,0 FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 0,50
TOMADOR/OBRA: INSCRIÇÃO:

NOME TRABALHADOR REM SEM 13° SAL	REM 13°SAL	PIS/PASEP/CI BASE CÁL 13°SAL PREV SOC BASE CÁL PREV SOCIAL	ADMISSÃO CONTRIB SEG DEVIDA	CAT	OCOR	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO DEPÓSITO	CBO JAM
GUILHERME ALVES RESENDE		210.48579.71-0		13			04110
2.420,00	0,00	0,00	266,20			0,00	0,00
JOAO HENRIQUE DE CASTRO VAZ		116.54151.13-5		13			05142
12.000,00	0,00	0,00	482,92			0,00	0,00
TOTAIS DA EMPRESA/TOMADOR							
278.906,20	0,00	0,00	13.748,23			21.158,89	0,00

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fl. 217
CONFERE COM O ORIGINAL

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
RESUMO DO FECHAMENTO - EMPRESA
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA
858400002119 588901791402 307566050800 365347400012

N° ARQUIVO: Jrpf6OEyLMZ0000-2
EMPRESA: PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA N° DE CONTROLE: MrZwk40KwN10000-3 INSCRIÇÃO: 03.653.474/0001-20
COMP: 02/2014 COD REC: 115 COD GPS: 2100 FPAS: 515 OUTRAS ENT: 0115 SIMPLES: 1 RAT: 1,0 FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 0,50
TOMADOR/OBRA: INSCRIÇÃO:

LOGRADOURO: QUADRA SGAS QUADRA 607 CONJUNTO B SAL 607 BAIRRO: ASA SUL CNAE PREPONDERANTE 9492800
CIDADE: BRASILIA UF: DF CEP: 70200-670 CNAE: 9492800

CAT	QUANT	REMUNERAÇÃO SEM 13°	REMUNERAÇÃO 13°	BASE CÁL PREV SOC	BASE CÁL 13° PREV SOC
01	30	264.486,20	0,00	264.486,20	0,00
13	2	14.420,00	0,00	14.420,00	0,00
TOTAIS:	32	278.906,20	0,00	278.906,20	0,00

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fl. 218
ASSISTÊNCIA

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
RESUMO DO FECHAMENTO - EMPRESA
FGTS

858400002119 588901791402 307566050800 365347400012

EMPRESA: PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA
N° DE CONTROLE: MrZwk40KwN10000-3
N° ARQUIVO: Jrpf6OEyLMZ0000-2
INSCRIÇÃO: 03.653.474/0001-20
COMP: 02/2014 COD REC: 115 COD GPS: 2100 FPAS: 515 OUTRAS ENT: 0115 SIMPLES: 1 RAT: 1,0
FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 0,50
TOMADOR/OBRA:
INSCRIÇÃO:

LOGRADOURO: QUADRA SGAS QUADRA 607 CONJUNTO B SAL 607 BAIRRO: ASA SUL
CNAE PREPONDERANTE 9492800
CIDADE: BRASILIA UF: DF CEP: 70200-670
CNAE: 9492800

MODALIDADE : "Branco"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

	FGTS - 8%
REMUNERAÇÃO SEM 13° SALÁRIO	264.486,20
REMUNERAÇÃO 13° SALARIO	0,00
QUANTIDADE TRABALHADORES	30

VALORES DO FGTS
DATA DE RECOLHIMENTO ATÉ 07/03/2014

DEPÓSITO FGTS	ENCARGOS FGTS	CONTRIB SOCIAL	ENCARGOS CONTRIB SOCIAL	TOTAL RECOLHER
21.158,89	0,00	0,00	0,00	21.158,89

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fl. 219
CARTÓRIO

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
GFIP - SEFIP 8.40 (22/03/2012) TABELAS 33.0 (15/01/2015)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 28/02/2014
HORA: 13:43:04
PÁG : 0006/0006

RESUMO DAS INFORMAÇÕES À PREVIDÊNCIA SOCIAL CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
EMPRESA

N° ARQUIVO: Jrpf6OEyLMZ0000-2
EMPRESA: PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA N° DE CONTROLE: MrZwk40KwN10000-3 INSCRIÇÃO: 03.653.474/0001-20
COMP: 02/2014 COD REC: 115 COD GPS: 2100 FPAS: 515 OUTRAS ENT: 0115 SIMPLES: 1 RAT: 1,0 FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 0,50
TOMADOR/OBRA: INSCRIÇÃO:

LOGRADOURO: QUADRA SGAS QUADRA 607 CONJUNTO B SAL 607 BAIRRO: ASA SUL CNAE PREPONDERANTE 9492800
CIDADE: BRASILIA UF: DF CEP: 70200-670 TELEFONE: 0061 3424 0500 CNAE: 9492800

VALOR DEV PREV SOC CALCULADO SEFIP:	75.437,07	CONTRIB SEGURADOS - DEVIDA:	13.748,23
SALÁRIO FAMÍLIA:	0,00	RECEITA EVENTO DESP/PATROCÍNIO:	0,00
SALÁRIO MATERNIDADE:	10.755,02	PERC DE ISENÇÃO DE FILANTROPIA:	0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - SEM ADICIONAL:	0,00	13° SALÁRIO MATERNIDADE:	0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 15 ANOS:	0,00	COM PRODUÇÃO PJ:	0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 20 ANOS:	0,00	COM PRODUÇÃO PF:	0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 25 ANOS:	0,00	VALOR DAS FATURAS EMITIDAS PARA O TOMADOR:	0,00

COMPENSAÇÃO
PERÍODO INICIAL: PERÍODO FINAL: VALOR SOLICITADO: 0,00
VALOR ABATIDO: 0,00 VALOR A COMPENSAR: 0,00 VALOR EXCEDENTE AO LIMITE DOS 30%: 0,00

RETENÇÃO (LEI 9.711/98)
VALOR INFORMADO: 0,00 VALOR ABATIDO PELO SEFIP: 0,00 VALOR A COMPENSAR/RESTITUIR: 0,00

BASE DE CÁLCULO APOSENTADORIA ESPECIAL/OCORRÊNCIA

15 ANOS:	0,00	20 ANOS:	0,00	25 ANOS:	0,00
QUANTIDADE:	0	QUANTIDADE:	0	QUANTIDADE:	0

QUANTIDADE DE MOVIMENTAÇÕES / CÓDIGOS

H :	0	I1:	0	I2:	0	I3:	0	I4:	0	J :	0	K :	0	L :	0	M :	0	N1:	0
N2:	0	N3:	0	O1:	0	O2:	0	O3:	0	P1:	0	P2:	0	P3:	0	Q1:	1	Q2:	0
Q3:	0	Q4:	0	Q5:	0	Q6:	0	R :	0	S2:	0	S3:	0	U1:	0	U2:	0	U3:	0
V3:	0	W :	0	X :	0	Y :	0	Z1:	0	Z2:	0	Z3:	0	Z4:	0	Z5:	0	Z6:	0

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
220
DEFERIDO

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858000001824 419801791401 407567050800 365347400012

EMPRESA: PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA
INSCRIÇÃO: 03.653.474/0001-20
COMP: 03/2014 COD REC: 115 COD GPS: 2100 FPAS: 515 OUTRAS ENT: 0115 SIMPLES: 1 RAT: 1,0 FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 0,50
TOMADOR/OBRA: INSCRIÇÃO:

NOME TRABALHADOR REM SEM 13° SAL	REM 13°SAL	PIS/PASEP/CI BASE CÁL 13°SAL PREV SOC BASE CÁL PREV SOCIAL	ADMISSÃO CONTRIB SEG DEVIDA	CAT	OCOR	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO DEPÓSITO		CBO JAM
ADRIANA BAUMGRATZ DE PAULA		122.74442.53-5	01/05/2012	01		19/01/2014	Q1	02531
10.755,02	0,00	0,00	482,92			860,41		0,00
ADRIANA SOARES DUTRA VASCONCELOS		120.73610.07-4	01/04/2012	01				02124
22.581,99	0,00	0,00	482,92			1.806,56		0,00
AILTON MENDES MOTA		123.16234.94-3	01/07/2013	01				02531
8.021,90	0,00	0,00	482,92			641,76		0,00
CLARISSA LEMGRUBER CESARIO BARBOSA		156.94813.58-1	09/12/2013	01	05			02611
1.965,36	0,00	0,00	176,88			157,22		0,00
CRISTIANE COSTA LUCINDO		124.07040.51-3	27/05/1996	01				04110
17.647,11	0,00	0,00	482,92			1.411,77		0,00
DENIS WILLIAM SILVA PENHA		131.60198.27-7	01/12/2011	01	05			02531
3.604,06	0,00	0,00	396,44			288,32		0,00
EVALDO BRAZ DE SOUZA		121.09859.53-0	01/11/1994	01				07823
4.096,68	0,00	0,00	450,63			327,74		0,00
FABRICIO MARIANO ZAGO AZAMBUJA		126.00155.15-7	01/12/2011	01				02124
9.065,94	0,00	0,00	482,92			725,27		0,00
FERNANDO CABRAL NOBREGA		131.69190.27-9	09/04/2012	01				04110
4.009,83	0,00	0,00	441,08			320,78		0,00
GEORGE HAMILTON GIANNI		125.28399.21-0	01/12/2011	01	05			02124
6.452,38	0,00	0,00	482,92			516,19		0,00
GISELE SILVA DOS SANTOS		157.09923.27-7	01/08/2012	01				02531
3.782,85	0,00	0,00	416,11			302,62		0,00
GUILHERME AGUIAR SOARES		135.48663.93-0	01/12/2011	01				02124
6.781,54	0,00	0,00	482,92			542,52		0,00
GUSTAVO GUILHERME BEZERRA KANFFER		125.28269.92-9	01/11/1994	01				02410
17.912,80	0,00	0,00	482,92			1.433,03		0,00
JULIA ROSA BULGARELLI		190.00308.77-4	01/10/2011	01				04110
6.785,89	0,00	0,00	482,92			542,87		0,00
LUCIANA BRITO LOUREIRO		125.90164.81-7	01/10/2011	01				04110
6.785,89	0,00	0,00	482,92			542,87		0,00

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fl. 221

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858000001824 419801791401 407567050800 365347400012

EMPRESA: PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA
INSCRIÇÃO: 03.653.474/0001-20
COMP: 03/2014 COD REC: 115 COD GPS: 2100 FPAS: 515 OUTRAS ENT: 0115 SIMPLES: 1 RAT: 1,0 FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 0,50
TOMADOR/OBRA: INSCRIÇÃO:

NOME TRABALHADOR REM SEM 13° SAL	REM 13°SAL	PIS/PASEP/CI BASE CÁL 13°SAL PREV SOC BASE CÁL PREV SOCIAL	ADMISSÃO CONTRIB SEG DEVIDA	CAT	OCOR	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO DEPÓSITO	CBO JAM
MARCOS ANTONIO GARCIA PEREIRA		124.68928.33-6	13/01/2014	01			04131
2.102,94	0,00	0,00	189,26			168,24	0,00
MARGARETE LICASSALI LUCINDO		170.16617.87-2	25/05/1992	01			02521
21.885,30	0,00	0,00	482,92			1.750,82	0,00
MARTHA NAZARE SANTOS CORREA		108.34043.90-1	04/11/2013	01			02611
6.282,82	0,00	0,00	482,92			502,63	0,00
NELCINA ALVES CARDOSO		135.76237.27-4	01/02/2007	01			05142
2.756,51	0,00	0,00	303,21			220,52	0,00
OLAVO SOARES DO NASCIMENTO		190.01736.93-1	01/12/2011	01			02124
8.561,66	0,00	0,00	482,92			684,93	0,00
RENATA GIRALDI DIAS		123.76782.12-2	01/11/2013	01			02611
11.212,33	0,00	0,00	482,92			896,99	0,00
RIVADAVIA CRISTOPHER BRAZ DA SILVA		139.80883.27-1	11/12/2008	01			03171
4.774,22	0,00	0,00	482,92			381,93	0,00
SELMIRA JOSE DE CARVALHO		124.07075.00-7	01/11/1994	01			04222
4.098,73	0,00	0,00	450,86			327,90	0,00
SUSE DARLEN FONSECA ELMIRO		124.29483.16-7	11/06/2012	01	05		02531
3.782,85	0,00	0,00	416,11			302,63	0,00
TANIA MAURA OLIVEIRA RIBEIRO		100.66434.49-9	01/11/1994	01			02521
10.294,50	0,00	0,00	482,92			823,57	0,00
THIAGO GOMES ARAUJO		165.44196.73-9	01/03/2012	01			04110
1.985,01	0,00	0,00	178,65			158,80	0,00
THOMAZ PIRES DE CAMPOS MARTINS		130.74704.27-5	01/09/2013	01			02611
6.657,76	0,00	0,00	482,92			532,62	0,00
VANESSA SHAYANNE MARQUES DE CARVALHO		126.64422.66-0	01/11/2013	01			02611
1.965,36	0,00	0,00	176,88			157,22	0,00
WILMA AMARAL SANTOS		102.57046.48-5	16/05/2005	01			02521
7.528,79	0,00	0,00	482,92			602,31	0,00
YARLEY DE NORONHA LIMA		120.60602.79-5	03/07/2001	01			04222
3.886,73	0,00	0,00	427,54			310,94	0,00

TRIBUNAL DE JUSTIÇA ELEITORAL
Fl. 222
CARTÓRIO

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858000001824 419801791401 407567050800 365347400012

EMPRESA: PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA
INSCRIÇÃO: 03.653.474/0001-20
COMP: 03/2014 COD REC: 115 COD GPS: 2100 FPAS: 515 OUTRAS ENT: 0115 SIMPLES: 1 RAT: 1,0 FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 0,50
TOMADOR/OBRA: INSCRIÇÃO:

NOME TRABALHADOR REM SEM 13° SAL	REM 13°SAL	PIS/PASEP/CI BASE CÁL 13°SAL PREV SOC BASE CÁL PREV SOCIAL	ADMISSÃO CONTRIB SEG DEVIDA	CAT	OCOR	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO DEPÓSITO	CBO JAM
GUILHERME ALVES RESENDE		210.48579.71-0		13			04110
1.650,00	0,00	0,00	181,50			0,00	0,00
JOAO HENRIQUE DE CASTRO VAZ		116.54151.13-5		13			05142
6.000,00	0,00	0,00	482,92			0,00	0,00
JOSE FRANCISCO DA SILVA		120.73653.56-3		13			07166
1.750,00	0,00	0,00	192,50			0,00	0,00
TOTAIS DA EMPRESA/TOMADOR							
237.424,75	0,00	0,00	13.573,13			10.241,98	0,00

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
PL
223
DATA/HORA

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
RESUMO DO FECHAMENTO - EMPRESA
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA
858000001824 419801791401 407567050800 365347400012

N° ARQUIVO: PydYzV440CT0000-2
EMPRESA: PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA N° DE CONTROLE: G4UjVJ4IGKJ0000-3 INSCRIÇÃO: 03.653.474/0001-20
COMP: 03/2014 COD REC: 115 COD GPS: 2100 FPAS: 515 OUTRAS ENT: 0115 SIMPLES: 1 RAT: 1,0 FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 0,50
TOMADOR/OBRA: INSCRIÇÃO:

LOGRADOURO: QUADRA SGAS QUADRA 607 CONJUNTO B SAL 607 BAIRRO: ASA SUL CNAE PREPONDERANTE 9492800
CIDADE: BRASILIA UF: DF CEP: 70200-670 CNAE: 9492800

CAT	QUANT	REMUNERAÇÃO SEM 13°	REMUNERAÇÃO 13°	BASE CÁL PREV SOC	BASE CÁL 13° PREV SOC
01	30	228.024,75	0,00	228.024,75	0,00
13	3	9.400,00	0,00	9.400,00	0,00
TOTAIS:	33	237.424,75	0,00	237.424,75	0,00

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
224
CONFERE COM O ORIGINAL

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
RESUMO DO FECHAMENTO - EMPRESA
FGTS

858000001824 419801791401 407567050800 365347400012

EMPRESA: PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA
N° DE CONTROLE: G4UjVJ4IGKJ0000-3
N° ARQUIVO: PydYzV440CT0000-2
INSCRIÇÃO: 03.653.474/0001-20
COMP: 03/2014 COD REC: 115 COD GPS: 2100 FPAS: 515 OUTRAS ENT: 0115 SIMPLES: 1 RAT: 1,0
FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 0,50
TOMADOR/OBRA:
INSCRIÇÃO:

LOGRADOURO: QUADRA SGAS QUADRA 607 CONJUNTO B SAL 607
BAIRRO: ASA SUL
CNAE PREPONDERANTE 9492800
CIDADE: BRASILIA
UF: DF
CEP: 70200-670
CNAE: 9492800

MODALIDADE : "Branco"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

	FGTS - 8%
REMUNERAÇÃO SEM 13° SALÁRIO	228.024,75
REMUNERAÇÃO 13° SALARIO	0,00
QUANTIDADE TRABALHADORES	30

VALORES DO FGTS
DATA DE RECOLHIMENTO ATÉ 07/04/2014

DEPÓSITO FGTS	ENCARGOS FGTS	CONTRIB SOCIAL	ENCARGOS CONTRIB SOCIAL	TOTAL RECOLHER
18.241,98	0,00	0,00	0,00	18.241,98

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
PL
225
CONFERE

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
GFIP - SEFIP 8.40 (22/03/2012) TABELAS 33.0 (15/01/2015)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 03/04/2014
HORA: 08:56:28
PÁG : 0006/0006

RESUMO DAS INFORMAÇÕES À PREVIDÊNCIA SOCIAL CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
EMPRESA

N° ARQUIVO: PydYzV440CT0000-2
EMPRESA: PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA N° DE CONTROLE: G4UjVJ4IGKJ0000-3 INSCRIÇÃO: 03.653.474/0001-20
COMP: 03/2014 COD REC: 115 COD GPS: 2100 FPAS: 515 OUTRAS ENT: 0115 SIMPLES: 1 RAT: 1,0 FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 0,50
TOMADOR/OBRA: INSCRIÇÃO:

LOGRADOURO: QUADRA SGAS QUADRA 607 CONJUNTO B SAL 607 BAIRRO: ASA SUL CNAE PREPONDERANTE 9492800
CIDADE: BRASILIA UF: DF CEP: 70200-670 TELEFONE: 0061 3424 0500 CNAE: 9492800

VALOR DEV PREV SOC CALCULADO SEFIP:	64.668,61	CONTRIB SEGURADOS - DEVIDA:	13.573,13
SALÁRIO FAMÍLIA:	0,00	RECEITA EVENTO DESP/PATROCÍNIO:	0,00
SALÁRIO MATERNIDADE:	10.755,02	PERC DE ISENÇÃO DE FILANTROPIA:	0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - SEM ADICIONAL:	0,00	13° SALÁRIO MATERNIDADE:	0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 15 ANOS:	0,00	COM PRODUÇÃO PJ:	0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 20 ANOS:	0,00	COM PRODUÇÃO PF:	0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 25 ANOS:	0,00	VALOR DAS FATURAS EMITIDAS PARA O TOMADOR:	0,00

COMPENSAÇÃO
PERÍODO INICIAL: PERÍODO FINAL: VALOR SOLICITADO: 0,00
VALOR ABATIDO: 0,00 VALOR A COMPENSAR: 0,00 VALOR EXCEDENTE AO LIMITE DOS 30%: 0,00

RETENÇÃO (LEI 9.711/98)
VALOR INFORMADO: 0,00 VALOR ABATIDO PELO SEFIP: 0,00 VALOR A COMPENSAR/RESTITUIR: 0,00

BASE DE CÁLCULO APOSENTADORIA ESPECIAL/OCORRÊNCIA

15 ANOS:	0,00	20 ANOS:	0,00	25 ANOS:	0,00
QUANTIDADE:	0	QUANTIDADE:	0	QUANTIDADE:	0

QUANTIDADE DE MOVIMENTAÇÕES / CÓDIGOS

H :	0	I1:	0	I2:	0	I3:	0	I4:	0	J :	0	K :	0	L :	0	M :	0	N1:	0
N2:	0	N3:	0	O1:	0	O2:	0	O3:	0	P1:	0	P2:	0	P3:	0	Q1:	1	Q2:	0
Q3:	0	Q4:	0	Q5:	0	Q6:	0	R :	0	S2:	0	S3:	0	U1:	0	U2:	0	U3:	0
V3:	0	W :	0	X :	0	Y :	0	Z1:	0	Z2:	0	Z3:	0	Z4:	0	Z5:	0	Z6:	0

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
PROCURADORIA GERAL
226

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
GFIP - SEFIP 8.40 (22/03/2012) TABELAS 33.0 (15/01/2015)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 07/05/2014
HORA: 10:41:52
PÁG : 0001/0007

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858000002073 355501791406 507568050800 365347400012

EMPRESA: PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA
INSCRIÇÃO: 03.653.474/0001-20
COMP: 04/2014 COD REC: 115 COD GPS: 2100 FPAS: 515 OUTRAS ENT: 0115 SIMPLES: 1 RAT: 1,0 FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 0,50
TOMADOR/OBRA: INSCRIÇÃO:

NOME TRABALHADOR REM SEM 13° SAL	REM 13°SAL	PIS/PASEP/CI BASE CÁL 13°SAL PREV SOC BASE CÁL PREV SOCIAL	ADMISSÃO CONTRIB SEG DEVIDA	CAT	OCOR	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO DEPÓSITO		CBO JAM
ADRIANA BAUMGRATZ DE PAULA		122.74442.53-5	01/05/2012	01		19/01/2014	Q1	02531
10.755,02	0,00	0,00	482,92			860,41		0,00
ADRIANA SOARES DUTRA VASCONCELOS		120.73610.07-4	01/04/2012	01				02124
22.581,99	0,00	0,00	482,92			1.806,56		0,00
AILTON MENDES MOTA		123.16234.94-3	01/07/2013	01				02531
8.021,90	0,00	0,00	482,92			641,76		0,00
BEATRIZ RAMOS DE ARAUJO MESQUITA		121.78065.12-2	01/04/2014	01				05142
7.145,12	0,00	0,00	482,92			571,61		0,00
CLARISSA LEMGRUBER CESARIO BARBOSA		156.94813.58-1	09/12/2013	01	05			02611
1.965,36	0,00	0,00	176,88			157,22		0,00
CRISTIANE COSTA LUCINDO		124.07040.51-3	27/05/1996	01				04110
21.568,69	0,00	0,00	482,92			1.725,50		0,00
DENIS WILLIAM SILVA PENHA		131.60198.27-7	01/12/2011	01	05			02531
3.635,28	0,00	0,00	399,88			290,82		0,00
EVALDO BRAZ DE SOUZA		121.09859.53-0	01/11/1994	01				07823
4.117,52	0,00	0,00	452,92			329,41		0,00
FABRICIO MARIANO ZAGO AZAMBUJA		126.00155.15-7	01/12/2011	01				02124
9.204,14	0,00	0,00	482,92			736,33		0,00
FERNANDO CABRAL NOBREGA		131.69190.27-9	09/04/2012	01				04110
4.009,83	0,00	0,00	441,08			320,78		0,00
GEORGE HAMILTON GIANNI		125.28399.21-0	01/12/2011	01	05			02124
6.452,38	0,00	0,00	482,92			516,19		0,00
GISELE SILVA DOS SANTOS		157.09923.27-7	01/08/2012	01				02531
3.798,68	0,00	0,00	417,85			303,89		0,00
GUILHERME AGUIAR SOARES		135.48663.93-0	01/12/2011	01				02124
6.791,94	0,00	0,00	482,92			543,35		0,00
GUILHERME ALVES REZENDE		210.48579.71-0	01/04/2014	01				04110
2.055,21	0,00	0,00	184,96			164,41		0,00
GUSTAVO GUILHERME BEZERRA KANFFER		125.28269.92-9	01/11/1994	01				02410
17.912,80	0,00	0,00	482,92			.433,02		0,00

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fl. 227
ORIGINAL

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858000002073 355501791406 507568050800 365347400012

EMPRESA: PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA
INSCRIÇÃO: 03.653.474/0001-20
COMP: 04/2014 COD REC: 115 COD GPS: 2100 FPAS: 515 OUTRAS ENT: 0115 SIMPLES: 1 RAT: 1,0 FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 0,50
TOMADOR/OBRA: INSCRIÇÃO:

NOME TRABALHADOR REM SEM 13° SAL	REM 13°SAL	PIS/PASEP/CI BASE CÁL 13°SAL PREV SOC BASE CÁL PREV SOCIAL	ADMISSÃO CONTRIB SEG DEVIDA	CAT	OCOR	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO DEPÓSITO	CBO JAM
JULIA ROSA BULGARELLI		190.00308.77-4	01/10/2011	01			04110
6.785,89	0,00	0,00	482,92			542,87	0,00
LUCIANA BRITO LOUREIRO		125.90164.81-7	01/10/2011	01			04110
6.785,89	0,00	0,00	482,92			542,87	0,00
MARCOS ANTONIO GARCIA PEREIRA		124.68928.33-6	13/01/2014	01			04131
2.102,94	0,00	0,00	189,26			168,24	0,00
MARGARETE LICASSALI LUCINDO		170.16617.87-2	25/05/1992	01			02521
39.393,54	0,00	0,00	482,92			3.151,48	0,00
MARTHA NAZARE SANTOS CORREA		108.34043.90-1	04/11/2013	01			02611
6.276,26	0,00	0,00	482,92			502,11	0,00
NELCINA ALVES CARDOSO		135.76237.27-4	01/02/2007	01			05142
2.756,51	0,00	0,00	303,21			220,52	0,00
OLAVO SOARES DO NASCIMENTO		190.01736.93-1	01/12/2011	01			02124
8.559,45	0,00	0,00	482,92			684,75	0,00
RENATA GIRALDI DIAS		123.76782.12-2	01/11/2013	01			02611
11.212,33	0,00	0,00	482,92			896,99	0,00
RIVADAVIA CRISTOPHER BRAZ DA SILVA		139.80883.27-1	11/12/2008	01			03171
5.115,24	0,00	0,00	482,92			409,21	0,00
SELMIRA JOSE DE CARVALHO		124.07075.00-7	01/11/1994	01			04222
4.098,73	0,00	0,00	450,86			327,90	0,00
SUSE DARLEN FONSECA ELMIRO		124.29483.16-7	11/06/2012	01	05		02531
3.782,85	0,00	0,00	416,11			302,63	0,00
TANIA MAURA OLIVEIRA RIBEIRO		100.66434.49-9	01/11/1994	01			02521
10.294,50	0,00	0,00	482,92			823,57	0,00
THIAGO GOMES ARAUJO		165.44196.73-9	01/03/2012	01			04110
1.985,01	0,00	0,00	178,65			158,80	0,00
THOMAZ PIRES DE CAMPOS MARTINS		130.74704.27-5	01/09/2013	01			02611
6.648,57	0,00	0,00	482,92			531,88	0,00
VANESSA SHAYANNE MARQUES DE CARVALHO		126.64422.66-0	01/11/2013	01			02611
1.965,36	0,00	0,00	176,88			157,22	0,00

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fl. 228
PROCESSO

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858000002073 355501791406 507568050800 365347400012

EMPRESA: PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA
INSCRIÇÃO: 03.653.474/0001-20
COMP: 04/2014 COD REC: 115 COD GPS: 2100 FPAS: 515 OUTRAS ENT: 0115 SIMPLES: 1 RAT: 1,0 FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 0,50
TOMADOR/OBRA: INSCRIÇÃO:

NOME TRABALHADOR REM SEM 13° SAL	REM 13°SAL	PIS/PASEP/CI BASE CÁL 13°SAL PREV SOC BASE CÁL PREV SOCIAL	ADMISSÃO CONTRIB SEG DEVIDA	CAT	OCOR	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO DEPÓSITO	CBO JAM
WILMA AMARAL SANTOS		102.57046.48-5	16/05/2005	01			02521
7.528,79	0,00	0,00	482,92			602,31	0,00
YARLEY DE NORONHA LIMA		120.60602.79-5	03/07/2001	01			04222
3.886,73	0,00	0,00	427,54			310,94	0,00

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
PL 229
PROTOCOLO

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858000002073 355501791406 507568050800 365347400012

EMPRESA: PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA
COMP: 04/2014 COD REC: 115 COD GPS: 2100 FPAS: 515 OUTRAS ENT: 0115 SIMPLES: 1 RAT: 1,0
TOMADOR/OBRA:

INSCRIÇÃO: 03.653.474/0001-20
FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 0,50
INSCRIÇÃO:

NOME TRABALHADOR REM SEM 13° SAL	REM 13°SAL	PIS/PASEP/CI BASE CÁL 13°SAL PREV SOC BASE CÁL PREV SOCIAL	ADMISSÃO CONTRIB SEG DEVIDA	CAT	OCOR	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO DEPÓSITO	CBO JAM
FLAVIO HENRIQUE COSTA PEREIRA 22.500,00	0,00	125.20845.69-6 0,00	482,92	13		0,00	02410 0,00
JOAO HENRIQUE DE CASTRO VAZ 6.000,00	0,00	116.54151.13-5 0,00	482,92	13		0,00	05142 0,00
MASLOVA TOFFOLO AYRES 1.113,09	0,00	123.61769.48-6 0,00	122,44	13	05	0,00	04110 0,00
SAMIA RAQUEL PEREIRA 1.440,47	0,00	210.62789.06-9 0,00	158,45	13		0,00	04110 0,00
THAYNA BARBOSA ALMEIDA DO VALE 1.440,47	0,00	267.51972.39-1 0,00	158,45	13		0,00	04110 0,00
VINICIUS DE ASSIS BATISTA 1.702,38	0,00	267.51975.17-0 0,00	187,26	13		0,00	04110 0,00
TOTAIS DA EMPRESA/TOMADOR 293.390,86	0,00	0,00	14.984,00			20.735,55	0,00

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fl. 230
CAMPANHA

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
GFIP - SEFIP 8.40 (22/03/2012) TABELAS 33.0 (15/01/2015)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 07/05/2014
HORA: 10:41:52
PÁG : 0005/0007

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
RESUMO DO FECHAMENTO - EMPRESA
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858000002073 355501791406 507568050800 365347400012

EMPRESA: PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA
N° DE CONTROLE: F0U3J71Qk1t0000-3
N° ARQUIVO: C0Oj35IjjE40000-8
INSCRIÇÃO: 03.653.474/0001-20
COMP: 04/2014 COD REC: 115 COD GPS: 2100 FPAS: 515 OUTRAS ENT: 0115 SIMPLES: 1 RAT: 1,0
FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 0,50
TOMADOR/OBRA:
INSCRIÇÃO:

LOGRADOURO: QUADRA SGAS QUADRA 607 CONJUNTO B SAL 607
BAIRRO: ASA SUL
CNAE PREPONDERANTE 9492800
CIDADE: BRASILIA
UF: DF
CEP: 70200-670
CNAE: 9492800

CAT	QUANT	REMUNERAÇÃO SEM 13°	REMUNERAÇÃO 13°	BASE CÁL PREV SOC	BASE CÁL 13° PREV SOC
01	32	259.194,45	0,00	259.194,45	0,00
13	6	34.196,41	0,00	34.196,41	0,00
TOTAIS:	38	293.390,86	0,00	293.390,86	0,00

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fl. 231
PROCESSO

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
RESUMO DO FECHAMENTO - EMPRESA
FGTS

858000002073 355501791406 507568050800 365347400012

EMPRESA: PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA
N° DE CONTROLE: F0U3J7lQk1t0000-3
N° ARQUIVO: C0Oj35IjjE40000-8
INSCRIÇÃO: 03.653.474/0001-20
COMP: 04/2014 COD REC: 115 COD GPS: 2100 FPAS: 515 OUTRAS ENT: 0115 SIMPLES: 1 RAT: 1,0 FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 0,50
TOMADOR/OBRA: INSCRIÇÃO:

LOGRADOURO: QUADRA SGAS QUADRA 607 CONJUNTO B SAL 607 BAIRRO: ASA SUL
CNAE PREPONDERANTE 9492800
CIDADE: BRASILIA UF: DF CEP: 70200-670
CNAE: 9492800

MODALIDADE : "Branco"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

	FGTS - 8%
REMUNERAÇÃO SEM 13° SALÁRIO	259.194,45
REMUNERAÇÃO 13° SALARIO	0,00
QUANTIDADE TRABALHADORES	32

VALORES DO FGTS
DATA DE RECOLHIMENTO ATÉ 07/05/2014

DEPÓSITO FGTS	ENCARGOS FGTS	CONTRIB SOCIAL	ENCARGOS CONTRIB SOCIAL	TOTAL RECOLHER
20.735,55	0,00	0,00	0,00	20.735,55

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fl. 232
DATA/RS

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
GFIP - SEFIP 8.40 (22/03/2012) TABELAS 33.0 (15/01/2015)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 07/05/2014
HORA: 10:41:52
PÁG : 0007/0007

RESUMO DAS INFORMAÇÕES À PREVIDÊNCIA SOCIAL CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
EMPRESA

EMPRESA: PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA
N° DE CONTROLE: F0U3J71Qk1t0000-3
N° ARQUIVO: C0Oj35IjjE40000-8
INSCRIÇÃO: 03.653.474/0001-20
COMP: 04/2014 COD REC: 115 COD GPS: 2100 FPAS: 515 OUTRAS ENT: 0115 SIMPLES: 1 RAT: 1,0 FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 0,50
TOMADOR/OBRA: INSCRIÇÃO:

LOGRADOURO: QUADRA SGAS QUADRA 607 CONJUNTO B SAL 607 BAIRRO: ASA SUL CNAE PREPONDERANTE 9492800
CIDADE: BRASILIA UF: DF CEP: 70200-670 TELEFONE: 0061 3424 0500 CNAE: 9492800

VALOR DEV PREV SOC CALCULADO SEFIP:	79.236,39	CONTRIB SEGURADOS - DEVIDA:	14.984,00
SALÁRIO FAMÍLIA:	0,00	RECEITA EVENTO DESP/PATROCÍNIO:	0,00
SALÁRIO MATERNIDADE:	10.755,02	PERC DE ISENÇÃO DE FILANTROPIA:	0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - SEM ADICIONAL:	0,00	13° SALÁRIO MATERNIDADE:	0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 15 ANOS:	0,00	COM PRODUÇÃO PJ:	0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 20 ANOS:	0,00	COM PRODUÇÃO PF:	0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 25 ANOS:	0,00	VALOR DAS FATURAS EMITIDAS PARA O TOMADOR:	0,00

COMPENSAÇÃO
PERÍODO INICIAL: PERÍODO FINAL: VALOR SOLICITADO: 0,00
VALOR ABATIDO: 0,00 VALOR A COMPENSAR: 0,00 VALOR EXCEDENTE AO LIMITE DOS 30%: 0,00

RETENÇÃO (LEI 9.711/98)
VALOR INFORMADO: 0,00 VALOR ABATIDO PELO SEFIP: 0,00 VALOR A COMPENSAR/RESTITUIR: 0,00

BASE DE CÁLCULO APOSENTADORIA ESPECIAL/OCORRÊNCIA

15 ANOS:	0,00	20 ANOS:	0,00	25 ANOS:	0,00
QUANTIDADE:	0	QUANTIDADE:	0	QUANTIDADE:	0

QUANTIDADE DE MOVIMENTAÇÕES / CÓDIGOS

H :	0	I1:	0	I2:	0	I3:	0	I4:	0	J :	0	K :	0	L :	0	M :	0	N1:	0
N2:	0	N3:	0	O1:	0	O2:	0	O3:	0	P1:	0	P2:	0	P3:	0	Q1:	1	Q2:	0
Q3:	0	Q4:	0	Q5:	0	Q6:	0	R :	0	S2:	0	S3:	0	U1:	0	U2:	0	U3:	0
V3:	0	W :	0	X :	0	Y :	0	Z1:	0	Z2:	0	Z3:	0	Z4:	0	Z5:	0	Z6:	0

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
PROCURADORIA
233

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
GFIP - SEFIP 8.40 (22/03/2012) TABELAS 33.0 (15/01/2015)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 02/07/2014
HORA: 13:51:04
PÁG : 0001/0007

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858700002009 813501791402 707570050806 365347400012

EMPRESA: PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA
COMP: 06/2014 COD REC: 115 COD GPS: 2100 FPAS: 515 OUTRAS ENT: 0115 SIMPLES: 1 RAT: 1,0
TOMADOR/OBRA:

INSCRIÇÃO: 03.653.474/0001-20
FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 0,50
INSCRIÇÃO:

NOME TRABALHADOR REM SEM 13° SAL	REM 13°SAL	PIS/PASEP/CI BASE CÁL 13°SAL PREV SOC BASE CÁL PREV SOCIAL	ADMISSÃO CONTRIB SEG DEVIDA	CAT	OCOR	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO DEPÓSITO	CBO JAM
ADRIANA BAUMGRATZ DE PAULA		122.74442.53-5	01/05/2012	01			02531
4.567,87	0,00	0,00	482,92			365,43	0,00
ADRIANA SOARES DUTRA VASCONCELOS		120.73610.07-4	01/04/2012	01			02124
24.114,93	0,00	0,00	482,92			1.929,20	0,00
AILTON MENDES MOTA		123.16234.94-3	01/07/2013	01			02531
8.487,26	0,00	0,00	482,92			678,99	0,00
ANDREA DA SILVEIRA QUEIROZ		190.00337.34-0	05/05/2014	01			02521
3.780,72	0,00	0,00	415,87			302,45	0,00
BEATRIZ RAMOS DE ARAUJO MESQUITA		121.78065.12-2	01/04/2014	01			05142
5.212,68	0,00	0,00	482,92			417,02	0,00
CLARISSA LEMGRUBER CESARIO BARBOSA		156.94813.58-1	09/12/2013	01	05		02611
2.102,94	0,00	0,00	189,26			168,23	0,00
CRISTIANE COSTA LUCINDO		124.07040.51-3	27/05/1996	01			04110
18.707,21	0,00	0,00	482,92			1.496,58	0,00
DENIS WILLIAM SILVA PENHA		131.60198.27-7	01/12/2011	01	05		02531
5.387,78	0,00	0,00	482,92			431,02	0,00
EVALDO BRAZ DE SOUZA		121.09859.53-0	01/11/1994	01			07823
4.414,05	0,00	0,00	482,92			353,13	0,00
FABRICIO MARIANO ZAGO AZAMBUJA		126.00155.15-7	01/12/2011	01			02124
9.921,20	0,00	0,00	482,92			793,69	0,00
FERNANDO CABRAL NOBREGA		131.69190.27-9	09/04/2012	01			04110
4.333,00	0,00	0,00	476,63			346,64	0,00
GEORGE HAMILTON GIANNI		125.28399.21-0	01/12/2011	01	05		02124
6.973,76	0,00	0,00	482,92			557,90	0,00
GISELE SILVA DOS SANTOS		157.09923.27-7	01/08/2012	01			02531
3.665,84	0,00	0,00	403,24			293,26	0,00
GUILHERME AGUIAR SOARES		135.48663.93-0	01/12/2011	01			02124
7.274,71	0,00	0,00	482,92			581,97	0,00
GUILHERME ALVES REZENDE		210.48579.71-0	01/04/2014	01			04110
1.508,10	0,00	0,00	135,72			120,64	0,00

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fl. 234
CONFERE COM O ORIGINAL

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858700002009 813501791402 707570050806 365347400012

EMPRESA: PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA
INSCRIÇÃO: 03.653.474/0001-20
COMP: 06/2014 COD REC: 115 COD GPS: 2100 FPAS: 515 OUTRAS ENT: 0115 SIMPLES: 1 RAT: 1,0 FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 0,50
TOMADOR/OBRA: INSCRIÇÃO:

NOME TRABALHADOR REM SEM 13° SAL	REM 13°SAL	PIS/PASEP/CI BASE CÁL 13°SAL PREV SOC BASE CÁL PREV SOCIAL	ADMISSÃO CONTRIB SEG DEVIDA	CAT	OCOR	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO DEPÓSITO	CBO JAM
GUSTAVO GUILHERME BEZERRA KANFFER		125.28269.92-9	01/11/1994	01			02410
18.991,49	0,00	0,00	482,92			1.519,32	0,00
JULIA ROSA BULGARELLI		190.00308.77-4	01/10/2011	01			04110
7.260,90	0,00	0,00	482,92			580,87	0,00
LUCIANA BRITO LOUREIRO		125.90164.81-7	01/10/2011	01			04110
9.165,39	0,00	0,00	482,92			733,23	0,00
MARCOS ANTONIO GARCIA PEREIRA		124.68928.33-6	13/01/2014	01			04131
2.250,15	0,00	0,00	247,51			180,02	0,00
MARGARETE LICASSALI LUCINDO		170.16617.87-2	25/05/1992	01			02521
23.269,72	0,00	0,00	482,92			1.861,57	0,00
MARTHA NAZARE SANTOS CORREA		108.34043.90-1	04/11/2013	01			02611
6.845,21	0,00	0,00	482,92			547,62	0,00
NELCINA ALVES CARDOSO		135.76237.27-4	01/02/2007	01			05142
2.953,78	0,00	0,00	324,91			236,30	0,00
OLAVO SOARES DO NASCIMENTO		190.01736.93-1	01/12/2011	01			02124
9.344,17	0,00	0,00	482,92			747,53	0,00
RENATA GIRALDI DIAS		123.76782.12-2	01/11/2013	01			02611
11.908,99	0,00	0,00	482,92			952,72	0,00
RIVADAVIA CRISTOPHER BRAZ DA SILVA		139.80883.27-1	11/12/2008	01			03171
5.473,31	0,00	0,00	482,92			437,86	0,00
SELMIRA JOSE DE CARVALHO		124.07075.00-7	01/11/1994	01			04222
4.385,65	0,00	0,00	482,42			350,86	0,00
SUSE DARLEN FONSECA ELMIRO		124.29483.16-7	11/06/2012	01	05		02531
4.050,57	0,00	0,00	445,56			324,05	0,00
TANIA MAURA OLIVEIRA RIBEIRO		100.66434.49-9	01/11/1994	01			02521
11.015,12	0,00	0,00	482,92			881,21	0,00
THIAGO GOMES ARAUJO		165.44196.73-9	01/03/2012	01			04110
2.145,00	0,00	0,00	193,05			171,60	0,00
THOMAZ PIRES DE CAMPOS MARTINS		130.74704.27-5	01/09/2013	01			02611
7.113,36	0,00	0,00	482,92			569,06	0,00

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fl. 235
CONFERE COM O ORIGINAL

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858700002009 813501791402 707570050806 365347400012

EMPRESA: PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA
INSCRIÇÃO: 03.653.474/0001-20
COMP: 06/2014 COD REC: 115 COD GPS: 2100 FPAS: 515 OUTRAS ENT: 0115 SIMPLES: 1 RAT: 1,0 FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 0,50
TOMADOR/OBRA: INSCRIÇÃO:

NOME TRABALHADOR	PIS/PASEP/CI	ADMISSÃO	CAT	OCOR	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO	CBO
REM SEM 13° SAL	REM 13°SAL	BASE CÁL 13°SAL PREV SOC / BASE CÁL PREV SOCIAL	CONTRIB SEG DEVIDA		DEPÓSITO	JAM
VANESSA SHAYANNE MARQUES DE CARVALHO	126.64422.66-0	01/11/2013	01			02611
2.102,93	0,00	0,00	189,26		168,23	0,00
WILMA AMARAL SANTOS	102.57046.48-5	16/05/2005	01			02521
8.130,40	0,00	0,00	482,92		650,44	0,00
YARLEY DE NORONHA LIMA	120.60602.79-5	03/07/2001	01			04222
4.158,80	0,00	0,00	457,46		332,71	0,00

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fl. 236
CONFERÊNCIA

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858700002009 813501791402 707570050806 365347400012

EMPRESA: PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA
INSCRIÇÃO: 03.653.474/0001-20
COMP: 06/2014 COD REC: 115 COD GPS: 2100 FPAS: 515 OUTRAS ENT: 0115 SIMPLES: 1 RAT: 1,0 FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 0,50
TOMADOR/OBRA: INSCRIÇÃO:

NOME TRABALHADOR REM SEM 13° SAL	REM 13°SAL	PIS/PASEP/CI BASE CÁL 13°SAL PREV SOC BASE CÁL PREV SOCIAL	ADMISSÃO CONTRIB SEG DEVIDA	CAT	OCOR	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO DEPÓSITO	CBO JAM
FILIPE ALIRIO FERREIRA		137.08697.27-7		13			04110
3.110,00	0,00	0,00	342,10			0,00	0,00
FLAVIO HENRIQUE COSTA PEREIRA		125.20845.69-6		13			02410
22.500,00	0,00	0,00	482,92			0,00	0,00
JUSTINO JUNIOR DE CARVALHO		181.94962.96-5		13			07823
3.217,22	0,00	0,00	353,89			0,00	0,00
SERGIO EDUARDO PEREIRA DE ARAUJO		121.18036.16-9		13			02611
800,00	0,00	0,00	88,00			0,00	0,00
SERGIO MAGALHAES GARSCHAGEN		106.64041.17-2		13			02611
7.622,00	0,00	0,00	482,92			0,00	0,00
TOTAIS DA EMPRESA/TOMADOR							
288.266,21	0,00	0,00	15.852,04			20.081,35	0,00

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
Fl. 237
DATA

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
RESUMO DO FECHAMENTO - EMPRESA
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858700002009 813501791402 707570050806 365347400012

EMPRESA: PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA
N° DE CONTROLE: O0zUE9uQHKQ0000-2
N° ARQUIVO: IxoMitMRjAZ0000-2
INSCRIÇÃO: 03.653.474/0001-20
COMP: 06/2014 COD REC: 115 COD GPS: 2100 FPAS: 515 OUTRAS ENT: 0115 SIMPLES: 1 RAT: 1,0
FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 0,50
TOMADOR/OBRA:
INSCRIÇÃO:

LOGRADOURO: QUADRA SGAS QUADRA 607 CONJUNTO B SAL 607 BAIRRO: ASA SUL
CNAE PREPONDERANTE 9492800
CIDADE: BRASILIA UF: DF CEP: 70200-670
CNAE: 9492800

CAT	QUANT	REMUNERAÇÃO SEM 13°	REMUNERAÇÃO 13°	BASE CÁL PREV SOC	BASE CÁL 13° PREV SOC
01	33	251.016,99	0,00	251.016,99	0,00
13	5	37.249,22	0,00	37.249,22	0,00
TOTAIS:	38	288.266,21	0,00	288.266,21	0,00

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
PL 238
PROTOCOLO

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
RESUMO DO FECHAMENTO - EMPRESA
FGTS

858700002009 813501791402 707570050806 365347400012

EMPRESA: PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA
N° DE CONTROLE: O0zUE9uQHKQ0000-2
N° ARQUIVO: IxoMitMRjAZ0000-2
INSCRIÇÃO: 03.653.474/0001-20
COMP: 06/2014 COD REC: 115 COD GPS: 2100 FPAS: 515 OUTRAS ENT: 0115 SIMPLES: 1 RAT: 1,0
FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 0,50
TOMADOR/OBRA:
INSCRIÇÃO:

LOGRADOURO: QUADRA SGAS QUADRA 607 CONJUNTO B SAL 607 BAIRRO: ASA SUL
CNAE PREPONDERANTE 9492800
CIDADE: BRASILIA UF: DF CEP: 70200-670
CNAE: 9492800

MODALIDADE : "Branco"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

	FGTS - 8%
REMUNERAÇÃO SEM 13° SALÁRIO	251.016,99
REMUNERAÇÃO 13° SALARIO	0,00
QUANTIDADE TRABALHADORES	33

VALORES DO FGTS
DATA DE RECOLHIMENTO ATÉ 07/07/2014

DEPÓSITO FGTS	ENCARGOS FGTS	CONTRIB SOCIAL	ENCARGOS CONTRIB SOCIAL	TOTAL RECOLHER
20.081,35	0,00	0,00	0,00	20.081,35

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
PA 239
DESENTRANCADO

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
GFIP - SEFIP 8.40 (22/03/2012) TABELAS 33.0 (15/01/2015)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 02/07/2014
HORA: 13:51:04
PÁG : 0007/0007

RESUMO DAS INFORMAÇÕES À PREVIDÊNCIA SOCIAL CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
EMPRESA

N° ARQUIVO: IxoMitMRjAZ0000-2
EMPRESA: PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA N° DE CONTROLE: O0zUE9uQHKQ0000-2 INSCRIÇÃO: 03.653.474/0001-20
COMP: 06/2014 COD REC: 115 COD GPS: 2100 FPAS: 515 OUTRAS ENT: 0115 SIMPLES: 1 RAT: 1,0 FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 0,50
TOMADOR/OBRA: INSCRIÇÃO:

LOGRADOURO: QUADRA SGAS QUADRA 607 CONJUNTO B SAL 607 BAIRRO: ASA SUL CNAE PREPONDERANTE 9492800
CIDADE: BRASILIA UF: DF CEP: 70200-670 TELEFONE: 0061 3424 0500 CNAE: 9492800

VALOR DEV PREV SOC CALCULADO SEFIP:	89.319,33	CONTRIB SEGURADOS - DEVIDA:	15.852,04
SALÁRIO FAMÍLIA:	0,00	RECEITA EVENTO DESP/PATROCÍNIO:	0,00
SALÁRIO MATERNIDADE:	0,00	PERC DE ISENÇÃO DE FILANTROPIA:	0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - SEM ADICIONAL:	0,00	13° SALÁRIO MATERNIDADE:	0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 15 ANOS:	0,00	COM PRODUÇÃO PJ:	0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 20 ANOS:	0,00	COM PRODUÇÃO PF:	0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 25 ANOS:	0,00	VALOR DAS FATURAS EMITIDAS PARA O TOMADOR:	0,00

COMPENSAÇÃO
PERÍODO INICIAL: PERÍODO FINAL: VALOR SOLICITADO: 0,00
VALOR ABATIDO: 0,00 VALOR A COMPENSAR: 0,00 VALOR EXCEDENTE AO LIMITE DOS 30%: 0,00

RETENÇÃO (LEI 9.711/98)
VALOR INFORMADO: 0,00 VALOR ABATIDO PELO SEFIP: 0,00 VALOR A COMPENSAR/RESTITUIR: 0,00

BASE DE CÁLCULO APOSENTADORIA ESPECIAL/OCORRÊNCIA

15 ANOS:	0,00	20 ANOS:	0,00	25 ANOS:	0,00
QUANTIDADE:	0	QUANTIDADE:	0	QUANTIDADE:	0

QUANTIDADE DE MOVIMENTAÇÕES / CÓDIGOS

H :	0	I1:	0	I2:	0	I3:	0	I4:	0	J :	0	K :	0	L :	0	M :	0	N1:	0
N2:	0	N3:	0	O1:	0	O2:	0	O3:	0	P1:	0	P2:	0	P3:	0	Q1:	0	Q2:	0
Q3:	0	Q4:	0	Q5:	0	Q6:	0	R :	0	S2:	0	S3:	0	U1:	0	U2:	0	U3:	0
V3:	0	W :	0	X :	0	Y :	0	Z1:	0	Z2:	0	Z3:	0	Z4:	0	Z5:	0	Z6:	0

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
240
DESPACHO

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
GFIP - SEFIP 8.40 (22/03/2012) TABELAS 33.0 (15/01/2015)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 06/08/2014
HORA: 11:26:52
PÁG : 0001/0007

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858000002731 507801791404 807571050806 365347400012

EMPRESA: PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA
INSCRIÇÃO: 03.653.474/0001-20
COMP: 07/2014 COD REC: 115 COD GPS: 2100 FPAS: 515 OUTRAS ENT: 0115 SIMPLES: 1 RAT: 1,0 FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 0,50
TOMADOR/OBRA: INSCRIÇÃO:

NOME TRABALHADOR REM SEM 13° SAL	REM 13°SAL	PIS/PASEP/CI BASE CÁL 13°SAL PREV SOC BASE CÁL PREV SOCIAL	ADMISSÃO CONTRIB SEG DEVIDA	CAT	OCOR	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO DEPÓSITO	CBO JAM
ADRIANA BAUMGRATZ DE PAULA		122.74442.53-5	01/05/2012	01			02531
11.419,67	0,00	0,00	482,92			913,58	0,00
ADRIANA SOARES DUTRA VASCONCELOS		120.73610.07-4	01/04/2012	01			02124
24.114,93	0,00	0,00	482,92			1.929,20	0,00
AILTON MENDES MOTA		123.16234.94-3	01/07/2013	01			02531
8.487,26	0,00	0,00	482,92			678,99	0,00
ANDREA DA SILVEIRA QUEIROZ		190.00337.34-0	05/05/2014	01			02521
4.119,47	0,00	0,00	453,14			329,55	0,00
BEATRIZ RAMOS DE ARAUJO MESQUITA		121.78065.12-2	01/04/2014	01			05142
7.007,81	0,00	0,00	482,92			560,63	0,00
CLARISSA LEMGRUBER CESARIO BARBOSA		156.94813.58-1	09/12/2013	01	05		02611
5.093,40	0,00	0,00	482,92			407,47	0,00
CRISTIANE COSTA LUCINDO		124.07040.51-3	27/05/1996	01			04110
18.707,21	0,00	0,00	482,92			1.496,58	0,00
DENIS WILLIAM SILVA PENHA		131.60198.27-7	01/12/2011	01	05		02531
24.678,30	0,00	0,00	482,92			1.974,26	0,00
EVALDO BRAZ DE SOUZA		121.09859.53-0	01/11/1994	01			07823
7.866,64	0,00	0,00	482,92			629,34	0,00
FABRICIO MARIANO ZAGO AZAMBUJA		126.00155.15-7	01/12/2011	01			02124
37.418,13	0,00	0,00	482,92			2.993,45	0,00
FERNANDO CABRAL NOBREGA		131.69190.27-9	09/04/2012	01			04110
4.827,35	0,00	0,00	482,92			386,18	0,00
GEORGE HAMILTON GIANNI		125.28399.21-0	01/12/2011	01	05		02124
11.427,54	0,00	0,00	482,92			914,21	0,00
GUILHERME AGUIAR SOARES		135.48663.93-0	01/12/2011	01			02124
11.309,26	0,00	0,00	482,92			904,74	0,00
GUILHERME ALVES REZENDE		210.48579.71-0	01/04/2014	01			04110
1.807,97	0,00	0,00	162,71			144,63	0,00
GUSTAVO GUILHERME BEZERRA KANFFER		125.28269.92-9	01/11/1994	01			02410
18.991,49	0,00	0,00	482,92			1.519,32	0,00

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fl. 241
CUMPRIDO

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858000002731 507801791404 807571050806 365347400012

EMPRESA: PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA INSCRIÇÃO: 03.653.474/0001-20
COMP: 07/2014 COD REC: 115 COD GPS: 2100 FPAS: 515 OUTRAS ENT: 0115 SIMPLES: 1 RAT: 1,0 FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 0,50
TOMADOR/OBRA: INSCRIÇÃO:

NOME TRABALHADOR REM SEM 13° SAL	REM 13°SAL	PIS/PASEP/CI BASE CÁL 13°SAL PREV SOC BASE CÁL PREV SOCIAL	ADMISSÃO CONTRIB SEG DEVIDA	CAT	OCOR	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO DEPÓSITO	CBO JAM
JULIA ROSA BULGARELLI		190.00308.77-4	01/10/2011	01			04110
9.761,68	0,00	0,00	482,92			780,93	0,00
LUCIANA BRITO LOUREIRO		125.90164.81-7	01/10/2011	01			04110
9.934,55	0,00	0,00	482,92			794,77	0,00
MARCOS ANTONIO GARCIA PEREIRA		124.68928.33-6	13/01/2014	01			04131
2.606,96	0,00	0,00	286,76			208,56	0,00
MARGARETE LICASSALI LUCINDO		170.16617.87-2	25/05/1992	01			02521
23.269,72	0,00	0,00	482,92			1.861,57	0,00
NELCINA ALVES CARDOSO		135.76237.27-4	01/02/2007	01			05142
3.630,23	0,00	0,00	399,32			290,41	0,00
OLAVO SOARES DO NASCIMENTO		190.01736.93-1	01/12/2011	01			02124
18.902,52	0,00	0,00	482,92			1.512,20	0,00
RIVADAVIA CRISTOPHER BRAZ DA SILVA		139.80883.27-1	11/12/2008	01			03171
13.056,48	0,00	0,00	482,92			1.044,51	0,00
SELMIRA JOSE DE CARVALHO		124.07075.00-7	01/11/1994	01			04222
4.465,57	0,00	0,00	482,92			357,25	0,00
SUSE DARLEN FONSECA ELMIRO		124.29483.16-7	11/06/2012	01	05		02531
5.475,95	0,00	0,00	482,92			438,08	0,00
TANIA MAURA OLIVEIRA RIBEIRO		100.66434.49-9	01/11/1994	01			02521
12.568,88	0,00	0,00	482,92			1.005,52	0,00
THIAGO GOMES ARAUJO		165.44196.73-9	01/03/2012	01			04110
2.908,61	0,00	0,00	319,94			232,68	0,00
THOMAZ PIRES DE CAMPOS MARTINS		130.74704.27-5	01/09/2013	01			02611
20.961,53	0,00	0,00	482,92			1.676,92	0,00
VANESSA SHAYANNE MARQUES DE CARVALHO		126.64422.66-0	01/11/2013	01			02611
3.321,44	0,00	0,00	365,35			265,71	0,00
WILMA AMARAL SANTOS		102.57046.48-5	16/05/2005	01			02521
8.747,33	0,00	0,00	482,92			699,79	0,00
YARLEY DE NORONHA LIMA		120.60602.79-5	03/07/2001	01			04222
4.996,87	0,00	0,00	482,92			399,75	0,00

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
PR
242
CONFERE

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858000002731 507801791404 807571050806 365347400012

EMPRESA: PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA
INSCRIÇÃO: 03.653.474/0001-20
COMP: 07/2014 COD REC: 115 COD GPS: 2100 FPAS: 515 OUTRAS ENT: 0115 SIMPLES: 1 RAT: 1,0 FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 0,50
TOMADOR/OBRA: INSCRIÇÃO:

NOME TRABALHADOR REM SEM 13° SAL	REM 13°SAL	PIS/PASEP/CI BASE CÁL 13°SAL PREV SOC BASE CÁL PREV SOCIAL	ADMISSÃO CONTRIB SEG DEVIDA	CAT	OCOR	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO DEPÓSITO	CBO JAM
EDMUNDO SOUZA QUEIROZ		116.50982.62-8		13			07711
1.500,00	0,00	0,00	165,00			0,00	0,00
JUSTINO JUNIOR DE CARVALHO		181.94962.96-5		13			04110
3.295,05	0,00	0,00	362,45			0,00	0,00
KAREN KRISTINA DE SOUZA E SILVA		123.86463.94-1		13			02611
5.600,00	0,00	0,00	482,92			0,00	0,00
SERGIO MAGALHAES GARSCHAGEN		106.64041.17-2		13			02611
8.183,65	0,00	0,00	482,92			0,00	0,00

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
PL
243
COMISSÃO

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES COM GRRF CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858000002731 507801791404 807571050806 365347400012

EMPRESA: PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA INSCRIÇÃO: 03.653.474/0001-20
COMP: 07/2014 COD REC: 115 COD GPS: 2100 FPAS: 515 OUTRAS ENT: 0115 SIMPLES: 1 RAT: 1,0 FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 0,50
TOMADOR/OBRA: INSCRIÇÃO:

NOME TRABALHADOR REM SEM 13° SAL	REM 13°SAL	PIS/PASEP/CI BASE CÁL 13°SAL PREV SOC BASE CÁL PREV SOCIAL	ADMISSÃO CONTRIB SEG DEVIDA	CAT	OCOR	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO DEPÓSITO		CBO JAM
GISELE SILVA DOS SANTOS		157.09923.27-7	01/08/2012	01		23/07/2014	I1	02531
7.794,69	2.640,75	2.640,75	773,40			0,00		0,00
MARTHA NAZARE SANTOS CORREA		108.34043.90-1	04/11/2013	01		16/07/2014	I1	02611
14.458,52	4.231,66	4.231,66	948,40			0,00		0,00
RENATA GIRALDI DIAS		123.76782.12-2	01/11/2013	01		21/07/2014	I1	02611
8.361,92	6.824,41	6.824,41	965,84			0,00		0,00
TOTAIS DA EMPRESA/TOMADOR								
391.078,58	13.696,82	13.696,82	17.758,23			27.350,78		0,00

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fl. 244
CHAPISA

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
RESUMO DO FECHAMENTO - EMPRESA
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA
858000002731 507801791404 807571050806 365347400012

N° ARQUIVO: HP7T0UI7VYW0000-6
EMPRESA: PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA N° DE CONTROLE: C0EIc1y7Vec0000-0 INSCRIÇÃO: 03.653.474/0001-20
COMP: 07/2014 COD REC: 115 COD GPS: 2100 FPAS: 515 OUTRAS ENT: 0115 SIMPLES: 1 RAT: 1,0 FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 0,50
TOMADOR/OBRA: INSCRIÇÃO:

LOGRADOURO: QUADRA SGAS QUADRA 607 CONJUNTO B SAL 607 BAIRRO: ASA SUL CNAE PREPONDERANTE 9492800
CIDADE: BRASILIA UF: DF CEP: 70200-670 CNAE: 9492800

CAT	QUANT	REMUNERAÇÃO SEM 13°	REMUNERAÇÃO 13°	BASE CÁL PREV SOC	BASE CÁL 13° PREV SOC
01	33	341.884,75	0,00	372.499,88	13.696,82
13	4	18.578,70	0,00	18.578,70	0,00
TOTAIS:	37	360.463,45	0,00	391.078,58	13.696,82

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
PROCURADORIA GERAL
245

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
RESUMO DO FECHAMENTO - EMPRESA
FGTS

858000002731 507801791404 807571050806 365347400012

EMPRESA: PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA
N° DE CONTROLE: C0EIc1y7Vec0000-0
N° ARQUIVO: HP7T0UI7VYW0000-6
INSCRIÇÃO: 03.653.474/0001-20
COMP: 07/2014 COD REC: 115 COD GPS: 2100 FPAS: 515 OUTRAS ENT: 0115 SIMPLES: 1 RAT: 1,0
FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 0,50
TOMADOR/OBRA:
INSCRIÇÃO:

LOGRADOURO: QUADRA SGAS QUADRA 607 CONJUNTO B SAL 607 BAIRRO: ASA SUL
CNAE PREPONDERANTE 9492800
CIDADE: BRASILIA UF: DF CEP: 70200-670
CNAE: 9492800

MODALIDADE : "Branco"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

	FGTS - 8%
REMUNERAÇÃO SEM 13° SALÁRIO	341.884,75
REMUNERAÇÃO 13° SALARIO	0,00
QUANTIDADE TRABALHADORES	30

VALORES DO FGTS
DATA DE RECOLHIMENTO ATÉ 07/08/2014

DEPÓSITO FGTS	ENCARGOS FGTS	CONTRIB SOCIAL	ENCARGOS CONTRIB SOCIAL	TOTAL RECOLHER
27.350,78	0,00	0,00	0,00	27.350,78

TRIBUNAL JUSTIÇA ELEITORAL
Fl. 246
CARTÓRIO

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
GFIP - SEFIP 8.40 (22/03/2012) TABELAS 33.0 (15/01/2015)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 06/08/2014
HORA: 11:26:52
PÁG : 0007/0007

RESUMO DAS INFORMAÇÕES À PREVIDÊNCIA SOCIAL CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
EMPRESA

N° ARQUIVO: HP7T0UI7VYW0000-6
EMPRESA: PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA N° DE CONTROLE: C0EIc1y7Vec0000-0 INSCRIÇÃO: 03.653.474/0001-20
COMP: 07/2014 COD REC: 115 COD GPS: 2100 FPAS: 515 OUTRAS ENT: 0115 SIMPLES: 1 RAT: 1,0 FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 0,50
TOMADOR/OBRA: INSCRIÇÃO:

LOGRADOURO: QUADRA SGAS QUADRA 607 CONJUNTO B SAL 607 BAIRRO: ASA SUL CNAE PREPONDERANTE 9492800
CIDADE: BRASILIA UF: DF CEP: 70200-670 TELEFONE: 0061 3424 0500 CNAE: 9492800

VALOR DEV PREV SOC CALCULADO SEFIP:	123.043,69	CONTRIB SEGURADOS - DEVIDA:	17.758,23
SALÁRIO FAMÍLIA:	0,00	RECEITA EVENTO DESP/PATROCÍNIO:	0,00
SALÁRIO MATERNIDADE:	0,00	PERC DE ISENÇÃO DE FILANTROPIA:	0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - SEM ADICIONAL:	0,00	13° SALÁRIO MATERNIDADE:	0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 15 ANOS:	0,00	COM PRODUÇÃO PJ:	0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 20 ANOS:	0,00	COM PRODUÇÃO PF:	0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 25 ANOS:	0,00	VALOR DAS FATURAS EMITIDAS PARA O TOMADOR:	0,00

COMPENSAÇÃO
PERÍODO INICIAL: PERÍODO FINAL: VALOR SOLICITADO: 0,00
VALOR ABATIDO: 0,00 VALOR A COMPENSAR: 0,00 VALOR EXCEDENTE AO LIMITE DOS 30%: 0,00

RETENÇÃO (LEI 9.711/98)
VALOR INFORMADO: 0,00 VALOR ABATIDO PELO SEFIP: 0,00 VALOR A COMPENSAR/RESTITUIR: 0,00

BASE DE CÁLCULO APOSENTADORIA ESPECIAL/OCORRÊNCIA

15 ANOS:	0,00	20 ANOS:	0,00	25 ANOS:	0,00
QUANTIDADE:	0	QUANTIDADE:	0	QUANTIDADE:	0

QUANTIDADE DE MOVIMENTAÇÕES / CÓDIGOS

H :	0	I1:	3	I2:	0	I3:	0	I4:	0	J :	0	K :	0	L :	0	M :	0	N1:	0
N2:	0	N3:	0	O1:	0	O2:	0	O3:	0	P1:	0	P2:	0	P3:	0	Q1:	0	Q2:	0
Q3:	0	Q4:	0	Q5:	0	Q6:	0	R :	0	S2:	0	S3:	0	U1:	0	U2:	0	U3:	0
V3:	0	W :	0	X :	0	Y :	0	Z1:	0	Z2:	0	Z3:	0	Z4:	0	Z5:	0	Z6:	0

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
247
PROCESSO

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858000001891 665801791416 107574050802 365347400012

EMPRESA: PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA
INSCRIÇÃO: 03.653.474/0001-20
COMP: 10/2014 COD REC: 115 COD GPS: 2100 FPAS: 515 OUTRAS ENT: 0115 SIMPLES: 1 RAT: 1,0 FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 0,50
TOMADOR/OBRA: INSCRIÇÃO:

NOME TRABALHADOR / REM SEM 13° SAL	REM 13°SAL	PIS/PASEP/CI / BASE CÁL 13°SAL PREV SOC / BASE CÁL PREV SOCIAL	ADMISSÃO / CONTRIB SEG DEVIDA	CAT	OCOR	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO / DEPÓSITO	CBO / JAM
ADRIANA BAUMGRATZ DE PAULA		122.74442.53-5	01/05/2012	01			02531
10.273,34	0,00	0,00	482,92			821,87	0,00
ADRIANA SOARES DUTRA VASCONCELOS		120.73610.07-4	01/04/2012	01			02124
24.114,93	0,00	0,00	482,92			1.929,20	0,00
AILTON MENDES MOTA		123.16234.94-3	01/07/2013	01			02531
8.558,39	0,00	0,00	482,92			684,68	0,00
ANDREA DA SILVEIRA QUEIROZ		190.00337.34-0	05/05/2014	01			02521
3.780,72	0,00	0,00	415,87			302,45	0,00
BEATRIZ RAMOS DE ARAUJO MESQUITA		121.78065.12-2	01/04/2014	01			05142
5.212,68	0,00	0,00	482,92			417,02	0,00
CLARISSA LEMGRUBER CESARIO BARBOSA		156.94813.58-1	09/12/2013	01	05		02611
2.119,76	0,00	0,00	190,77			169,58	0,00
CRISTIANE COSTA LUCINDO		124.07040.51-3	27/05/1996	01			04110
18.707,21	0,00	0,00	482,92			1.496,58	0,00
DENIS WILLIAM SILVA PENHA		131.60198.27-7	01/12/2011	01	05		02531
5.388,11	0,00	0,00	482,92			431,04	0,00
EVALDO BRAZ DE SOUZA		121.09859.53-0	01/11/1994	01			07823
4.383,44	0,00	0,00	482,17			350,68	0,00
FABRICIO MARIANO ZAGO AZAMBUJA		126.00155.15-7	01/12/2011	01			02124
12.417,56	0,00	0,00	482,92			993,40	0,00
FERNANDO CABRAL NOBREGA		131.69190.27-9	09/04/2012	01			04110
4.334,04	0,00	0,00	476,74			346,72	0,00
GEORGE HAMILTON GIANNI		125.28399.21-0	01/12/2011	01	05		02124
6.904,04	0,00	0,00	482,92			552,33	0,00
GUILHERME AGUIAR SOARES		135.48663.93-0	01/12/2011	01			02124
7.263,07	0,00	0,00	482,92			581,04	0,00
GUILHERME ALVES REZENDE		210.48579.71-0	01/04/2014	01			04110
1.508,10	0,00	0,00	135,72			120,64	0,00
GUSTAVO GUILHERME BEZERRA KANFFER		125.28269.92-9	01/11/1994	01			02410
18.991,49	0,00	0,00	482,92			1.519,32	0,00

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fl. 248
PROCURADORIA

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858000001891 665801791416 107574050802 365347400012

EMPRESA: PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA
INSCRIÇÃO: 03.653.474/0001-20
COMP: 10/2014 COD REC: 115 COD GPS: 2100 FPAS: 515 OUTRAS ENT: 0115 SIMPLES: 1 RAT: 1,0 FAP: 0,50 * RAT AJUSTADO: 0,50
TOMADOR/OBRA: INSCRIÇÃO:

NOME TRABALHADOR REM SEM 13° SAL	REM 13°SAL	PIS/PASEP/CI BASE CÁL 13°SAL PREV SOC BASE CÁL PREV SOCIAL	ADMISSÃO CONTRIB SEG DEVIDA	CAT	OCOR	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO DEPÓSITO	CBO JAM
JULIA ROSA BULGARELLI		190.00308.77-4	01/10/2011	01			04110
7.332,09	0,00	0,00	482,92			586,56	0,00
LUCIANA BRITO LOUREIRO		125.90164.81-7	01/10/2011	01			04110
9.227,04	0,00	0,00	482,92			738,17	0,00
MARCOS ANTONIO GARCIA PEREIRA		124.68928.33-6	13/01/2014	01			04131
2.250,15	0,00	0,00	247,51			180,02	0,00
MARGARETE LICASSALI LUCINDO		170.16617.87-2	25/05/1992	01			02521
23.269,72	0,00	0,00	482,92			1.861,57	0,00
NELCINA ALVES CARDOSO		135.76237.27-4	01/02/2007	01			05142
2.949,47	0,00	0,00	324,44			235,95	0,00
OLAVO SOARES DO NASCIMENTO		190.01736.93-1	01/12/2011	01			02124
9.250,45	0,00	0,00	482,92			740,03	0,00
RIVADAVIA CRISTOPHER BRAZ DA SILVA		139.80883.27-1	11/12/2008	01			03171
5.473,31	0,00	0,00	482,92			437,86	0,00
SELMIRA JOSE DE CARVALHO		124.07075.00-7	01/11/1994	01			04222
4.385,65	0,00	0,00	482,42			350,86	0,00
SUSE DARLEN FONSECA ELMIRO		124.29483.16-7	11/06/2012	01	05		02531
4.087,73	0,00	0,00	449,65			327,02	0,00
TANIA MAURA OLIVEIRA RIBEIRO		100.66434.49-9	01/11/1994	01			02521
11.015,12	0,00	0,00	482,92			881,21	0,00
THIAGO GOMES ARAUJO		165.44196.73-9	01/03/2012	01			04110
2.145,00	0,00	0,00	193,05			171,60	0,00
THOMAZ PIRES DE CAMPOS MARTINS		130.74704.27-5	01/09/2013	01			02611
7.329,54	0,00	0,00	482,92			586,36	0,00
VANESSA SHAYANNE MARQUES DE CARVALHO		126.64422.66-0	01/11/2013	01			02611
2.120,90	0,00	0,00	190,88			169,67	0,00
WILMA AMARAL SANTOS		102.57046.48-5	16/05/2005	01			02521
8.130,40	0,00	0,00	482,92			650,44	0,00
YARLEY DE NORONHA LIMA		120.60602.79-5	03/07/2001	01			04222
4.158,80	0,00	0,00	457,46			332,71	0,00

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fl. 249
CPI-CORREIOS

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858000001891 665801791416 107574050802 365347400012

EMPRESA: PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA
INSCRIÇÃO: 03.653.474/0001-20
COMP: 10/2014 COD REC: 115 COD GPS: 2100 FPAS: 515 OUTRAS ENT: 0115 SIMPLES: 1 RAT: 1,0 FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 0,50
TOMADOR/OBRA: INSCRIÇÃO:

NOME TRABALHADOR REM SEM 13° SAL	REM 13°SAL	PIS/PASEP/CI BASE CÁL 13°SAL PREV SOC BASE CÁL PREV SOCIAL	ADMISSÃO CONTRIB SEG DEVIDA	CAT	OCOR	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO DEPÓSITO	CBO JAM
PAULO AUGUSTO PIMENTA FELICIO DOS SANTOS		120.88933.74-5		13			02512
8.000,00	0,00	0,00	482,92			0,00	0,00
SERGIO BALABAN		125.28382.41-5		13			02123
8.000,00	0,00	0,00	482,92			0,00	0,00
SERGIO MAGALHAES GARSCHAGEN		106.64041.17-2		13			02611
8.183,65	0,00	0,00	482,92			0,00	0,00
TOTAIS DA EMPRESA/TOMADOR							
261.265,90	0,00	0,00	14.188,00			966,58	0,00

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fl. 250

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
RESUMO DO FECHAMENTO - EMPRESA
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA
858000001891 665801791416 107574050802 365347400012

N° ARQUIVO: AccttaloeFm0000-0
EMPRESA: PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA N° DE CONTROLE: FkffHfTb16J0000-9 INSCRIÇÃO: 03.653.474/0001-20
COMP: 10/2014 COD REC: 115 COD GPS: 2100 FPAS: 515 OUTRAS ENT: 0115 SIMPLES: 1 RAT: 1,0 FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 0,50
TOMADOR/OBRA: INSCRIÇÃO:

LOGRADOURO: QUADRA SGAS QUADRA 607 CONJUNTO B SAL 607 BAIRRO: ASA SUL CNAE PREPONDERANTE 9492800
CIDADE: BRASILIA UF: DF CEP: 70200-670 CNAE: 9492800

CAT	QUANT	REMUNERAÇÃO SEM 13°	REMUNERAÇÃO 13°	BASE CÁL PREV SOC	BASE CÁL 13° PREV SOC
01	30	237.082,25	0,00	237.082,25	0,00
13	3	24.183,65	0,00	24.183,65	0,00
TOTAIS:	33	261.265,90	0,00	261.265,90	0,00

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 251
CONFERIDO

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
RESUMO DO FECHAMENTO - EMPRESA
FGTS

858000001891 665801791416 107574050802 365347400012

EMPRESA: PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA
N° DE CONTROLE: FkffHfTb16J0000-9
N° ARQUIVO: AccttaloeFm0000-0
INSCRIÇÃO: 03.653.474/0001-20
COMP: 10/2014 COD REC: 115 COD GPS: 2100 FPAS: 515 OUTRAS ENT: 0115 SIMPLES: 1 RAT: 1,0
FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 0,50
TOMADOR/OBRA:
INSCRIÇÃO:

LOGRADOURO: QUADRA SGAS QUADRA 607 CONJUNTO B SAL 607
BAIRRO: ASA SUL
CNAE PREPONDERANTE 9492800
CIDADE: BRASILIA
UF: DF
CEP: 70200-670
CNAE: 9492800

MODALIDADE : "Branco"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

	FGTS - 8%
REMUNERAÇÃO SEM 13° SALÁRIO	237.082,25
REMUNERAÇÃO 13° SALARIO	0,00
QUANTIDADE TRABALHADORES	30

VALORES DO FGTS
DATA DE RECOLHIMENTO ATÉ 07/11/2014

DEPÓSITO FGTS	ENCARGOS FGTS	CONTRIB SOCIAL	ENCARGOS CONTRIB SOCIAL	TOTAL RECOLHER
18.966,58	0,00	0,00	0,00	18.966,58

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fl. 252
PROCURADORIA

RESUMO DAS INFORMAÇÕES À PREVIDÊNCIA SOCIAL CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
EMPRESA

EMPRESA: PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA
N° DE CONTROLE: FkffHfTb16J0000-9
N° ARQUIVO: AccttaloeFm0000-0
INSCRIÇÃO: 03.653.474/0001-20
COMP: 10/2014 COD REC: 115 COD GPS: 2100 FPAS: 515 OUTRAS ENT: 0115 SIMPLES: 1 RAT: 1,0 FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 0,50
TOMADOR/OBRA: INSCRIÇÃO:

LOGRADOURO: QUADRA SGAS QUADRA 607 CONJUNTO B SAL 607 BAIRRO: ASA SUL CNAE PREPONDERANTE 9492800
CIDADE: BRASILIA UF: DF CEP: 70200-670 TELEFONE: 0061 3424 0500 CNAE: 9492800

VALOR DEV PREV SOC CALCULADO SEFIP:	81.377,36	CONTRIB SEGURADOS - DEVIDA:	14.188,00
SALÁRIO FAMÍLIA:	0,00	RECEITA EVENTO DESP/PATROCÍNIO:	0,00
SALÁRIO MATERNIDADE:	0,00	PERC DE ISENÇÃO DE FILANTROPIA:	0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - SEM ADICIONAL:	0,00	13° SALÁRIO MATERNIDADE:	0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 15 ANOS:	0,00	COM PRODUÇÃO PJ:	0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 20 ANOS:	0,00	COM PRODUÇÃO PF:	0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 25 ANOS:	0,00	VALOR DAS FATURAS EMITIDAS PARA O TOMADOR:	0,00

COMPENSAÇÃO
PERÍODO INICIAL: PERÍODO FINAL: VALOR SOLICITADO: 0,00
VALOR ABATIDO: 0,00 VALOR A COMPENSAR: 0,00 VALOR EXCEDENTE AO LIMITE DOS 30%: 0,00

RETENÇÃO (LEI 9.711/98)
VALOR INFORMADO: 0,00 VALOR ABATIDO PELO SEFIP: 0,00 VALOR A COMPENSAR/RESTITUIR: 0,00

BASE DE CÁLCULO APOSENTADORIA ESPECIAL/OCORRÊNCIA

15 ANOS:	0,00	20 ANOS:	0,00	25 ANOS:	0,00
QUANTIDADE:	0	QUANTIDADE:	0	QUANTIDADE:	0

QUANTIDADE DE MOVIMENTAÇÕES / CÓDIGOS

H :	0	I1:	0	I2:	0	I3:	0	I4:	0	J :	0	K :	0	L :	0	M :	0	N1:	0
N2:	0	N3:	0	O1:	0	O2:	0	O3:	0	P1:	0	P2:	0	P3:	0	Q1:	0	Q2:	0
Q3:	0	Q4:	0	Q5:	0	Q6:	0	R :	0	S2:	0	S3:	0	U1:	0	U2:	0	U3:	0
V3:	0	W :	0	X :	0	Y :	0	Z1:	0	Z2:	0	Z3:	0	Z4:	0	Z5:	0	Z6:	0

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
253
DF

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
GFIP - SEFIP 8.40 (22/03/2012) TABELAS 33.0 (15/01/2015)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 03/10/2014
HORA: 08:51:42
PÁG : 0001/0006

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858000001891 543201791418 007573050802 365347400012

EMPRESA: PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA
INSCRIÇÃO: 03.653.474/0001-20
COMP: 09/2014 COD REC: 115 COD GPS: 2100 FPAS: 515 OUTRAS ENT: 0115 SIMPLES: 1 RAT: 1,0 FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 0,50
TOMADOR/OBRA: INSCRIÇÃO:

NOME TRABALHADOR REM SEM 13° SAL	REM 13°SAL	PIS/PASEP/CI BASE CÁL 13°SAL PREV SOC BASE CÁL PREV SOCIAL	ADMISSÃO CONTRIB SEG DEVIDA	CAT	OCOR	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO DEPÓSITO	CBO JAM
ADRIANA BAUMGRATZ DE PAULA		122.74442.53-5	01/05/2012	01			02531
10.269,86	0,00	0,00	482,92			821,59	0,00
ADRIANA SOARES DUTRA VASCONCELOS		120.73610.07-4	01/04/2012	01			02124
24.114,93	0,00	0,00	482,92			1.929,20	0,00
AILTON MENDES MOTA		123.16234.94-3	01/07/2013	01			02531
8.558,39	0,00	0,00	482,92			684,68	0,00
ANDREA DA SILVEIRA QUEIROZ		190.00337.34-0	05/05/2014	01			02521
3.780,72	0,00	0,00	415,87			302,45	0,00
BEATRIZ RAMOS DE ARAUJO MESQUITA		121.78065.12-2	01/04/2014	01			05142
5.212,68	0,00	0,00	482,92			417,02	0,00
CLARISSA LEMGRUBER CESARIO BARBOSA		156.94813.58-1	09/12/2013	01	05		02611
2.116,04	0,00	0,00	190,44			169,28	0,00
CRISTIANE COSTA LUCINDO		124.07040.51-3	27/05/1996	01			04110
18.707,21	0,00	0,00	482,92			1.496,58	0,00
DENIS WILLIAM SILVA PENHA		131.60198.27-7	01/12/2011	01	05		02531
5.364,79	0,00	0,00	482,92			429,18	0,00
EVALDO BRAZ DE SOUZA		121.09859.53-0	01/11/1994	01			07823
4.383,44	0,00	0,00	482,17			350,68	0,00
FABRICIO MARIANO ZAGO AZAMBUJA		126.00155.15-7	01/12/2011	01			02124
12.540,93	0,00	0,00	482,92			1.003,27	0,00
FERNANDO CABRAL NOBREGA		131.69190.27-9	09/04/2012	01			04110
4.333,00	0,00	0,00	476,63			346,64	0,00
GEORGE HAMILTON GIANNI		125.28399.21-0	01/12/2011	01	05		02124
6.904,04	0,00	0,00	482,92			552,33	0,00
GUILHERME AGUIAR SOARES		135.48663.93-0	01/12/2011	01			02124
7.255,63	0,00	0,00	482,92			580,45	0,00
GUILHERME ALVES REZENDE		210.48579.71-0	01/04/2014	01			04110
1.508,10	0,00	0,00	135,72			120,64	0,00
GUSTAVO GUILHERME BEZERRA KANFFER		125.28269.92-9	01/11/1994	01			02410
18.991,49	0,00	0,00	482,92			1.519,32	0,00

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fl. 254
CAUTELA

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858000001891 543201791418 007573050802 365347400012

EMPRESA: PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA
INSCRIÇÃO: 03.653.474/0001-20
COMP: 09/2014 COD REC: 115 COD GPS: 2100 FPAS: 515 OUTRAS ENT: 0115 SIMPLES: 1 RAT: 1,0 FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 0,50
TOMADOR/OBRA: INSCRIÇÃO:

NOME TRABALHADOR REM SEM 13° SAL	REM 13°SAL	PIS/PASEP/CI BASE CÁL 13°SAL PREV SOC BASE CÁL PREV SOCIAL	ADMISSÃO CONTRIB SEG DEVIDA	CAT	OCOR	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO DEPÓSITO	CBO JAM
JULIA ROSA BULGARELLI		190.00308.77-4	01/10/2011	01			04110
7.260,90	0,00	0,00	482,92			580,87	0,00
LUCIANA BRITO LOUREIRO		125.90164.81-7	01/10/2011	01			04110
9.137,46	0,00	0,00	482,92			730,99	0,00
MARCOS ANTONIO GARCIA PEREIRA		124.68928.33-6	13/01/2014	01			04131
2.260,17	0,00	0,00	248,61			180,82	0,00
MARGARETE LICASSALI LUCINDO		170.16617.87-2	25/05/1992	01			02521
23.269,72	0,00	0,00	482,92			1.861,57	0,00
NELCINA ALVES CARDOSO		135.76237.27-4	01/02/2007	01			05142
2.949,47	0,00	0,00	324,44			235,95	0,00
OLAVO SOARES DO NASCIMENTO		190.01736.93-1	01/12/2011	01			02124
9.224,54	0,00	0,00	482,92			737,96	0,00
RIVADAVIA CRISTOPHER BRAZ DA SILVA		139.80883.27-1	11/12/2008	01			03171
5.473,31	0,00	0,00	482,92			437,86	0,00
SELMIRA JOSE DE CARVALHO		124.07075.00-7	01/11/1994	01			04222
4.385,65	0,00	0,00	482,42			350,86	0,00
SUSE DARLEN FONSECA ELMIRO		124.29483.16-7	11/06/2012	01	05		02531
4.087,73	0,00	0,00	449,65			327,02	0,00
TANIA MAURA OLIVEIRA RIBEIRO		100.66434.49-9	01/11/1994	01			02521
11.015,12	0,00	0,00	482,92			881,21	0,00
THIAGO GOMES ARAUJO		165.44196.73-9	01/03/2012	01			04110
2.145,00	0,00	0,00	193,05			171,60	0,00
THOMAZ PIRES DE CAMPOS MARTINS		130.74704.27-5	01/09/2013	01			02611
7.269,33	0,00	0,00	482,92			581,54	0,00
VANESSA SHAYANNE MARQUES DE CARVALHO		126.64422.66-0	01/11/2013	01			02611
2.107,29	0,00	0,00	189,65			168,58	0,00
WILMA AMARAL SANTOS		102.57046.48-5	16/05/2005	01			02521
8.143,28	0,00	0,00	482,92			651,47	0,00
YARLEY DE NORONHA LIMA		120.60602.79-5	03/07/2001	01			04222
4.158,80	0,00	0,00	457,46			332,71	0,00

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
FL. 255
CARTÓRIO

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858000001891 543201791418 007573050802 365347400012

EMPRESA: PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA
INSCRIÇÃO: 03.653.474/0001-20
COMP: 09/2014 COD REC: 115 COD GPS: 2100 FPAS: 515 OUTRAS ENT: 0115 SIMPLES: 1 RAT: 1,0 FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 0,50
TOMADOR/OBRA: INSCRIÇÃO:

NOME TRABALHADOR REM SEM 13° SAL	REM 13°SAL	PIS/PASEP/CI BASE CÁL 13°SAL PREV SOC BASE CÁL PREV SOCIAL	ADMISSÃO CONTRIB SEG DEVIDA	CAT	OCOR	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO DEPÓSITO	CBO JAM
PAULO AUGUSTO PIMENTA FELICIO DOS SANTOS		120.88933.74-5		13			02512
8.000,00	0,00	0,00	482,92			0,00	0,00
SERGIO MAGALHAES GARSCHAGEN		106.64041.17-2		13			02611
8.183,65	0,00	0,00	482,92			0,00	0,00
TOTAIS DA EMPRESA/TOMADOR							
253.112,67	0,00	0,00	13.704,51			10.954,32	0,00

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
PROCURADORIA GERAL
Fl. 256

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
RESUMO DO FECHAMENTO - EMPRESA
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA
858000001891 543201791418 007573050802 365347400012

N° ARQUIVO: F13Z5wiPOuH0000-9
EMPRESA: PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA N° DE CONTROLE: DWRNlL1HP1b0000-0 INSCRIÇÃO: 03.653.474/0001-20
COMP: 09/2014 COD REC: 115 COD GPS: 2100 FPAS: 515 OUTRAS ENT: 0115 SIMPLES: 1 RAT: 1,0 FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 0,50
TOMADOR/OBRA: INSCRIÇÃO:

LOGRADOURO: QUADRA SGAS QUADRA 607 CONJUNTO B SAL 607 BAIRRO: ASA SUL CNAE PREPONDERANTE 9492800
CIDADE: BRASILIA UF: DF CEP: 70200-670 CNAE: 9492800

CAT	QUANT	REMUNERAÇÃO SEM 13°	REMUNERAÇÃO 13°	BASE CÁL PREV SOC	BASE CÁL 13° PREV SOC
01	30	236.929,02	0,00	236.929,02	0,00
13	2	16.183,65	0,00	16.183,65	0,00
TOTAIS:	32	253.112,67	0,00	253.112,67	0,00

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
PL 257
DOCUMENTO
PROTOCOLO

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
RESUMO DO FECHAMENTO - EMPRESA
FGTS

858000001891 543201791418 007573050802 365347400012

EMPRESA: PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA
N° DE CONTROLE: DWRNlL1HP1b0000-0
N° ARQUIVO: F13Z5wiPOuH0000-9
INSCRIÇÃO: 03.653.474/0001-20
COMP: 09/2014 COD REC: 115 COD GPS: 2100 FPAS: 515 OUTRAS ENT: 0115 SIMPLES: 1 RAT: 1,0
FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 0,50
TOMADOR/OBRA:
INSCRIÇÃO:

LOGRADOURO: QUADRA SGAS QUADRA 607 CONJUNTO B SAL 607 BAIRRO: ASA SUL
CNAE PREPONDERANTE 9492800
CIDADE: BRASILIA UF: DF CEP: 70200-670
CNAE: 9492800

MODALIDADE : "Branco"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

	FGTS - 8%
REMUNERAÇÃO SEM 13° SALÁRIO	236.929,02
REMUNERAÇÃO 13° SALARIO	0,00
QUANTIDADE TRABALHADORES	30

VALORES DO FGTS
DATA DE RECOLHIMENTO ATÉ 07/10/2014

DEPÓSITO FGTS	ENCARGOS FGTS	CONTRIB SOCIAL	ENCARGOS CONTRIB SOCIAL	TOTAL RECOLHER
18.954,32	0,00	0,00	0,00	18.954,32

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
FL. 258
CONFERE COM O ORIGINAL

RESUMO DAS INFORMAÇÕES À PREVIDÊNCIA SOCIAL CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
EMPRESA

EMPRESA: PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA
N° DE CONTROLE: DWRNlLlHP1b0000-0
N° ARQUIVO: F13Z5wiPOuH0000-9
INSCRIÇÃO: 03.653.474/0001-20
COMP: 09/2014 COD REC: 115 COD GPS: 2100 FPAS: 515 OUTRAS ENT: 0115 SIMPLES: 1 RAT: 1,0 FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 0,50
TOMADOR/OBRA:
INSCRIÇÃO:

LOGRADOURO: QUADRA SGAS QUADRA 607 CONJUNTO B SAL 607
BAIRRO: ASA SUL
CNAE PREPONDERANTE 9492800
CIDADE: BRASILIA
UF: DF
CEP: 70200-670
TELEFONE: 0061 3424 0500
CNAE: 9492800

VALOR DEV PREV SOC CALCULADO SEFIP:	79.253,56	CONTRIB SEGURADOS - DEVIDA:	13.704,51
SALÁRIO FAMÍLIA:	0,00	RECEITA EVENTO DESP/PATROCÍNIO:	0,00
SALÁRIO MATERNIDADE:	0,00	PERC DE ISENÇÃO DE FILANTROPIA:	0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - SEM ADICIONAL:	0,00	13° SALÁRIO MATERNIDADE:	0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 15 ANOS:	0,00	COM PRODUÇÃO PJ:	0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 20 ANOS:	0,00	COM PRODUÇÃO PF:	0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 25 ANOS:	0,00	VALOR DAS FATURAS EMITIDAS PARA O TOMADOR:	0,00

COMPENSAÇÃO
PERÍODO INICIAL: PERÍODO FINAL: VALOR SOLICITADO: 0,00
VALOR ABATIDO: 0,00 VALOR A COMPENSAR: 0,00 VALOR EXCEDENTE AO LIMITE DOS 30%: 0,00

RETENÇÃO (LEI 9.711/98)
VALOR INFORMADO: 0,00 VALOR ABATIDO PELO SEFIP: 0,00 VALOR A COMPENSAR/RESTITUIR: 0,00

BASE DE CÁLCULO APOSENTADORIA ESPECIAL/OCORRÊNCIA

15 ANOS:	0,00	20 ANOS:	0,00	25 ANOS:	0,00
QUANTIDADE:	0	QUANTIDADE:	0	QUANTIDADE:	0

QUANTIDADE DE MOVIMENTAÇÕES / CÓDIGOS

H :	0	I1:	0	I2:	0	I3:	0	I4:	0	J :	0	K :	0	L :	0	M :	0	N1:	0
N2:	0	N3:	0	O1:	0	O2:	0	O3:	0	P1:	0	P2:	0	P3:	0	Q1:	0	Q2:	0
Q3:	0	Q4:	0	Q5:	0	Q6:	0	R :	0	S2:	0	S3:	0	U1:	0	U2:	0	U3:	0
V3:	0	W :	0	X :	0	Y :	0	Z1:	0	Z2:	0	Z3:	0	Z4:	0	Z5:	0	Z6:	0

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
PROCURADORIA
259
CRAVEIRO

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858600003976 793601791414 207575050802 365347400012

EMPRESA: PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA
INSCRIÇÃO: 03.653.474/0001-20
COMP: 11/2014 COD REC: 115 COD GPS: 2100 FPAS: 515 OUTRAS ENT: 0115 SIMPLES: 1 RAT: 1,0 FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 0,50
TOMADOR/OBRA: INSCRIÇÃO:

NOME TRABALHADOR REM SEM 13° SAL	REM 13°SAL	PIS/PASEP/CI BASE CÁL 13°SAL PREV SOC BASE CÁL PREV SOCIAL	ADMISSÃO CONTRIB SEG DEVIDA	CAT	OCOR	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO DEPÓSITO	CBO JAM
JULIA ROSA BULGARELLI		190.00308.77-4	01/10/2011	01			04110
12.338,18	7.658,27	0,00	482,92			1.599,71	0,00
LUCIANA BRITO LOUREIRO		125.90164.81-7	01/10/2011	01			04110
9.227,04	10.186,78	0,00	482,92			1.553,11	0,00
MARCOS ANTONIO GARCIA PEREIRA		124.68928.33-6	13/01/2014	01			04131
2.253,34	2.287,33	0,00	247,86			363,26	0,00
MARGARETE LICASSALI LUCINDO		170.16617.87-2	25/05/1992	01			02521
23.269,72	23.269,72	0,00	482,92			3.723,15	0,00
NELCINA ALVES CARDOSO		135.76237.27-4	01/02/2007	01			05142
2.949,47	3.139,02	0,00	324,44			487,07	0,00
OLAVO SOARES DO NASCIMENTO		190.01736.93-1	01/12/2011	01			02124
9.143,29	10.611,78	0,00	482,92			1.580,40	0,00
RIVADAVIA CRISTOPHER BRAZ DA SILVA		139.80883.27-1	11/12/2008	01			03171
5.480,61	6.231,63	0,00	482,92			936,97	0,00
SELMIRA JOSE DE CARVALHO		124.07075.00-7	01/11/1994	01			04222
4.385,65	4.454,73	0,00	482,42			707,24	0,00
SUSE DARLEN FONSECA ELMIRO		124.29483.16-7	11/06/2012	01	05		02531
4.087,73	4.284,41	0,00	449,65			669,78	0,00
TANIA MAURA OLIVEIRA RIBEIRO		100.66434.49-9	01/11/1994	01			02521
15.593,81	11.170,50	0,00	482,92			2.141,15	0,00
THIAGO GOMES ARAUJO		165.44196.73-9	01/03/2012	01			04110
2.145,00	2.221,36	0,00	193,05			349,30	0,00
THOMAZ PIRES DE CAMPOS MARTINS		130.74704.27-5	01/09/2013	01			02611
10.025,85	8.819,53	0,00	482,92			1.507,63	0,00
VANESSA SHAYANNE MARQUES DE CARVALHO		126.64422.66-0	01/11/2013	01			02611
2.112,76	2.223,69	0,00	190,14			346,91	0,00
WILMA AMARAL SANTOS		102.57046.48-5	16/05/2005	01			02521
8.138,13	8.192,09	0,00	482,92			1.306,42	0,00
YARLEY DE NORONHA LIMA		120.60602.79-5	03/07/2001	01			04222
6.925,87	4.278,65	0,00	482,92			896,37	0,00

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fl. 260
CONFERE COM O ORIGINAL

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858600003976 793601791414 207575050802 365347400012

EMPRESA: PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA
INSCRIÇÃO: 03.653.474/0001-20
COMP: 11/2014 COD REC: 115 COD GPS: 2100 FPAS: 515 OUTRAS ENT: 0115 SIMPLES: 1 RAT: 1,0 FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 0,50
TOMADOR/OBRA: INSCRIÇÃO:

NOME TRABALHADOR REM SEM 13° SAL	REM 13°SAL	PIS/PASEP/CI BASE CÁL 13°SAL PREV SOC BASE CÁL PREV SOCIAL	ADMISSÃO CONTRIB SEG DEVIDA	CAT	OCOR	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO DEPÓSITO	CBO JAM
CARLOS ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS		120.77106.95-8		13			04110
8.886,16	0,00	0,00	482,92			0,00	0,00
ELTON CANDIDO		120.37282.65-8		13			04110
5.657,57	0,00	0,00	482,92			0,00	0,00
JOSE FRANCISCO DA SILVA		120.73653.56-3		13			07166
1.000,00	0,00	0,00	110,00			0,00	0,00
MARCOS VINICIUS ROSA		122.82156.79-1		13			04110
4.664,59	0,00	0,00	482,92			0,00	0,00
ROGERIO GONCALVES ROSA		180.44225.29-9		13			04110
577,89	0,00	0,00	63,56			0,00	0,00
SERGIO MAGALHAES GARSCHAGEN		106.64041.17-2		13			02611
8.183,65	0,00	0,00	482,92			0,00	0,00
WANDERCI APARECIDO TEOFILO ELIAS		121.35208.46-0		13			04110
496,15	0,00	0,00	54,57			0,00	0,00
TOTAIS DA EMPRESA/TOMADOR							
280.637,60	246.070,49	0,00	14.924,03			31.779,36	0,00

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fl. 261
CNJ-SJD

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
GFIP - SEFIP 8.40 (22/03/2012) TABELAS 33.0 (15/01/2015)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 03/12/2014
HORA: 15:16:39
PÁG : 0004/0006

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
RESUMO DO FECHAMENTO - EMPRESA
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA
858600003976 793601791414 207575050802 365347400012

EMPRESA: PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA
N° DE CONTROLE: B8qUZ8BoOLA0000-0
N° ARQUIVO: JhL4Fo4ySyz0000-3
COMP: 11/2014 COD REC: 115 COD GPS: 2100 FPAS: 515 OUTRAS ENT: 0115 SIMPLES: 1 RAT: 1,0
INSCRIÇÃO: 03.653.474/0001-20
FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 0,50
TOMADOR/OBRA:
INSCRIÇÃO:

LOGRADOURO: QUADRA SGAS QUADRA 607 CONJUNTO B SAL 607 BAIRRO: ASA SUL
CNAE PREPONDERANTE 9492800
CIDADE: BRASILIA UF: DF CEP: 70200-670
CNAE: 9492800

CAT	QUANT	REMUNERAÇÃO SEM 13°	REMUNERAÇÃO 13°	BASE CÁL PREV SOC	BASE CÁL 13° PREV SOC
01	30	251.171,59	246.070,49	251.171,59	0,00
13	7	29.466,01	0,00	29.466,01	0,00
TOTAIS:	37	280.637,60	246.070,49	280.637,60	0,00

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fl. 262
CF/DF/SJD

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
RESUMO DO FECHAMENTO - EMPRESA
FGTS

858600003976 793601791414 207575050802 365347400012

N° ARQUIVO: JhL4Fo4ySyz0000-3
EMPRESA: PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA N° DE CONTROLE: B8qUZ8BoOLA0000-0 INSCRIÇÃO: 03.653.474/0001-20
COMP: 11/2014 COD REC: 115 COD GPS: 2100 FPAS: 515 OUTRAS ENT: 0115 SIMPLES: 1 RAT: 1,0 FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 0,50
TOMADOR/OBRA: INSCRIÇÃO:

LOGRADOURO: QUADRA SGAS QUADRA 607 CONJUNTO B SAL 607 BAIRRO: ASA SUL CNAE PREPONDERANTE 9492800
CIDADE: BRASILIA UF: DF CEP: 70200-670 CNAE: 9492800

MODALIDADE : "Branco"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

	FGTS - 8%
REMUNERAÇÃO SEM 13° SALÁRIO	251.171,59
REMUNERAÇÃO 13° SALARIO	246.070,49
QUANTIDADE TRABALHADORES	30

VALORES DO FGTS
DATA DE RECOLHIMENTO ATÉ 07/12/2014

DEPÓSITO FGTS	ENCARGOS FGTS	CONTRIB SOCIAL	ENCARGOS CONTRIB SOCIAL	TOTAL RECOLHER
39.779,36	0,00	0,00	0,00	39.779,36

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fl. 263
CONFERE COM O ORIGINAL

RESUMO DAS INFORMAÇÕES À PREVIDÊNCIA SOCIAL CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
EMPRESA

N° ARQUIVO: JhL4Fo4ySyz0000-3
EMPRESA: PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA N° DE CONTROLE: B8qUZ8BoOLA0000-0 INSCRIÇÃO: 03.653.474/0001-20
COMP: 11/2014 COD REC: 115 COD GPS: 2100 FPAS: 515 OUTRAS ENT: 0115 SIMPLES: 1 RAT: 1,0 FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 0,50
TOMADOR/OBRA: INSCRIÇÃO:

LOGRADOURO: QUADRA SGAS QUADRA 607 CONJUNTO B SAL 607 BAIRRO: ASA SUL CNAE PREPONDERANTE 9492800
CIDADE: BRASILIA UF: DF CEP: 70200-670 TELEFONE: 0061 3424 0500 CNAE: 9492800

VALOR DEV PREV SOC CALCULADO SEFIP:	86.875,34	CONTRIB SEGURADOS - DEVIDA:	14.924,03
SALÁRIO FAMÍLIA:	0,00	RECEITA EVENTO DESP/PATROCÍNIO:	0,00
SALÁRIO MATERNIDADE:	0,00	PERC DE ISENÇÃO DE FILANTROPIA:	0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - SEM ADICIONAL:	0,00	13° SALÁRIO MATERNIDADE:	0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 15 ANOS:	0,00	COM PRODUÇÃO PJ:	0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 20 ANOS:	0,00	COM PRODUÇÃO PF:	0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 25 ANOS:	0,00	VALOR DAS FATURAS EMITIDAS PARA O TOMADOR:	0,00

COMPENSAÇÃO
PERÍODO INICIAL: PERÍODO FINAL: VALOR SOLICITADO: 0,00
VALOR ABATIDO: 0,00 VALOR A COMPENSAR: 0,00 VALOR EXCEDENTE AO LIMITE DOS 30%: 0,00

RETENÇÃO (LEI 9.711/98)
VALOR INFORMADO: 0,00 VALOR ABATIDO PELO SEFIP: 0,00 VALOR A COMPENSAR/RESTITUIR: 0,00

BASE DE CÁLCULO APOSENTADORIA ESPECIAL/OCORRÊNCIA

15 ANOS:	0,00	20 ANOS:	0,00	25 ANOS:	0,00
QUANTIDADE:	0	QUANTIDADE:	0	QUANTIDADE:	0

QUANTIDADE DE MOVIMENTAÇÕES / CÓDIGOS

H :	0	I1:	0	I2:	0	I3:	0	I4:	0	J :	0	K :	0	L :	0	M :	0	N1:	0
N2:	0	N3:	0	O1:	0	O2:	0	O3:	0	P1:	0	P2:	0	P3:	0	Q1:	0	Q2:	0
Q3:	0	Q4:	0	Q5:	0	Q6:	0	R :	0	S2:	0	S3:	0	U1:	0	U2:	0	U3:	0
V3:	0	W :	0	X :	0	Y :	0	Z1:	0	Z2:	0	Z3:	0	Z4:	0	Z5:	0	Z6:	0

JUSTIÇA FEDERAL DO BRASIL
Fl. 264
DESTINO

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
GFIP - SEFIP 8.40 (22/03/2012) TABELAS 33.0 (15/01/2015)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 03/12/2014
HORA: 15:16:39
PÁG : 0001/0006

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858600003976 793601791414 207575050802 365347400012

EMPRESA: PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA
COMP: 11/2014 COD REC: 115 COD GPS: 2100 FPAS: 515 OUTRAS ENT: 0115 SIMPLES: 1 RAT: 1,0
TOMADOR/OBRA:

INSCRIÇÃO: 03.653.474/0001-20
FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 0,50
INSCRIÇÃO:

NOME TRABALHADOR REM SEM 13° SAL	REM 13°SAL	PIS/PASEP/CI BASE CÁL 13°SAL PREV SOC BASE CÁL PREV SOCIAL	ADMISSÃO CONTRIB SEG DEVIDA	CAT	OCOR	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO DEPÓSITO	CBO JAM
ADRIANA BAUMGRATZ DE PAULA		122.74442.53-5	01/05/2012	01			02531
10.270,68	10.260,26	0,00	482,92			1.642,48	0,00
ADRIANA SOARES DUTRA VASCONCELOS		120.73610.07-4	01/04/2012	01			02124
24.114,93	24.114,93	0,00	482,92			3.858,39	0,00
AILTON MENDES MOTA		123.16234.94-3	01/07/2013	01			02531
10.460,25	8.558,39	0,00	482,92			1.521,50	0,00
ANDREA DA SILVEIRA QUEIROZ		190.00337.34-0	05/05/2014	01			02521
3.780,72	2.558,12	0,00	415,87			507,10	0,00
BEATRIZ RAMOS DE ARAUJO MESQUITA		121.78065.12-2	01/04/2014	01			05142
5.212,68	4.101,85	0,00	482,92			745,17	0,00
CLARISSA LEMGRUBER CESARIO BARBOSA		156.94813.58-1	09/12/2013	01	05		02611
2.111,62	2.433,37	0,00	190,04			363,59	0,00
CRISTIANE COSTA LUCINDO		124.07040.51-3	27/05/1996	01			04110
18.707,21	18.707,21	0,00	482,92			2.993,16	0,00
DENIS WILLIAM SILVA PENHA		131.60198.27-7	01/12/2011	01	05		02531
5.342,24	7.675,80	0,00	482,92			1.041,44	0,00
EVALDO BRAZ DE SOUZA		121.09859.53-0	01/11/1994	01			07823
4.406,49	4.730,07	0,00	482,92			730,93	0,00
FABRICIO MARIANO ZAGO AZAMBUJA		126.00155.15-7	01/12/2011	01			02124
9.685,71	13.642,71	0,00	482,92			1.866,27	0,00
FERNANDO CABRAL NOBREGA		131.69190.27-9	09/04/2012	01			04110
4.333,00	4.382,44	0,00	476,63			697,23	0,00
GEORGE HAMILTON GIANNI		125.28399.21-0	01/12/2011	01	05		02124
6.904,04	7.908,58	0,00	482,92			1.185,01	0,00
GUILHERME AGUIAR SOARES		135.48663.93-0	01/12/2011	01			02124
7.265,98	7.812,57	0,00	482,92			1.206,28	0,00
GUILHERME ALVES REZENDE		210.48579.71-0	01/04/2014	01			04110
1.508,10	1.163,21	0,00	135,72			213,70	0,00
GUSTAVO GUILHERME BEZERRA KANFFER		125.28269.92-9	01/11/1994	01			02410
18.991,49	18.991,49	0,00	482,92			.038,64	0,00

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
PL 265
JUNTADO

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858100001990 725201791501 107576050800 365347400012

EMPRESA: PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA
COMP: 12/2014 COD REC: 115 COD GPS: 2100 FPAS: 515 OUTRAS ENT: 0115 SIMPLES: 1 RAT: 1,0
TOMADOR/OBRA:

INSCRIÇÃO: 03.653.474/0001-20
FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 0,50
INSCRIÇÃO:

NOME TRABALHADOR REM SEM 13° SAL	REM 13°SAL	PIS/PASEP/CI BASE CÁL 13°SAL PREV SOC BASE CÁL PREV SOCIAL	ADMISSÃO CONTRIB SEG DEVIDA	CAT	OCOR	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO DEPÓSITO		CBO JAM
ADRIANA BAUMGRATZ DE PAULA		122.74442.53-5	01/05/2012	01				02531
10.260,26	0,00	0,00	482,92			820,83		0,00
ADRIANA SOARES DUTRA VASCONCELOS		120.73610.07-4	01/04/2012	01				02124
24.114,93	0,00	0,00	482,92			1.929,20		0,00
AILTON MENDES MOTA		123.16234.94-3	01/07/2013	01				02531
8.558,39	0,00	0,00	482,92			684,68		0,00
ANDREA DA SILVEIRA QUEIROZ		190.00337.34-0	05/05/2014	01				02521
3.780,72	0,00	0,00	415,87			302,45		0,00
BEATRIZ RAMOS DE ARAUJO MESQUITA		121.78065.12-2	01/04/2014	01				05142
5.212,68	0,00	0,00	482,92			417,02		0,00
CLARISSA LEMGRUBER CESARIO BARBOSA		156.94813.58-1	09/12/2013	01	05			02611
3.098,05	0,00	0,00	340,78			247,84		0,00
CRISTIANE COSTA LUCINDO		124.07040.51-3	27/05/1996	01				04110
18.707,21	0,00	0,00	482,92			1.496,58		0,00
DENIS WILLIAM SILVA PENHA		131.60198.27-7	01/12/2011	01	05			02531
5.360,20	0,00	0,00	482,92			428,81		0,00
EVALDO BRAZ DE SOUZA		121.09859.53-0	01/11/1994	01				07823
10.373,88	0,00	0,00	482,92			829,92		0,00
FABRICIO MARIANO ZAGO AZAMBUJA		126.00155.15-7	01/12/2011	01				02124
9.759,69	0,00	0,00	482,92			780,77		0,00
FERNANDO CABRAL NOBREGA		131.69190.27-9	09/04/2012	01		08/12/2014	J	04110
1.155,46	0,00	0,01	92,43			92,43		0,00
GEORGE HAMILTON GIANNI		125.28399.21-0	01/12/2011	01	05			02124
6.975,42	0,00	0,00	482,92			558,04		0,00
GUILHERME AGUIAR SOARES		135.48663.93-0	01/12/2011	01				02124
7.255,63	0,00	0,00	482,92			580,45		0,00
GUILHERME ALVES REZENDE		210.48579.71-0	01/04/2014	01				04110
1.508,10	0,00	0,00	135,72			120,64		0,00
GUSTAVO GUILHERME BEZERRA KANFFER		125.28269.92-9	01/11/1994	01				02410
18.991,49	0,00	0,00	482,92			1.519,32		0,00

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
PROTOCOLO
266

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858100001990 725201791501 107576050800 365347400012

EMPRESA: PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA
INSCRIÇÃO: 03.653.474/0001-20
COMP: 12/2014 COD REC: 115 COD GPS: 2100 FPAS: 515 OUTRAS ENT: 0115 SIMPLES: 1 RAT: 1,0 FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 0,50
TOMADOR/OBRA: INSCRIÇÃO:

NOME TRABALHADOR REM SEM 13° SAL	REM 13°SAL	PIS/PASEP/CI BASE CÁL 13°SAL PREV SOC BASE CÁL PREV SOCIAL	ADMISSÃO CONTRIB SEG DEVIDA	CAT	OCOR	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO DEPÓSITO	CBO JAM
JULIA ROSA BULGARELLI		190.00308.77-4	01/10/2011	01			04110
5.132,46	0,00	0,00	482,92			410,59	0,00
LUCIANA BRITO LOUREIRO		125.90164.81-7	01/10/2011	01			04110
9.227,04	0,00	0,00	482,92			738,17	0,00
MARCOS ANTONIO GARCIA PEREIRA		124.68928.33-6	13/01/2014	01			04131
2.250,15	0,00	0,00	247,51			180,02	0,00
MARGARETE LICASSALI LUCINDO		170.16617.87-2	25/05/1992	01			02521
23.269,72	0,00	0,00	482,92			1.861,57	0,00
NELCINA ALVES CARDOSO		135.76237.27-4	01/02/2007	01			05142
4.008,63	0,00	0,00	440,94			320,69	0,00
OLAVO SOARES DO NASCIMENTO		190.01736.93-1	01/12/2011	01			02124
9.151,19	0,00	0,00	482,92			732,09	0,00
RIVADAVIA CRISTOPHER BRAZ DA SILVA		139.80883.27-1	11/12/2008	01			03171
5.473,31	0,00	0,00	482,92			437,86	0,00
SELMIRA JOSE DE CARVALHO		124.07075.00-7	01/11/1994	01			04222
7.019,48	0,00	0,00	482,92			561,56	0,00
SUSE DARLEN FONSECA ELMIRO		124.29483.16-7	11/06/2012	01	05		02531
4.087,73	0,00	0,00	449,65			327,02	0,00
TANIA MAURA OLIVEIRA RIBEIRO		100.66434.49-9	01/11/1994	01			02521
10.280,78	0,00	0,00	482,92			822,47	0,00
THIAGO GOMES ARAUJO		165.44196.73-9	01/03/2012	01			04110
3.945,84	0,00	0,00	434,04			315,66	0,00
THOMAZ PIRES DE CAMPOS MARTINS		130.74704.27-5	01/09/2013	01			02611
7.184,49	0,00	0,00	482,92			574,75	0,00
VANESSA SHAYANNE MARQUES DE CARVALHO		126.64422.66-0	01/11/2013	01			02611
2.102,93	0,00	0,00	189,26			168,23	0,00
WILMA AMARAL SANTOS		102.57046.48-5	16/05/2005	01			02521
18.499,48	0,00	0,00	482,92			.479,96	0,00
YARLEY DE NORONHA LIMA		120.60602.79-5	03/07/2001	01			04222
2.911,16	0,00	0,00	320,22			232,90	0,00

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fl. 267
CERTIFICO

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858100001990 725201791501 107576050800 365347400012

EMPRESA: PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA
INSCRIÇÃO: 03.653.474/0001-20
COMP: 12/2014 COD REC: 115 COD GPS: 2100 FPAS: 515 OUTRAS ENT: 0115 SIMPLES: 1 RAT: 1,0 FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 0,50
TOMADOR/OBRA: INSCRIÇÃO:

NOME TRABALHADOR REM SEM 13° SAL	REM 13°SAL	PIS/PASEP/CI BASE CÁL 13°SAL PREV SOC BASE CÁL PREV SOCIAL	ADMISSÃO CONTRIB SEG DEVIDA	CAT	OCOR	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO DEPÓSITO	CBO JAM
JOSE FRANCISCO DA SILVA		120.73653.56-3		13		•	07166
476,20	0,00	0,00	52,38			0,00	0,00
PAULO AUGUSTO PIMENTA FELICIO DOS SANTOS		120.88933.74-5		13			02512
15.000,00	0,00	0,00	482,92			0,00	0,00
TOTAIS DA EMPRESA/TOMADOR							
265.132,70	0,00	0,01	13.260,12			972,52	0,00

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
PL 268
DESISTÊNCIA

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
RESUMO DO FECHAMENTO - EMPRESA
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA
858100001990 725201791501 107576050800 365347400012

EMPRESA: PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA
N° DE CONTROLE: J7rpBHDHNaF0000-2
N° ARQUIVO: PMmCxv9Bk3M0000-2
INSCRIÇÃO: 03.653.474/0001-20
COMP: 12/2014 COD REC: 115 COD GPS: 2100 FPAS: 515 OUTRAS ENT: 0115 SIMPLES: 1 RAT: 1,0
FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 0,50
TOMADOR/OBRA:
INSCRIÇÃO:

LOGRADOURO: QUADRA SGAS QUADRA 607 CONJUNTO B SAL 607 BAIRRO: ASA SUL
CNAE PREPONDERANTE 9492800
CIDADE: BRASILIA UF: DF CEP: 70200-670
CNAE: 9492800

CAT	QUANT	REMUNERAÇÃO SEM 13°	REMUNERAÇÃO 13°	BASE CÁL PREV SOC	BASE CÁL 13° PREV SOC
01	30	249.656,50	0,00	249.656,50	0,01
13	2	15.476,20	0,00	15.476,20	0,00
TOTAIS:	32	265.132,70	0,00	265.132,70	0,01

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fl. 269
CONFERE COM O ORIGINAL

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
RESUMO DO FECHAMENTO - EMPRESA
FGTS

858100001990 725201791501 107576050800 365347400012

EMPRESA: PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA
N° DE CONTROLE: J7rpBHDHNaF0000-2
N° ARQUIVO: PMmCxv9Bk3M0000-2
INSCRIÇÃO: 03.653.474/0001-20
COMP: 12/2014 COD REC: 115 COD GPS: 2100 FPAS: 515 OUTRAS ENT: 0115 SIMPLES: 1 RAT: 1,0
FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 0,50
TOMADOR/OBRA:
INSCRIÇÃO:

LOGRADOURO: QUADRA SGAS QUADRA 607 CONJUNTO B SAL 607
BAIRRO: ASA SUL
CNAE PREPONDERANTE 9492800
CIDADE: BRASILIA
UF: DF
CEP: 70200-670
CNAE: 9492800

MODALIDADE : "Branco"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

	FGTS - 8%
REMUNERAÇÃO SEM 13° SALÁRIO	249.656,50
REMUNERAÇÃO 13° SALARIO	0,00
QUANTIDADE TRABALHADORES	30

VALORES DO FGTS
DATA DE RECOLHIMENTO ATÉ 07/01/2015

DEPÓSITO FGTS	ENCARGOS FGTS	CONTRIB SOCIAL	ENCARGOS CONTRIB SOCIAL	TOTAL RECOLHER
19.972,52	0,00	0,00	0,00	19.972,52

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fl. 270
DATA/HORA

RESUMO DAS INFORMAÇÕES À PREVIDÊNCIA SOCIAL CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
EMPRESA

N° ARQUIVO: PMmCxv9Bk3M0000-2
EMPRESA: PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA N° DE CONTROLE: J7rpBHDHNaF0000-2 INSCRIÇÃO: 03.653.474/0001-20
COMP: 12/2014 COD REC: 115 COD GPS: 2100 FPAS: 515 OUTRAS ENT: 0115 SIMPLES: 1 RAT: 1,0 FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 0,50
TOMADOR/OBRA: INSCRIÇÃO:

LOGRADOURO: QUADRA SGAS QUADRA 607 CONJUNTO B SAL 607 BAIRRO: ASA SUL CNAE PREPONDERANTE 9492800
CIDADE: BRASILIA UF: DF CEP: 70200-670 TELEFONE: 0061 3424 0500 CNAE: 9492800

VALOR DEV PREV SOC CALCULADO SEFIP:	82.015,01	CONTRIB SEGURADOS - DEVIDA:	13.260,12
SALÁRIO FAMÍLIA:	0,00	RECEITA EVENTO DESP/PATROCÍNIO:	0,00
SALÁRIO MATERNIDADE:	0,00	PERC DE ISENÇÃO DE FILANTROPIA:	0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - SEM ADICIONAL:	0,00	13° SALÁRIO MATERNIDADE:	0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 15 ANOS:	0,00	COM PRODUÇÃO PJ:	0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 20 ANOS:	0,00	COM PRODUÇÃO PF:	0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 25 ANOS:	0,00	VALOR DAS FATURAS EMITIDAS PARA O TOMADOR:	0,00

COMPENSAÇÃO
PERÍODO INICIAL: PERÍODO FINAL: VALOR SOLICITADO: 0,00
VALOR ABATIDO: 0,00 VALOR A COMPENSAR: 0,00 VALOR EXCEDENTE AO LIMITE DOS 30%: 0,00

RETENÇÃO (LEI 9.711/98)
VALOR INFORMADO: 0,00 VALOR ABATIDO PELO SEFIP: 0,00 VALOR A COMPENSAR/RESTITUIR: 0,00

BASE DE CÁLCULO APOSENTADORIA ESPECIAL/OCORRÊNCIA

15 ANOS:	0,00	20 ANOS:	0,00	25 ANOS:	0,00
QUANTIDADE:	0	QUANTIDADE:	0	QUANTIDADE:	0

QUANTIDADE DE MOVIMENTAÇÕES / CÓDIGOS

H :	0	I1:	0	I2:	0	I3:	0	I4:	0	J :	1	K :	0	L :	0	M :	0	N1:	0
N2:	0	N3:	0	O1:	0	O2:	0	O3:	0	P1:	0	P2:	0	P3:	0	Q1:	0	Q2:	0
Q3:	0	Q4:	0	Q5:	0	Q6:	0	R :	0	S2:	0	S3:	0	U1:	0	U2:	0	U3:	0
V3:	0	W :	0	X :	0	Y :	0	Z1:	0	Z2:	0	Z3:	0	Z4:	0	Z5:	0	Z6:	0

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
PROCURADORIA GERAL
271

PSDB - PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA

(DIRETÓRIO NACIONAL)

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fl. 272
CRAIRISJD

DECLARAÇÃO DO IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE

2014

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
DECLARAÇÃO DO IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - Dirf 2015
RECIBO DE ENTREGA

Exercício: 2015
Ano-Calendário: 2014
Tipo: Original

Identificação do Declarante

CNPJ: 03.653.474/0001-20
Nome empresarial:PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA

Extrato da declaração

01. Beneficiários PF		50
02. Beneficiários PJ		106
Valores		
03. Rendimentos tributáveis	R$	45.085.342,85
04. Previdência oficial	R$	181.319,95
05. Previdência privada/FAPI	R$	0,00
06. Dependentes	R$	22.104,33
07. Pensão alimentícia	R$	21.936,34
08. Imposto retido	R$	1.675.153,36
09. Rendimentos isentos e não tributáveis	R$	78.988,42
10. Despesas com ação judicial	R$	0,00
Compensação por Decisão Judicial		
11. Ano-calendário	R$	0,00
12. Anos anteriores	R$	0,00
ibutação com Exigibilidade Suspensa		
13. Rendimentos tributáveis	R$	0,00
14. Previdencia oficial	R$	0,00
15. Previdência privada/FAPI	R$	0,00
16. Dependentes	R$	0,00
17. Pensão alimentícia	R$	0,00
18. IRRF	R$	0,00
19. Depósito judicial	R$	0,00
Plano Privado de Assistência à Saúde - Coletivo Empresarial		
20. Titulares		23
21. Dependentes		43
Valores		
22. Valores pagos por titulares	R$	796,53
23. Valores pagos por dependentes	R$	54.719,56
Rendimentos de Residentes ou Domiciliados no Exterior		
24. Rendimentos pagos	R$	0,00
25. Imposto retido	R$	0,00
Fundos ou Clubes de Investimentos		
26. Beneficiários PF		0
27. Beneficiários PJ		0
28. Rendimentos tributáveis	R$	0,00
29. Imposto retido	R$	0,00
Valores		
Compensação por Decisão Judicial		
30. Ano-calendário	R$	0,00
31. Anos anteriores	R$	0,00
Tributação com Exigibilidade Suspensa		
32. Rendimentos tributáveis	R$	0,00
33. IRRF	R$	0,00
34. Depósito judicial	R$	0,00

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 272
DATA/HORA

Dados da pessoa responsável pelo preenchimento da declaração

Nome: ANDREIA ELIS RIBEIRO
CPF: 556.798.546-00 DDD: (61) Telefone:32259-933 Ramal: Fax: 32256-325
Correio eletrônico: CONSULTHABIL@TERRA.COM.BR

Declaração recebida via internet
pelo agente receptor SERPRO
em 26/02/2015 às 09:53:44
2834047504

Identificação do Declarante

CNPJ: 03.653.474/0001-20
Nome empresarial:PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA

O NÚMERO DO RECIBO desta declaração apresentada em 26/02/2015 às 09:53:44 é:

16.48.62.64.26-82

Este número é de uso pessoal e NÃO deve ser fornecido a terceiros. Ele é necessário para:

- retificar esta declaração;
- realizar serviços disponíveis na página da Secretaria da Receita Federal do Brasil na internet, tais como:
- Declaração Dirf - Extrado do processamento:
  - informação da situação do processamento;
  - consultar críticas informativas;
  - incidência no batimento Dirf x Darf;
  - incidência no batimento DIRPF x Dirf.

Atenção:

Esta declaração será processada posteriormente, estando sujeita à rejeição.
A partir de 05/03/2015, consulte o resultado do processamento, acessando a página da Secretaria da Receita Federal do Brasil (www.receita.fazenda.gov.br).

Totais por código - analítico

Ano-calendário: 2014

Tipo: Original

Receita Federal
Dirf 2015

CNPJ	03.653.474/0001-20
Nome empresarial	PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA

Código de receita: 0561 Rendimentos do trabalho assalariado

Beneficiário: 002.878.071-00 - VANESSA SHAYANNE MARQUES DE CARVALHO

Rendimentos	
Tributáveis	28.169,43
Previdência oficial	2.646,10
Prev. privada/Fapi	0,00
Dependentes	0,00
Pensão alimentícia	0,00
Imposto retido	153,70

Beneficiário: 003.472.791-47 - FERNANDO CABRAL NOBREGA

Rendimentos	
Tributáveis	52.443,31
Previdência oficial	5.685,98
Prev. privada/Fapi	0,00
Dependentes	0,00
Pensão alimentícia	0,00
Imposto retido	3.046,77
Rendimentos isentos	
Parcela de isenção aposent. 65 anos	0,00
Bolsa médico-residente	0,00
Diárias aj. custo	0,00
Indenização e rescisão de contrato (PDV)	0,00
Abono pecuniário	0,00
Lucros e dividendos pagos a partir de 1996	0,00
Valores pagos a titular ou sócio	0,00
Contribuições 89/95 - IN 1343/13	0,00
Outros OUTROS	9.720,52

Beneficiário: 004.164.451-44 - GUILHERME AGUIAR SOARES

Rendimentos	
Tributáveis	91.965,72
Previdência oficial	5.820,47
Prev. privada/Fapi	0,00

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
PROCURADORIA GERAL
FL. 274

** **Os valores incluem o Décimo Terceiro Salário**

Totais por código - analítico

Ano-calendário: 2014

Tipo: Original

Receita Federal
Dirf 2015

CNPJ	03.653.474/0001-20
Nome empresarial	PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA

Dependentes	0,00
Pensão alimentícia	0,00
Imposto retido	13.474,03

Beneficiário: 021.951.199-34 - JULIA ROSA BULGARELLI

Rendimentos

Tributáveis	99.239,63
Previdência oficial	6.277,96
Prev. privada/Fapi	0,00
Dependentes	0,00
Pensão alimentícia	0,00
Imposto retido	14.197,02

Beneficiário: 024.007.571-43 - THIAGO GOMES ARAUJO

Rendimentos

Tributáveis	29.223,39
Previdência oficial	2.811,58
Prev. privada/Fapi	0,00
Dependentes	0,00
Pensão alimentícia	0,00
Imposto retido	212,11

Rendimentos isentos

Parcela de isenção aposent. 65 anos	0,00
Bolsa médico-residente	0,00
Diárias aj. custo	0,00
Indenização e rescisão de contrato (PDV)	0,00
Abono pecuniário	668,83
Lucros e dividendos pagos a partir de 1996	0,00
Valores pagos a titular ou sócio	0,00
Contribuições 89/95 - IN 1343/13	0,00
Outros	0,00

Beneficiário: 027.624.021-90 - GISELE SILVA DOS SANTOS

Rendimentos

Tributáveis	38.592,10
Previdência oficial	3.392,55

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
PROTOCOLO
0 2 7 5
PA

** **Os valores incluem o Décimo Terceiro Salário**

Totais por código - analítico

Ano-calendário: 2014

Tipo: Original

Receita Federal
Dirf 2015

CNPJ	03.653.474/0001-20
Nome empresarial	PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA

Prev. privada/Fapi	0,00
Dependentes	0,00
Pensão alimentícia	0,00
Imposto retido	3.240,57
Rendimentos isentos	
Parcela de isenção aposent. 65 anos	0,00
Bolsa médico-residente	0,00
Diárias aj. custo	0,00
Indenização e rescisão de contrato (PDV)	5.432,40
Abono pecuniário	0,00
Lucros e dividendos pagos a partir de 1996	0,00
Valores pagos a titular ou sócio	0,00
Contribuições 89/95 - IN 1343/13	0,00
Outros OUTROS	503,00

Beneficiário: 097.842.171-04 - WILMA AMARAL SANTOS

Rendimentos	
Tributáveis	106.836,62
Previdência oficial	5.820,47
Prev. privada/Fapi	0,00
Dependentes	0,00
Pensão alimentícia	0,00
Imposto retido	17.046,47

Beneficiário: 105.231.892-49 - MARTHA NAZARE SANTOS CORREA

Rendimentos	
Tributáveis	61.330,78
Previdência oficial	3.845,92
Prev. privada/Fapi	0,00
Dependentes	0,00
Pensão alimentícia	0,00
Imposto retido	7.636,28

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fl. 276
DRS/SP

** **Os valores incluem o Décimo Terceiro Salário**

Totais por código - analítico

Ano-calendário: 2014

Tipo: Original

Receita Federal
Dirf 2015

CNPJ	03.653.474/0001-20
Nome empresarial	PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA

Rendimentos isentos	
Parcela de isenção aposent. 65 anos	0,00
Bolsa médico-residente	0,00
Diárias aj. custo	0,00
Indenização e rescisão de contrato (PDV)	7.254,27
Abono pecuniário	0,00
Lucros e dividendos pagos a partir de 1996	0,00
Valores pagos a titular ou sócio	0,00
Contribuições 89/95 - IN 1343/13	0,00
Outros OUTROS	7.254,27

Beneficiário: 131.260.367-40 - CLARISSA LEMGRUBER CESARIO BARBOSA

Rendimentos	
Tributáveis	31.487,88
Previdência oficial	3.015,17
Prev. privada/Fapi	0,00
Dependentes	0,00
Pensão alimentícia	0,00
Imposto retido	417,98
Rendimentos isentos	
Parcela de isenção aposent. 65 anos	0,00
Bolsa médico-residente	0,00
Diárias aj. custo	0,00
Indenização e rescisão de contrato (PDV)	0,00
Abono pecuniário	1.058,35
Lucros e dividendos pagos a partir de 1996	0,00
Valores pagos a titular ou sócio	0,00
Contribuições 89/95 - IN 1343/13	0,00
Outros	0,00

Beneficiário: 190.526.932-34 - TANIA MAURA OLIVEIRA RIBEIRO

Rendimentos	
Tributáveis	139.004,57
Previdência oficial	5.820,47
Prev. privada/Fapi	0,00

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fl. 277
04/11/15

** **Os valores incluem o Décimo Terceiro Salário**

Totais por código - analítico

Ano-calendário: 2014

Tipo: Original

Receita Federal
Dirf 2015

CNPJ	03.653.474/0001-20
Nome empresarial	PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA

Dependentes	0,00
Pensão alimentícia	0,00
Imposto retido	25.749,10

Beneficiário: 198.877.268-00 - LUCIANA BRITO LOUREIRO

Rendimentos

Tributáveis	122.427,37
Previdência oficial	6.277,96
Prev. privada/Fapi	0,00
Dependentes	2.515,94
Pensão alimentícia	0,00
Imposto retido	19.963,82

Beneficiário: 213.664.528-52 - FABRICIO MARIANO ZAGO AZAMBUJA

Rendimentos

Tributáveis	171.520,47
Previdência oficial	6.277,96
Prev. privada/Fapi	0,00
Dependentes	0,00
Pensão alimentícia	0,00
Imposto retido	27.075,34

Beneficiário: 225.222.474-68 - ANDREA DA SILVEIRA QUEIROZ

Rendimentos

Tributáveis	32.638,53
Previdência oficial	3.590,17
Prev. privada/Fapi	0,00
Dependentes	0,00
Pensão alimentícia	0,00
Imposto retido	1.379,24

Beneficiário: 289.018.538-92 - OLAVO SOARES DO NASCIMENTO

Rendimentos

Tributáveis	135.825,60
Previdência oficial	6.277,96
Prev. privada/Fapi	0,00
Dependentes	0,00

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fl. 218
PROCESSO

** **Os valores incluem o Décimo Terceiro Salário**

Totais por código - analítico

Ano-calendário: 2014

Tipo: Original

Receita Federal
Dirf 2015

CNPJ	03.653.474/0001-20
Nome empresarial	PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA

Pensão alimentícia	0,00
Imposto retido	22.201,86

Beneficiário: 297.532.101-59 - EVALDO BRAZ DE SOUZA

Rendimentos

Tributáveis	62.264,19
Previdência oficial	5.724,23
Prev. privada/Fapi	0,00
Dependentes	2.336,23
Pensão alimentícia	7.951,05
Imposto retido	2.787,53

Beneficiário: 316.308.631-49 - ADRIANA SOARES DUTRA VASCONCELOS

Rendimentos

Tributáveis	307.550,65
Previdência oficial	6.277,96
Prev. privada/Fapi	0,00
Dependentes	0,00
Pensão alimentícia	0,00
Imposto retido	72.110,00

Beneficiário: 340.700.601-20 - YARLEY DE NORONHA LIMA

Rendimentos

Tributáveis	57.295,99
Previdência oficial	5.696,00
Prev. privada/Fapi	0,00
Dependentes	0,00
Pensão alimentícia	0,00
Imposto retido	3.385,11

Beneficiário: 425.446.967-53 - BEATRIZ RAMOS DE ARAUJO MESQUITA

Rendimentos

Tributáveis	54.748,42
Previdência oficial	4.797,48
Prev. privada/Fapi	0,00
Dependentes	0,00
Pensão alimentícia	0,00

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 279
05/02/15 50

** **Os valores incluem o Décimo Terceiro Salário**

Totais por código - analítico

Ano-calendário: 2014

Tipo: Original

Receita Federal
Dirf 2015

CNPJ	03.653.474/0001-20
Nome empresarial	PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA

Imposto retido	5.515,65

Beneficiário: 462.659.961-34 - MARGARETE LICASSALI LUCINDO

Rendimentos

Tributáveis	303.649,45
Previdência oficial	6.277,96
Prev. privada/Fapi	0,00
Dependentes	0,00
Pensão alimentícia	0,00
Imposto retido	70.211,05

Beneficiário: 482.842.621-34 - SUSE DARLEN FONSECA ELMIRO

Rendimentos

Tributáveis	54.015,56
Previdência oficial	5.822,25
Prev. privada/Fapi	0,00
Dependentes	0,00
Pensão alimentícia	0,00
Imposto retido	3.077,75

Beneficiário: 492.987.711-34 - AILTON MENDES MOTA

Rendimentos

Tributáveis	110.801,58
Previdência oficial	6.277,96
Prev. privada/Fapi	0,00
Dependentes	5.031,88
Pensão alimentícia	0,00
Imposto retido	15.987,51

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
PROCURADORIA
Fl. 280

** **Os valores incluem o Décimo Terceiro Salário**

Totais por código - analítico

Ano-calendário: 2014

Tipo: Original

Receita Federal
Dirf 2015

CNPJ	03.653.474/0001-20
Nome empresarial	PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA

Rendimentos isentos	
Parcela de isenção aposent. 65 anos	0,00
Bolsa médico-residente	0,00
Diárias aj. custo	0,00
Indenização e rescisão de contrato (PDV)	0,00
Abono pecuniário	3.803,73
Lucros e dividendos pagos a partir de 1996	0,00
Valores pagos a titular ou sócio	0,00
Contribuições 89/95 - IN 1343/13	0,00
Outros	0,00

Beneficiário: 494.513.321-20 - RENATA GIRALDI DIAS

Rendimentos	
Tributáveis	83.581,04
Previdência oficial	3.863,36
Prev. privada/Fapi	0,00
Dependentes	0,00
Pensão alimentícia	0,00
Imposto retido	15.313,17
Rendimentos isentos	
Parcela de isenção aposent. 65 anos	0,00
Bolsa médico-residente	0,00
Diárias aj. custo	0,00
Indenização e rescisão de contrato (PDV)	11.436,49
Abono pecuniário	0,00
Lucros e dividendos pagos a partir de 1996	0,00
Valores pagos a titular ou sócio	0,00
Contribuições 89/95 - IN 1343/13	0,00
Outros OUTROS	12.707,21

Beneficiário: 524.119.071-68 - CRISTIANE COSTA LUCINDO

Rendimentos	
Tributáveis	242.874,91
Previdência oficial	6.277,96
Prev. privada/Fapi	0,00

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
PROTOCOLO
281
Fl.

** **Os valores incluem o Décimo Terceiro Salário**

Totais por código - analítico

Ano-calendário: 2014

Tipo: Original

Receita Federal
Dirf 2015

CNPJ	03.653.474/0001-20
Nome empresarial	PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA

Dependentes	0,00
Pensão alimentícia	0,00
Imposto retido	53.498,06
Rendimentos isentos	
Parcela de isenção aposent. 65 anos	0,00
Bolsa médico-residente	0,00
Diárias aj. custo	0,00
Indenização e rescisão de contrato (PDV)	0,00
Abono pecuniário	7.843,16
Lucros e dividendos pagos a partir de 1996	0,00
Valores pagos a titular ou sócio	0,00
Contribuições 89/95 - IN 1343/13	0,00
Outros	0,00

Beneficiário: 564.850.001-78 - SELMIRA JOSE DE CARVALHO

Rendimentos	
Tributáveis	57.401,99
Previdência oficial	5.924,66
Prev. privada/Fapi	0,00
Dependentes	0,00
Pensão alimentícia	0,00
Imposto retido	3.357,09
Rendimentos isentos	
Parcela de isenção aposent. 65 anos	0,00
Bolsa médico-residente	0,00
Diárias aj. custo	0,00
Indenização e rescisão de contrato (PDV)	0,00
Abono pecuniário	1.974,77
Lucros e dividendos pagos a partir de 1996	0,00
Valores pagos a titular ou sócio	0,00
Contribuições 89/95 - IN 1343/13	0,00
Outros	0,00

Beneficiário: 665.164.711-34 - GUSTAVO GUILHERME BEZERRA KANFFER

Rendimentos

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
PROTOCOLO
2 08 2
Fl.

** **Os valores incluem o Décimo Terceiro Salário**

Totais por código - analítico

Ano-calendário: 2014

Tipo: Original

Receita Federal
Dirf 2015

CNPJ	03.653.474/0001-20
Nome empresarial	PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA

Tributáveis	246.609,05
Previdência oficial	6.277,96
Prev. privada/Fapi	0,00
Dependentes	0,00
Pensão alimentícia	0,00
Imposto retido	54.524,99

Beneficiário: 684.191.396-53 - ADRIANA BAUMGRATZ DE PAULA

Rendimentos

Tributáveis	142.682,95
Previdência oficial	6.277,96
Prev. privada/Fapi	0,00
Dependentes	5.031,88
Pensão alimentícia	0,00
Imposto retido	24.598,44

Beneficiário: 690.019.361-72 - MARCOS ANTONIO GARCIA PEREIRA

Rendimentos

Tributáveis	28.245,52
Previdência oficial	2.942,57
Prev. privada/Fapi	0,00
Dependentes	0,00
Pensão alimentícia	0,00
Imposto retido	182,93

Beneficiário: 705.792.961-72 - NELCINA ALVES CARDOSO

Rendimentos

Tributáveis	39.890,82
Previdência oficial	4.387,93
Prev. privada/Fapi	0,00
Dependentes	0,00
Pensão alimentícia	0,00
Imposto retido	1.071,11

Beneficiário: 718.182.511-91 - THOMAZ PIRES DE CAMPOS MARTINS

Rendimentos

Tributáveis	112.344,67

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
PROTOCOLO
Fl. 283

** **Os valores incluem o Décimo Terceiro Salário**

Totais por código - analítico

Ano-calendário: 2014

Tipo: Original

Receita Federal
Dirf 2015

CNPJ	03.653.474/0001-20
Nome empresarial	PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA

Previdência oficial	6.277,96
Prev. privada/Fapi	0,00
Dependentes	0,00
Pensão alimentícia	0,00
Imposto retido	14.828,08
Rendimentos isentos	
Parcela de isenção aposent. 65 anos	0,00
Bolsa médico-residente	0,00
Diárias aj. custo	0,00
Indenização e rescisão de contrato (PDV)	0,00
Abono pecuniário	3.802,57
Lucros e dividendos pagos a partir de 1996	0,00
Valores pagos a titular ou sócio	0,00
Contribuições 89/95 - IN 1343/13	0,00
Outros	0,00

Beneficiário: 838.291.211-72 - RIVADAVIA CRISTOPHER BRAZ DA SILVA

Rendimentos	
Tributáveis	78.883,20
Previdência oficial	6.277,96
Prev. privada/Fapi	0,00
Dependentes	0,00
Pensão alimentícia	0,00
Imposto retido	7.526,94
Rendimentos isentos	
Parcela de isenção aposent. 65 anos	0,00
Bolsa médico-residente	0,00
Diárias aj. custo	0,00
Indenização e rescisão de contrato (PDV)	0,00
Abono pecuniário	2.274,13
Lucros e dividendos pagos a partir de 1996	0,00
Valores pagos a titular ou sócio	0,00
Contribuições 89/95 - IN 1343/13	0,00
Outros	0,00

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
PROTOCOLO
284
PL
DATA/HORA

** **Os valores incluem o Décimo Terceiro Salário**

Totais por código - analítico

Ano-calendário: 2014

Tipo: Original

Receita Federal
Dirf 2015

CNPJ	03.653.474/0001-20
Nome empresarial	PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA

Beneficiário: 907.734.461-68 - GEORGE HAMILTON GIANNI

Rendimentos	
Tributáveis	94.409,56
Previdência oficial	5.820,47
Prev. privada/Fapi	0,00
Dependentes	2.156,52
Pensão alimentícia	13.985,29
Imposto retido	9.367,25

Beneficiário: 994.772.031-49 - DENIS WILLIAM SILVA PENHA

Rendimentos	
Tributáveis	93.276,97
Previdência oficial	6.238,96
Prev. privada/Fapi	0,00
Dependentes	5.031,88
Pensão alimentícia	0,00
Imposto retido	7.483,43
Rendimentos isentos	
Parcela de isenção aposent. 65 anos	0,00
Bolsa médico-residente	0,00
Diárias aj. custo	0,00
Indenização e rescisão de contrato (PDV)	0,00
Abono pecuniário	3.254,72
Lucros e dividendos pagos a partir de 1996	0,00
Valores pagos a titular ou sócio	0,00
Contribuições 89/95 - IN 1343/13	0,00
Outros	0,00

Quantidade de beneficiários	**32**
Totais do código 0561 (Rendimentos do trabalho assalariado)	
Tributáveis	**3.311.231,92**
Previdência oficial	**169.002,31**
Prev. privada/Fapi	**0,00**
Dependentes	**22.104,33**
Pensão alimentícia	**21.936,34**

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
PROTOCOLO
PA
285

** **Os valores incluem o Décimo Terceiro Salário**

Totais por código - analítico

Ano-calendário: 2014

Tipo: Original

Receita Federal
Dirf 2015

CNPJ	03.653.474/0001-20
Nome empresarial	PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA

Imposto retido	**520.620,38**
Total dos rendimentos isentos	
Parcela de isenção aposent. 65 anos	**0,00**
Bolsa médico-residente	**0,00**
Diárias aj. custo	**0,00**
Indenização e rescisão de contrato (PDV)	**24.123,16**
Abono pecuniário	**24.680,26**
Lucros e dividendos pagos a partir de 1996	**0,00**
Valores pagos a titular ou sócio	**0,00**
Contribuições 89/95 - IN 1343/13	**0,00**
Outros	**30.185,00**

Código de receita: 0588 Rendimentos do trabalho sem vínculo empregatício

Beneficiário: 017.052.411-66 - GUILHERME ALVES RESENDE

Rendimentos

Tributáveis	4.070,00
Previdência oficial	447,70
Prev. privada/Fapi	0,00
Dependentes	0,00
Pensão alimentícia	0,00
Imposto retido	27,47

Beneficiário: 029.821.271-48 - FILIPE ALIRIO FERREIRA

Rendimentos

Tributáveis	4.812,38
Previdência oficial	529,36
Prev. privada/Fapi	0,00
Dependentes	0,00
Pensão alimentícia	0,00
Imposto retido	80,16

Beneficiário: 118.668.706-10 - JOAO HENRIQUE DE CASTRO VAZ

Rendimentos

Tributáveis	24.000,00
Previdência oficial	1.448,76

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA
FL. 286

** **Os valores incluem o Décimo Terceiro Salário**

Totais por código - analítico

Ano-calendário: 2014

Tipo: Original

Receita Federal
Dirf 2015

CNPJ	03.653.474/0001-20
Nome empresarial	PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA

Prev. privada/Fapi	0,00
Dependentes	0,00
Pensão alimentícia	0,00
Imposto retido	3.723,15

Beneficiário: 159.334.407-44 - SERGIO MAGALHAES GARSCHAGEN

Rendimentos

Tributáveis	56.723,90
Previdência oficial	3.380,44
Prev. privada/Fapi	0,00
Dependentes	0,00
Pensão alimentícia	0,00
Imposto retido	8.886,40

Beneficiário: 173.800.188-17 - FLAVIO HENRIQUE COSTA PEREIRA

Rendimentos

Tributáveis	67.500,00
Previdência oficial	1.448,76
Prev. privada/Fapi	0,00
Dependentes	0,00
Pensão alimentícia	0,00
Imposto retido	15.685,65

Beneficiário: 268.820.511-00 - PAULO AUGUSTO PIMENTA FELICIO DOS SANTOS

Rendimentos

Tributáveis	31.000,00
Previdência oficial	1.448,76
Prev. privada/Fapi	0,00
Dependentes	0,00
Pensão alimentícia	0,00
Imposto retido	5.648,15

Beneficiário: 487.504.336-87 - ELTON CANDIDO

Rendimentos

Tributáveis	5.657,57
Previdência oficial	482,92
Prev. privada/Fapi	0,00

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
PROTOCOLO
Fl. 287

** **Os valores incluem o Décimo Terceiro Salário**

Totais por código - analítico

Ano-calendário: 2014

Tipo: Original

Receita Federal
Dirf 2015

CNPJ	03.653.474/0001-20
Nome empresarial	PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA

Dependentes	0,00
Pensão alimentícia	0,00
Imposto retido	596,88

Beneficiário: 611.722.356-00 - CARLOS ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS

Rendimentos

Tributáveis	8.886,16
Previdência oficial	482,92
Prev. privada/Fapi	0,00
Dependentes	0,00
Pensão alimentícia	0,00
Imposto retido	1.484,74

Beneficiário: 636.114.141-15 - SERGIO BALABAN

Rendimentos

Tributáveis	16.000,00
Previdência oficial	965,84
Prev. privada/Fapi	0,00
Dependentes	0,00
Pensão alimentícia	0,00
Imposto retido	2.482,10

Beneficiário: 763.543.696-15 - MARCOS VINICIUS ROSA

Rendimentos

Tributáveis	4.664,59
Previdência oficial	482,92
Prev. privada/Fapi	0,00
Dependentes	0,00
Pensão alimentícia	0,00
Imposto retido	337,92

Beneficiário: 789.579.901-00 - JUSTINO JUNIOR DE CARVALHO

Rendimentos

Tributáveis	6.512,27
Previdência oficial	716,34
Prev. privada/Fapi	0,00
Dependentes	0,00

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
PL
2888
DOCUMENTO

** **Os valores incluem o Décimo Terceiro Salário**

Totais por código - analítico

Ano-calendário: 2014

Tipo: Original

Receita Federal
Dirf 2015

CNPJ	03.653.474/0001-20
Nome empresarial	PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA

Pensão alimentícia	0,00
Imposto retido	307,40

Beneficiário: 849.020.516-72 - KAREN KRISTINA DE SOUZA E SILVA

Rendimentos

Tributáveis	5.600,00
Previdência oficial	482,92
Prev. privada/Fapi	0,00
Dependentes	0,00
Pensão alimentícia	0,00
Imposto retido	581,05

Quantidade de beneficiários	**12**

Totais do código 0588 (Rendimentos do trabalho sem vínculo empregatício)

Tributáveis	**235.426,87**
Previdência oficial	**12.317,64**
Prev. privada/Fapi	**0,00**
Dependentes	**0,00**
Pensão alimentícia	**0,00**
Imposto retido	**39.841,07**

Código de receita: 1708 Remuneração de serviços profissionais prestados por pessoa jurídica

Beneficiário: 00.058.194/0001-86 - ALCKMIN ADVOGADOS S C

Rendimentos

Tributáveis	266.000,00
Imposto retido	3.990,00

Beneficiário: 00.332.833/0008-26 - DINAMICA ADMINISTRACAO,SERVICOS E OBRAS LTDA

Rendimentos

Tributáveis	104.074,38
Imposto retido	1.040,76

Beneficiário: 00.521.294/0001-05 - COOPERATIVA DOS CONDUTORES AUTONOMOS DE BRASILIA LTDA

Rendimentos

Tributáveis	49.430,72
Imposto retido	695,80

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
PR
286
CRISTIAN

** **Os valores incluem o Décimo Terceiro Salário**

Totais por código - analítico

Ano-calendário: 2014

Tipo: Original

Receita Federal
Dirf 2015

CNPJ	03.653.474/0001-20
Nome empresarial	PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA

Beneficiário: 00.710.799/0001-00 - ALLEN RIO SERV. E COM. DE PROD. DE INFORMATICA LTDA

Rendimentos

Tributáveis	106.017,21
Imposto retido	1.590,16

Beneficiário: 01.187.307/0001-06 - DEZOITO COMUNICACAO LTDA.

Rendimentos

Tributáveis	65.000,00
Imposto retido	975,00

Beneficiário: 01.258.325/0001-31 - AESTE ARQUITETURA DE ENGENHARIA DE SEGURANCA DO TRABALHO EM

Rendimentos

Tributáveis	870,00
Imposto retido	13,05

Beneficiário: 01.646.980/0001-67 - MEDIALOGUE DIGITAL LTDA ME

Rendimentos

Tributáveis	61.057,50
Imposto retido	915,86

Beneficiário: 02.159.211/0001-05 - OPICE BLUM, BRUNO, ABRUSIO E VAINZOF ADVOGADOS ASSOCIADOS

Rendimentos

Tributáveis	240.000,00
Imposto retido	3.600,00

Beneficiário: 02.428.619/0001-27 - FAQUI SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA EPP

Rendimentos

Tributáveis	25.200,00
Imposto retido	252,00

Beneficiário: 03.061.171/0001-19 - PENSAR COMUNICACAO PLANEJADA LTDA

Rendimentos

Tributáveis	35.660,00
Imposto retido	534,90

Beneficiário: 03.262.613/0001-95 - DDF EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA. EPP

Rendimentos

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fl. 290
CE/PSDB

** **Os valores incluem o Décimo Terceiro Salário**

Totais por código - analítico

Ano-calendário: 2014

Tipo: Original

Receita Federal
Dirf 2015

CNPJ	03.653.474/0001-20
Nome empresarial	PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA

Tributáveis	5.000,00
Imposto retido	75,00

Beneficiário: 03.470.086/0001-04 - JOSE SARAIVA & ADVOGADOS ASSOCIADOS S C EPP

Rendimentos

Tributáveis	120.000,00
Imposto retido	1.800,00

Beneficiário: 03.656.386/0001-82 - CAPUTO, BASTOS E FRUET ADVOGADOS

Rendimentos

Tributáveis	1.822.500,00
Imposto retido	27.337,50

Beneficiário: 03.780.121/0001-91 - GW SAO PAULO COMUNICACAO S.A.

Rendimentos

Tributáveis	47.100,00
Imposto retido	706,50

Beneficiário: 03.932.430/0001-30 - PVR PROPAGANDA E MARKETING LTDA

Rendimentos

Tributáveis	1.250.000,00
Imposto retido	18.750,00

Beneficiário: 04.574.020/0001-27 - CLS COMUNICACAO LTDA EPP

Rendimentos

Tributáveis	105.000,00
Imposto retido	1.575,00

Beneficiário: 05.107.471/0001-17 - GONCALVES COMUNICACAO EIRELI ME

Rendimentos

Tributáveis	15.000,00
Imposto retido	225,00

Beneficiário: 05.366.492/0001-57 - INCORPE ENGENHARIA LTDA ME

Rendimentos

Tributáveis	13.735,65
Imposto retido	152,25

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
PROCURADORIA GERAL
FL. 291

** **Os valores incluem o Décimo Terceiro Salário**

Totais por código - analítico

Ano-calendário: 2014

Tipo: Original

Receita Federal
Dirf 2015

CNPJ	03.653.474/0001-20
Nome empresarial	PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA

Beneficiário: 05.603.827/0001-03 - CHAVES & GRAZIANO AGRONEGOCIOS E MARKETING RURAL S S LTDA

Rendimentos

Tributáveis	500.000,00
Imposto retido	7.500,00

Beneficiário: 06.011.310/0001-98 - OMM EDITORA COMERCIO E SERVICOS LTDA EPP

Rendimentos

Tributáveis	30.000,00
Imposto retido	450,00

Beneficiário: 06.092.192/0001-90 - COMMUNICATTA INFORMATICA LTDA

Rendimentos

Tributáveis	88.960,00
Imposto retido	1.334,40

Beneficiário: 07.028.086/0001-00 - MOURA E RIBEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS

Rendimentos

Tributáveis	246.820,00
Imposto retido	3.702,30

Beneficiário: 07.047.683/0001-81 - ALEXANDRE DE MORAES SOCIEDADE DE ADVOGADOS EPP

Rendimentos

Tributáveis	364.652,98
Imposto retido	5.469,80

Beneficiário: 07.854.414/0001-27 - SIC SISTEMA INTEGRADO DE CONSULTORIA LTDA ME

Rendimentos

Tributáveis	65.450,00
Imposto retido	981,75

Beneficiário: 07.965.077/0001-45 - FREIRE, CAMARA & RIBEIRO DE OLIVEIRA ADVOGADOS

Rendimentos

Tributáveis	120.000,00
Imposto retido	1.800,00

Beneficiário: 08.267.950/0001-99 - AKASH TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA

Rendimentos

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
PROCURADORIA GERAL
FL. 292

** **Os valores incluem o Décimo Terceiro Salário**

Totais por código - analítico

Ano-calendário: 2014

Tipo: Original

Receita Federal
Dirf 2015

CNPJ	03.653.474/0001-20
Nome empresarial	PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA

Tributáveis	195.036,00
Imposto retido	2.925,54

Beneficiário: 09.251.780/0001-17 - SUITEPLUS TECNOLOGIA DA INFORMACAO E CONSULTORIA LTDA

Rendimentos

Tributáveis	136.374,30
Imposto retido	2.045,61

Beneficiário: 09.256.826/0001-90 - FAQUI PLANEJAMENTO E CONSULTORIA DE SEGURANCA LTDA. EPP

Rendimentos

Tributáveis	25.200,00
Imposto retido	378,00

Beneficiário: 09.410.106/0001-38 - LAZZOOLI CONSULTORIA LTDA EPP

Rendimentos

Tributáveis	487.633,00
Imposto retido	7.314,50

Beneficiário: 11.403.427/0001-57 - GUILLERMO RAFFO CAMPANHAS E COMUNICACAO ESTRATEGICA LTDA

Rendimentos

Tributáveis	50.000,00
Imposto retido	750,00

Beneficiário: 11.916.361/0001-07 - MURI CONSULTORIA EM TELECOMUNICACOES LTDA EPP

Rendimentos

Tributáveis	7.545,97
Imposto retido	113,19

Beneficiário: 11.941.260/0001-88 - AMICS COMUNICACAO LTDA

Rendimentos

Tributáveis	85.000,00
Imposto retido	1.275,00

Beneficiário: 12.268.221/0001-24 - BOA NOVA COMUNICACAO LTDA

Rendimentos

Tributáveis	191.193,00
Imposto retido	2.867,90

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA
FL. 293

** **Os valores incluem o Décimo Terceiro Salário**

Totais por código - analítico

Ano-calendário: 2014

Tipo: Original

Receita Federal
Dirf 2015

CNPJ	03.653.474/0001-20
Nome empresarial	PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA

Beneficiário: 12.455.076/0001-90 - GAVROCHE ASSESSORIA ECONOMICA LTDA.

Rendimentos

Tributáveis	30.000,00
Imposto retido	450,00

Beneficiário: 13.510.629/0001-23 - SILVEIRA & UNES ADVOGADOS

Rendimentos

Tributáveis	120.000,00
Imposto retido	1.800,00

Beneficiário: 14.111.326/0001-09 - 55 SOCIAL MARKETING E TECNOLOGIA LTDA.

Rendimentos

Tributáveis	28.923,84
Imposto retido	433,84

Beneficiário: 14.302.722/0001-05 - TG CONSULTORIA LTDA ME

Rendimentos

Tributáveis	40.000,00
Imposto retido	600,00

Beneficiário: 15.399.192/0001-28 - MENDES E SALONIKIO ADVOGADOS ASSSOCIADOS

Rendimentos

Tributáveis	85.000,00
Imposto retido	1.275,00

Beneficiário: 15.717.956/0001-86 - JOAO ALMEIDA DOS SANTOS BA ME

Rendimentos

Tributáveis	312.000,00
Imposto retido	4.680,00

Beneficiário: 15.760.563/0001-55 - ALP CONSULTORIA LTDA ME

Rendimentos

Tributáveis	5.000,00
Imposto retido	75,00

Beneficiário: 16.797.498/0001-03 - CHARBEL MAROUN SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Rendimentos

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fl. 294
PROCURADORIA

** **Os valores incluem o Décimo Terceiro Salário**

Totais por código - analítico

Ano-calendário: 2014

Tipo: Original

Receita Federal
Dirf 2015

CNPJ 03.653.474/0001-20

Nome empresarial PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA

Tributáveis	249.999,00
Imposto retido	3.750,00

Beneficiário: 17.558.549/0001-07 - MATOS E PESSOA ASSOCIADOS CONSULTORIA FINANCEIRA E GESTAO DE

Rendimentos

Tributáveis	67.800,00
Imposto retido	1.017,00

Beneficiário: 17.713.986/0001-40 - SANTORO SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Rendimentos

Tributáveis	1.125.000,00
Imposto retido	16.875,00

Beneficiário: 18.456.501/0001-42 - TRONOLONE & TAVARES COMUNICACAO LTDA

Rendimentos

Tributáveis	96.000,00
Imposto retido	1.440,00

Beneficiário: 18.644.634/0001-42 - ODALUC CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI ME

Rendimentos

Tributáveis	222.000,00
Imposto retido	3.330,00

Beneficiário: 18.965.733/0001-26 - SABINO & LOIOLA ASSESSORIA E COMUNICACAO LTDA

Rendimentos

Tributáveis	121.080,82
Imposto retido	1.816,21

Beneficiário: 19.212.823/0001-09 - 2014 COMUNICACAO LTDA

Rendimentos

Tributáveis	14.000.000,00
Imposto retido	210.000,00

Beneficiário: 20.052.447/0001-11 - JHCV CONSULTORIA LTDA ME

Rendimentos

Tributáveis	18.000,00
Imposto retido	270,00

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
PROTOCOLO
PA 265
DATA/HORA

** **Os valores incluem o Décimo Terceiro Salário**

Totais por código - analítico

Ano-calendário: 2014

Tipo: Original

Receita Federal
Dirf 2015

CNPJ	03.653.474/0001-20
Nome empresarial	PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA

Beneficiário: 20.918.302/0001-50 - MENDES SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Rendimentos

Tributáveis	40.000,00
Imposto retido	600,00

Beneficiário: 31.887.847/0001-63 - SR PROMOCOES CULTURAIS LTDA EPP

Rendimentos

Tributáveis	492.162,76
Imposto retido	7.382,44

Beneficiário: 37.116.803/0001-16 - RIBEIRO E RIBEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS S S

Rendimentos

Tributáveis	1.702.500,00
Imposto retido	25.537,50

Beneficiário: 39.253.182/0001-48 - GPP PLANEJAMENTO E PESQUISA LTDA

Rendimentos

Tributáveis	499.000,00
Imposto retido	7.485,00

Beneficiário: 51.003.754/0001-36 - VENKO MULTISERVICOS LTDA.

Rendimentos

Tributáveis	27.894,00
Imposto retido	278,94

Beneficiário: 54.229.760/0001-02 - RADIO 2 COMUNICACOES LTDA

Rendimentos

Tributáveis	70.000,00
Imposto retido	1.050,00

Beneficiário: 67.146.506/0001-84 - LU FERNANDES ESCRITORIO DE COMUNICACAO E EDITORA LTDA

Rendimentos

Tributáveis	1.164.000,00
Imposto retido	17.460,00

Beneficiário: 72.373.962/0001-05 - FINANCE FINANCAS, ANALISE E CONSULTORIA ECONÔMICA LTDA

Rendimentos

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fl. 296
DESPACHO

** **Os valores incluem o Décimo Terceiro Salário**

Totais por código - analítico

Ano-calendário: 2014

Tipo: Original

Receita Federal
Dirf 2015

CNPJ	03.653.474/0001-20
Nome empresarial	PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA
Tributáveis	66.000,00
Imposto retido	990,00
Quantidade de beneficiários	**56**

Totais do código 1708 (Remuneração de serviços profissionais prestados por pessoa jurídica)

Tributáveis	**27.507.871,13**
Imposto retido	**411.732,70**

Código de receita: 3208 Aluguéis e royalties

Beneficiário: 001.530.606-20 - JOSE XIMENES DE SOUZA

Rendimentos

Tributáveis	75.600,00
Previdência oficial	0,00
Prev. privada/Fapi	0,00
Dependentes	0,00
Pensão alimentícia	0,00
Imposto retido	19.180,89

Beneficiário: 095.265.874-72 - ANTONIO CESAR SILVA PRADO

Rendimentos

Tributáveis	113.942,51
Previdência oficial	0,00
Prev. privada/Fapi	0,00
Dependentes	0,00
Pensão alimentícia	0,00
Imposto retido	21.702,88

Beneficiário: 157.074.708-32 - VIVIANE SOUSS

Rendimentos

Tributáveis	108.000,00
Previdência oficial	0,00
Prev. privada/Fapi	0,00
Dependentes	0,00
Pensão alimentícia	0,00
Imposto retido	24.743,10

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
PA
297
DATA SUB

** **Os valores incluem o Décimo Terceiro Salário**

Totais por código - analítico

Ano-calendário: 2014

Tipo: Original

Receita Federal
Dirf 2015

CNPJ	03.653.474/0001-20
Nome empresarial	PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA

Beneficiário: 261.560.247-00 - ALUISIO BERBERT SATHLER

Rendimentos	
Tributáveis	7.500,00
Previdência oficial	0,00
Prev. privada/Fapi	0,00
Dependentes	0,00
Pensão alimentícia	0,00
Imposto retido	1.236,35

Beneficiário: 278.789.450-04 - RENATO GRILLO ELY

Rendimentos	
Tributáveis	113.942,51
Previdência oficial	0,00
Prev. privada/Fapi	0,00
Dependentes	0,00
Pensão alimentícia	0,00
Imposto retido	22.246,50

Beneficiário: 499.064.537-53 - AMADEU HELDER JANJA FACANHA

Rendimentos	
Tributáveis	29.764,00
Previdência oficial	0,00
Prev. privada/Fapi	0,00
Dependentes	0,00
Pensão alimentícia	0,00
Imposto retido	792,38

Quantidade de beneficiários	**6**
Totais do código 3208 (Aluguéis e royalties)	
Tributáveis	**448.749,02**
Previdência oficial	**0,00**
Prev. privada/Fapi	**0,00**
Dependentes	**0,00**
Pensão alimentícia	**0,00**
Imposto retido	**89.902,10**

Código de receita: 5952 Retenção de contribuições sobre pagamentos de PJ a PJ de direito privado - CSLL, COFINS e PIS/PASEP

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
PROTOCOLO
Fl. 268

** **Os valores incluem o Décimo Terceiro Salário**

Totais por código - analítico

Ano-calendário: 2014

Tipo: Original

Receita Federal
Dirf 2015

CNPJ	03.653.474/0001-20
Nome empresarial	PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA

Beneficiário: 00.058.194/0001-86 - ALCKMIN ADVOGADOS S C

Rendimentos

Tributáveis	266.000,00
Imposto retido	12.369,00

Beneficiário: 00.332.833/0008-26 - DINAMICA ADMINISTRACAO,SERVICOS E OBRAS LTDA

Rendimentos

Tributáveis	88.375,57
Imposto retido	4.109,47

Beneficiário: 00.710.799/0001-00 - ALLEN RIO SERV. E COM. DE PROD. DE INFORMATICA LTDA

Rendimentos

Tributáveis	97.679,33
Imposto retido	4.542,08

Beneficiário: 01.646.980/0001-67 - MEDIALOGUE DIGITAL LTDA ME

Rendimentos

Tributáveis	61.057,50
Imposto retido	2.839,16

Beneficiário: 02.159.211/0001-05 - OPICE BLUM, BRUNO, ABRUSIO E VAINZOF ADVOGADOS ASSOCIADOS

Rendimentos

Tributáveis	240.000,00
Imposto retido	11.160,00

Beneficiário: 02.428.619/0001-27 - FAQUI SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA EPP

Rendimentos

Tributáveis	25.200,00
Imposto retido	1.171,80

Beneficiário: 03.061.171/0001-19 - PENSAR COMUNICACAO PLANEJADA LTDA

Rendimentos

Tributáveis	35.660,00
Imposto retido	1.658,19

Beneficiário: 03.470.086/0001-04 - JOSE SARAIVA & ADVOGADOS ASSOCIADOS S C EPP

Rendimentos

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
FL. 266

** **Os valores incluem o Décimo Terceiro Salário**

Totais por código - analítico

Ano-calendário: 2014

Tipo: Original

Receita Federal
Dirf 2015

CNPJ 03.653.474/0001-20

Nome empresarial PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA

Tributáveis	120.000,00
Imposto retido	5.580,00

Beneficiário: 03.656.386/0001-82 - CAPUTO, BASTOS E FRUET ADVOGADOS

Rendimentos

Tributáveis	1.822.500,00
Imposto retido	84.746,25

Beneficiário: 03.780.121/0001-91 - GW SAO PAULO COMUNICACAO S.A.

Rendimentos

Tributáveis	37.100,00
Imposto retido	1.725,15

Beneficiário: 03.932.430/0001-30 - PVR PROPAGANDA E MARKETING LTDA

Rendimentos

Tributáveis	1.250.000,00
Imposto retido	58.125,00

Beneficiário: 04.574.020/0001-27 - CLS COMUNICACAO LTDA EPP

Rendimentos

Tributáveis	105.000,00
Imposto retido	4.882,50

Beneficiário: 05.366.492/0001-57 - INCORPE ENGENHARIA LTDA ME

Rendimentos

Tributáveis	13.735,65
Imposto retido	638,71

Beneficiário: 05.603.827/0001-03 - CHAVES & GRAZIANO AGRONEGOCIOS E MARKETING RURAL S S LTDA

Rendimentos

Tributáveis	500.000,00
Imposto retido	23.250,00

Beneficiário: 06.011.310/0001-98 - OMM EDITORA COMERCIO E SERVICOS LTDA EPP

Rendimentos

Tributáveis	30.000,00
Imposto retido	1.395,00

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
PROCURADORIA GERAL
FL. 300

** **Os valores incluem o Décimo Terceiro Salário**

Totais por código - analítico

Ano-calendário: 2014

Tipo: Original

Receita Federal
Dirf 2015

CNPJ	03.653.474/0001-20
Nome empresarial	PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA

Beneficiário: 06.092.192/0001-90 - COMMUNICATTA INFORMATICA LTDA

Rendimentos

Tributáveis	88.960,00
Imposto retido	4.136,64

Beneficiário: 06.286.329/0002-28 - CASA DIGITAL CONSULTORIA E MARKETING DIGITAL LTDA

Rendimentos

Tributáveis	170.000,00
Imposto retido	7.905,00

Beneficiário: 07.028.086/0001-00 - MOURA E RIBEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS

Rendimentos

Tributáveis	246.820,00
Imposto retido	11.477,14

Beneficiário: 07.047.683/0001-81 - ALEXANDRE DE MORAES SOCIEDADE DE ADVOGADOS EPP

Rendimentos

Tributáveis	364.652,98
Imposto retido	16.956,36

Beneficiário: 07.854.414/0001-27 - SIC SISTEMA INTEGRADO DE CONSULTORIA LTDA ME

Rendimentos

Tributáveis	65.450,00
Imposto retido	3.043,42

Beneficiário: 07.965.077/0001-45 - FREIRE, CAMARA & RIBEIRO DE OLIVEIRA ADVOGADOS

Rendimentos

Tributáveis	120.000,00
Imposto retido	5.580,00

Beneficiário: 08.267.950/0001-99 - AKASH TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA

Rendimentos

Tributáveis	195.036,00
Imposto retido	9.069,17

Beneficiário: 09.251.780/0001-17 - SUITEPLUS TECNOLOGIA DA INFORMACAO E CONSULTORIA LTDA

Rendimentos

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
PROTOCOLO
30 / 04
Hs

** **Os valores incluem o Décimo Terceiro Salário**

Totais por código - analítico

Ano-calendário: 2014

Tipo: Original

Receita Federal
Dirf 2015

CNPJ	03.653.474/0001-20
Nome empresarial	PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA

Tributáveis	136.374,30
Imposto retido	6.341,42

Beneficiário: 09.256.826/0001-90 - FAQUI PLANEJAMENTO E CONSULTORIA DE SEGURANCA LTDA. EPP

Rendimentos

Tributáveis	25.200,00
Imposto retido	1.171,80

Beneficiário: 09.410.106/0001-38 - LAZZOOLI CONSULTORIA LTDA EPP

Rendimentos

Tributáveis	487.633,00
Imposto retido	22.674,93

Beneficiário: 11.403.427/0001-57 - GUILLERMO RAFFO CAMPANHAS E COMUNICACAO ESTRATEGICA LTDA

Rendimentos

Tributáveis	50.000,00
Imposto retido	2.325,00

Beneficiário: 11.941.260/0001-88 - AMICS COMUNICACAO LTDA

Rendimentos

Tributáveis	85.000,00
Imposto retido	3.952,50

Beneficiário: 12.268.221/0001-24 - BOA NOVA COMUNICACAO LTDA

Rendimentos

Tributáveis	191.193,00
Imposto retido	8.890,48

Beneficiário: 12.455.076/0001-90 - GAVROCHE ASSESSORIA ECONOMICA LTDA.

Rendimentos

Tributáveis	30.000,00
Imposto retido	1.395,00

Beneficiário: 13.510.629/0001-23 - SILVEIRA & UNES ADVOGADOS

Rendimentos

Tributáveis	120.000,00
Imposto retido	5.580,00

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
PL 302
DATA/HORA

** **Os valores incluem o Décimo Terceiro Salário**

Totais por código - analítico

Ano-calendário: 2014

Tipo: Original

Receita Federal
Dirf 2015

CNPJ	03.653.474/0001-20
Nome empresarial	PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA

Beneficiário: 14.302.722/0001-05 - TG CONSULTORIA LTDA ME

Rendimentos

Tributáveis	40.000,00
Imposto retido	1.860,00

Beneficiário: 14.705.135/0001-67 - NARRATIVA MARKETING POLITICO LTDA

Rendimentos

Tributáveis	100.000,00
Imposto retido	4.650,00

Beneficiário: 15.399.192/0001-28 - MENDES E SALONIKIO ADVOGADOS ASSSOCIADOS

Rendimentos

Tributáveis	85.000,00
Imposto retido	3.952,50

Beneficiário: 15.717.956/0001-86 - JOAO ALMEIDA DOS SANTOS BA ME

Rendimentos

Tributáveis	312.000,00
Imposto retido	14.508,00

Beneficiário: 16.708.400/0001-96 - RENATO DE O. MEIRELLES MARKETING

Rendimentos

Tributáveis	25.000,00
Imposto retido	1.162,50

Beneficiário: 16.797.498/0001-03 - CHARBEL MAROUN SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Rendimentos

Tributáveis	249.999,00
Imposto retido	11.624,94

Beneficiário: 17.558.549/0001-07 - MATOS E PESSOA ASSOCIADOS CONSULTORIA FINANCEIRA E GESTAO DE

Rendimentos

Tributáveis	67.800,00
Imposto retido	3.152,70

Beneficiário: 17.713.986/0001-40 - SANTORO SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Rendimentos

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
PL
303
DOCUMENTO

** **Os valores incluem o Décimo Terceiro Salário**

Totais por código - analítico

Ano-calendário: 2014

Tipo: Original

Receita Federal
Dirf 2015

CNPJ 03.653.474/0001-20

Nome empresarial PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA

Tributáveis	1.125.000,00
Imposto retido	52.312,50

Beneficiário: 18.456.501/0001-42 - TRONOLONE & TAVARES COMUNICACAO LTDA

Rendimentos

Tributáveis	96.000,00
Imposto retido	4.464,00

Beneficiário: 18.644.634/0001-42 - ODALUC CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI ME

Rendimentos

Tributáveis	222.000,00
Imposto retido	10.323,00

Beneficiário: 18.965.733/0001-26 - SABINO & LOIOLA ASSESSORIA E COMUNICACAO LTDA

Rendimentos

Tributáveis	121.080,82
Imposto retido	5.630,26

Beneficiário: 20.052.447/0001-11 - JHCV CONSULTORIA LTDA ME

Rendimentos

Tributáveis	18.000,00
Imposto retido	837,00

Beneficiário: 20.918.302/0001-50 - MENDES SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Rendimentos

Tributáveis	40.000,00
Imposto retido	1.860,00

Beneficiário: 31.887.847/0001-63 - SR PROMOCOES CULTURAIS LTDA EPP

Rendimentos

Tributáveis	492.162,76
Imposto retido	22.885,57

Beneficiário: 37.116.803/0001-16 - RIBEIRO E RIBEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS S S

Rendimentos

Tributáveis	1.702.500,00
Imposto retido	79.166,25

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
PL 304
CONFERE COM O ORIGINAL

** **Os valores incluem o Décimo Terceiro Salário**

Totais por código - analítico

Ano-calendário: 2014

Tipo: Original

Receita Federal
Dirf 2015

CNPJ	03.653.474/0001-20
Nome empresarial	PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA

Beneficiário: 39.253.182/0001-48 - GPP PLANEJAMENTO E PESQUISA LTDA

Rendimentos	
Tributáveis	499.000,00
Imposto retido	23.203,50

Beneficiário: 51.003.754/0001-36 - VENKO MULTISERVICOS LTDA.

Rendimentos	
Tributáveis	27.894,00
Imposto retido	1.297,07

Beneficiário: 54.229.760/0001-02 - RADIO 2 COMUNICACOES LTDA

Rendimentos	
Tributáveis	70.000,00
Imposto retido	3.255,00

Beneficiário: 67.146.506/0001-84 - LU FERNANDES ESCRITORIO DE COMUNICACAO E EDITORA LTDA

Rendimentos	
Tributáveis	1.164.000,00
Imposto retido	54.126,00

Beneficiário: 72.373.962/0001-05 - FINANCE FINANCAS, ANALISE E CONSULTORIA ECONÔMICA LTDA

Rendimentos	
Tributáveis	66.000,00
Imposto retido	3.069,00

Quantidade de beneficiários	**50**

Totais do código 5952 (Retenção de contribuições sobre pagamentos de PJ a PJ de direito privado - CSLL, COFINS e PIS/PASEP)

Tributáveis	**13.592.063,91**
Imposto retido	**632.030,96**

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
PROCURADORIA
FL. 305

** **Os valores incluem o Décimo Terceiro Salário**

PSDB - PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA

(DIRETÓRIO NACIONAL)

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 306
CPAD/TSE

RELAÇÃO ANUAL DE INFORMAÇÕES SOCIAIS

2014

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

Secretaria de Políticas Públicas de Emprego

Departamento de Emprego e Salário

Coordenação-Geral de Estatísticas do Trabalho

RELAÇÃO ANUAL DE INFORMAÇÕES SOCIAIS - RAIS
RECIBO DE ENTREGA DA RAIS

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 307
OFICIALISMO

ANO-BASE 2014

Identificação do Estabelecimento

CEI	590571677263		
Razão Social	PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA		
CNPJ	03.653.474/0001-20		
CEI Vinculado			
CNAE	9492800 - ATIVIDADES DE ORGANIZACOES POLITICAS		
Endereço	QUADRA SGAS QUADRA 607 CONJUNTO B SALA 0, 607	**Bairro**	ASA SUL
Cidade/UF	BRASILIA / DF	**CEP**	70200-670

Declaração entregue

Data da Recepção	13/03/2015	**Total de vínculos**	33
Código de Identificação do Recibo	067.3047.8439.891.45		

Coordenação da RAIS

Brasília, 30/04/2015

Declaração enviada com Certificado Digital

RAIS - Relação Anual de Informações Sociais - Ano-Base : 2014

GDRAIS - Gerador de Declaração RAIS - Versão: **1.0**

Relatório completo do estabelecimento

Classificação: Nome do Empregado

Maiores esclarecimentos: Central de Atendimento da RAIS
Fone: 0800-7282326

ESTABELECIMENTO **CREA:** **Total de Vínculos:** 33
CNPJ/CEI : **03.653.474/0001-20** Prefixo: **00** CEI Vinculado:
Razão Social: **PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA** Para uso da empresa:

Endereço

Logradouro		Número	Complemento
QUADRA SGAS QUADRA 607 CONJUNTO B SALA 0		000607	
Bairro	CEP	Telefone	
ASA SUL	70200-670	61- 3424.0500	
Código / Município	UF	E-mail	
53-00108 BRASILIA	DF	CONSULTHABIL.PESSOAL@TERRA.COM.BR	

Inf. Econ.

CNAE	Descrição do CNAE	Natureza Jurídica	Descrição Natureza Jurídica
94.92-8/00	Atividades de organizações políticas	325-5	Órgão de Direção Nacional de Partido
Data-Base	Porte / Num. Sócios	Optante Simples	
08	Outros / 1	Não	

Inform. PAT

Participante PAT Sim		Nº. Trab Benef PAT	
Serv.Próprio	0%	Vinc > 5 SM	-
Adm.Cozinha	0%	Vinc <= 5 SM	33
Ref.Convênio	100%		
Ref.Transp	0%	Tipo Controle de Ponto	
Cesta Alim	0%		
Alim.Conv	0%	04	

Inf. Sindicais

	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
Centralizadora		0,00
Sindical		0,00
Associativa		0,00
Assistencial		0,00
Confederativa		0,00
Sindicalizada	Não	

Respons.

CNPJ/CEI/CPF: 00.544.478/0001-82 Telefone: 61 - 3225.9944
Razão Social/Nome: CONSULTHABILCONTADORES LTDA Nome do Responsável: SERGIO FERNANDES FERREIRA
Email: PESSOAL@CONSULTHABIL. Nascimento: 01/03/1990 CPF do Responsável: 037.810.821-21

VÍNCULO

PIS: **122.74442.53.5** Nome: **ADRIANA BAUMGRATZ DE PAULA**

Empregado

Nascimento: 01/12/1966	Nacionalidade: 10 - Brasileiro	CPF: 684.191.396-53
Sexo: F	Raça/Cor: 8 - Parda	Carteira de Trabalho: 03245811
Deficiente: 0 - Nao deficiente	Ano de Chegada: -	Série CTPS: 00001
Local de Trabalho: -		Para uso da empresa:
Instrução: 09 - Educação superior completa.		

Admissão

Data de Admissão: 01/05/2012 Tipo de Admissão 02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou
Salário Contratual: 10.059,08 Tipo Salário: 1 - Mensal
Horas Semanais: 44 CBO: 253115 - Publicitário
Tipo de Vínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa jurídica por contrato de trabalho regido pela Alvará: Não

Afastamento

	De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas
1)	2001	1905	50	0120
2)	-	-	00	
3)	-	-	00	

Desligam.

Data:
Causa: -
Aviso Prévio: 0,00

Remuneração

	Remun.	H Extra		Remun.	H Extra		Remun.	H Extra
Jan	10.764,85		Mai	22.070,84		Set	10.269,86	
Fev	10.755,02		Jun	4.567,87		Out	10.273,34	
Mar	10.755,02		Jul	11.419,67		Nov	10.270,68	
Abr	10.755,02		Ago	10.260,26		Dez	10.260,26	

13º Adiantamento - 0,00 13º Parcela Final 11 - 10.260,26

Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Férias Indenizadas:	0,00	
Multa FGTS:	0,00	
Banco de Horas:	0,00	
Reajuste Coletivo:	0,00	
Gratificações:	0,00	

Inf. Sindicais

	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total		CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
Sindical	00.627.679/0001-43	313,37	Confederativa		0,00
Associativa 1		0,00	Assistencial		0,00
Associativa 2		0,00	Sindicalizado:	Não	

RAIS - Relação Anual de Informações Sociais - Ano-Base : 2014

GDRAIS - Gerador de Declaração RAIS - Versão: **1.0**

Relatório completo do estabelecimento

Classificação: Nome do Empregado

Maiores esclarecimentos: Central de Atendimento da RAIS
Fone: 0800-7282326

ESTABELECIMENTO **CREA:** **Total de Vínculos:** 33
CNPJ/CEI : **03.653.474/0001-20** Prefixo: **00** CEI Vinculado:
Razão Social: **PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA** Para uso da empresa:

VÍNCULO

PIS: **120.73610.07.4** Nome: **ADRIANA SOARES DUTRA VASCONCELOS**

Empregado

Nascimento: 17/12/1966 Nacionalidade: 10 - Brasileiro CPF: 316.308.631-49
Sexo: F Raça/Cor: 8 - Parda Carteira de Trabalho: 00045086
Deficiente: 0 - Nao deficiente Ano de Chegada: - Série CTPS: 00003
Local de Trabalho: - Para uso da empresa:
Instrução: 09 - Educação superior completa.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fl. 309

Admissão

Data de Admissão: 01/04/2012 Tipo de Admissão 02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou
Salário Contratual: 20.150,40 Tipo Salário: 1 - Mensal
Horas Semanais: 44 CBO: 212410 - Analista de redes e de comunicação de dados
Tipo de Vínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa jurídica por contrato de trabalho regido pela Alvará: Não

Afastamento

	De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas
1)	-	-	00	0000
2)	-	-	00	
3)	-	-	00	

Desligam.

Data:
Causa: -
Aviso Prévio: 0,00

Remuneração

	Remun.	H Extra		Remun.	H Extra		Remun.	H Extra	Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Jan	22.581,99		Mai	24.303,25		Set	24.114,93		Férias Indenizadas:	0,00	
Fev	22.581,99		Jun	24.114,93		Out	24.114,93		Multa FGTS:	0,00	
Mar	22.581,99		Jul	24.114,93		Nov	24.114,93		Banco de Horas:	0,00	
Abr	22.581,99		Ago	24.114,93		Dez	24.114,93		Reajuste Coletivo:	0,00	
13º Adiantamento		- 0,00				13º Parcela Final		11 - 24.114,93	Gratificações:	0,00	

Inf. Sindicais

	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total		CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
Sindical	00.627.679/0001-43	752,73	Confederativa		0,00
Associativa 1		0,00	Assistencial		0,00
Associativa 2		0,00	Sindicalizado:	Não	

VÍNCULO

PIS: **123.16234.94.3** Nome: **AILTON MENDES MOTA**

Empregado

Nascimento: 04/03/1973 Nacionalidade: 10 - Brasileiro CPF: 492.987.711-34
Sexo: M Raça/Cor: 8 - Parda Carteira de Trabalho: 00056562
Deficiente: 0 - Nao deficiente Ano de Chegada: - Série CTPS: 00088
Local de Trabalho: - Para uso da empresa:
Instrução: 09 - Educação superior completa.

Admissão

Data de Admissão: 01/07/2013 Tipo de Admissão 02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou
Salário Contratual: 7.113,36 Tipo Salário: 1 - Mensal
Horas Semanais: 44 CBO: 253115 - Publicitário
Tipo de Vínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa jurídica por contrato de trabalho regido pela Alvará: Não

Afastamento

	De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas
1)	-	-	00	0000
2)	-	-	00	
3)	-	-	00	

Desligam.

Data:
Causa: -
Aviso Prévio: 0,00

Remuneração

	Remun.	H Extra		Remun.	H Extra		Remun.	H Extra	Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Jan	8.021,90		Mai	8.487,26		Set	8.558,39		Férias Indenizadas:	0,00	
Fev	8.021,90		Jun	8.487,26		Out	8.558,39		Multa FGTS:	0,00	
Mar	8.021,90		Jul	8.487,26		Nov	10.460,25		Banco de Horas:	0,00	
Abr	8.021,90		Ago	8.558,39		Dez	8.558,39		Reajuste Coletivo:	0,00	
13º Adiantamento		- 0,00				13º Parcela Final		11 - 8.558,39	Gratificações:	0,00	

Inf. Sindicais

	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total		CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
Sindical	00.627.679/0001-43	267,40	Confederativa		0,00
Associativa 1		0,00	Assistencial		0,00
Associativa 2		0,00	Sindicalizado:	Não	

RAIS - Relação Anual de Informações Sociais - Ano-Base : 2014

GDRAIS - Gerador de Declaração RAIS - Versão: **1.0**

Relatório completo do estabelecimento

Classificação: Nome do Empregado

Maiores esclarecimentos: Central de Atendimento da RAIS
Fone: 0800-7282326

ESTABELECIMENTO **CREA:** **Total de Vínculos:** 33
CNPJ/CEI : **03.653.474/0001-20** Prefixo: **00** CEI Vinculado:
Razão Social: **PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA** Para uso da empresa:

VÍNCULO

PIS: **190.00337.34.0** Nome: **ANDREA DA SILVEIRA QUEIROZ**

Empregado
Nascimento: 10/11/1955 Nacionalidade: 10 - Brasileiro CPF: 225.222.474-68
Sexo: F Raça/Cor: 2 - Branca Carteira de Trabalho: 00092382
Deficiente: 0 - Nao deficiente Ano de Chegada: - Série CTPS: 00029
Local de Trabalho: - Para uso da empresa:
Instrução: 09 - Educação superior completa.

JUSTIÇA ELEITORAL
Fl. 310

Admissão
Data de Admissão: 05/05/2014 Tipo de Admissão 02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou
Salário Contratual: 3.780,72 Tipo Salário: 1 - Mensal
Horas Semanais: 44 CBO: 252105 - Administrador
Tipo de Vínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa jurídica por contrato de trabalho regido pela Alvará: Não

Afastamento

	De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas
1)	-	-	00	0000
2)	-	-	00	
3)	-	-	00	

Desligam.
Data:
Causa: -
Aviso Prévio: 0,00

Remuneração

	Remun.	H Extra		Remun.	H Extra		Remun.	H Extra	Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Jan	0,00		Mai	3.276,62		Set	3.780,72		Férias Indenizadas:	0,00	
Fev	0,00		Jun	3.780,72		Out	3.780,72		Multa FGTS:	0,00	
Mar	0,00		Jul	4.119,47		Nov	3.780,72		Banco de Horas:	0,00	
Abr	0,00		Ago	3.780,72		Dez	3.780,72		Reajuste Coletivo:	0,00	
13º Adiantamento		- 0,00			13º Parcela Final		11 - 2.558,12		Gratificações:	0,00	

Inf. Sindicais

	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total		CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
Sindical	00.627.679/0001-43	126,02	Confederativa		0,00
Associativa 1		0,00	Assistencial		0,00
Associativa 2		0,00	Sindicalizado:	Não	

VÍNCULO

PIS: **121.78065.12.2** Nome: **BEATRIZ RAMOS DE ARAUJO MESQUITA**

Empregado
Nascimento: 21/08/1957 Nacionalidade: 10 - Brasileiro CPF: 425.446.967-53
Sexo: F Raça/Cor: 2 - Branca Carteira de Trabalho: 00035362
Deficiente: 0 - Nao deficiente Ano de Chegada: - Série CTPS: 00038
Local de Trabalho: - Para uso da empresa:
Instrução: 08 - Educação superior incompleta.

Admissão
Data de Admissão: 01/04/2014 Tipo de Admissão 02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou
Salário Contratual: 5.212,68 Tipo Salário: 1 - Mensal
Horas Semanais: 44 CBO: 514225 - Trabalhador de serviços de limpeza e conservação de áreas públicas
Tipo de Vínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa jurídica por contrato de trabalho regido pela Alvará: Não

Afastamento

	De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas
1)	-	-	00	0000
2)	-	-	00	
3)	-	-	00	

Desligam.
Data:
Causa: -
Aviso Prévio: 0,00

Remuneração

	Remun.	H Extra		Remun.	H Extra		Remun.	H Extra	Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Jan	0,00		Mai	5.212,68		Set	5.212,68		Férias Indenizadas:	0,00	
Fev	0,00		Jun	5.212,68		Out	5.212,68		Multa FGTS:	0,00	
Mar	0,00		Jul	7.007,81		Nov	5.212,68		Banco de Horas:	0,00	
Abr	7.145,12		Ago	5.217,56		Dez	5.212,68		Reajuste Coletivo:	0,00	
13º Adiantamento		- 0,00			13º Parcela Final		11 - 4.101,85		Gratificações:	0,00	

Inf. Sindicais

	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total		CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
Sindical	00.627.679/0001-43	173,76	Confederativa		0,00
Associativa 1		0,00	Assistencial		0,00
Associativa 2		0,00	Sindicalizado:	Não	

RAIS - Relação Anual de Informações Sociais - Ano-Base : 2014

GDRAIS - Gerador de Declaração RAIS - Versão: **1.0**

Relatório completo do estabelecimento

Classificação: Nome do Empregado

Maiores esclarecimentos: Central de Atendimento da RAIS
Fone: 0800-7282326

ESTABELECIMENTO **CREA:** **Total de Vínculos:** 33
CNPJ/CEI : **03.653.474/0001-20** Prefixo: **00** CEI Vinculado:
Razão Social: **PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA** Para uso da empresa:

VÍNCULO

PIS: **156.94813.58.1** Nome: **CLARISSA LEMGRUBER CESARIO BARBOSA**

Empregado

Nascimento: 14/06/1989 Nacionalidade: 10 - Brasileiro CPF: 131.260.367-40
Sexo: F Raça/Cor: 2 - Branca Carteira de Trabalho: 00007142
Deficiente: 0 - Nao deficiente Ano de Chegada: - Série CTPS: 00030
Local de Trabalho: - Para uso da empresa:
Instrução: 09 - Educação superior completa.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL Fls. 311 RUBRICA

Admissão

Data de Admissão: 09/12/2013 Tipo de Admissão 02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou
Salário Contratual: 2.102,94 Tipo Salário: 1 - Mensal
Horas Semanais: 44 CBO: 261130 - Produtor de texto
Tipo de Vínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa jurídica por contrato de trabalho regido pela Alvará: Não

Afastamento

	De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas
1)	-	-	00	0000
2)	-	-	00	
3)	-	-	00	

Desligam.

Data:
Causa: -
Aviso Prévio: 0,00

Remuneração

	Remun.	H Extra		Remun.	H Extra		Remun.	H Extra	Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Jan	1.965,36		Mai	2.102,94		Set	2.116,04		Férias Indenizadas:	0,00	
Fev	2.308,54		Jun	2.102,94		Out	2.119,76		Multa FGTS:	0,00	
Mar	1.965,36		Jul	5.093,40		Nov	2.111,62		Banco de Horas:	0,00	
Abr	1.965,36		Ago	2.105,14		Dez	3.098,05		Reajuste Coletivo:	0,00	
13º Adiantamento		- 0,00				13º Parcela Final		11 - 2.433,37	Gratificações:	0,00	

Inf. Sindicais

	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total		CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
Sindical	00.627.679/0001-43	65,51	Confederativa		0,00
Associativa 1		0,00	Assistencial		0,00
Associativa 2		0,00	Sindicalizado:	Não	

VÍNCULO

PIS: **124.07040.51.3** Nome: **CRISTIANE COSTA LUCINDO**

Empregado

Nascimento: 07/05/1970 Nacionalidade: 10 - Brasileiro CPF: 524.119.071-68
Sexo: F Raça/Cor: 6 - Amarela Carteira de Trabalho: 00054662
Deficiente: 0 - Nao deficiente Ano de Chegada: - Série CTPS: 00008
Local de Trabalho: - Para uso da empresa:
Instrução: 09 - Educação superior completa.

Admissão

Data de Admissão: 27/05/1996 Tipo de Admissão 02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou
Salário Contratual: 14.214,34 Tipo Salário: 1 - Mensal
Horas Semanais: 44 CBO: 411010 - Assistente administrativo
Tipo de Vínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa jurídica por contrato de trabalho regido pela Alvará: Não

Afastamento

	De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas
1)	-	-	00	0000
2)	-		00	
3)	-	-	00	

Desligam.

Data:
Causa: -
Aviso Prévio: 0,00

Remuneração

	Remun.	H Extra		Remun.	H Extra		Remun.	H Extra	Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Jan	17.647,11		Mai	18.707,21		Set	18.707,21		Férias Indenizadas:	0,00	
Fev	17.647,11		Jun	18.707,21		Out	18.707,21		Multa FGTS:	0,00	
Mar	17.647,11		Jul	18.707,21		Nov	18.707,21		Banco de Horas:	0,00	
Abr	21.568,69		Ago	18.707,21		Dez	18.707,21		Reajuste Coletivo:	0,00	
13º Adiantamento		- 0,00				13º Parcela Final		11 - 18.707,21	Gratificações:	0,00	

Inf. Sindicais

	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total		CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
Sindical	00.627.679/0001-43	588,24	Confederativa		0,00
Associativa 1		0,00	Assistencial		0,00
Associativa 2		0,00	Sindicalizado:	Não	

RAIS - Relação Anual de Informações Sociais - Ano-Base : 2014

GDRAIS - Gerador de Declaração RAIS - Versão: **1.0**

Relatório completo do estabelecimento

Classificação: Nome do Empregado

Maiores esclarecimentos: Central de Atendimento da RAIS
Fone: 0800-7282326

ESTABELECIMENTO **CREA:** **Total de Vínculos:** 33
CNPJ/CEI : **03.653.474/0001-20** Prefixo: **00** CEI Vinculado:
Razão Social: **PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA** Para uso da empresa:

VÍNCULO

PIS: **131.60198.27.7** Nome: **DENIS WILLIAM SILVA PENHA**

Empregado

Nascimento: 23/06/1984 Nacionalidade: 10 - Brasileiro CPF: 994.772.031-49
Sexo: M Raça/Cor: 2 - Branca Carteira de Trabalho: 00073142
Deficiente: Ano de Chegada: - Série CTPS: 00020
Local de Trabalho: - Para uso da empresa:
Instrução: 09 - Educação superior completa.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fl. 312

Admissão

Data de Admissão: 01/12/2011 Tipo de Admissão 02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou
Salário Contratual: 5.212,68 Tipo Salário: 1 - Mensal
Horas Semanais: 44 CBO: 253115 - Publicitário
Tipo de Vínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa jurídica por contrato de trabalho regido pela Alvará: Não

Afastamento

	De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas
1)	-	-	00	0000
2)	-	-	00	
3)	-	-	00	

Desligam.

Data:
Causa: -
Aviso Prévio: 0,00

Remuneração

	Remun.	H Extra		Remun.	H Extra		Remun.	H Extra
Jan	4.405,01		Mai	6.788,03		Set	5.364,79	
Fev	7.013,86		Jun	5.387,78		Out	5.388,11	
Mar	3.604,06		Jul	24.678,30		Nov	5.342,24	
Abr	3.635,28		Ago	5.327,73		Dez	5.360,20	

13º Adiantamento - 0,00 13º Parcela Final 11 - 7.675,80

Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Férias Indenizadas:	0,00	
Multa FGTS:	0,00	
Banco de Horas:	0,00	
Reajuste Coletivo:	0,00	
Gratificações:	0,00	

Inf. Sindicais

	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total		CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
Sindical	00.627.679/0001-43	120,14	Confederativa		0,00
Associativa 1		0,00	Assistencial		0,00
Associativa 2		0,00	Sindicalizado:	Não	

VÍNCULO

PIS: **121.09859.53.0** Nome: **EVALDO BRAZ DE SOUZA**

Empregado

Nascimento: 03/02/1960 Nacionalidade: 10 - Brasileiro CPF: 297.532.101-59
Sexo: M Raça/Cor: 2 - Branca Carteira de Trabalho: 00044958
Deficiente: 0 - Nao deficiente Ano de Chegada: - Série CTPS: 00002
Local de Trabalho: - Para uso da empresa:
Instrução: 02 - Até o 5º ano incompleto do Ensino Fundamental (antiga 4ª série) ou que se tenha alfabetizado sem ter freqüentado escola

Admissão

Data de Admissão: 01/11/1994 Tipo de Admissão 02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou
Salário Contratual: 3.778,83 Tipo Salário: 1 - Mensal
Horas Semanais: 40 CBO: 782305 - Motorista de carro de passeio
Tipo de Vínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa jurídica por contrato de trabalho regido pela Alvará: Não

Afastamento

	De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas
1)	-	-	00	0000
2)	-	-	00	
3)	-	-	00	

Desligam.

Data:
Causa: -
Aviso Prévio: 0,00

Remuneração

	Remun.	H Extra		Remun.	H Extra		Remun.	H Extra
Jan	5.462,24		Mai	4.401,09		Set	4.383,44	
Fev	4.102,05		Jun	4.414,05		Out	4.383,44	
Mar	4.096,68		Jul	7.866,64		Nov	4.406,49	
Abr	4.117,52		Ago	4.383,44		Dez	10.373,88	

13º Adiantamento - 0,00 13º Parcela Final 11 - 4.730,07

Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Férias Indenizadas:	0,00	
Multa FGTS:	0,00	
Banco de Horas:	0,00	
Reajuste Coletivo:	0,00	
Gratificações:	0,00	

Inf. Sindicais

	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total		CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
Sindical	00.627.679/0001-43	136,56	Confederativa		0,00
Associativa 1		0,00	Assistencial		0,00
Associativa 2		0,00	Sindicalizado:	Não	

RAIS - Relação Anual de Informações Sociais - Ano-Base : 2014

GDRAIS - Gerador de Declaração RAIS - Versão: **1.0**

Relatório completo do estabelecimento

Classificação: Nome do Empregado

Maiores esclarecimentos: Central de Atendimento da RAIS
Fone: 0800-7282326

ESTABELECIMENTO **CREA:** **Total de Vínculos:** 33
CNPJ/CEI : **03.653.474/0001-20** Prefixo: **00** CEI Vinculado:
Razão Social: **PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA** Para uso da empresa:

VÍNCULO

PIS: **126.00155.15.7** Nome: **FABRICIO MARIANO ZAGO AZAMBUJA**

Empregado
Nascimento: 24/02/1978 Nacionalidade: 10 - Brasileiro CPF: 213.664.528-52
Sexo: M Raça/Cor: 2 - Branca Carteira de Trabalho: 00081161
Deficiente: 0 - Nao deficiente Ano de Chegada: - Série CTPS: 00154
Local de Trabalho: - Para uso da empresa:
Instrução: 09 - Educação superior completa.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 313

Admissão
Data de Admissão: 01/12/2011 Tipo de Admissão 02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou
Salário Contratual: 9.495,79 Tipo Salário: 1 - Mensal
Horas Semanais: 44 CBO: 212410 - Analista de redes e de comunicação de dados
Tipo de Vínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa jurídica por contrato de trabalho regido pela Alvará: Não

Afastamento

	De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas
1)	-	-	00	0000
2)	-	-	00	
3)	-	-	00	

Desligam.
Data:
Causa: -
Aviso Prévio: 0,00

Remuneração

	Remun.	H Extra		Remun.	H Extra		Remun.	H Extra	Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Jan	15.907,73		Mai	9.838,33		Set	12.540,93	037	Férias Indenizadas:	0,00	
Fev	11.038,27		Jun	9.921,20		Out	12.417,56	037	Multa FGTS:	0,00	
Mar	9.065,94		Jul	37.418,13		Nov	9.685,71		Banco de Horas:	0,00	
Abr	9.204,14		Ago	11.080,13		Dez	9.759,69		Reajuste Coletivo:	0,00	
13º Adiantamento		- 0,00				13º Parcela Final		11 - 13.642,71	Gratificações:	0,00	

Inf. Sindicais

	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total		CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
Sindical	00.627.679/0001-43	302,20	Confederativa		0,00
Associativa 1		0,00	Assistencial		0,00
Associativa 2		0,00	Sindicalizado:	Não	

VÍNCULO

PIS: **131.69190.27.9** Nome: **FERNANDO CABRAL NOBREGA**

Empregado
Nascimento: 09/09/1983 Nacionalidade: 10 - Brasileiro CPF: 003.472.791-47
Sexo: M Raça/Cor: 8 - Parda Carteira de Trabalho: 03245163
Deficiente: 0 - Nao deficiente Ano de Chegada: - Série CTPS: 00001
Local de Trabalho: - Para uso da empresa:
Instrução: 09 - Educação superior completa.

Admissão
Data de Admissão: 09/04/2012 Tipo de Admissão 02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou
Salário Contratual: 4.248,04 Tipo Salário: 1 - Mensal
Horas Semanais: 44 CBO: 411010 - Assistente administrativo
Tipo de Vínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa jurídica por contrato de trabalho regido pela Alvará: Não

Afastamento

	De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas
1)	-	-	00	0000
2)	-	-	00	
3)	-	-	00	

Desligam.
Data: 08/12
Causa: 21 - Rescisão sem justa causa por iniciativa do
Aviso Prévio: 0,00

Remuneração

	Remun.	H Extra		Remun.	H Extra		Remun.	H Extra	Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Jan	4.009,83		Mai	4.372,70		Set	4.333,00		Férias Indenizadas:	9.720,52	
Fev	4.009,83		Jun	4.333,00		Out	4.334,04		Multa FGTS:	0,00	
Mar	4.009,83		Jul	4.827,35		Nov	4.333,00		Banco de Horas:	0,00	
Abr	4.009,83		Ago	4.333,00		Dez	1.155,46		Reajuste Coletivo:	0,00	
13º Adiantamento		- 0,00				13º Parcela Final		12 - 4.382,44	Gratificações:	0,00	

Inf. Sindicais

	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total		CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
Sindical	00.627.679/0001-43	133,66	Confederativa		0,00
Associativa 1		0,00	Assistencial		0,00
Associativa 2		0,00	Sindicalizado:	Não	

RAIS - Relação Anual de Informações Sociais - Ano-Base : 2014

GDRAIS - Gerador de Declaração RAIS - Versão: **1.0**

Relatório completo do estabelecimento

Classificação: Nome do Empregado

Maiores esclarecimentos: Central de Atendimento da RAIS
Fone: 0800-7282326

ESTABELECIMENTO **CREA:** **Total de Vínculos:** 33
CNPJ/CEI : **03.653.474/0001-20** Prefixo: **00** CEI Vinculado:
Razão Social: **PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA** Para uso da empresa:

VÍNCULO

PIS: **125.28399.21.0** Nome: **GEORGE HAMILTON GIANNI**

Empregado
Nascimento: 09/08/1980 Nacionalidade: 10 - Brasileiro CPF: 907.734.461-68
Sexo: M Raça/Cor: 2 - Branca Carteira de Trabalho: 00092457
Deficiente: 0 - Nao deficiente Ano de Chegada: - Série CTPS: 00012
Local de Trabalho: - Para uso da empresa:
Instrução: 08 - Educação superior incompleta.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fl. 314

Admissão
Data de Admissão: 01/12/2011 Tipo de Admissão 02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou
Salário Contratual: 6.768,67 Tipo Salário: 1 - Mensal
Horas Semanais: 44 CBO: 212410 - Analista de redes e de comunicação de dados
Tipo de Vínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa jurídica por contrato de trabalho regido pela Alvará: Não

Afastamento

	De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas
1)	-	-	00	0000
2)	-	-	00	
3)	-	-	00	

Desligam.
Data:
Causa: -
Aviso Prévio: 0,00

Remuneração

	Remun.	H Extra		Remun.	H Extra		Remun.	H Extra
Jan	8.610,33		Mai	6.904,04		Set	6.904,04	
Fev	12.523,41		Jun	6.973,76		Out	6.904,04	
Mar	6.452,38		Jul	11.427,54		Nov	6.904,04	
Abr	6.452,38		Ago	6.904,04		Dez	6.975,42	

13º Adiantamento - 0,00 13º Parcela Final 11 - 7.908,58

Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Férias Indenizadas:	0,00	
Multa FGTS:	0,00	
Banco de Horas:	0,00	
Reajuste Coletivo:	0,00	
Gratificações:	0,00	

Inf. Sindicais

	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total		CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
Sindical	00.627.679/0001-43	215,08	Confederativa		0,00
Associativa 1		0,00	Assistencial		0,00
Associativa 2		0,00	Sindicalizado:	Não	

VÍNCULO

PIS: **157.09923.27.7** Nome: **GISELE SILVA DOS SANTOS**

Empregado
Nascimento: 01/09/1990 Nacionalidade: 10 - Brasileiro CPF: 027.624.021-90
Sexo: F Raça/Cor: 8 - Parda Carteira de Trabalho: 00096916
Deficiente: 0 - Nao deficiente Ano de Chegada: - Série CTPS: 00032
Local de Trabalho: - Para uso da empresa:
Instrução: 09 - Educação superior completa.

Admissão
Data de Admissão: 01/08/2012 Tipo de Admissão 01 - Admissão de empregado no primeiro emprego ou nomeação de
Salário Contratual: 4.007,58 Tipo Salário: 1 - Mensal
Horas Semanais: 44 CBO: 253115 - Publicitário
Tipo de Vínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa jurídica por contrato de trabalho regido pela Alvará: Não

Afastamento

	De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas
1)	-	-	00	0000
2)	-	-	00	
3)	-	-	00	

Desligam.
Data: 28/08
Causa: 11 - Rescisão de contrato de trabalho sem justa
Aviso Prévio: 5.432,40

Remuneração

	Remun.	H Extra		Remun.	H Extra		Remun.	H Extra
Jan	3.782,85		Mai	5.885,59		Set	0,00	
Fev	6.863,60		Jun	3.665,84		Out	0,00	
Mar	3.782,85		Jul	7.794,69		Nov	0,00	
Abr	3.798,68		Ago	0,00		Dez	0,00	

13º Adiantamento - 0,00 13º Parcela Final 08 - 3.018,00

Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Férias Indenizadas:	503,00	
Multa FGTS:	2.955,37	
Banco de Horas:	0,00	
Reajuste Coletivo:	0,00	
Gratificações:	0,00	

Inf. Sindicais

	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total		CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
Sindical	00.627.679/0001-43	126,10	Confederativa		0,00
Associativa 1		0,00	Assistencial		0,00
Associativa 2		0,00	Sindicalizado:	Não	

RAIS - Relação Anual de Informações Sociais - Ano-Base : 2014

GDRAIS - Gerador de Declaração RAIS - Versão: **1.0**

Relatório completo do estabelecimento

Classificação: Nome do Empregado

Maiores esclarecimentos: Central de Atendimento da RAIS
Fone: 0800-7282326

ESTABELECIMENTO **CREA:** **Total de Vínculos:** 33
CNPJ/CEI : **03.653.474/0001-20** Prefixo: **00** CEI Vinculado:
Razão Social: **PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA** Para uso da empresa:

VÍNCULO

PIS: **135.48663.93.0** Nome: **GUILHERME AGUIAR SOARES**

Empregado

Nascimento: 06/11/1983 Nacionalidade: 10 - Brasileiro CPF: 004.164.451-44
Sexo: M Raça/Cor: 2 - Branca Carteira de Trabalho: 00061207
Deficiente: 0 - Nao deficiente Ano de Chegada: - Série CTPS: 00028
Local de Trabalho: - Para uso da empresa:
Instrução: 09 - Educação superior completa.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fl. 315

Admissão

Data de Admissão: 01/12/2011 Tipo de Admissão 02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou
Salário Contratual: 7.113,36 Tipo Salário: 1 - Mensal
Horas Semanais: 44 CBO: 212410 - Analista de redes e de comunicação de dados
Tipo de Vínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa jurídica por contrato de trabalho regido pela Alvará: Não

Afastamento

	De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas
1)	-	-	00	0000
2)	-	-	00	
3)	-	-	00	

Desligam.

Data:
Causa: -
Aviso Prévio: 0,00

Remuneração

	Remun.	H Extra		Remun.	H Extra		Remun.	H Extra
Jan	9.049,83		Mai	7.261,77		Set	7.255,63	
Fev	8.437,99		Jun	7.274,71		Out	7.263,07	
Mar	6.781,54		Jul	11.309,26		Nov	7.265,98	
Abr	6.791,94		Ago	7.255,63		Dez	7.255,63	

13º Adiantamento - 0,00 13º Parcela Final 11 - 7.812,57

Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Férias Indenizadas:	0,00	
Multa FGTS:	0,00	
Banco de Horas:	0,00	
Reajuste Coletivo:	0,00	
Gratificações:	0,00	

Inf. Sindicais

	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total		CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
Sindical	00.627.679/0001-43	226,05	Confederativa		0,00
Associativa 1		0,00	Assistencial		0,00
Associativa 2		0,00	Sindicalizado:	Não	

VÍNCULO

PIS: **210.48579.71.0** Nome: **GUILHERME ALVES REZENDE**

Empregado

Nascimento: 23/07/1989 Nacionalidade: 10 - Brasileiro CPF: 017.052.411-66
Sexo: M Raça/Cor: 8 - Parda Carteira de Trabalho: 00069703
Deficiente: 0 - Nao deficiente Ano de Chegada: - Série CTPS: 00028
Local de Trabalho: - Para uso da empresa:
Instrução: 07 - Ensino médio completo.

Admissão

Data de Admissão: 01/04/2014 Tipo de Admissão 02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou
Salário Contratual: 1.508,10 Tipo Salário: 1 - Mensal
Horas Semanais: 44 CBO: 411010 - Assistente administrativo
Tipo de Vínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa jurídica por contrato de trabalho regido pela Alvará: Não

Afastamento

	De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas
1)	-	-	00	0000
2)	-	-	00	
3)	-	-	00	

Desligam.

Data:
Causa: -
Aviso Prévio: 0,00

Remuneração

	Remun.	H Extra		Remun.	H Extra		Remun.	H Extra
Jan	0,00		Mai	1.508,10		Set	1.508,10	
Fev	0,00		Jun	1.508,10		Out	1.508,10	
Mar	0,00		Jul	1.807,97		Nov	1.508,10	
Abr	2.055,21		Ago	1.508,10		Dez	1.508,10	

13º Adiantamento - 0,00 13º Parcela Final 11 - 1.163,21

Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Férias Indenizadas:	0,00	
Multa FGTS:	0,00	
Banco de Horas:	0,00	
Reajuste Coletivo:	0,00	
Gratificações:	0,00	

Inf. Sindicais

	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total		CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
Sindical	00.627.679/0001-43	50,27	Confederativa		0,00
Associativa 1		0,00	Assistencial		0,00
Associativa 2		0,00	Sindicalizado:	Não	

RAIS - Relação Anual de Informações Sociais - Ano-Base : 2014

GDRAIS - Gerador de Declaração RAIS - Versão: **1.0**

Relatório completo do estabelecimento

Classificação: Nome do Empregado

Maiores esclarecimentos: Central de Atendimento da RAIS
Fone: 0800-7282326

ESTABELECIMENTO **CREA:** **Total de Vínculos:** 33
CNPJ/CEI : **03.653.474/0001-20** Prefixo: **00** CEI Vinculado:
Razão Social: **PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA** Para uso da empresa:

VÍNCULO

PIS: **125.28269.92.9** Nome: **GUSTAVO GUILHERME BEZERRA KANFFER**

Empregado

Nascimento: 18/01/1975 Nacionalidade: 10 - Brasileiro CPF: 665.164.711-34
Sexo: M Raça/Cor: 2 - Branca Carteira de Trabalho: 00091550
Deficiente: 0 - Nao deficiente Ano de Chegada: - Série CTPS: 00
Local de Trabalho: - Para uso da empresa:
Instrução: 09 - Educação superior completa.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fl. 316
RUBRICA

Admissão

Data de Admissão: 01/11/1994 Tipo de Admissão 02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou
Salário Contratual: 14.214,34 Tipo Salário: 1 - Mensal
Horas Semanais: 40 CBO: 241005 - Advogado
Tipo de Vínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa jurídica por contrato de trabalho regido pela Alvará: Não

Afastamento

	De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas
1)	-	-	00	0000
2)	-	-	00	
3)	-	-	00	

Desligam.

Data:
Causa: -
Aviso Prévio: 0,00

Remuneração

	Remun.	H Extra		Remun.	H Extra		Remun.	H Extra
Jan	21.947,24		Mai	18.991,49		Set	18.991,49	
Fev	17.912,80		Jun	18.991,49		Out	18.991,49	
Mar	17.912,80		Jul	18.991,49		Nov	18.991,49	
Abr	17.912,80		Ago	18.991,49		Dez	18.991,49	

13º Adiantamento - 0,00 13º Parcela Final 11 - 18.991,49

Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Férias Indenizadas:	0,00	
Multa FGTS:	0,00	
Banco de Horas:	0,00	
Reajuste Coletivo:	0,00	
Gratificações:	0,00	

Inf. Sindicais

	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total		CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
Sindical		0,00	Confederativa		0,00
Associativa 1		0,00	Assistencial		0,00
Associativa 2		0,00	Sindicalizado:	Não	

VÍNCULO

PIS: **190.00308.77.4** Nome: **JULIA ROSA BULGARELLI**

Empregado

Nascimento: 02/01/1952 Nacionalidade: 10 - Brasileiro CPF: 021.951.199-34
Sexo: F Raça/Cor: 2 - Branca Carteira de Trabalho: 00088216
Deficiente: 0 - Nao deficiente Ano de Chegada: - Série CTPS: 00231
Local de Trabalho: - Para uso da empresa:
Instrução: 09 - Educação superior completa.

Admissão

Data de Admissão: 01/10/2011 Tipo de Admissão 02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou
Salário Contratual: 7.118,53 Tipo Salário: 1 - Mensal
Horas Semanais: 44 CBO: 411010 - Assistente administrativo
Tipo de Vínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa jurídica por contrato de trabalho regido pela Alvará: Não

Afastamento

	De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas
1)	-	-	00	0000
2)	-	-	00	
3)	-	-	00	

Desligam.

Data:
Causa: -
Aviso Prévio: 0,00

Remuneração

	Remun.	H Extra		Remun.	H Extra		Remun.	H Extra
Jan	6.785,89		Mai	7.260,90		Set	7.260,90	
Fev	7.615,68		Jun	7.260,90		Out	7.332,09	
Mar	6.785,89		Jul	9.761,68		Nov	12.338,18	
Abr	6.785,89		Ago	7.260,90		Dez	5.132,46	

13º Adiantamento - 0,00 13º Parcela Final 11 - 7.658,27

Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Férias Indenizadas:	0,00	
Multa FGTS:	0,00	
Banco de Horas:	0,00	
Reajuste Coletivo:	0,00	
Gratificações:	0,00	

Inf. Sindicais

	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total		CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
Sindical	00.627.679/0001-43	226,20	Confederativa		0,00
Associativa 1		0,00	Assistencial		0,00
Associativa 2		0,00	Sindicalizado:	Não	

RAIS - Relação Anual de Informações Sociais - Ano-Base : 2014

GDRAIS - Gerador de Declaração RAIS - Versão: **1.0**

Relatório completo do estabelecimento

Classificação: Nome do Empregado

Maiores esclarecimentos: Central de Atendimento da RAIS
Fone: 0800-7282326

ESTABELECIMENTO
CNPJ/CEI : **03.653.474/0001-20**
Razão Social: **PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA**

CREA:
Prefixo: **00**

Total de Vínculos: 33
CEI Vinculado:
Para uso da empresa:

VÍNCULO

Empregado

PIS: **125.90164.81.7** Nome: **LUCIANA BRITO LOUREIRO**
Nascimento: 15/06/1974 Nacionalidade: 10 - Brasileiro CPF: 198.877.268-00
Sexo: F Raça/Cor: 2 - Branca Carteira de Trabalho: 00022503
Deficiente: 0 - Nao deficiente Ano de Chegada: - Série CTPS: 00
Local de Trabalho: - Para uso da empresa:
Instrução: 09 - Educação superior completa.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fl. 317

Admissão

Data de Admissão: 01/10/2011 Tipo de Admissão 02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou
Salário Contratual: 8.958,29 Tipo Salário: 1 - Mensal
Horas Semanais: 44 CBO: 411010 - Assistente administrativo
Tipo de Vínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa jurídica por contrato de trabalho regido pela Alvará: Não

Afastamento

	De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas
1)	-	-	00	0000
2)	-	-	00	
3)	-	-	00	

Desligam.
Data:
Causa: -
Aviso Prévio: 0,00

Remuneração

	Remun.	H Extra		Remun.	H Extra		Remun.	H Extra	Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Jan	8.345,35		Mai	10.856,86		Set	9.137,46		Férias Indenizadas:	0,00	
Fev	14.410,62		Jun	9.165,39		Out	9.227,04		Multa FGTS:	0,00	
Mar	6.785,89		Jul	9.934,55		Nov	9.227,04		Banco de Horas:	0,00	
Abr	6.785,89		Ago	9.137,46		Dez	9.227,04		Reajuste Coletivo:	0,00	
13º Adiantamento		- 0,00				13º Parcela Final		11 - 10.186,78	Gratificações:	0,00	

Inf. Sindicais

	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total		CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
Sindical	00.627.679/0001-43	226,20	Confederativa		0,00
Associativa 1		0,00	Assistencial		0,00
Associativa 2		0,00	Sindicalizado:	Não	

VÍNCULO

Empregado

PIS: **124.68928.33.6** Nome: **MARCOS ANTONIO GARCIA PEREIRA**
Nascimento: 11/08/1977 Nacionalidade: 10 - Brasileiro CPF: 690.019.361-72
Sexo: M Raça/Cor: 2 - Branca Carteira de Trabalho: 00051285
Deficiente: 0 - Nao deficiente Ano de Chegada: - Série CTPS: 00010
Local de Trabalho: - Para uso da empresa:
Instrução: 09 - Educação superior completa.

Admissão

Data de Admissão: 13/01/2014 Tipo de Admissão 02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou
Salário Contratual: 2.250,15 Tipo Salário: 1 - Mensal
Horas Semanais: 44 CBO: 413110 - Auxiliar de contabilidade
Tipo de Vínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa jurídica por contrato de trabalho regido pela Alvará: Não

Afastamento

	De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas
1)	-	-	00	0000
2)	-	-	00	
3)	-	-	00	

Desligam.
Data:
Causa: -
Aviso Prévio: 0,00

Remuneração

	Remun.	H Extra		Remun.	H Extra		Remun.	H Extra	Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Jan	1.261,76		Mai	2.250,15		Set	2.260,17		Férias Indenizadas:	0,00	
Fev	2.119,33		Jun	2.250,15		Out	2.250,15		Multa FGTS:	0,00	
Mar	2.102,94		Jul	2.606,96		Nov	2.253,34		Banco de Horas:	0,00	
Abr	2.102,94		Ago	2.250,15		Dez	2.250,15		Reajuste Coletivo:	0,00	
13º Adiantamento		- 0,00				13º Parcela Final		11 - 2.287,33	Gratificações:	0,00	

Inf. Sindicais

	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total		CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
Sindical	00.627.679/0001-43	70,10	Confederativa		0,00
Associativa 1		0,00	Assistencial		0,00
Associativa 2		0,00	Sindicalizado:	Não	

RAIS - Relação Anual de Informações Sociais - Ano-Base : 2014

GDRAIS - Gerador de Declaração RAIS - Versão: **1.0**

Relatório completo do estabelecimento

Classificação: Nome do Empregado

Maiores esclarecimentos: Central de Atendimento da RAIS
Fone: 0800-7282326

ESTABELECIMENTO **CREA:** **Total de Vínculos:** 33
CNPJ/CEI : **03.653.474/0001-20** Prefixo: **00** CEI Vinculado:
Razão Social: **PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA** Para uso da empresa:

VÍNCULO

PIS: **170.16617.87.2** Nome: **MARGARETE LICASSALI LUCINDO**

Empregado
Nascimento: 05/10/1968 Nacionalidade: 10 - Brasileiro CPF: 462.659.961-34
Sexo: F Raça/Cor: 2 - Branca Carteira de Trabalho: 00024812
Deficiente: 0 - Nao deficiente Ano de Chegada: - Série CTPS: 00007
Local de Trabalho: - Para uso da empresa:
Instrução: 09 - Educação superior completa.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 318
Assinatura

Admissão
Data de Admissão: 25/05/1992 Tipo de Admissão 02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou
Salário Contratual: 17.933,79 Tipo Salário: 1 - Mensal
Horas Semanais: 40 CBO: 252105 - Administrador
Tipo de Vínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa jurídica por contrato de trabalho regido pela Alvará: Não

Afastamento

	De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas
1)	-	-	00	0000
2)	-	-	00	
3)	-	-	00	

Desligam.
Data:
Causa: -
Aviso Prévio: 0,00

Remuneração

	Remun.	H Extra		Remun.	H Extra		Remun.	H Extra
Jan	21.885,30		Mai	12.442,25		Set	23.269,72	
Fev	21.885,30		Jun	23.269,72		Out	23.269,72	
Mar	21.885,30		Jul	23.269,72		Nov	23.269,72	
Abr	39.393,54		Ago	23.269,72		Dez	23.269,72	

13º Adiantamento - 0,00 13º Parcela Final 11 - 23.269,72

Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Férias Indenizadas:	0,00	
Multa FGTS:	0,00	
Banco de Horas:	0,00	
Reajuste Coletivo:	0,00	
Gratificações:	0,00	

Inf. Sindicais

	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total		CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
Sindical	00.627.679/0001-43	729,51	Confederativa		0,00
Associativa 1		0,00	Assistencial		0,00
Associativa 2		0,00	Sindicalizado:	Não	

VÍNCULO

PIS: **108.34043.90.1** Nome: **MARTHA NAZARE SANTOS CORREA**

Empregado
Nascimento: 13/06/1960 Nacionalidade: 10 - Brasileiro CPF: 105.231.892-49
Sexo: F Raça/Cor: 2 - Branca Carteira de Trabalho: 03249050
Deficiente: 0 - Nao deficiente Ano de Chegada: - Série CTPS: 00001
Local de Trabalho: - Para uso da empresa:
Instrução: 09 - Educação superior completa.

Admissão
Data de Admissão: 04/11/2013 Tipo de Admissão 02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou
Salário Contratual: 6.715,60 Tipo Salário: 1 - Mensal
Horas Semanais: 44 CBO: 261130 - Produtor de texto
Tipo de Vínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa jurídica por contrato de trabalho regido pela Alvará: Não

Afastamento

	De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas
1)	-	-	00	0000
2)	-	-	00	
3)	-	-	00	

Desligam.
Data: 15/08
Causa: 11 - Rescisão de contrato de trabalho sem justa
Aviso Prévio: 7.254,27

Remuneração

	Remun.	H Extra		Remun.	H Extra		Remun.	H Extra
Jan	6.276,26		Mai	6.823,36		Set	0,00	
Fev	9.532,17		Jun	6.845,21		Out	0,00	
Mar	6.282,82		Jul	14.458,52		Nov	0,00	
Abr	6.276,26		Ago	0,00		Dez	0,00	

13º Adiantamento - 0,00 13º Parcela Final 08 - 4.836,18

Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Férias Indenizadas:	7.254,27	
Multa FGTS:	2.349,82	
Banco de Horas:	0,00	
Reajuste Coletivo:	0,00	
Gratificações:	0,00	

Inf. Sindicais

	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total		CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
Sindical	00.627.679/0001-43	209,43	Confederativa		0,00
Associativa 1		0,00	Assistencial		0,00
Associativa 2		0,00	Sindicalizado:	Não	

RAIS - Relação Anual de Informações Sociais - Ano-Base : 2014

GDRAIS - Gerador de Declaração RAIS - Versão: **1.0**

Relatório completo do estabelecimento

Classificação: Nome do Empregado

Maiores esclarecimentos: Central de Atendimento da RAIS
Fone: 0800-7282326

ESTABELECIMENTO **CREA:** **Total de Vínculos:** 33
CNPJ/CEI : **03.653.474/0001-20** Prefixo: **00** CEI Vinculado:
Razão Social: **PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA** Para uso da empresa:

VÍNCULO

PIS: **135.76237.27.4** Nome: **NELCINA ALVES CARDOSO**

Empregado
Nascimento: 25/02/1976 Nacionalidade: 10 - Brasileiro CPF: 705.792.961-72
Sexo: F Raça/Cor: 2 - Branca Carteira de Trabalho: 00076424
Deficiente: 0 - Nao deficiente Ano de Chegada: - Série CTPS: 00016
Local de Trabalho: - Para uso da empresa:
Instrução: 07 - Ensino médio completo.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fl. 319
Assinatura

Admissão
Data de Admissão: 01/02/2007 Tipo de Admissão 01 - Admissão de empregado no primeiro emprego ou nomeação de
Salário Contratual: 2.756,51 Tipo Salário: 1 - Mensal
Horas Semanais: 44 CBO: 514225 - Trabalhador de serviços de limpeza e conservação de áreas públicas
Tipo de Vínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa jurídica por contrato de trabalho regido pela Alvará: Não

Afastamento

	De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas
1)	-	-	00	0000
2)	-	-	00	
3)	-	-	00	

Desligam.
Data:
Causa: -
Aviso Prévio: 0,00

Remuneração

	Remun.	H Extra		Remun.	H Extra		Remun.	H Extra
Jan	2.362,86		Mai	2.949,47		Set	2.949,47	
Fev	3.530,97		Jun	2.953,78		Out	2.949,47	
Mar	2.756,51		Jul	3.630,23		Nov	2.949,47	
Abr	2.756,51		Ago	2.954,43		Dez	4.008,63	

13º Adiantamento - 0,00 13º Parcela Final 11 - 3.139,02

Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Férias Indenizadas:	0,00	
Multa FGTS:	0,00	
Banco de Horas:	0,00	
Reajuste Coletivo:	0,00	
Gratificações:	0,00	

Inf. Sindicais

	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total		CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
Sindical	00.627.679/0001-43	91,88	Confederativa		0,00
Associativa 1		0,00	Assistencial		0,00
Associativa 2		0,00	Sindicalizado:	Não	

VÍNCULO

PIS: **190.01736.93.1** Nome: **OLAVO SOARES DO NASCIMENTO**

Empregado
Nascimento: 29/08/1980 Nacionalidade: 10 - Brasileiro CPF: 289.018.538-92
Sexo: M Raça/Cor: 2 - Branca Carteira de Trabalho: 00037058
Deficiente: 0 - Nao deficiente Ano de Chegada: - Série CTPS: 00249
Local de Trabalho: - Para uso da empresa:
Instrução: 09 - Educação superior completa.

Admissão
Data de Admissão: 01/12/2011 Tipo de Admissão 02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou
Salário Contratual: 8.964,01 Tipo Salário: 1 - Mensal
Horas Semanais: 44 CBO: 212410 - Analista de redes e de comunicação de dados
Tipo de Vínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa jurídica por contrato de trabalho regido pela Alvará: Não

Afastamento

	De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas
1)	-	-	00	0000
2)	-	-	00	
3)	-	-	00	

Desligam.
Data:
Causa: -
Aviso Prévio: 0,00

Remuneração

	Remun.	H Extra		Remun.	H Extra		Remun.	H Extra
Jan	13.039,05		Mai	9.159,18		Set	9.224,54	
Fev	11.722,24		Jun	9.344,17		Out	9.250,45	
Mar	8.561,66		Jul	18.902,52		Nov	9.143,29	
Abr	8.559,45		Ago	9.156,08		Dez	9.151,19	

13º Adiantamento - 0,00 13º Parcela Final 11 - 10.611,78

Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Férias Indenizadas:	0,00	
Multa FGTS:	0,00	
Banco de Horas:	0,00	
Reajuste Coletivo:	0,00	
Gratificações:	0,00	

Inf. Sindicais

	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total		CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
Sindical	00.627.679/0001-43	285,39	Confederativa		0,00
Associativa 1		0,00	Assistencial		0,00
Associativa 2		0,00	Sindicalizado:	Não	

RAIS - Relação Anual de Informações Sociais - Ano-Base : 2014

GDRAIS - Gerador de Declaração RAIS - Versão: **1.0**

Relatório completo do estabelecimento

Classificação: Nome do Empregado

Maiores esclarecimentos: Central de Atendimento da RAIS
Fone: 0800-7282326

ESTABELECIMENTO **CREA:** **Total de Vínculos:** 33
CNPJ/CEI : **03.653.474/0001-20** Prefixo: **00** CEI Vinculado:
Razão Social: **PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA** Para uso da empresa:

VÍNCULO

PIS: **123.76782.12.2** Nome: **RENATA GIRALDI DIAS**

Empregado
Nascimento: 06/11/1969 Nacionalidade: 10 - Brasileiro CPF: 494.513.321-20
Sexo: F Raça/Cor: 2 - Branca Carteira de Trabalho: 03236942
Deficiente: 0 - Nao deficiente Ano de Chegada: - Série CTPS: 00010
Local de Trabalho: - Para uso da empresa:
Instrução: 11 - Doutorado completo.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fl. 320

Admissão
Data de Admissão: 01/11/2013 Tipo de Admissão 02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou
Salário Contratual: 10.648,99 Tipo Salário: 1 - Mensal
Horas Semanais: 44 CBO: 261130 - Produtor de texto
Tipo de Vínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa jurídica por contrato de trabalho regido pela Alvará: Não

Afastamento

	De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas
1)	-	-	00	0000
2)	-	-	00	
3)	-	-	00	

Desligam.
Data: 20/08
Causa: 11 - Rescisão de contrato de trabalho sem justa
Aviso Prévio: 11.436,49

Remuneração

	Remun.	H Extra		Remun.	H Extra		Remun.	H Extra
Jan	9.952,33		Mai	11.908,99		Set	0,00	
Fev	11.224,82		Jun	11.908,99		Out	0,00	
Mar	11.212,33		Jul	8.361,92		Nov	0,00	
Abr	11.212,33		Ago	0,00		Dez	0,00	

13º Adiantamento - 0,00 13º Parcela Final 08 - 7.799,33

Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Férias Indenizadas:	12.707,21	
Multa FGTS:	3.734,08	
Banco de Horas:	0,00	
Reajuste Coletivo:	0,00	
Gratificações:	0,00	

Inf. Sindicais

	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total		CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
Sindical	00.627.679/0001-43	373,74	Confederativa		0,00
Associativa 1		0,00	Assistencial		0,00
Associativa 2		0,00	Sindicalizado:	Não	

VÍNCULO

PIS: **139.80883.27.1** Nome: **RIVADAVIA CRISTOPHER BRAZ DA SILVA**

Empregado
Nascimento: 27/10/1977 Nacionalidade: 10 - Brasileiro CPF: 838.291.211-72
Sexo: M Raça/Cor: 2 - Branca Carteira de Trabalho: 00006830
Deficiente: 0 - Nao deficiente Ano de Chegada: - Série CTPS: 00013
Local de Trabalho: - Para uso da empresa:
Instrução: 09 - Educação superior completa.

Admissão
Data de Admissão: 11/12/2008 Tipo de Admissão 02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou
Salário Contratual: 5.212,68 Tipo Salário: 1 - Mensal
Horas Semanais: 44 CBO: 317110 - Programador de sistemas de informação
Tipo de Vínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa jurídica por contrato de trabalho regido pela Alvará: Não

Afastamento

	De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas
1)	-	-	00	0000
2)	-	-	00	
3)	-	-	00	

Desligam.
Data:
Causa: -
Aviso Prévio: 0,00

Remuneração

	Remun.	H Extra		Remun.	H Extra		Remun.	H Extra
Jan	5.115,24		Mai	5.473,31		Set	5.473,31	
Fev	6.253,33		Jun	5.473,31		Out	5.473,31	
Mar	4.774,22		Jul	13.056,48		Nov	5.480,61	
Abr	5.115,24		Ago	5.489,90		Dez	5.473,31	

13º Adiantamento - 0,00 13º Parcela Final 11 - 6.231,63

Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Férias Indenizadas:	0,00	
Multa FGTS:	0,00	
Banco de Horas:	0,00	
Reajuste Coletivo:	0,00	
Gratificações:	0,00	

Inf. Sindicais

	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total		CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
Sindical	00.627.679/0001-43	169,97	Confederativa		0,00
Associativa 1		0,00	Assistencial		0,00
Associativa 2		0,00	Sindicalizado:	Não	

RAIS - Relação Anual de Informações Sociais - Ano-Base : 2014

GDRAIS - Gerador de Declaração RAIS - Versão: **1.0**

Relatório completo do estabelecimento

Classificação: Nome do Empregado

Maiores esclarecimentos: Central de Atendimento da RAIS
Fone: 0800-7282326

ESTABELECIMENTO **CREA:** **Total de Vínculos:** 33
CNPJ/CEI : **03.653.474/0001-20** Prefixo: **00** CEI Vinculado:
Razão Social: **PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA** Para uso da empresa:

VÍNCULO

PIS: **124.07075.00.7** Nome: **SELMIRA JOSE DE CARVALHO**

Empregado
Nascimento: 22/07/1968 Nacionalidade: 10 - Brasileiro CPF: 564.850.001-78
Sexo: F Raça/Cor: 2 - Branca Carteira de Trabalho: 00006062
Deficiente: 0 - Nao deficiente Ano de Chegada: - Série CTPS: 00
Local de Trabalho: - Para uso da empresa:
Instrução: 06 - Ensino médio incompleto.

Admissão
Data de Admissão: 01/11/1994 Tipo de Admissão 02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou
Salário Contratual: 3.780,73 Tipo Salário: 1 - Mensal
Horas Semanais: 44 CBO: 422205 - Telefonista
Tipo de Vínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa jurídica por contrato de trabalho regido pela Alvará: Não

Afastamento

	De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas
1)	-	-	00	0000
2)	-	-	00	
3)	-	-	00	

Desligam.
Data:
Causa: -
Aviso Prévio: 0,00

Remuneração

	Remun.	H Extra		Remun.	H Extra		Remun.	H Extra
Jan	2.186,00		Mai	4.385,65		Set	4.385,65	
Fev	4.764,85		Jun	4.385,65		Out	4.385,65	
Mar	4.098,73		Jul	4.465,57		Nov	4.385,65	
Abr	4.098,73		Ago	4.385,65		Dez	7.019,48	

13º Adiantamento - 0,00 13º Parcela Final 11 - 4.454,73

Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Férias Indenizadas:	0,00	
Multa FGTS:	0,00	
Banco de Horas:	0,00	
Reajuste Coletivo:	0,00	
Gratificações:	0,00	

Inf. Sindicais

	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total		CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
Sindical	00.627.679/0001-43	136,62	Confederativa		0,00
Associativa 1		0,00	Assistencial		0,00
Associativa 2		0,00	Sindicalizado:	Não	

VÍNCULO

PIS: **124.29483.16.7** Nome: **SUSE DARLEN FONSECA ELMIRO**

Empregado
Nascimento: 16/06/1968 Nacionalidade: 10 - Brasileiro CPF: 482.842.621-34
Sexo: F Raça/Cor: 8 - Parda Carteira de Trabalho: 00018992
Deficiente: 0 - Nao deficiente Ano de Chegada: - Série CTPS: 00008
Local de Trabalho: - Para uso da empresa:
Instrução: 09 - Educação superior completa.

Admissão
Data de Admissão: 11/06/2012 Tipo de Admissão 02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou
Salário Contratual: 4.007,58 Tipo Salário: 1 - Mensal
Horas Semanais: 44 CBO: 253115 - Publicitário
Tipo de Vínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa jurídica por contrato de trabalho regido pela Alvará: Não

Afastamento

	De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas
1)	-	-	00	0000
2)	-	-	00	
3)	-	-	00	

Desligam.
Data:
Causa: -
Aviso Prévio: 0,00

Remuneração

	Remun.	H Extra		Remun.	H Extra		Remun.	H Extra
Jan	3.782,85		Mai	4.047,66		Set	4.087,73	
Fev	4.369,77		Jun	4.050,57		Out	4.087,73	
Mar	3.782,85		Jul	5.475,95		Nov	4.087,73	
Abr	3.782,85		Ago	4.087,73		Dez	4.087,73	

13º Adiantamento - 0,00 13º Parcela Final 11 - 4.284,41

Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Férias Indenizadas:	0,00	
Multa FGTS:	0,00	
Banco de Horas:	0,00	
Reajuste Coletivo:	0,00	
Gratificações:	0,00	

Inf. Sindicais

	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total		CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
Sindical	00.627.679/0001-43	126,10	Confederativa		0,00
Associativa 1		0,00	Assistencial		0,00
Associativa 2		0,00	Sindicalizado:	Não	

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 321

RAIS - Relação Anual de Informações Sociais - Ano-Base : 2014

GDRAIS - Gerador de Declaração RAIS - Versão: **1.0**

Relatório completo do estabelecimento

Classificação: Nome do Empregado

Maiores esclarecimentos: Central de Atendimento da RAIS
Fone: 0800-7282326

ESTABELECIMENTO **CREA:** **Total de Vínculos:** 33
CNPJ/CEI : **03.653.474/0001-20** Prefixo: **00** CEI Vinculado:
Razão Social: **PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA** Para uso da empresa:

VÍNCULO

PIS: **100.66434.49.9** Nome: **TANIA MAURA OLIVEIRA RIBEIRO**

Empregado

Nascimento: 23/09/1949 Nacionalidade: 10 - Brasileiro CPF: 190.526.932-34
Sexo: F Raça/Cor: 2 - Branca Carteira de Trabalho: 00062436
Deficiente: 0 - Nao deficiente Ano de Chegada: - Série CTPS: 00
Local de Trabalho: - Para uso da empresa:
Instrução: 09 - Educação superior completa.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fl. 322

Admissão

Data de Admissão: 01/11/1994 Tipo de Admissão 02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou
Salário Contratual: 9.495,79 Tipo Salário: 1 - Mensal
Horas Semanais: 40 CBO: 252105 - Administrador
Tipo de Vínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa jurídica por contrato de trabalho regido pela Alvará: Não

Afasta

	De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas
1)	-	-	00	0000
2)	-	-	00	
3)	-	-	00	

Desligam.

Data:
Causa: -
Aviso Prévio: 0,00

Remuneração

	Remun.	H Extra		Remun.	H Extra		Remun.	H Extra	Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Jan	12.645,51		Mai	11.015,12		Set	11.015,12		Férias Indenizadas:	0,00	
Fev	10.294,50		Jun	11.015,12		Out	11.015,12		Multa FGTS:	0,00	
Mar	10.294,50		Jul	12.568,88		Nov	15.593,81		Banco de Horas:	0,00	
Abr	10.294,50		Ago	11.015,12		Dez	10.280,78		Reajuste Coletivo:	0,00	
13º Adiantamento		- 0,00				13º Parcela Final		11 - 11.170,50	Gratificações:	0,00	

Inf. Sindicais

	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total		CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
Sindical	00.627.679/0001-43	343,15	Confederativa		0,00
Associativa 1		0,00	Assistencial		0,00
Associativa 2		0,00	Sindicalizado:	Não	

VÍNCULO

PIS: **165.44196.73.9** Nome: **THIAGO GOMES ARAUJO**

Empregado

Nascimento: 07/01/1990 Nacionalidade: 10 - Brasileiro CPF: 024.007.571-43
Sexo: M Raça/Cor: 8 - Parda Carteira de Trabalho: 00052367
Deficiente: 0 - Nao deficiente Ano de Chegada: - Série CTPS: 00031
Local de Trabalho: - Para uso da empresa:
Instrução: 07 - Ensino médio completo.

Admissão

Data de Admissão: 01/03/2012 Tipo de Admissão 02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou
Salário Contratual: 2.102,94 Tipo Salário: 1 - Mensal
Horas Semanais: 44 CBO: 411010 - Assistente administrativo
Tipo de Vínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa jurídica por contrato de trabalho regido pela Alvará: Não

Afastamento

	De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas
1)	-	-	00	0000
2)	-	-	00	
3)	-	-	00	

Desligam.

Data:
Causa: -
Aviso Prévio: 0,00

Remuneração

	Remun.	H Extra		Remun.	H Extra		Remun.	H Extra	Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Jan	1.500,20		Mai	2.164,65		Set	2.145,00		Férias Indenizadas:	0,00	
Fev	1.787,71		Jun	2.145,00		Out	2.145,00		Multa FGTS:	0,00	
Mar	1.985,01		Jul	2.908,61		Nov	2.145,00		Banco de Horas:	0,00	
Abr	1.985,01		Ago	2.145,00		Dez	3.945,84		Reajuste Coletivo:	0,00	
13º Adiantamento		- 0,00				13º Parcela Final		11 - 2.221,36	Gratificações:	0,00	

Inf. Sindicais

	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total		CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
Sindical	00.627.679/0001-43	66,17	Confederativa		0,00
Associativa 1		0,00	Assistencial		0,00
Associativa 2		0,00	Sindicalizado:	Não	

RAIS - Relação Anual de Informações Sociais - Ano-Base : 2014

GDRAIS - Gerador de Declaração RAIS - Versão: **1.0**

Relatório completo do estabelecimento

Classificação: Nome do Empregado

Maiores esclarecimentos: Central de Atendimento da RAIS
Fone: 0800-7282326

ESTABELECIMENTO
CNPJ/CEI : **03.653.474/0001-20**
Razão Social: **PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA**

CREA:
Prefixo: **00**

Total de Vínculos: 33
CEI Vinculado:
Para uso da empresa:

VÍNCULO

PIS: **130.74704.27.5** Nome: **THOMAZ PIRES DE CAMPOS MARTINS**

Empregado

Nascimento: 07/08/1981 Nacionalidade: 10 - Brasileiro CPF: 718.182.511-91
Sexo: M Raça/Cor: 8 - Parda Carteira de Trabalho: 03240611
Deficiente: 0 - Nao deficiente Ano de Chegada: - Série CTPS: 00010
Local de Trabalho: - Para uso da empresa:
Instrução: 10 - Mestrado completo.

Admissão

Data de Admissão: 01/09/2013 Tipo de Admissão 02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou
Salário Contratual: 7.113,36 Tipo Salário: 1 - Mensal
Horas Semanais: 44 CBO: 261130 - Produtor de texto
Tipo de Vínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa jurídica por contrato de trabalho regido pela Alvará: Não

Afastamento

	De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas
1)	-	-	00	0000
2)	-	-	00	
3)	-	-	00	

Desligam.
Data:
Causa: -
Aviso Prévio: 0,00

Remuneração

	Remun.	H Extra		Remun.	H Extra		Remun.	H Extra
Jan	6.652,02		Mai	7.128,10		Set	7.269,33	
Fev	9.409,87		Jun	7.113,36		Out	7.329,54	
Mar	6.657,76		Jul	20.961,53		Nov	10.025,85	
Abr	6.648,57		Ago	7.144,72		Dez	7.184,49	

13º Adiantamento - 0,00 13º Parcela Final 11 - 8.819,53

Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Férias Indenizadas:	0,00	
Multa FGTS:	0,00	
Banco de Horas:	0,00	
Reajuste Coletivo:	0,00	
Gratificações:	0,00	

Inf. Sindicais

	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total		CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
Sindical	00.627.679/0001-43	221,93	Confederativa		0,00
Associativa 1		0,00	Assistencial		0,00
Associativa 2		0,00	Sindicalizado:	Não	

VÍNCULO

PIS: **126.64422.66.0** Nome: **VANESSA SHAYANNE MARQUES DE CARVALHO**

Empregado

Nascimento: 11/11/1988 Nacionalidade: 10 - Brasileiro CPF: 002.878.071-00
Sexo: F Raça/Cor: 2 - Branca Carteira de Trabalho: 09351139
Deficiente: 0 - Nao deficiente Ano de Chegada: - Série CTPS: 00030
Local de Trabalho: - Para uso da empresa:
Instrução: 09 - Educação superior completa.

Admissão

Data de Admissão: 01/11/2013 Tipo de Admissão 02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou
Salário Contratual: 2.102,93 Tipo Salário: 1 - Mensal
Horas Semanais: 44 CBO: 261130 - Produtor de texto
Tipo de Vínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa jurídica por contrato de trabalho regido pela Alvará: Não

Afastamento

	De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas
1)	-	-	00	0000
2)	-	-	00	
3)	-	-	00	

Desligam.
Data:
Causa: -
Aviso Prévio: 0,00

Remuneração

	Remun.	H Extra		Remun.	H Extra		Remun.	H Extra
Jan	1.965,36		Mai	2.102,93		Set	2.107,29	
Fev	1.965,36		Jun	2.102,93		Out	2.120,90	
Mar	1.965,36		Jul	3.321,44		Nov	2.112,76	
Abr	1.965,36		Ago	2.113,12		Dez	2.102,93	

13º Adiantamento - 0,00 13º Parcela Final 11 - 2.223,69

Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Férias Indenizadas:	0,00	
Multa FGTS:	0,00	
Banco de Horas:	0,00	
Reajuste Coletivo:	0,00	
Gratificações:	0,00	

Inf. Sindicais

	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total		CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
Sindical	00.627.679/0001-43	65,51	Confederativa		0,00
Associativa 1		0,00	Assistencial		0,00
Associativa 2		0,00	Sindicalizado:	Não	

RAIS - Relação Anual de Informações Sociais - Ano-Base : 2014

GDRAIS - Gerador de Declaração RAIS - Versão: **1.0**

Relatório completo do estabelecimento

Classificação: Nome do Empregado

Maiores esclarecimentos: Central de Atendimento da RAIS
Fone: 0800-7282326

ESTABELECIMENTO **CREA:** **Total de Vínculos:** 33
CNPJ/CEI : **03.653.474/0001-20** Prefixo: **00** CEI Vinculado:
Razão Social: **PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA** Para uso da empresa:

VÍNCULO

PIS: **102.57046.48.5** Nome: **WILMA AMARAL SANTOS**

Empregado

Nascimento: 10/06/1956 Nacionalidade: 10 - Brasileiro CPF: 097.842.171-04
Sexo: F Raça/Cor: 8 - Parda Carteira de Trabalho: 00045450
Deficiente: 0 - Nao deficiente Ano de Chegada: - Série CTPS: 00292
Local de Trabalho: - Para uso da empresa:
Instrução: 09 - Educação superior completa.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls 324

Admissão

Data de Admissão: 16/05/2005 Tipo de Admissão 02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou
Salário Contratual: 7.459,08 Tipo Salário: 1 - Mensal
Horas Semanais: 44 CBO: 252105 - Administrador
Tipo de Vínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa jurídica por contrato de trabalho regido pela Alvará: Não

Afastamento

	De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas
1)	-	-	00	0000
2)	-	-	00	
3)	-	-	00	

Desligam.

Data:
Causa: -
Aviso Prévio: 0,00

Remuneração

	Remun.	H Extra		Remun.	H Extra		Remun.	H Extra	Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Jan	10.038,39		Mai	8.130,40		Set	8.143,28		Férias Indenizadas:	0,00	
Fev	7.528,79		Jun	8.130,40		Out	8.130,40		Multa FGTS:	0,00	
Mar	7.528,79		Jul	8.747,33		Nov	8.138,13		Banco de Horas:	0,00	
Abr	7.528,79		Ago	8.138,74		Dez	18.499,48		Reajuste Coletivo:	0,00	
13º Adiantamento		- 0,00			13º Parcela Final		11 - 8.192,09		Gratificações:	0,00	

Inf. Sindicais

	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total		CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
Sindical	00.627.679/0001-43	250,96	Confederativa		0,00
Associativa 1		0,00	Assistencial		0,00
Associativa 2		0,00	Sindicalizado:	Não	

VÍNCULO

PIS: **120.60602.79.5** Nome: **YARLEY DE NORONHA LIMA**

Empregado

Nascimento: 24/04/1967 Nacionalidade: 10 - Brasileiro CPF: 340.700.601-20
Sexo: F Raça/Cor: 8 - Parda Carteira de Trabalho: 00052959
Deficiente: 0 - Nao deficiente Ano de Chegada: - Série CTPS: 00004
Local de Trabalho: - Para uso da empresa:
Instrução: 07 - Ensino médio completo.

Admissão

Data de Admissão: 03/07/2001 Tipo de Admissão 02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou
Salário Contratual: 3.780,73 Tipo Salário: 1 - Mensal
Horas Semanais: 44 CBO: 422205 - Telefonista
Tipo de Vínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa jurídica por contrato de trabalho regido pela Alvará: Não

Afastamento

	De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas
1)	-	-	00	0000
2)	-	-	00	
3)	-	-	00	

Desligam.

Data:
Causa: -
Aviso Prévio: 0,00

Remuneração

	Remun.	H Extra		Remun.	H Extra		Remun.	H Extra	Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Jan	6.761,46		Mai	4.158,80		Set	4.158,80		Férias Indenizadas:	0,00	
Fev	2.854,52		Jun	4.158,80		Out	4.158,80		Multa FGTS:	0,00	
Mar	3.886,73		Jul	4.996,87		Nov	6.925,87		Banco de Horas:	0,00	
Abr	3.886,73		Ago	4.158,80		Dez	2.911,16		Reajuste Coletivo:	0,00	
13º Adiantamento		- 0,00			13º Parcela Final		11 - 4.278,65		Gratificações:	0,00	

Inf. Sindicais

	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total		CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
Sindical	00.627.679/0001-43	129,56	Confederativa		0,00
Associativa 1		0,00	Assistencial		0,00
Associativa 2		0,00	Sindicalizado:	Não	

Tribunal Superior Eleitoral
Fls. 325
CPADI/SJD

Tribunal Superior Eleitoral
SECRETARIA JUDICIÁRIA

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 271-78.2015.6.00.0000

TERMO DE ENCERRAMENTO

Aos cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze, procedi ao encerramento do anexo 6, à fl. 325 .

Eu, Wagna , da Coordenadoria de Registros Partidários, Autuação e Distribuição - CPADI, lavrei o presente termo.

Wagna de Sousa Silva
Aux. de Microinformática
Seprom/Cpadi/SJD